



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



## SUMÁRIO

CIDECOL - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste	2
CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa	3
CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema	4
CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	5
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	6
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	19
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	27
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	100
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	102
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	111
Prefeitura Municipal de BONITO	124
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	164
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	170
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	178
Prefeitura Municipal de CARACOL	186
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	189
Prefeitura Municipal de ELDORADO	192
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	195
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	210
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	223
Prefeitura Municipal de JAPORA	229
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	232
Prefeitura Municipal de JARDIM	237
Prefeitura Municipal de JUTI	240
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	243
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	523
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	526
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	546
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	553
Prefeitura Municipal de PARANHOS	565
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	601
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	603
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	607
Prefeitura Municipal de SONORA	613
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	626
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	647
Prefeitura Municipal de TERNOS	649
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	651

**CIDECOL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO Pregão Eletrônico nº 001 / 2023**

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Resolução nº 03, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário da Assomasul/MS, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 a ADJUDICAÇÃO complementar do **LOTE 58**.

**Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, que tem como objeto a Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos não pactuados, para atender as necessidades diárias dos seguintes Municípios de Aparecida do Taboado/MS, Cassilândia/MS, Chapadão do Sul/MS, Inocência/MS, Paranaíba/MS, Ribas do Rio Pardo/MS e Selviria/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas neste Estudo Técnico e no Termo de Referência, a licitante remanescente vencedora no menor valor na ordem de classificação, conforme relacionadas abaixo:

**Resultado da Licitação:**

**Empresa:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98,  
**Valor:** R\$ 11.860,00 (Onze mil, oitocentos e sessenta reais). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2023.

---

**Izequias Moreira Dias**  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico 02/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos não pactuados, para atender as necessidades diárias dos seguintes Municípios de Aparecida do Taboado/MS, Cassilândia/MS, Chapadão do Sul/MS, Inocência/MS, Paranaíba/MS, Ribas do Rio Pardo/MS e Selviria/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas neste Estudo Técnico e no Termo de Referência.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 11 de dezembro de 2023, o Processo Administrativo nº 002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 001/2023, a licitante remanescente vencedora no menor valor na ordem de classificação, conforme relacionada abaixo:

**Resultado da Licitação:**

**Empresa:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98,  
**Valor:** R\$ 11.860,00 (Onze mil, oitocentos e sessenta reais). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2023.

---

**GEROLINA DA SILVA ALVES**  
Presidente CIDECOL

**CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA****CIDEMA****RESOLUÇÃO Nº 24 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Resolução nº 019/2022 no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA e dá outras providências.”**

O senhor **Reinaldo Mirando Benites**, Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Anual do CIDEMA, nos termos do Art. 8º da Resolução nº 019/2022, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte Dotação do Orçamento vigente:

05.01.04.541.0101.2027 – Destinação Final Resíduos Sólidos – PORTO MURTINHO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte 1.880.0000 - Recursos próprios dos consórcios 300.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....300.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º desta Resolução, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, o que trata, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados na Resolução 019/2022, na dotação abaixo.:

05.01.04.451.0101.2006 – Disposição final residuos solidos Mun de Anastacio

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 1.880.0000 - Recursos próprios dos consórcios 300.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....300.000,00**

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de novembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023.

**REINALDO MIRANDO BENITES**

Presidente do CIDEMA

**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO  
DO VALE DO IVINHEMA****ERRATA DE DESPACHO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

O Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Resolução nº 05 de 22 de fevereiro de 2023/CODEVALE, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO AO DESPACHO DECISÓRIO SOBRE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, contendo as seguintes alterações:

- No Processo Administrativo:

Onde se lê: "Processo Administrativo Nº 038/2023"

Leia-se: "Processo Administrativo Nº 0572023"

- No Pregão Eletrônico:

Onde se lê: "Pregão Eletrônico Nº 007/2023"

Leia-se: "Pregão Eletrônico Nº 13/2023"

- No Pregão Eletrônico:

Onde se lê: "Pregão Eletrônico Nº 12/2023"

Leia-se: "Pregão Eletrônico Nº 13/2023"

Todos os demais termos e condições estabelecidas no Despacho Decisório sobre a Suspensão de Processo Licitatório, permanecem inalterados.

Anaurilandia, 11 de dezembro de 2023

CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA  
PREGOEIRO

**DESPACHO DECISÓRIO SOBRE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 057/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0013/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pedrisco e Pó de Pedra, para atendimento das demandas existentes nos municípios consorciados ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE .

Trata-se de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2023**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pedrisco e Pó de Pedra, para atendimento das demandas existentes nos municípios consorciados ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE ..

Após a publicação do certame o setor de licitações deste Consórcio detectou inconsistência de informações no edital erro de soma que poderia prejudicar a formação do preço pelo licitantes, sendo necessária a modificação do mesmo.

De acordo com o disposto no art. Art. 21, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/1993, para alteração pretendida deve ocorrer a reabertura do prazo do Pregão, pois inquestionavelmente será afetada a formulação das propostas, veja:

(...)

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá proceder a alteração necessária ao atendimento da finalidade pública e republicar o edital com as alterações necessárias ao fiel atendimento pelos licitantes na formulação de suas propostas à necessidade da Administração.

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

**CONSIDERANDO** que se o processo prosseguir sob a forma em que se encontra afronta os princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, além de prejuízos a terceiros licitantes, com produção de efeitos maléficis mais graves com a manutenção em vigência do ato defeituoso;

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **o Consórcio Público de Desenvolvimento - CODEVALE, resolve:**

**SUSPENDER** , o certame licitatório do Pregão Eletrônico nº 13/2023, Processo Administrativo nº 57/2023, **que teria sua abertura para o dia 12 de dezembro de 2023;**

**DETERMINAR o RETORNO** dos autos à equipe de licitação para o correto processamento do Edital para republicação do certame, com abertura em data a ser definida na instrução processual;

**DETERMINAR** ainda ao Setor de Licitações desta Administração, a publicação do extrato dessa decisão nos meios legais de publicidade regularmente disponíveis.

Maiores informações pelo telefone (67) 3445-1637 ou pelo e-mail adm.codevale@gmail.com.

Anaurilândia-MS, 08 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA  
PREGOEIRO

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO  
DA REGIÃO SUL DE MS****HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FRANCISCO PIROLI, Presidente do CONISUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei. HOMOLOGA E RATIFICA a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei nº 14.133/21. PROCESSO Nº: 31/2023 - DISPENSA: Nº 19/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS TÉCNICOS E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS E/OU CAMINHOS RUAIS NOS MUNICÍPIOS DO CONISUL . FAVORECIDO: PAVAO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.299.451/0001-53. VALOR GLOBAL: R\$ 83.700,00 (Oitenta e três mil e setecentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. I da lei 14.133/21 e Lei nº 11.107/2005.

Iguatemi-MS, 11 de dezembro de 2023.

FRANCISCO PIROLI

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI**

Departamento de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125120/2023**

O **Município de Amambai**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de licitação, informa que o Processo nº 125120/2023 cujo Objeto é a Contratação de Empresa para **confecção de conjunto de fantasias para utilização em campanhas educativas da imunização municipal e vigilância sanitária, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, será REVOGADO, para realizações de correções pontuais no termo de referência.

**Amambai – MS, 11 de Dezembro de 2023.****DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132798/2023**

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de materiais e insumos hospitalares, mediante solicitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023, torna público aos interessados que procederá à **SUSPENSÃO DO CURSO DO CERTAME EM EPÍGRAFE**, para revisão do Termo de referência.

Informa-se a todos os interessados em participar do certame que, oportunamente, a nova data de abertura da sessão pública de julgamento será divulgada pelos veículos de imprensa inicialmente adotados, assegurando total publicidade ao feito.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Amambai – MS, sito à Rua Sete de Setembro, nº. 3.244, Centro, Amambai – MS, CEP 79.990-000, no horário das 07:00 às 11:00h, pessoalmente, via telefone nº. (67) 3481-7400 ou via e-mail: licitacao.amambai@hotmail.com

**Amambai - MS, em 11 de Dezembro de 2023.****DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**PROCURADORIA GERAL****DECRETO Nº 419/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a determinação de recesso coletivo no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO a necessidade de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, bem como realizar ajustes e análises de investimentos futuros, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;**

**CONSIDERANDO** o encerramento do atual exercício e a necessidade de adequações operacionais e estruturais para início da gestão administrativa do exercício de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado recesso no âmbito da Administração Pública Municipal, do dia 26 de dezembro de 2023 ao dia 02 de janeiro de 2024, excepcionando-se os serviços essenciais que não poderão sofrer solução de continuidade.

**§ 1º.** Consideram-se, neste período, serviços essenciais, aqueles relacionados à saúde, à vigilância de bens públicos, posto de atendimento ao contribuinte, limpeza pública, coleta de lixo, tarefas administrativas com prazos legais específicos de execução e aqueles considerados ininterruptíveis na forma do artigo 2º deste Decreto.

**§ 2º.** O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e número suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupções.

**§ 3º.** Este Decreto não se aplica aos servidores públicos municipais integrantes da carreira do magistério, que deverão submeter-se às disposições da Lei Complementar Municipal nº 058/2018 e ao calendário definido pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Fica assegurada a autonomia aos Secretários Municipais para gerir o funcionamento das secretarias e órgãos vinculados, de modo a manter o funcionamento de todas as atividades que julgarem impassíveis de interrupções.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretario Municipal de Gestão

Matéria enviada por JOSIANE LOPES DE LIMA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 09/2023

O Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O processo seletivo será rígido por este edital, e executado por esta secretaria.

**1.2.** O processo seletivo visa à contratação de pessoal, em **caráter excepcional e temporário**, em postos de trabalho especificamente para **MERENDEIRA** e **SERVENTE** da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de **2024 e 2025**.

**1.3.** A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de provas, de caráter classificatório.

#### 2 – DOS CARGOS

**2.1.** Os candidatos aos cargos inerentes as **ATIVIDADES DE MERENDEIRA E SEVENTE – ÁREA INDÍGENA**, atendendo a critérios estabelecidos pela legislação em vigor, devem necessariamente residir em área indígena do Município de Amambai e possuir vínculo com a etnia Guarani-Kaiowá, para tanto deverá ser comprovado mediante comprovante de residência e cédula de identidade ou declaração, expedida pela FUNAI ou pelas lideranças de cada área.

#### ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – SEDE DO MUNICÍPIO

Cargos	Nº de Vagas	C/H/S	Venc. Inicial	Requisitos	atribuições DO CARGO
Merendeira	05	40	1.320,00	Ensino FUNDAMENTAL I	Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da <b>escola</b> as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação <b>escolar</b> ; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação <b>escolar</b> ; Preparar os alimentos. Atuar com higiene dos alimentos preparados, procede a limpeza da cozinha e dos equipamentos. Auxiliar na distribuição da merenda e dos alimentos. Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Seguir as normas de higiene pessoal exigidas para o desempenho da função. Ter cordialidade no atendimento aos alunos e os colegas de trabalho.
Servente	20	40	1.320,00	Ensino Fundamental I	Conservação dos instrumentos de trabalho. Limpeza e higienização em geral das instalações públicas; limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, pisos, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Higiene ambiental (instalações/equipamentos e utensílios), limpeza de banheiros e salas, Seguir as normas de higiene pessoal exigidas para o desempenho da função. Ter cordialidade no atendimento aos alunos e os colegas de trabalho.

#### ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – UNIDADES ESCOLARES DA VILA LIMEIRA

Cargos	Nº de Vagas	C/H/S	Venc. Inicial	Requisitos	atribuições DO CARGO
Merendeira	02	40	1.320,00	Ensino FUNDAMENTAL I	Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da <b>escola</b> as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação <b>escolar</b> ; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação <b>escolar</b> ; Preparar os alimentos. Atuar com higiene dos alimentos preparados, procede a limpeza da cozinha e dos equipamentos. Auxiliar na distribuição da merenda e dos alimentos. Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Seguir as normas de higiene pessoal exigidas para o desempenho da função. Ter cordialidade no atendimento aos alunos e os colegas de trabalho.
Servente	02	40	1.320,00	Ensino Fundamental I	Conservação dos instrumentos de trabalho. Limpeza e higienização em geral das instalações públicas; limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, pisos, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Higiene ambiental (instalações/equipamentos e utensílios), limpeza de banheiros e salas, Seguir as normas de higiene pessoal exigidas para o desempenho da função. Ter cordialidade no atendimento aos alunos e os colegas de trabalho.

#### ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – EM.NOVO HORIZONTE (FAZENDA NOVO HORIZONTE)

Cargos	Nº de Vagas	C/H/S	Venc. Inicial	Requisitos	atribuições DO CARGO
--------	-------------	-------	---------------	------------	----------------------

Merendeira	02	40	1.320,00	Ensino FUNDAMENTAL I	Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da <b>escola</b> as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação <b>escolar</b> ; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação <b>escolar</b> ; Preparar os alimentos. Atuar com higiene dos alimentos preparados, procede a limpeza da cozinha e dos equipamentos. Auxiliar na distribuição da merenda e dos alimentos. Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Seguir as normas de higiene pessoal exigidas para o desempenho da função. Ter cordialidade no atendimento aos alunos e os colegas de trabalho.
Servente	02	40	1.320,00	Ensino Fundamental I	Conservação dos instrumentos de trabalho. Limpeza e higienização em geral das instalações públicas; limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, pisos, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Higiene ambiental (instalações/equipamentos e utensílios), limpeza de banheiros e salas, Seguir as normas de higiene pessoal exigidas para o desempenho da função. Ter cordialidade no atendimento aos alunos e os colegas de trabalho.

**ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – EMP. JOÃO RODRIGUES (VILA SANTO ANTONIO)**

Cargos	Nº de Vagas	C/H/S	Venc. Inicial	Requisitos	atribuições DO CARGO
Merendeira	02	40	1.320,00	Ensino FUNDAMENTAL I	Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da <b>escola</b> as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação <b>escolar</b> ; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação <b>escolar</b> ; Preparar os alimentos. Atuar com higiene dos alimentos preparados, procede a limpeza da cozinha e dos equipamentos. Auxiliar na distribuição da merenda e dos alimentos. Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Seguir as normas de higiene pessoal exigidas para o desempenho da função. Ter cordialidade no atendimento aos alunos e os colegas de trabalho.
Servente	02	40	1.320,00	Ensino Fundamental I	Conservação dos instrumentos de trabalho. Limpeza e higienização em geral das instalações públicas; limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, pisos, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Higiene ambiental (instalações/equipamentos e utensílios), limpeza de banheiros e salas, Seguir as normas de higiene pessoal exigidas para o desempenho da função. Ter cordialidade no atendimento aos alunos e os colegas de trabalho.

**ATIVIDADES ADMINISTRATIVO INDÍGENA – ALDEIA JAGUARI**

Cargos	Nº de Vagas	C/H/S	Venc. Inicial	Requisitos	atribuições DO CARGO
Merendeira	01	40	1.320,00	Ensino FUNDAMENTAL I	Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da <b>escola</b> as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação <b>escolar</b> ; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação <b>escolar</b> ; Preparar os alimentos. Atuar com higiene dos alimentos preparados, procede a limpeza da cozinha e dos equipamentos. Auxiliar na distribuição da merenda e dos alimentos. Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Seguir as normas de higiene pessoal exigidas para o desempenho da função. Ter cordialidade no atendimento aos alunos e os colegas de trabalho.
Servente	01	40	1.320,00	Ensino Fundamental I	Conservação dos instrumentos de trabalho. Limpeza e higienização em geral das instalações públicas; limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, pisos, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Higiene ambiental (instalações/equipamentos e utensílios), limpeza de banheiros e salas, Seguir as normas de higiene pessoal exigidas para o desempenho da função. Ter cordialidade no atendimento aos alunos e os colegas de trabalho.

**ATIVIDADES ADMINISTRATIVO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE**

Cargos	Nº de Vagas	C/H/S	Venc. Inicial	Requisitos	atribuições DO CARGO
Merendeira	02	40	1.320,00	Ensino FUNDAMENTAL I	Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da <b>escola</b> as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação <b>escolar</b> ; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação <b>escolar</b> ; Preparar os alimentos. Atuar com higiene dos alimentos preparados, procede a limpeza da cozinha e dos equipamentos. Auxiliar na distribuição da merenda e dos alimentos. Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Seguir as normas de higiene pessoal exigidas para o desempenho da função. Ter cordialidade no atendimento aos alunos e os colegas de trabalho.
Servente	02	40	1.320,00	Ensino Fundamental I	Conservação dos instrumentos de trabalho. Limpeza e higienização em geral das instalações públicas; limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, pisos, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Higiene ambiental (instalações/equipamentos e utensílios), limpeza de banheiros e salas, Seguir as normas de higiene pessoal exigidas para o desempenho da função. Ter cordialidade no atendimento aos alunos e os colegas de trabalho.

**ATIVIDADES ADMINISTRATIVO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI**

Cargos	Nº de Vagas	C/H/S	Venc. Inicial	Requisitos	atribuições DO CARGO



Merendeira	03	40	1.320,00	Ensino FUNDAMENTAL I	Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da <b>escola</b> as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação <b>escolar</b> ; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação <b>escolar</b> ; Preparar os alimentos. Atuar com higiene dos alimentos preparados, procede a limpeza da cozinha e dos equipamentos. Auxiliar na distribuição da merenda e dos alimentos. Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Seguir as normas de higiene pessoal exigidas para o desempenho da função. Ter cordialidade no atendimento aos alunos e os colegas de trabalho.
Servente	06	40	1.320,00	Ensino Fundamental I	Conservação dos instrumentos de trabalho. Limpeza e higienização em geral das instalações públicas; limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, pisos, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Higiene ambiental (instalações/equipamentos e utensílios), limpeza de banheiros e salas, Seguir as normas de higiene pessoal exigidas para o desempenho da função. Ter cordialidade no atendimento aos alunos e os colegas de trabalho.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

**3.1.** Para a contratação nos cargos, incluso no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- b) ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
- c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
- d) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- e) gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional.
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- g) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
  - g.1) Fotocópia da cédula de identidade;
  - g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
  - g.3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
  - g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
  - g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
  - g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
  - g.7) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
  - g.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
  - g.9) Declaração de bens;
  - g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito)
  - g.11) Comprovante de endereço.
- h) não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Amambai/MS;
- i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

**3.1.1.** As fotocópias deverão ser autenticadas por registro público ou mediante a apresentação do original para serem conferidas por servidor público designado.

**3.2.** O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser classificado no Processo Seletivo, acarretará o impedimento na contratação, com a perda do direito à vaga e anulação da nomeação porventura ocorrida.

**3.3.** A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

### 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

**4.1.** Ao portador de deficiência, nos termos do § 1º, Art. 37º do Decreto 3.298/99, amparado pelo inciso VIII, Art. 37º da Constituição Federal, será reservado 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo elencado no Anexo I, deste Edital, e das que vierem a surgir durante o processo de validade do Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

**4.2.** Excetua-se do disposto no item anterior, os cargos cuja disponibilidade de vaga seja de apenas uma única vaga.

**4.2.1.** Quando o cálculo para um número de vagas mencionados no item **4.1.** Resultar em número fracionário, será adotado o critério de arredondamento para o próximo número inteiro maior subsequente, nos termos do § 2º, artigo 36, Decreto Federal nº 3298/99.

**4.3.** As vagas previstas serão providas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul.

**4.4.** Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando à ampla concorrência.

**4.5.** Não serão considerados como deficiência, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais

como: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres ou uso de recursos ópticos.

**4.6.** As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**4.7.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**4.8.** O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em listagem específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo.

**4.9.** Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá:

**a)** no Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do Processo Seletivo como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;

**b)** protocolar o laudo médico original ou cópia autenticada, junto a Secretaria Municipal de Educação de Amambai, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 3.608, centro, na cidade de Amambai/MS, até as **16h00 do dia 11/01/2024**.

**4.10.** O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Só serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

**4.11.** O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do estabelecido na **alínea "b" do item 4.9**, causará o indeferimento do seu pedido de inscrição como pessoa com deficiência e fará com que o candidato participe do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

**4.12.** Não haverá devolução do laudo médico (original ou cópia autenticada), e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

**4.14.** As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.15.** Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será realizada.

**4.16.** O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição, indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet quais os recursos especiais necessários. As condições específicas disponíveis para realização das provas objetivas são: prova em braile, prova ampliada, fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional para realização das provas objetivas, de até 1 (uma) hora (Tempo adicional somente para Portadores de Deficiência Auditiva, Visual, Mental ou Deficiência Múltipla).

## 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**5.1.** A inscrição do candidato será gratuita e será realizada na secretaria Municipal de Educação.

**5.2** As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas, presencialmente na Secretaria Municipal de Educação dos dias **09 à 12/01/2024** das **7:30 às 10:30h e das 13h às 16:30h** nas dependências do auditório da **SEMED, situado à rua Rui Barbosa naº 3608 Vila Primavera Centro**.

1. Preencher o Formulário de Inscrição no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital.

**5.3.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Amambai o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

**5.4.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

**5.5.** Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo/função ou local de realização das provas, quando for o caso, para o qual o candidato se inscreveu.

**5.6.** A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**5.7.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**5.8.** Encerrado o prazo de inscrição, será publicada em listas distintas a relação nominal dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas, em ordem alfabética, por grupo ocupacional e cargo, da qual constará o respectivo número de inscrição.

## 6. DA PROVA ESCRITA

**6.1** A Prova Objetiva para os cargos tem caráter classificatório, sendo composta de **20 (vinte) questões**, sendo **15(quinze) específicas da função e 05(cinco) questões sobre relações humanas**, com **04 (quatro) alternativas de respostas**, sendo somente uma a correta, conforme a seguir especificado:

Cargo	Conhecimentos ESPECÍFICOS	valor da questão	Conhecimentos humanos	Valor Por Questão	Valor Total
servente	15	5,0	05	5,0	100,00
MERENDEIRA	15	5,0	05	5,0	100,00

6.2. A prova objetiva, de caráter classificatório, será realizada na cidade de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, com data provável de realização no dia 21/01/ 2024, com duração máxima de 3 (três) horas, em local e horário a ser definido através de edital.

**6.3.** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes neste Edital.

**6.4.** Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

**6.4.1.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**6.5.** Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

**6.6.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**6.7.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e comprovante de inscrição, bem como do documento original de identidade.

**6.8.** Durante a prova objetiva não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico, incluindo pagers e telefones celulares, bem como a comunicação com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo.

**6.9.** Apenas na hipótese de candidatos portadores de deficiência, previamente justificados e aceitos pela organização do Processo Seletivo, serão permitidas exceções no que concerne à comunicação com pessoas estranhas ao Processo Seletivo.

**6.10.** Não será permitido que o candidato se ausente do recinto destinado à realização das provas, após iniciadas, salvo em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal.

**6.11.** No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o caderno de questões e o cartão definitivo de respostas. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

**6.12.** O candidato lerá a prova no caderno de questões e marcará suas respostas no cartão definitivo de respostas.

**6.13.** Ao terminar, entregará ao fiscal o cartão definitivo de respostas após o seu preenchimento, juntamente com o caderno de questões, que servirá de subsídios para possíveis recursos.

**6.14.** Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**6.15.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação e no cartão de convocação;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
- g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) não devolver integralmente o material solicitado;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## **7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

**7.1.** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório, sendo que o valor de cada questão correta será proporcional ao total de questões da referida prova, de acordo com o cargo, estabelecido no item 6 deste Edital.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da pontuação da prova escrita.

**8.2.** Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) for de maior idade.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ao gabarito, à classificação e à classificação final, contados a partir das respectivas publicações no diário oficial da Assomasul, por afixação no mural localizado Secretaria Municipal de Educação.

**9.2.** Admitir-se-á um único recurso por candidato.

**9.3.** Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente à Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Amambai/MS, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 3.608, centro, na cidade de Amambai/MS.

**9.4.** O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;

**9.4.1.** No caso de recurso em face do gabarito, deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado através da Imprensa Oficial do Município de Amambai/MS, com argumentação lógica e consistente.

**9.4.2.** No caso de recurso em face da classificação e classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

**9.5.** Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, Internet, wahts, email, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

**9.6.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

**9.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos sendo considerada.

**9.8.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) candidato(s) presente(s) à prova.

**9.9** No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

**9.10.** Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 9.1 deste Edital.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1 .** Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo, todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo, serão encaminhados a Secretária Municipal de Educação, para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

## **12. DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO**

**12.1.** Os candidatos aprovados serão convocados através de edital publicados no diário oficial da Assomasul/MS.

**12.2.** O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item 3.1 deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**13.2.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto à Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS.

**13.3.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

**13.4.** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

**13.5. .** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da Imprensa Oficial do Município, ou através do diário Assomasul/MS.

**13.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo, supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

Amambai/MS, 11 de dezembro de 2023

Carmem Lucia Lopes da Silva

Presidente

Jurandy Benegosi Neto

Membro

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **CONTEÚDO PARA SERVENTE:**

Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos para limpeza; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Reciclagem de lixo; limpeza e higienização de prédios públicos, superfícies brancas e revestimentos cerâmicos; Noções de higiene e higiene no ambiente de trabalho; limpeza e higienização de banheiros e áreas comuns; armazenamento, cuidados de manuseio e destino do lixo. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras

de hierarquias no serviço público; regras básicas de profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo (atribuições do cargo). Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo e reciclagem. Limpeza dos diferentes espaços. Conhecimentos teóricos e práticos relacionados a faxina. Recepção e armazenamento de materiais de limpeza.

**Disponível:**

<https://www.unesp.br/pgr/pdf/manual-limpeza.pdf>

**CONTEÚDOS PARA MERENDEIRA:**

Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais; Higiene na manipulação dos alimentos; prevenção de acidentes; higiene do manipulador de alimentos; Noções e técnicas de seleção de alimentos para o preparo de refeições; noções e conhecimentos de gêneros e produtos alimentícios utilizados no preparo das refeições; recebimento, armazenamento, acondicionamento e disposição desses gêneros, bem como prazo de Validade dos Produtos; procedimentos para economia de energia elétrica e água. Limpeza, manutenção e organização dos utensílios e equipamentos de cozinha. Noções de Segurança no trabalho e prevenção de acidentes.

Atribuições da Merendeira;

**Disponível:**

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/alimentos/manuais-guias-e-orientacoes/cartilha-boas-praticas-para-servicos-de-alimentacao.pdf/view>

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

**Departamento de Licitação****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2.754/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103313/2022****TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022****PARTES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE – Contratante

SCM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – Contratada.

CNPJ Nº 41.499.247/0002-62

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Execução de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais, com área unitária de 38,92 m<sup>2</sup>, para atender a ETAPA 01 do Projeto Habitacional Sonho Meu - PHSM, no Município de Amambaí/MS, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Resumo, Composições, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por menor preço global, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cidade, de acordo com as especificações e normas que acompanham este Edital.

**DO VALOR:** Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R\$ 2.057,01 (Dois mil cinquenta e sete reais e um centavo s ), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

4.4.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO

16.482.0014.1010.0000 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Local e Data: Amambaí/MS, 01 de Dezembro de 2023.

Assinam :

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal

CPF: 663.061.161-68

David Nicoline de Assis - Secretário Municipal da Cidade

CPF: 560.268.621-53

Cristiane de Cassia Ferreira Mazzini - Administradora

CPF: 614.744.441-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2.758/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106047/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022**

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE – Contratante

SCM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – Contratada.

CNPJ Nº 41.499.247/0002-62

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Execução de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, com área unitária de 38,92 m<sup>2</sup> para atender a etapa 02 do projeto habitacional sonho meu - PHSM, no município de Amambai - MS, conforme convênio estadual nº 31.732/2022, processo nº 57/006.829/2021, firmado entre Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e município de Amambai, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Resumo, Composições, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por menor preço global, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cidade, de acordo com as especificações e normas que acompanham este Edital.

**DO VALOR:** Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R\$ 1.058,14 (Um mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

4.4.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO

16.482.0014.1010.0000 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 01 de Dezembro de 2023.

Assinam :

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal

CPF: 663.061.161-68

David Nicoline de Assis - Secretário Municipal da Cidade

CPF: 560.268.621-53

Cristiane de Cassia Ferreira Mazzini - Administradora

CPF: 614.744.441-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação****EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112412/2022

Partes :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 21.870.007/0001-34

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 18.483.775/0001-20

LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

CNPJ: 38.170.314/0001-05

CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA

CNPJ : 34.479.558/0001-13

DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 21.504.525/0001-34

SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 28.546.470/0001-74

PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 34.653.278/0001-80

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 43.352.606/0001-07

Contratada

Objeto: Cancelamento do saldo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022, cujo objeto fora Aquisição de Insumos e equipamentos odontológicos, para atendimento as necessidades dos serviços de Saúde Bucal na Atenção Básica e Atenção Especializada da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 053/2022, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, com saldo a extinguir no valor de R\$ 32.684,30 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, trinta centavos).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, 30 de novembro de 2023.

Assina:

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2.776/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113911/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Contratante

CLAUDIA AUDE LEITE ME

CNPJ N. 24.600.496/0001-00

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2.776/2022, cujo objeto fora a Prestação de Serviço de Alienação de Bens Móveis, Considerados Inservíveis, Ociosos ou Antieconômicos, da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, com recursos oriundos da Conta nº 180.000-0, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, de acordo com a proposta apresentada pela empresa, objeto desta licitação e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, do Processo Licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero reais)

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio

Amambai - MS, 07 de Novembro de 2023

Assina:

SÉRGIO PÉRIUS – Secretário Municipal de Gestão

CPF: 619.723.550-15

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 2.891/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125644/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratante

MAAC TRATORES, PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ 05.727.489/0001-11

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato nº 2.891/2023, cujo objeto fora a REVISÃO de 500h em 03 três Maquinários sendo: PÁ CARREGADEIRA LW350KV-SKD EIXO BANHADO A OLEO, Placa PAC3162, CHASSI XUG0350K TNB00247; KM 500, PA CARREGADEIRA LW350KV-SKD EIXO BANHADO A ÓLEO, Placa XUG-0350, CHASSI XUG0350KPNPB00248; KM 500 e ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XE150BR, ANO 2022, Placa ESC1745, CHASSI XUG01502KNPA00464; KM 500, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Municipal de Infraestrutura - SEINFRA da Prefeitura de Amambai/MS, com suas alterações posteriores de acordo com o caput do artigo 25, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações e alterações posteriores, na conformidade do ato convocatório da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero reais) .

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

PEÇAS:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.25 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS

SERVIÇOS:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS

Amambai - MS, 05 de Dezembro de 2023

Carli Silverio Schier – Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 906.132.529-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

##### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 4012/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130183/2023

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

FUNCIONAL MAT. HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.

CNPJ/MF nº. 33.475.1455/0001-06

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 4.012/2023, cujo objeto fora Aquisição emergencial de insumos e materiais hospitalares, destinados a guarnecer as diversas Unidades de Saúde da municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, na conformidade do ato convocatório da Dispensa de Licitação nº 063/2023, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero reais).

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR.

10.301.0008.2227.0000 – CUSTEIO SUS/METAS NACIONAL Amambai - MS, 06 de Dezembro de 2023

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

##### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 4013/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130183/2023

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/MF nº. 34.653.278/0001-80



Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 4.013/2023, cujo objeto fora Aquisição emergencial de insumos e materiais hospitalares, destinados a guarnecer as diversas Unidades de Saúde da municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, na conformidade do ato convocatório da Dispensa de Licitação nº 063/2023, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR.

10.301.0008.2227.0000 – CUSTEIO SUS/METAS NACIONAL Amambaí - MS, 06 de Dezembro de 2023

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 4.046/2023

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133269/2023

PARTES : PREVIBAI – FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMAMBAI – CONTRATANTE.

CNPJ/MF sob o nº. 02.694.244/0001-47

EMPRESA: I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, CONTRATADA.

CNPJ: 10.541.510/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de reavaliação atuarial 2024, data-focal 31/12/2023, nos termos das normas estabelecidas pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, mediante solicitação do PREVIBAI - Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Amambaí/MS, de acordo com a proposta apresentada pela empresa, objeto desta licitação e com fulcro no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Valor Total: R\$ 16.050,00 (Dezesseis mil e cinquenta reais).

Conta: Recursos Próprios do Fundo do PREVIBAI - CONTA Nº 19.371-2

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão com recursos do orçamento vigente do Fundo do PREVIBAI (Previdência dos Servidores Públicos de Amambaí-MS), conforme a seguinte classificação orçamentária:

02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai

Local e Data: Amambaí - MS, 08 de Dezembro de 2023.

Assinam : Pela contratante:

João Ramão Pereira Ramos – Diretor - PREVIBAI

CPF nº 407.348.381-15

Pela contratada: Igor França Garcia

CPF: 013.475.576-60

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133269/2023

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e análise da controladoria e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo, referente à Dispensa de Licitação, conforme solicitação do Diretor Presidente do PREVIBAI, constante deste processo administrativo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de reavaliação atuarial 2023, data-focal 31/12/2022, nos termos das normas estabelecidas pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, de acordo com a proposta apresentada pela empresa, objeto desta licitação e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Valor Total: R\$ 16.050,00 (Dezesseis mil e cinquenta reais).

Conta: Recursos Próprios do Fundo do PREVIBAI - CONTA Nº 19.371-2

DOTAÇÃO:

02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI  
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai  
FORO: Comarca de Amambai – MS.  
Amambai, 08 de Dezembro de 2023.  
JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS  
DIRETOR PRESIDENTE DO PREVIBAI

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### Portaria Nº038 Amambai-MS, 11 de dezembro de 2023.

**“Constitui a Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Amambai através da Secretaria de Educação – Estado Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMAMBAI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** o planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação e posterior solicitação de abertura de Processo Seletivo com vista a contratação temporária de profissionais para o ano letivo de 2024, para provimento de vagas especificamente para Merendeira e Servente.

**CONSIDERANDO** que a educação é uma das áreas prioritárias a serem atendidas pela Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que o inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal permite a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, estabelecido no caput, do artigo 37, da Constituição Federal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** a Comissão Municipal do Processo Seletivo simplificado exclusivamente para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, integrada pelos servidores municipais **Carmem Lucia Lopes da Silva, Losane da Silva Moreira Cardinal, Marcia Cristina Wentz da Silva e Jurandyr Benegosi Neto** para, sob a presidência da primeira, planejar, programar, orientar, coordenar deliberar sobre o Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas em caráter temporário do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** A Comissão ora constituída baixará as instruções necessárias à perfeita execução do processo seletivo .

**Art. 3º -** A Comissão elaborará os editais e os demais atos do processo seletivo e os remeterá para a publicação, sendo que, para tanto, a comissão poderá receber orientações da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Amambai.

**Art. 4º -** No cumprimento das atividades mencionadas nesta Portaria, à comissão observará as disposições da legislação pertinente e, poderá requisitar Recursos Humanos, financeiros, equipamentos e instalações, mediante autorização desta secretária.

**Art. 5º -** Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará sobre o resultado final do Processo Seletivo, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos a Secretária Municipal de Educação para apreciação e homologação.

**Art. 6º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Amambai/MS, 11 de dezembro de 2023.

**ZITA CENTENARO**

**Secretária Municipal de Educação**

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO**

Prefeitura Municipal de Antonio João

**ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE CREDENCIADOS REF. AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº003/2023, PARA CREDENCIAMENTO MÉDICO.**

Ata da sessão de recebimento de interessados contendo a documentação, em atendimento ao Edital de Credenciamento Médico Nº 003/2023.

Aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três (11/12/2023), às oito horas (08h00min), reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, designada pelo Decreto Municipal nº 102/2023, em sessão pública, sob a presidência da Sra. Cledina Aparecida Valensuelos, e membros Pamela Tuanne de Oliveira Pereira e Dayane Nascimento Cardoso, para procederem ao recebimento da documentação.

As empresa **WESLEY DALLAQUA TEIXEIRA ASSISTÊNCIA MÉDICA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.235.290/0001-93, **E.A. CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.196.957.0001-96, **F A DOLCI LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.024.817/0001-02, **ZJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.043.247/0001-11, **CONSULTÓRIO MÉDICO ATIVA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.077.264/0001-62, **CLINICA MED PORÃ LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.681.969/0001-94, **HEITOR JORGE DE SOUZA BRUM- ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 50.398.752/0001-20, **CLINICA MÉDICA FBX LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.504.729/0001-04, apresentaram interesse em se credenciar para prestação serviços médicos/hospitalares de plantões em atendimento de urgências e emergências no Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, localizado no Município de Antônio João e acompanhamento médico na transferência até as unidades de saúde de referência

Após avaliação de sua documentação de habilitação, foi constatado que a empresa **CONSULTÓRIO MÉDICO ATIVA LTDA - ME** apresentou a documentação elencada no subitem 7.2, alínea "e", vencida, desta forma por se tratar de microempresa abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de nova documentação.

Com relação as empresas, **WESLEY DALLAQUA TEIXEIRA ASSISTÊNCIA MÉDICA - ME, E.A. CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, F A DOLCI LTDA - ME, ZJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CLINICA MED PORÃ LTDA - ME, HEITOR JORGE DE SOUZA BRUM- ME e CLINICA MÉDICA FBX LTDA - ME**, interessadas no presente credenciamento informamos que todas cumpriram com os requisitos e deste modo se consagrando CREDENCIADAS.

Nada mais tendo a tratar, o Sra. Presidente encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitação presentes. Encerram-se os trabalhos às onze horas (11h00min) deste mesmo dia.

**CLEDINA APARECIDA VALENSUELOS**

Presidente

**PAMELA TUANNE DE OLIVEIRA PEREIRA**

Membro

**DAYANE NASCIMENTO CARDOSO**

Membro

Matéria enviada por Bruno da Silva Esteche

Prefeitura Municipal de Antonio João

**LISTA DE REQUERIMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEFERIDOS, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 003/2023**

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa (s) Física (s) e/ou jurídica (s) para prestação serviços médicos/hospitalares de plantões em atendimento de urgências e emergências no Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, localizado no Município de Antônio João e acompanhamento médico na transferência até as unidades de saúde de referência.

**EMPRESAS CREDENCIADAS**

Com base no Edital de Chamamento Público nº 003/2023, informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de habilitação estabelecidos, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços Médicos e a assinatura do futuro Contrato.

Esta Comissão, analisando os autos, constatou que existem empresas que apresentaram documentação parcial, assim sendo de acordo com a cláusula do edital:

7.1. Com relação à documentação de regularidade fiscal, sendo a interessada microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

7.1.1. Sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

E para as empresas que apresentaram documentação parcial será dado prazo de 05 (cinco) dias úteis e serão reorganizadas na lista de credenciados na ocasião em que cumprirem todos os requisitos do edital.

Após esta análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:

Resultado preliminar do credenciamento visando contratação de empresas especializadas na prestação serviços médicos/hospitalares de plantões em atendimento de urgências e emergências no Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, localizado no Município de Antônio João e acompanhamento médico na transferência até as unidades de saúde de referência :

Com Base na cláusula 9.4 do Edital de Chamamento Público, o julgamento final classificatório será anunciado através da Imprensa Oficial DOM <https://diariooficialms.com.br/assomasul> e divulgado no site do Município de Antônio João – <https://www.antoniojoao.ms.gov.br/> .

EMPRESA	ORDEM DE CREDENCIAMENTO POR ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
E. A. CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME	1
WESLEY DALLAQUA TEIXEIRA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – ME	2
F A DOLCI LTDA – ME	3
ZJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME	4
CLÍNICA MED PORÁ LTDA – ME	5
HEITOR JORGE DE SOUZA BRUM – ME	6
CLÍNICA MÉDICA FBX LTDA – ME	7

EMPRESAS QUE NÃO ENTREGARAM A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E QUE TERÃO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO PARA CUMPRIREM TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.
CONSULTÓRIO MÉDICO ATIVA LTDA – ME

Matéria enviada por Bruno da Silva Esteche

### CONTABILIDADE TABELA EXCESSO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO - MS	
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Recursos oriundos de arrecadação, transferências e rendimentos de aplicação - "FMDCA"	
"Recursos Apurado até Julho de 2023 "( Fonte 1500.0000 e 1759.0000)"	
Transferências de Janeiro a Julho de 2022	100,12
Transferências de Agosto a Dezembro de 2022	87.643,93
Transferências de Janeiro a Julho 2023	3.132,67
<b>Previsão de Transferências para o Exercício de 2023</b>	<b>3.650,00</b>
<b>Cálculo da Taxa de Incremento:</b>	
$\Delta =$	janeiro a julho de 2023 janeiro a julho de 2022
$\Delta =$	<b>3.132,67</b> <b>100,12</b>
<b>3028,92</b>	
<b>Receita de Agosto a Dezembro de 2022 X <math>\Delta</math></b>	
	87.643,93 X 3028,92% = 2.654.660,41
	87.643,93 + 2.654.660,41 = 2.742.304,34
Receita Prevista para 2023	3.650,00
<b>Menos:</b>	
1 - Arrecadação pela Transferência de Janeiro a Julho de 2023	3.132,67
2 - Arrecadação pela Transferência de Agosto a Dezembro de 2022 aplicada a taxa de incremento	2.742.304,34
<b>Total (1 + 2)</b>	<b>2.745.437,01</b>
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
Provável excesso de arrecadação	<b>2.741.787,01</b>
Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2023	-
<b>Total excesso de arrecadação utilizado ano 2023</b>	<b>-</b>
<b>Excesso Provável</b>	<b>2.741.787,01</b>
Antônio João -MS, 01 de Agosto de 2023	
<b>FABIANO GARCIA BOEIRA</b> Secretário Municipal de Finanças Portaria nº 005/2021	
<b>ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL</b> Contadora do Município de Antônio João CRC/MS 011191/0-1	

Matéria enviada por Camila Grazielle de Almeida

CONTABILIDADE  
TABELA EXCESSO 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO - MS		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Recursos oriundos de arrecadação, transferências e rendimentos de aplicação - "FMDCA"			
"Recursos Apurado até Setembro de 2023 "( Fonte 1500.0000 e 1759.0000)"			
Transferências de Janeiro a Setembro de 2022			86.239,30
Transferências de Outubro a Dezembro de 2022			1.504,75
Transferências de Janeiro a Setembro 2023			83.452,97
<b>Previsão de Transferências para o Exercício de 2023</b>			<b>3.650,00</b>
<b>Cálculo da Taxa de Incremento:</b>			
$\Delta =$	$\frac{\text{janeiro a setembro de 2023}}{\text{janeiro a setembro de 2022}}$		
$\Delta =$	$\frac{83.452,97}{86.239,30}$		-3,23
<b>Receita de Outubro a Dezembro de 2022 X <math>\Delta</math></b>			
		$1.504,75 \times 3,23\% =$	- 48,62
		$1.504,75 + 48.62 =$	1.456,13
Receita Prevista para 2023			3.650,00
<b>Menos:</b>			
1 - Arrecadação pela Transferência de Janeiro a Setembro de 2023			83.452,97
2 - Arrecadação pela Transferência de Outubro a Dezembro de 2022 aplicada a taxa de incremento			1.456,13
<b>Total (1 + 2)</b>			<b>84.909,10</b>
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			
Provável excesso de arrecadação			<b>81.259,10</b>
Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2023		19.500,00	
<b>Total excesso de arrecadação utilizado ano 2023</b>			<b>19.500,00</b>
<b>Excesso Provável</b>			<b>61.759,10</b>
Antônio João -MS, 02 de Outubro de 2023			
<b>FABIANO GARCIA BOEIRA</b> Secretário Municipal de Finanças Portaria nº 005/2021			
<b>ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL</b> Contadora do Município de Antônio João CRC/MS 011191/0-1			

Matéria enviada por Camila Grazielle de Almeida

**Departamento de Licitações**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº.103/2023**  
**DISPENSA Nº. 039/2023**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO/MS**, inscrita no CNPJ Nº 03.567.930/0001-10, com sede na Rua Vitório Penzo, 347, Centro, Antônio João/MS, CEP 79.910-00, por intermédio do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"Aquisição de fogos de artifícios para festividades do Réveillon 2023/2024, que realizar-se no dia 31 de dezembro de 2023, no Município de Antônio Joao de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, tipo menor preço global , para atender as necessidades da Prefeitura de Antônio Joao por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacaoaj21@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17h00 do dia **15 de dezembro de 2023**.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3435-1011.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Antônio João/MS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Antônio João/MS, 11 de dezembro de 2023

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Departamento de Licitações****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2017.**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa Banco Bradesco S/A.

Data Assinatura: 22 de agosto de 2023.

Objeto: Prorrogar em 03 (três) meses a vigência do contrato n.º 150/2017 com vigência a partir de 02 de dezembro de 2023, e Aditivar o valor em R\$ 22.500,24 (vinte e dois mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o §1º, do art. 65, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira, Alessandra da Silva Paini e Ytallo Bruno Santana de Souza.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO - RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 09/2022.**

Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e Empresa GTX Construtora e Serviços Ltda.

Assinatura: 22 de novembro de 2022.

Objeto: Re-Ratificar a nona - Dotação Orçamentária do contrato original, inserindo a seguinte Dotação Orçamentária: 19.001.15.451.0701.1003 - 4.4.90.51.00.00 - (522-1700), no Valor de R\$ 196.713,91 (cento e noventa e seis mil, setecentos e treze reais e noventa e um centavos).

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinan: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira e Ivan Felix de Lima.

Antônio João-MS, 22 de novembro de 2022

**Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Recursos Humanos****portaria**

Portaria RH nº. 240/2023

De 07 de Dezembro de 2023.

Republicação por Incorreção

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - DESIGNAR, ELIEZER DE ALMEIDA LOPES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Finanças, no quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

**Recursos Humanos****portarias**

Portaria RH nº. 244/2023

De 11 de Novembro de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR, ADRIANA CORONEL NOGUEIRA, do cargo comissionado de Assistente Técnico II do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 245/2023

De 11 de Novembro de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR, DANIELA DE SOUZA, do cargo comissionado de Assistente Técnico II do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 246/2023

De 11 de Novembro de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR , ELISANGELA BOTH LANSING, do cargo comissionado de Assessor Administrativo do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 247/2023

De 11 de Novembro de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR , GISSELI ROMEIRO DE AVILA, do cargo comissionado de Assessor Técnico do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 248/2023

De 11 de Novembro de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR , GLEICE LOPES CORDEIRO NETO, do cargo comissionado de Assistente Técnico I do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 249/2023

De 11 de Novembro de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR , MAURA MOREIRA NANTES, do cargo comissionado de Assessor Administrativo do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

---

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**REPUBLICA - SE**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO/SEMEC/004/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a regulamentação dos candidatos à Coordenação Pedagógica de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino de Antonio João/MS e da outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n.

9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 e na Legislação CME nº 086 vigente para o Sistema Municipal de Ensino do Município de Antonio João Estado de Mato Grosso do Sul, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 030/2009 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do município de Antonio João/MS.

CONSIDERANDO a Lei nº. 9394/1996 que dispõe da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a regulamentação da escola e função do coordenador pedagógico nas instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino de Antonio João/MS.

Art. 2º. Será criada uma comissão constituída por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membro titulares, a saber:

I – Secretária Municipal de Educação e Cultura ou 01 (um) servidor por ele designado;

II – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

III – 01 (um) representante do Executivo Municipal.

Art. 3º. Os profissionais para ocupar a função devem possuir no mínimo 03 (três) anos de exercício em função de magistério na Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º. O Profissional para exercer a função de coordenador pedagógico nas instituições de ensino deverá possuir habilitação mínima de curso graduação, licenciatura plena em pedagógica ou na falta deste, com outra formação superior na área da educação. Também, participar na elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; zelar pela infraestrutura, alimentação, administração escolar.

Art. 5º. As gratificações de que trata esta lei, deixarão de ser pagas aos profissionais do magistério que se afastarem do efetivo exercício de suas funções na unidade de ensino, salvo nos casos de:

Férias;

Casamento;

Luto;

Licença à gestante;

Licença paternidade;

Participação em congressos ou em outros eventos diretamente vinculados à área da educação, quando autorizado o afastamento, até o limite de 5 (cinco) dias;

Licença por motivo de doença em pessoa da família por período até 30 (trinta) dias mediante comprovação por atestado médico.

Licença à mãe adotante;

Licença tratamento da própria saúde;

Acidente em serviço ou moléstia profissional;

Prestação de serviço obrigatório por Lei;

Gozo de licença especial;

Afastamento para estudos regulamentados na forma desta lei.

CAPÍTULO II

DAS ESCOLHAS

Art. 6º. O diretor(a) eleito terá até 05 dias antes da eleição para indicar a comissão o nomes dos professores que cumpram os critérios para concorrer a função de coordenador pedagógico na rede municipal de ensino.

Art. 7º. Será permitido votar os professores e funcionários administrativos lotados na instituição de Ensino.

Art. 8º. Junto com a indicação dos nomes por partes do diretor(a) deverá ser encaminhado a comissão o plano de trabalho do candidato a coordenação.

Parágrafo único. Apresentar um Plano de Trabalho para a comissão em conformidade com as legislações vigentes deve explicitar os aspectos pedagógicos prioritários para a coordenação pedagógica dos candidatos e destacar os objetivos, metas e estratégias para melhoria na qualidade da educação, bem como estratégias para preservação de patrimônio público e para participação da comunidade no cotidiano escolar, e no acompanhamento e na avaliação das ações pedagógicas.

Art. 9º. O tempo de permanência na função é congruente ao tempo de mandato do diretor(a) eleito(a), exceto:

1º. Pedido de exoneração por parte do professor ocupante da função de coordenação pedagógica;

2º. Pedido de troca de professor da função de coordenação pedagógica pelo diretor(a) da instituição de ensino;

3º. Atestado médico com período superior a 120 dias, exceto licença maternidade.

4º. Não cumprimento de suas funções na instituição de ensino.

Art. 10º. Os professores indicados e que não assumirem a coordenação ficarão no banco de dados caso precise de substituição na função na instituição de ensino.

CAPÍTULO III

DA REMUNERAÇÃO

Art. 11º. Os coordenadores terão direito a remuneração de acordo com os seguintes critérios:

1º. O coordenador pedagógico da instituição de ensino com numero de alunos matriculados e frequentes até 100, re-



ceberão acréscimo salarial de 10%;

2º. O coordenador pedagógico da instituição de ensino com numero de alunos matriculados e frequentes de 101 a 200, receberão acréscimo salarial de 15%;

3º. O coordenador pedagógico da instituição de ensino com numero de alunos matriculados e frequentes de 201 a 300, receberão acréscimo salarial de 20%;

4º. O coordenador pedagógico da instituição de ensino com numero de alunos matriculados e frequentes acima de 301, receberão acréscimo salarial de 25%;

#### CAPÍTULO IV

#### DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 12º. As atividades práticas da coordenação pedagógica se dispõem das seguintes funções:

Acompanhar, permanentemente o trabalho da unidade escolar, assessorando-a no diagnóstico, ao planejar e na avaliação de resultados, na perspectiva de um trabalho coletivo e interdisciplinar;

A articular as diferentes tendências relacionadas ao processo pedagógico, buscando unidade de ação; com vista às finalidades da educação;

Assessorar superiores hierárquicos em assuntos de sua área de atuação;

Coordenar reuniões específicas;

Estimular as atividades da unidade escolar colaborando com todos os profissionais que nela atuam, visando o aperfeiçoamento e a busca de soluções aos problemas do ensino;

Integrar grupos de trabalhos e comissão;

Manter – se atualizado sobre a legislação e comissões;

Manter – se constantemente atualizado, com vistas a garantir padrões mais elevados de ensino;

Participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo.

Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos;

Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

A participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. O processo de eleição interna para a escolha da coordenação pedagógica ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2023.

CRISTIANE DA SILVA RAMOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Matéria enviada por REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO/SEMEC/Nº 005/2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO/SEMEC/005/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a regulamentação da eleição para à Coordenação Pedagógica de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino de Antonio João/MS e da outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 e na Legislação CME nº 086 vigente para o Sistema Municipal de Ensino do Município de Antonio João Estado de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 030/2009 de dezembro de 2009 que dispões sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do município de Antonio João/MS.

CONSIDERANDO a Lei nº. 9394/1996 que dispõe da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO/SEMEC/004/2023 que dispõe sobre a regulamentação dos candidatos à Coordenação de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino de Antonio João/MS.

RESOLVE:

Art. 1º. A comissão da eleição para coordenação pedagógica será constituída por:

REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS JAQUET;

IZILDA BARCELOS;

GIOVANI LEANDRO VAREIRO.

Art. 2º. A eleição ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2023, o horário disponível para a eleição será das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

Art. 3º. Sendo apto a votar todos os funcionários administrativos e professores lotados da Unidade de Ensino.

Art. 4º. A unidade que houver a necessidade de mais de um Coordenador Pedagógico, o voto será no quantitativo necessário para a Unidade de Ensino, sendo, o voto secreto, direto e proporcional.

Art. 5º. O(s) candidato(s) eleito(s) será(ão) aquele que obtiver o maior numero de votos, seguindo pela ordem decrescente.

Art. 6º. Quando houver a necessidade de mais de um coordenador pedagógico a lotação segue a ordem de classificação.

CRISTIANE DA SILVA RAMOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Matéria enviada por REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL N.º 124/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2023**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de 01 (um) trator agrícola e 01 (uma) grade aradora em atendimento a secretaria de Desenvolvimento Econômico, turismo e meio ambiente de Aparecida do Taboado - MS**.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **<https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **12/12/2023, às 14:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>**

Do encerramento do recebimento das propostas: **22/12/2023 às 14:00 horas (Horário de Brasília - DF)**;

Data de abertura das propostas: **22/12/2023, às 14:10 horas (Horário de Brasília - DF)**;

Início da disputa: **22/12/2023, às 14:20 horas (Horário de Brasília - DF)**;

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **<https://bllcompras.com>**.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **<https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou no site da plataforma: **<https://bllcompras.com>**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **[licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br)** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 11 de dezembro de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por MARCELO EDUARDO PIZZI

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER****RECURSOS INTERPOSTOS - E D I T A L nº 007 / 2023.**

ASSUNTO: Divulgação pela SMECEL dos recursos interpostos contra o resultado do processo de remoção dos Profissionais do Magistério pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura do Município de Aparecida do Taboado, com lotação na Rede Municipal de Ensino.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** do município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme atribuições conferidas pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Controle do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público, torna público que não houve recursos interpostos, contra o resultado do processo de remoção referente ao edital nº 007/2023 da Rede Municipal de Ensino de Aparecida do Taboado - MS.

Aparecida do Taboado - Mato Grosso do Sul

11 de dezembro de 2023.

Ana Rita Paião Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto "RH" nº 011 de 16 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por ANA RITA PAIÃO OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer****RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 – LEI ARTISTAS DA NOSSA TERRA - FEIRA MUSICAL CULTURAL VI- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 005.2023**

1. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, vem por intermédio deste, publicar o resultado preliminar, conforme estabelece o item 13.1. do referido edital.

POSIÇÃO	NOME DO ARTISTA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	CATEGORIA	CONDIÇÃO
			ENQUADRADA	
1	DIEGO DOS SANTOS PEREIRA	29	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
2	CLAUDIA GERALDELLI RUFINO	29	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
3	JEFERSON OLIVEIRA MACHADO	28	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
4	ANTONIO ALVES MOREIRA	28	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
5	JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA	28	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
6	PRISCILLA DE ALMEIDA CARDOSO	28	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
7	ARLINDO AGUIAR	27	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
8	GENIVALDO APARECIDO DA SILVA	27	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
9	VICENTE DIAS DA COSTA	27	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
10	SHEILA FATIMA MOREIRA	26	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
11	IGOR FERNANDO SALLES MORAES	25	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
12	OSVALDO PEREIRA LIMA	24	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
13	JOSE ALVES GARCIA	24	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
14	JULIANO FIGUEIRA GARCIA	22	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
15	PAULO SOAR4ES PIEDADE FREITAS	21	ARTISTA CLASSE A	SELECIONADO
16	SIMONE DA SILVA SOUZA DIAS	19	ARTISTA CLASSE B	SELECIONADO
17	CÍCERO CALHEIROS DE MORAES	16	ARTISTA CLASSE B	SELECIONADO
18	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	16	ARTISTA CLASSE B	SELECIONADO
19	MARITE VILLANUEVA MACIEL	15	ARTISTA CLASSE B	SELECIONADO
20	ADILENE DA CONCEICAO SILVA	10	ARTISTA CLASSE C	SELECIONADO
21	THAYS NOGUEIRA	5	ARTISTA CLASSE C	SELECIONADO
22	DIVANEIS ALVES GARCIA	3	ARTISTA CLASSE D	SELECIONADO
23	TAINA VIEIRA DOS SANTOS	3	ARTISTA CLASSE D	SELECIONADO

Aparecida do Taboado/MS, 11 de Dezembro de 2023.

I- Pedro Henrique Vieira Tenório

II - Edi Carlos Lisboa da Silva

III – Maria Regina Lacerda

IV - Jucleber da Silva Queiroz

V – Miriam Francisca Sigoli Farinha

Matéria enviada por GABRIEL HENRIQUE LIMA OLIVEIRA

### Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

#### RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – LEI ARTISTAS DA NOSSA TERRA – FESTIVAL VIVA ARTE III + TEATRO- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 003.2023

1. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, vem por intermédio deste, publicar o resultado preliminar, conforme estabelece o item 13.1. do referido edital.

POSIÇÃO	NOME DO ESPETÁCULO TEATRAL	NOME DO GRUPO TEATRAL	CNPJ	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	CONDIÇÃO
1	OS REIS MAGOS EM BUSCA DE JESUS	SOU O QUE SOU	35.942.287/0001-53	30	SELECIONADO

Aparecida do Taboado/MS, 11 de dezembro de 2023.

I- Pedro Henrique Vieira Tenório

II - Edi Carlos Lisboa da Silva

III – Maria Regina Lacerda

IV - Jucleber da Silva Queiroz

V – Miriam Francisca Sigoli Farinha

Matéria enviada por GABRIEL HENRIQUE LIMA OLIVEIRA

### Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

#### RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – LEI ARTISTAS DA NOSSA TERRA – FESTIVAL VIVA ARTE IV + DANÇA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 004.2023

1. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, vem por intermédio deste, publicar o resultado preliminar, conforme estabelece o item 13.1. do referido edital.

POSICÃO	ESPETÁCULO DE DANÇA	NOME DO GRUPO DE DANÇA	CNPJ	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	CONDIÇÃO
1	O melhor da vida é... DANÇAR	Cia de Dança Manoela Jaques	41.234.654/0001-67	30	SELECIONADO
2	Hipnose	Eduardo Araújo e Grupo de Dança	40.251.438/0001-67	27	SELECIONADO

**DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR**

Aparecida do Taboado/MS, 11 de dezembro de 2023.

I- Pedro Henrique Vieira Tenório

II - Edi Carlos Lisboa da Silva

III – Maria Regina Lacerda

IV - Jucleber da Silva Queiroz

Matéria enviada por GABRIEL HENRIQUE LIMA OLIVEIRA

**Câmara Municipal****EXTRATO DO PROCESSO Nº 53133.005337/2022-88 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS EXCLUSIVOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS, SOB DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

**CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo **JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**.

**CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, através de sua representante legal, a senhora **HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO**.

**Da fundamentação legal e dos documentos integrantes:** A presente contratação é celebrada com fundamento no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93.

Fazem parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o processo 53133.005337/2022-88, completando-os para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**DO OBJETO :** O presente contrato tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS EXCLUSIVOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS, SOB DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL.

**DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotações orçamentárias, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa a saber:

Cód Reduzido: 013

Órg. Unid. 01.001 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

Função : 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0002 - Gestão Eficiente e Transparente

Proj./Ativ : 2010 –Atividades do Legislativo Municipal

EI. Despesa : 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Aparecida Do Taboado-MS, 24 de novembro de 2023.

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**

Vereador Presidente da Câmara Municipal

**HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO**

P/ Contratada

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****Dispensa de Licitação nº 075/2023. Processo de Compras nº 265/2023.**

**Ementa:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPAROS NA CÚPULA DO APARELHO DE RAIOS-X PARA SANAR O VAZAMENTO DE ÓLEO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE."

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9**, da alínea B, do item 3.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

**Objeto - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPAROS NA CÚPULA DO APARELHO DE RAIOS-X PARA SANAR O VAZAMENTO DE ÓLEO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Contratante** – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

**Contratada:** RHELCON COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 66.639.774/0001-75

**Relação dos serviços:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção corretiva com reparos na cúpula do tubo de raio-x emic de 500ma, para sanar vazamento de óleo isolante.	SERV	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
TOTAL					R\$ 1.600,00

**Fundamento legal** – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Prazo de vigência da prestação** – 60 (sessenta) dias, a contar da Emissão da Nota de Empenho.

**Ratificação da dispensa** – 08 de dezembro de 2023.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de dezembro de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 1.783, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 1.728, DE 25 DE JANEIRO DE 2023, QUE INSTITUIU O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODERES EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS."**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º** Ficam alterados o caput do Art. 2º e do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.728, de 25 de janeiro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** O auxílio-alimentação, com caráter indenizatório, será concedido mensalmente aos servidores públicos municipais, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo, que se destina a subsidiar as despesas com alimentação do servidor, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com pagamento referente ao mês da prestação do serviço, por meio de cartão magnético, observando-se os artigos 10 e 11 desta Lei.

**Art. 4º** O valor do auxílio-alimentação devido ao servidor que atender aos critérios estabelecidos por esta lei, será de R\$ 300,00 (trezentos reais), pagos mensalmente.

(...)"

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

**Câmara Municipal**

**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 7/2023**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o Artigo 38, da Lei Municipal nº 1.485, de 17 de setembro de 2014, foi criado o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no inciso I, alínea b), do artigo 39, deste mesmo diploma legal, tal Conselho terá em sua composição um representante titular e um suplente, indicado pela Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que, a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Ofício n.º 063/2023,

solicitou da Câmara Municipal a indicação do seu representante.

CONSIDERANDO que, cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal a indicação do representante.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica indicado, para representar a Câmara Municipal junto ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, na condição de titular, o Vereador **Jucleber da Silva Queiroz**.

**Art. 2º** Fica indicado ainda, na qualidade de suplente, a Vereadora **Patrícia Maria dos Santos**.

**Art. 3º** Comunique-se a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referida indicação.

**Art. 4º** Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 04 de dezembro de 2023.

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**

### **PRESIDENTE**

**MÁRCIO GARCIA GALDINO**

### **1º SECRETÁRIO**

**LUIS FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**

### **2º SECRETÁRIO**

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

## **Câmara Municipal**

### **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 11/2023**

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências. ”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao Seminário Estadual de Vereadores e Servidores 2023 realizado por Mota & Wilke Ltda, com apoio da União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS e da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL.

Art. 2º A representação junto ao seminário se efetuará em Campo Grande – MS, no Auditório da Assomasul, sito à Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, Vila Antonio Vendas, nos dias 13 a 15 de dezembro do corrente ano, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

13 de dezembro de 2023

- Das 09h às 17h – Entrega de Material e Credenciamento na sede da UCVMS

14 de dezembro de 2023

- Das 09h às 12h - O papel do Legislativo Municipal na fiscalização financeira e orçamentário do Executivo, com ênfase na fiscalização da receita e índices de gestão. Palestrante – Vitor Hugo de Almeida – Auditor Fiscal
- Das 14h às 17h – Aspectos Gerais e procedimentos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD). Palestrante – Dr. Ademilson da Silva Oliveira – Procurador Municipal e Professor Universitário.

15 de dezembro de 2023

- Das 09h às 12h – Não perca para você mesmo! – Resiliência e cuidado emocional. Palestrante - Marcelo Pereira Mourão. Radialista, escritor, empreendedor, vereador em Dourados - MS.

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 03 (três) vereadores.

Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la até dois servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 13 a 15 de dezembro de 2023, em que ocorrerá o Seminário Estadual de Vereadores e Servidores 2023.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 11 de dezembro de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>30/11/2023</b>	NÚMERO <b>934</b>					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		<b>Reserva</b>	<b>Page 1</b>					
CREDOR: <b>4200</b> NOME: <b>RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP</b> ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO, 1088 MUNICÍPIO: Araçatuba UF: SP		CNPJ/CPF: <b>26.134.447/0001-47</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 640	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 6610000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 002-001		Nº Pedido 00953/23		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		781,38		763,25		18,13		
Valor que se empenha referente aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA A CASA ABRIGO/SAICA, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO: AV. PORTO TABOADO, 4811-VILA SÃO LUIZ II								
ITEM 18	CÓDIGO 080.007.095	DESCRIÇÃO ALCOÓL LIQUIDO 70% - GALÃO 5 LITROS - PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS, FARMACÊUTICOS E DEMAIS ESPAÇO E LOCAIS QUE NECESSITEM DE DESINFECÇÃO NÃO CRÍTICA. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	QTD 10	UNID GAL	MARCA RILLO ÁLCO OL	VLR UNIT R\$ 23,50	TOTAL 235,00	
21	041.009.005	AMACIANTE PARA ROUPA GALÃO DE 5 LITROS - AMACIANTE PARA USO EM ROUPAS, COMPOSTO DE CLORETO DE DIALQUIL DIMETILAMÔNIO, ACIDULANTE COADJUVANTES, PRESERVANTES, PERFUME, CORANTE E ÁGUA QUE ATUE COM 6,0 ML/KG DE ROUPA, COM ASPECTO LIQUIDO VISCOSO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6 APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 LITROS, DEVENDO ESTAR ROTULADA COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	10	GAL	RILL AMACI ANTE	6,90	69,00	
55	046.004.067	CONDICIONADOR (INFANTIL) - FRASCO DE 480ML - COM FÓRMULA SUAVE, COM PRO VITAMINA B5 E VITAMINA E CONTENDO MPH NEUTRO, PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS CABELOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, FRAGRÂNCIA NEUTRA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS CABELOS.	7	FRA	RILLO KIDS CONDI CIONA DOR	6,20	43,40	
57	046.004.072	COTONETE - HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIÊNICO ANTI-GERNES - CAIXA COM 75 UNIDADES.	10	CX	USE IT COTO NETE	1,69	16,90	
60	027.045.027	CREME DENTAL (INFANTIL) - SEM FLUOR - 50GR - SEM CORANTES, BAIXA ABRASIVIDADE, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS, COM SABOR DE FRUTAS NATURAIS, TUBO PLÁSTICO DE 50 GRAMAS, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	10	UN	FREE DENT CREM E DENTA L	4,29	42,90	
62	080.007.018	CREME PARA CABELO (ADULTO) - SEM ENXAGUE INDICADO PARA PENTEAR O CABELO - FRASCO COM 300ML.	10	UN	RILLO CREM E PARA CABEL O	5,70	57,00	
63	046.003.016	CREME PARA CABELO (INFANTIL) - SEM EMXAGUE INDICADO PARA PENTEAR O CABELO -	10	UN	RILLO CREM	6,15	61,50	
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 525,70		<b>Valor Empenhado</b>		763,25	
<b>FORNECEDOR</b> RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP 26.134.447/0001-47								



<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844		OR - Ordinário					
CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA 30/11/2023	NÚMERO 934				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Page 2				
CREDOR: <b>4200</b> NOME: <b>RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP</b> ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO, 1088 MUNICÍPIO: Araçatuba UF: SP		CNPJ/CPF: <b>26.134.447/0001-47</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 640	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 243				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2048				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21				
			FONTE RECURSO 6610000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21	Centro C. 002-001	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE MATERIAIS	00953/23	CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		781,38	763,25				
			SALDO ATUAL				
			18,13				
Valor que se empenha referente aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA A CASA ABRIGO/SAICA, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO: AV. PORTO TABOADO, 4811-VILA SÃO LUIZ II							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
75	041.009.011	DESODORIZADOR DE AR - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 360 ML, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	4	UN	BASTON DESODORIZADOR	7,50	30,00
87	046.004.051	ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRA, CABO EM POLIPROPILENO ANTIDERRAPANTE, CERDA EM NYLON.	2	UN	ESFORA ESCOVA	16,35	32,70
130	041.009.015	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - 500 ML - LIQUIDO NEUTRO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E AGUA, COM BICO PISCANTE E ORIFÍCIO DE SAÍDA, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO. PARA LIMPEZA LEVE, QUE NÃO EMBACE A SUPERFÍCIE, NÃO FAÇA ESPUMA, REMOVE GORDURAS E GRAXAS, SEM ENXAGUE, PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, PAREDES, FÓRMICAS, PLÁSTICOS, ETC. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML.	4	UN	RILL LIMPADOR	2,10	8,40
238	080.007.102	RODO DE MADEIRA 40 CM - MEDINDO 40 CM, BORRACHA NATURAL, DUPLO, COM ESPESSURA MÍNIMA 3,5MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO 120CM, COM ROSCA	4	UN	SANCHES RODO	6,80	27,20
242	080.007.101	RODO DE MADEIRA 60 CM - MEDINDO 60 CM, BORRACHA NATURAL, DUPLO, COM ESPESSURA MÍNIMA 3,5MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO 120CM, COM ROSCA	2	UN	SANCHES RODO	8,30	16,60
256	046.004.007	SABONETE EM BARRA - ADULTO - 90G - VARIAS FRAGRANCIAS.	10	UN	TALLY SABONETE	1,40	14,00
257	080.007.103	SABONETE EM BARRA INFANTIL - USO INFANTI, PARA HIGIENIZACAO CORPORAL, PESANDO NO MÍNIMO 80 GRAMAS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA,	10	UN	GRION SABONETE	2,78	27,80
292	080.007.104	VASSOURA- TIPO CAIPIRA - TIPO CAIPIRA, PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM PALHA, COM CERDA DE PALHA, COM 5	3	UN	CAPIM VASS	26,95	80,85
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 237,55	<b>Valor Empenhado</b>		763,25
<b>FORNECEDOR</b> RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP 26.134.447/0001-47							

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844							DATA	NÚMERO
							30/11/2023	934
NOTA DE EMPENHO							Reserva	Page 3
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA								
CREDOR: <b>4200</b> NOME: <b>RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP</b> ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO , 1088 MUNICIPIO: Araçatuba UF: SP							CNPJ/CPF: <b>26.134.447/0001-47</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	640	13.02	08	243	0006	2048	3.3.90.30.21	6610000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21			Centro C. 002-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			CASA ABRIGO/SAICA			00953/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					781,38	763,25	18,13	
Valor que se empenha referente aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA A CASA ABRIGO/SAICA, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO: AV. PORTO TABOADO, 4811-VILA SÃO LUIZ II								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		01-0001-MARRACAO COM ARAME, LARGURA MÍNIMA DA PALHA DE 30CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM, O PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE E DURÁVEL.						
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23		<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>	763,25	
<b>FORNECEDOR</b> RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP 26.134.447/0001-47								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 928					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>117950</b> NOME: <b>TJLIMP DESCARTAVEIS E LIMPEZAS LTDA</b> ENDEREÇO: 10 R FRANCISCO DOMINGOS MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP		CNPJ/CPF: <b>51.143.682/0001-22</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 639	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 002-005		Nº Pedido 00963/23		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 878,10		VALOR EMPENHADO 200,85		SALDO ATUAL 677,25
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA A MELHOR IDADE, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO.								
ITEM 204	CÓDIGO 041.003.056	DESCRIÇÃO PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTÊNCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA, NÃO RECICLADO E SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M E LARGURA DE 10 CM, DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM, ACABAMENTO GOFRADO EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, ROTULAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E INFORMAÇÕES. FARDO CONTENDO 64 ROLOS.	QTD 3	UNID FAR	MARCA Duo Allii Toque de neve	VLR UNIT R\$ 66,95	TOTAL 200,85	
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23		Soma/Itens: R\$ 200,85		Valor Empenhado		200,85
<b>FORNECEDOR</b> TJLIMP DESCARTAVEIS E LIMPEZAS LTDA 51.143.682/0001-22								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário								
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 890							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1							
CREDOR: <b>116692</b> NOME: <b>PANIFICADORA SABOR E MASSA LTDA.</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4.468 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>48.018.036/0001-29</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 640	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6610000 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00926/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					3.713,52		VALOR EMPENHADO 166,05			
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000128/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 - fornecimento de pão francês, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA O SAICA, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023.										
ITEM 1	CÓDIGO 048.002.014	DESCRIÇÃO PÃO TIPO FRANCES. UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO, MÁCIO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA, NÃO DURA E SIM CROCANTE. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA. LIVRE DE SUJIDADES. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, TRANSPARENTE, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO.				QTD 15	UNID KG	MARCA PÃO F RANC ES	VLR UNIT R\$ 11,14	TOTAL 166,05
PROCESSO 69/23		LICITAÇÃO: 000128/23		Soma/Itens: R\$ 166,05		Valor Empenhado		166,05		
<b>FORNECEDOR</b> PANIFICADORA SABOR E MASSA LTDA. 48.018.036/0001-29										

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>30/11/2023</b>	NÚMERO <b>891</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		<b>Reserva</b>	<b>Page 1</b>				
CREDOR: <b>4211</b> NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b> ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: LICITAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 640	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 243				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2048				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 6610000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07	Centro C. 002-001	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CASA ABRIGO	00924/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		3.547,47	50,65				
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O SAICA, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$	TOTAL
7	048.012.004	ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	4,30	8,60
25	048.012.008	ALFACE - LISA OU CRESPA. VERDE, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	1	MÇ	DA ROÇA	5,98	5,98
53	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	4,19	8,38
95	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	5,10	10,20
107	048.012.040	CHUCHU VERDE. - NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTA DE PARTES PÚTRICAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DA ROÇA	4,69	4,69
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 50,65	<b>Valor Empenhado</b>	50,65	
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 891
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 2
CREDOR: <b>4211</b> NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b> ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: LICITAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 640	U.O 13.02	FUNÇÃO 08
			SUB-FUNÇÃO 243
			PROGRAMA 0006
			PROJET/ATIVIDADE 2048
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 6610000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07	Centro C. 002-001	
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CASA ABRIGO	
		Nº Pedido	CONTRATO
		00924/23	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		3.547,47	3.496,82
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA O SAICA, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
ITEM 114	CÓDIGO 048.012.044	DESCRIÇÃO COUVÉ - MANTEIGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME (COR VERDE ESCURO), SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	QTD 2
			UNID MÇ
			MARCA DA ROÇA
			VLR UNIT R\$ 6,40
			TOTAL 12,80
PROCESSO 026/23	LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:	R\$ 0,00
		Valor Empenhado	50,65
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 892						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>118267</b> NOME: <b>FRONTAL COMERCIAL LTDA</b> ENDEREÇO: R TREZE DE MAIO MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ/CPF: <b>03.706.043/0001-85</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 640	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 6610000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO		CASA ABRIGO		00945/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					3.496,82	460,00	3.036,82		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA A CASA ABRIGO/SAICA, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO.									
ITEM 81	CÓDIGO 041.009.012	DESCRIÇÃO DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - GALÃO 05 LITROS - LIQUIDO PARA LIMPEZA LEVE, AROMAS DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LTS, REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUCÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.			QTD 20	UNID GAL	MARCA MAXB RIO GAL	VLR UNIT R\$ 23,00	TOTAL 460,00
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23		Soma/Itens: R\$ 460,00		Valor Empenhado		460,00	
<b>FORNECEDOR</b> FRONTAL COMERCIAL LTDA 03.706.043/0001-85									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 893					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>116662</b> NOME: <b>ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA</b> ENDEREÇO: R DAS MARGARIDAS, 1.145 MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP		CNPJ/CPF: <b>42.072.881/0001-04</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 640	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 6610000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA		CASA ABRIGO		00958/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				3.036,82		498,30		2.538,52
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA A CASA ABRIGO/SAICA, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
31	080.007.009	BALDE PLÁSTICO - 18 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO - ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - CAPACIDADE DE 18 LITROS.	2	UN	arqplás t	17,40	34,80	
68	041.009.010	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - GALÃO 5 LITROS - AROMAS DIVERSOS, EMB. PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LT, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	20	GAL	dona filo	15,00	300,00	
252	041.009.022	SABÃO EM PÓ - 800 GR, - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NO MÍNIMO 800GR., DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPOSIÇÃO MÍNIMA TENSOATIVO ANIÔNICO COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA	15	UN	urca	10,90	163,50	
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23	<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 498,30	<b>Valor Empenhado</b>		498,30
<b>FORNECEDOR</b> ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA 42.072.881/0001-04								



<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 894						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>114193</b> NOME: <b>STS COMERCIO VAREJISTA LTDA</b> ENDEREÇO: R DELAMARE MUNICÍPIO: CORUMBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.706.257/0001-42</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 640	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 6610000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO		CASA ABRIGO		00929/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.538,52	82,80	2.455,72		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA O SAICA- CASA ABRIGO, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023.									
ITEM 106	CÓDIGO 046.001.013	DESCRIÇÃO ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE - PCTE COM 03 UNID - PARA LAVAR LOUÇA, DE UM LADO ESPONJA MACIA DO OUTRO LADO ABRASIVA, EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 3 UNIDADES, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.			QTD 60	UNID PCT	MARCA WISH WISH	VLR UNIT R\$ 1,38	TOTAL 82,80
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23		<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 82,80	<b>Valor Empenhado</b>		82,80	
<b>FORNECEDOR</b> STS COMERCIO VAREJISTA LTDA 12.706.257/0001-42									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 895					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>118269</b> NOME: <b>KARLA KAROLINE FONTES MENESES</b> ENDEREÇO: AV CORRETOR PAULO ROMAO MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO SOCORRO UF: SE		CNPJ/CPF: <b>37.937.325/0001-05</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 640	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 6610000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 002-001		Nº Pedido 00954/23		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA		CASA ABRIGO		LICITAÇÃO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.455,72		127,00		2.328,72		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA A CASA ABRIGO/SAICA, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO.								
ITEM 71	CÓDIGO 080.007.022	DESCRIÇÃO DESODORANTE EM CREME - ANTI-TRANSPIRANTE, POTE COM 55 GR.	QTD 5	UNID PTE	MARCA HERBISSIMO 55G	VLR UNIT R\$ 5,00	TOTAL 25,00	
84	046.004.031	ESCOVA DENTAL (ADULTO) - CERDAS MACIAS EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	15	UN	MEDFIO ADULTO	0,80	12,00	
282	046.004.085	SHAMPOO INFANTIL (BEBÊ) -FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, CONTENDO MPH NEUTRO, COM GLICERINA PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS CABELOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSIVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, FRAGRÂNCIA NEUTRA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS CABELOS. FRASCO COM 200ML.	15	UN	VENEZA KIDS 500ML	6,00	90,00	
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23	Soma/Itens: R\$ 127,00		Valor Empenhado		127,00	
<b>FORNECEDOR</b> KARLA KAROLINE FONTES MENESES 37.937.325/0001-05								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário								
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 896							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1							
CREDOR: <b>116692</b> NOME: <b>PANIFICADORA SABOR E MASSA LTDA.</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4.468 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>48.018.036/0001-29</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 723	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-003		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CRAS		00927/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.094,42		128,24		1.966,18		
Valor que se empenha referente fornecimento de pão francês, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS - Licitação de Registro de Preços: 000128/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA O CRAS, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023.										
ITEM 1	CÓDIGO 048.002.014	DESCRIÇÃO PÃO TIPO FRANCES. UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA, NÃO DURA E SIM CROCANTE. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA. LIVRE DE SUJIDADES. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMP, TRANSPARENTE, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO.				QTD 12	UNID KG	MARCA PÃO FRANCES	VLR UNIT R\$ 11,14	TOTAL 128,24
PROCESSO 69/23		LICITAÇÃO: 000128/23		Soma/Itens: R\$ 128,24		Valor Empenhado		128,24		
<b>FORNECEDOR</b> PANIFICADORA SABOR E MASSA LTDA. 48.018.036/0001-29										

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>30/11/2023</b>	NÚMERO <b>897</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		<b>Reserva</b>	<b>Page 1</b>				
CREDOR: <b>4211</b> NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b> ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: LICITAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 640	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 243				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2048				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 6610000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07	Centro C. 002-001	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CASA ABRIGO	00942/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.328,72	VALOR EMPENHADO 341,42				
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O SAICA, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. OBS: ENTREGAR NA ASSISTENCIA SOCIAL							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
7	048.012.004	ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	4,30	34,40
10	048.002.656	ACELGA FRESCA IN NATURA A, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	8	UN	DA ROÇA	5,82	46,56
25	048.012.008	ALFACE - LISA OU CRESPA. VERDE, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	12	MÇ	DA ROÇA	5,98	71,76
28	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	18,50	37,00
53	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	4,19	25,14
95	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO	6	KG	DA ROÇA	5,10	30,60
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 245,46	<b>Valor Empenhado</b>	341,42	
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário					
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 897				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 2				
CREDOR: <b>4211</b> NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b> ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: LICITAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 640	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 243				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2048				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 6610000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07	Centro C. 002-001					
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CASA ABRIGO	Nº Pedido 00942/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.328,72	VALOR EMPENHADO 341,42				
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O SAICA, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. OBS: ENTREGAR NA ASSISTENCIA SOCIAL							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
107	048.012.040	CHUCHU VERDE. - NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTA DE PARTES PÚTRICAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	4	KG	DA ROÇA	4,69	18,76
114	048.012.044	COUVE - MANTEIGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME (COR VERDE ESCURO), SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	8	MÇ	DA ROÇA	6,40	51,20
141	048.012.050	FARINHA DE MANDIOCA - FLOCADA, TIPO BIJU, SECA, TIPO 1, ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4	UN	DO ZÉ	6,50	26,00
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 95,96	<b>Valor Empenhado</b>	341,42	
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 898						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>118267</b> NOME: <b>FRONTAL COMERCIAL LTDA</b> ENDEREÇO: R TREZE DE MAIO MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ/CPF: <b>03.706.043/0001-85</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 723	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21		Centro C. 002-003		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO		CRAS		HIGIENIZAÇÃO		00944/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.966,18		460,00		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.966,18		460,00		
Valor que se empenha referente aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA O CRAS, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO: AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II									
ITEM 81	CÓDIGO 041.009.012	DESCRIÇÃO DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - GALÃO 05 LITROS - LIQUIDO PARA LIMPEZA LEVE, AROMAS DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LTS, REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUCÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.			QTD 20	UNID GAL	MARCA MAXB RIO GAL	VLR UNIT R\$ 23,00	TOTAL 460,00
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23		Soma/Itens: R\$ 460,00		Valor Empenhado		460,00	
<b>FORNECEDOR</b> FRONTAL COMERCIAL LTDA 03.706.043/0001-85									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 899					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>116662</b> NOME: <b>ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA</b> ENDEREÇO: R DAS MARGARIDAS, 1.145 MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP		CNPJ/CPF: <b>42.072.881/0001-04</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 723	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 002-003		Nº Pedido 00962/23		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE CRAS		HIGIENIZAÇÃO						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.506,18		498,30		1.007,88
Valor que se empenha referente aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA O CRAS, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO: AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
31	080.007.009	BALDE PLÁSTICO - 18 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO - ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - CAPACIDADE DE 18 LITROS.	2	UN	arqplás t	17,40	34,80	
68	041.009.010	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - GALÃO 5 LITROS - AROMAS DIVERSOS, EMB. PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LT, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	20	GAL	dona filo	15,00	300,00	
252	041.009.022	SABÃO EM PÓ - 800 GR, - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NO MÍNIMO 800GR., DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPOSIÇÃO MÍNIMA TENSOATIVO ANIÔNICO COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA	15	UN	urca	10,90	163,50	
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23	<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 498,30	<b>Valor Empenhado</b>		498,30
<b>FORNECEDOR</b> ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA 42.072.881/0001-04								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>30/11/2023</b>	NÚMERO <b>900</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Page 1				
CREDOR: <b>4200</b> NOME: <b>RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP</b> ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO, 1088 MUNICÍPIO: Araçatuba UF: SP		CNPJ/CPF: <b>26.134.447/0001-47</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 723	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 244				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2044				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21				
			FONTE RECURSO 6600000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21	Centro C. 002-003					
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO	Nº Pedido	CONTRATO				
		00952/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.007,88	582,13				
Valor que se empenha referente aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA O CRAS, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO: AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL
18	080.007.095	ALCOOL LIQUIDO 70% - GALÃO 5 LITROS - PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS, FARMACÊUTICOS E DEMAIS ESPAÇO E LOCAIS QUE NECESSITEM DE DESINFECÇÃO NÃO CRÍTICA. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	10	GAL	RILLO ALCOOL	23,50	235,00
26	046.001.005	BALDE PLÁSTICO - 12 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO - ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - CAPACIDADE DE 12 LITROS.	2	UN	ARQPL AST BALDE	5,55	11,10
75	041.009.011	DESODORIZADOR DE AR - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 360 ML, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	4	UN	BASTON DESODORIZADOR	7,50	30,00
130	041.009.015	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - 500 ML - LIQUIDO NEUTRO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ALCOOL, PERFUME E AGUA, COM BICO PISCANTE E ORIFÍCIO DE SAÍDA, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, PARA LIMPEZA LEVE, QUE NÃO EMBACE A SUPERFÍCIE, NÃO FAÇA ESPUMA, REMOVE GORDURAS E GRAXAS, SEM ENXAGUE, PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, PAREDES, FÓRMICAS, PLÁSTICOS, ETC. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML.	4	UN	RILL LIMPADOR	2,10	8,40
238	080.007.102	RODO DE MADEIRA 40 CM - MEDINDO 40 CM, BORRACHA NATURAL, DUPLO, COM ESPESSURA MÍNIMA 3,5MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO 120CM, COM ROSCA	4	UN	SANCHES RODO	6,80	27,20
242	080.007.101	RODO DE MADEIRA 60 CM - MEDINDO 60 CM, BORRACHA NATURAL, DUPLO, COM ESPESSURA MÍNIMA 3,5MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO 120CM, COM ROSCA	4	UN	SANCHES RODO	8,30	33,20
292	080.007.104	VASSOURA- TIPO CAPIRA - TIPO CAPIRA, PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPAL EM PALHA, COM CERDA DE PALHA, COM 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME, LARGURA MÍNIMA DA PALHA DE 30CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM, O PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE E DURÁVEL.	3	UN	CAPIM VASSOURA	26,95	80,85
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 425,75	<b>Valor Empenhado</b>	425,75	
<b>FORNECEDOR</b> RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP 26.134.447/0001-47							



<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>30/11/2023</b>	NÚMERO <b>901</b>					
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>4107</b> NOME: <b>R. T. DISTRIBUDORA EIRELI</b> ENDEREÇO: AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES MUNICÍPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP		CNPJ/CPF: <b>23.680.765/0001-15</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 723	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21		Centro C. 002-003		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO		CRAS		HIGIENIZAÇÃO		00933/23	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					582,13		106,80	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					582,13		475,33	
Valor que se empenha referente aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA O CRAS, FONTES 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO: AV. PORTO TABOADO-4811, VILA SÃO LUIZ II.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
173	046.001.031	MULTI INSETICIDA SPRAY - 300 ML - EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 300 ML, A BASE DE ÁGUA, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	10	UN	BASTON	7,98	79,80	
198	041.003.414	PANO MICROFIBRA - MICROFIBRA 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA COM DIMENSÕES DE 30 X 30 CM EM CORES SORTIDAS.	10	UN	SANCHES	2,70	27,00	
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23	<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 106,80		<b>Valor Empenhado</b>	
							106,80	
<b>FORNECEDOR</b> R. T. DISTRIBUDORA EIRELI 23.680.765/0001-15								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 902
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>118266</b> NOME: <b>C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA</b> CNPJ/CPF: <b>18.493.600/0001-02</b> ENDEREÇO: R FORQUILHA MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 640	U.O 13.02	FUNÇÃO 08
			SUB-FUNÇÃO 243
			PROGRAMA 0006
			PROJET/ATIVIDADE 2048
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21
			FONTE RECURSO 6610000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21	Centro C. 002-001	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE MATERIAIS	00932/23	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.987,30	51,80
SALDO ATUAL 1.935,50			
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA A CASA ABRIGO/SAICA, FONTES 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO AV. PORTO TABOADO-4811, VILA SÃO LUIZ II.			
ITEM 1	CÓDIGO 080.007.001	DESCRIÇÃO ABSORVENTE COM ABAS - COM ABAS - PCT 08 UNIDADES, CONSTITUÍDO POR UMA ALMOFADA UNIFORME, A BASE DE GEL E/OU FIBRA CELULÓSICA, ALTAMENTE ABSORVENTE, CAMADA PROTETORA, DE MATERIAL APROPRIADO, DOTADO DE MACIEZ E IMPERMEABILIDADE ADEQUADA A SUA FINALIDADE COBERTURA DE NÃO TECIDO ENVOLVENDO TODA A PEÇA. DOTADO DE TIRAS ADESIVAS, DE MATERIAL ADERENTE ATÓXICO FLEXÍVEL, NA PARTE INFERIOR DO ABSORVENTE, A FIM DE QUE POSSIBILITE ADEQUADA FIXAÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS. O PRODUTO COMO UM TODO DEVERA APRESENTAR-SE LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	QTD 20
			UNID PCT
			MARCA Definity Pacote
			VLR UNIT R\$ 2,59
			TOTAL 51,80
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23	Soma/Itens: R\$ 51,80
			Valor Empenhado 51,80
<b>FORNECEDOR</b> C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA 18.493.600/0001-02			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 903						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>117950</b> NOME: <b>TJLIMP DESCARTAVEIS E LIMPEZAS LTDA</b> ENDEREÇO: 10 R FRANCISCO DOMINGOS MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP		CNPJ/CPF: <b>51.143.682/0001-22</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 723	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 002-003		Nº Pedido 00964/23		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE CRAS		HIGIENIZAÇÃO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		475,33		200,85		274,48			
Valor que se empenha referente aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA O CRAS, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO: AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II									
ITEM 204	CÓDIGO 041.003.056	DESCRIÇÃO PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTÊNCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA, NÃO RECICLADO E SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M E LARGURA DE 10 CM, DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM, ACABAMENTO GOFRADO EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, ROTULAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E INFORMAÇÕES. FARDO CONTENDO 64 ROLOS.			QTD 3	UNID FAR	MARCA Duo Allii Toque de neve	VLR UNIT R\$ 66,95	TOTAL 200,85
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23		Soma/Itens: R\$ 200,85		Valor Empenhado		200,85	
<b>FORNECEDOR</b> TJLIMP DESCARTAVEIS E LIMPEZAS LTDA 51.143.682/0001-22									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 904						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: LICITAÇÃO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 640	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6610000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00941/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.935,50		390,29		1.545,21	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA O SAICA- CASA ABRIGO, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. OBS: ENTREGAR NA CASA ABRIGO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
48	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	MAÇA DIVERSOS	6,15	58,43		
105	048.012.039	CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	4	MÇ	NACIONAL DIVERSOS	4,50	18,00		
167	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	4	KG	TAITI DIVERSOS	4,70	18,80		
189	048.012.072	MANDIOCA - TIPO BRANCA/AMARELA, SEM CASCA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	NACIONAL DIVERSOS	5,60	25,20		
202	048.012.078	OVOS DE GALINHA - COR BRANCA, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	7	DZ	MS DIVERSOS	8,93	62,51		
237	048.012.091	QUIABO - LISO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANO FÍSICO OU MECÂNICO ORIUNDO DO TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES). EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	NACIONAL DIVERSOS	9,99	79,92		
247	048.012.148	SORVETE SABOR CREME - POTE 1,5 LITRO.	1		IDAYÔ				
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 295,86		<b>Valor Empenhado</b>		390,29
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinario						
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 904					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 2					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: LICITAÇÃO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 640	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6610000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		CASA ABRIGO		Nº Pedido 00941/23	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.935,50		390,29	1.545,21
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA O SAICA- CASA ABRIGO, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. OBS: ENTREGAR NA CASA ABRIGO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA SOS	VLR UNIT	R\$8,00	TOT31,00
248	048.012.140	SORVETE SABOR MORANGO - POTE 1,5 LITRO .	1	UN	IDAYÓ DIVER SOS	26,03		26,03
250	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	SALAD A DIVER SOS	5,70		68,40
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 94,43	<b>Valor Empenhado</b>		390,29
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 905						
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>			Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>4015</b> NOME: <b>WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP</b> ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO, Nº 536 MUNICÍPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP		CNPJ/CPF: <b>05.006.683/0001-08</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 723	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 002-003		Nº Pedido 00938/23		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE CRAS		HIGIENIZAÇÃO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				274,48		124,30		150,18	
Valor que se empenha referente aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA O CRAS, FONTES 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO: AV. PORTO TABOADO-4811, VILA SÃO LUIZ II.									
ITEM 6	CÓDIGO 041.009.001	DESCRIÇÃO ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 LITROS - SOLUÇÃO AQUOSA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM; AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS; DEVERÁ CONTER NO ROTULO AS ESPECIFICAÇÕES E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO COM E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO ROTULO DO PRODUTO.			QTD 20	UNID GAL	MARCA Taquímicas Tradicional	VLR UNIT R\$ 5,39	TOTAL 107,80
100	041.003.315	ESPONJA DE AÇO - PCT COM 08 UNID - EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 8 UNIDADES; REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.			10	PCT	Q.Lustr o Tradicional	1,65	16,50
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23		Soma/Itens: R\$ 124,30		Valor Empenhado		124,30	
<b>FORNECEDOR</b> WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP 05.006.683/0001-08									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>30/11/2023</b>	NÚMERO <b>906</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		<b>Reserva</b>	<b>Page 1</b>				
CREDOR: <b>4107</b> NOME: <b>R. T. DISTRIBUDORA EIRELI</b> ENDEREÇO: AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES MUNICÍPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP		CNPJ/CPF: <b>23.680.765/0001-15</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 640	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 243				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2048				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21				
			FONTE RECURSO 6610000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21	Centro C. 002-001	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	00935/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.545,21	215,84				
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA A CASA ABRIGO/SAICA, FONTES 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
109	046.004.071	ESPONJA PARA BANHO - ESPONJA DE POLIURETANO EM CORES SORTIDAS - ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, TEXTURA DESENVOLVIDA PARA ABSORVER GRANDE QUANTIDADE DE ESPUMA.	10	UN	BETTA NIN	0,99	9,90
122	027.016.038	LENÇO UMIDECIDO - COMPOSTO DE LANOLINA PROPILENOGLICOL, ÁGUA PURIFICADA, BACTERICIDA E FRAGRÂNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19,5X115CM PACOTE COM 200 UNIDADES.	20	PCT	USE IT	6,50	130,00
173	046.001.031	MULTI INSETICIDA SPRAY - 300 ML - EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 300 ML, A BASE DE ÁGUA, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	3	UN	BASTO N	7,98	23,94
198	041.003.414	PANO MICROFIBRA - MICROFIBRA 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA COM DIMENSÕES DE 30 X 30 CM EM CORES SORTIDAS.	6	UN	SANC HES	2,70	16,20
278	080.007.088	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE/INCOLOR. BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO PREMIUM 12 KG. ROLO COM 500 UNIDADES. MEDIDAS: 40X60 CM. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM. PODE SER USADO EM FREEZER E MICRO-ONDAS. O PRODUTO APROPRIADO PARA EMBALAR CARNES, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES.	2	ROL	CENTRAL PLAST	17,90	35,80
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 215,84	<b>Valor Empenhado</b>	215,84	
<b>FORNECEDOR</b> R. T. DISTRIBUDORA EIRELI 23.680.765/0001-15							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 907					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>4200</b> NOME: <b>RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP</b> ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO, 1088 MUNICÍPIO: Araçatuba UF: SP		CNPJ/CPF: <b>26.134.447/0001-47</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 779	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2047	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 002-004		Nº Pedido 00950/23		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 642,30		VALOR EMPENHADO 425,75		SALDO ATUAL 216,55
Valor que se empenha referente aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA O CREAS, FONTE 1660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO: AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II								
ITEM 18	CÓDIGO 080.007.095	DESCRIÇÃO ALCOOL LIQUIDO 70% - GALÃO 5 LITROS - PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS, FARMACÊUTICOS E DEMAIS ESPAÇO E LOCAIS QUE NECESSITEM DE DESINFECÇÃO NÃO CRÍTICA. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	QTD 10	UNID GAL	MARCA RILLO ALCOOL	VLR UNIT R\$ 23,50	TOTAL 235,00	
26	046.001.005	BALDE PLÁSTICO - 12 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO - ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - CAPACIDADE DE 12 LITROS.	2	UN	ARQPL AST BALDE	5,55	11,10	
75	041.009.011	DESODORIZADOR DE AR - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 360 ML, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	4	UN	BASTO N DESO DORIZADOR	7,50	30,00	
130	041.009.015	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - 500 ML - LIQUIDO NEUTRO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ALCOOL, PERFUME E AGUA, COM BICO PISCANTE E ORIFÍCIO DE SAÍDA, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, PARA LIMPEZA LEVE, QUE NÃO EMBACE A SUPERFÍCIE, NÃO FAÇA ESPUMA, REMOVE GORDURAS E GRAXAS, SEM ENXAGUE, PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, PAREDES, FÓRMICAS, PLÁSTICOS, ETC. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML.	4	UN	RILL LIMPADOR	2,10	8,40	
238	080.007.102	RODO DE MADEIRA 40 CM - MEDINDO 40 CM, BORRACHA NATURAL, DUPLO, COM ESPESSURA MÍNIMA 3,5MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO 120CM, COM ROSCA	4	UN	SANCHES RODO	6,80	27,20	
242	080.007.101	RODO DE MADEIRA 60 CM - MEDINDO 60 CM, BORRACHA NATURAL, DUPLO, COM ESPESSURA MÍNIMA 3,5MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO 120CM, COM ROSCA	4	UN	SANCHES RODO	8,30	33,20	
292	080.007.104	VASSOURA- TIPO CAPIRA - TIPO CAPIRA, PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM PALHA, COM CERDA DE PALHA, COM 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME, LARGURA MÍNIMA DA PALHA DE 30CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM, O PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE E DURÁVEL.	3	UN	CAPIM VASSOURA	26,95	80,85	
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 425,75		<b>Valor Empenhado</b>		425,75	
<b>FORNECEDOR</b> RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP 26.134.447/0001-47								



<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA <b>30/11/2023</b>	NÚMERO <b>908</b>						
<b>NOTA DE EMPENHO</b>									
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		<b>Reserva</b>	<b>Page 1</b>						
CREDOR: <b>1040</b> NOME: <b>STATUS ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: FAZ LIDER ANTIGA - BR 158 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>02.453.726/0001-05</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 640	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6610000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00925/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.329,37		232,96		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000163/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - fornecimento de leite integral tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA O SAICA- CASA ABRIGO, FONTE 1661, C/C 25.139-9, REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023.									
ITEM 3	CÓDIGO 048.004.081	DESCRIÇÃO LEITE INTEGRAL TIPO "C"			QTD 32	UNID L	MARCA LEVE LEVE	VLR UNIT R\$ 7,28	TOTAL 232,96
PROCESSO 089/23		LICITAÇÃO: 000163/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 232,96		<b>Valor Empenhado</b>		<b>232,96</b>	
<b>FORNECEDOR</b> STATUS ALIMENTOS LTDA 02.453.726/0001-05									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 909						
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>			Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>4015</b> NOME: <b>WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP</b> ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO, Nº 536 MUNICÍPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP		CNPJ/CPF: <b>05.006.683/0001-08</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 779	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2047	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 002-004		Nº Pedido 00937/23		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA		CREAS		HIGIENIZAÇÃO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				216,55		124,30		92,25	
Valor que se empenha referente aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA O CREAS, FONTES 1660, C/C 29156-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO: AV. PORTO TABOADO-4811, VILA SÃO LUIZ II.									
ITEM 6	CÓDIGO 041.009.001	DESCRIÇÃO ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 LITROS - SOLUÇÃO AQUOSA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM; AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS; DEVERÁ CONTER NO ROTULO AS ESPECIFICAÇÕES E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO COM E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO ROTULO DO PRODUTO.			QTD 20	UNID GAL	MARCA Taquímicas Tradicional	VLR UNIT R\$ 5,39	TOTAL 107,80
100	041.003.315	ESPONJA DE AÇO - PCT COM 08 UNID - EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 8 UNIDADES; REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.			10	PCT	Q.Lustr o Tradicional	1,65	16,50
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23		Soma/Itens: R\$ 124,30		Valor Empenhado		124,30	
<b>FORNECEDOR</b> WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP 05.006.683/0001-08									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 910						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>118267</b> NOME: <b>FRONTAL COMERCIAL LTDA</b> ENDEREÇO: R TREZE DE MAIO MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ/CPF: <b>03.706.043/0001-85</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 473	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2047	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21		Centro C. 002-004		Nº Pedido 00947/23		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO		CREAS		HIGIENIZAÇÃO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.079,93	460,00	619,93		
Valor que se empenha referente aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA O CREAS, FONTE 1660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO: AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II									
ITEM 81	CÓDIGO 041.009.012	DESCRIÇÃO DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - GALÃO 05 LITROS - LIQUIDO PARA LIMPEZA LEVE, AROMAS DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LTS, REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUCÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.			QTD 20	UNID GAL	MARCA MAXB RIO GAL	VLR UNIT R\$ 23,00	TOTAL 460,00
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23		Soma/Itens: R\$ 460,00		Valor Empenhado		460,00	
<b>FORNECEDOR</b> FRONTAL COMERCIAL LTDA 03.706.043/0001-85									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 911					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>117950</b> NOME: <b>TJLIMP DESCARTAVEIS E LIMPEZAS LTDA</b> ENDEREÇO: 10 R FRANCISCO DOMINGOS MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP		CNPJ/CPF: <b>51.143.682/0001-22</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 640	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 6610000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 002-001		Nº Pedido 00955/23		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA		O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 1.096,41		VALOR EMPENHADO 200,85		SALDO ATUAL 895,56
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA A CASA ABRIGO/SAICA, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO.								
ITEM 204	CÓDIGO 041.003.056	DESCRIÇÃO PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTÊNCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA, NÃO RECICLADO E SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M E LARGURA DE 10 CM, DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM, ACABAMENTO GOFRADO EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, ROTULAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E INFORMAÇÕES. FARDO CONTENDO 64 ROLOS.	QTD 3	UNID FAR	MARCA Duo Allii Toque de neve	VLR UNIT R\$ 66,95	TOTAL 200,85	
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23		Soma/Itens: R\$ 200,85		Valor Empenhado		200,85
<b>FORNECEDOR</b> TJLIMP DESCARTAVEIS E LIMPEZAS LTDA 51.143.682/0001-22								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinario</b>					
		DATA <b>30/11/2023</b>	NÚMERO <b>912</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora:		Reserva					
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Page 1					
CREDOR: <b>116662</b>		CNPJ/CPF: <b>42.072.881/0001-04</b>					
NOME: <b>ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA</b>							
ENDEREÇO: R DAS MARGARIDAS, 1.145							
MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario					
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 473	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 244				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2047				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21				
			FONTE RECURSO 6600000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 002-004					
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA		Nº Pedido 00960/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		619,93					
		VALOR EMPENHADO					
		498,30					
		SALDO ATUAL					
		121,63					
Valor que se empenha referente aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses -Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA O CREAS, FONTE 1660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO: AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
31	080.007.009	BALDE PLÁSTICO - 18 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO - ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - CAPACIDADE DE 18 LITROS.	2	UN	arqplást	17,40	34,80
68	041.009.010	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - GALÃO 5 LITROS - AROMAS DIVERSOS, EMB. PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LT, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	20	GAL	dona filo	15,00	300,00
252	041.009.022	SABÃO EM PÓ - 800 GR, - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NO MÍNIMO 800GR., DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPOSIÇÃO MÍNIMA TENSOATIVO ANIÔNICO COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA	15	UN	urca	10,90	163,50
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23	<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 498,30	<b>Valor Empenhado</b>	498,30
<b>FORNECEDOR</b> ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA 42.072.881/0001-04							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 913					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>4015</b> NOME: <b>WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP</b> ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO, Nº 536 MUNICÍPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP		CNPJ/CPF: <b>05.006.683/0001-08</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 640	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 6610000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE MATERIAIS		00940/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					895,56	309,10	586,46	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA O SAICA, FONTES 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID GAL	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
6	041.009.001	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 LITROS - SOLUÇÃO AQUOSA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM; AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS; DEVERÁ CONTER NO ROTULO AS ESPECIFICAÇÕES E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO COMP. E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO ROTULO DO PRODUTO.	20		Taquímic icas Tradici onal	5,39	107,80	
41	041.009.006	BRILHA ALUMÍNIO - 500 ML - ESPECÍFICO PARA LIMPAR E DAR BRILHO EM SUPERFÍCIE DE ALUMÍNIO ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 ML. REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO.	10	UN	Triex Tradici onal	1,98	19,80	
54	046.003.001	CONDICIONADOR (ADULTO) - FRASCO COM MÍNIMO DE 300ML - PARA CABELOS NORMAIS, USO DIÁRIO.	10	FRA	Tok Bothani co Tradici onal	4,89	48,90	
85	046.004.075	ESCOVA DENTAL (INFANTIL) - CERDAS MACIAS EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	15	UN	Dental K Tradici onal	0,70	10,50	
89	041.003.327	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - OVAL - CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	10	UN	Guirad o Tradici onal	2,41	24,10	
100	041.003.315	ESPONJA DE AÇO - PCT COM 08 UNID - EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 8 UNIDADES. REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	20	PCT	Q.Lustr o Tradici onal	1,65	33,00	
284	080.007.068	SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO NORMAL - USO ADULTO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML.	10	UN	Tok Bothani co Tradici onal	6,50	65,00	
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 309,10		<b>Valor Empenhado</b>		309,10	
<b>FORNECEDOR</b> WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP 05.006.683/0001-08								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 914					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: LICITAÇÃO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 640	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6610000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00928/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				586,46		55,08		531,38
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O SAICA- CASA ABRIGO, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM 48	CÓDIGO 048.012.016	DESCRIÇÃO BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 2	UNID KG	MARCA MAÇA DIVERSOS	VLR UNIT R\$ 6,15	TOTAL 12,30	
237	048.012.091	QUIABO - LISO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANO FÍSICO OU MECÂNICO ORIUNDO DO TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES). EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	NACIONAL DIVERSOS	9,99	19,98	
250	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	4	KG	SALADA DIVERSOS	5,70	22,80	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 55,08		<b>Valor Empenhado</b>		55,08	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 915					
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>4015</b> NOME: <b>WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP</b> ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO, Nº 536 MUNICÍPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP		CNPJ/CPF: <b>05.006.683/0001-08</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 656	U.O 13.02	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2043	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 002-009		Nº Pedido 00936/23		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE CONSERVAÇÃO								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				5.321,65		124,30		5.197,35
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA O CONSELHO TUTELAR, FONTES 1500, C/C 25.138-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO								
ITEM 6	CÓDIGO 041.009.001	DESCRIÇÃO ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 LITROS - SOLUÇÃO AQUOSA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM; AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS; DEVERÁ CONTER NO ROTULO AS ESPECIFICAÇÕES E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO COM P.E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO ROTULO DO PRODUTO.	QTD 20	UNID GAL	MARCA Taquímicas Tradicional	VLR UNIT R\$ 5,39	TOTAL 107,80	
100	041.003.315	ESPONJA DE AÇO - PCT COM 08 UNID - EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 8 UNIDADES; REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	10	PCT	Q.Lustr o Tradicional	1,65	16,50	
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 124,30		<b>Valor Empenhado</b>		124,30	
<b>FORNECEDOR</b> WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP 05.006.683/0001-08								



<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 916					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>117950</b> NOME: <b>TJLIMP DESCARTAVEIS E LIMPEZAS LTDA</b> ENDEREÇO: 10 R FRANCISCO DOMINGOS MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP		CNPJ/CPF: <b>51.143.682/0001-22</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 473	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2047	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 002-004		Nº Pedido 00956/23		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE CREAS		HIGIENIZAÇÃO						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				221,63		200,85		20,78
Valor que se empenha referente aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses - Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA O CREAS, FONTE 1660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO: AV. PORTO TABOADO, 4811- VILA SÃO LUIZ II								
ITEM 204	CÓDIGO 041.003.056	DESCRIÇÃO PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTÊNCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA, NÃO RECICLADO E SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M E LARGURA DE 10 CM, DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM, ACABAMENTO GOFRADO EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, ROTULAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E INFORMAÇÕES. FARDO CONTENDO 64 ROLOS.	QTD 3	UNID FAR	MARCA Duo Allii Toque de neve	VLR UNIT R\$ 66,95	TOTAL 200,85	
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23		Soma/Itens: R\$ 200,85		Valor Empenhado		200,85
<b>FORNECEDOR</b> TJLIMP DESCARTAVEIS E LIMPEZAS LTDA 51.143.682/0001-22								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>30/11/2023</b>	NÚMERO <b>917</b>					
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>4200</b> NOME: <b>RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP</b> ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO, 1088 MUNICÍPIO: Araçatuba UF: SP		CNPJ/CPF: <b>26.134.447/0001-47</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 656	U.O 13.02	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2043	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 002-009		Nº Pedido 00949/23		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 5.197,35		VALOR EMPENHADO 425,75		SALDO ATUAL 4.771,60
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA O CONSELHO TUTELAR, FONTE 1500, C/C 27.138-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL	
18	080.007.095	ALCOOL LIQUIDO 70% - GALÃO 5 LITROS - PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS, FARMACÊUTICOS E DEMAIS ESPAÇO E LOCAIS QUE NECESSITEM DE DESINFECÇÃO NÃO CRÍTICA. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	10	GAL	RILLO ALCOOL	23,50	235,00	
26	046.001.005	BALDE PLÁSTICO - 12 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO - ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - CAPACIDADE DE 12 LITROS.	2	UN	ARQPL AST BALDE	5,55	11,10	
75	041.009.011	DESODORIZADOR DE AR - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 360 ML, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	4	UN	BASTON DESODORIZADOR	7,50	30,00	
130	041.009.015	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - 500 ML - LIQUIDO NEUTRO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ALCOOL, PERFUME E AGUA, COM BICO PISCANTE E ORIFÍCIO DE SAÍDA, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, PARA LIMPEZA LEVE, QUE NÃO EMBACE A SUPERFÍCIE, NÃO FAÇA ESPUMA, REMOVE GORDURAS E GRAXAS, SEM ENXAGUE, PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, PAREDES, FÓRMICAS, PLÁSTICOS, ETC. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML.	4	UN	RILL LIMPADOR	2,10	8,40	
238	080.007.102	RODO DE MADEIRA 40 CM - MEDINDO 40 CM, BORRACHA NATURAL, DUPLO, COM ESPESSURA MÍNIMA 3,5MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO 120CM, COM ROSCA	4	UN	SANCHES RODO	6,80	27,20	
242	080.007.101	RODO DE MADEIRA 60 CM - MEDINDO 60 CM, BORRACHA NATURAL, DUPLO, COM ESPESSURA MÍNIMA 3,5MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO 120CM, COM ROSCA	4	UN	SANCHES RODO	8,30	33,20	
292	080.007.104	VASSOURA- TIPO CAPIRA - TIPO CAPIRA, PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPAL EM PALHA, COM CERDA DE PALHA, COM 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME, LARGURA MÍNIMA DA PALHA DE 30CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM, O PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE E DURÁVEL.	3	UN	CAPIM VASSOURA	26,95	80,85	
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23	<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 425,75	<b>Valor Empenhado</b>		425,75
<b>FORNECEDOR</b> RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP 26.134.447/0001-47								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>30/11/2023</b>	NÚMERO <b>918</b>					
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>4200</b> NOME: <b>RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP</b> ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO, 1088 MUNICÍPIO: Araçatuba UF: SP		CNPJ/CPF: <b>26.134.447/0001-47</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 656	U.O 13.02	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2043	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 002-009		Nº Pedido 00948/23		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 4.771,60		VALOR EMPENHADO 425,75		SALDO ATUAL 4.345,85
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA O CONSELHO TUTELAR, FONTE 1500, C/C 27.138-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL	
18	080.007.095	ALCOOL LIQUIDO 70% - GALÃO 5 LITROS - PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS, FARMACÊUTICOS E DEMAIS ESPAÇO E LOCAIS QUE NECESSITEM DE DESINFECÇÃO NÃO CRÍTICA. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	10	GAL	RILLO ALCOOL	23,50	235,00	
26	046.001.005	BALDE PLÁSTICO - 12 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO - ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - CAPACIDADE DE 12 LITROS.	2	UN	ARQPL AST BALDE	5,55	11,10	
75	041.009.011	DESODORIZADOR DE AR - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 360 ML, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	4	UN	BASTON DESODORIZADOR	7,50	30,00	
130	041.009.015	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - 500 ML - LIQUIDO NEUTRO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ALCOOL, PERFUME E AGUA, COM BICO PISCANTE E ORIFÍCIO DE SAÍDA, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, PARA LIMPEZA LEVE, QUE NÃO EMBACE A SUPERFÍCIE, NÃO FAÇA ESPUMA, REMOVE GORDURAS E GRAXAS, SEM ENXAGUE, PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, PAREDES, FÓRMICAS, PLÁSTICOS, ETC. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML.	4	UN	RILL LIMPADOR	2,10	8,40	
238	080.007.102	RODO DE MADEIRA 40 CM - MEDINDO 40 CM, BORRACHA NATURAL, DUPLO, COM ESPESSURA MÍNIMA 3,5MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO 120CM, COM ROSCA	4	UN	SANCHES RODO	6,80	27,20	
242	080.007.101	RODO DE MADEIRA 60 CM - MEDINDO 60 CM, BORRACHA NATURAL, DUPLO, COM ESPESSURA MÍNIMA 3,5MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO 120CM, COM ROSCA	4	UN	SANCHES RODO	8,30	33,20	
292	080.007.104	VASSOURA- TIPO CAPIRA - TIPO CAPIRA, PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM PALHA, COM CERDA DE PALHA, COM 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME, LARGURA MÍNIMA DA PALHA DE 30CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM, O PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE E DURÁVEL.	3	UN	CAPIM VASSOURA	26,95	80,85	
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 425,75		<b>Valor Empenhado</b>		425,75	
<b>FORNECEDOR</b> RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP 26.134.447/0001-47								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 919						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>117950</b> NOME: <b>TJLIMP DESCARTAVEIS E LIMPEZAS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>51.143.682/0001-22</b> ENDEREÇO: 10 R FRANCISCO DOMINGOS MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 656	U.O 13.02	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2043	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 002-009		Nº Pedido 00957/23		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 4.345,85		VALOR EMPENHADO 200,85		SALDO ATUAL 4.145,00	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA O CONSELHO TUTELAR, FONTE 1500, C/C 25.138-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO.									
ITEM 204	CÓDIGO 041.003.056	DESCRIÇÃO PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTÊNCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA, NÃO RECICLADO E SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M E LARGURA DE 10 CM, DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM, ACABAMENTO GOFRADO EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, ROTULAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E INFORMAÇÕES. FARDO CONTENDO 64 ROLOS.	QTD 3	UNID FAR	MARCA Duo Allii Toque de neve	VLR UNIT R\$ 66,95	TOTAL 200,85		
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23		Soma/Itens: R\$ 200,85		Valor Empenhado		200,85	
<b>FORNECEDOR</b> TJLIMP DESCARTAVEIS E LIMPEZAS LTDA 51.143.682/0001-22									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinario						
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 920					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>116662</b> NOME: <b>ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA</b> ENDEREÇO: R DAS MARGARIDAS, 1.145 MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP		CNPJ/CPF: <b>42.072.881/0001-04</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 656	U.O 13.02	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2043	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 002-009		Nº Pedido 00959/23		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		4.145,00		498,30		3.646,70		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA O CONSELHO TUTELAR, FONTE 1500, C/C 25.138-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
31	080.007.009	BALDE PLÁSTICO - 18 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO - ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - CAPACIDADE DE 18 LITROS.	2	UN	arqplás t	17,40	34,80	
68	041.009.010	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - GALÃO 5 LITROS - AROMAS DIVERSOS, EMB. PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LT, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	20	GAL	dona filo	15,00	300,00	
252	041.009.022	SABÃO EM PÓ - 800 GR, - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NO MÍNIMO 800GR., DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPOSIÇÃO MÍNIMA TENSOATIVO ANIÔNICO COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA	15	UN	urca	10,90	163,50	
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23	<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 498,30		<b>Valor Empenhado</b> 498,30	
<b>FORNECEDOR</b> ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA 42.072.881/0001-04								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 921						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>118267</b> NOME: <b>FRONTAL COMERCIAL LTDA</b> ENDEREÇO: R TREZE DE MAIO MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS CNPJ/CPF: <b>03.706.043/0001-85</b>									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 656	U.O 13.02	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2043	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 002-009		Nº Pedido 00946/23		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		3.646,70		460,00		3.186,70			
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA O CONSELHO TUTELAR, FONTE 1500, C/C 25.138-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO.									
ITEM 81	CÓDIGO 041.009.012	DESCRIÇÃO DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - GALÃO 05 LITROS - LIQUIDO PARA LIMPEZA LEVE, AROMAS DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LTS, REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUCÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.			QTD 20	UNID GAL	MARCA MAXB RIO GAL	VLR UNIT R\$ 23,00	TOTAL 460,00
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23		Soma/Itens: R\$ 460,00		Valor Empenhado 460,00			
<b>FORNECEDOR</b> FRONTAL COMERCIAL LTDA 03.706.043/0001-85									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 922						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>118267</b> NOME: <b>FRONTAL COMERCIAL LTDA</b> ENDEREÇO: R TREZE DE MAIO MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS CNPJ/CPF: <b>03.706.043/0001-85</b>									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 639	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 002-005		Nº Pedido 00943/23		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.493,25		460,00		2.033,25	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA MELHOR IDADE, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO.									
ITEM 81	CÓDIGO 041.009.012	DESCRIÇÃO DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - GALÃO 05 LITROS - LIQUIDO PARA LIMPEZA LEVE, AROMAS DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LTS, REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUCÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.			QTD 20	UNID GAL	MARCA MAXB RIO GAL	VLR UNIT R\$ 23,00	TOTAL 460,00
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23		Soma/Itens: R\$ 460,00		Valor Empenhado		460,00	
<b>FORNECEDOR</b> FRONTAL COMERCIAL LTDA 03.706.043/0001-85									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 923					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>116662</b> NOME: <b>ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA</b> ENDEREÇO: R DAS MARGARIDAS, 1.145 MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP		CNPJ/CPF: <b>42.072.881/0001-04</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 639	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 002-005		Nº Pedido 00961/23		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 2.033,25		VALOR EMPENHADO 498,30		SALDO ATUAL 1.534,95
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA A MELHOR IDADE, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
31	080.007.009	BALDE PLÁSTICO - 18 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO - ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - CAPACIDADE DE 18 LITROS.	2	UN	arqplás t	17,40	34,80	
68	041.009.010	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - GALÃO 5 LITROS - AROMAS DIVERSOS, EMB. PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LT, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	20	GAL	dona filo	15,00	300,00	
252	041.009.022	SABÃO EM PÓ - 800 GR, - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NO MÍNIMO 800GR., DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPOSIÇÃO MÍNIMA TENSOATIVO ANIÔNICO COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA	15	UN	urca	10,90	163,50	
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23	<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 498,30	<b>Valor Empenhado</b>		498,30
<b>FORNECEDOR</b> ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA 42.072.881/0001-04								



<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>30/11/2023</b>	NÚMERO <b>924</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		<b>Reserva</b>	<b>Page 1</b>				
CREDOR: <b>4200</b> NOME: <b>RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP</b> ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO, 1088 MUNICÍPIO: Araçatuba UF: SP		CNPJ/CPF: <b>26.134.447/0001-47</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 639	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 241				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2045				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21				
			FONTE RECURSO 6600000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21	Centro C. 002-005					
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Nº Pedido	CONTRATO				
		00951/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.534,95	1.109,20				
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA MELHOR IDADE, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL
18	080.007.095	ALCOOL LIQUIDO 70% - GALÃO 5 LITROS - PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS, FARMACÊUTICOS E DEMAIS ESPAÇO E LOCAIS QUE NECESSITEM DE DESINFECÇÃO NÃO CRÍTICA. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	10	GAL	RILLO ALCOOL	23,50	235,00
26	046.001.005	BALDE PLÁSTICO - 12 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO - ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - CAPACIDADE DE 12 LITROS.	2	UN	ARQPL AST BALDE	5,55	11,10
75	041.009.011	DESODORIZADOR DE AR - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 360 ML, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	4	UN	BASTON DESODORIZADOR	7,50	30,00
130	041.009.015	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - 500 ML - LIQUIDO NEUTRO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ALCOOL, PERFUME E AGUA, COM BICO PISCANTE E ORIFÍCIO DE SAÍDA, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, PARA LIMPEZA LEVE, QUE NÃO EMBACE A SUPERFÍCIE, NÃO FAÇA ESPUMA, REMOVE GORDURAS E GRAXAS, SEM ENXAGUE, PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, PAREDES, FÓRMICAS, PLÁSTICOS, ETC. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML.	4	UN	RILLIMPADOR	2,10	8,40
238	080.007.102	RODO DE MADEIRA 40 CM - MEDINDO 40 CM, BORRACHA NATURAL, DUPLO, COM ESPESSURA MÍNIMA 3,5MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO 120CM, COM ROSCA	4	UN	SANCHESRODO	6,80	27,20
242	080.007.101	RODO DE MADEIRA 60 CM - MEDINDO 60 CM, BORRACHA NATURAL, DUPLO, COM ESPESSURA MÍNIMA 3,5MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO 120CM, COM ROSCA	4	UN	SANCHESRODO	8,30	33,20
292	080.007.104	VASSOURA- TIPO CAPIRA - TIPO CAPIRA, PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM PALHA, COM CERDA DE PALHA, COM 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME, LARGURA MÍNIMA DA PALHA DE 30CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM, O PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE E DURÁVEL.	3	UN	CAPIMVASSOURA	26,95	80,85
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 425,75	<b>Valor Empenhado</b>	425,75	
<b>FORNECEDOR</b> RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP 26.134.447/0001-47							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>30/11/2023</b>	NÚMERO <b>925</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		<b>Reserva</b>	<b>Page 1</b>				
CREDOR: <b>4107</b> NOME: <b>R. T. DISTRIBUDORA EIRELI</b> ENDEREÇO: AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES MUNICÍPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP		CNPJ/CPF: <b>23.680.765/0001-15</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 639	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 241				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2045				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21				
			FONTE RECURSO 6600000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21	Centro C. 002-005					
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Nº Pedido	CONTRATO				
		00934/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.109,20	1.002,40				
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA A MELHOR IDADE, FONTES 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
173	046.001.031	MULTI INSETICIDA SPRAY - 300 ML - EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 300 ML, A BASE DE ÁGUA, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	10	UN	BASTON	7,98	79,80
198	041.003.414	PANO MICROFIBRA - MICROFIBRA 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA COM DIMENSÕES DE 30 X 30 CM EM CORES SORTIDAS.	10	UN	SANCHES	2,70	27,00
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 106,80	<b>Valor Empenhado</b>	106,80	
<b>FORNECEDOR</b> R. T. DISTRIBUDORA EIRELI 23.680.765/0001-15							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 30/11/2023	NÚMERO 926					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>4015</b> NOME: <b>WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP</b> ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO, Nº 536 MUNICÍPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP		CNPJ/CPF: <b>05.006.683/0001-08</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 639	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21		Centro C. 002-005		Nº Pedido 00939/23		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.002,40	124,30	878,10	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA A MELHOR IDADE, FONTES 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO								
ITEM 6	CÓDIGO 041.009.001	DESCRIÇÃO ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 LITROS - SOLUÇÃO AQUOSA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM; AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS; DEVERÁ CONTER NO ROTULO AS ESPECIFICAÇÕES E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO COM E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO ROTULO DO PRODUTO.	QTD 20	UNID GAL	MARCA Taquímicas Tradicional	VLR UNIT R\$ 5,39	TOTAL 107,80	
100	041.003.315	ESPONJA DE AÇO - PCT COM 08 UNID - EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 8 UNIDADES; REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	10	PCT	Q.Lustr o Tradicional	1,65	16,50	
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 124,30		<b>Valor Empenhado</b>		124,30	
<b>FORNECEDOR</b> WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP 05.006.683/0001-08								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA <b>30/11/2023</b>	NÚMERO <b>3782</b>	
							<b>Reserva</b>	Page 1	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
CREDOR: <b>111092</b> NOME: <b>TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME</b> ENDEREÇO: JAIME QUEIROZ DE CARVALHO, 604 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS CNPJ/CPF: <b>28.121.083/0001-96</b>									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 345	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 8990000 041	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99					Centro C. 004-004		Nº Pedido 03681/23	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS					PESSOA JURÍDICA				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 12.571,09		VALOR EMPENHADO 1.906,76	SALDO ATUAL 10.664,33	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000135/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, relativo aos itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 009/2023 e nº 024/2023, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado - MS. TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS E CONSULTÓRIOS DA CIDADE DE TRES LAGOAS - MS - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O DIA 01/12/2023 - ATA DE REGISTRO DE Nº 034/2023.									
ITEM 1	CÓDIGO 084.008.027	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO, 25 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR A 20 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.			QTD 292	UNID KM	MARCA M. BENZ BUSS CAR MICRU SS O	VLR UNIT R\$ 6,53	TOTAL 1.906,76
PROCESSO 073/23		LICITAÇÃO: 000135/23		<b>Soma/Itens: R\$ 1.906,76</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>1.906,76</b>	
<b>FORNECEDOR</b> TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME 28.121.083/0001-96									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							<b>OR - Ordinário</b>	
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							30/11/2023	<b>3783</b>
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>246</b> NOME: <b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b> ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>02.531.274/0001-32</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	345	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	8990000 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99			Centro C. 004-004			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			Pessoa JURÍDICA			03679/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					10.664,33		5.487,02	5.177,31
<p>Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado – MS</p> <p>TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS DE SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITARIO, HOSPITAL REGIONAL, CERA PAI, UNIC, CEM, FUNCRAFI, UCDB, ULTRAMEDICINAL, LASSEM CLINICA ORTOPEDIA, CRQ, CASA DE APOIO DA</p>								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
8	084.008.048	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	1018	KM	I.M BENZ SPRIN TER	5,39	5.487,02	
PROCESSO 019/23		LICITAÇÃO: 000031/23		<b>Soma/Itens: R\$ 5.487,02</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>5.487,02</b>
<p><b>FORNECEDOR</b> VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32</p>								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							<b>OR - Ordinário</b>	
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							30/11/2023	<b>3784</b>
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>117590</b> NOME: <b>OTICAS SANTA TERESA LTDA</b> ENDEREÇO: R ELMANO SOARES, 32 MUNICÍPIO: TRES LAGOAS UF: MS							CNPJ/CPF: <b>48.065.444/0001-31</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	311	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.32.99	5001002 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99			Centro C. 004-002			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO			SECRETARIA DE SAÚDE			03686/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					9.300,75		9.210,00	90,75
Valor que se empenha referente aquisição de óculos de receituário para atender as necessidades dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - Licitação de Registro de Preços: 000075/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
1	027.048.017	ÓCULOS DE RECEITUÁRIO – LENTE 1,67, SURFAÇADA, - 6 ATÉ + 6 - ARMAÇÃO, MODELO SIMPLES, METAL OU ACETATO, EM TAMANHOS VARIADOS. AS ARMAÇÕES DEVERÃO SER NOVAS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	2	UN		510,00	1.020,00	
3	027.048.016	ÓCULOS DE RECEITUÁRIO – LENTE EM POLICARBONATO MULTIFOCAL ATÉ + 4,00 A - 6,00 CIL - ARMAÇÃO, MODELO SIMPLES, METAL OU ACETATO, EM TAMANHOS VARIADOS. AS ARMAÇÕES DEVERÃO SER NOVAS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	2	UN		640,00	1.280,00	
5	027.048.015	ÓCULOS DE RECEITUÁRIO – LENTE EM POLICARBONATO VISÃO SIMPLES ATÉ + 4,00 A -6,00 CIL - ARMAÇÃO, MODELO SIMPLES, METAL OU ACETATO, EM TAMANHOS VARIADOS. AS ARMAÇÕES DEVERÃO SER NOVAS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	7	UN		310,00	2.170,00	
6	027.048.013	ÓCULOS DE RECEITUÁRIO – LENTE MULTIFOCAL - ARMAÇÃO, MODELO SIMPLES, METAL OU ACETATO, EM TAMANHOS VARIADOS. AS ARMAÇÕES DEVERÃO SER NOVAS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	12	UN		290,00	3.480,00	
7	027.048.014	ÓCULOS DE RECEITUÁRIO – LENTE ORGÂNICA, VISÃO SIMPLES ATÉ + 2,00 DE ESFÉRICO - ARMAÇÃO, MODELO SIMPLES, METAL OU ACETATO, EM TAMANHOS VARIADOS. AS ARMAÇÕES DEVERÃO SER NOVAS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	7	UN		180,00	1.260,00	
PROCESSO 050/23		LICITAÇÃO: 000075/23		<b>Soma/Itens: R\$ 9.210,00</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>9.210,00</b>
<b>FORNECEDOR</b> OTICAS SANTA TERESA LTDA 48.065.444/0001-31								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA <b>30/11/2023</b>	NÚMERO <b>3785</b>	
							<b>Reserva</b>	Page 1	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
CREDOR: <b>113419</b> NOME: <b>ALAIRCE ASSUMPCAO - ME</b> ENDEREÇO: R DOS CAJUEIROS MUNICIPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP CNPJ/CPF: <b>25.199.678/0001-76</b>									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 842	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99	FONTE RECURSO 6000000 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99			Centro C. 004-017			Nº Pedido 03611/23		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO			ATENDIMENTO PRIMÁRIA						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 5.184,60	VALOR EMPENHADO 4.289,74	SALDO ATUAL 894,86		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000064/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - Aquisição de leite em pó e suplementos alimentares, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS PEDIDO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023.									
ITEM 5	CÓDIGO 048.002.917	DESCRIÇÃO LEITE EM PÓ - FÓRM. INF. SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS, FÓRMULA INFANTIL COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, SEM LACTOSE, LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE, COM ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, SOJA E ALERGIAS ALIMENTARES MAIS SEVERAS. COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTestinal COM RESTRIÇÃO À LACTOSE. LATA MÍNIMA DE 400G. MARCA DE REFERENCIA: NEOCATE LCP ALFAMINO, PURAMINO OU SIMILAR.			QTD 26	UNID LAT	MARCA NEOC ATE LCP NEOC ATE LCP	VLR UNIT R\$ 164,99	TOTAL 4.289,74
PROCESSO 42/23		LICITAÇÃO: 000064/23		<b>Soma/Itens: R\$ 4.289,74</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>4.289,74</b>	
<b>FORNECEDOR</b> ALAIRCE ASSUMPCAO - ME 25.199.678/0001-76									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA 30/11/2023	NÚMERO <b>3786</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>									
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>117799</b> NOME: <b>ALEXSANDRO JOSE CAMILO 92017525120</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4.843 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>29.556.070/0001-02</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 308	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5001002 039	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.07		Centro C. 004-017		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		ATENÇÃO PRIMÁRIA		03618/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					11.511,70		280,00	11.231,70	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000137/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 45 - Mod. Formataada: 45 - fornecimento de marmitex, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado – MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023. OBS: DIA 02/12/2023									
ITEM 9	CÓDIGO 048.009.017	DESCRIÇÃO MARMITEX			QTD 16	UNID UN	MARCA EMPO RIO BEER MARM ITEX	VLR UNIT R\$ 17,50	TOTAL 280,00
PROCESSO 074/23		LICITAÇÃO: 000137/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 280,00		<b>Valor Empenhado</b>		280,00	
<p><b>FORNECEDOR</b> ALEXSANDRO JOSE CAMILO 92017525120 29.556.070/0001-02</p>									



<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							<b>OR - Ordinário</b>	
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							30/11/2023	<b>3787</b>
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b>							CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>	
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA								
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	308	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.07	5001002 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 004-017			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			ATENÇÃO PRIMÁRIA			03685/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					11.231,70		3.910,65	7.321,05
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000132/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - fornecimento de água mineral e gás para cozinha, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado – MS. JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
10	048.003.046	AGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS - (RECARGA) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFAO PLASTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADO COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME RETORNAVEL; CONTENDO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011 NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	435	UN	ACQU ATUBA AGUA MINER AL, GALÃO 20 LITRO S	8,99	3.910,65	
PROCESSO 071/23		LICITAÇÃO: 000132/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 3.910,65		<b>Valor Empenhado</b>		3.910,65
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							30/11/2023	<b>3788</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>117280</b>									
NOME: <b>GASTRO LIFE INSTITUTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM DOEN</b> CNPJ/CPF: <b>49.149.469/0001-86</b>									
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 3.764									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	342	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.50	5001002 041	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.50		Centro C. 004-004		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		SERV.MEDICO-HOSPITAL., ODONTOMEC		LABORATORIAIS		03672/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					173.666,07		4.455,00	169.211,07	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000015/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - prestação de serviços técnicos especializados em exames de imagem fracassados no Pregão Eletrônico nº 083/2022 e Pregão Presencial nº008/2022 em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde ESTIMAMOS A QUANTIDADE MEDIANTE O TIPO DE EXAME, SENDO O TOTAL ESTIMADO PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA EXISTENTE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	080.011.016	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO			5	UN		315,00	1.575,00
2	080.011.015	ENDOSCOPIA COM SEDAÇÃO			12	UN		240,00	2.880,00
PROCESSO 005/23		LICITAÇÃO: 000015/23		<b>Soma/Itens: R\$ 4.455,00</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>4.455,00</b>	
<b>FORNECEDOR</b> GASTRO LIFE INSTITUTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM DOEN 49.149.469/0001-86									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							30/11/2023	<b>3789</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>112267</b> NOME: <b>HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA</b> ENDEREÇO: R DEZESSETE MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP							CNPJ/CPF: <b>30.710.939/0001-00</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	342	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	5001002 041	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99			Centro C. 004-004			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			Pessoa Jurídica			03688/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					169.211,07		25.160,00	144.051,07	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - contratação de serviços de transporte de urgência e emergência de pacientes, com uso de veículo ambulância de suporte avançado (tipo D) adulto, neonatal e pediátrico (UTI móvel) para remoção dos pacientes e fornecimento da equipe médica necessária, nos moldes das premissas do SUS para os municípios de Campo Grande – MS, Paranaíba – MS e Três Lagoas – MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado – MS SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	084.008.032	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES COM USO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICO (UTI MÓVEL) PARA REMOÇÃO DOS PACIENTES E FORNECIMENTO DA EQUIPE MÉDICA NECESSÁRIA NOS MOLDES DAS PREMISSAS DO SUS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.			4	SER	RENAULT MASTER	6.290,00	25.160,00
PROCESSO 021/23		LICITAÇÃO: 000030/23		<b>Soma/Itens: R\$ 25.160,00</b>			<b>Valor Empenhado</b>	<b>25.160,00</b>	
<b>FORNECEDOR</b> HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA 30.710.939/0001-00									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>30/11/2023</b>	NÚMERO <b>3790</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>112267</b>		CNPJ/CPF: <b>30.710.939/0001-00</b>	
NOME: <b>HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA</b>			
ENDEREÇO: R DEZESSETE			
MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 342	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 5001002 041
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99	Centro C. 004-004	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	PESSOA JURÍDICA	03687/23
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		144.051,07	12.375,00
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - contratação de serviços de transporte de urgência e emergência de pacientes, com uso de veículo ambulância de suporte avançado (tipo D) adulto, neonatal e pediátrico (UTI móvel) para remoção dos pacientes e fornecimento da equipe médica necessária, nos moldes das premissas do SUS para os municípios de Campo Grande – MS, Paranaíba – MS e Três Lagoas – MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado – MS SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023.			
ITEM 3	CÓDIGO 084.008.031	DESCRIÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES COM USO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICO (UTI MÓVEL) PARA REMOÇÃO DOS PACIENTES E FORNECIMENTO DA EQUIPE MÉDICA NECESSÁRIA NOS MOLDES DAS PREMISSAS DO SUS PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS.	QTD 5
			UNID SER
			MARCA MERC EDES SPRIN TER
			VLR UNIT R\$ 2.475,00
			TOTAL 12.375,00
PROCESSO 021/23	LICITAÇÃO: 000030/23	Soma/Itens: R\$ 12.375,00	Valor Empenhado 12.375,00
<b>FORNECEDOR</b> HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA 30.710.939/0001-00			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							30/11/2023	<b>3791</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>112227</b>							CNPJ/CPF: <b>31.660.176/0001-01</b>		
NOME: <b>ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA</b>									
ENDEREÇO: R WALDOMIRO FAIDIGA, 7									
MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	308	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.50	5001002 039	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.50		Centro C. 004-007		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIA		ESF VILA BARBOSA		03725/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					7.321,05		1.469,20	5.851,85	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos com fornecimento de peças, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS PARA A UNIDADE DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 OBS: ESF VILA BARBOSA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
32	055.007.087	PLACA ELETRÔNICA PCI - MODELO POP NEW /STAR /POP - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR GNATUS			1	UN	Gnatus POP NEW /STAR /POP	980,00	980,00
38	055.007.095	ROLAMENTOS P/ ALTA ROTAÇÃO - ROLAMENTO ESFERAS AÇO INOX - ALTA ROTAÇÃO MS/MRS/MRSL - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR KAVO / GNATUS /DABI ATLANTE.			1	UN	Kavo / Gnatus / Dabi Kavo / Gnatus / Dabi	132,20	132,20
44	055.007.101	VÁLVULA DE PRESSÃO DE AR E ÁGUA - FUNÇÃO REGULAGEM DE AR E ÁGUA DA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - METAL - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR KAVO / GNATUS			2	UN	Kavo / Gnatus Kavo / Gnatus	178,50	357,00
PROCESSO 048/23		LICITAÇÃO: 000070/23		<b>Soma/Itens: R\$ 1.469,20</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>1.469,20</b>	
<b>FORNECEDOR</b> ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA 31.660.176/0001-01									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							30/11/2023	<b>3792</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>112227</b> NOME: <b>ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA</b> ENDEREÇO: R WALDOMIRO FAIDIGA, 7 MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP							CNPJ/CPF: <b>31.660.176/0001-01</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	308	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.50	5001002 039	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.50		Centro C. 004-006		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIA		ESF JARDIM DO LAGO		03724/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					5.851,85		141,20	5.710,65	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos com fornecimento de peças, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS PARA A UNIDADE DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2023 OBS: ESF JARDIM DO LAGO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
9	055.007.066	FILTRO DO SUGADOR – FILTRO COM PORTA DETRITOS – PLÁSTICO – COR CINZA – MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR – KAVO/ GNATUS			1	UN	Kavo/ Gnatus Kavo/ Gnatus	61,90	61,90
24	055.007.078	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL – PU – COR CINZA – 5,2 MM – MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR KAVO / GNATUS			2	M	Kavo / Gnatus Kavo / Gnatus	20,40	40,80
36	055.007.091	RALO P/ CUSPIDEIRA – PORTA DETRITOS – COR BRANCO – PLÁSTICO - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR KAVO / GNATUS			1	UN	Kavo / Gnatus Kavo / Gnatus	38,50	38,50
PROCESSO 048/23		LICITAÇÃO: 000070/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 141,20		<b>Valor Empenhado</b>		141,20	
<b>FORNECEDOR</b> ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA 31.660.176/0001-01									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							<b>OR - Ordinário</b>	
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA <b>30/11/2023</b>	NÚMERO <b>3793</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>112227</b> NOME: <b>ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA</b> ENDEREÇO: R WALDOMIRO FAIDIGA, 7 MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP							CNPJ/CPF: <b>31.660.176/0001-01</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 308	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.50	FONTE RECURSO 5001002 039
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.50		Centro C. 004-009		Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA		BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIA		ESF CENTRAL		03700/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					6.210,65		1.727,30	4.483,35
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos com fornecimento de peças, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA UNIDADE DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023. OBS: ESF CENTRAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
6	055.007.063	CAPSULA LONGA P/ AMALGAMADOR – METAL - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR - SCHUSTER/ ALT	1	UN	SCHU STER/ ALT SCHU STER/ ALT	49,10	49,10	
9	055.007.066	FILTRO DO SUGADOR – FILTRO COM PORTA DETRITOS – PLÁSTICO – COR CINZA – MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR – KAVO/ GNATUS	1	UN	Kavo/ Gnatus Kavo/ Gnatus	61,90	61,90	
18	055.007.073	KNOB – FUNÇÃO REGISTRO DE ÁGUA – PLÁSTICO – MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR -KAVO/ GNATUS	1	UN	Kavo/ Gnatus Kavo/ Gnatus	50,20	50,20	
21	055.007.076	MANGUEIRA 700 PSI PARA COMPRESSOR – COR LARANJA OU PRETA – FUNÇÃO PARA AR DO COMPRESSOR PARA CADEIRA.	1	M	Alta Pressã o 700PSI	14,20	14,20	
32	055.007.087	PLACA ELETRÔNICA PCI - MODELO POP NEW /STAR /POP – MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR GNATUS	1	UN	Gnatus POP NEW /STAR /POP	980,00	980,00	
34	055.007.090	PROTECTOR ACABAMENTO TRASEIRO P/ REFLETOR - ACRÍLICO TRANSPARENTE – MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR KAVO / GNATUS	1	UN	Kavo / Gnatus Kavo / Gnatus	129,00	129,00	
38	055.007.095	ROLAMENTOS P/ ALTA ROTAÇÃO – ROLAMENTO ESFERAS AÇO INOX - ALTA ROTAÇÃO MS/MRS/MRSL – MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR KAVO / GNATUS /DABI ATLANTE.	2	UN	Kavo / Gnatus / Dabi Kavo / Gnatus / Dabi	132,20	264,40	
44	055.007.101	VÁLVULA DE PRESSÃO DE AR E ÁGUA - FUNÇÃO REGULAGEM DE AR E ÁGUA DA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO – METAL - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR KAVO / GNATUS	1	UN	Kavo / Gnatus Kavo / Gnatus	178,50	178,50	
PROCESSO 048/23		LICITAÇÃO: 000070/23		<b>Soma/Itens: R\$ 1.727,30</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>1.727,30</b>
<b>FORNECEDOR</b> ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA 31.660.176/0001-01								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							30/11/2023	<b>3794</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>112227</b> NOME: <b>ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA</b> ENDEREÇO: R WALDOMIRO FAIDIGA, 7 MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP							CNPJ/CPF: <b>31.660.176/0001-01</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	314	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.39.50	5001002 039	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.50		Centro C. 004-003		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		SERV.MEDICO-HOSPITAL., ODONTOESF LABORAIS				03699/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					23.259,91		760,00	22.499,91	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos com fornecimento de peças, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA UNIDADE DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023. OBS: ESF VILA PEREIRA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
47	055.007.104	VISITAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS			4	SER	Ravazzi Ravazzi	190,00	760,00
PROCESSO 048/23		LICITAÇÃO: 000070/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 760,00		<b>Valor Empenhado</b>		760,00	
<b>FORNECEDOR</b> ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA 31.660.176/0001-01									



<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA <b>30/11/2023</b>	NÚMERO <b>3795</b>	
							<b>Reserva</b>	Page 1	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
CREDOR: <b>112227</b> NOME: <b>ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA</b> ENDEREÇO: R WALDOMIRO FAIDIGA, 7 MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP CNPJ/CPF: <b>31.660.176/0001-01</b>									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 314	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.50	FONTE RECURSO 5001002 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.50		Centro C. 004-007		N° Pedido 03698/23		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA SERV.MEDICO-HOSPITAL., ODONTOLOGIA		ESF VILA BARBOSA							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 22.499,91	VALOR EMPENHADO 1.330,00	SALDO ATUAL 21.169,91		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos com fornecimento de peças, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA UNIDADE DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023. OBS: ESF VILA BARBOSA									
ITEM 47	CÓDIGO 055.007.104	DESCRIÇÃO VISITAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS			QTD 7	UNID SER	MARCA Ravazz i Ravazz i	VLR UNIT R\$ 190,00	TOTAL 1.330,00
PROCESSO 048/23		LICITAÇÃO: 000070/23		<b>Soma/Itens: R\$ 1.330,00</b>		<b>Valor Empenhado 1.330,00</b>			
<b>FORNECEDOR</b> ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA 31.660.176/0001-01									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA <b>30/11/2023</b>	NÚMERO <b>3796</b>	
							<b>Reserva</b>	Page 1	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
CREDOR: <b>112227</b> NOME: <b>ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA</b> ENDEREÇO: R WALDOMIRO FAIDIGA, 7 MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP CNPJ/CPF: <b>31.660.176/0001-01</b>									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 314	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.50	FONTE RECURSO 5001002 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.50		Centro C. 004-013		N° Pedido 03697/23		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA SERV.MEDICO-HOSPITAL., ODONTOL.ESF SÃO JERONIMO									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 21.169,91	VALOR EMPENHADO 1.140,00	SALDO ATUAL 20.029,91		
Descrição do Material e/ou Serviço									
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos com fornecimento de peças, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA UNIDADE DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023. OBS: ESF SÃO JERONIMO									
ITEM 47	CÓDIGO 055.007.104	DESCRIÇÃO VISITAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS			QTD 6	UNID SER	MARCA Ravazz i Ravazz i	VLR UNIT R\$ 190,00	TOTAL 1.140,00
PROCESSO 048/23		LICITAÇÃO: 000070/23		<b>Soma/Itens: R\$ 1.140,00</b>		<b>Valor Empenhado 1.140,00</b>			
<b>FORNECEDOR</b> ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA 31.660.176/0001-01									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA 30/11/2023	NÚMERO <b>3797</b>					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Reserva	Page 1				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								
CREDOR: <b>112227</b> NOME: <b>ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA</b> CNPJ/CPF: <b>31.660.176/0001-01</b> ENDEREÇO: R WALDOMIRO FAIDIGA, 7 MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 314	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.50	FONTE RECURSO 5001002 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.50		Centro C. 004-006		Nº Pedido 03696/23		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA SERV.MEDICO-HOSPITAL., ODONTOESF LABORATORIAIS								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				20.029,91		1.160,00		18.869,91
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos com fornecimento de peças, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA UNIDADE DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023. OBS: ESF JARDIM DO LAGO								
ITEM 47	CÓDIGO 055.007.104	DESCRIÇÃO VISITAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	QTD 3	UNID SER	MARCA Ravazz i Ravazz i	VLR UNIT R\$ 190,00	TOTAL 570,00	
48	055.007.105	VISITAS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	1	SER	Ravazz i Ravazz i	590,00	590,00	
PROCESSO 048/23		LICITAÇÃO: 000070/23		<b>Soma/Itens: R\$ 1.160,00</b>		<b>Valor Empenhado 1.160,00</b>		
<b>FORNECEDOR</b> ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA 31.660.176/0001-01								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA <b>30/11/2023</b>	NÚMERO <b>3798</b>	
							<b>Reserva</b>	Page 1	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
CREDOR: <b>112227</b> NOME: <b>ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA</b> ENDEREÇO: R WALDOMIRO FAIDIGA, 7 MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP CNPJ/CPF: <b>31.660.176/0001-01</b>									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 314	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.50	FONTE RECURSO 5001002 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.50		Centro C. 004-003		N° Pedido 03695/23		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA SERV.MEDICO-HOSPITAL., ODONTOESF LABORATORIAIS									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 17.369,91		VALOR EMPENHADO 380,00		SALDO ATUAL 16.989,91	
Descrição do Material e/ou Serviço									
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos com fornecimento de peças, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA UNIDADE DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023. OBS: ESF VILA PEREIRA									
ITEM 47	CÓDIGO 055.007.104	DESCRIÇÃO VISITAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS			QTD 2	UNID SER	MARCA Ravazz i Ravazz i	VLR UNIT R\$ 190,00	TOTAL 380,00
PROCESSO 048/23		LICITAÇÃO: 000070/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 380,00		<b>Valor Empenhado</b> 380,00			
<b>FORNECEDOR</b> ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA 31.660.176/0001-01									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							30/11/2023	<b>3799</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>112227</b>							CNPJ/CPF: <b>31.660.176/0001-01</b>		
NOME: <b>ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA</b>									
ENDEREÇO: R WALDOMIRO FAIDIGA, 7									
MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	314	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.39.50	5001002 039	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.50		Centro C. 004-009		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		SERV.MEDICO-HOSPITAL., ODONTOLOGIA		ESF CENTRAL		03694/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					16.989,91		1.520,00	15.469,91	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos com fornecimento de peças, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA UNIDADE DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023. OBS: ESF CENTRAL									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
47	055.007.104	VISITAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS			8	SER	Ravazzi Ravazzi	190,00	1.520,00
PROCESSO 048/23		LICITAÇÃO: 000070/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 1.520,00		<b>Valor Empenhado</b>		1.520,00	
<b>FORNECEDOR</b> ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA 31.660.176/0001-01									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>30/11/2023</b>	NÚMERO <b>3800</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1				
CREDOR: <b>112227</b>		CNPJ/CPF: <b>31.660.176/0001-01</b>					
NOME: <b>ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA</b>							
ENDEREÇO: R WALDOMIRO FAIDIGA, 7							
MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 334	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 302				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2034				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.50				
			FONTE RECURSO 5001002 041				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.50	Centro C. 004-001					
ELEMENTO DE DESPESA	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Nº Pedido 03729/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		8.362,58	VALOR EMPENHADO 3.662,30				
Valor que se empenha referente prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos com fornecimento de peças, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde - Licitação de Registro de Preços: 000070/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS PARA A UNIDADE DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023. OBS: CEO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
7	055.007.064	CONJUNTO BIELA E PISTÃO P/ COMPRESSOR - BIELA MS3/MSV6 C/ 2 ROLAMENTO - METAL - MARCA DE COMPRESSORES - DABI / FIAC/ CRISTOFOLI	1	UN	Dabi / Fiac/ Cristofoli	490,00	490,00
13	055.007.068	INJETOR MONTADO - FUNÇÃO SUGAR RESÍDUOS - MODELO ACRÍLICO - COR BRANCO - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR - KAVO	1	UN	Kavo	109,00	109,00
17	055.007.072	JUNTA DO SPRAY - SPRAY DA AGUA ALTA ROTAÇÃO - PLÁSTICO - COR PRETO - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR - KAVO/ DENTFLEX	1	UN	Kavo/ Dentfle x	29,90	29,90
20	055.007.075	LÂMPADA PARA REFLETOR - MODELO HALOG. H3 - 12/55W - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR KAVO / GNATUS	1	UN	Osram	123,00	123,00
29	055.006.027	O'RING DA VÁLVULA GARRAFA PET - FUNÇÃO VEDAÇÃO DA GARRAFA PET - BORRACHA - COR PRETO - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR KAVO / GNATUS	1	UN	Kavo / Gnatus	20,40	20,40
31	055.007.086	PLACA ELETRÔNICA CADEIRA UNIK KOMFORT - MODELO UNIK / UNIK KOMFORT - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR KAVO	1	UN	Kavo / Unik Komfort	1.100,00	1.100,00
32	055.007.087	PLACA ELETRÔNICA PCI - MODELO POP NEW /STAR /POP - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR GNATUS	1	UN	Gnatus POP NEW /STAR /POP	980,00	980,00
33	055.007.088	PONTEIRA PARA O SUGADOR - BORRACHA SILICONE - COR CINZA - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR KAVO / GNATUS	1	UN	Kavo / Gnatus	63,50	63,50
38	055.007.095	ROLAMENTOS P/ ALTA ROTAÇÃO - ROLAMENTO ESFERAS AÇO INOX - ALTA ROTAÇÃO MS/MRS/MRSL - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR KAVO / GNATUS /DABI ATLANTE.	2	UN	Kavo / Gnatus / Dabi	132,20	264,40
PROCESSO 048/23		LICITAÇÃO: 000070/23	<b>Soma/Itens: R\$ 3.180,20</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>3.662,30</b>
<b>FORNECEDOR</b> ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA 31.660.176/0001-01							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>30/11/2023</b>	NÚMERO <b>3800</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 2				
CREDOR: <b>112227</b> NOME: <b>ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA</b> ENDEREÇO: R WALDOMIRO FAIDIGA, 7 MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP		CNPJ/CPF: <b>31.660.176/0001-01</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 334	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 302				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2034				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.50				
			FONTE RECURSO 5001002 041				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.50		Centro C. 004-001				
ELEMENTO DE DESPESA	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		Nº Pedido 03729/23				
			CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		8.362,58	3.662,30				
			SALDO ATUAL 4.700,28				
Valor que se empenha referente prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos com fornecimento de peças, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde - Licitação de Registro de Preços: 000070/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS PARA A UNIDADE DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023. OBS: CEO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
40	055.007.097	ROTOR DE REPOSIÇÃO MONTADO – INCLUI *( EIXO PINÇA, ROTOR, DOIS ROLAMENTOS, DOIS ANÉIS O'RINGS) – MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR KAVO.	1	UN	Kavo / Gnatus / Dabi	329,90	329,90
45	055.007.102	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR – METAL MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR MOD. S-136 – DABI/FIAC/CRISTOFOLI	1	UN	Dabi/Fiac/Cristofoli	152,20	152,20
PROCESSO 048/23		LICITAÇÃO: 000070/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 482,10	<b>Valor Empenhado</b>	3.662,30	
<b>FORNECEDOR</b> ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA 31.660.176/0001-01							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA 30/11/2023	NÚMERO <b>3801</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>112227</b> NOME: <b>ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA</b> ENDEREÇO: R WALDOMIRO FAIDIGA, 7 MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP		CNPJ/CPF: <b>31.660.176/0001-01</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 342	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.50
			FONTE RECURSO 5001002 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.50		Centro C. 004-001	
ELEMENTO DE DESPESA SERV.MEDICO-HOSPITAL., ODONTOCLINICA E LABORATORIAIS ESPECIAL		Nº Pedido 03693/23	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 129.826,07	VALOR EMPENHADO 1.920,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			SALDO ATUAL 127.906,07
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos com fornecimento de peças, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde JUSTIFICANDO A COMPRA DE MATERIAIS PARA UNIDADES DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2023 OBS: CEO			
ITEM 47	CÓDIGO 055.007.104	DESCRIÇÃO VISITAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	QTD 7
			UNID SER
			MARCA Ravazz i Ravazz i
			VLR UNIT R\$ 190,00
			TOTAL 1.330,00
48	055.007.105	VISITAS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	1
			SER
			MARCA Ravazz i Ravazz i
			VLR UNIT R\$ 590,00
			TOTAL 590,00
PROCESSO 048/23		LICITAÇÃO: 000070/23	Soma/Itens: R\$ 1.920,00
			Valor Empenhado 1.920,00
<b>FORNECEDOR</b> ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA 31.660.176/0001-01			



<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA 30/11/2023	NÚMERO <b>3802</b>					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Reserva	Page 1				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								
CREDOR: <b>112227</b> CNPJ/CPF: <b>31.660.176/0001-01</b> NOME: <b>ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA</b> ENDEREÇO: R WALDOMIRO FAIDIGA, 7 MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 308	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.50	FONTE RECURSO 5001002 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.50		Centro C. 004-003		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA		BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIA		ESF VILA PEREIRA		03726/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				5.983,35		493,80		5.489,55
Valor que se empenha referente prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos com fornecimento de peças, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde - Licitação de Registro de Preços: 000070/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS PARA A UNIDADE DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023. OBS: ESF VILA PEREIRA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
19	055.007.074	LÂMINA P/ CABEÇOTE DO COMPRESSOR - MARCAS DOS COMPRESSORES DABI / FIAC/ CRISTOFOLI	1	UN	Dabi / Fiac/ Cristofoli	55,00	55,00	
20	055.007.075	LÂMPADA PARA REFLETOR - MODELO HALOG. H3 - 12/55W - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR KAVO / GNATUS	1	UN	Osram Osram	123,00	123,00	
22	055.007.077	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - TRIPLA PU CINZA - PU 4 X 1,5 AZUL - PONTAS - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR KAVO / GNATUS	6	M	Kavo / Gnatus	20,90	125,40	
27	055.007.083	MANÔMETRO - RELÓGIO P/ VERIFICAR PRESSÃO 1/4 - PARA COMPRESSORES ODONTOLÓGICO	1	UN	Dabi / Fiac/ Cristofoli / Schuster Dabi / Fiac/ Cr	78,70	78,70	
37	055.007.092	REGISTRO DE ÁGUA - FUNÇÃO LIGAÇÃO DE ÁGUA DA CUSPIDEIRA - METAL - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR KAVO / GNATUS	1	UN	Kavo / Gnatus	111,70	111,70	
PROCESSO 048/23		LICITAÇÃO: 000070/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 493,80		<b>Valor Empenhado</b>		493,80
<b>FORNECEDOR</b> ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA 31.660.176/0001-01								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483		OR - Ordinário					
		DATA	NÚMERO				
		30/11/2023	3803				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1				
CREDOR: <b>112227</b>		CNPJ/CPF: <b>31.660.176/0001-01</b>					
NOME: <b>ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA</b>							
ENDEREÇO: R WALDOMIRO FAIDIGA, 7							
MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 308	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 301				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2033				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.50				
			FONTE RECURSO 5001002 039				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.50		Centro C. 004-013					
ELEMENTO DE DESPESA BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		ESF VILA SÃO JERÔNIMO					
		Nº Pedido 03727/23					
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		5.489,55	1.016,00				
			SALDO ATUAL				
			4.473,55				
Valor que se empenha referente prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos com fornecimento de peças, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde - Licitação de Registro de Preços: 000070/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS PARA A UNIDADE DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023. OBS: ESF SÃO JERONIMO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	055.007.058	ACABAMENTO/RALO CUSPIDEIRA - COR BRANCO - PLÁSTICO - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR - KAVO / GNATUS	2	UN	Kavo / Gnatus	40,90	81,80
9	055.007.066	FILTRO DO SUGADOR - FILTRO COM PORTA DETRITOS - PLÁSTICO - COR CINZA - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR - KAVO / GNATUS	1	UN	Kavo / Gnatus	61,90	61,90
22	055.007.077	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - TRIPLA PU CINZA - PU 4 X 1,5 AZUL - PONTAS - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR KAVO / GNATUS	8	M	Kavo / Gnatus	20,90	167,20
36	055.007.091	RALO P/ CUSPIDEIRA - PORTA DETRITOS - COR BRANCO - PLÁSTICO - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR KAVO / GNATUS	1	UN	Kavo / Gnatus	38,50	38,50
37	055.007.092	REGISTRO DE ÁGUA - FUNÇÃO LIGAÇÃO DE ÁGUA DA CUSPIDEIRA - METAL - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR KAVO / GNATUS	1	UN	Kavo / Gnatus	111,70	111,70
38	055.007.095	ROLAMENTOS P/ ALTA ROTAÇÃO - ROLAMENTO ESFERAS AÇO INOX - ALTA ROTAÇÃO MS/MRS/MRSL - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR KAVO / GNATUS / DABI	2	UN	Kavo / Gnatus / Dabi	132,20	264,40
44	055.007.101	VÁLVULA DE PRESSÃO DE AR E ÁGUA - FUNÇÃO REGULAGEM DE AR E ÁGUA DA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - METAL - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR KAVO / GNATUS	1	UN	Kavo / Gnatus	178,50	178,50
46	055.007.103	VÁLVULA DO SUGADOR - FUNÇÃO VEDAR O AR - METAL - MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR KAVO / GNATUS	1	UN	Kavo / Gnatus	112,00	112,00
PROCESSO 048/23		LICITAÇÃO: 000070/23	Soma/Itens: R\$ 1.016,00		Valor Empenhado		1.016,00
<b>FORNECEDOR</b> ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA 31.660.176/0001-01							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>30/11/2023</b>	NÚMERO <b>3804</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>112227</b> NOME: <b>ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA</b> ENDEREÇO: R WALDOMIRO FAIDIGA, 7 MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP		CNPJ/CPF: <b>31.660.176/0001-01</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 348	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.50
			FONTE RECURSO 5001002 041
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.50		Centro C. 004-001	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA VEÍCULOS FERROVIÁRIOS		CEO - CENTRO DE ESPECIAL	03728/23
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		197.656,58	3.045,00
			SALDO ATUAL
			194.611,58
Valor que se empenha referente prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos com fornecimento de peças, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde - Licitação de Registro de Preços: 000070/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS PARA A UNIDADE DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023. OBS: CEO			
ITEM 28	CÓDIGO 055.007.084	DESCRIÇÃO MOTOR COMPLETO P/ COMPRESSOR - MARCAS SCHUSTER - FIAC 110 / 220V -MOD. SS2 - CRISTOFOLI 110V - DABI ATLANTE - MOD. S136	QTD 1
			UNID UN
			MARCA Dabi / Fiac/ Cristofoli / Schuster Dabi / Fiac/ Cr
			VLR UNIT R\$ 3.045,00
			TOTAL 3.045,00
PROCESSO 048/23		LICITAÇÃO: 000070/23	<b>Soma/Itens: R\$ 3.045,00</b>
			<b>Valor Empenhado 3.045,00</b>
<b>FORNECEDOR</b> ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA 31.660.176/0001-01			

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU

## DECRETO Nº 231/2023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

“Nomeia a comissão responsável pelo acompanhamento do sorteio público de atribuição dos lotes do Loteamento Amarildo Cruz”

**Akira Otsubo**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 2.978/2023 estabeleceu as condições e critérios de seleção das famílias e participantes interessados em receber a doação de lotes localizados no Loteamento Amarildo Cruz;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A comissão responsável pelo acompanhamento dos trabalhos relativos ao sorteio objetivando a atribuição dos lotes as famílias e participantes previamente contemplados, será composta pelas seguintes pessoas:

- 1 – José Carlos Zanardo, como representante do Poder Executivo
- 2 – Mauro de Souza, como representante do Poder Legislativo
- 3 – Daniel Souza Brito, como representante da sociedade civil.

**Art. 2º.** A comissão deverá registrar os principais acontecimentos em ata assinada por todos os membros e posteriormente encaminhadas a pasta responsável pela condução do processo de seleção.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 08 de dezembro de 2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Dezembro de 2023.

**Registre-se e Publique-se.**

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**CENTRO CULTURAL (BATAGUASSU)**

**1ª RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS I DOS EDITAIS 001/2023 E 002/2023 QUE TRATAM SOBRE A LEI PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS.**

**1ª RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS I DOS EDITAIS 001/2023 E 002/2023 QUE TRATAM SOBRE A LEI PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – “LUZ, CÂMERA E AÇÃO!”**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL**

**ANEXO I****CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL**

**ONDE SE LÊ:**

**RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de **R\$ 162.992,33 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos)** distribuídos entre as categorias e incisos do Art. 6º da LPG.

**LEIA – SE:**

**RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de **R\$ 161.285,77 (cento e sessenta e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos)** distribuídos entre as categorias e incisos do Art. 6º da LPG.

**DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de documentário/curta-metragem e/ou videoclipe de música autoral.**

A presente categoria possui valor total de **R\$ 120.063,51 (cento e vinte mil, sessenta e três reais e cinquenta e um centavos)** distribuídos da seguinte forma:

**12 (doze) vagas** no valor de **R\$ 10.005,29 (dez mil, cinco reais e vinte e nove centavos)**, cada vaga. Os projetos serão avaliados pela Comissão de Seleção, dentre as Categorias descritas abaixo:

**Documentário/Curta-metragem – 05 (cinco) vagas**

**Videoclipe de música autoral – 07 (sete) vagas**

**Produção de Documentário/Curta-metragem:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **Documentário/Curta-metragem** com duração **no mínimo de 06 minutos e máximo de 15 minutos**.

Os recursos fornecidos devem ser direcionados para financiar todo o processo de produção.

**Produção de videoclipe de música autoral:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe de música autoral** com duração de **02 à 05 minutos**.

O fomento à produção de vídeos envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais autorais e, geral-

mente para fins de divulgação de artistas e suas produções. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações e, equipamentos. O objetivo é impulsionar a produção de vídeos criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

**ONDE SE LÊ:****Inciso I I do art. 6º da LPG: apoio a salas de cinema.****Apoio a salas de cinema:**

A presente categoria possui valor total de **R\$ 27.443,74 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, o valor total dessa categoria será dividido por números de projetos selecionados pela Comissão de Seleção.

**LEIA – SE:****B) Inciso II do art. 6º da LPG: Apoio a Salas de Cinema.****Apoio a Salas de Cinema: 01 (uma) vaga:**

A presente categoria possui valor total de **R\$ 27.443,74 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, o valor total dessa categoria será dividido por números de projetos selecionados pela Comissão de Seleção.

**ONDE SE LÊ:****Inciso I I I do art. 6º da LPG: formação, qualificação e difusão.****Formação, qualificação e difusão:**

A presente categoria possui valor total de **R\$ 13.778,52 (treze mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, o valor total dessa categoria será dividido por números de projetos selecionados pela Comissão de Seleção.

**LEIA – SE:****C) Inciso III do art. 6º da LPG: Formação, Qualificação e Difusão.****Formação, Qualificação e Difusão: 01 (uma) vaga:**

A presente categoria possui valor total de **R\$ 13.778,52 (treze mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, o valor total dessa categoria será dividido por números de projetos selecionados pela Comissão de Seleção.

Matéria enviada por IGOR JOSÉ DE MORAIS CARDOSO

**CENTRO CULTURAL (BATAGUASSU)****1ª RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS I DOS EDITAIS 002/2023 E 001/2023 QUE TRATAM SOBRE A LEI PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS.****1ª RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS I DOS EDITAIS 002/2023 E 001/2023 QUE TRATAM SOBRE A LEI PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS.****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – “FOMENTO ÀS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS CULTURAIS”****EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 LPG (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS QUE NÃO O AUDIOVISUAL****ANEXO I****DEMAIS ÁREAS CULTURAIS****DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO CATEGORIAS DE APOIO****ONDE SE LÊ:****1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente Edital possui valor total de **R\$ 65.972,81** (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos) distribuídos da seguinte forma:

– **Fomento para execução de projetos culturais:**

**O valor de R\$ 65.972,81 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), contemplará 10 (dez) projetos com valores de R\$ 6.597,28 (seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), respeitadas as reservas de cotas.**

**LEIA – SE:****1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente Edital possui valor total de **R\$ 65.334,68** (sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) distribuídos da seguinte forma:

**I – Fomento para execução de projetos culturais:**

**O valor de R\$ 65.334,68 (sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), contemplará 10 (dez) projetos com valores de R\$ 6.533,47 (seis mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), respeitadas as reservas de cotas.**

Matéria enviada por IGOR JOSÉ DE MORAIS CARDOSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****Setor de Contabilidade****Decreto nº 75/2023.**

Decreto nº 75, de 11 de dezembro de 2023.

"Cancela empenhos processados, que constam em restos a pagar, e dá outras providências".

O P REFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e

**DECRETA:**Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento do saldo de empenhos da Prefeitura Municipal de Bataypora, processados e inscritos em Restos a Pagar no Exercício de 2018, conforme segue:

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Nº DE EMPENHO/ANO	250/2018
CREADOR	JUSELINO PEREIRA DA SILVA
VALOR EMPENHADO	6.894,14
VALOR A CANCELAR	6.894,14
RECURSO	1.00

Parágrafo único. Os empenhos inscritos em restos a pagar de que trata o caput deste artigo foram cancelados em virtude da não execução total do objeto contratual no seu período de vigência.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 11 de dezembro de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Dayane Alves dos Santos

**Setor de Contabilidade****Decreto nº 74/2023.**

Decreto nº 74, de 11 de dezembro de 2023.

"Cancela empenhos não processados, que constam em restos a pagar, e dá outras providências".

O P REFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e

**DECRETA:**Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento do saldo de empenhos da Prefeitura Municipal de Batayporã, não processados e inscritos em Restos a Pagar no Exercício de 2016, conforme segue:

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Nº DE EMPENHO/ANO	118/2016
CREADOR	ENOQUE EVANGELISTA DE OLIVEIRA
VALOR EMPENHADO	282,13
VALOR A CANCELAR	282,13
RECURSO	1.00

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Nº DE EMPENHO/ANO	121/2016
CREADOR	CLEONI MORAES MARTINS
VALOR EMPENHADO	497,62
VALOR A CANCELAR	497,62
RECURSO	1.00

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Nº DE EMPENHO/ANO	122/2016
CREADOR	ELLEN CRISTINA DOS SANTOS
VALOR EMPENHADO	995,24
VALOR A CANCELAR	995,24
RECURSO	1.00

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
----------	-----------------------------------

Nº DE EMPENHO/ANO	123/2016
CREDOR	MARIA APARECIDA ALVES DONASCIMENTO
VALOR EMPENHADO	663,49
VALOR A CANCELAR	663,49
RECURSO	1.00

<b>ENTIDADE</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ</b>
Nº DE EMPENHO/ANO	124/2016
CREDOR	GRACIELY CARDOSO PEREIRA
VALOR EMPENHADO	849,05
VALOR A CANCELAR	849,05
RECURSO	1.00

<b>ENTIDADE</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ</b>
Nº DE EMPENHO/ANO	127/2016
CREDOR	SIDNEI ARLINDO ALVES
VALOR EMPENHADO	1.990,49
VALOR A CANCELAR	1.990,49
RECURSO	1.00

<b>ENTIDADE</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ</b>
Nº DE EMPENHO/ANO	129/2016
CREDOR	ANIELLE DOS SANTOS VAGULA
VALOR EMPENHADO	414,68
VALOR A CANCELAR	414,68
RECURSO	1.00

<b>ENTIDADE</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ</b>
Nº DE EMPENHO/ANO	133/2016
CREDOR	PETRONILIA NUNES MARTINS
VALOR EMPENHADO	248,87
VALOR A CANCELAR	248,87
RECURSO	1.00

<b>ENTIDADE</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ</b>
Nº DE EMPENHO/ANO	134/2016
CREDOR	MARIA VIEIRA FERNANDES
VALOR EMPENHADO	1.492,87
VALOR A CANCELAR	1.492,87
RECURSO	1.00

<b>ENTIDADE</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ</b>
Nº DE EMPENHO/ANO	135/2016
CREDOR	LUCIA PAULA DOS SANTOS GOMES
VALOR EMPENHADO	483,40
VALOR A CANCELAR	483,40
RECURSO	1.00

<b>ENTIDADE</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ</b>
Nº DE EMPENHO/ANO	136/2016
CREDOR	EDLENE NOGUEIRA
VALOR EMPENHADO	995,24
VALOR A CANCELAR	995,24
RECURSO	1.00

<b>ENTIDADE</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ</b>
Nº DE EMPENHO/ANO	137/2016
CREDOR	ELISABETE MARIA RIBEIRO SILVA VILAS BOAS
VALOR EMPENHADO	1.329,63
VALOR A CANCELAR	1.329,63
RECURSO	1.00

Parágrafo único. Os empenhos inscritos em restos a pagar de que trata o caput deste artigo foram cancelados em virtude da não execução total do objeto contratual no seu período de vigência.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 11 de dezembro de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Dayane Alves dos Santos

Setor de Contabilidade  
DECRETO Nº 73/2023

Decreto nº 73, de 11 de dezembro de 2023.

“Cancela empenhos não processados, que constam em restos a pagar, e dá outras providências”.

O P REFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento do saldo de empenhos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Batayporã, não processados e inscritos em Restos a Pagar no Exercício de 2022, conforme segue:

ENTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Nº DE EMPENHO/ANO	2/2022
CREADOR	ANDRÉ MIRANDOLA LTDA
VALOR EMPENHADO	17.570,00
VALOR A CANCELAR	17.570,00
RECURSO	1.500.0000

ENTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Nº DE EMPENHO/ANO	3/2022
CREADOR	M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
VALOR EMPENHADO	29.136,00
VALOR A CANCELAR	29.136,00
RECURSO	1.500.0000

Parágrafo único. Os empenhos inscritos em restos a pagar de que trata o caput deste artigo foram cancelados em virtude da não execução do objeto no seu período de vigência.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 11 de dezembro de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Dayane Alves dos Santos

## Setor de Licitação

**EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 058/2022**

**DAS PARTES** - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 25.369.684/0001-24.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo RESCINDIREM AMIGAVELMENTE o contrato nº 058/2022, cujo objeto é a Aquisição de vestuário escolar, para os alunos da Rede Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O contrato foi executado no valor de R\$ 252.527,70 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos) e o saldo restante no valor de R\$ 42.597,30 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos) será cancelado, referente aos empenhos nºs: 947/2022 – R\$ 9.342,30; 948/2022 – R\$ 6.790,00; 949/2022 – R\$ 6.790,00 e 1206/2023 – R\$ 19.675,00.

**CLAUSULA TERCEIRA** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

**CLÁUSULA QUARTA** – A rescisão contratual fundamenta-se nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**DATA - 20 de novembro de 2023.**

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

## Setor de Licitação

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 084/2023**

Por este instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2023, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 084/2023**, oriundo da Dispensa de licitação 077/2023, processo nº 160/2023, celebrado com a empresa **CENTRO**



**TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.887.712/0001-38.

**OBJETO:** Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

**DATA:** 30 de novembro de 2023

FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO CANTADORI

Secretária Municipal de Saúde Interina

Ordenadora de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

#### Setor de Licitação

##### EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 078/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 078/2023**, oriundo da Inexigibilidade de licitação nº 014/2023, processo nº 149/2023, celebrado com a empresa **MAIRIPORÃ PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.114.208/0001-11.

**OBJETO :** Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 10/12/2023.

**DATA:** 11 de dezembro de 2023.

LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

#### Setor de Licitação

##### EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 053/2023

Por este instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 053/2023**, oriundo do Pregão eletrônico nº 003/2023, processo nº 30/2023, celebrado com a empresa **NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.496.407/0001-21.

**OBJETO :** Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

**DATA:** 30 de novembro de 2023

MAYNARA MARTINS WRUCK

Secretária Municipal de Assistência Social

**Ordenador de despesas**

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

#### Setor de Licitação

##### EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 046/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 046/2023**, oriundo da Chamada Pública 001/2023, processo nº 47/2023, celebrado com a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA- COOPAOLGA**, inscrita no CNPJ nº 11.700.676.0001/04.

**OBJETO :** Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 05/11/2023.

**VALOR A CANCELAR:** Empenhos nºs: 1089 – R\$ 20.016,31

1090 – R\$ 19.070,06

1091 – R\$ 14.760,38

**DATA:** 06 de novembro de 2023

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

#### Setor de Licitação

##### EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 045/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 045/2023**, oriundo da Chamada

Publica 001/2023, processo nº 47/2023, celebrado com o Sr. **HERIBERTO MARISCAL FILHO**, portador do CPF nº 780.167.898-20.

**OBJETO** : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 05/11/2023.

**VALOR A CANCELAR**: Empenhos nºs: 1086 – R\$ 195,22

1087 – R\$ 976,00

1088 – R\$ 448,96

DATA: 06 de novembro de 2023

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

### Setor de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 044/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 044/2023**, oriundo da Chamada Pública 001/2023, processo nº 47/2023, celebrado com o Sr. **SIDNEI JUNIOR TAKASONO**, portador do CPF nº 421.447.601-87.

**OBJETO** : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 05/11/2023.

**VALOR A CANCELAR**: Empenhos nºs: 1083 – R\$ 730,00

1084 – R\$ 3.650,00

1085 – R\$ 2.007,50

DATA: 06 de novembro de 2023

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

### Setor de Licitação

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022

**DAS PARTES** - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a Sr. **ODAIR GAMA DE SOUZA FILHO**, portador do CPF nº. 215.218.038-03

**DO OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo financeiro a prorrogação de prazo e reajuste de preços do contrato nº 128/2022 de 23/11/2022, que tem por objeto a Locação do imóvel localizado à Rua Valdir Sãovesso, nº 814, Centro, CEP 79.760-000, Batayporã-MS, para amparo de pessoas em situação de vulnerabilidade.

**DO ACRESCIMO** - Fica acrescido a locação de mais 01 (um) apartamento ao contrato nº 128/2022.

**DO PRAZO** - Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em **23 de novembro de 2024**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**DO REAJUSTE** - O valor do contrato será corrigido de acordo com o índice IPCA, no percentual de 5,19%.

**DO VALOR MENSAL** - O valor contratual mensal passa de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para o valor de R\$ 2.366,77 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) que corresponde ao acréscimo de mais 01 (um) apto e reajuste de preços.

**DO VALOR DO CONTRATO** - Fica acrescido o valor de R\$ 28.401,24 (vinte e oito mil quatrocentos e um reais e vinte e quatro centavos) ao Contrato nº 128/2022.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 07.092.2.034.3.3.90.32.00.00.00.00-1.500.0000 (22/23).

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57, Inciso II e art. 65, inciso II "d", da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO** - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 23 de novembro de 2023

MAYNARA MARTINS WRUCK

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

### Setor de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 043/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 043/2023**, oriundo da Chamada Publica 001/2023, processo nº 47/2023, celebrado com o Sr. **JOAO BATISTA NEVES BARBOSA**, portador do CPF nº 519.343.961-68.

**OBJETO:** Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 05/11/2023.

**VALOR A CANCELAR:** Empenhos nºs: 1080 – R\$ 212,65 e 1081 – R\$ 20,85

DATA: 06 de novembro de 2023

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

#### Setor de Licitação

##### EXTRATO TRIMESTRAL – DEZEMBRO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **43/2023** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 055/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de clínicas/comunidades terapêuticas prestadoras de serviços em caráter de internações (compulsórias/involuntárias, voluntárias e alcoólatras), através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00872, processo administrativo nº 154/2023. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 11 de dezembro de 2023.

FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO CANTADORI

Secretária Municipal de Saúde Interina

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

#### Setor de Licitação

##### EXTRATO FINAL – DEZEMBRO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **042/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 79/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de jogos de mesas e cadeiras plásticas, para atender as necessidades de todos os órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência em 09/12/2023.

Batayporã, MS, 11 de dezembro de 2023.

MAYNARA MARTINS WRUCK

Secretária Mun. de Assistência Social

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

#### Setor de Licitação

##### EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 068/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 068/2019**, oriundo da Tomada de Preços nº 008/2019, processo nº 55/2019, celebrado com a empresa **PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.290.116/0001-26.

**OBJETO :** Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência .

DATA: 30 de novembro de 2023

RENAN BOM RIBEIRO

Secretário Mun. de Obras, Des. Econ. Turismo e Meio Ambiente

Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

#### Setor de Licitação

##### EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 058/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 058/2022**, oriundo do Pregão presencial nº 030/2022, processo nº 99/2022, celebrado com a empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 25.369.684/0001-24.

**OBJETO** : Encerramento do contrato por motivo de Rescisão amigável.

**VALOR A CANCELAR** : Empenhos nºs: 947/2022 – R\$ 9.342,30; 948/2022 – R\$ 6.790,00; 949/2022 – R\$ 6.790,00 e 1206/2023 – R\$ 19.675,00.

DATA: 20 de novembro de 2023

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretaria Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer

Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

#### Setor de Licitação

##### EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 134/2022

Por este instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 134/2022**, oriundo da Tomada de preços nº 010/2022, processo nº 213/2022, celebrado com a empresa **C. E. SILVERIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.946.203/0001-21.

**OBJETO** : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 30 de novembro de 2023

FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO CANTADORI

Secretária Municipal de Saúde Interina

Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

#### Setor de Licitação

##### EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 129/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 129/2022**, oriundo da Dispensa de licitação nº 123/2022, processo nº 239/2022, celebrado com a empresa **FLORICULTURA FLORES E FLORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.892.826/0001-17.

**OBJETO** : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 23 de novembro de 2023

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

#### Setor de Licitação

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022

**DAS PARTES** - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.886.613/0001-55.

**DO OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 137/2022 de 07/12/2022.

**DO PRAZO** - Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em **07 de dezembro 2024**, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

**DO VALOR DO CONTRATO** - Em virtude do aditamento, fica acrescido o valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) ao Contrato nº 137/2022.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 03.003.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00-1.500.0000 (19/23).

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57, Inciso II e art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO** - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA - 05 de dezembro de 2023

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

## Setor de Licitação

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, nesta; inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.505.013/0001-00, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE** doravante denominados **CONTRATANTES**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 100/2023 nos termos da legislação pertinente com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO** - O presente apostilamento visa acrescentar dotação orçamentária ao Contrato nº 100/2023, celebrado com a empresa **ECOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ. Nº 15.428.774/0001-95, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da COMUNICACAO SIGA Nº BA-CIN-2023/01267.

**DA ALTERAÇÃO** - Fica alterada a clausula terceira, item 3.4 do contrato, acrescentando a seguinte dotação: 04.005.2.054. 4.4.90.51.00.00.00.00. 1.500.0000 (50/2023); ficando assim distribuídos os valores de cada dotação: 04.005.2.054. 4.4.90.51.00.00.00.00.1.700.0000 (50/2023) - R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e 04.005.2.054. 4.4.90.51.00.00.00.00. 1.500.0000 (50/2023) - R\$ 70.698,11 (setenta mil seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos).

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - Conforme disposto no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO** - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato que não foram alteradas por este termo de apostilamento.

DATA - 30 de novembro de 2023.

RENAN BOM RIBEIRO

Secretário Mun. de Obras, Des. Econ. Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

## Setor de Licitação

## PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - Processo administrativo nº 211/2023.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da **Pregoeira**, torna público para conhecimento dos interessados o **aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL** mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade e ampla concorrência, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 21 da lei n. 8.666/1993.

**1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual aquisição de material de consumo, higiene e limpeza para atender as demandas das secretarias municipais, conforme processo unificado através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01969, processo administrativo nº 211/2023**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.

**1.2.** Altera a descrição do item 02 e valor do Termo de Referência do item 93 :

**Fica alterada a descrição do Item nº 02 para: "ÁGUA SANITARIA, SOLUÇÃO LIQUIDA, SEM SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE POLIETILENO CONTANDO 1 (UM) LITRO DO PRODUTO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% EM PESO; COM ODORES CARACTERÍSTICO E INCOLOR; PH DE 10,0 MÍNIMO; PRODUTO FORNECIDO DE ACORDO COM A NBR 13390; PRODUTO MISCÍVEL EM ÁGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO; ROTULAGEM CONTENDO: NOME DO PRODUTO, FORMULA, TECNICO RESPONSÁVEL."**

**Fica alterado o valor de Referência do item nº 093 para: "R\$10,30"; ficando assim alterado também o valor total do presente Edital para: R\$ 1.450.064,99 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).**

**2. DA SESSÃO**

**2.1.** Ademais, a sessão para abertura das propostas fica redesignada para **as 09:00 horas - Horário de Brasília, do dia 22 de dezembro de 2023.**

**3. DEMAIS ASSUNTOS**

**3.1.** Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados.

Batayporã - MS, 11 de dezembro de 2023.

SABRINA AMORIM ARAÚJO

Pregoeira

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

## Setor de Licitação

## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 070/2023.

**Objeto : REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de fraudas geriátricas para atendimento as demandas dos Usuários do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02381, **processo administrativo nº 207/2023. ADJUDICO** as empresas: CIRURGICA ITAMBE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.847.096/0001-11, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 40.245,00

(quarenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais); CIRURGICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.116.717/0001-02, para fornecer o item nº 02 no valor total de R\$ 39.675,00 (trinta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais) e LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, para fornecer o item nº 03 no valor total de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

MARINEZ DE PAULA MOREL

Pregoeira

**HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada s a s licitante s para assinar em a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 11 de dezembro de 2023.

FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO CANTADORI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA.

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 101/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 489/2023**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a suspensão de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Ata de Registro de preço**, tipo **Menor Preço por item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Decreto 10.024.

No qual tem por objeto o registros dos menores preços para aquisição de materiais de consumo odontológicos, conforme condições constates no termo de referência, pelo período de 12 meses, para atender a demanda de atendimentos de saúde bucal da atenção primária a saúde, com os atendimentos no município e zonas rurais a população usuária do SUS da secretaria Municipal de saúde de Bodoquena/MS, de acordo com os quantitativos e especificações, tendo em vista a necessidade de correção do edital referente ao pedido de impugnação.

**LOCAL:** <https://comprasbr.com.br>

Bodoquena -MS, 11 de dezembro de 2023.

Gleyziane Parente Silva  
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Contratos****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº257/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços de mão de obra mecânica veicular e de maquinário pesado para atender os veículos das secretarias da prefeitura de Bodoquena/MS

**Início:** 21 de julho de 2023

**Encerramento:** 19 de setembro de 2023

**Contratado:** Alessandro Peixoto da Silva.

**Contratante :** Prefeitura Municipal de Bodoquena-Ms.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 11 de dezembro de 2023.

Assinam:

**Marcilene Santos Aquino** - Secretária Municipal de Assistência Social- Contratante

Matéria enviada por Isadora Antunes Corrêa

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Contratos****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022**

**OBJETO:** Contratação de aquisição de serviços para mão de obra elétrica leves para atender a demanda das secretarias do município de Bodoquena/MS.

**Início:** 13 de setembro de 2023

**Encerramento:** 13 de novembro de 2023

**Contratado:** S. FERREIRA.

**Contratante :** Prefeitura Municipal de Bodoquena-Ms.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 11 de Dezembro de 2023.

Assinam:

Marcilene Santos Aquino - Secretária Municipal de Assistência Social – Contratante

Matéria enviada por Isadora Antunes Corrêa

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 480/2023**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 42/2023 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material de kits escolares para atender as escolas da rede municipal de ensino com a finalidade de suprir as necessidades constantes dos alunos matriculados.

Empresa (s)	Valor Homologado
MARBA COMERCIAL LTDA 49.776.241/0001-16	R\$ 150.150,01 (cento e cinquenta mil cento e cinquenta reais e um centavo).

**Valor Global: R\$ 150.150,01 (cento e cinquenta mil cento e cinquenta reais e um centavo).**

**Bodoquena-MS**, 11 de dezembro de 2023. «cdsProcesso\_DATA\_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Valdisa Dias Olanda

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 97/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 480/2023**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 42/2023 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material de kits escolares para atender as escolas da rede municipal de ensino com a finalidade de suprir as necessidades constantes dos alunos matriculados.

Empresa (s)	Valor Adjudicado
MARBA COMERCIAL LTDA 49.776.241/0001-16	R\$ 150.150,01 (cento e cinquenta mil cento e cinquenta reais e um centavo).

**Valor Global: R\$ 150.150,01 (cento e cinquenta mil cento e cinquenta reais e um centavo).**

**Bodoquena-MS**, 11 de dezembro de 2023. «cdsProcesso\_DATA\_HOMOLOGACAO»

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Valdisa Dias Olanda

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 58/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 423/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N. 73/2023**

Objeto: Registro de menores preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender periodicamente as necessidades dos pacientes com Ordem Judicial pertencentes ao município de Bodoquena-MS.

Valor global: R\$ 227.315,68 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

Fundamento legal: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. 83, de 3 de abril de 2017.

Fornecedores registrados:

CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ n. 46.116.717/0001-02; Representante Legal: Sergio Luiz de Souza Junior, CPF 048.260.599-57.

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 23 312 871 /0001-46; Representante Legal: Cassiano Rodrigo Chmiel, CPF 948.635.630-00.

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 45.508.404/0001-29; Representante Legal: Andressa Larucci Rodrigues, CPF 017.128.421-61.

MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ n. 27.330.244/0001-99; Representante Legal: Antônio Marcos Vieira Da Silva, CPF 734.666.389-68.

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA, CNPJ n. 40.951.414/0001-10; Representante Legal: Natalia Filgueira Santana De Oliveira, CPF 041.307.021-22.

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n. 10.586.940/0001-68; Representante Legal: Valdenir José Alberto, CPF 005.158.837-43

Vigência: 04/12/2023 a 04/12/2024, igual ao período de 12 (doze) meses.

Órgão gerenciador:



Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, representante legal do órgão gerenciador: Gleyziane Parente Silva;  
Bodoquena, 11 de dezembro de 2023

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2023**

**Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Decoração Na Feira Do Produtor Para Evento Da IV Mostra De Soluções Sustentáveis Nos Dias 21 E 22 De Setembro, Em Atendimento Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Turismo E Meio Ambiente Em Bodoquena/Ms.**

**Início: 13/09/2023**

**Encerramento: 11/12/2023**

**Contratado: LUANA SAMPAIO CRISTALDO 05156549144, CNPJ n. 37.720.456/0001-36;**

**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.  
Bodoquena/MS, 11 de dezembro de 2023.

Edson Scarabello

Secretário Interino Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 76/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 428/2023**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 42/2023 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Registro de menores preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de borracharia para a frota de veículos da secretaria geral das secretarias pertencentes ao município.

Empresa(s)	Valor Adjudicação
JANIO PENAJÓ DA SILVA 26.953.580/0001-25	R\$ 318.613,00 (trezentos e dezoito mil seiscentos e treze reais)

**Valor Global: R\$ R\$ 318.613,00 (trezentos e dezoito mil seiscentos e treze reais)**

**Bodoquena-MS**, 11 de dezembro de 2023 «cdsProcesso\_DATA\_HOMOLOGACAO»

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Edson Scarabello

**Secretário Geral de Governo e Gestão.**

Marcilene Santos Aquino

**Secretária Municipal de Assistência Social.**

Gleyziane Parente Silva

**Secretária Municipal de Saúde.**

Valdisa Dias Olanda

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Edson Scarabello

**Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.**

Juliardson de Castro Couto

**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 76/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 428/2023**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 42/2023 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Registro de menores preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de borracharia para a frota de veículos da secretaria geral das secretarias pertencentes ao município.

Empresa(s)	Valor homologado
------------	------------------

JANIO PENAJO DA SILVA 26.953.580/0001-25	R\$ 318.613,00 (trezentos e dezoito mil seiscentos e treze reais)
---	--

**Valor Global: R\$ R\$ 318.613,00 (trezentos e dezoito mil seiscentos e treze reais)**

**Bodoquena-MS**, 11 de dezembro de 2023 «cdsProcesso\_DATA\_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.  
Edson Scarabello

**Secretário Geral de Governo e Gestão.**

Marcilene Santos Aquino

**Secretária Municipal de Assistência Social.**

Gleyziane Parente Silva

**Secretária Municipal de Saúde.**

Valdisa Dias Olanda

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Edson Scarabello

**Secretário Interino de Desenvolvimento Economico, Turismo e Meio Ambiente.**

Juliardson de Castro Couto

**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 92/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 475/2023**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 42/2023 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Registros dos menores preços para aquisição de carne vermelho e branca, conforme condições constates no termo de referência, pelo período de 12 meses, para atender a demanda da cozinha do hospital municipal de saúde e atenção primária a saúde com os atendimentos nas zonas rurais do município a população usuário do SUS da secretaria Municipal de saúde de Bodoquena/MS.

Empresa (s)	Valor Adjudicado
YOUC DISTRIBUIDORA LTDA 20.847.099/0001-79	R\$ 106.132,62 (cento e seis mil cento e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).
M C ROCHA LTDA 35.842.015/0001-81	R\$ 20.889,00 (vinte mil oitocentos e oitenta e nove reais)

**Valor Global: R\$ 127.021,62 (cento e vinte e sete mil e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)**

**Bodoquena-MS**, 11 de dezembro de 2023. «cdsProcesso\_DATA\_HOMOLOGACAO»

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Gleyziane Parente Silva

**Secretaria Municipal de Saúde**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 92/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 475/2023**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 42/2023 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Registros dos menores preços para aquisição de carne vermelho e branca, conforme condições constates no termo de referência, pelo período de 12 meses, para atender a demanda da cozinha do hospital municipal de saúde e atenção primária a saúde com os atendimentos nas zonas rurais do município a população usuário do SUS da secretaria Municipal de saúde de Bodoquena/MS.

Empresa (s)	Valor Homologação
YOUC DISTRIBUIDORA LTDA 20.847.099/0001-79	R\$ 106.132,62 (cento e seis mil cento e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

M C ROCHA LTDA

35.842.015/0001-81

R\$ 20.889,00 (vinte mil oitocentos e oitenta e nove reais)

**Valor Global: R\$ 127.021,62 (cento e vinte e sete mil e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)****Bodoquena-MS**, 11 de dezembro de 2023. «cndsProcesso\_DATA\_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Gleyziane Parente Silva

**Secretaria Municipal de Saúde**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2023****Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em manutenção de porta de vidro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, em Bodoquena-MS.****Início: 28/09/2023****Encerramento: 11/12/2023****Contratado: JUCIRLEI BRAGA LTDA, CNPJ 12.267.108/0001-24;****Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 11 de dezembro de 2023.

Edson Scarabelo

Secretário Interino Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO****EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 07 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.****“Altera os artigos que seguem, visando revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal de Bodoquena/MS”.****Art. 1º** – Acrescenta-se ao Art. 7º, o § 1º e as respectivas alíneas, como segue:

Art. 7º (...)

§ 1º – Constituem objetivos fundamentais do Município de Bodoquena-MS:

- a) garantir o desenvolvimento Municipal sustentável;
- b) promover o bem da comunidade sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, religião, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
- c) zelar pelo respeito e seu território, aos direitos e garantias assegurados pelas Constituição Federal e Estadual.
- d) assegurar e promover o pleno exercício de todos os direitos e liberdades fundamentais a todas as pessoas com deficiência;
- e) garantir a proteção ao mercado de trabalho da mulher, bem como estabelecer políticas de combate e prevenção à violência doméstica contra a mulher;
- f) assegurar aos idosos, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à alimentação, à educação, à cultura, o esporte, o lazer, à dignidade, ao respeito e à convivência social e comunitária.
- g) Assegurar e promover ações de proteção à primeira infância.
- h) garantir a proteção e defesa e dos animais.

**Art. 2º** – Acrescenta-se ao Art. 9º, os incisos XXII, XXIII, XXIV e XXV, como segue:

Art. 9º (...)

(...)

XXII – proteção aos locais de culto e às liturgias.

XXIII – instituição da guarda municipal destinada exclusivamente à proteção dos bens, serviços e instalações do Município e demais atividades constantes em atos normativos.

XXIV – estímulo ao cooperativismo e às formas de associativismo.

XXV – fomentar atividades econômicas, com prioridade à cultura, ao turismo e aos pequenos empreendimentos.

**Art. 3º** – Altera o inciso I, do Art. 12, passando a ter a seguinte redação:

Art. 12 (...)

I – estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento, manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração e cooperação de

interesse público, garantindo o estado laico e a liberdade religiosa.

**Art. 4º** – Altera a redação do inciso XIV, do Art. 14, bem como acrescenta-se os incisos XXVIII e XXIX, como segue:

(...)

XIV – autorizar o Prefeito a se ausentar do Município, quando a ausência exceder a 15 (quinze) dias, e do País por qualquer prazo, e desde que o Vice-Prefeito assuma em substituição pelo período da ausência, ficando vedado a qualquer Secretário responder pelo Prefeito ou assinar expediente em seu lugar, sendo que na falta do Vice-Prefeito, responderá o Presidente da Câmara Municipal.

(...)

XXVIII – requisitar, por intermédio do Chefe do Executivo, informações aos ocupantes de cargos de assessoria ou direção, sobre assunto relacionado com sua área de atuação, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento, no prezo de 15 (quinze) dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

XXIX – representar ao Ministério Público, por maioria simples de seus membros com vista à instauração de processo contra o Prefeito e os seus Secretários Municipais, pela prática de crime contra a administração pública de que tomar conhecimento ou outras irregularidades que atentem contra os princípios da administração pública.

**Art. 5º** – Acrescenta-se ao Art. 32, o § 5º, com a seguinte redação:

(...)

§ 5º - O projeto de lei que implique em despesa deverá ser acompanhado de indicação das fontes de recursos, bem como da estimativa de impacto orçamentário.

**Art. 6º** – Altera a redação do inciso XXXIII, do Art. 47, passando a ter a seguinte redação:

(...)

**XXXIII** - encaminhar ao Tribunal de Contas e ao Poder Legislativo Municipal, até 31 (trinta e um) de março a prestação de contas do Município, relativa ao exercício anterior;

**Art. 7º** – Altera o Art. 79, passando a ter a seguinte redação:

Art. 79 – Toda concessão ou permissão de serviço público, precedida ou não de execução de obra pública, será objeto de prévia licitação, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório ou outro.

**Art. 8º** – Altera o Art. 81, passando a ter a seguinte redação:

Art. 81 – Ao Município é facultado conveniar com a União ou com o Estado e até entidades particulares, a prestação de serviços públicos de sua competência privativa, quando lhe faltarem recursos técnicos ou financeiros para a respectiva execução em padrões adequados, ou quando houver interesse mútuo para a celebração do convênio.

**Art. 9º** – Cria-se o Art. 81-A, com a seguinte redação:

Art. 81-A – A realização de convênios e consórcios que acarretem encargos e compromissos gravosos ao patrimônio municipal, dependerá de autorização legislativa.

**Art. 10** – Altera o Art. 96, passando a ter a seguinte redação:

Art. 96 – Pertence ao Município o produto de suas arrecadações, bem como as receitas provenientes do Estado e da União, instituídas pelas respectivas Constituições e Leis Complementares.

**Art. 11** – Fica suprimido, o § único, do Art. 96.

**Art. 12** – Cria-se o Art. 96-A, com a seguinte redação:

Art. 96-A – O Município divulgará até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, o montante de cada um dos tributos arrecadados e os recursos recebidos, devidamente discriminados.

**Art. 13** – Cria-se o Art. 97-A, com a seguinte redação:

Art. 97-A – Nenhuma Lei que crie ou aumente despesa será executada sem que nela conste a indicação do recurso para atendimento dos correspondentes encargos.

**Art. 14** – Cria-se o Art. 100-A, e seus respectivos parágrafos, com a seguinte redação:

Art. 100-A – É obrigatório a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual igualitária e impessoal, independente de autoria.

§ 1º – As emendas individuais ao projeto de Lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 2º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nesses casos, serão adotadas as seguintes medidas:

I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até o dia 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV – se, até o dia 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária Anual;

V – No caso de descumprimento do prazo imposto no inciso IV do § 2º, as programações orçamentárias previstas

no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória, nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º deste artigo.

**Art. 15** – Altera o Art. 193, passando a ter a seguinte redação:

Art. 193 – Os recursos correspondentes a dotações orçamentárias, destinadas à Câmara Municipal, inclusive os créditos suplementares e especiais, se-lhe-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em duodécimos.

**Art. 16** – Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Bodoquena MS, 11 de dezembro de 2023.

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO**  
**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 07 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“Altera os artigos que seguem, visando revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal de Bodoquena/MS”.**

**Art. 1º** – Acrescenta-se ao Art. 7º, o § 1º e as respectivas alíneas, como segue:

Art. 7º (...)

§ 1º – Constituem objetivos fundamentais do Município de Bodoquena-MS:

- a) garantir o desenvolvimento Municipal sustentável;
- b) promover o bem da comunidade sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, religião, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
- c) zelar pelo respeito e seu território, aos direitos e garantias assegurados pelas Constituição Federal e Estadual.
- d) assegurar e promover o pleno exercício de todos os direitos e liberdades fundamentais a todas as pessoas com deficiência;
- e) garantir a proteção ao mercado de trabalho da mulher, bem como estabelecer políticas de combate e prevenção à violência doméstica contra a mulher;
- f) assegurar aos idosos, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à alimentação, à educação, à cultura, o esporte, o lazer, à dignidade, ao respeito e à convivência social e comunitária.
- g) Assegurar e promover ações de proteção à primeira infância.
- h) garantir a proteção e defesa e dos animais.

**Art. 2º** – Acrescenta-se ao Art. 9º, os incisos XXII, XXIII, XXIV e XXV, como segue:

Art. 9º (...)

(...)

XXII – proteção aos locais de culto e às liturgias.

XXIII – instituição da guarda municipal destinada exclusivamente à proteção dos bens, serviços e instalações do Município e demais atividades constantes em atos normativos.

XXIV – estímulo ao cooperativismo e às formas de associativismo.

XXV – fomentar atividades econômicas, com prioridade à cultura, ao turismo e aos pequenos empreendimentos.

**Art. 3º** – Altera o inciso I, do Art. 12, passando a ter a seguinte redação:

Art. 12 (...)

I – estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento, manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração e cooperação de interesse público, garantindo o estado laico e a liberdade religiosa.

**Art. 4º** – Altera a redação do inciso XIV, do Art. 14, bem como acrescenta-se os incisos XXVIII e XXIX, como segue:

(...)

XIV – autorizar o Prefeito a se ausentar do Município, quando a ausência exceder a 15 (quinze) dias, e do País por qualquer prazo, e desde que o Vice-Prefeito assuma em substituição pelo período da ausência, ficando vedado a qualquer Secretário responder pelo Prefeito ou assinar expediente em seu lugar, sendo que na falta do Vice-Prefeito, responderá o Presidente da Câmara Municipal.

(...)

XXVIII – requisitar, por intermédio do Chefe do Executivo, informações aos ocupantes de cargos de assessoria ou direção, sobre assunto relacionado com sua área de atuação, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento, no prezo de 15 (quinze) dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

XXIX – representar ao Ministério Público, por maioria simples de seus membros com vista à instauração de processo contra o Prefeito e os seus Secretários Municipais, pela prática de crime contra a administração pública de que tomar conhecimento ou outras irregularidades que atentem contra os princípios da administração pública.

**Art. 5º** – Acrescenta-se ao Art. 32, o § 5º, com a seguinte redação:

(...)

§ 5º - O projeto de lei que implique em despesa deverá ser acompanhado de indicação das fontes de recursos, bem como da estimativa de impacto orçamentário.

**Art. 6º** – Altera a redação do inciso XXXIII, do Art. 47, passando a ter a seguinte redação:

(...)

**XXXIII** - encaminhar ao Tribunal de Contas e ao Poder Legislativo Municipal, até 31 (trinta e um) de março a prestação de contas do Município, relativa ao exercício anterior;

**Art. 7º** – Altera o Art. 79, passando a ter a seguinte redação:

Art. 79 – Toda concessão ou permissão de serviço público, precedida ou não de execução de obra pública, será objeto de prévia licitação, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório ou outro.

**Art. 8º** – Altera o Art. 81, passando a ter a seguinte redação:

Art. 81 – Ao Município é facultado conveniar com a União ou com o Estado e até entidades particulares, a prestação de serviços públicos de sua competência privativa, quando lhe faltarem recursos técnicos ou financeiros para a respectiva execução em padrões adequados, ou quando houver interesse mútuo para a celebração do convênio.

**Art. 9º** – Cria-se o Art. 81-A, com a seguinte redação:

Art. 81-A – A realização de convênios e consórcios que acarretem encargos e compromissos gravosos ao patrimônio municipal, dependerá de autorização legislativa.

**Art. 10** – Altera o Art. 96, passando a ter a seguinte redação:

Art. 96 – Pertence ao Município o produto de suas arrecadações, bem como as receitas provenientes do Estado e da União, instituídas pelas respectivas Constituições e Leis Complementares.

**Art. 11** – Fica suprimido, o § único, do Art. 96.

**Art. 12** – Cria-se o Art. 96-A, com a seguinte redação:

Art. 96-A – O Município divulgará até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, o montante de cada um dos tributos arrecadados e os recursos recebidos, devidamente discriminados.

**Art. 13** – Cria-se o Art. 97-A, com a seguinte redação:

Art. 97-A – Nenhuma Lei que crie ou aumente despesa será executada sem que nela conste a indicação do recurso para atendimento dos correspondentes encargos.

**Art. 14** – Cria-se o Art. 100-A, e seus respectivos parágrafos, com a seguinte redação:

Art. 100-A – É obrigatório a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual igualitária e im pessoal, independente de autoria.

§ 1º – As emendas individuais ao projeto de Lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 2º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nesses casos, serão adotadas as seguintes medidas:

I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até o dia 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV – se, até o dia 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária Anual;

V – No caso de descumprimento do prazo imposto no inciso IV do § 2º, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória, nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º deste artigo.

**Art. 15** – Altera o Art. 193, passando a ter a seguinte redação:

Art. 193 – Os recursos correspondentes a dotações orçamentárias, destinadas à Câmara Municipal, inclusive os créditos suplementares e especiais, se-lhe-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em duodécimos.

**Art. 16** – Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Bodoquena MS, 11 de dezembro de 2023.

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

### Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2023

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ nº **18.309.975/0001-61** - Contratada

Objeto: **O presente certame tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento**

**de Kit/Cestas Natalinas visando atender as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (Crianças e Idosos).**

Processo: 439/2023

Vigência: 05 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Valor Global: R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).**

Órgão Orçamentário: 11.003.08.244.0401.20.95.3.3.90.32.00 ficha: 9;

Bodoquena/MS 05 de outubro de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Marcilene Santos Aquino

**Secretária Municipal de Assistência Social.**

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 408/2023, de 4 de Dezembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 139/2023, de 29 de Novembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 38.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.601.2150-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$38.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	38.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.601.2163-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$38.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	38.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 195/2023, de 19 de Junho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.401.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$7.000,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.402.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$10.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.402.2099-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$3.500,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.402.2098-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$10.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.402.2098-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$3.500,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.402.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$7.000,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2023.**

\_\_\_\_\_  
KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 199/2023, de 21 de Junho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.665,17, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.8.244.402.2195-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$548,72
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	548,72
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.8.244.402.2099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.116,45
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.116,45

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$548,72
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	548,72
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.116,45
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.116,45

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Junho de 2023.**

\_\_\_\_\_  
KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 291/2023, de 24 de Agosto de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.8.244.402.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$8.400,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.400,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.8.244.402.2195-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$8.400,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.400,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Agosto de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO****Departamento de Licitação****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023 - Registro de Preços****Tipo de Licitação: MENOR VALOR GLOBAL****Local de realização da sessão:** Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito/MS - CEP: 79.290-000**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos onze dias do mês de dezembro de 2023, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, nº. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **E. O. L. RODRIGUES PESCA** – CNPJ: 13.255.696/0002-20, com endereço comercial na Rodovia PR 463, Zona Rural, Uniflor/PR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 240/2023 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 62/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para contratação de empresa especializada na realização de shows pirotécnicos para as festividades vindouras no município de Bonito/MS, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou retirada da nota de empenho para prestação dos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria de Governo de Bonito/MS, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – A Usuária da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**4 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

4.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com aqueles adjudicados e especificados na proposta, dentro do prazo legal;

4.2 – prestar os serviços, nas quantidades e datas solicitadas, dentro dos padrões de qualidade, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produtos de má qualidade;

4.3 – A licitante vencedora deverá efetuar os serviços de acordo com o descrito neste termo, e conforme eventos estabelecido pela Secretaria de Governo de Bonito/MS;

4.4 – A execução dos serviços deve ocorrer até no máximo 02 dias após a emissão da guia de solicitação de exame e consultas, previamente agendada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Governo;

4.5 – Manter durante a realização dos trabalhos, nos locais de queima dos fogos, equipe técnica especializada (blaster

pirotécnico, técnico em efeitos especiais, técnico de som, cabo pirotécnico etc.), bem como todos os equipamentos de segurança (capacetes, óculos, rádios comunicadores, luvas, cintos de segurança etc).

4.6 – Caso ocorra algum impedimento à realização do show pirotécnico, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou evento conforme calendário de eventos;

4.7 – Responsabilizar-se pelo transporte do material, montagem do Show, hospedagem e alimentação dos técnicos e pessoas envolvidas com a execução do serviço contratado;

4.8 – Responsabilizar-se por qualquer risco que possa expor terceiros.

4.9 - Apresentar no prazo máximo de 02 dois dias antes da realização de cada evento autorizado a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – de execução de show pirotécnico, sob pena de renúncia expressa ao objeto adjudicado.

4.10 – Todas as despesas relativas à execução do serviço, manutenção e respectivas adaptações, bem como taxas e encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes;

4.11 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

#### **5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – As obrigações decorrentes da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

#### **6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO**

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

#### **7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações,** sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

#### **8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 – A **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA**

ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

#### **9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### **10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria de Governo de Bonito/MS usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

#### **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO**

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor valor global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

#### **E. O. L. RODRIGUES PESCA – CNPJ: 13.255.696/0002-20.**

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição e Preparação de Fogos de Artifícios para o Show Pirotécnico de 10 minutos médio porte. 03 Fogos de Artifícios sem estampido – Torta 84 Tubos efeito em W traçante dourado a /final cascata dourada. 03 Fogos de Artifícios sem estampido – Torta 84 Tubos efeito em W traçante dourado / final cascata prata. 03 Fogos de Artifícios sem estampido – Torta 84 Tubos efeito em W traçante dourado/ final cascata amarelo. 05 Fogos De Artifícios sem estampido – Torta 70 Tubos Cores Efeito W traçante tremulante com final cascata dourada. 05 Fogos De Artifícios sem estampido – Torta 70 Tubos Cores Efeito W traçante tremulante com final cascata tremulante. 10 Fogos de Artifícios sem estampido – Torta 48 Tubos Cores Leque traçante efeito W tremulante dourado. 09 Fogos de Artifícios sem estampido – Kit Pirotéc.49 Tubos base Madreto e W com efeitos tremulantes. 09 Fogos de Artifícios sem estampido – Kit Pirotéc.40 Tubos base Madreto Traçante com prata. 08 Fogos de Artifício sem estampido s – Kit Pirotc. 300 tubos efeito em W metralhadora cometa traçante com pontas azul. 08 Fogos de Artifício sem estampido s – Kit Pirotc. 300 tubos efeito em W metralhadora cometa traçante com pontas verde. 08 Fogos de Artifício sem estampido s – Kit Pirotc. 300 tubos efeito em W metralhadora cometa traçante com pontas vermelho. 08 Fogos de Artifício sem estampido s – Kit Pirotc. 300 tubos efeito em W metralhadora cometa traçante com pontas cores mistas.	Maringa Fogos Shows Pirotécnicos	Un	01	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

#### **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 08.666/93.

#### **13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017 , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

#### **14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 11 de dezembro de 2023.

**Josmail Rodrigues**

Prefeito Municipal

**E. O. L. RODRIGUES PESCA**

Detentora da Ata

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

**Testemunhas :****1) BRUNA DE SOUZA XIMENES**

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

**2) ALINE BARBOSA GIURIZZATTO**

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

**Secretaria de Educação e Cultura****EDITAL Nº 011/2023****REFERENTE AS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BONITO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público, através do presente Edital, pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal e no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996 e o Plano Municipal de Educação estabelece as diretrizes para **matrícula e rematrícula** na Educação Infantil e Ensino Fundamental para o **Ano Letivo de 2024.**

**1. DA APRESENTAÇÃO**

Respeitando o que é estabelecido na Resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 05 de 17 de dezembro de 2009, Resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 20 de 11 de novembro de 2009, bem como a obrigatoriedade da matrícula para crianças que completarem 4 (quatro) anos de idade até o dia 31 de março de 2024 conforme a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – Lei nº 9 394/96, com o objetivo de regulamentar e democratizar o acesso à matrícula de alunos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, o presente edital disponibiliza a organização das unidades escolares da seguinte forma:

A) Educação infantil - Organização da rede municipal:

ETAPAS	FAIXA ETÁRIA	UNIDADES
PRÉ-ESCOLA	De 04 (quatro) anos de idade até 31 de março de 2024 e 05 (cinco) anos	EM João Alves da Nóbrega (parcial) EM João Alves de Arruda (parcial) EM Prof. Izaura Pinto Guimarães (Parcial) EM Prof. Durvalina Dorneles Teixeira (Parcial) EM Manoel Inácio de Farias (Parcial) EM Vitalina Vargas Machado (Parcial) EMR Prof. Francisco Anísio Correa Ferreira (parcial) EMR Ozório Jacques (parcial)

**B) Ensino Fundamental** – Organização da Rede Pública Municipal de Ensino:

O acesso ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que se encontram em idade escolar, inclusive aos que **não** tiveram acesso à escolaridade em idade própria. Para o ingresso no **1º ano do Fundamental**, a criança deverá ter **6 (seis) anos de idade completos até a data de 31 de março de 2024**. As crianças que completarem 6 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na modalidade Pré-escola na Educação Infantil, conforme parecer do Conselho Nacional de Educação nº 11 de 7 de julho de 2010.

ANO/SÉRIE	UNIDADE
1º ao 5º ano (Ensino Fundamental)	EM João Alves da Nóbrega (Parcial) EM João Alves de Arruda (Parcial) EM Prof. Izaura Pinto Guimarães (Parcial) EM Manoel Inácio de Farias (Parcial) EM Vitalina Vargas Machado (Parcial)
1º e 7º ano (Ensino Fundamental)	EM Prof. Durvalina Dorneles Teixeira (Parcial)
1º ao 9º ano (Ensino Fundamental)	EMR Prof. Francisco Anísio Correa Ferreira (Parcial) EMR Ozório Jacques (Parcial)

**2. DOS OBJETIVOS****2.1. DO OBJETIVO GERAL**

2.1.1 Este Edital tem por objetivo geral a divulgação da matrícula e da rematrícula de todas as crianças e estudantes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental oferecido nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino nos termos da legislação vigente.

**2.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

2.2.1 Dar publicidade ao Edital afixando-o em local de fácil acesso e visibilidade aos interessados;

2.2.2 Oferecer matrícula à criança na faixa etária de 04 (quatro) anos (idade completa até o dia 31 de março de 2024) a 05 (cinco) anos, para Educação Infantil;

2.2.3 Renovar a matrícula dos alunos que estudam na Rede Pública Municipal de Ensino de Bonito;

2.2.4 Efetuar a matrícula de alunos novos, cumprindo os critérios deste Edital;

2.2.5 Garantir matrícula ao aluno do Ensino Fundamental;

2.2.6 Organizar a distribuição de vagas disponíveis em cada unidade para as diferentes etapas de ensino;

### 3. DO PÚBLICO ALVO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC ofertará a matrícula em unidade da Rede Pública Municipal de Ensino seguindo rigorosamente a obrigatoriedade de acesso e permanência ao seguinte público correspondendo às etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental:

- Criança/estudantes, moradores do município de Bonito, matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino no ano de 2023; **(REMATRÍCULAS para o ano de 2024)**

- Criança/alunos, moradores do município de Bonito, novos solicitantes de vagas novas para o ano de 2023; **(MATRÍCULAS NOVAS para o ano de 2024)**

### 4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 O processo de matrícula e rematrícula nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Bonito será realizado conforme segue:

#### 4.1.1 REMATRÍCULA E MATRÍCULA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL:

**4.1.2 Rematrícula:** É garantida para todas as crianças que frequentam as unidades de Educação Infantil, no ano de 2023, respeitada a idade para composição das turmas conforme este Edital, bem como a existência da turma e o turno de atendimento, incluindo os critérios no tocante às vagas integrais, desde que os prazos e orientações desse edital sejam respeitados.

**4.1.3 Matrícula nova:** será oferecida em toda a Rede Municipal de Ensino após a realização das rematrículas, nas vagas disponíveis.

#### 4.2. REMATRÍCULA E MATRÍCULA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

**4.2.1 Rematrícula:** Garantir a vaga ao aluno matriculado na Educação Básica, oferecido na Rede Pública Municipal de Ensino e que pretende continuar seus estudos na mesma unidade escolar. Neste caso, haverá apenas a atualização de dados e a confirmação dos mesmos pelos pais ou responsável legal, em data, local e horários definidos nesse edital. Será compromisso da família comunicar à escola qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula.

**4.2.2. Matrícula nova para a Educação Básica** – A matrícula será realizada pelos pais ou responsável legal, por meio do preenchimento da ficha de matrícula na Escola de Ensino Fundamental. As matrículas novas serão realizadas conforme o disposto neste Edital.

**4.2.3. Matrícula por transferência para a educação básica/permuta** – Será efetuada aos alunos que frequentaram escola no ano anterior ou estavam frequentando escola no ano em curso e mudaram de residência próxima a outra unidade escolar, ou alunos vindos de outras localidades, **quando houver disponibilidade de vaga.**

### QUADRO SÍNTESE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

ATENDIMENTO	DATAS	LOCAL/UNIDADE
REMATRÍCULA (para alunos da rede)	10 a 19/01/2024	EM João Alves da Nóbrega - (Pré I e II) e (1º ao 5º ano) EM João Alves de Arruda - (Pré I e II) e (1º ao 5º ano) EM Prof. Izaura Pinto Guimarães - (Pré I e II) e (1º ao 5º ano) EM Prof. Durvalina Dorneles Teixeira - (Pré II) e (1º ao 7º ano) EM Manoel Inácio de Farias - (Pré I e II) e (1º ao 5º ano) EM Vitalina Vargas Machado - (Pré II) e (1º ao 5º ano) EMR Prof. Francisco Anísio Correa Ferreira - (Pré I e II) e (1º ao 9º ano) EMR Ozório Jacques - (Pré I e II) e (1º ao 9º ano)
MATRÍCULAS NOVAS	22 a 26/01/2024	EM João Alves da Nóbrega - (Pré I e II) e (1º ao 5º ano) EM João Alves de Arruda - (Pré I e II) e (1º ao 5º ano) EM Prof. Izaura Pinto Guimarães - (Pré I e II) e (1º ao 5º ano) EM Prof. Durvalina Dorneles Teixeira - (Pré II) e (1º ao 7º ano) EM Manoel Inácio de Farias - (Pré I e II) e (1º ao 5º ano) EM Vitalina Vargas Machado - (Pré II) e (1º ao 5º ano) EMR Prof. Francisco Anísio Correa Ferreira - (Pré I e II) e (1º ao 9º ano) EMR Ozório Jacques - (Pré I e II) e (1º ao 9º ano)

### 4.3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

#### 4.3.1 REMATRÍCULA (UNIDADE DE ORIGEM)

Considerando que a documentação da criança/estudante está devidamente em ordem no ano de 2023, para a rematrícula serão necessários a atualização dos seguintes documentos:

- Carteira de vacinação atualizada (fotocópia da página das vacinas recebidas);
- Comprovante de residência atualizado;
- Se beneficiário do Programa Bolsa Família, apresentar declaração contendo o Número de Identificação Social (NIS) ou cópia do cartão do beneficiário (caso ainda não tenha na escola);
- Fotocópia do cartão do Sistema Único de Saúde (SUS), (caso ainda não tenha na escola).

#### 4.3.2 MATRÍCULAS NOVAS E/OU POR TRANSFERÊNCIAS – PERMUTAS

- Certidão de nascimento (original e fotocópia);
- Carteira de vacinação **atualizada** (fotocópia da página das vacinas recebidas);
- Histórico escolar, ou atestado de conclusão, no decorrer do ano;
- CPF e RG do pai, da mãe e/ou responsável legal (em original e fotocópia);
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, para as crianças que convivem com responsáveis;



- Comprovante de residência **atualizado**;
- Se beneficiário do Programa Bolsa Família, apresentar declaração contendo o Número de Identificação Social (NIS); ou cópia do cartão do beneficiário;
- Laudo médico para alunos com deficiência;
- Atestado/declaração médica, se portador de doenças crônicas entre outras;
- Fotocópia do cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Declaração de uso de imagem (fornecida pela escola no ato);

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.2 O diretor da unidade escolar é responsável pela regularidade da documentação escolar dos alunos matriculados, cabendo-lhe também constante atualização dos registros.

5.3 Destaca-se que a matrícula, além de ser um ato administrativo que vincula o aluno à escola, é uma inclusão pedagógica no processo escolar, levando em consideração o direito de aprender de todos na perspectiva da educação inclusiva/direito à diversidade.

5.4 Toda documentação deverá ser apresentada em via original (para conferência) e xerox. Observar para que não haja rasuras ou falsificações.

5.5 Em toda a documentação escolar do aluno deverá ter registrado o nome completo do mesmo, sem abreviações e sem rasuras.

5.6 Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa, adulterada ou inautêntica, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.

5.7 Será assegurada a matrícula do aluno que não possuir certidão de nascimento, devendo a escola de imediato comunicar, através de ofício, ao Conselho Tutelar para os encaminhamentos necessários.

5.8 Será assegurada a matrícula e frequência do que não trouxer a documentação completa – histórico e transferência da escola de origem, sendo que será aguardado o prazo de 15 (quinze) dias para entrega da documentação de transferência. O não cumprimento do responsável legal por esse item, será comunicado, através de ofício o Conselho Tutelar para os encaminhamentos necessários.

5.9 As matrículas com pendência de documentação devem ser sistematicamente monitoradas para a obtenção de todos os documentos exigidos para sua efetivação da matrícula.

5.10 A renovação de matrícula será realizada na instituição, pelos pais ou responsável legal, através do preenchimento da ficha específica, visando a atualização e renovação de cadastro com assinatura do diretor.

## 6. DA DIVULGAÇÃO

6.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável pela divulgação do período de matrículas e rematrículas da rede pública municipal de ensino;

6.2 A divulgação do período destinado a matrículas e rematrículas, acontecerá na imprensa escrita.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A equipe gestora da unidade escolar deverá, a partir do ato de matrícula, assegurar aos pais, responsáveis e alunos, a orientação quanto às normas de convivência, frequência obrigatória, justificativa de importância do acompanhamento da família nos estudos e da integração escola-família, opção pelo uso do uniforme escolar e demais informações contidas no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar;

7.2 É de responsabilidade da secretária(as) escolar, armazenar e manter atualizados os dados no sistema de gestão educacional, sendo considerado como oficial os dados escolares contidos no referido sistema;

7.3 O gestor deverá deferir a matrícula, somente quando os pais ou responsável legal apresentar toda documentação exigida pela escola.

7.4 A escola deverá expedir as transferências solicitadas, com prazo máximo de 15 (quinze) dias, destacando-se a importância da brevidade na expedição das mesmas, a fim de evitar problemas de regularização da vida escolar do aluno, decorrentes de pendências de documentação.

7.5 Juntamente com os documentos de transferência, a escola deverá encaminhar, quando constatado, laudo médico e/ou parecer psicológico e pedagógico de deficiência, transtornos ou altas habilidades.

7.6 As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com legislação vigente;

7.7 As vagas no decorrer do ano letivo da Educação Infantil e Ensino Fundamental, é determinada pelo setor de vagas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Deve ser monitorada durante todo o ano letivo, a fim de entrarem contato com os interessados sempre que surgir vaga.

7.8 Os pais ou responsáveis deverão informar no ato de matrícula e atualizar sempre que necessário a informação de problemas de saúde, de medicação e restrições, assim como troca de endereço e telefone;

7.9 A equipe gestora da unidade escolar deverá acompanhar e atualizar as informações deixando os professores cientes dos problemas de saúde do aluno;

7.10 Os alunos, público alvo da educação especial, poderão no contra turno receber atendimento educacional especializado nas salas multifuncionais, localizadas na própria unidade ou em outra escola;

7.11 Este Edital entra em vigor na presente data, podendo sofrer alteração, o que será amplamente divulgado, se ocorrer. Este Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Bonito/MS (<http://www.bonito.ms.gov.br>) e [diariooficialms.com.br/assomasul](http://diariooficialms.com.br/assomasul) (ASSOMASUL) e remetido para os estabelecimentos de ensino envolvidos.

Bonito/MS, 08 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**EDITAL DE CADASTRAMENTO DE ARTISTAS Nº 010/2023**

O MUNICÍPIO DE BONITO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público aos interessados que realizará CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS E/OU ESCOLAS E/OU CIAS DE DANÇAS, ESPETÁCULOS, INTERVENÇÕES, EXPERIMENTOS, LITERATURA, ESQUETES, OFICINAS, VEICULAÇÕES VIA INTERNET ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio – SECTUR, Secretaria Municipal de Esporte – SME, Secretaria de Assistência Social – SAS e Secretaria de Governo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Complementar Municipal nº 135, de 28 de dezembro de 2017, e demais especificações e exigências previstas neste Edital e seus anexos.

**HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** Os envelopes poderão ser entregues a partir da publicação do aviso de abertura do credenciamento, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min (horário local), na Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio - SECTUR, localizada na rua Cel. Pílad Rebuá, 1780 – Centro.

**DATA DA PRIMEIRA SESSÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES:** A primeira sessão para abertura dos envelopes será realizada 10 (dez) dias, após a publicação do aviso de abertura do credenciamento, na Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio - SECTUR, localizada na rua Cel. Pílad Rebuá, 1780 – Centro, às 14h (horário local).

**DATA DAS DEMAIS SESSÕES DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** Após a primeira sessão de abertura, os demais envelopes entregues serão abertos mensalmente, na primeira terça-feira do mês, às 14h (horário local), Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio - SECTUR, no endereço acima mencionado.

**VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:** o credenciamento permanecerá aberto por 12 (doze) meses a contar da publicação do aviso de credenciamento ou enquanto durarem os recursos financeiros, podendo os interessados apresentarem sua documentação a qualquer momento dentro desse período, com início a contar da publicação do aviso de abertura do credenciamento, no entanto, por motivo de logística a Administração realizará a abertura dos envelopes nas datas específicas acima citadas.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio - SECTUR, no endereço supracitado, e/ou no site <https://www.turismo.bonito.ms.gov.br/editais>, podendo ainda obter informações pelo telefone (67) 99154-1224, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min (horário local).

**1. DO OBJETO, DOS VALORES E CONDIÇÕES GERAIS:**

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no Termo de Referência, em atenção à solicitação Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio – SECTUR, Secretaria Municipal de Esporte – SME, Secretaria de Assistência Social – SAS e Secretaria de Governo

1.1.1. Entende-se por:

- a) Intervenções: entretenimento interativo que busca devolver um conceito artístico-cultural, aprofundar uma ideia, estimular a criatividade e consciência, promover diversão e aprendizagem.
- b) Experimentos: manifestações artísticas experimentais individuais ou coletivas, intervenção performativa da arte contemporânea, atuação cênica que permite explorar posturas éticas e estéticas, abertos à classe artística e ao público em geral.
- c) Esquetes: peça de curta duração, geralmente de caráter cômico, produzida para teatro, cinema, rádio ou televisão.
- d) Oficinas/Cursos/Palestras: ensino e aprendizagem sobre determinada técnica, assunto e/ou modalidade artística.
- e) Veiculações via Internet: apresentação artística transmitida via internet (Live).

1.2. As modalidades artísticas e manifestações culturais serão divididas em linguagens, de acordo com as tabelas abaixo:

LINGUAGEM ARTÍSTICA	MODALIDADE ARTÍSTICA
MUSICA	Afro, Axé, Blues, Baileiros (nos estilos, polca, chamamé, vanera, fandango, rasqueado, entre outros), DJ/MCs, Eletrônica, Forró, Gospel, Hip-Hop, Instrumental, Jazz, MPB, Pagode, POP, Rap, Reggae, Regional, Rock, Samba, Sertaneja, Multiplicidade de Gêneros (outros gêneros não listados acima); - Atividades de Formação: Oficina, Curso e/ou Palestra; - Apresentações para transmissão ao vivo (live).
MÚSICA DE CONCERTO E MÚSICA INSTRUMENTAL	- Orquestras, corais, solistas e grupos de câmara; - Atividades de Formação: Oficina, Curso e/ou Palestra; - Apresentação para transmissão ao vivo (live)
DANÇA	- Dança Contemporânea, Balé Clássico, Dança Popular, Dança Moderna, Sapateado, Danças Urbanas, Danças de Salão, Dança do ventre; - Atividades de Formação: Oficina, Curso e/ou Palestra; - Apresentações para transmissão ao vivo (live).
ARTES VISUAIS SANATO	E ARTE- lismo/Grafite, Artesanato, Fotografia e Exposições (artes visuais/fotografia/artesanato); - Atividades de Formação: Oficina, Curso e/ou Palestra; - Apresentações para transmissão ao vivo (live).

LITERATURA	- Contação/narração de histórias, declamação de textos, apresentação/espetáculo/sarau/slam, podendo abranger diferentes universos culturais, como mitos, contos, contos de fada, lendas, folclore e festas populares; - Escrita criativa; - Atividades/produtos culturais em diferentes vertentes da literatura, da clássica a contemporânea, podendo abranger diferentes universos literários, como histórias em quadrinhos (HQs), cordel, aldravia, literatura infantil ou juvenil e literatura; - Formação de leitores/mediação de leitura; - Atividades de Formação: Oficina/Curso/ Palestra/bate-papos com escritores, pesquisadores, professores ou profissionais de literatura, livro e leitura; - Apresentação para exibição on-line (live).
TEATRO E CIRCO	- Espetáculo (palco italiano, de rua, adulto, infantil, de objetos, de animação, teatro/circo, outros), Stand up, performance cênica, esquete ou cena, número circense (malabares, perna de pau, tecido acrobático, palhaçaria, gags tradicionais e outros); - Atividades de Formação: Oficina, Curso e/ou Palestra; - Apresentações para transmissão ao vivo (live);
MANIFESTAÇÕES POPULARES E/OU TRADICIONAIS	- Apresentações de Grupos étnicos e Folclóricos (dança e/ou música e/ou poesia), Blocos Carnavalescos, Bateria carnavalesca, Fanfarra, Quadrilhas juninas, Capoeira, Pintura corporal, Tocador de berrante; - Atividades de Formação: Oficina, Curso e/ou Palestra; - Apresentações para transmissão ao vivo (live).
AUDIOVISUAL	- Minidocumentário, Documentário autoral, Curta ficcional ou documental, entre outros; - Atividades de Formação: Oficina, Curso e/ou Palestra; - Apresentações para transmissão ao vivo (live). - Apresentações para exibição pública presencial.

1.3. O credenciamento visa selecionar atrações artísticas nas linguagens e modalidades elencadas no subitem anterior, com tempo de duração determinado conforme as necessidades de cada projeto ou evento, levando em consideração os tempos de referência mencionados abaixo e os valores especificados no ANEXO III.

Música:

	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO
1	Apresentação Musical de artistas em desenvolvimento. CATEGORIA A.	Apresentação musical acústica para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos com no mínimo de 3 integrantes, não exigindo este número mínimo de integrantes para DJ's e MC's, solos e duplas.	60 a 120 minutos de duração.
2	Apresentação Musical de artistas avançados. CATEGORIA B.	Apresentação musical solo, dupla, grupo ou banda, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos com mínimo de 3 integrantes, não exigindo este número mínimo de integrantes para DJ's e MC's, solos e duplas.	60 a 120 minutos de duração.
3	Apresentação Musical de artistas consolidados. CATEGORIA C.	Apresentação musical solo, dupla, grupo ou banda, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos com mínimo de 3 integrantes, não exigindo este número mínimo de integrantes para DJ's e MC's, solos e duplas.	60 a 120 minutos de duração.
4	CATEGORIA ESPECIAL Apresentação Musical de Grupos Baileiros (Estilos Polca, Chamamé, Vanera, Fandango, Rasqueado, entre outros).	Apresentação musical solo, dupla, grupo ou banda, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos para "baileão" com mínimo de 3 integrantes, não existindo esse número mínimo de integrantes para apresentação musical solo e dupla.	60 a 240 minutos de duração.
5	CATEGORIA ESPECIAL - LIVE	Apresentação musical para exibição on-line (live)	60 a 120 minutos de duração.
6	Hora do ministrante ou instrutor(a) de palestras/oficinas/cursos CATEGORIA D	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito.	Oficina: 30 min. a 120 min. Curso: 4h a 30h semanais. Palestra: 30 min a 120 min.

Música de Concerto e Instrumental:

1	Apresentação de Música de Concerto de artistas em desenvolvimento. CATEGORIA A.	Apresentação de Orquestras, duo de música instrumental, Corais, Grupos de Câmara, Grupos de jazz, Grupo de chorinho, Grupo de música Instrumental, Charanga de marcha, Solista instrumental, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos com mínimo de 3 integrantes.	30 a 60 minutos de duração.
2	Apresentação de Música de Concerto de artistas avançados. CATEGORIA B.	Apresentação de Orquestra, Corais, Grupos de Câmara, Banda Sinfônica, Banda de metais (banda marcial), Banda musical (metais e madeiras), Fanfarra, Banda de Percussão, Grupos de jazz, Grupo de chorinho, Grupo de música Instrumental, Charanga de Marcha, Solista instrumental, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos. Apresentação de Orquestras, Corais, Solistas ou Grupos de Câmara, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos, mínimo 4 integrantes.	30 a 60 minutos de duração.
3	Apresentação de Música de Concerto de artistas consolidados. CATEGORIA C - com mais de 10 artistas.	Apresentação de Orquestra, Corais, Grupos de Câmara, Banda Sinfônica, Banda de metais (banda marcial), Banda musical (metais e madeiras), Fanfarra, Banda de Percussão Grupos de jazz, Grupo de chorinho, Grupo de música Instrumental, Charanga de marcha, Solista instrumental, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos. Apresentação de Orquestras, Corais, Solistas ou Grupos de Câmara, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos	30 a 60 minutos de duração.
4	CATEGORIA ESPECIAL - Live.	Apresentação musical para exibição on-line (live)	30 a 60 minutos de duração.
5	Hora do ministrante ou instrutor(a) de palestras/oficinas/cursos CATEGORIA D	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito.	Oficina: 30 min. a 120 min. Curso: 4h a 30h semanais. Palestra: 30 min a 120 min.

## Dança:

1	Apresentação de Dança CATEGORIA A.	Apresentação de dança, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito..	05 a 15 minutos de duração.
2	Apresentação de Dança CATEGORIA B.	Apresentação de dança, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito..	15 a 30 minutos de duração.
3	Apresentação de Dança CATEGORIA C.	Apresentação de dança, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito..	30 a 60 minutos de duração.
4	CATEGORIA ESPECIAL – Live Apresentação de Dança.	Apresentação de dança, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito..	30 a 45 minutos de duração.
5	Hora do ministrante ou instrutor(a) de palestras/oficinas/cursos CATEGORIA D	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito.	Oficina: 30 min. a 120 min. Curso: 4h a 30h semanais. Palestra: 30 min a 120 min.

## Artes visuais e artesanato:

1	Hora do ministrante ou instrutor (a) de palestras/oficinas/cursos CATEGORIA A	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito.	Oficina: 30 min. a 120 min. Curso: 4h a 30h semanais. Palestra: 30 min a 120 min.
2	Hora do ministrante ou instrutor (a) de palestras/oficinas/cursos CATEGORIA B	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito.	Oficina: 30 min. a 120 min. Curso: 4h a 30h semanais. Palestra: 30 min a 120 min.
3	Hora do ministrante ou instrutor (a) de palestras/oficinas/cursos CATEGORIA C	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito.	Oficina: 30 min. a 120 min. Curso: 4h a 30h semanais. Palestra: 30 Min a 120 min.
4	Performance, happening, instalação, projeção mapeada CATEGORIA A	Artistas visuais com trabalho de qualidade que integrem a programação cultural e eventos de Bonito.	30 a 90 minutos
5	Performance, happening, instalação, projeção mapeada CATEGORIA B	Artistas visuais com trabalho de qualidade que integrem a programação cultural e eventos de Bonito.	30 a 90 minutos
6	Performance, happening, instalação, projeção mapeada CATEGORIA C	Artistas visuais com trabalho de qualidade que integrem a programação cultural e eventos de Bonito.	30 a 90 minutos
7	Gravura por metro quadrado CATEGORIA A	Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
8	Gravura por metro quadrado CATEGORIA B	Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
9	Gravura por metro quadrado CATEGORIA C	Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
10	Muralismo/Grafite por metro quadrado CATEGORIA A	Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
11	Muralismo/Grafite por metro quadrado CATEGORIA B	Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
12	Muralismo/Grafite por metro quadrado CATEGORIA C	Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
13	Escultura por metro cúbico CATEGORIA A	Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
14	Escultura por metro cúbico CATEGORIA B	Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
15	Escultura por metro cúbico CATEGORIA C	Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
16	Pintura, Desenho, Ilustração por metro quadrado CATEGORIA A	Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
17	Pintura, Desenho, Ilustração por metro quadrado CATEGORIA B	Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
18	Pintura, Desenho, Ilustração por metro quadrado CATEGORIA C	Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
19	Fotografia por metro quadrado CATEGORIA A	Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
20	Fotografia por metro quadrado CATEGORIA B	Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
21	Fotografia por metro quadrado CATEGORIA C	Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
22	Artesanato por metro cúbico CATEGORIA A	Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
23	Artesanato por metro cúbico CATEGORIA B	Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
24	Artesanato por metro cúbico CATEGORIA C	Produção de material por demanda de Bonito por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
25	Exposição - Artes Visuais/Fotografia/Artesanato CATEGORIA A	Apresentação de mostras montadas em suportes alternativos ou interativos em vários formatos, apresentando resultados de oficinas, leituras de portfólio, acervos fotográficos entre	1 a 30 dias de exposição
26	Exposição - Artes Visuais/Fotografia/Artesanato CATEGORIA B	Apresentação de mostras montadas em suportes alternativos ou interativos em vários formatos, apresentando resultados de oficinas, leituras de portfólio, acervos fotográficos entre outras propostas por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição

27	Exposição - Artes Visuais/Fotografia/Artesanato CATEGORIA C	Apresentação de mostras montadas em suportes alternativos ou interativos em vários formatos, apresentando resultados de oficinas, leituras de portfólio, acervos fotográficos entre outras propostas por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
28	CATEGORIA ESPECIAL - LIVE Oficinas - Artes Visuais/Fotografia/ Artesanato - de 30 a 60 minutos cada	Serviços em Ações Formativas, técnicas e práticas educativas culturais	30 a 60 minutos cada

## Literatura:

1	Apresentação/espétaculo/contação de histórias CATEGORIA A	Apresentação de Contação/narração de Histórias (infantis ou adultas) que compõem a programação sistemática e de rotina da Literatura realizadas por artistas e/ou grupo	30 a 120 Minutos de duração.
2	Apresentação/espétaculo/contação de histórias ou declamação em grupo CATEGORIA B	Apresentação de Contação/narração de Histórias (infantis ou adultas) que compõem a programação sistemática e de rotina da Literatura realizadas por artistas e/ou grupo	30 a 120 Minutos de duração.
3	Hora do ministrante ou instrutor (a) de palestras, oficinas e cursos CATEGORIA A	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito	Oficina: 1 a 4 horas semanais Curso: 20h a 30h semanais Palestra: Até 120 min.
4	Hora do ministrante ou instrutor (a) de palestras, oficinas e cursos CATEGORIA B	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito	Oficina: 1 a 4 horas semanais Curso: 20h a 30h semanais Palestra: Até 120 min.
5	CATEGORIA ESPECIAL - LIVE	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito	45 a 60 minutos de duração.

## Teatro e circo

1	Stand Up CATEGORIA A	Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos	40 a 90 minutos de duração.
2	Stand Up CATEGORIA B	Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos	40 a 90 minutos de duração.
3	Stand Up CATEGORIA C	Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos	40 a 90 minutos de duração.
4	Número circense por hora CATEGORIA A	Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos	No mínimo 60 minutos de duração
5	Número circense por hora CATEGORIA B	Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos	No mínimo 60 minutos de duração
6	Número circense por hora CATEGORIA C	Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos	No mínimo 60 minutos de duração
7	Esquete ou cena curta CATEGORIA A	Apresentação de número circense para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos	10 a 30 minutos de duração
8	Esquete ou cena curta CATEGORIA B	Apresentação de número circense para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos	10 a 30 minutos de duração
9	Esquete ou cena curta CATEGORIA C	Apresentação de número circense para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos	10 a 30 minutos de duração
10	Espetáculo Teatral ou Circense CATEGORIA A	Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos	40 a 90 minutos de duração
11	Espetáculo Teatral ou Circense CATEGORIA B	Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos	40 a 90 minutos de duração
12	Espetáculo Teatral ou Circense CATEGORIA C	Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos	40 a 90 minutos de duração
13	Categoria de Formação (Atividades de Formação) Oficina, curso ou palestra	Serviços em ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito	Oficina: 1h a 4h semanais Curso: 20h a 30h semanais Palestra: Até 120 minutos.
14	CATEGORIA ESPECIAL - LIVE	Apresentação teatral ou circense para exibição on-line (Live)	30 a 45 minutos de duração

## Manifestações Populares e/ou tradicionais:

1	Manifestações populares e tradicionais (para grupos de até 10 pessoas) CATEGORIA A	Apresentações de Grupos Étnicos e Folclóricos (Dança e/ou Música e/ou poesia), Blocos Carnavalescos, Bateria Carnavalesca, Fanfarra, Quadrilhas Juninas, Capoeira, Pintura Corporal, Tocador de Berrante.	30 minutos de duração
2	Manifestações populares e tradicionais (para grupos de 10 a 30 pessoas) CATEGORIA B	Apresentações de Grupos Étnicos e Folclóricos (Dança e/ou Música e/ou poesia), Blocos Carnavalescos, Bateria Carnavalesca, Fanfarra, Quadrilhas Juninas, Capoeira, Pintura Corporal, Tocador de Berrante.	60 minutos de duração
3	CATEGORIA ESPECIAL - LIVE	Apresentação de manifestações populares e/ou tradicionais para exibição on-line (Live)	30 a 60 minutos de duração

4	Hora do ministrante ou instrutor(a) de palestras/oficinas/ cursos CATEGORIA C	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito.	Oficina: 30 min. a 120 min. Curso: 4h a 30h semanais. Palestra: 30 min a 120 min.
---	--	--	--

## Audiovisual

1	Produção de vídeo curto. CATEGORIA A	Produção de minidocumentário autoral com temáticas ou gêneros específicos sob demanda de Bonito.	02 minutos
2	Produção de vídeo documentário autoral. CATEGORIA B	Produção de documentário autoral com temáticas ou gêneros específicos sob demanda de Bonito.	10 minutos
3	CATEGORIA ESPECIAL – Live e Exibições.	Apresentação de audiovisual para exibição on-line e/ou presencial.	De 15 a 120 minutos de duração.
4	Hora do ministrante ou instrutor(a) de palestras/oficinas/ cursos CATEGORIA C	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito.	Oficina: 30 min. a 120 min. Curso: 4h a 30h semanais. Palestra: 30 min a 120 min.

Os valores a serem pagos aos artistas pela prestação dos serviços artísticos- culturais deste credenciamento observarão a tabela anexo I, parte desse documento.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo de Credenciamento pessoas físicas e pessoas jurídicas:

2.1.1. Pessoa física:

maior de 18 anos;

que apresente os documentos requeridos neste edital, atendendo as condições nele fixadas e em seus anexos.

## 2.1.2 Pessoa jurídica:

que detenha objeto compatível com o do presente credenciamento;

que apresente os documentos requeridos neste edital, atendendo as condições nele fixadas e em seus anexos.

## 2.2. Não poderão participar:

2.2.1. Pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em qualquer das vedações do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.2. Servidores públicos municipais e membros da Comissão de Credenciamento da SECTUR e SEMEC, ou seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 2º (segundo grau), ascendentes ou descendentes.

2.2.3. Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas para participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.3. As adesões ao presente credenciamento serão gratuitas e a participação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável de todos os conteúdos e anexos contidos no Edital.

2.4. O credenciamento não estabelece obrigação à SECTUR, SEMEC, SME, SAS e Secretaria de Governo municipais em efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro para atendimento das demandas, quando evidenciadas.

## 3. INSCRIÇÃO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do credenciamento, os interessados deverão entregar em único envelope lacrado, os documentos de habilitação jurídica (BLOCO I) e a documentação artística (BLOCO II), conforme a linguagem, modalidade e categoria pretendida, observado o disposto no subitem 3.3 e o ANEXO II deste edital.

3.2. A entrega do envelope poderá ser realizada pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio - SECTUR, no dia, nos horários e local especificados no preâmbulo deste edital, ou ainda, por correspondência, no mencionado endereço, mediante AR.

3.2.1. No caso de remessa de envelope via correio, será considerada como data de entrega da documentação a data do efetivo recebimento por parte da Administração.

3.2.2. A Administração não se responsabiliza por eventuais atrasos, extravios ou quaisquer outras ocorrências com o envelope contendo a documentação.

3.3. O envelope deverá conter na parte externa as seguintes informações e em seu conteúdo as documentações exigidas no item 4

**ENVELOPE ÚNICO - "DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO" PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Credenciamento n. 001/2023**

Nome completo do(a) interessado \_\_\_\_\_ Endereço Completo \_\_\_\_\_

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

4.1. O(s) interessado(s) em se credenciar(em) deverá(ão) apresentar, os seguintes documentos, sob pena de inabilitação/não credenciamento:

**4.1.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA (BLOCOII)****4.1.1.1. PESSOA FÍSICA**

Termo de adesão devidamente preenchido e assinado pelo artista ou por seu procurador, contendo a indicação da linguagem, categoria e modalidade artística pretendida e demais informações (ANEXO IV e V). Em caso de banda ou grupo de artistas sem CNPJ, o termo de adesão deverá ser preenchido por um representante/procurador. O representante poderá ser um dos próprios integrantes da banda/grupo, mediante autorização firmada no próprio termo de adesão, ou um terceiro (pessoa física ou jurídica, mediante procuração (ANEXO V e VI)).

Instrumento público ou particular de procuração conferindo poderes ao outorgado para representar, receber, assinar e dar quitação nos casos em que houver necessidade, nos moldes permitidos pelo Edital (ANEXO VII);

Cópia simples do RG e CPF do artista solo;

Cópia simples do RG e CPF dos integrantes da banda/grupos/CIA de dança e escolas de dança;

Em caso de procurador, cópia simples do RG e CPF do outorgado;

Cópia do PIS/PASEP/NIS/NIT;

Cópia de comprovante bancário em nome do credenciado (exemplo: cópia frente e verso do cartão onde constem os dados bancários, extrato bancário, entre outros);

Deverão ser informados no termo de adesão os dados bancários (nome do banco/ agência e conta corrente) do artista ou do procurador para fins de recebimento dos pagamentos.

**4.1.1.2. PESSOA JURÍDICA MEI, ME, EIRELLI, EPP E OUTRAS:**

Termo de adesão devidamente preenchido e assinado pelo representante legal ou procurador da pessoa jurídica, contendo a indicação da linguagem, categoria e modalidade artística pretendida e demais informações. (ANEXO VI);

Cópia simples do RG e CPF do representante legal ou do procurador da pessoa jurídica;

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;

Cópia simples do registro comercial, no caso de empresa individual;

Cópia simples do ato constitutivo, estatutos ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

Cópia simples da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;

Cópia simples do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;

Deverá ser informado no termo de adesão os dados bancários (nome do banco/ agência e conta corrente) do representante legal ou do procurador para fins de recebimento dos pagamentos;

Instrumento público ou particular de procuração conferindo poderes ao outorgado para representar, receber, assinar e dar quitação em nome da pessoa jurídica, em caso de procurador (ANEXO VIII);

Comprovante dos dados bancários de conta vinculada ao CNPJ da pessoa jurídica.

**4.1.2. DA DOCUMENTAÇÃO ARTÍSTICA (BLOCO II):**

a) Os proponentes deverão apresentar os documentos elencados no ANEXO II deste edital conforme a linguagem, modalidade e categoria pretendidas.

**4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

4.2.1. Toda a documentação exigida para o credenciamento deverá ser apresentada de forma legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, podendo ser cópias simples, publicações de Diário Oficial e/ou documento extraído da internet.

4.2.2. A participação no presente credenciamento implica na declaração por parte do interessado de que as informações prestadas e os documentos apresentados para fins de inscrição presumem-se verdadeiros e autênticos, ficando o interessado ciente que a falsidade das informações e documentações configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da lei.

4.2.2.1. A SECTUR, SEMEC e demais secretarias municipais de Bonito poderão checar todas as informações previstas acima, a fim de constatar sua veracidade, ressaltando-se que as informações que contenham conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

4.2.3 Os documentos que demandarem prazo deverão estar dentro no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

4.2.4. No caso de documentos emitidos em língua estrangeira, os mesmos deverão estar acompanhados da tradução para língua portuguesa nos termos da legislação vigente.

4.2.5. Não serão admitidas modificações ou substituições de quaisquer documentos, após a sua entrega à Administração.

**5. DA INSCRIÇÃO NA LINGUAGEM, MODALIDADE E CATEGORIA**

5.1. As proponentes poderão se inscrever em mais de uma linguagem artística, devendo apresentar um envelope para cada inscrição pretendida, contendo a documentação pertinente.

5.2. A categorização mencionada neste edital se faz necessária para diferenciar os artistas, grupos e bandas, remunerando-os conforme as respectivas qualificações.

5.3. A inscrição em mais de uma categoria observará as regras abaixo:

Não será possível cumular categorias diferentes dentro de uma mesma modalidade, a exceção do disposto no subitem 5.4 deste edital.

É possível cumular categorias diferentes para linguagens distintas. Exemplo: é possível se inscrever para a categoria "A" da linguagem teatro e para a categoria "C" da linguagem dança.

É possível cumular categorias iguais para linguagens distintas. Exemplo: é possível se inscrever para a categoria "C" da

linguagem teatro e para a categoria "C" da linguagem dança.

É possível cumular categorias iguais para linguagens iguais com modalidades distintas. Exemplo: é possível se inscrever para a categoria "A" da linguagem música, modalidade rock e categoria "A" da linguagem teatro, modalidade música instrumental.

É possível cumular categorias diferentes para linguagens iguais com modalidades distintas.

5.4. Excepcionalmente ao disposto nas regras tratadas neste tópico, permite-se ao interessado:

inscrever-se em mais de 1 (um categoria na linguagem música na mesma modalidade, quando uma das inscrições tratar-se da categoria especial baileiros, especialmente destinadas para apresentações no Centro de Convivência de Idosos (CCI);

inscrever-se em duas categorias em qualquer linguagem na mesma modalidade, quando uma das inscrições se tratarem da categoria especial, especialmente destinadas para apresentações no modo online, transmissão ao vivo na internet.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DA SECTUR E DA SEMEC:

### 6.1. Acompanhar o processo de credenciamento;

Monitorar o cumprimento do Edital de Credenciamento e dos atos normativos complementares dele decorrentes;

Receber os envelopes dos interessados;

Divulgação dos atos que demandarem publicação;

Acompanhar o processo de credenciamento;

Monitorar o cumprimento do Edital de Credenciamento e dos atos normativos complementares dele decorrentes;

Examinar e se manifestar quanto às impugnações e pedidos de esclarecimentos, propondo a elaboração de alteração do edital, quando cabível;

Receber, conferir e rubricar os pedidos de adesão dos interessados e analisar os documentos relativos à habilitação jurídica (BLOCO I);

Conferir e analisar os documentos relativos à documentação artística (BLOCO II);

Examinar e se manifestar quanto aos pedidos de recurso referentes à documentação artística (BLOCO II);

Elaborar a lista de credenciados;

Proceder ao descredenciamento, em caso de descumprimento das obrigações assumidas;

Aplicar penalidade, quando cabível;

Resolver os casos omissos.

## 7. DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS

7.1. O procedimento de credenciamento será conduzido por uma comissão, a saber: Comissão de Credenciamento, composta por membros da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria (SECTUR) e Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC), a qual caberá a análise da documentação dos Blocos I e II.

7.2. A primeira reunião para análise da documentação dos interessados será realizada em sessão pública, 20 (vinte) dias após a publicação do aviso de abertura do credenciamento nos veículos oficiais, na Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria - SECTUR, localizada na rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, - Centro, às 14h (horário local).

7.3. Após a primeira sessão de abertura, os demais envelopes entregues serão abertos mensalmente, na terceira terça-feira do mês, às 14h (horário local), na Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria - SECTUR, no endereço acima mencionado.

7.4. Enquanto o credenciamento permanecer aberto, os interessados poderão apresentar sua documentação a qualquer momento, com início a contar da publicação do aviso de abertura do credenciamento, no entanto, por motivo de logística a Administração realizará a abertura dos envelopes nas datas específicas acima citadas.

7.5. Caso alguma das datas anteriormente mencionadas recaiam em feriado, ponto facultativo ou final de semana, a data para realização da abertura dos envelopes dos interessados será transferida automaticamente para o dia útil subsequente.

7.6. As documentações dos interessados serão recebidas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

7.7. Após a análise das documentações de habilitação jurídica e após análise da documentação artística, a Comissão de Credenciamento declarará o(s) proponente(s) habilitado(s) ou inabilitado(s), concedendo prazo recursal aos eventuais interessados.

7.7.1. Serão habilitados todos os interessados que atenderem as condições previstas no edital e seus anexos, relativas à documentação jurídica (BLOCO I) e documentação artística (BLOCO II).

7.7.2. Não será habilitado/credenciado o proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com a(s) área(s) indicada(s), ou que deixar de prestar informações complementares solicitadas pela Comissão de Credenciamento.

7.7.3. É permitida à Comissão de Credenciamento da SECTUR e da SEMEC, a qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a documentação apresentada pelas interessadas, na forma do §3º do art. 43 da Lei n. 8.666/93.

7.7.3.1. Não será habilitada/credenciada a pessoa que deixar de prestar as informações complementares acima solicitadas mencionada à título de diligência.

7.8. Apresentação de documentos de forma incompleta, ilegível, rasurada, bem como a falta das informações ou de quaisquer documentos obrigatórios exigidos no presente edital ou suas apresentações tardias ou em desconformidade com este instrumento, implicará na inabilitação/não credenciamento do interessado, não havendo, contudo, óbice para que o mesmo participe novamente do credenciamento, quantas vezes entender pertinente, com a apresentação de documentos que atendam a este instrumento convocatório.

7.9. Será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s) com todos os fatos relevantes das sessões, a(s) qual(is) será(ão) disponibilizada(s) no portal <https://www.turismo.bonito.ms.gov.br/> ficando acessíveis aos eventuais interessados.



7.10. O resultado das análises quanto à habilitação ou inabilitação dos interessados, será divulgado em veículo(s) oficial(is) e disponibilizado no site <https://www.turismo.bonito.ms.gov.br/>.

7.11. Com a publicação do resultado nos veículos oficiais, abrir-se-á contagem de prazo para apresentação de recurso por parte dos interessados, sendo franqueada vista dos autos.

7.12. Transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso ou julgado os recursos eventualmente interpostos será divulgada a lista com a ordem de classificação/credenciamento por linguagem, modalidade e categoria, para distribuição das demandas da SECTUR, SEMEC, SME, SAS e Secretaria de Governo, conforme procedimento previsto no subitem 7.15 deste edital.

7.13. O procedimento de credenciamento será homologado pela autoridade competente, após o julgamento de eventual interposição de recurso, podendo ocorrer por conjunto de credenciados, ou individualmente, caso sobrevenha(m) intercorrência(s) que impeça(m) a homologação conjunta de todos eles em um único ato.

7.14. A decisão quanto ao credenciamento não implica necessariamente na assinatura do Termo de Credenciamento.

#### 7.15. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CRENCIAMENTO

7.15.1. A ordem de chamamento dos credenciados se dará após a homologação do resultado e será processada conforme a ordem cronológica da entrega dos envelopes pelos proponentes, observando a data e horário do seu protocolo na SECTUR, e de acordo com a linguagem, modalidade e categoria artística.

7.15.1.1. Os proponentes de mesma linguagem, modalidade e categoria artística serão reunidos, estabelecendo-se entre os mesmos o rodízio conforme a ordem cronológica prevista no subitem anterior, ou de acordo com a solicitação de cada órgão público para atender o devido evento.

7.15.1.2. Caso seja registrada a mesma data e horário no protocolo, será realizado sorteio entre os inscritos que se enquadrarem na referida situação.

7.15.2. Qualquer uma das atrações artísticas selecionadas poderá se apresentar mais de uma vez, obedecendo a ordem estabelecida na lista de credenciados, na modalidade de rodízio, recebendo um cachê por cada apresentação.

7.15.3. A ordem de chamamento, poderá ser alterada de acordo com a necessidade e pedidos específicos.

7.15.4. Após a divulgação da lista dos credenciados, os interessados que apresentarem, nos dias subsequentes, a documentação de acordo com o edital serão incluídos ao final da lista de credenciamento, observando-se a ordem de cronológica, linguagem, categoria e modalidade artística informada.

7.15.5. A observância da ordem de chamamento visa garantir uma distribuição equitativa dos serviços entre os credenciados, de forma que os primeiros na ordem de classificação, após a contratação e execução, deverão aguardar até que todos os demais credenciados, na mesma linguagem, modalidade artística e categoria, também já tenham realizado a prestação do serviço para que sejam convocados novamente.

7.15.6. A lista contendo ordem de classificação/credenciamento atualizada permanecerá, durante toda a vigência do credenciamento, disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.turismo.bonito.ms.gov.br/>.

#### 8. DA DISTRIBUIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. A convocação para a prestação dos serviços dar-se-á de forma impessoal, conforme a ordem de classificação/credenciamento mencionada no item 7 deste edital, sendo realizada através de solicitação formal, realizada por meio eletrônico, pela SECTUR, SEMEC, SAS, SME e Secretaria de Governo.

8.2. Somente participarão da distribuição dos serviços os proponentes previamente habilitados e credenciados.

8.3. Serão convocados para assinar o termo de credenciamento os proponentes habilitados, os quais serão demandados de acordo com a necessidade da SECTUR, SEMEC, SAS, SME e Secretaria de Governo, observada ordem de classificação/credenciamento.

8.4. O credenciado deverá responder a solicitação da Administração e assinar o termo de credenciamento no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação para a prestação do serviço, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração, mediante pedido do credenciado.

8.5. A recusa formal da prestação do serviço, por parte do credenciado, justificada ou não, bem como a ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido pela Administração implica em repasse para o próximo candidato, seguindo a ordem sequencial.

8.6. Os serviços serão realizados conforme demanda da SECTUR, SEMEC, SAS, SME e Secretaria de Governo, sendo que nas convocações e no termo de credenciamento serão estipulados os locais, as datas e horários para a prestação dos serviços.

8.7. A prestação de serviços pela credenciada pessoa física não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal.

8.8. É vedado ao credenciado subcontratar, ceder ou transferir os serviços contratados, sob pena de descredenciamento.

#### 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

9.1. Dos atos da Administração praticados no presente credenciamento caber interposição de recurso administrativo, nos termos do que dispõe o art. 109 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.2. Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, para apresentação das razões de recurso, ficando as demais proponentes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, conforme art. 109 da Lei nº 8666/93.

9.3. A falta de manifestação no prazo concedido no subitem 9.2 importará na decadência do direito de recurso.

9.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os recursos poderão ser interpostos através de protocolo na Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio - SECTUR, situada na rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, , no horário de 07h30min à 11h00min e de 13h00min à 16h30min, ou através do e-mail [turismo@bonito.ms.gov.br](mailto:turismo@bonito.ms.gov.br).

9.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante ou procurador não habilitado legalmente para responder pelo proponente.

9.8. Os interessados, através de seu representante legal, poderão renunciar expressamente ao direito de interposição dos recursos administrativos previstos no art. 109, I alínea "a", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O procedimento de credenciamento será homologado pela autoridade competente, após o julgamento de eventual interposição de recurso, com publicação na imprensa oficial, podendo ocorrer por conjunto de credenciados, ou individualmente, caso sobrevenha(m) intercorrência(s) que impeça(m) a homologação conjunta de todos eles em um único ato.

## 11. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1. O termo de credenciamento será assinado para cada evento a ser realizado, observada a ordem estabelecida na lista de classificados/credenciados.

11.2. O credenciado terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para assinar o termo de credenciamento, após a regular convocação pela credenciante, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração, mediante pedido do credenciado.

11.2.1. A recusa formal da prestação do serviço, por parte do credenciado, justificada ou não, bem como a ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido pela Administração implica em repasse para o próximo candidato, seguindo a ordem sequencial.

11.3. No ato da assinatura do termo de credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.3.1. Para pessoa física:

Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal do artista solo ou do representante legal da banda/grupo;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão)) do artista solo ou do representante legal da banda/grupo.

Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil. ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) do artista solo ou do representante legal da banda/grupo;

11.3.2. Para pessoa jurídica:

Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

Certidão de regularidade com o FGTS ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).

Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil. ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) do artista solo ou do representante legal da banda/grupo;

11.4. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir o credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à sua habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou de regularidade fiscal e trabalhista.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos orçamentários correrão por conta da verba das seguintes Secretarias Municipais:

a) Secretaria de Governo: 1.00.000: ficha 28 e 29

b) Secretaria de Esportes: 1.00.000: ficha 603

c) Secretaria de Educação e Cultura: 0.1.00 ficha: 222 e 224

d) Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio: Ficha 451 e 452

e) Secretaria de Assistência Social: Dotação Orçamentaria: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244 – Assistência Comunitária; 08.244.0900 – Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social; 2026 - Operacionalização do CRAS; Fonte 100.000; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. Os valores a serem pagos aos artistas pela prestação dos serviços artísticos- culturais deste credenciamento observarão o ANEXO III.

13.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento dos serviços, mediante atesto da nota fiscal e da apresentação da documentação fiscal e trabalhista, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do credenciado ou do procurador por ele indicado.

13.4. O credenciado será o único responsável pelo repasse de valores aos seus filiados prestadores de serviços.

13.5. Os serviços prestados pelo credenciado serão remunerados por evento trabalhado, conforme tabela no ANEXO III, não havendo qualquer pagamento adicional.

13.6. Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

13.7. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pelo credenciado. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

13.8. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do próprio credenciado, constar o número do empenho/termo de credenciamento/contrato, o preço unitário e o total expresso em reais.

13.9. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que o credenciado tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

## 14. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços a serem prestados deverão ser realizados no Município de Bonito/MS, incluindo zona rural e distritos como Águas do Miranda, observando a linguagem, modalidade e categoria na qual está enquadrado o credenciado.

14.2. Os locais das apresentações serão definidos pela SECTUR, SEMEC SAS, SME ou Secretaria de Governo contratante conforme a necessidade de cada projeto ou evento. O tempo de duração será definido a depender da linguagem e categoria pretendida, tendo como tempo mínimo e máximo conforme a tabela a seguir:

MUSICA	60 a 120 minutos / 60 a 240 (este para categoria especial)
MÚSICA DE CONCERTO E MÚSICA INSTRUMENTAL	30 a 60 minutos
DANÇA	05 a 60 minutos
ARTES VISUAIS E ARTESANATO	30 a 90 minutos de duração / 1 a 30 dias (para casos de exposições) / 4h a 30h semanais (para casos de cursos) 30 min. a 120 min. (para os casos de oficinas).
LITERATURA	30 a 120 minutos de duração / 1h a 4h semanais (para oficinas) / 20h a 30h (para cursos) / até 120 minutos (palestra)
TEATRO E CIRCO	10 a 90 minutos de duração / 1h a 4h semanais (para oficinas) / 20h a 30h (para cursos) / até 120 minutos (palestra)
MANIFESTAÇÕES POPULARES E TRADICIONAIS	30 a 60 minutos de duração
AUDIOVISUAL	5 a 60 minutos de duração

14.3 Em casos de apresentações on-line, em formato de live, a execução será em local físico disponibilizado pela SECTUR, SEMEC, SAS, SME ou Secretaria de Governo contratante nos horários e datas designados no Termo de Credenciamento.

14.4. Os artistas deverão chegar ao local com antecedência, a depender da complexidade da montagem técnica da apresentação.

14.5. Quando a apresentação se der no modo online (live), por intermédio das transmissões ao vivo da internet, os critérios de antecedências também serão aplicados, ficando o local a ser definido com a SECTUR, SEMEC, SAS, SME ou Secretaria de Governo.

14.6. Em caso de chuva, outros fenômenos naturais ou situações e imprevistos que inviabilizem a realização das apresentações artísticas, no dia e horário pré-estabelecidos, os contratados serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.

14.6.1. Ocorrendo a situação prevista no item anterior a SECTUR, SEMEC, SAS, SME ou Secretaria de Governo contratante designará e informará ao credenciado a nova data para realização das apresentações artísticas. Nesse caso, não haverá nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

15.1. É de responsabilidade da SECTUR, SEMEC, SAS, SME ou Secretaria de Governo:

Solicitar ao credenciado e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

Documentar as ocorrências existentes no decorrer da prestação de serviços;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da credenciada, orientando-a, quando necessário;

Realizar o pagamento no prazo e forma ajustados;

Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, incluindo o SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais e/ou ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição;

Entregar a credencial de apresentação do credenciado quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto deste credenciamento;

Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas do termo de credenciamento, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.

15.2. Será, ainda, de responsabilidade da credenciante disponibilizar a seguinte infraestrutura para a realização dos shows:

Estrutura do palco composta de palco, som e iluminação;

Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios e faixas;

Definir e notificar o credenciado com antecedência sobre o horário em que ele estará autorizado a fazer os ajustes necessários de som, iluminação e/ou quaisquer outros que se fizerem necessários.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

16.1. Ao credenciado competirá:

Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e atender a todas as obrigações assumidas no credenciamento, sujeitando-se a fiscalização da Administração;

Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função da prestação dos serviços;

Prestar o serviço nas localidades previamente especificadas;

Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;

Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do objeto;

Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

Responsabilizar-se por sua locomoção até os locais do evento, bem como pelas despesas de alimentação;

Manter uma conduta condizente com a moral e a ética própria da profissão;

Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

Permitir o acesso da credenciante à documentos e arquivos referentes aos serviços prestados;

Prestar esclarecimentos à credenciante sempre que solicitado;  
Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;  
Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;  
Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;  
Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;  
Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela credenciada não terá nenhum vínculo empregatício com o município;  
Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente credenciamento;  
Acatar apenas as solicitações de prestação de serviços formalmente autorizadas pela Administração;  
Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;  
Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;  
Chegar ao local da prestação dos serviços com 30 (trinta) minutos de antecedência a depender da complexidade técnica da montagem da apresentação;  
Subcontratar, ceder ou transferir os serviços, sob pena de descredenciamento.

16.2. É vedada a apresentação de trabalhos:

cujos teores contenham cunho racista, xenofobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;  
que tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;  
que infrinjam dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;  
que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual, atente contra a ordem pública ou cause impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;  
que estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;  
que tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;  
que evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza;  
que caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem do governo de qualquer esfera política.

16.2.1. Caso seja verificado que o artista ou grupo, ou ainda, que o trabalho por ele apresentado se enquadra em alguma das vedações descritas no item acima, o mesmo será descredenciado a qualquer tempo.

16.3. O credenciado cederá ao Município de Bonito os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

## 17. DAS SANÇÕES:

17.1. Comete infração administrativa, o proponente/credenciado que:

apresentar documentação falsa;  
falhar na execução do termo de credenciamento, de modo a ensejar a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;  
declarar informações falsas;  
cometer fraude;  
comportar-se de modo inidôneo.

17.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, atos direcionados a prejudicar o bom andamento do credenciamento, tais como a fraude, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original, constituindo-se como exemplos as condutas tipificadas como crimes na Lei Geral de Licitação.

17.1.2. Configurar-se-á a inexecução total da obrigação assumida, entre outras hipóteses:

A não prestação dos serviços;  
A prestação de serviço diverso do acordado com a Administração.

17.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o proponente/credenciado ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente/credenciado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

Multa compensatória de até 2% (dois por cento) do valor total estimado para a linguagem, modalidade e categoria da qual participou o proponente, se a infração ocorrer durante a licitação ou de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.

nhado, se a infração ocorrer durante a execução do termo de credenciamento;

Em caso de subcontratação não autorizada, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado. A reincidência por uma vez de subcontratação não autorizada configurará inexecução parcial da obrigação e ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado, sem prejuízo do descredenciamento.

17.2.1. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente com a penalidade de multa, sem prejuízo da rescisão do termo de credenciamento nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

17.3. Por infração a qualquer outra cláusula do edital e seus anexos, não prevista nas condutas do subitem 17.1, também poderão ser aplicadas, as sanções elencadas no subitem 17.2.

17.4. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo a ser estabelecido pela Administração, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério do proponente/credenciado.

17.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao proponente/credenciado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

17.6. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

A culpabilidade do ato praticado;

A não reincidência da infração;

A conduta social do proponente/credenciado;

A personalidade do proponente/credenciado;

O motivo do ato praticado;

As circunstâncias da infração;

As consequências da infração;

A atuação do proponente/credenciado em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

A execução satisfatória das demais obrigações; e,

A conduta da Administração, no sentido de ter eventualmente concorrido para a prática da infração.

17.7. A aplicação das sanções previstas neste tópico não exclui a possibilidade de aplicação de outras constantes da legislação que rege o tema.

17.8. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Bonito – MS, inclusive para consulta da hipótese da alínea “c” do item 17.6.

17.9. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

## 18. DO DESCRENCIAMENTO

18.1. Constituem motivos de descredenciamento, independentemente das sanções cabíveis:

Quando forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

Quando houver a superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

Quando verificar-se qualquer fato impeditivo ou vedado no termo de credenciamento ou na legislação aplicável;

Por solicitação do credenciado;

A apresentação de trabalhos que incidam nas vedações do subitem 16.2 deste edital;

A divulgação, pelo credenciado, de informações do interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Bonito/MS obtidas em decorrência deste credenciamento;

A Administração também poderá promover o descredenciamento daqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 12 (doze) meses.

18.2. Os casos de descredenciamento deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

19.1. Qualquer interessado poderá em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, solicitar esclarecimentos ou providências e impugnar o ato convocatório, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.

19.2. Além dos interessados, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/1993, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, nos mesmos meios previstos neste tópico.

19.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

19.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, na forma do §4º do art. 21 da Lei nº 8.666/1993.

19.5 As informações, pedidos de esclarecimentos ou impugnações inerentes a este procedimento poderão ser apresentados pelos interessados mediante protocolo na Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio - SECTUR, localizada na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo de vigência do credenciamento ou em caso de alteração de cláusulas do presente edital, na forma do art. 21, §4º da Lei nº 8.666/1993, ou ainda, nos casos de alteração dos valores

contidos no ANEXO III, o edital será republicado.

20.2. O Município de Bonito – MS, através da autoridade competente, poderá revogar este credenciamento nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993, ou anulá-lo nos casos de ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros.

20.3. A contratação de artistas, bandas e grupos não gera qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Bonito.

20.4. Em caso de divergência entre as disposições constantes no edital e em seus anexos, prevalecerão às disposições do edital.

20.5. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, o ANEXO:

ANEXO I – GLOSSÁRIO;

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICA;

ANEXO III – VALORES DO CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV A VI – TERMOS DE ADESÃO;

ANEXO VII E VIII – MODELO DE PROCURAÇÃO;

ANEXO IX- TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO I – GLOSSÁRIO

**Currículo:** É como uma carta de apresentação do profissional. O texto será utilizado em veiculações e meios de comunicação principalmente em meio virtual, por isso, por uma questão de segurança, não informe dados pessoais, apenas o nome artístico. Ele deve ser escrito na terceira pessoa do singular, como frases bem elaboradas. Não listar as informações ou elaborar tópicos. As informações do currículo devem ser claras e objetivas.

**Portfólio:** É designado como um “dossiê ou documento com o registro individual de habilitações ou de experiências”. Ele é mais que um currículo, diferindo por trazer exemplos práticos da sua experiência profissional, e não apenas mencionar a experiência em si. Deve ser bem organizado e com de boa qualidade. Exemplo são matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na internet com indicação do site, bem como folders, panfletos, cartazes e certidão de órgãos públicos com número do processo (para os casos em que o proponente já tenha prestado serviço para órgãos públicos). Todas as notícias deverão vir com data de sua circulação e nome do site, jornal ou revista e os materiais gráficos com data (contendo dia, mês e ano) da realização do evento.

**Ficha técnica:** Devem ser inseridos todos os dados dos profissionais que trabalharam nele, especificando o nome de cada um e sua função, porque depende de quantas pessoas, entre técnicos e músicos que trabalharam na sua empresa, projeto, grupo (como produtor, direção artística, gerência artística, assistente de direção, edição, arranjos e outros).

**Release:** É uma apresentação, com objetivo do release é vender seu trabalho. É importante descrever as conquistas, repercussão do trabalho, fatos que comprovem a qualidade que deseja transmitir e que acrescenta valor ao trabalho. Citar a formação do artista ou grupo, ano, cidade e por qual motivo. Citar quem faz parte do projeto, quais suas funções, alguns lugares por onde já passou, por que você ou o seu grupo são diferentes e quais são as suas vantagens competitivas.

**Live Session:** Que em tradução direta é sessão ao vivo. Diferente do vídeo clipe que envolve um roteiro que em sua maioria tem correlação com letras, as lives funcionam mais como a representação de um ensaio. Uma live session pode ter um impacto muito positivo, colocando sua banda em outro patamar, funciona mais como a representação de um ensaio ela é feita da seguinte forma: a banda aluga um estúdio e toca uma ou algumas canções ao vivo, gravando tudo em vídeo.

**Live:** Transmissão ao vivo de áudio e vídeo via Internet, por meio dos canais de mídia social da Prefeitura municipal de Bonito, com duração definida pela equipe do quadro da SECTUR, SEMEC, ou secretaria contratante.

**Videoclipe:** É um curta-metragem audiovisual, que integra uma música com imagens e é produzido para fins promocionais ou artísticos. Os vídeos musicais modernos são produzidos e usados principalmente como um dispositivo promocional destinado a fomentar a venda de gravações musicais.

**Intervenções:** Entende-se por entretenimento interativo, realizadas buscando devolver um conceito Artístico-cultural, aprofundar uma ideia, estimular a criatividade e consciência, promover diversão ou integrado com aprendizagem.

**Experimentos:** Entende-se por manifestações artísticas experimentais individual ou coletiva, intervenção performativa da arte contemporânea, atuação cênica que permite explorar posturas éticas e estéticas. Experimentos abertos à classe artística e público em geral. Experiência de construir uma obra artística voltada para uma nova plateia.

**Esquetes:** Entende-se por uma peça de curta duração, geralmente de caráter cômico, produzida para teatro, cinema, rádio ou televisão.

ANEXO II

#### DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICA PARA LINGUAGEM: MÚSICA

**Modalidade artística :** Afro; Axé, Baileiros (nos estilos, polca, chamamé, vanera, fandango, rasqueado, entre outros); Blues; DJ e MC'S; Eletrônica; Forró; Hip-Hop; Instrumental; Jazz; MPB, Pagode; Pop; Rock; Rap; Reggae; Regional; Samba; Sertanejo; Multiplicidade de gêneros e outros.

Apresentações para transmissão ao vivo (live).

CATEGORIA	ITEM	COD.ITEM	REQUISITOS / DOCUMENTOS
		A1	Termo de Adesão (Assinalar) POSSUI REPERTÓRIO SUFICIENTE PARA SHOW DE 60 a 120 minutos de

		A2	duração);
		A3	Comprovação Apresentação; de
Artistas em	OBRIGATÓRIOS		Release;
Desenvolvimento	(A1 + A2 + A3 +		
CATEGORIA A	A4 + A5+A6)	A4	Currículo ou ficha técnica: contendo informações quanto à sua formação artística e atividades culturais;
		A5	Material fotográfico com resolução mínima de 300 dpi. – JPG;
		A6	Mídias Sociais (Página no Facebook; Instagram e/ou Canal no Youtube);
Artistas Avançados	OBRIGATÓRIOS A1 + A2 + A3 + A4 + A5 + A6		TODOS os requisitos listados na categoria A e pelo menos 03 (Três) dos requisitos opcionais abaixo (B1 / B2 / B3 / B4 / B5 / B6).
CATEGORIA B	ITENS OPCIONAIS (caso de links, colocar em Word,	B1	Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros)Obs. O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste edital.

		B2	Repertório musical de acordo com a modalidade;
		B3	1 (uma) música autoral lançada nas plataformas digitais (ex. Youtube, Spotify, Deezer, outros);
		B4	O show deve conter no mínimo 1 (uma) música autoral no repertório;
		B5	Uma live Session (verificar definição no ANEXO I – GLOSSÁRIO)
		B6	Matérias de jornais/revistas/plataformas de notícias publicadas nos últimos dois anos;
	OBRIGATÓRIOS A1 + A2 + A3 + A4 + A5 + A6 + B1 + B2 + B3 + B4 + B5 +B6		TODOS os requisitos listados, inclusive todos opcionais, nas categorias A e B e pelo menos 03 (Três) dos requisitos opcionais abaixo (C1 / C2 / C3 / C4 / C5 / C6 / C7):
		C1	Clipe lançado nos últimos Três anos;
		C2	EP (verificar definição no ANEXO I – GLOSSÁRIO) lançado nos últimos dois anos;
		C3	Premiação internacional; nacional ou
		C4	O show deve conter no mínimo 3 (três) músicas autorais no repertório;
		C5	Participação nacionais (rádio, outros); de programas TV, internet,
		C6	Gravação com artistas de notoriedade nacional ;
Artistas Consolidados	ITENS OPCIONAIS (caso de links, colocar em Word, PDF ou Power Point para fácil acesso da comissão);		

C7	1.	Números expressivos de seguidores, curtidas e engajamento (necessita análise para definir o envolvimento real); Alto engajamento em redes sociais.
----	----	--

	OBRIGATÓRIOS Item 1+2+3+4+5+6	Todos os requisitos listados abaixo.	
			Termo de Adesão (Assinalar)
		1	POSSUI REPERTÓRIO SUFICIENTE PARA SHOW DE 60 a 240 minutos de
	Apresentação		duração);
	Musical de Grupos		
Categoria	Baileiros (Estilos	2	Release;
especial	Polca, Chamamé, Vanera, Fandango, Rasqueado, entre outros).Poderá ser utilizado também para atender ao Centro de Convivência do Idoso, em evento semanal, marcados previamente com a SECTUR.	3	Currículo ou ficha técnica: contendo informações quanto à sua formação artística e atividades culturais;
		4	Fotos profissionais com resolução mínima de 300 dpi. – JPG;
		5	Comprovação Apresentação ; de
		6	Mídias Sociais (Página no Facebook; Instagram e/ou Canal no Youtube);

Categoria Especial Musica - LIVE - Apresentação de 60 até 120 minutos	OBRIGATÓRIOS Item 1+2+3+4+5+6	Todos os requisitos listados abaixo.	
	Obrigatórios (caso de links, colocar em Word, PDF ou Power Point para fácil acesso da comissão);	1	Termo de Adesão (Assinalar POSSUI REPERTÓRIO SUFICIENTE PARA SHOW DE 60 ATÉ 120 MINUTOS);
		2	Release;
		3	Currículo ou ficha técnica: contendo informações quanto à sua formação artística e atividades culturais;

4	1.	Fotos profissionais com resolução mínima de 300 dpi. – JPG;
5	1.	Comprovação de Apresentação;
6	1.	Comprovação de Apresentação ou participação em alguma live.

	OBRIGATÓRIOS Item 1+2+3+4+5+6	Todos os requisitos Listado abaixo	
		1	Termo de adesão (assinalar que possui experiencia/repertório)
		2	Realese
		3	Currículo ou ficha técnica: contendo informações quanto a sua formação artística e atividades culturais
		4	Fotos profissionais com no mínimo 300 dpi - jpg
		5	Comprovação de atuação
		6	Mídias Sociais (página no Instagram, Facebook, ou canal no Youtube.
CATEGORIA D	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito.		

#### DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICA PARA LINGUAGEM:

##### MÚSICA CONCERTO E MÚSICA INSTRUMENTAL

**Modalidade artística:** Orquestras, bandas sinfônicas, banda de metais (bandas marciais), bandas musicais (metais e madeiras), fanfarras, bandas de percussão, grupos de jazz, grupos de chorinho, grupo de música instrumental, charanga de marcha, solistas instrumentais, corais, grupos de câmara

Apresentações para transmissão ao vivo (live).

CATEGORIA	ITEM	COD. ITEM	REQUISITOS/ DOCUMENTOS
Artistas e Desenvolvimento CATEGORIA A	OBRIGATÓRIOS (A1 + A2 + A3 + A4 + A5) (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	A1	Termo de Adesão (assinalar POSSUI REPERTÓRIO SUFICIENTE PARA SHOW DE 30 a 60 minutos de duração);
		A2	Realese;
		A3	Material fotográfico em resolução mínima de 300dpi - JPG;
		A4	Currículo ou ficha técnica: contendo informações quanto à formação artística e atividades culturais;
		A5	Mídias Sociais (paágina no Facebook; Instagram e/ou Canal no Youtube)
Artistas Avançados CATEGORIA B	OBRIGATÓRIOS A1 + A2 + A3 + A4 + A5  ITENS OPCIONAIS (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	Todos os requisitos listados na categoria A e pelo menos 02 (dois) dos requisitos opcionais abaixo (B1/B2/B3)	
		B1	Apresentar CNPJ (MEU, ME, PP, outros);
		B2	1 (uma) música autoral lançada nas plataformas digitais ou Interpretações inédita;
Artistas Consolidados CATEGORIA C	OBRIGATÓRIOS A1 + A2 + A3 + A4 + A5 + B1 + B2 + B3  ITENS OPCIONAIS (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	Todos os requisitos listados, inclusive todos opcionais, nas categorias A e B e pelo menos 01 (um) dos requisitos opcionais abaixo (C1/ C2/ C3/ C4)	
		C1	EP / CD lançado;
		C2	Clipe lançado;
		C3	Comprovante de recebimento de Premiação ou Patrocínio/Edital;
Categoria Especial Música - LIVE - Apresentação de 30 a 60 minutos	OBRIGATÓRIOS (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	Ter no mínimo 10 (dez) integrantes artísticos, com exceção de solista instrumental e duo de música.	
		TODOS REQUISITOS LISTADOS ABAIXO	
		1	Termo de adesão (assinalar POSSUI REPERTÓRIO SUFICIENTE PARA SHOW DE 30 A 60 MINUTOS);
		2	Release;
		3	Currículo ou ficha técnica, contendo informações quanto à sua formação artística e atividades culturais;
		4	Material fotográfico em resolução mínima de 300dpi - JPG;
5	Comprovação de apresentação;		
6	Comprovação de apresentação ou participação em alguma live.		
Categoria D	OBRIGATÓRIOS ITEM 1+2+3+4+5+6  Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito.	TODOS REQUISITO LISTADOS ABAIXO	
		1	Termo de adesão (assinalar que possui experiência/repertório)
		2	Realese
		3	Currículo ou ficha técnica: contendo informações quanto a sua formação artística e atividades culturais
		4	Fotos profissionais com no mínimo 300 dpi - jpg
		5	Comprovação de atuação
6	Mídias Sociais (página no Instagram, Facebook, ou canal no Youtube).		

**DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICA PARA LINGUAGEM:****DANÇA**

Modalidade artística: - Dança Contemporânea, Balé Clássico, Dança Popular, Dança Moderna, Sapateado, Danças Urbanas, Danças de Salão, Dança do ventre.

Apresentações para transmissão ao vivo (live).

CATEGORIA	ITEM	COD. ITEM	REQUISITOS/ DOCUMENTOS
CATEGORIA A	OBRIGATÓRIOS (A1 + A2 + A3 + A4 + A5+A6) (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	A1	Termo de Adesão (assinalar POSSUI TEMPO DE APRESENTAÇÃO DE TÉ 05 A 15 MINUTOS)
		A2	Realese da apresentação;;
		A3	Material fotográfico em resolução mínima de 300dpi - JPG;
		A4	Portfólio
		A5	Mídias Sociais (paágina no Facebook; Instagram e/ou Canal no Youtube)
		A6	Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros). Obs.: O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste.
CATEGORIA B	OBRIGATÓRIOS (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	REQUISITOS	
		ITEM (B1+B2+B3+B4+B5+B6+B7)	
		B1	Termo de Adesão (assinalar POSSUI TEMPO DE APRESENTAÇÃO DE TÉ 15 A 30 MINUTOS)
		B2	Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros). Obs.: O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste.
		B3	Matérias de jornais/ revistas/ plataformas de notícias publicadas nos últimos dois anos.
		B4	Portfólio;
		B5	Mídias Sociais (paágina no Facebook; Instagram e/ou Canal no Youtube)
B6	Material fotográfico em resolução mínima de 300dpi - JPG;		
B7	Realese da apresentação;;		



CATEGORIA	ITEM (C1+C2+C3+C4+C5+C6+C7)		REQUISITOS
	CATEGORIA C	OBRIGATÓRIOS (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	C1
	C2		Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros). Obs.: O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste.
	C3		Matérias de jornais/ revistas/ plataformas de notícias publicadas nos últimos dois anos.
	C4		Portifólio;
	C5		Mídias Sociais (pagágina no Facebook; Instagram e/ou Canal no Youtube)
	C6		Material fotográfico em resolução mínima de 300dpi - JPG;
	C7		Realese da apresentação;
	OBRIGATÓRIOS ITEM 1+2+3+4+5+6+7		TODOS REQUISITOS LISTADOS ABAIXO
Categoria Especial Dança - LIVE - Apresentação de 30 a 60 minutos	OBRIGATÓRIOS (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	1	Termo de adesão (assinalar POSSUIREPERTÓRIO SUFICIENTE PARA SHOW DE 30 A 45 MINUTOS);
		2	Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros). Obs.: O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste.
		3	Matérias de jornais/ revistas/ plataformas de notícias publicadas nos últimos dois anos.
		4	Portifólio;
		5	Comprovação de apresentação;
		6	Material fotográfico em resolução mínima de 300dpi - JPG;
		7	Realese da apresentação;
	OBRIGATÓRIOS ITEM 1+2+3+4+5+6		TODOS REQUISITO LISTADOS ABAIXO
CATEGORIA D	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito.	1	Termo de adesão (assinalar que possui experiencia/repertório)
		2	Realese
		3	Currículo ou ficha técnica: contendo informações quanto a sua formação artística e atividades culturais
		4	Fotos profissionais com no mínimo 300 dpi - jpg
		5	Comprovação de atuação
		6	Mídias Sociais (página no Instagram, Facebook, ou canal no Youtube).

**DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICA PARA LINGUAGEM: ARTES VISUAIS e ARTESANATO**

Modalidade artística: Performance/Happening/Instalação/Projeção Mapeada, Pintura/Desenho/Ilustração, Gravura, Escultura, Muralismo/Grafite, Artesanato, Fotografia e Exposições (artes visuais/fotografia/artesanato);

Atividades de Formação: Oficina, Curso e/ou Palestra.

Apresentações para transmissão ao vivo (live).

CATEGORIA	ITEM	COD. ITEM	REQUISITOS/ DOCUMENTOS
Artista Iniciante/amador CATEGORIA A	OBRIGATÓRIOS De 01 a 03 anos em atividade (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	A1	Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição). Portifólio com comprovações, carta de recomendação de instituição ou certificados.
Artista consolidado/profissional CATEGORIA B	OBRIGATÓRIOS (B1+B2+B3) caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	B1	Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição).
		B2	Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros). Obs.: O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste.
		B3	Mídias Sociais (página no Instagram, Facebook, ou canal no Youtube).
Artista sênior/profissional CATEGORIA C	OBRIGATÓRIOS (C1+C2+C3+C4) Acima de 10 anos de atividade  (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	C1	Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição).
		C2	Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros). Obs.: O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste.
		C3	Títulos acadêmicos ou trabalhos publicados;
		C4	Mídias Sociais (página no Instagram, Facebook, ou canal no Youtube).
Atividade de formação: Ministrante ou instrutor(a) de palestras, oficinas e cursos - artistas em desenvolvimento CATEGORIA A	OBRIGATORIO (A1+A2) (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	A1	Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição). Portifólio com comprovações de atuação profissional de 1 a 3 anos em atividade.
		A2	Plano de aula completo, contendo conteúdo programático e materiais expressivos a serem utilizados; Metodologia; Público alvo.
Atividade de formação: Ministrante ou instrutor(a) de palestras, oficinas e cursos - artistas em desenvolvimento CATEGORIA B	OBRIGATORIO (B1+B2) (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	B1	Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição). Portifólio com comprovações de atuação profissional de 3 a 10 anos em atividade.
		B2	Plano de aula completo, contendo conteúdo programático e materiais expressivos a serem utilizados; Metodologia; Público alvo.

Atividade de formação: Ministrante ou instrutor(a) de palestras, oficinas e cursos – artistas em desenvol- vimento CATEGORIA C	OBRIGATORIO (C1+C2) (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	C1	Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição). Portifólio com comprovações de atuação profissio- nal ACIMA DE 10 ANOS.
		C2	Plano de aula completo, contendo conteúdo programático e materiais expressivos a serem utilizados; Metodologia; Público alvo.
CATEGORIA ESPECIAL ARTES VISUAIS E ARTESANATO – LIVE- Oficinas – Artes Visuais – Fotografia – Artesanato – de 30 a 60 minutos cada.	OBRIGATÓRIOS Item 1+2+3+4  OBRIGATÓRIOS (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	Todos requisitos listados	
		1	Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição). Portifólio com comprovações de, carta de reco- mendação de instituições;
		2	Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros). Obs.: O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste.
		3	Mídias sociais (página de Facebook, Instagram ou Canal de Youtube);
		4	Títulos acadêmicos ou trabalhos publicados.

**DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICA PARA LINGUAGEM: LITERATURA**

**Modalidade artística:** - Contação/narração de histórias, declamação de textos, apresentação/espetáculo/sarau/slam, podendo abranger diferentes universos culturais, como mitos, contos, contos de fada, lendas, folclore e festas populares;

Escrita criativa; - Atividades/produtos culturais em diferentes vertentes da literatura, da clássica a contemporânea, podendo abranger diferentes universos literários, como histórias em quadrinhos (HQs), cordel, aldravia, literatura infantil ou juvenil e literatura; - Formação de leitores/mediação de leitura;

Atividades de Formação: Oficina/Curso/Palestra/bate-papos com escritores, pesquisadores, professores ou profissionais de literatura, livro e leitura;

Apresentação para exibição on-line (live)

CATEGORIA	ITEM	COD. ITEM	REQUISITOS/ DOCUMENTOS
Artista Iniciante/amador CATEGORIA A	OBRIGATÓRIOS De 01 a 03 anos em atividade (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	A1	Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição). Portifólio com comprovações, carta de recomendação de instituição ou certificados.
Artista consolidado/profissional CATEGORIA B	OBRIGATÓRIOS (B1+B2+B3+B4) caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	B1	Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição). Portifólio com comprovações, carta de recomendação de instituição ou certificados.
		B2	Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros). Obs.: O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste.
		B3	Mídias Sociais (página no Instagram, Facebook, ou canal no Youtube).
		B4	Títulos acadêmicos ou trabalhos publicados;
Atividade de Formação: ministrante ou instrutor(a) de palestra, oficina e curso. CATEGORIA A	OBRIGATÓRIOS (A1+A2+A3)  (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	A1	Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição). Portifólio com comprovações, carta de recomendação de instituição ou certificados.
		A2	Cópia do diploma de curso superior ou certificado de curso técnico que o capacite a desenvolver atividades de ensino;
		A3	Plano de aula completo, contendo conteúdo programático e materiais expressivos a serem utilizados; Metodologia; Público alvo.
Atividade de Formação: ministrante ou instrutor(a) de palestra, oficina e curso. CATEGORIA B	OBRIGATORIO (B1+B2+B3) (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	B1	Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição). Portifólio com comprovação profissional artística há no mínimo 03 anos.
		B2	Cópia do diploma de curso superior ou certificado de curso técnico que o capacite a desenvolver atividades de ensino;
		B3	Plano de aula completo, contendo conteúdo programático e materiais expressivos a serem utilizados; Metodologia; Público alvo.
Atividade de formação: Ministrante ou instrutor(a) de palestras, oficinas e cursos – artistas em desenvol- vimento CATEGORIA B	OBRIGATORIO (B1+B2) (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	B1	Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição). Portifólio com comprovações de atuação profissional de 3 a 10 anos em atividade.
		B2	Plano de aula completo, contendo conteúdo programático e materiais expressivos a serem utilizados; Metodologia; Público alvo.

CATEGORIA ESPECIAL LITERATURA - LIVE -	OBRIGATÓRIOS Item 1+2+3+4+5	Todos requisitos listados	
	OBRIGATÓRIOS (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	1	Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição). Portifólio com comprovações DE ATUAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 ANOS.
2		Fotos profissionais com resolução mínima de 300 dpi - JPG	
3		Mídias sociais (página de Facebook, Instagram ou Canal de Youtube);	
4		Link com gravação na íntegra da apresentação proposta;	
5		Release da apresentação contendo: sinopse, ficha técnica, duração, classificação indicativa, tempo de montagem e desmontagem e rider técnico.	

**DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICA PARA LINGUAGEM: TEATRO E CIRCO**

Modalidade Artística: - Espetáculo (palco italiano, de rua, adulto, infantil, de objetos, de animação, teatro/circo, outros), Stand up, performance cênica, esquete ou cena, número circense (malabares, perna de pau, tecido acrobático, palhaçaria, gags tradicionais e outros);

- Atividades de Formação: Oficina, Curso e/ou Palestra; - Apresentações para transmissão ao vivo (live);

CATEGORIA	ITEM	COD. ITEM	REQUISITOS/ DOCUMENTOS
INICIANTE CATEGORIA A	OBRIGATÓRIOS A1+A2+A3 (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	A1	Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição). Portifólio com comprovações com comprovação de atuação há no mínimo 02 anos.
		A2	Fotos profissionais com 300dpi de resolução - JPG
		A3	Release da apresentação contendo: sinopse, ficha técnica, duração, classificação indicativa, tempo de montagem e desmontagem e rider técnico.
	OPCIONAL	A4	Link com gravação na íntegra da apresentação proposta;
		A5	Mídias sociais (página de Facebook, Instagram ou Canal de Youtube);
Intermediário CATEGORIA B	OBRIGATÓRIOS (B1+B2+B3+B4+B5+B6) caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	B1	Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição). Portifólio com comprovações com comprovação de atuação há no mínimo 04 ANOS.
		B2	Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros). Obs.: O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste.
		B3	Fotos profissionais com 300dpi de resolução - JPG
		B4	Release da apresentação contendo: sinopse, ficha técnica, duração, classificação indicativa, tempo de montagem e desmontagem e rider técnico.
		B5	Link com gravação na íntegra da apresentação proposta;
		B6	Mídias sociais (página de Facebook, Instagram ou Canal de Youtube);
Avançado CATEGORIA C	OBRIGATÓRIOS (C1+C2+C3+C4+C5+C6) caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	C1	Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição); Portifólio com comprovações com comprovação de atuação há no mínimo 05 ANOS; Participação em Festivais e/ou eventos reconhecidos; Contemplação em Editais da área e/ou Premiações, e/ou patrocínios.
		C2	Release da apresentação contendo: sinopse, ficha técnica, duração, classificação indicativa, tempo de montagem e desmontagem e rider técnico.
		C3	Fotos profissionais com 300dpi de resolução - JPG
		C4	Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros). Obs.: O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste.
		C5	Link com gravação na íntegra da apresentação proposta;
		C6	Mídias sociais (página de Facebook, Instagram ou Canal de Youtube);
Atividade de Formação CATEGORIA D	OBRIGATÓRIOS (D1+D2+D3) (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	D1	Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição); Portifólio com comprovações com comprovação de atuação há no mínimo 03 ANOS;
		A2	Cópia do diploma de curso superior ou certificado de curso técnico que o capacite a desenvolver atividades de ensino;
		A3	Plano de aula completo, contendo conteúdo programático e materiais expressivos a serem utilizados; Metodologia; Público alvo.
Categoria Especial de Teatro e Circo - LIVE -	OBRIGATORIO (1+2+3+4+5) (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	1	Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição). Portifólio com comprovação profissional artística há no mínimo 02 anos.
		2	Fotos profissionais com 300dpi de resolução - JPG
		3	Release da apresentação contendo: sinopse, ficha técnica, duração, classificação indicativa, tempo de montagem e desmontagem e rider técnico.
		4	Link com gravação na íntegra da apresentação proposta;
		5	Mídias sociais (página de Facebook, Instagram ou Canal de Youtube);

**DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICA PARA LINGUAGEM: MANIFESTAÇÕES POPULARES E TRADICIONAIS**

**Modalidade artística:** - Apresentações de Grupos étnicos e Folclóricos (dança e/ou música e/ou poesia), Blocos Carnavalescos, Bateria carnavalesca, Fanfarra, Quadrilhas juninas, Capoeira, Pintura corporal, Tocador de berrante; Apresentações para transmissão ao vivo (live).

CATEGORIA	ITEM	COD. ITEM	REQUISITOS/ DOCUMENTOS
Artista em Desenvolvimento CATEGORIA A	OBRIGATÓRIOS A1+A2+A3 (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	A1	Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição). Release
		A2	Fotos profissionais com 300dpi de resolução - JPG
		A3	Mídias sociais (página de Facebook, Instagram ou Canal
	OPCIONAL	A4	Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros). Obs.: O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste.
Artistas Avançados CATEGORIA B	OBRIGATÓRIOS caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	B1	Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição). Release (mínimo 03 anos de atuação)
		B2	Mídias sociais (página de Facebook, Instagram ou Canal
		B3	Fotos profissionais com 300dpi de resolução - JPG
	OPCIONAL	B4	Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros). Obs.: O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste.
Atividade de Formação CATEGORIA C	OBRIGATÓRIOS (C1+C2+C3)  (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	C1	Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição). Release (mínimo 03 anos de atuação)
		C2	Mídias sociais (página de Facebook, Instagram ou Canal
		C3	Fotos profissionais com 300dpi de resolução - JPG
Categoria Especial Manifestações Populares - LIVE - Apresentação de 30 a 60 minutos	OBRIGATORIO (1+2+3+4+5) (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	1	Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição).
		2	Fotos profissionais com 300dpi de resolução - JPG
		3	Release da apresentação contendo: sinopse, ficha técnica, duração, classificação indicativa, tempo de montagem e desmontagem e rider técnico.
		4	Comprovação de apresentação;
		5	Mídias sociais (página de Facebook, Instagram ou Canal

#### DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICA PARA LINGUAGEM: AUDIOVISUAL

**Modalidade Artística:** - Minidocumentário, Documentário autoral, Curta ficcional ou documental, entre outros; Apresentações para transmissão ao vivo (live).

CATEGORIA	ITEM	COD. ITEM	REQUISITOS/ DOCUMENTOS
Artista em Desenvolvimento CATEGORIA A Produção de vídeo curto (2 minutos)	OBRIGATÓRIO (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	A1	Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição). Portifólio com comprovações;
Artista em Desenvolvimento CATEGORIA B Produção de documentário autoral (10 minutos)	OBRIGATÓRIOS (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	B1	Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição). Portifólio com comprovações;
		B2	REGISTRO NA ANCINE OU PROTOCOLO DE REGISTRO NA ANCINE;
		B3	Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros). Obs.: O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste.
		B4	Mídias sociais (página de Facebook, Instagram ou Canal
Categoria Especial Audiovisual - LIVE e EXEBIÇÃO -	OBRIGATÓRIOS (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	1	Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição). Release
		2	Currículo ou ficha técnica contendo: informações quanto à formação artística e atividades culturais;
		3	Fotos profissionais com 300dpi de resolução - JPG
		4	Mídias sociais (página de Facebook, Instagram ou Canal
		5	Comprovação de apresentaçãp
Atividade de Formação CATEGORIA C	OBRIGATÓRIOS (caso de links, colocar em word, PDF ou Power Point para facilitar acesso da comissão);	C1	Termo de Adesão (assinalar que possui exigência necessária para a categoria de inscrição). Release (mínimo 03 anos de atuação)
		C2	Mídias sociais (página de Facebook, Instagram ou Canal
		C3	Fotos profissionais com 300dpi de resolução - JPG

#### Observações:

Serão aceitos materiais de forma descrita abaixo, desde que o proponente demonstre a pertinência do trabalho com a modalidade e categoria inscrita. O material exigido deve ser entregue cópias impressas ou digital e eletrônico seguindo as seguintes especificações:

Materiais impressos com boa resolução (como portfólio, Currículo, release, ficha técnica, repertório) os documentos em texto com fonte Arial 11, espaçamento 1,15 e com alinhamento de texto em "justificado";

Cópias de materiais impressos com boa resolução (certificados, reportagens de jornal, revista, títulos e trabalhos acadêmicos, matérias na mídia e outros);

Materiais de Plataformas Digitais (ex. Youtube, Spotify, Deezer, outros) e Mídias Digitais (Facebook, Instagram) enviar os links para acesso e análise com números de seguidores, curtidas e engajamento para análise do envolvimento real;

Verificar para que os arquivos encaminhados para análise não estejam criptografados (com senha).

**ANEXO III****VALORES DO CREDENCIAMENTO****MÚSICA**

UNIDADE/CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALORES
1 Apresentação Musical de artistas em desenvolvimento. CATEGORIA A	Apresentação musical solo, dupla, grupo ou banda, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos com no mínimo de 3 integrantes, não exigindo este número mínimo de integrantes para DJ's, MC's, duplas e solos.	R\$ 1.700,00
2 Apresentação Musical de artistas avançados. CATEGORIA B	Apresentação musical solo, dupla, grupo ou banda, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos com no mínimo de 3 integrantes, não exigindo este número mínimo de integrantes para DJ's, MC's, duplas e solos.	R\$ 2.500,00
3 Apresentação Musical de artistas consolidados. CATEGORIA C	Apresentação musical solo, dupla, grupo ou banda, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos com no mínimo de 3 integrantes, não exigindo este número mínimo de integrantes para DJ's, MC's, duplas e solos.	R\$ 3.500,00
4 CATEGORIA ESPECIAL Apresentação Musical de Grupos Baileiros (Estilos Polca, Chamamé, Vanera, Fandango, Rasqueado, entre outros).	Apresentação musical para integrar a programação de Bailes realizados/apoiados pela SECTUR e demais secretarias com mínimo 3 integrantes.	R\$ 2.400,00
5 CATEGORIA ESPECIAL - Live	Apresentação musical para exibição on-line (live)	R\$ 1.500,00
6 CATEGORIA D	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito.	\$ 60,00 / HORA

**MÚSICA DE CONCERTO E MÚSICA INSTRUMENTAL - ORQUESTRAS, BANDAS SINFÔNICAS, BANDAS DE METAIS (BANDAS MARCIAIS), BANDAS MUSICAIS (METAIS E MADEIRAS), FANFARRAS, BANDAS DE PERCUSSÃO, GRUPOS DE JAZZ, GRUPOS DE CHORINHO, SOLISTAS INSTRUMENTAIS.**

1 Apresentação de Música de Concerto de artistas em desenvolvimento. CATEGORIA A	Apresentação de Orquestras, duo de música instrumental, Corais, Grupos de Câmara, Grupos de jazz, Grupo de chorinho, Grupo de música Instrumental, Charanga de marcha, Solista instrumental, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos com mínimo de 3 integrantes, não existindo esse número mínimo de integrantes para apresentação duo de música e solista instrumental.	R\$ 2.000,00
2 Apresentação de Música de Concerto de artistas avançados. CATEGORIA B	Apresentação de Orquestra, Corais, Grupos de Câmara, Banda Sinfônica, Banda de metais (banda marcial), Banda musical (metais e madeiras), Fanfarras, Banda de Percussão, Grupos de jazz, Grupo de chorinho, Grupo de música Instrumental, Charanga de Marcha, Solista instrumental, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos, mínimo 4 integrantes, não existindo esse número mínimo de integrantes para apresentação duo de música e solista instrumental.	R\$ 4.000,00
3 Apresentação de Música de Concerto de artistas consolidados. CATEGORIA C - com mais de 10 artistas.	Apresentação de Orquestra, Corais, Grupos de Câmara, Banda Sinfônica, Banda de metais (banda marcial), Banda musical (metais e madeiras), Fanfarras, Banda de Percussão Grupos de jazz, Grupo de chorinho, Grupo de música Instrumental, Charanga de marcha, Solista instrumental, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos, mínimo 10 integrantes, não existindo esse número mínimo de integrantes para apresentação duo de música e solista.	R\$ 6.000,00
4 CATEGORIA ESPECIAL - LIVE -	Apresentação musical para exibição on-line (live)	R\$ 1.500,00
5 CATEGORIA D	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito.	R\$ 60,00/hora

**DANÇA**

1 Apresentação de Dança de 05 a 15 minutos. CATEGORIA A	Apresentação de dança, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito.	R\$ 1.500,00
2 Apresentação de Dança de 15 a 30 minutos. CATEGORIA B	Apresentação de dança, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito.	R\$ 2.500,00
3 Apresentação de 01 espetáculo de Dança de 30 a 60 minutos cada. CATEGORIA C	Apresentação de dança, para integrar a programação cultural e eventos de Bonito.	R\$ 4.000,00
4 CATEGORIA ESPECIAL - Live. Apresentação de Dança de 30 a 45 minutos cada.	Apresentações de dança para exibição on-line (Live)	R\$ 1.500,00
5 CATEGORIA D	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades de Bonito.	R\$ 60,00/hora

**ARTES VISUAIS E ARTESANATO**

1 Hora do ministrante ou instrutor(a) de palestras oficinas e cursos - artistas em desenvolvimento. CATEGORIA A	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas a SECTUR e demais e/ou demais secretarias.	R\$ 60,00/hora
2 Hora do ministrante ou instrutor(a) de palestras oficinas e cursos - artistas avançados. CATEGORIA B	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas a SECTUR e demais e/ou demais secretarias.	R\$ 70,00/hora
3 Hora do ministrante ou instrutor(a) de palestras oficinas e cursos - artistas consolidados. CATEGORIA C	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas a SECTUR e demais e/ou demais secretarias.	R\$ 80,00 / hora
4 Performance, happening, instalação, projeção mapeada - artistas em desenvolvimento. CATEGORIA A	Artistas visuais com trabalho de qualidade que integrem a programação cultural e eventos de Bonito.	R\$ 1.500,00
5 Performance, happening, instalação, projeção mapeada - artistas avançados. CATEGORIA A	Artistas visuais com trabalho de qualidade que integrem a programação cultural e eventos de Bonito.	R\$ 2.000,00

6	Performance, happening, instalação, projeção mapeada – artistas consolidados. CATEGORIA A	Artistas visuais com trabalho de qualidade que integrem a programação cultural e eventos de Bonito.	R\$ 2.500,00
7	Gravura por metro <sup>2</sup> – artistas em desenvolvimento. CATEGORIA A	Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais.	R\$ 600,00
8	Gravura por metro <sup>2</sup> – artistas avançados. CATEGORIA B	Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais.	R\$ 800,00
9	Gravura por metro <sup>2</sup> – artistas consolidados. CATEGORIA C	Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais.	R\$ 1.000,00
10	Muralismo/Grafite por metro <sup>2</sup> – artista em desenvolvimento. CATEGORIA A	Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais.	R\$ 90,00
11	Muralismo/Grafite por metro <sup>2</sup> – artista avançado. CATEGORIA B	Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais.	R\$ 120,00
12	Muralismo/Grafite por metro <sup>2</sup> – artista consolidado. CATEGORIA C	Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais.	R\$ 150,00
13	Escultura por metro <sup>3</sup> – artista em desenvolvimento. CATEGORIA A	Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais.	R\$ 1.500,00
14	Escultura por metro <sup>3</sup> – artista avançado. CATEGORIA B	Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais.	R\$ 2.000,00
15	Escultura por metro <sup>3</sup> – artista consolidado. CATEGORIA C	Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais.	R\$ 2.500,00
16	Pintura, Desenho/Ilustração por metro <sup>2</sup> – artista em desenvolvimento. CATEGORIA A	Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais.	R\$ 700,00
17	Pintura, Desenho/Ilustração por metro <sup>2</sup> – artista avançado. CATEGORIA B	Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais.	R\$ 900,00
18	Pintura, Desenho/Ilustração por metro <sup>2</sup> – artista consolidado. CATEGORIA B	Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais.	R\$ 1.200,00
19	Fotografia por metro <sup>2</sup> – artista em desenvolvimento. CATEGORIA A		R\$ 700,00
20	Fotografia por metro <sup>2</sup> – artista avançado. CATEGORIA B	Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais.	R\$ 900,00
21	Fotografia por metro <sup>2</sup> – artista consolidado. CATEGORIA C	Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais.	R\$ 1.200,00
22	Artesanato por metro <sup>3</sup> – artista em desenvolvimento. CATEGORIA A	Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais.	R\$ 1.000,00
23	Artesanato por metro <sup>3</sup> – artista avançado. CATEGORIA B	Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais.	R\$ 1.500,00
24	Artesanato por metro <sup>3</sup> – artista consolidado. CATEGORIA C	Produção de material por demanda da SECTUR e demais secretarias por artistas visuais.	R\$ 2.000,00
25	Exposição – Artes visuais/ Fotografia/Artesanato – artista em desenvolvimento. CATEGORIA A	Apresentação de mostras montadas em suportes alternativos e/ou interativos em vários formatos, apresentando resultados de oficinas, leituras de portfólio, acervos fotográficos entre outros, propostas por artistas visuais.	R\$ 1.500,00
26	Exposição – Artes visuais/ Fotografia/Artesanato – artista avançado. CATEGORIA B	Apresentação de mostras montadas em suportes alternativos e/ou interativos em vários formatos, apresentando resultados de oficinas, leituras de portfólio, acervos fotográficos entre outros, propostas por artistas visuais.	R\$ 2.000,00
27	Exposição – Artes visuais/ Fotografia/Artesanato – artista consolidado. CATEGORIA C	Apresentação de mostras montadas em suportes alternativos e/ou interativos em vários formatos, apresentando resultados de oficinas, leituras de portfólio, acervos fotográficos entre outros, propostas por artistas visuais.	R\$ 2.500,00
28	CATEGORIA ESPECIAL - Live Oficinas – Artes Visuais/Fotografia/Artesanato	Serviço em Ações Formativas, técnicas e práticas Educativas Culturais.	R\$ 1.500,00

## LITERARURA

1	Apresentação/espetáculo/ contação de histórias ou declamação em grupo – artista em desenvolvimento. CATEGORIA A	Apresentação de Narrações de Histórias (infantis ou adultas) que compõem a programação sistemática e de rotina da Literatura realizadas por artistas e/ou grupo.	R\$ 300,00
2	Apresentação/espetáculo/ contação e histórias ou declamação em grupo – artistas consolidados. CATEGORIA B	Apresentação de Narrações de Histórias (infantis ou adultas) que compõem a programação sistemática e de rotina da Literatura realizadas por artistas e/ou grupo.	R\$ 400,00
3	Hora do ministrante ou instrutor(a) de palestras oficinas e cursos. CATEGORIA A	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades da SECTUR e demais secretarias.	R\$ 70,00 / hora
4	Hora do ministrante ou instrutor(a) de palestras oficinas e cursos. CATEGORIA B	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades da SECTUR e demais secretarias.	R\$ 100,00/ hora
5	CATEGORIA ESPECIAL – Live.	Apresentações literárias para exibição on-line(Live)	R\$ 1.500,00

## TEATRO E CIRCO

1	Stand Up artista em desenvolvimento. CATEGORIA A	Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos.	R\$ 500,00
2	Stand Up artista em Avançado. CATEGORIA B	Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos.	R\$ 700,00
3	Stand Up artista em consolidado. CATEGORIA B	Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos.	R\$ 1.000,00
4	Número Circense por hora – artista em desenvolvimento. CATEGORIA A	Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos.	R\$ 350,00
5	Número Circense por hora – artista avançado. CATEGORIA B	Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos.	R\$ 500,00

6	Número Circense por hora – artista consolidado. CATEGORIA C	Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos.	R\$ 700,00
7	Esquete ou cena curta Artista em desenvolvimento. CATEGORIA A	Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos.	R\$ 350,00
8	Esquete ou cena curta Artista avançado. CATEGORIA B	Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos.	R\$ 500,00
9	Esquete ou cena curta Artista consolidado. CATEGORIA C	Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos.	R\$ 700,00
10	Espectáculo Teatral ou circense; Performance Artista em desenvolvimento. CATEGORIA A	Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos.	R\$ 2.000,00
11	Espectáculo Teatral ou circense; Performance Artista avançado. CATEGORIA B	Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos.	R\$ 3.000,00
12	Espectáculo Teatral ou circense; Performance Artista consolidado. CATEGORIA C.	Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Bonito, com temáticas ou gêneros específicos.	R\$ 4.000,00
13	CATEGORIA DE FORMAÇÃO (Atividades de formação) Oficina, curso ou palestra.	Serviços em ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades da SECTUR e demais secretarias.	R\$ 70,00/hora
14	CATEGORIA ESPECIAL-Live.	Apresentação teatral ou Circense para exibição on-line (Live).	R\$ 1.500,00

## MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E/OU TRADICIONAIS

1	Manifestações populares e tradicionais. CATEGORIA A – para grupos de até 10 pessoas (30 minutos).	Apresentações de Grupos Étnicos e Folclóricos (Dança e/ou Música e/ou poesia), Blocos Carnavalescos, Bateria Carnavalesca, Fanfarra, Quadrilhas Juninas, Capoeira, Pintura Corporal, Tocador de Berrante.	R\$ 1.000,00
2	Manifestações populares e tradicionais. CATEGORIA B – para grupos de 10 até 30 pessoas (60 minutos).	Apresentações de Grupos Étnicos e Folclóricos (Dança e/ou Música e/ou poesia), Blocos Carnavalescos, Bateria Carnavalesca, Fanfarra, Quadrilhas Juninas, Capoeira, Pintura Corporal, Tocador de Berrante.	R\$ 2.000,00
3	CATEGORIA ESPECIAL –Live.	Apresentação de manifestações populares ou tradicionais para Exibição on-line (Live).	R\$ 1.500,00

## AUDIOVISUAL

1	Produção de vídeo curto (2 minutos).	Produção de minidocumentário autoral com temáticas ou gêneros específicos sob demanda da SECTUR e demais secretarias.	R\$ 2.000,00
2	Produção de vídeo documentário autoral (10 minutos).	Produção de minidocumentário autoral com temáticas ou gêneros específicos sob demanda da SECTUR e demais secretarias.	R\$ 10.000,00
3	CATEGORIA ESPECIAL –Live e Exibições presenciais.	Apresentação de audiovisual para exibição on-line e/ou presencial.	R\$ 1.500,00

## ANEXO IV

## TERMO DE ADESÃO (ARTISTA SOLO/ ARTISTA SOLO COM PROCURADOR)

Nome artístico (se houver): \_\_\_\_\_

Nome completo do artista: \_\_\_\_\_

Dados do artista: RG n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

Endereço do artista: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Site (se houver): \_\_\_\_\_

Dados bancários do artista ou do procurador para fins de recebimento dos pagamentos: \_\_\_\_\_

Nome e CPF do procurador (quando for o caso): \_\_\_\_\_

Desejo participar do Credenciamento promovido pela Prefeitura Municipal de Bonito- MS, trazido no edital nº 010/2023, tendo por objeto credenciar pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou CIAS de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio – SECTUR, Secretaria Municipal de Esporte – SME, Secretaria de Assistência Social – SAS e Secretaria de Governo.

Linguagem artística \_\_\_\_\_

Modalidade artística \_\_\_\_\_

Categoria \_\_\_\_\_

Encaminho juntamente com o presente termo toda a documentação necessária solicitada para a adesão ao credenciamento e declaro, para os devidos fins que o artista:

Está ciente e de acordo com as normas que regem o edital de "CREDENCIAMENTO" e condições de participação nele expressas, aderindo a todos os seus termos;

Não incide nas vedações do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

Não é servidor público municipal ou membro da Comissão de Credenciamento da SECTUR ou SEMEC da Comissão de Credenciamento e Chamada Pública, ou seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 2º (segundo grau), ascendentes ou descendentes;

Que a Prefeitura Municipal de Bonito fica autorizada, em caráter gratuito e definitivo, à utilização de imagem e som coletados durante a realização do serviço a ser executado, em quaisquer linguagens e modalidades, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

( ) NÃO POSSUI IDADE INFERIOR A 18 ANOS

( ) POSSUI A QUANTIDADE DE PARTICIPANTES ESTABELECIDADA NA CATEGORIA PARA A A QUAL ESTÁ SE INSCREVENDO, BOM COMO, POSSUI REPERTÓRIO DEMANDADO PARA A INSCRIÇÃO NA RESPECTIVA CATEGORIA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Assinatura do artista ou do procurador por ele constituído

#### **ANEXO V**

#### TERMO DE ADESÃO (BANDA OU GRUPO DE ARTISTAS PESSOAS FÍSICAS)

Nome artístico (se houver): \_\_\_\_\_

Nome completo do artista: \_\_\_\_\_

Dados do artista: RG n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

Endereço do artista: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Site (se houver): \_\_\_\_\_

Dados bancários do artista ou do procurador para fins de recebimento dos pagamentos: \_\_\_\_\_

Nome e CPF do procurador (quando for o caso): \_\_\_\_\_

Desejo participar do Credenciamento promovido pela Prefeitura Municipal de Bonito- MS, trazido no processo administrativo nº 010/2023, tendo por objeto credenciar pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou CIAS de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio – SECTUR, Secretaria Municipal de Esporte – SME, Secretaria de Assistência Social – SAS e Secretaria de Governo.

Linguagem artística \_\_\_\_\_

Modalidade artística \_\_\_\_\_

Categoria \_\_\_\_\_

Encaminhamos juntamente com o presente termo toda a documentação necessária solicitada para a adesão ao credenciamento e declaramos, para os devidos fins que os artistas:

Estão cientes e de acordo com as normas que regem o edital de "CREDENCIAMENTO" e condições de participação nele expressas, aderindo a todos os seus termos;

Não incidem nas vedações do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

Não é servidor público municipal ou membro da Comissão de Credenciamento da SECTUR ou SEMEC da Comissão de Credenciamento e Chamada Pública, ou seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 2º (segundo grau), ascendentes ou descendentes;

Que a Prefeitura Municipal de Bonito fica autorizada, em caráter gratuito e definitivo, à utilização de imagem e som coletados durante a realização do serviço a ser executado, em quaisquer linguagens e modalidades, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

IV: que:

( ) NÃO POSSUI IDADE INFERIOR A 18 ANOS

( ) POSSUI A QUANTIDADE DE PARTICIPANTES ESTABELECIDADA NA CATEGORIA PARA A A QUAL ESTÁ SE INSCREVENDO, BOM COMO, POSSUI REPERTÓRIO DEMANDADO PARA A INSCRIÇÃO NA RESPECTIVA CATEGORIA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Assinatura do artista ou do procurador por ele constituído

Outorgamos ao representante acima indicado poderes para tomar as decisões que julgar necessárias durante o credenciamento e demais atos a ele pertinentes, bem como para representar, assinar contratos/receber nota de empenho, receber cachê e dar quitação perante a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



Nome, n. CPF e RG e assinatura dos integrantes, no caso de dupla/banda/grupo.

**ANEXO VI**TERMO DE ADESÃO (PESSOA JURÍDICA)

Razão social: \_\_\_\_\_

Dados da pessoa jurídica (CNPJ): \_\_\_\_\_

Dados do artista: RG n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

Endereço da pessoa jurídica: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Site (se houver): \_\_\_\_\_

Dados bancários do artista ou do procurador para fins de recebimento dos pagamentos: \_\_\_\_\_

Nome e CPF do procurador (quando for o caso): \_\_\_\_\_

Desejo participar do Credenciamento promovido pela Prefeitura Municipal de Bonito- MS, trazido no processo administrativo nº 010/2023 , tendo por objeto credenciar pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou CIAS de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Secretaria de Turismo , Indústria e Comércio – SECTUR, Secretaria Municipal de Esporte – SME, Secretaria de Assistência Social – SAS e Secretaria de Governo.

Linguagem artística \_\_\_\_\_

Modalidade artística \_\_\_\_\_

Categoria \_\_\_\_\_

Encaminhamos juntamente com o presente termo toda a documentação necessária solicitada para a adesão ao credenciamento e declaramos, para os devidos fins que os artistas:

Estão cientes e de acordo com as normas que regem o edital de “CREDENCIAMENTO” e condições de participação nele expressas, aderindo a todos os seus termos;

Não incidem nas vedações do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

Não é servidor público municipal ou membro da Comissão de Credenciamento da SECTUR ou SEMEC da Comissão de Credenciamento e Chamada Pública, ou seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 2º (segundo grau), ascendentes ou descendentes;

Que a Prefeitura Municipal de Bonito fica autorizada, em caráter gratuito e definitivo, à utilização de imagem e som coletados durante a realização do serviço a ser executado, em quaisquer linguagens e modalidades, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

V: que:

( ) NÃO MANTEMOS EM NOSSO ELENCO/QUADROS MENOR DE IDADE

( ) POSSUI A QUANTIDADE DE PARTICIPANTES ESTABELECIDA NA CATEGORIA PARA A A QUAL ESTÁ SE INSCRIVENDO, BOM COMO, POSSUI REPERTÓRIO DEMANDADO PARA A INSCRIÇÃO NA RESPECTIVA CATEGORIA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Assinatura do artista ou do procurador por ele constituído

**ANEXO VII**MODELO DE PROCURAÇÃO (PESSOA FÍSICA: ARTISTA SOLO/ BANDA OU GRUPO DE ARTISTAS PESSOAS FÍSICAS)

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,

Profissão \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n. \_\_\_\_\_ e com RG n. \_\_\_\_\_,

abaixo subscrito nomeio e constituo como bastante procurador o Sr. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, maior, nacionalidade \_\_\_\_\_, portador do RG n. \_\_\_\_\_

e CPF n. \_\_\_\_\_, residente à rua/Travessa/Avenida \_\_\_\_\_

n. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, a fim de representar, assinar contratos/receber nota de empenho, receber cachê e dar quitação perante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Secretaria de Turismo , Indústria e Comércio – SECTUR, Secretaria Municipal de Esporte – SME, Secretaria de Assistência Social – SAS e Secretaria de Governo.

Colocar abaixo o nome do artista, assinatura simples conforme documento de identidade:

Cidade, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**MODELO DE PROCURAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,

Profissão \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n. \_\_\_\_\_ e com RG n. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, abaixo subscrito nomeio e constituo como bastante procurador o Sr. \_\_\_\_\_, maior, nacionalidade \_\_\_\_\_, portador do RG n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_, residente à rua/Travessa/Avenida \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, a fim de representar, assinar contratos/receber nota de empenho, receber cachê e dar quitação perante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio – SECTUR, Secretaria Municipal de Esporte – SME, Secretaria de Assistência Social – SAS e Secretaria de Governo.

Colocar abaixo o nome do artista, assinatura simples conforme documento de identidade:

Cidade, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO IX

### MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023, que entre si celebram o Município de Bonito, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio – SECTUR, Secretaria Municipal de Esporte – SME, Secretaria de Assistência Social – SAS e Secretaria de Governo (pessoa física ou jurídica credenciada):

I - O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1468521 e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS, e (**credenciado**), pessoa física (ou jurídica), portador do RG n.º ..... e CPF(ou CNPJ) n.º ..... com endereço à Rua ....., Bairro ....., Cidade de ....., doravante denominado **CRENCIADO**, resolvem celebrar o presente termo, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 010/2023, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

III- Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente instrumento serão resolvidos segundo os preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de \_\_\_\_\_, para atender o evento \_\_\_\_\_, na data \_\_\_\_\_, com duração de \_\_\_\_\_, em decorrência do credenciamento nº \_\_\_\_\_, constante do edital nº 010/2023, aberto para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria – SECTUR.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

##### 2.1. Ao credenciado competirá:

Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e atender a todas as obrigações assumidas no credenciamento, sujeitando-se a fiscalização da Administração;

Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função da prestação dos serviços;

Prestar o serviço nas localidades previamente especificadas;

Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;

Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do objeto;

Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

Responsabilizar-se por sua locomoção até os locais do evento, bem como pelas despesas de alimentação;

Manter uma conduta condizente com a moral e a ética própria da profissão;

Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

Permitir o acesso da credenciante à documentos e arquivos referentes aos serviços prestados;

Prestar esclarecimentos à credenciante sempre que solicitado;

Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;

Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela credenciada não terá nenhum vínculo empregatício com o município;

Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente credenciamento;

Acatar apenas as solicitações de prestação de serviços formalmente autorizadas pela Administração;  
Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;  
Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;  
Chegar ao local da prestação dos serviços com 30 (trinta) minutos de antecedência a depender da complexidade técnica da montagem da apresentação;  
Subcontratar, ceder ou transferir os serviços, sob pena de descredenciamento.

2.2. É vedada a apresentação de trabalhos:

cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;  
que tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;  
que infrinja dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;  
que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual, atente contra a ordem pública ou cause impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;  
que esteja ligado a jogos de azar ou especulativos;  
que tenha vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;  
que evidencie preconceito ou discriminação de qualquer natureza;  
que caracterize promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem do governo de qualquer esfera política.

2.2.1. Caso seja verificado que o credenciado, ou ainda, que o trabalho por ele apresentado se enquadra em alguma das vedações descritas no item acima, o mesmo será descredenciado a qualquer tempo.

2.2.2. O credenciado cederá ao Município de Campo Grande os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

É de responsabilidade da credenciante:

Solicitar ao credenciado e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

Documentar as ocorrências existentes no decorrer da prestação de serviços;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da credenciada, orientando-a, quando necessário;

Realizar o pagamento no prazo e forma ajustados;

Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, incluindo o SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais e/ou ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição;

Entregar a credencial de apresentação do credenciado quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto deste credenciamento;

Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas do termo de credenciamento, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.

3.2. Será, ainda, de responsabilidade da credenciante disponibilizar a seguinte infraestrutura para a realização dos shows:

Estrutura do palco composta de palco, som e iluminação;

Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios e faixas;

Definir e notificar o contratado com antecedência sobre o horário em que ele estará autorizado a fazer os ajustes necessários de som, iluminação e/ou quaisquer outros que se fizerem necessários.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

4.1. A avaliação do serviço prestado será procedida pela SECTUR e/ou SEMEC de Bonito/MS, através de servidor designado.

4.2. A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

Pontualidade na execução do serviço;

Qualidade do serviço prestado;

Profissionalismo na relação com os prepostos da Prefeitura de Campo Grande e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;

Cumprimento integral das cláusulas do termo de credenciamento;

Respeito a diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES.

5.1. Comete infração administrativa, o credenciado que:

apresentar documentação falsa;

falhar na execução do termo de credenciamento, de modo a ensejar a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;

declarar informações falsas;

cometer fraude;

comportar-se de modo inidôneo.

5.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, atos direcionados a prejudicar o bom andamento do credenciamento, tais como a fraude, ação em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original, constituindo-se como exemplos as condutas tipificadas como crimes na Lei Geral de Licitação.

5.1.2. Configurar-se-á a inexecução total da obrigação assumida, entre outras hipóteses:

A não prestação dos serviços;

A prestação de serviço diverso do acordado com a Administração.

5.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o credenciado ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente/credenciado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor empenhado, se a infração ocorrer durante a execução do termo de credenciamento;

Em caso de subcontratação não autorizada, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado. A reincidência por uma vez de subcontratação não autorizada configurará inexecução parcial da obrigação e ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado, sem prejuízo do descumprimento.

5.2.1 As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente com a penalidade de multa, sem prejuízo da rescisão do termo de credenciamento nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

5.3 Por infração a qualquer outra cláusula do edital e seus anexos, não prevista nas condutas do subitem 5.1, também poderão ser aplicadas, as sanções elencadas no subitem 5.2.

5.4. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo a ser estabelecido pela Administração, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério do credenciado.

5.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao credenciado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

5.6. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

A culpabilidade do ato praticado;

A não reincidência da infração;

A conduta social do credenciado;

A personalidade do credenciado;

O motivo do ato praticado;

As circunstâncias da infração;

As consequências da infração;

A atuação do credenciado em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

A execução satisfatória das demais obrigações; e,

A conduta da Administração, no sentido de ter eventualmente concorrido para a prática da infração.

5.7. A aplicação das sanções previstas neste tópico não exclui a possibilidade de aplicação de outras constantes da legislação que rege o tema.

5.8. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Bonito – MS, inclusive para consulta da hipótese da alínea "c" do item 5.6.

5.9. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

5.10. Para a execução do termo de credenciamento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

5.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. A rescisão do termo de credenciamento pode se dar pelos motivos e nas formas abaixo:

por ato unilateral da Administração, manifestado por escrito, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;

amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo;

judicial, nos termos da legislação.

6.1.1. A rescisão unilateral ou amigável, deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCREDECIAMENTO

7.1. Constituem motivos de descredenciamento, independentemente das sanções cabíveis:

Quando forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

Quando houver a superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

Quando verificar-se qualquer fato impeditivo ou vedado no termo de credenciamento ou na legislação aplicável;

Por solicitação do credenciado;

A apresentação de trabalhos que incidam nas vedações do subitem 2.2 deste termo;

A divulgação, pelo credenciado, de informações do interesse exclusivo da PMCG/MS obtidas em decorrência deste credenciamento;

A Administração também poderá promover o descredenciamento daqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 12 (doze) meses.

7.2. Os casos de descredenciamento deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO.

8.1. Pela prestação dos serviços deste termo o credenciado receberá o valor de R\$\_\_\_\_\_.

8.2. Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços artísticos-culturais deste termo de credenciamento serão remunerados em conformidade Edital 010/2023.

8.2.1. A alteração dos valores a serem pagos aos artistas somente ocorrerá mediante alteração da do edital 010/2023.

8.3. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento dos serviços, mediante atesto da nota fiscal e da apresentação da documentação fiscal e trabalhista, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.3.1. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do credenciado ou do procurador por ele indicado.

8.3.2. O credenciado será o único responsável pelo repasse de valores aos seus filiados prestadores de serviços.

8.3.3. Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

8.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pelo credenciado. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do próprio credenciado, constar o número do empenho/termo de credenciamento/contrato, o preço unitário e o total expressos em reais.

8.6. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que o credenciado tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

8.7. A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alteração do edital 010/2023.

#### CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO.

9.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:

a) Secretaria de Governo: 1.00.000: ficha 28 e 29

b) Secretaria de Esportes: 1.00.000: ficha 603

c) Secretaria de Educação e Cultura: 0.1.00 ficha: 222 e 224

d) Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio: Ficha 451 e 452

e) Secretaria de Assistência Social: Dotação Orçamentaria: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244 – Assistência Comunitária; 08.244.0900 – Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social; 2026 - Operacionalização do CRAS; Fonte 100.000; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Vinculam-se a este termo, o edital de credenciamento e os seus anexos.

10.2. Em caso de chuva, outros fenômenos naturais ou situações e imprevistos que inviabilizem a realização das apresentações artísticas, no dia e horário pré-estabelecidos, os contratados serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.

10.2.1. Ocorrendo a situação prevista no item anterior a SECTUR, SEMEC, SME, SAS ou Secretaria de Governo designará e informará ao credenciado uma nova data para realização das apresentações artísticas. Nesse caso, não haverá nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade.

10.3. A contratação de artistas, bandas e grupos não gera qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

10.4. O credenciado que deixar de prestar os serviços quando convocado, somente poderá voltar a prestar o serviço após o transcorrer de toda a lista de credenciamento pertinente a sua linguagem, modalidade e categoria.

10.5. É de inteira responsabilidade dos credenciados qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe técnica que o compõe.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO E VIGÊNCIA

11.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 90 dias, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Bonito - MS, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.

Bonito - MS, XXX de XXXX de 2023.

SECRETARIA

CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

1) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Matéria enviada por Eliana Maria Rafael Fregatto

#### Camara Municipal de Bonito

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, neste ato representada pelo Presidente, **André Luiz Ocampos Xavier**, presidente da Câmara Municipal, torna público que em 11 de dezembro de 2023, procede a **RATIFICAÇÃO** da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

**OBJETO:** Contratação de instituição especializada para a promoção de treinamento destinado aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Bonito/MS, acerca do tema geral: "A Excelência do atendimento e solução produtiva de conflitos. - Processo Legislativo Municipal e seus efeitos no Poder Executivo do Município - Aspectos Práticos."

**PRAZO** - 30 (trinta) dias.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

**FAVORECIDO:** MOTA & WILKE LTDA - CNPJ: 45.303.544/0001-60

Homologo e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**Bonito - MS, 11 de dezembro de 2023.**

**André Luiz Ocampos Xavier**  
**Presidente da Camara Municipal de Bonito**

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

#### Departamento de Licitação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2023

O Município de Bonito - Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº. 09/2023, torna público o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de kit higiene para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria da Saúde do Município de Bonito.

**ADJUDICO**, no menor valor global, conforme segue abaixo:

Vencedor(es):

EMPRESA	ITEM	VALOR
Embala Bonito Ltda .	01.	R\$ 21.060,00

**Valor Total:** R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).

**José Eduardo Mündel**

**Pregoeiro**

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

Bonito/MS, 11 de dezembro de 2023.

**Josmail Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

#### Convênios

**TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO / SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

PARAÍSO DE BONITO MS E A NEW HOPE ECOTECH NEGÓCIOS SOCIAIS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJETO DE PILOTO ESTRUTURANTE DA COLETA DE EMBALAGENS DE VIDRO NO MUNICÍPIO DE BONITO-MS.

#### PARTES

São partes neste instrumento:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**, órgão público municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pílad Rébua, 1780 - Centro, Bonito - MS, CEP 79290-000, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Josmail Rodrigues, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**.

**COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARAÍSO DE BONITO MS**, cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.916.696/0001-40, com sede na Rodovia do Turismo - 3Km, Saída da Marambaia, SN - Zona Rural, Bonito - MS, CEP 79290-000, neste ato representado pelo Presidente, Senhor Marcos de Souza Soares, doravante designada simplesmente **COOPERATIVA**.

**INSTITUTO GIRO**, entidade gestora de logística reversa de natureza privada, sem fins lucrativos ou políticos partidários, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.357.015/0001-38, com sede e foro na rua da Consolação, nº 2302, Conjunto 12, Condomínio Habitat Bradesco, bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01302-00, neste ato representado pela Diretora Presidente, Sra. Jessica Serrasqueiro Indalecio Doumit, doravante designada simplesmente **INSTITUTO**.

**NEW HOPE ECOTECH NEGÓCIOS SOCIAIS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF 21.602.471/0001-40, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, 2529, Consolação, CEP 01227-200, neste ato representado p ela Sr. Thiago Ascensão de Carvalho Pinto, doravante designado simplesmente **NHE**.

#### CONSIDERANDOS

Considerando que a **PREFEITURA** é legítima representante do setor público no Município de Bonito no Mato Grosso do Sul, representando os interesses da sociedade e geradores de resíduos de embalagens de vidro e que, por meio do seu pilar de sustentabilidade, procura promover soluções ambiental, social e economicamente viáveis no município, estimulando um crescimento equilibrado entre os diferentes setores da economia;

Considerando que a **COOPERATIVA** é legítima representante do terceiro setor, atuando no Município de Bonito no Mato Grosso do Sul, representando interesses sócio ambientais ao prestar o serviço essencial de triagem e destinação correta dos resíduos gerados pelos munícipes e grandes geradores de resíduos de embalagens de vidro, contendo também a natureza de promover a sustentabilidade da cadeia de resíduos sólidos;

Considerando que o **INSTITUTO** na qualidade de Entidade Gestora, é responsável por estruturar, operacionalizar e implementar o sistema de logística reversa de produtos e embalagens em modelo coletivo, apoiando o desenvolvimento das centrais de triagem, da capacidade futura de reciclagem para a geração de resultados positivos ambientais e sociais e, desta forma, aumentar as taxas de reciclagem de todos os tipos de materiais no Brasil;

Considerando que a **NHE**, na qualidade de certificadora de logística reversa, está apoiando a **PREFEITURA**, a **COOPERATIVA** e o **INSTITUTO** na operacionalização das embalagens recicláveis de vidro após o uso pelo consumidor; e, Considerando, por fim, o interesse das partes em unir esforços para realizar ações estruturantes da Logística Reversa de Embalagens em Geral voltadas ao desenvolvimento sustentável do Estado do Mato Grosso do Sul;

Resolvem celebrar o presente Termo de Parceria e Cooperação Técnica, doravante designado simplesmente termo, nos termos e condições constantes nas Cláusulas a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto estabelecer a cooperação e a sinergia entre os partícipes na implementação e a operacionalização da coleta de embalagens de vidro pós-consumo no município de Bonito (MS), por meio de projeto piloto estruturante.

1.2 Com esse projeto, espera-se estruturar uma ação de coleta que irá impulsionar a reciclagem do vidro no município de Bonito (MS).

1.3 O projeto piloto estruturante e experimental de coleta de vidro será denominado "**Formigão do Vidro**", em alusão ao veículo que fará a coleta.

#### 2. DA OPERAÇÃO

2.1 O projeto contará com três etapas de operacionalização:

2.1.1 Cadastro e Coleta: A coleta ocorrerá por meio de veículo próprio para esse fim, sendo feita principalmente junto

a estabelecimentos de grandes geradores. Para participarem da ação, esses estabelecimentos deverão realizar um cadastro junto à Prefeitura, por meio de formulário online que será divulgado em canais digitais de comunicação da Prefeitura.

2.1.1.1 A partir do cadastro mencionado acima, será estruturada uma rota otimizada de coleta durante a semana, de forma a garantir a cobertura de pelo menos de uma localidade mapeada em cada dia útil. Isso garantirá que o veículo esteja em circulação constante na cidade, o que também contribuirá para divulgar/ promover o serviço.

2.1.1.2 Durante o percurso, deverá ser realizado um registro da coleta realizada nos estabelecimentos, assegurando assim o monitoramento da participação de cada um deles, bem como a criação de relatório de entrada de materiais na cooperativa.

2.1.2 Acúmulo, Triagem e Trituração: Todo o vidro coletado será encaminhado às instalações da COOPERATIVA, onde será armazenado em baias de acúmulo destinadas unicamente ao trabalho com esse material, a fim de possibilitar o acompanhamento do volume gerado e evitar qualquer contaminação ou perda de qualidade do material. Nas baias será realizado o trabalho de remoção de impurezas (sacos plásticos e outros materiais recicláveis) para garantir essa qualidade.

2.1.2.1 Nessa etapa, serão realizadas pesagens de amostras para contabilizar o progresso das coletas, sendo recomendado a realização de pelo menos três pesagens em cada rota durante o período de teste: uma no início, outra no meio e uma no final das operações, para permitir a avaliação do volume médio coletado no período.

2.1.2.2 Será realizada nessa etapa também a trituração do vidro, com equipamento apropriado e seguro para esse fim, de forma a permitir a otimização das cargas para destinação final.

2.1.3 Destinação para Reciclagem: Todo o vidro acumulado será destinado para reciclagem, por meio da venda do resíduo a beneficiadores de vidro, indústrias de embalagem de vidro, empresas de coleta para reciclagem ou outra adequada destinação de reciclagem do material devidamente verificada. A transação comercial de venda / destinação do resíduo deverá ser sempre registrada por meio da emissão de notas fiscais, de forma a possibilitar o rastreamento da movimentação do material até seu destino final.

### 3. DAS RESPONSABILIDADES

3.1 Definindo as responsabilidades de cada parte envolvida:

#### **NHE:**

Disponibilizar o Veículo para coleta, durante o período de teste, para ativação das coletas de vidro na cidade de Bonito. Fornecer um profissional capacitado para treinar o motorista do veículo.

Oferecer serviços de manutenção e/ou substituição do veículo em casos de avarias irreparáveis no local.

Disponibilizar suporte consultivo online durante o horário comercial.

Disponibilizar a plataforma de cadastramento de bares e restaurantes.

#### **INSTITUTO:**

fomentar a união de esforços, a cooperação e a sinergia das ações estruturantes da Logística Reversa de Embalagens em Geral.

ser responsável pela homologação das notas fiscais e comprovação do retorno dos materiais recicláveis aos ciclos produtivos.

#### **PREFEITURA:**

Planejar a rota otimizada de coleta.

Realizar a coleta nos locais designados, conforme os estabelecimentos cadastrados via formulário online.

Operar a plataforma de cadastramento, incluindo a divulgação e o fornecedor da plataforma para que os estabelecimentos possam se cadastrar.

Conduzir o veículo com motorista devidamente habilitado e capacitado.

Ser responsável pela guarda do veículo e zelar pelo seu bom uso.

Devolver o veículo à NHE nas mesmas condições verificadas por ocasião do início deste presente termo.

Utilizar e manusear com cautela o Veículo, conforme orientação técnica, bem como de acordo com os padrões e especificações do fabricante, constantes dos respectivos manuais de utilização;

Responsabilizar-se por dano ou prejuízo do Veículo, desde que em decorrência de sua indevida utilização, inclusive pela sua deterioração em decorrência de má utilização.

Responsabilizar-se pela guarda e conservação do Veículo, mantendo-o e restituindo-o à NHE em perfeitas condições de operação, no estado em que os recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados a terceiros decorrentes da utilização do Veículo.

Fornecer e assegurar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com as normas dos órgãos reguladores, indispensáveis à segurança dos profissionais para manuseio do Veículo.

Informar imediatamente às autoridades competentes para lavratura de boletim de ocorrência em caso de roubo, furto, vandalismo ou qualquer outra situação que coloque em risco a integridade do Veículo .

Apoiar a atividade de trituração do vidro, junto à Cooperativa.

#### **COOPERATIVA:**

Receber o vidro coletado.

Realizar a triagem, acomodação e trituração do vidro, de acordo com as instruções de armazenagem e processamento



apropriadas.

Garantir a destinação final adequada do vidro, compreendendo a comercialização, destinação do resíduo e emissão das Notas Fiscais referentes.

Realizar a pesagem do material recebido, de forma a identificar o volume de vidro levantado em cada rota de coleta.

#### 4. DA DIVULGAÇÃO

4.1 Os partícipes comprometem-se a amplamente divulgar este acordo, assim como quaisquer ajustes resultantes dele. Além disso, os mesmos se comprometem a informar regularmente todos os beneficiários sobre os resultados dos trabalhos realizados, a fim de mantê-los bem informados.

#### 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E HUMANOS

5.1 O presente termo não envolve transferência de recursos financeiros ou recursos humanos entre os partícipes, cada qual arcando com eventuais despesas necessárias à execução de sua parte.

5.2 As dotações ou destinações de verbas ou recursos específicos, por demanda ou projetos que venham a ser objeto de negociação entre os partícipes, serão devidamente processadas na forma da Lei e da celebração de instrumentos específicos.

5.3 Caberá aos partícipes demandar seus melhores esforços para a realização do objeto deste termo.

#### 6. DO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

6.1 O gerenciamento, o acompanhamento e a avaliação da implementação das ações de que trata o presente termo ficarão a cargo da PREFEITURA, COOPERATIVA e da NHE, sendo que cada qual, deverá designar ao menos 1 (um) representante responsável para tanto.

#### 7. DA VIGÊNCIA

7.1 O presente instrumento vigorará pelo período estimado de 1 (um) mês, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

#### 8. DA CESSÃO

8.1 Os partícipes não poderão ceder, transferir ou sub-rogar os direitos e ações deste instrumento sem prévio e expresso consentimento dos demais.

#### 9. DO SIGILO

9.1 O tratamento das informações estará sujeito às políticas corporativas de sigilo de cada partícipe, comprometem-se a não revelar, ceder, ou levar ao conhecimento de terceiros, nem utilizar no interesse ou benefício seu ou de terceiros, nem por si, nem pelos seus colaboradores, os conhecimentos, software, ideias, conceitos, fórmulas, técnicas, tecnologias, documentos, detalhes sobre objetos, ou quaisquer dados que lhes forem disponibilizados ou aos quais seja permitido acesso em virtude do presente termo, que não sejam do conhecimento público, a menos que haja a concordância prévia e expressa de todos os partícipes.

#### 10. DA TOLERÂNCIA

10.1 A tolerância, por qualquer das partes, quanto ao não cumprimento das condições aqui estipuladas, deverá ser entendida como mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

#### 11. DAS ALTERAÇÕES

11.1 Nenhuma alteração a este termo será válida, a menos que acordada por escrito entre as partes, por meio de Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

**12. DA UTILIZAÇÃO DO NOME E LOGOMARCA**

12.1 O nome e a logomarca da PREFEITURA, da COOPERATIVA ou da NHE somente poderão ser utilizados reciprocamente pelas partes env olvidas e exclusivamente na consecução do objeto deste instrumento, sob pena de responder pelas perdas e danos decorrentes do seu uso indevido, exceto em caráter interno, sem finalidade comercial, a título de memória (campanhas institucionais).

**13. DA DISSOLUÇÃO**

13.1 O presente termo poderá ser dissolvido por iniciativa de qualquer dos partícipes, sem qualquer prejuízo, mediante aviso prévio, por escrito, de 10 (dez) dias, sem qualquer penalidade ou encargo.

O presente termo poderá ser dissolvido na ocorrência de caso fortuito ou força maior ou se sobrevierem fatos ou disposições legais que os tornem impraticáveis, sem prévio aviso.

A dissolução do presente termo não afetará o desenvolvimento e as conclusões das ações de cooperação que estiverem em pleno curso.

**14. DO ACOMPANHAMENTO**

14.1 Todas as ações e projetos que vierem a ser implementados no desenvolvimento do objeto do presente termo, poderão ser acompanhados pelos representantes dos partícipes.

O acompanhamento levado a efeito pelos partícipes não suprime, substitui a responsabilidade destes na execução das obrigações que ficarem a seu cargo para a realização do objeto deste instrumento, cabendo-lhes diligenciar para que os trabalhos sejam realizados com eficiência e em conformidade com os padrões técnicos recomendados e aplicáveis.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Este termo não cria ou estabelece vínculo empregatício da parte com relação ao pessoal que a outra parte vier a utilizar, direta ou indiretamente, na execução das atividades aqui descritas, correndo por conta exclusiva da própria parte, única responsável como empregadora ou contratante, todas as despesas com esse pessoal, inclusive encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra.

15.2 Em todas as questões relativas ao presente termo as partes agirão como entidades e estabelecimentos independentes. Nenhuma das partes poderá declarar que possui qualquer autoridade para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra parte, nem representar a outra parte como agente, preposto, representante ou qualquer outra função. Fica desde já estabelecido que uma parte não tem nenhuma responsabilidade por dívidas e obrigações contraídas pela outra, não podendo esta ou terceiros, utilizarem-se deste instrumento ou de qualquer outra razão para pleitear indenizações ou reembolsos.

15.3 Nenhuma das condições deste termo deve ser entendida como meio para constituir uma sociedade, "joint venture", relação de parceria ou de representação comercial entre as partes, sendo cada uma única, integral e exclusivamente responsável por seus atos e obrigações.

15.4 Os casos omissos serão solucionados por entendimento entre os partícipes, por meio de suas respectivas áreas competentes.

15.5 Fica vedada a utilização do veículo disponibilizado para qualquer finalidade que não seja a execução do propósito estabelecido neste instrumento.

15.6 As partes declaram e garantem que:

não incorrem (e garantem que os seus diretores, funcionários, colaboradores e terceiros contratados não incorrerão) em qualquer atividade, prática, ou conduta que constitua em corrupção, suborno ou qualquer outro ato com oferecimento de vantagem indevida em troca da formalização de uma negociação ou para qualquer outro fim, devendo ser observadas as previsões da Lei de Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e diretrizes de governança corporativa;

possuem, e mantêm durante todo o prazo deste termo, controles internos, políticas apropriadas, procedimentos e treinamentos adequados destinados a mitigar riscos e impedir a prática de atos e qualquer ato ou atividade que constitua, ainda que indiretamente, violação às disposições das regras anticorrupção; e

o dever de observância ao conteúdo desta cláusula e da respectiva legislação estendem-se e aplicam-se às partes, aos seus administradores, diretores, funcionários, colaboradores, prepostos e agentes, bem como às pessoas que venham a agir em seu nome.

15.7 Nenhuma das disposições deste termo deve ser interpretada como impedimento para que as partes cooperem ou celebrem outros termos e contratos com qualquer outra pessoa ou entidade.

15.8 As disposições deste termo prevalecem sobre quaisquer outros acordos anteriores entre as partes, verbal ou escrito.

**16. DO FORO**

16.1 As partes elegem o Foro da Comarca municipal de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por estarem assim justas, as Partes assinam o presente instrumento.

São Paulo, 31 de outubro de 2023.

**NEW HOPE ECOTECH NEGÓCIOS SOCIAIS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

Thiago Ascensão de Carvalho Pinto

Presidente

**INSTITUTO GIRO**

Jessica Serrasqueiro Indalecio Doumit

Diretora Executiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

Josmail Rodrigues

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

Ana Cristina Trevelin

Secretária Municipal de Meio Ambiente

**COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARAÍSO DE BONITO MS**

Marcos de Souza Soares

Presidente

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos  
AVISO DE RESULTADO - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Número do Processo:** 4875/2023**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL**Número da Licitação:** 67/2023

O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do certame referente ao processo e licitação em epígrafe cujo objeto é o registro de preço para: **Aquisição de Medicamentos Pactuados fracassados no processo nº. 1427/2023 para atender a demanda de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme relação abaixo, e de acordo com o Decreto Municipal nº . 2390/2006, e demais documentos anexados ao Processo.

Resultado: Empresa Classificada:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4	R\$ 30.110,00
Total	4	R\$ 30.110,00

O Objeto desta licitação foi **ADJUDICADO** às empresas acima relacionadas pelo Sr . Pregoeiro: Adilson Jovelino Rodrigues . O resultado acima referente ao processo em epígrafe foi **HOMOLOGADO** pelo Exmo Sr . Prefeito do Município de Brasilândia MS, Antônio de Pádua Thiago.

Brasilândia/MS, 11 / 12 /2023.

Matéria enviada por Gislaíne Moreira dos Santos

**Câmara Municipal de Brasilândia  
AVISO DE RESULTADO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Número do Processo:** 000039/23**Modalidade:** CM - PREGÃO PRESENCIAL**Número da Licitação:** 3/2023

O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do certame referente ao processo e licitação em epígrafe cujo objeto é: 1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – NOTEBOOK, NOBREAK, COMPUTADORES COMPLETOS, AR-CONDICIONADO, MICROONDAS E CAIXA DE SOM

**Resultado: Empresa(s) Classificada(s):**

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Desccto(%)	Total dos Itens
7678-A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	1	0,00	21.500,00
4101-D D P NETO- COMERCIO E SERVIÇOS ME	1	0,00	8.960,00
2575-JOSÉ E. VIEIRA ME	2	0,00	8.570,00
5284-MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	1	0,00	12.930,00
4655-RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS D	1	0,00	2.590,00
Total	6		54.550,00

O Objeto desta licitação foi **ADJUDICADO** às empresas acima relacionadas pelo Sr Pregoeiro: Paulo Divino Modesto. O resultado acima referente ao processo em epígrafe foi **HOMOLOGADO** pelo Exmo Sr Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia MS, Nivaldo Numes. Brasilândia / MS, 11/12/2023.

Matéria enviada por NATALY CAVALCANTE ALMEIDA

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos  
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 055/2023  
AVISO DE RESULTADO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Número do Processo:** 004536/23**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL**Número da Licitação:** 55/2023

O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do certame referente ao processo e licitação em epígrafe cujo objeto é o registro de preço para: Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.)

para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos, conforme relação abaixo, e de acordo com o Decreto Municipal nº 2390/2006, e demais documentos anexados ao Processo.

Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
7815-A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA	12	24.452,99
3340-LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	5	6.450,70
7652-MARBA COMERCIAL LTDA	21	29.138,99
7814-MULTKA COMERCIO LTDA	6	15.047,98
974-REGINA C. ZOGHEIB BERTONHA EPP	2	9.315,00
3759-UNITECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	4	5.903,85
Total	50	90.309,51

O Objeto desta licitação foi **ADJUDICADO** às empresas acima relacionadas pelo Sr Pregoeiro: Carlos Alberto Ávila da Silva . O resultado acima referente ao processo em epígrafe foi **HOMOLOGADO** pelo Exmo Sr Prefeito do Município de Brasilândia MS, Antônio de Pádua Thiago. Brasilândia / MS, 11 /12/2023.

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**  
**AVISO DE NOVA DATA PARA ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2023**

Processo: Nº. 4427/2023. Modalidade: Concorrência Nº. 005/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Canalização do Córrego Aviação, no Município de Brasilândia - MS. FICA AGENDADA A DATA DE 19/12/2023 ÀS 08h para o RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: referente a concorrência supramencionada, a ser realizada na Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Brasilândia. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia - MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou pelo telefone (67) 3546-1301, ou email: [licitacao@brasilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@brasilandia.ms.gov.br) ou ainda fazer o download no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia - MS, 11/12/2023. Carlos Alberto Ávila da Silva - Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 050/2023**  
**AVISO DE RESULTADO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Número do Processo:** 001428/23

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

**Número da Licitação:** 50/2023

O Município de Brasilândia - MS torna público o resultado do certame referente ao processo e licitação em epígrafe cujo objeto é o registro de preço para: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE USO EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS, conforme relação abaixo, e de acordo com o Decreto Municipal nº 2390/2006, e demais documentos anexados ao Processo.

Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
3571-BEV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	7	31.668,00
2443-DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODU	54	32.807,69
3554-DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO H	20	19.885,76
4964-LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARE	20	17.532,80
3789-MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME	4	14.513,40
4233-OESTE MED COMÉRCIO E IMP. DE PRODUTOS HO	5	18.889,00
Total	110	135.296,65

O Objeto desta licitação foi **ADJUDICADO** às empresas acima relacionadas pelo Sr Pregoeiro: Carlos Alberto Ávila da Silva . O resultado acima referente ao processo em epígrafe foi **HOMOLOGADO** pelo Exmo Sr Prefeito do Município de Brasilândia MS, Antônio de Pádua Thiago. Brasilândia / MS, 11 /12/2023.

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 66/2023**

**Processo:** Nº. 005097/23 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2023.

**Objeto:** Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de Uniformes e Agasalhos Escolares para atender os alunos da rede municipal durante o ano letivo de 2024 no município de Brasilândia - MS. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 08:00, do dia 27/12/2023, local: Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de

Brasilândia. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou pelo telefone (67) 3546-1301, email: [licitacao@brasilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@brasilandia.ms.gov.br) ou ainda fazer o download no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia - MS, 11/12/2023. CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

### Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

#### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2023

**Processo: Nº.** 005065/23 ; **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços de auto elétrica para veículos em geral do Município de Brasilândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 08:00, do dia 28/12/2023, local : Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Brasilândia. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou pelo telefone (67) 3546-1301, email: [licitacao@brasilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@brasilandia.ms.gov.br) ou ainda fazer o download no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia - MS, 11/12/2023. CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

### Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

#### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

**Processo: Nº.** 005409/23 ; **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 3/2023. **Objeto:** Aquisição de dois veículos para atender o município de Brasilândia – MS. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09 horas Brasília, do dia 29/12 /2023, local: <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou pelo telefone (67) 3546-1301, email: [licitacao@brasilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@brasilandia.ms.gov.br) ou ainda fazer o download no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia - MS. Brasilândia - MS, 11/12/2023. CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - Contrato 05/2021

#### PROCESSO 2643/2020 CONTRATO 05/2021

#### Contratação de Instituição Bancária para prestação de serviços bancários de arrecadação de Tributos Municipais

**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa BANCO DO BRASIL S.A

**Objeto :** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período do prazo de vigência contratual por igual período, passando seu vencimento para o dia **04 de janeiro de 2024**.

**Fundamento Legal :** artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 11 de dezembro de 2023.

Contratante  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS  
Contratado  
BANCO DO BRASIL S.A

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - Contrato 06/2021

#### PROCESSO 2643/2020 CONTRATO 06/2021

#### Contratação de Instituição Bancária para prestação de serviços bancários de arrecadação de Tributos Municipais

**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Objeto :** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período do prazo de vigência contratual por igual período, passando seu vencimento para o dia **04 de janeiro de 2025**.

**Fundamento Legal :** artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 11 de dezembro de 2023.

Contratante  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS  
Contratado  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - Contrato 07/2021**  
**PROCESSO 2643/2020 CONTRATO 07/2021**

**Contratação de Instituição Bancária para prestação de serviços bancários de arrecadação de Tributos Municipais**

**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A

**Objeto :** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período do prazo de vigência contratual por igual período, passando seu vencimento para o dia **04 de janeiro de 2025**.

**Fundamento Legal :** artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 11 de dezembro de 2023.

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS

Contratado

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 09/2023**

**Processo nº 3663/2023**

**Partes :** Município de Brasilândia e a Associação Recreativa Masters

**Objeto :** O presente termo aditivo consiste nas alterações das ações do plano de trabalho, conforme aprovação do Gestor da Parceria.

**Fundamento Legal :** Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 5851/2023,

**Data da Assinatura :** 01/12/2023

**Município de Brasilândia**

**Francisco Aparecido Lins**

Secretária Municipal de Educação

**Organização Da Sociedade Civil**

**Murilo Dourado da Trindade**

Presidente da Associação Recreativa Masters

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 3.077/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

“Institui e Inclui no Calendário oficial de eventos do Município de Brasilândia, o Dia do Servidor Público Municipal Aposentado a ser comemorado anualmente no dia 17 de junho em reconhecimento aos serviços prestados a administração municipal durante o tempo de exercício das suas funções, e dá outras providências”.

**DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO**, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Brasilândia o “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO”, a ser comemorado anualmente no dia 17 de junho, homenageando os servidores públicos municipais civis ocupantes de cargos públicos, que dedicaram anos de suas vidas no cumprimento de suas atribuições.

**§ 1º.** A data comemorativa instituída por esta lei fica incluída no calendário oficial de eventos anuais do Município de Brasilândia.

**Art. 2º.** O objetivo do Dia do Servidor Público Municipal Aposentado é reconhecer o tempo, a dedicação e o serviços prestados pelo servidor ao Município de Brasilândia no cumprimento de suas funções.

**Art. 3º.** O Executivo Municipal em parceria com o Poder Legislativo Municipal fará homenagens pela comemoração do dia do Servidor Público Municipal Aposentado, realizando sessão solene, anualmente no dia 17 de junho, ocasião em que serão homenageados os servidores e servidoras que se aposentaram até a data anterior ao da homenagem.

**§ 1º.** Na solenidade serão entregues placas e/ou diploma de Menção Honrosa, constando cargo, um breve histórico das funções que desempenhou, o tempo de serviço, e uma mensagem, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados ao Município.

**§ 1º.** Fica a Secretaria Municipal de Administração, responsável em realizar este evento podendo para isso realizar parcerias com as demais políticas públicas para que se alcance os objetivos proposto neste projeto.

**Art.4º** . Os diplomas ou placas de Menção Honrosa destinados às homenagens de que trata a presente Lei, serão reproduzidos às custas do orçamento próprio suplementados se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Município de Brasilândia/MS, 11 de dezembro de 2023.

**Dr. Antonio de Pádua Thiago**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano  
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 21/2023

Autoria: Poder Legislativo

Ver. Márcia Regina do Amaral Schio

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº. 3.078/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Brasilândia o “Dia do Artesão”, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março, e a “Semana Municipal do Artesanato”, que se estenderá do dia 19 ao dia 26 do mesmo mês e dá outras providências”.

**DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO**, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Artesão, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março no Município.

Art. 2º - Fica instituída a Semana Municipal do Artesanato a ser comemorada anualmente no período de 19 a 26 de março.

Art. 3º - No dia e Semana de que se trata esta Lei, o Executivo Municipal em cooperação com as instituições Públicas e Privadas, sociedade civil organizadas, poderá realizar eventos com o objetivo de valorizar o artesanato e divulgar seus produtos em feiras, exposições, festas e eventos específicos para estes fins.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Municipal da Mulher Brasilandense, responsáveis em impulsionar as políticas Públicas voltadas a fomentar e valorizar os Artesãos do Município com as seguintes diretrizes:

I – Fortalecer e promover ações e práticas para incentivar o desenvolvimento do artesanato local e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão comercialização e sustentabilidade, propondo debates entre o segmento, instituição Pública, privada, setor turismo, entidades de classe e comunidade;

II – Estimular a realização de eventos, Palestras, Seminários, fóruns, feiras, oficinas, exposições dos produtos para comercialização e a busca de novos mercados em âmbito local, Regional, Nacional e Internacional do artesanato produzido no Município;

III – Incentivar a prática do artesanato entre as novas gerações;

VI – Identificar os afazeres de produção tradicional da cultura local que possa constituir recurso de criação e produção artesanal, qualificando como suvenires turísticos do Município;

V – Promover a qualificação dos artesões e o estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção, através de cursos de capacitação;

VI – Realizar campanhas de conscientização junto à comunidade sobre a importância do artesanato e do artesanato como fonte geradora de emprego e renda e a importância para o turismo e cultura local.

Art. 5º - Para os fins desta lei, entende-se por empreendedor artesanal, aqueles que tenham como atividade principal a produção e comercialização de produtos artesanais, realizados de forma manual pelo próprio artesão, nos termos da Lei Federal nº 13.180/2015.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Brasilândia/MS, 11 de dezembro de 2023.

**Dr. Antonio de Pádua Thiago**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano  
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 30/2023

Autoria: Poder Legislativo

Ver. Márcia Regina do Amaral Schio

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº. 3.079/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

“Institui o “Dia da Bíblia” no Calendário de Eventos Anuais do Município de Brasilândia e dá outras



providências”.

**DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO**, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Brasilândia o “Dia da Bíblia”, a ser celebrado anualmente no segundo domingo de dezembro

**Art. 2º** - O Dia da Bíblia tem como objetivo reconhecer e valorizar a importância da Bíblia como patrimônio cultural e espiritual, promovendo eventos e atividades que destaquem seus ensinamentos e influência na formação da sociedade local.

**Art. 3º** - Durante o “Dia da Bíblia”, poderão ser realizadas atividades como cultos, eventos ecumênicos, palestras, seminários, exposições e outras iniciativas que visem a promoção dos princípios e ensinamentos contidos na Bíblia, respeitando a diversidade religiosa presente no município.

**Art. 4º** - As atividades relacionadas ao Dia da Bíblia poderão incluir:

- a) Celebrações religiosas em templos e locais públicos.
- b) Eventos culturais, como apresentações artísticas, teatrais ou musicais que abordem temas bíblicos.
- c) Exposições educativas sobre a história e importância da Bíblia.
- d) Ações de solidariedade e promoção de valores éticos e morais.

**Art. 5º** - Entidades religiosas e culturais do município, poderão promover ações que incentivem a leitura da Bíblia e a compreensão de sua importância na formação cultural e espiritual da comunidade.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Brasilândia/MS, 11 de dezembro de 2023.

**Dr. Antonio de Pádua Thiago**

**Prefeito Municipal**

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano  
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 31/2023

Autoria: Poder Legislativo

Ver. Márcia Regina do Amaral Schio

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ****EDITAL N.º 05.01/2023 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO**

André Luís Nezzi de Carvalho, na qualidade de Prefeito do Município de Caarapó, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023**, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **10/12/2023**.

Art. 2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 12/12/2023 às 23h59min do dia 13/12/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

Art. 3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), observando-se as seguintes ressalvas:

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **11/12/2023 até às 23h59min do dia 20/12/2023**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó (MS), 11 de dezembro de 2023.

**André Luiz Nezzi de Carvalho**

Prefeito

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 349/2023**

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **LILIAN CARLA BARBOSA RIBEIRO**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Professora nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

**Vigência:** De **01/08/2023** e término **15/12/2023**.

**Valor:** R\$ 3.055,57 (Três mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), mensalmente.

**Assinam:** Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **LILIAN CARLA BARBOSA RIBEIRO**, Contratada.

Caarapó-MS, 01 de Agosto de 2023.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 357/2023**

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **MARCIELI CERVANTES FERREIRA**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar do Desenvolvimento Infantil – ADI/AEE

**Vigência:** De **01/08/2023** e término **15/12/2023**.

**Valor:** R\$ 1.993,07 (Um mil e novecentos e noventa e três reais e sete centavos), mensalmente.

**Assinam:** Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **MARCIELI CERVANTES FERREIRA**, Contratada.

Caarapó-MS, 01 de Agosto de 2023.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 379/2023**

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **SOLANGE APARECIDA LUNKES**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Professora nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

**Vigência:** De **01/08/2023** e término **15/12/2023**.

**Valor:** R\$ 3.055,57 (Três mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), mensalmente.

**Assinam:** Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **SOLANGE APARECIDA LUNKES**, Contratada.

Caarapó-MS, 01 de Agosto de 2023.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 397/2023

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **ROSANGELA MARISLEI FERNANDES DA SILVA**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Professora nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

**Vigência:** De **01/08/2023** e término **15/12/2023**.

**Valor:** R\$ 3.055,57 (Três mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), mensalmente.

**Assinam:** Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **ROSANGELA MARISLEI FERNANDES DA SILVA**, Contratada.

Caarapó-MS, 01 de Agosto de 2023.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 452/2023

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **ATILA RODRIGUES DOS SANTOS**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar do Desenvolvimento Infantil – ADI/AEE

**Vigência:** De **01/08/2023** e término **15/12/2023**

**Valor:** R\$ 1.993,07 (Um mil e novecentos e noventa e três reais e sete centavos), mensalmente.

**Assinam:** Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **ATILA RODRIGUES DOS SANTOS**, Contratada.

Caarapó-MS, 01 de Agosto de 2023.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 485/2023

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **CARMÉLIA RICARDO**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Professora da Educação Infantil

**Vigência:** De **01/08/2023** e término **15/12/2023**.

**Valor:** R\$ 3.055,57 (Três mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), mensalmente.

**Assinam:** Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **CARMÉLIA RICARDO**, Contratada.

Caarapó-MS, 01 de Agosto de 2023.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 529/2023

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **ANDRE JUNIOR LUGO DINIZ**

**Objeto :** Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Inspetor de Alunos

**Vigência:** De **01/08/2023** e término **15/12/2023**.

**Valor:** R\$ 2.377,76 (Dois mil, trezentos e setenta e sete reais, e setenta e seis centavos) mensalmente.

**Assinam:** Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **ANDRE JUNIOR LUGO DINIZ**, Contratado.

Caarapó-MS, 01 de Agosto de 2023.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 481/2023

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **ANDRÉA PEREIRA DA COSTA**

**Objeto :** Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Professora de Educação Física.

**Vigência:** De **01/08/2023** e término **15/12/2023**.

**Valor:** R\$ 2.750,00 (Dois mil, e setecentos e cinquenta reais), mensalmente.

**Assinam:** Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **ANDRÉA PEREIRA DA COSTA**, Contratada.

Caarapó-MS, 01 de Agosto de 2023.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 298/2023

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **MARCIANA AQUINO INSFRAN AZEVEDO**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Professora nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

**Vigência:** De **01/08/2023** e término **15/12/2023**.

**Valor:** R\$ 3.055,57 (Tres mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), mensalmente.

**Assinam:** Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **MARCIANA AQUINO INSFRAN AZEVEDO**

, Contratada.

Caarapó-MS, 01 de Agosto de 2023.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

**“ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E COMBATE DE EROSÃO - RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM NO CÔRREGO DIEGO CUE – BALNERÁRIO MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, CONFORME CONVÊNIO N.º 004/2021 – SGI/CONVEN N.º 30.178, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTO – AGESUL E O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465 – CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moria, DORAVANTE denominado **CONTRATANTE**, e POR outro lado, A EMPRESA **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj/mf nº 00.568.986/0001-09, com sede na av. gury marques, n.º 7011, bairro vila olinda, na cidade de campo grande, estado de mato grosso do sul, neste ato representado pelo **sr. sérgio José joaquim fenelon**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 874470 SSP/MS, E INSCRITO NO CPF/MF 806.076.241-91, RESIDENTE E DOMICILIADO À AV. BOM PASTOR, N.º 237, BAIRRO VILAS BOAS, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93, RESOLVEM CELEBRAR o presente TERMO ADITIVO MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado os prazos de vigência e de execução do contrato administrativo n.º 87/2021 por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 19 de dezembro de 2023 a 16 de junho de 2024, em atendimento à solicitação da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO UNILATERAL:** Na hipótese de descumprimento do cronograma, é facultado ao Município de Caarapó rescindir unilateralmente o contrato administrativo com fundamento nos arts. 58, incisos II e IV, e art. 79, inciso I, Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 87 em caso de inexecução total ou parcial do ajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLAÚSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 15 de dezembro de 2023.

**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Pelo CONTRATANTE  
Testemunhas :

**SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON**  
Pelo CONTRATADO

**RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023**

Tendo em vista o conteúdo dos autos, a justificativa apresentada, bem como, o PARECER JURÍDICO acostado aos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso III, do art. 25 da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e RATIFICO a despesa referente a Contratação de show artístico com a dupla musical "JADS E JADSON E BANDA", através da empresa JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que será realizado no dia 20 de dezembro de 2023, no Parque de Exposição de Caarapó-MS, alusivo às festividades do 65º aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Caarapó- MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal Governo e Administração, no valor total global de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), para fornecer o serviço/show descrito no tem 01, conforme documentação anexa ao processo.

Caarapó- MS, 11 de dezembro de 2023.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

---

**EDITAL N.º 05.01/2023 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO**

André Luís Nezzi de Carvalho, na qualidade de Prefeito do Município de Caarapó, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023**, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **10/12/2023**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 12/12/2023 às 23h59min do dia 13/12/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), observando-se as seguintes ressalvas:

- I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.
- II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **11/12/2023 até às 23h59min do dia 20/12/2023**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó (MS), 11 de dezembro de 2023.

**André Luiz Nezzi de Carvalho**

Prefeito

## MUNICÍPIO DE CAARAPÓ - MS

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ|IPR

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 05.01/2023 – GABARITO PRELIMINAR

5711 - PROFESSOR DE ARTES - SEDE									
01: D	02: E	03: B	04: B	05: A	06: D	07: B	08: B	09: C	10: C
11: C	12: A	13: C	14: C	15: E	16: E	17: D	18: D	19: D	20: D
21: E	22: C	23: E	24: E	25: A	26: A	27: B	28: B	29: B	30: E
5712 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE									
01: D	02: E	03: B	04: B	05: A	06: D	07: B	08: B	09: C	10: C
11: C	12: A	13: C	14: C	15: E	16: E	17: C	18: A	19: D	20: D
21: E	22: B	23: C	24: A	25: A	26: B	27: A	28: B	29: D	30: D
5713 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS - SEDE									
01: D	02: E	03: B	04: B	05: A	06: D	07: B	08: B	09: C	10: C
11: C	12: A	13: C	14: C	15: E	16: E	17: E	18: B	19: B	20: D
21: E	22: B	23: B	24: D	25: C	26: D	27: C	28: D	29: E	30: D
5714 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE									
01: D	02: E	03: B	04: B	05: A	06: D	07: B	08: B	09: C	10: C
11: C	12: A	13: C	14: C	15: E	16: C	17: B	18: B	19: C	20: A
21: D	22: D	23: A	24: B	25: A	26: C	27: E	28: D	29: D	30: C
5715 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA - SEDE									
01: D	02: E	03: B	04: B	05: A	06: D	07: B	08: B	09: C	10: C
11: C	12: A	13: C	14: C	15: E	16: B	17: D	18: D	19: C	20: D
21: C	22: B	23: B	24: D	25: C	26: A	27: B	28: B	29: B	30: E
5716 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – HISTÓRIA - SEDE									
01: D	02: E	03: B	04: B	05: A	06: D	07: B	08: B	09: C	10: C
11: C	12: A	13: C	14: C	15: E	16: D	17: A	18: D	19: E	20: C
21: E	22: E	23: B	24: A	25: B	26: A	27: B	28: C	29: E	30: E
5717 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA - SEDE									
01: D	02: E	03: B	04: B	05: A	06: D	07: B	08: B	09: C	10: C
11: C	12: A	13: C	14: C	15: E	16: D	17: A	18: E	19: D	20: D
21: B	22: B	23: E	24: A	25: A	26: D	27: E	28: A	29: C	30: C
5718 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA - SEDE									
01: D	02: E	03: B	04: B	05: A	06: D	07: B	08: B	09: C	10: C
11: C	12: A	13: C	14: C	15: E	16: E	17: E	18: B	19: D	20: A
21: B	22: D	23: C	24: A	25: E	26: C	27: D	28: D	29: B	30: E
5719 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA - SEDE									
01: D	02: E	03: B	04: B	05: A	06: D	07: B	08: B	09: C	10: C
11: C	12: A	13: C	14: C	15: E	16: A	17: D	18: D	19: B	20: E
21: A	22: E	23: C	24: C	25: D	26: A	27: E	28: E	29: A	30: D
5720 - PROFESSOR DE ARTES - DISTRITO DE NOVA AMÉRICA									
01: D	02: E	03: B	04: B	05: A	06: D	07: B	08: B	09: C	10: C
11: C	12: A	13: C	14: C	15: E	16: E	17: D	18: D	19: D	20: D
21: E	22: C	23: E	24: E	25: A	26: A	27: B	28: B	29: B	30: E
5721 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DISTRITO DE NOVA AMÉRICA									
01: D	02: E	03: B	04: B	05: A	06: D	07: B	08: B	09: C	10: C
11: C	12: A	13: C	14: C	15: E	16: E	17: C	18: A	19: D	20: D
21: E	22: B	23: C	24: A	25: A	26: B	27: A	28: B	29: D	30: D
5722 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DISTRITO DE NOVA AMÉRICA									
01: D	02: E	03: B	04: B	05: A	06: D	07: B	08: B	09: C	10: C
11: C	12: A	13: C	14: C	15: E	16: C	17: B	18: B	19: C	20: A
21: D	22: D	23: A	24: B	25: A	26: C	27: E	28: D	29: D	30: C

## MUNICÍPIO DE CAARAPÓ - MS

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAÍPR

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 05.01/2023 – GABARITO PRELIMINAR

5723 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - SEDE DO MUNICÍPIO									
01: A	02: D	03: C	04: E	05: E	06: B	07: C	08: A	09: B	10: E
11: E	12: C	13: C	14: E	15: C	16: D	17: C	18: A	19: E	20: E
21: C	22: D	23: A	24: A	25: A	26: A	27: D	28: B	29: B	30: C
5724 - AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - SEDE DO MUNICÍPIO									
01: A	02: D	03: C	04: E	05: E	06: B	07: C	08: A	09: B	10: E
11: E	12: C	13: C	14: E	15: C	16: C	17: D	18: E	19: C	20: C
21: C	22: C	23: E	24: E	25: B	26: A	27: A	28: D	29: D	30: B
5725 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - SEDE DO MUNICÍPIO									
01: B	02: B	03: D	04: A	05: E	06: C	07: A	08: E	09: D	10: B
11: E	12: B	13: E	14: E	15: B	16: B	17: B	18: C	19: C	20: C
21: B	22: A	23: D	24: B	25: D	26: C	27: C	28: E	29: C	30: D
5726 - AGENTE DE MERENDA ESCOLAR - SEDE DO MUNICÍPIO									
01: B	02: B	03: D	04: A	05: E	06: C	07: A	08: E	09: D	10: B
11: E	12: B	13: E	14: E	15: B	16: B	17: B	18: C	19: C	20: C
21: B	22: A	23: D	24: B	25: D	26: C	27: C	28: E	29: C	30: D
5727 - AJUDANTE GERAL ESCOLAR - SEDE DO MUNICÍPIO									
01: B	02: B	03: D	04: A	05: E	06: C	07: A	08: E	09: D	10: B
11: E	12: B	13: E	14: E	15: B	16: B	17: B	18: C	19: C	20: C
21: B	22: A	23: D	24: B	25: D	26: C	27: C	28: E	29: C	30: D
5728 - INSPETOR DE ALUNOS - SEDE DO MUNICÍPIO									
01: A	02: D	03: C	04: E	05: E	06: B	07: C	08: A	09: B	10: E
11: E	12: C	13: C	14: E	15: C	16: D	17: E	18: C	19: C	20: B
21: E	22: A	23: B	24: E	25: B	26: B	27: E	28: D	29: D	30: A
5729 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE DO MUNICÍPIO									
01: B	02: B	03: D	04: A	05: E	06: C	07: A	08: E	09: D	10: B
11: E	12: B	13: E	14: E	15: B	16: B	17: B	18: C	19: C	20: C
21: B	22: A	23: D	24: B	25: D	26: C	27: C	28: E	29: C	30: D
5730 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - DISTRITO DE NOVA AMÉRICA									
01: A	02: D	03: C	04: E	05: E	06: B	07: C	08: A	09: B	10: E
11: E	12: C	13: C	14: E	15: C	16: D	17: C	18: A	19: E	20: E
21: C	22: D	23: A	24: A	25: A	26: A	27: D	28: B	29: B	30: C
5731 - AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA AMÉRICA									
01: A	02: D	03: C	04: E	05: E	06: B	07: C	08: A	09: B	10: E
11: E	12: C	13: C	14: E	15: C	16: C	17: D	18: E	19: C	20: C
21: C	22: C	23: E	24: E	25: B	26: A	27: A	28: D	29: D	30: B
5732 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA AMÉRICA									
01: B	02: B	03: D	04: A	05: E	06: C	07: A	08: E	09: D	10: B
11: E	12: B	13: E	14: E	15: B	16: B	17: B	18: C	19: C	20: C
21: B	22: A	23: D	24: B	25: D	26: C	27: C	28: E	29: C	30: D
5733 - AGENTE DE MERENDA ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA AMÉRICA									
01: B	02: B	03: D	04: A	05: E	06: C	07: A	08: E	09: D	10: B
11: E	12: B	13: E	14: E	15: B	16: B	17: B	18: C	19: C	20: C
21: B	22: A	23: D	24: B	25: D	26: C	27: C	28: E	29: C	30: D
5734 - AJUDANTE GERAL ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA AMÉRICA									
01: B	02: B	03: D	04: A	05: E	06: C	07: A	08: E	09: D	10: B
11: E	12: B	13: E	14: E	15: B	16: B	17: B	18: C	19: C	20: C
21: B	22: A	23: D	24: B	25: D	26: C	27: C	28: E	29: C	30: D

## MUNICÍPIO DE CAARAPÓ - MS

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAÍPOLIS

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 05.01/2023 – GABARITO PRELIMINAR

5735 - INSPETOR DE ALUNOS - DISTRITO DE NOVA AMÉRICA									
01: A	02: D	03: C	04: E	05: E	06: B	07: C	08: A	09: B	10: E
11: E	12: C	13: C	14: E	15: C	16: D	17: E	18: C	19: C	20: B
21: E	22: A	23: B	24: E	25: B	26: B	27: E	28: D	29: D	30: A
5736 - PROFESSOR DE ARTES - ALDEIA TE'YIKUE									
01: D	02: E	03: B	04: B	05: A	06: A	07: C	08: A	09: B	10: E
11: E	12: C	13: D	14: D	15: B	16: C	17: A	18: C	19: D	20: B
21: A	22: C	23: A	24: A	25: C	26: A	27: C	28: B	29: B	30: B
5737 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ALDEIA TE'YIKUE									
01: A	02: D	03: C	04: E	05: E	06: B	07: C	08: A	09: B	10: E
11: B	12: D	13: D	14: A	15: D	16: E	17: B	18: E	19: C	20: A
21: C	22: C	23: E	24: A	25: E	26: C	27: D	28: A	29: E	30: B
5738 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS - ALDEIA TE'YIKUE									
01: A	02: D	03: C	04: E	05: E	06: B	07: C	08: A	09: B	10: E
11: B	12: D	13: D	14: A	15: D	16: E	17: C	18: C	19: D	20: A
21: C	22: A	23: C	24: D	25: B	26: A	27: C	28: A	29: A	30: C
5739 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ALDEIA TE'YIKUE									
01: D	02: E	03: B	04: B	05: A	06: A	07: C	08: A	09: B	10: E
11: E	12: C	13: D	14: D	15: B	16: C	17: A	18: C	19: D	20: B
21: A	22: C	23: A	24: A	25: C	26: A	27: C	28: B	29: B	30: B
5740 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA - ALDEIA TE'YIKUE									
01: D	02: E	03: B	04: B	05: A	06: A	07: C	08: A	09: B	10: E
11: C	12: A	13: C	14: D	15: B	16: A	17: C	18: A	19: A	20: C
21: A	22: C	23: B	24: B	25: B					
5741 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS HISTÓRIA - ALDEIA TE'YIKUE									
01: D	02: E	03: B	04: B	05: A	06: A	07: C	08: A	09: B	10: E
11: E	12: C	13: D	14: D	15: B	16: C	17: A	18: C	19: D	20: B
21: A	22: C	23: A	24: A	25: C	26: A	27: C	28: B	29: B	30: B
5743 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA MATERNA GUARANI - ALDEIA TE'YIKUE									
01: D	02: E	03: B	04: B	05: A	06: A	07: C	08: A	09: B	10: E
11: E	12: C	13: D	14: D	15: B	16: C	17: A	18: C	19: D	20: B
21: A	22: C	23: A	24: A	25: C	26: A	27: C	28: B	29: B	30: B
5744 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA - ALDEIA TE'YIKUE									
01: D	02: E	03: B	04: B	05: A	06: A	07: C	08: A	09: B	10: E
11: E	12: C	13: D	14: D	15: B	16: B	17: A	18: D	19: E	20: C
21: C	22: A	23: C	24: D	25: B	26: A	27: C	28: A	29: A	30: C
5745 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA - ALDEIA TE'YIKUE									
01: D	02: E	03: B	04: B	05: A	06: A	07: C	08: A	09: B	10: E
11: E	12: C	13: D	14: D	15: B	16: C	17: A	18: C	19: D	20: B
21: A	22: C	23: A	24: A	25: C	26: A	27: C	28: B	29: B	30: B
5746 - PSICÓLOGO INDÍGENA - ALDEIA TE'YIKUE									
01: D	02: E	03: B	04: B	05: A	06: B	07: D	08: D	09: C	10: E
11: E	12: C	13: D	14: B	15: D	16: A	17: B	18: A	19: B	20: E
21: B	22: D	23: B	24: D	25: D	26: C	27: A	28: A	29: A	30: D
5747 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - ALDEIA TE'YIKUE									
01: A	02: D	03: C	04: E	05: E	06: B	07: C	08: A	09: B	10: E
11: B	12: D	13: D	14: A	15: D	16: E	17: E	18: A	19: D	20: E
21: A	22: B	23: B	24: E	25: A	26: D	27: E	28: E	29: C	30: D



## MUNICÍPIO DE CAARAPÓ - MS

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAÍPR

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 05.01/2023 – GABARITO PRELIMINAR

5748 - AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - ALDEIA TE'YIKUE									
01: A	02: D	03: C	04: E	05: E	06: B	07: C	08: A	09: B	10: E
11: B	12: D	13: D	14: A	15: D	16: C	17: D	18: E	19: C	20: C
21: C	22: C	23: E	24: E	25: B	26: A	27: A	28: D	29: D	30: B
5749 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ALDEIA TE'YIKUE									
01: B	02: B	03: D	04: A	05: E	06: C	07: A	08: E	09: D	10: B
11: E	12: B	13: E	14: E	15: B	16: B	17: B	18: C	19: C	20: C
21: B	22: A	23: D	24: B	25: D	26: C	27: C	28: E	29: C	30: D
5750 - AGENTE DE MERENDA ESCOLAR - ALDEIA TE'YIKUE									
01: B	02: B	03: D	04: A	05: E	06: C	07: A	08: E	09: D	10: B
11: E	12: B	13: E	14: E	15: B	16: B	17: B	18: C	19: C	20: C
21: B	22: A	23: D	24: B	25: D	26: C	27: C	28: E	29: C	30: D
5751 - AJUDANTE GERAL ESCOLAR - ALDEIA TE'YIKUE									
01: B	02: B	03: D	04: A	05: E	06: C	07: A	08: E	09: D	10: B
11: E	12: B	13: E	14: E	15: B	16: B	17: B	18: C	19: C	20: C
21: B	22: A	23: D	24: B	25: D	26: C	27: C	28: E	29: C	30: D
5752 - INSPETOR DE ALUNOS - ALDEIA TE'YIKUE									
01: A	02: D	03: C	04: E	05: E	06: B	07: C	08: A	09: B	10: E
11: B	12: D	13: D	14: A	15: D	16: D	17: E	18: C	19: C	20: B
21: E	22: A	23: B	24: E	25: B	26: B	27: E	28: D	29: D	30: A
5753 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS - ALDEIA GUYRA ROKA									
01: A	02: D	03: C	04: E	05: E	06: B	07: C	08: A	09: B	10: E
11: B	12: D	13: D	14: A	15: D	16: E	17: C	18: C	19: D	20: A
21: C	22: C	23: E	24: A	25: E	26: C	27: D	28: A	29: E	30: B
5754 - AGENTE DE MERENDA ESCOLAR - ALDEIA GUYRA ROKA									
01: B	02: B	03: D	04: A	05: E	06: C	07: A	08: E	09: D	10: B
11: E	12: B	13: E	14: E	15: B	16: B	17: B	18: C	19: C	20: C
21: B	22: A	23: D	24: B	25: D	26: C	27: C	28: E	29: C	30: D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ****Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 022/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023****(ITENS EXCLUSIVOS MEI, ME E EPP E ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA)**

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2023, tipo "Menor Preço por Lote", que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM E DE GORDURA E LIMPA FOSSAS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a realizar-se no dia 09/01/2024 às 08:00h na sala de Licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro.

O edital está disponível no sítio: [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 11 de dezembro de 2023.

LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

Departamento de Licitação

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

**Camãra Municipal****DECRETO Nº 42, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O Vereador Pedro Dias Pereira (Pedrinho Cabeleireiro), Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - REVOGAR** o Decreto Nº 40, de 28 de novembro de 2023.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 01 (um) dias do mês de dezembro de 2023.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**

**Presidente**

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

**Camãra Municipal****DECRETO Nº 43, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a exoneração da servidora deste legislativo, senhora Samara da Silva Oliveira, e dá outras providências;**

O Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, estado de Mato Grosso do Sul, senhor Pedro Dias Pereira, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 34, VII, g, do Regimento Interno, promulga o presente Decreto:

**Art. 1º - Resolve EXONERAR** a servidora SAMARA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Assessor Parlamentar II, Símbolo CC-6, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2023, vinculado ao Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, conforme Resolução Nº 009, de 17 de junho de 2013.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 01 (um) dias do mês de dezembro de 2023.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**

**Presidente**

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

**Secretaria Municipal de Saúde****DELIBERAÇÃO CMS/Nº025/2023****Em, 07 de dezembro de 2023.**

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 07 de dezembro de 2023 de forma online, Ata nº. 012/2023/CMS/FMS

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã - CMS, o Plano de Trabalho para celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Camapuã e a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã (SPROMIC), para pagamento da Folha do 13º salário e encargos concernentes, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será pago em parcela única.

**Art. 2º** Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã (CMS), a indicação da Conselheira Elaine Ferreira Rodrigues de Barros representando o CMS e da Conselheira Jozimar Vieira Machado de Carvalho representando a Secretaria Municipal de Saúde - SMS para fiscalizar o referido Convênio.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Homologado em: 07/12/2023

**JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã

**ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO**

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

A Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conforme cronograma de Datas do Procedimentos de Seleção do Edital de Seleção Pública nº 005/2023 – Som do Vale 2024, publicado no Diário Oficial da Assomasul nº 3467, de 17/11/23, publica o resultado prévio da seleção pública nº 005/2023 Som do Vale 2024.

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	Chama Campeira	94,6
02	Ronair Borges & Edinho	91,6
03	Jorge Carvalho & Edinho	88,8
04	Luan	88,2
05	Trio Raízes	81,8
06	Eric de Assis	79,2
07	Rodrigo & Mateus	74
08	Talita Refosco	72,2
09	Cézar	71,8
10	José Carlos Gaiteiro	71,4

Selma Maria Rodrigues Ramires

Presidente do CMPC

Matéria enviada por MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA

**Assistência Social****RESOLUÇÃO Nº 044/2023, de 08 de dezembro de 2023.**

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia 08 de dezembro de 2023, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade, a Prestação de Contas das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, e 9ª parcelas referente ao Termo de Fomento 04/2023 (emenda parlamentar), da Comunidade Kolping de Camapuã, firmado com a Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 08 de dezembro de 2023.

**Abadia Moreira Cardozo Maier****Presidente do CMAS**

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

Republica-se por constar incorreção no original, do EDITAL Nº 04/2023 - SECTEL, de 08 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – Ano XV / Nº 3483, do dia 11 de dezembro de

2023, páginas 97 a 99.

## EDITAL Nº 04/2023 – SECTEL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E MONITOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMAPUÃ/MS**

A Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no Edital 01/2023 – SECTEL, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL e HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para a Constituição do Banco de Reserva de Profissionais Temporários para os Cargos de Professor e Monitor na Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS.

<b>CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR / ARTE</b>		
CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Prisciele Nipoti Cardoso Ramires	70	1º
Elivane Gonçalves Graeff	51	2º
Regina de Carvalho Nogueira	48	3º
Rozangela Fernandes de Abreu	45	4º
Nataly Malaquias Vilela Borges	12,5	5º
Silvia Leticia Gonçalves Prado	09	6º

<b>CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		
CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Mireuza da Silva de Oliveira	50	1º
Carina Pereira da Silva Cosma	37	2º
Tatiane Pereira Furtado	25	3º
John Wender Lima da Silva	17,5	4º
Marcia Cristina Alves	04	5º
Samuel Escobar Rezende	0	6º
Adriele Mathias Machado de Souza	0	7º
Eduarda Oliveira Rodrigues	0	8º

<b>CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR / ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Prisciele Nipoti Cardoso Ramires	70	1º
Abadia Inácia de Souza	67	2º
Daiane Francisca Rodrigues	67	3º
Lucy Martins de Melo	63	4º
Maria Conceição Rocha do Prado	61	5º
Patrícia Paula Pereira Rocha	61	6º
Dayeleen Soriano Rodrigues	61	7º
Janislei Pereira da Silva	60	8º
Regiane Rodrigues Ramires	60	9º
Dayane Rodrigues de Souza	59,5	10º
Zenilda Alves da Silva	57	11º
Marli Borges da Costa	56	12º
Marinalva Pereira Ribeiro	55	13º
Mariana Lima de Souza	52	14º
Lúcia Corrêa Simões Ribeiro	50	15º
Dione Pereira do Valle Silva	47	16º
Keila Gonçalves de Assis Ávila	47	17º
Elizandra Cândida da Silva	45	18º
Andrelinha Lopes de Oliveira	45	19º
Rosa Maria Fernandes Mesquita	44	20º
Ana Claudia da Luz	41,5	21º
Thais Fernandes Aguilera	41	22º
Alvina Fernandes Nogueira	41	23º
Maria do Carmo Monteiro dos Santos	39	24º
Simone Aparecida Rodrigues de Oliveira	39	25º
Rafael Soares dos Santos	39	26º
Valdete Almeida Custodio	38	27º
Gizlaine Figueiredo da Silva Dobix	37,5	28º
Jucelia Gonçalves Rodrigues	37	29º
Deusalina Mathias Machado	37	30º
Ana Claudia Justino dos Santos	35	31º
Irene Paniago Gonçalves Amorim (PCD)	34	32º
Marina Pereira Alves da Costa	34	33º
Maira Ruth Vidal Pereira	29,5	34º
Yohana Isabela da Silva Bolfe Viana	29	35º
Lucelia Ponciano Novaes	29	36º
Kassia Pereira Corrêa dos Santos	27,5	37º
Elaine Cristina Borges Rodrigues	27	38º
Lizandra Jessica Benicia de Oliveira	23,5	39º
Delici Cardoso Gonçalves	23	40º
Ana Paula Ferreira da Cunha	23	41º
Poliana de Oliveira Malaquias	22	42º
Patricia Rodrigues Simões	20	43º
Eliane Bogarim Gonçalves Daige	18,5	44º
Reginy Rodrigues Ramires Capitão	13	45º
Aline Diniz Crivelare	13	46º
Simone Cristina Alves Barbosa	13	47º
Jandira Gir França	10	48º
Maria Edvânia Oliveira da Silva Lopes	03	49º
Roberta Rodrigues Ferreira	03	50º
Mônica Souza Muller	00	51º

<b>CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Abadia Inacia de Souza	67	1º

Lucy Martins de Melo	63	2º
Patrícia Paula Pereira Rocha	61	3º
Dayane Rodrigues e Souza	59,5	4º
Claudete Olinda Budke	59	5º
Zenilda Alves da Silva	57	6º
Mariana Lima de Souza	52	7º
Maria de Oliveira Ferreira	50	8º
Elaine Gomes da Conceição	49	9º
Nelma Gonçalves Chokr	48	10º
Regina de Carvalho Nogueira	48	11º
Idiane de Oliveira Barbosa	46	12º
Andrelina Lopes de Oliveira	45	13º
Onizia Paulino da Costa	44	14º
Maria Auxiliadora da Costa Rodrigues	42	15º
Viviane Mascaro de Araújo	42	16º
Thais Fernandes Aguilera	41	17º
Alvina Fernandes Nogueira	41	18º
Iva Custódia de Oliveira da Silva	41	19º
Zélia Nunes da Silva	40	20º
Luciana Mafra do Amaral Lopes	39	21º
Belarmina Pereira do Carmo	37	22º
Ana Claudia Justino dos Santos	35	23º
Irene Paniago Gonçalves Amorim (PCD)	34	24º
Marina Pereira Alves da Costa	34	25º
Sueli Pereira do Carmo	30	26º
Maira Ruth Vidal Pereira	29,5	27º
Lucelia Ponciano Novaes	29	28º
Gilmara da Silva Freitas	28	29º
Deusalina Mathias Machado	27	30º
Cristiane Santos Almada Castro	27	31º
Marlena da Silva Dourado Ferreira	24,5	32º
Fernanda Martins Ferreira	24	33º
Lizandra Jessica Benícia de Oliveira	23,5	34º
Delici Cardoso Gonçalves	23	35º
Poliana de Oliveira Malaquias	22	36º
Patrícia Rodrigues Simões	20	37º
Roseleide Costa do Carmo	16	38º
Reginy Rodrigues Ramires Capitano	13	39º
Aline Diniz Crivelare	13	40º
Simone Cristina Alves Barbosa	13	41º
Jandiara Gir França	10	42º
Maria Edvânia Oliveira da Silva Lopes	03	43º
Roberta Rodrigues Ferreira	03	44º

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR / ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Cristiane Rodrigues Machado	73	1º
Regiane Rodrigues Ramires	60	2º
Marli Borges da Costa	56	3º
Marinalva Pereira Ribeiro	55	4º
Dayleen Soriano Rodrigues	51	5º
Maria de Oliveira Ferreira	50	6º
Ivone Moura de Matos	39	7º
Luciana Mafra do Amaral Lopes	39	8º
Valdete Almeida Custódio	38	9º
Rosa Maria Fernandes Mesquita	34	10º
Ana Claudia da Luz	31,5	11º
Rafael Soares dos Santos	29	12º
Gizlaine Figueiredo Silva Dobix	27,5	13º
Vania Regina Adami Kawamoto	22,5	14º
Kassia Pereira Corrêa dos Santos	17,5	15º

**CARGO/FUNÇÃO: MONITOR / ATENDENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

CANDIDATO	Pontos	CLASSIFICAÇÃO
Claudenice Ferreira da Silva	42,5	1º
Luana Nascimento de Arruda	36,5	2º
Pâmela Martins da Costa	36	3º
Jucelia Silva Camargo do Prado	35,5	4º
Luzia Alves Melquiades de Melo	33	5º
Rosinéia Vandis Ferreira	32	6º
Flubia Araujo Gamas Amorim	30	7º
Nathanny de Almeida Costa	29	8º
Thais Samara Oliveira Rocha	28	9º
Aparecida Feliciano de Araujo	27	10º
Vanuza Silvere Santana Fernandes	26	11º
Deysianne de Souza Dias Lopes	24,5	12º
Luana Barbosa da Silva	21	13º
Geusilene Alves da Silva	19,5	14º
Juscilene da Silva Oliveira	19	15º
Maria Eduarda Lopes Rodrigues	19	16º
Daniela Aparecida Silva Oliveira	17	17º
Rejeane Lopes Fonseca Silva	16,5	18º
Hellen Rauany da Silva Luiz	15	19º
Mikaela Nascimento Rodrigues	15	20º
Érica Danila Souza Amorim	14	21º
Eniclei Pereira de Moraes Dente	13,5	22º
Ellen Karoliny dos Santos Ferreira	13,5	23º
Aline Fernandes da Silva	13	24º
Raiany Lima da Silva	12	25º
Eliane Ferreira Nogueira Gonçalves	11	26º
Daniely Rodrigues de Souza	10,5	27º
Ediane Silverio Correa	10,5	28º
Eliene Pereira da Silva	10	29º
Keli Pereira Cervantes Chagas (PCD)	10	30º
Rosimar Ferreira	10	31º

Geovana Dias Bogarim	09	32º
Diovana Martins da Silva	08	33º
Roseli Fernandes de Abreu Ramos	07	34º
Thaysa Reinoso de Oliveira	07	35º
Thaísa da Silva Oliveira	07	36º
Lúcia Batista da Silva	05	37º
Yara de Oliveira Cardoso	05	38º
Rosani Terezinha Leonarchik	05	39º
João Carlos Soares da Silva	05	40º
Aline Lillian Fernandes Vaz	04	41º
Brenda Fernanda Santos Rosa	04	42º
Luciene Alves Rezende	3,5	43º
Ana Lucia de Souza	03	44º
Celma Mariana da Cruz	03	45º
Bianca Vieira de Olivera	2,5	46º
Sandra Pereira da Silva Bezerra	02	47º
Simone Cristina Fernandes	02	48º
Linei de Fátima Melo	02	49º
Rauana Ferreira da Cunha Silva	1,5	50º
Emilly Oliveira dos Reis	01	51º
Iraci Barreto Nobre do Nascimento	0	52º
Lillian Maria Santos de Farias	0	53º
Agna Aparecida de Souza	0	54º
Ivanir Antônio Gonçalves	0	55º
Maria José Monteiro da Silva Xavier	0	56º
Silvania Luzia de Oliveira	0	57º
Valdilena Dias Portugal	0	58º
Janir Ferreira de Souza	0	59º
Silene Ribeiro de Amorim	0	60º
Jheny Hilaria Xavier dos Santos	0	61º
Maria Rosana Benites dos Santos	0	62º
Rosimeire Barbosa da Silva	0	63º
Aparecida Tatiane Dias	0	64º
Daniela Aparecida de Souza Luz	0	65º
Rozana Flores Silva	0	66º
Cristina Francisca Nogueira	0	67º
Rosy Pereira da Paixão Marques	0	68º
Ingrid Aparecida Lemes de Oliveira	0	69º
Maria Eduarda Senne Sobreira	0	70º
Wátani Gouveia Santos	0	71º
Maria Carolina Nogueira de Souza	0	72º
Sara Carlos Costa	0	73º
Letícia Alves Nogueira	0	74º
Josely Silva Souza	0	75º
Emilly Vitória da Silva Brandão	0	76º
Kaylaine Maria Santos Souza	0	77º
Jullyene Pereira de Souza	0	78º
Kauane Santana Silva	0	79º

CARGO/FUNÇÃO: MONITOR / ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO		
CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Andreia Gonçalves de Assis	41	1º
Valdevete Machado da Silva Assis	29	2º
Thalita Muniz de Oliveira	23	3º
Odete Aparecida de Araujo	18	4º
Héliida Belchior da Silva	14	5º
Rosinete Silva Barbosa	14	6º
Ediane Soares da Silva	09	7º
Luziene Rodrigues dos Santos	09	8º
Cleide de Farias Belchior	06	9º

Conforme previsto no Edital 01/2023 – SECTEL , a classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses e necessidades da administração. Camapuã/MS, 08 de dezembro de 2023.

HOMOLOGAMOS

EM: 08 / 12 / 2023

Selma Maria Rodrigues Ramires

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO P/Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Matéria enviada por Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

### Assistência Social

#### RESOLUÇÃO Nº 045/2023, de 08 de dezembro de 2023.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia 08 de dezembro de 2023, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade, a utilização dos rendimentos bancários no valor de R\$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos), referente ao Termo de Fomento 04/2023 (emenda parlamentar), da Comunidade Kolping de Camapuã, para pagamento do prestador de serviços Instituto Música e Arte Instrutor de Música.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 08 de dezembro de 2023.

**Abadia Moreira Cardozo Maier**

**Presidente do CMAS**

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

#### **Assistência Social**

##### **RESOLUÇÃO Nº 046/2023, de 08 de dezembro de 2023.**

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia 08 de dezembro de 2023, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade, a Prestação de Contas da 6ª parcela referente ao Termo de Fomento 05/2023 (FEAS), da Comunidade Kolping de Camapuã, firmado com a Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 08 de dezembro de 2023.

**Abadia Moreira Cardozo Maier**

**Presidente do CMAS**

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

#### **Execução Financeira**

##### **TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 286/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**

**PROCESSO Nº 130/2022**

**CONTRATADO: COLLINA HOTEL LTDA**

**OBJETO:** Contratação de serviços de hospedagem.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 286/2023, Processo nº 130/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2022.

Camapuã-MS, 11 de dezembro de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

#### **Execução Financeira**

##### **TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 373/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

**PROCESSO Nº 009/2023**

**CONTRATADO: LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** Aquisição de ar condicionado em atendimento às Secretarias desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 373/2023, Processo nº 009/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2023.

Camapuã-MS, 11 de dezembro de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

#### **Licitação**

##### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA**

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para processo de descaracterização de imóvel rural para fins urbano junto ao INCRA-MS, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 023/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para processo de descaracterização de imóvel rural para fins urbano junto ao INCRA-MS .

EMPRESA: PALMEIRA ASSESSORIA AGRARIA LTDA-EPP

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 377.02.011-04.122.0022.2067-3.3.90.39.00.2.500

Secretaria Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos.

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 11 de dezembro de 2023.

ASSINA: Manoel Eugênio Nery- Prefeito Municipal.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

---

**Execução Financeira**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 146/2022**

**CARTA CONVITE Nº 004/2022**

**PROCESSO Nº 054/2022**

**CONTRATADO: NOVAENG ENGENHARIA LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia, especializada na prestação de serviços de assessoria ambiental, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 146/2022, Processo nº 054/2022, na modalidade de Carta Convite nº 004/2022. Camapuã-MS, 11 de dezembro de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

---

**Execução Financeira**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 260/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

**PROCESSO Nº 015/2023**

**CONTRATADO: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo farmacêuticos, laboratoriais e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 260/2023, Processo nº 015/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2023. Camapuã-MS, 11 de dezembro de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

---

**Execução Financeira**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 185/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

**PROCESSO Nº 184/2022**

**CONTRATADO: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, alimentação enteral e fraldas geriátricas em atendimento às determinações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 185/2023, Processo nº 184/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 021/2022. Camapuã-MS, 11 de dezembro de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

---

**Execução Financeira**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 265/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

**PROCESSO Nº 015/2023**

**CONTRATADO: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**



**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo farmacêuticos, laboratoriais e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 265/2023, Processo nº 015/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2023. Camapuã-MS, 11 de dezembro de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

#### Execução Financeira

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 245/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

**PROCESSO Nº 020/2023**

**CONTRATADO: JOEL PEREIRA MACHADO - ME**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante cm moto e carro de som em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 245/2023, Processo nº 020/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 007/2023. Camapuã-MS, 11 de dezembro de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

#### Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 025/2032/CMSC/MS**

**Em, 07 de dezembro de 2023.**

**Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.**

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 07 de dezembro de 2023 de forma online, Ata nº. 012/2023/CMS/FMS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação CMS/Nº 025/2023, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã a celebração do Convênio entre a SPROMIC (Sociedade de Proteção e a Maternidade de Camapuã - MS) e a Prefeitura Municipal de Camapuã através do Fundo Municipal de Saúde, para pagamento da Folha do 13º salário e encargos concernentes, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será pago em parcela única.

**Art. 2º** Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã (CMS), a indicação da Conselheira Elaine Ferreira Rodrigues de Barros representando o CMS e da Conselheira Jozimar Vieira Machado de Carvalho representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS para fiscalizar o referido Convênio.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO**

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOL****PREFEITURA DE CARACOL/MS  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS torna público o resultado da Tomada de Preços nº 010/2023, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para obra de reforma e ampliação da Secretaria Municipal de direitos humanos, assistência social, trabalho e habitação do Município de Caracol/MS**.

Empresa	CNPJ	VALOR
RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME	26.770.119/0001-37	R\$ 488.594,21

Caracol/MS, 11 de dezembro de 2023.

**Lucelia Ajala Cantero**  
Presidente da CPL

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 301/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.

**CONTRATADO (A):** Suzanir Pucheta Gimenez.

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º, inciso III, IV, e V da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** Contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Técnica de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, no ano de 2023.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 1.377,41 (Um mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).

**DOTAÇÃO:** 04.001.10.301.03500.2044 - 3.1.90.04.00.00.

**VIGÊNCIA:** 05/12/2023 a 05/12/2024.

**ASSINADO EM:** 05/12/2023.

**ASSINARAM:** Cristina Araújo Pezzini (Secretária Municipal de Saúde) – Suzanir Pucheta Gimenez (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 303/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.

**CONTRATADO (A):** Ana Carolina Ramos Pinheiro.

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º, inciso III, IV, e V da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** Contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Psicóloga, na Secretaria Municipal de Saúde, no ano de 2023.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 4.066,00 (Quatro mil e sessenta e seis reais).

**DOTAÇÃO:** 04.001.10.301.03500.2044 - 3.1.90.04.00.00.

**VIGÊNCIA:** 05/12/2023 a 05/12/2024.

**ASSINADO EM:** 05/12/2023.

**ASSINARAM:** Cristina Araújo Pezzini (Secretária Municipal de Saúde) – Ana Carolina Ramos Pinheiro. (Contratada).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Nomeia a comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município de Caracol – MS.”

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o disposto no artigo 37, da Constituição Federal de 1988; e

Considerando a Lei Municipal Nº 803/2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** . Nomear a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, constituída pelos membros a seguir:

- Antonio Carlos dos Santos Gouvea, matrícula 556, ocupante do cargo de Professor - como Presidente;
- Daniel Magalhães Franco, matrícula 516, ocupante do cargo de Enfermeiro. - como membro;
- Estrela Harmonia dos Santos Lino da Silva Coutinho, matrícula 2230, ocupante do cargo de Psicóloga – como membro.

**Art. 2º** . A participação na comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

**Art. 3º** . Ficarão a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização dos Processos Seletivos Simplificados no Município, obedecendo as normas legais pertinentes.

**Art. 4º** . A Comissão Organizadora deverá analisar os casos omissos nos Editais de Processos Seletivos Simplificados e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas nos Editais.

**Art. 5º** . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Caracol/MS, 11 de dezembro de 2023.

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA/RH Nº 332 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre interrupção de afastamento de Servidor Público Municipal.

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Interromper a pedido o afastamento sem remuneração, da Servidora Eva Aguilera , Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº 764, pertencente ao quadro de pessoal do município de Caracol, afastada sem remuneração , por meio da Portaria Nº 212/2023, a partir de 12 de dezembro de 2023.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol –MS, 11 de dezembro de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 325 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Concessão de férias à servidor público."

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 75 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

**RESOLVE :**

**Art. 1º**. Conceder ao Senhor, Graciano Sorrilha Veiga, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Pública, matrícula 513, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Fundo de Meio Ambiente, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **16/01/2022 a 15/01/2023**, a partir de **01/12/2023 a 20/12/2023**, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Art. 2º**. Conceder a Conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

**Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 11 de dezembro de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

**Prefeito Municipal de Caracol/MS**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 326 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Concessão de férias à servidor público."

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c. c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da

Lei Complementar Nº 415/2005,

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Conceder ao Senhor Lucimar Gogoy Paiva, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula 327, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2023, a partir de 01/12/2023 a 30/12/2023, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 11 de dezembro de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

**Prefeito**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 327 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Concessão de férias à servidor público.”

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c. c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Conceder ao Senhor Vanielson Leite Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1645, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 30/11/2023, a partir de 09/02/2023 a 08/02/2024, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 11 de dezembro de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

**Prefeito**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 328 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Concessão de férias à servidor público.”

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c. c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Conceder ao Senhor Certilei Ibanhes Centurião, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 28, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2022 a 13/02/2023, a partir de 01/12/2023 a 30/12/2023, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 11 de dezembro de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

**Prefeito**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 329 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Concessão de férias à servidor público.”

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c. c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Conceder ao Senhor Ranulfo Nunes, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, matrícula 553, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2023 a 14/01/2024, a partir de 01/12/2023 a 30/12/2023, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 11 de dezembro de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

**Prefeito**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Presidente da CPL e sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 005/2022 de 24 de janeiro de 2022, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº: 103/2023**

**MODALIDADE/Nº: CC. Nº 0013/2023**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando a aquisição de Decoração Natalina para adorno Das praças públicas de Coronel Sapucaia (MS), conforme quantidades e especificações descritas na Proposta de Preços ANEXO I, Termo de Referência ANEXO VII e demais anexos do Edital.

**Vencedor(es):** MARQUES & WACHSMANN LTDA (CNPJ 39.155.645/0001-39), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R\$ 99.297,00 (noventa e nove mil e duzentos e noventa e sete reais);  
Coronel Sapucaia/MS, 06 de dezembro de 2023.

**Jonathan Cavalheri**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 06 de dezembro de 2023.

**Rudi Paetzold**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**Recursos Humanos****DECRETO Nº 065/2023**

**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 065/2023****PRORROGA O PROCESSO SELETIVO DO EDITAL 004/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 730, de 22 de fevereiro de 2005, que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal”, e conforme edital de Processo Seletivo n. 001/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 1.4 do Edital de Abertura 001/2022 do Processo Seletivo 004/2022 e no Art. 2 do Decreto de Homologação nº 072/2022 de 12 de dezembro de 2022, que permite a prorrogação de validade do processo, que tem validade de 12 (doze) meses prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** finalmente que há interesse da Administração Pública em prorrogar o prazo de validade do Processo Seletivo n. 004/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 12 de dezembro de 2023, a validade do Processo Seletivo 004/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de que trata o Edital nº 001/2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 12 de Dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 11 de dezembro de 2023.

**RUDI PAETZOLD**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS****EXTRATO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

**CONTRATADO:** J.A MENDES LTDA

**OBJETO :** 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS.

**VALOR GLOBAL CONTRATO :** R\$ 322.763,48 (trezentos e vinte dois mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta

e oito centavos).

**PRAZO INICIAL CONTRATO** : 11/09/2023 á 11/12/2023.

**PRAZO I TERMO ADITIVO**: 12/12/2023 à 31/12/2023.

**DOTAÇÃO**: 01.01.2.101.4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**FORO** :Comarca da Cidade de Coronel Sapucaia/MS.

**SIGNATÁRIOS** : Pela contratante: CLAUDEMIRO PEREIRA LESCANO

Pela Contratada: JOÃO ANTONIO MENDES.

**LOCAL E DATA**: Coronel Sapucaia/MS, 11 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS**  
**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023**

**AUTORIZO** a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Comissão Permanente de Licitação, referente à dispensa de licitação Nº 034/2023, Dotações Orçamentárias: 3.3.39.99.00.00.00, a favor da empresa CN TROFÉUS EIRELI- EPP, com CNPJ nº 03.894.557/0001-01, localizada na Rua José Bonifácio, nº 3130, Amambai/MS.

**OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE 09 (NOVE) PLACAS DE MESA EM ACRÍLICO PARA HOMENAGEM DO TÍTULO DE "CIDADÃO HONORÁRIO SAPUCAIENSE".

**VALOR GLOBAL: 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).**

**Autorizo** a realização dos serviços pertinentes, conforme Termo de Referência anexo ao Processo nº 046/2023.

Coronel Sapucaia - MS, 11 de dezembro de 2023.

**Claudemiro Pereira Lescano**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS**  
**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**I ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023**

**AUTORIZO** a despesa, homologo e ratifico o despacho referente ao I aditivo ao Contrato nº 010/2023, com início em 12 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, Dotações Orçamentárias: 01.01.2.101.4.4.90.51 – Obras e Instalações - a favor da empresa: J. A. MENDES LTDA, CNPJ 48.116.193/0001-77.

**OBJETO: 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS.**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R\$ 322.763,48 (trezentos e vinte dois mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

**Autorizo** a prorrogação de Prazo ao Processo nº 047/2023, Processo inicial nº 035/2023.

Coronel Sapucaia - MS, 11 de dezembro de 2023.

**Claudemiro Pereira Lescano**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS**  
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**Portaria nº. 060/2023**

**Coronel Sapucaia - MS, 05 de Dezembro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.**

**CLAUDEMIRO PEREIRA LESCANO**, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal n.º 114/90, Lei Municipal 1.334/2018 – Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Fica nomeado o servidor Wesley Cazari Amaro, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo DAL-4, CHS: 30 Horas, em decorrência da vaga existente no quadro de pessoal da Câmara

Municipal, considerando-o em exercício a partir desta data.

**Art. 2º:** Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

**Gabinete da Presidência, 05 de Dezembro de 2023.**

**CLAUDEMIRO PEREIRA LESCANO**

**Presidente da Câmara Municipal**

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO****Departamento Municipal de Contabilidade****DECRETO Nº 125/2018**

DECRETO Nº 012518

“ Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1199/18”.

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1199/18, um Crédito no valor de cento e trinta e um mil e oitocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos às seguintes dotações do Orçamento vigente:

00001 ..0502 - 12 361 - 401 - 2045 - 31901100	55.004,82
00004..0502 - 12 - 361 - 401 - 2045 - 3191 1300	7.496,96
00006..0502 - 12 - 361 - 401 - 2046 - 31901 100	7.245,25
00009..0502 - 12 365 -401 - 2047 - 31901 100	54.041,38
0001 1 ..0502 - 12 - 365 - 401 - 2047 - 3191 1300	8.033,31

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 131.821**

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providentes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00003. 0502 - 12 - 361 - 401 - 2045 33901400	
00005. 0502 - 12 - 361 - 401 - 2045 - 33903900	
00007. 0502 - 12 - 361 - 401 - 2046 31901300	
00008. 0502 - 12 - 361 - 401 - 2046 - 3191 1300	
00012..0502 12 - 365 - 401 - 2048 - 31901 100	
00013..0502 - 12 - 365 - 401 - 2048 - 31901300	
00014..0502 - 12 - 365 - 401 - 2048 - 3191 1300	
00018..0502 - 12 - 365 - 401 - 2050 31901 100	
00019..0502 - 12 365 - 401 - 2050 - 31901300	
00020 0502 - 12 -365 401 -2050 -31911300	
00021 0502 - 12- 361 - 401 - 2046 - 33903900	
.....	1.000,00
.....	4.750,00
.....	31.226,39
.....	1.147,80
.....	857,67
.....	2.360,54
.....	15.201,48
.....	18.049,28
.....	5.094,81
.....	3.290,57
.....	4.656,30

**TOTAL DAS ANULAÇÕES -----****87.634,84**

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 28 de dezembro de 2018

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronaldo Luiz Lopes

**Departamento Municipal de Contabilidade****DECRETO Nº 060/2018**

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fundo Mun.de Assist.Social - Eldorado

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0060 / 2018

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1191/18 de 21/06/2018, resolve decretar:



Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$101.619,56 (cento e um mil e seiscentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

08.244.0601.2.051	Material de Consumo	2.000,00
08.244.0601.2.051	Obrigações Patronais	6.000,00
08.244.0601.2.056	Material de Consumo	4.000,00
08.244.0601.2.053	Material de Consumo	8.000,00
08.244.0601.2.053	Material de Consumo	8.000,00
08.244.0601.2.054	Material de Consumo	6.000,00
08.244.0601.2.054	Material de Consumo	20.875,17
08.244.0601.2.051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.765,13
08.244.0601.2.057	DIARIAS CIVIL	680,00
08.244.0601.2.056	Material de Consumo	266,30
08.244.0601.2.054	Material de Consumo	178,82
08.244.0601.2.056	Material de Consumo	891,00
08.244.0601.2.053	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
08.244.0601.2.053	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.370,04
08.244.0601.2.053	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00
08.244.0601.2.053	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.797,56
08.244.0601.2.051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.244.0601.2.051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.436,24
08.244.0601.2.051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08.244.0601.2.051	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	5.000,00
08.244.0601.2.051	Material de Consumo	2.600,00
08.244.0601.2.057	DIARIAS CIVIL	450,00
08.244.0601.2.056	Material de Consumo	509,30
08.244.0601.2.057	DIARIAS CIVIL	800,00

**TOTAL:** 101.619,56

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fundo Mun.de Assist.Social - Eldorado

08.244.0601.2.054	Equip. e Material Permanente	2.000,00
08.244.0601.2.053	Equip. e Material Permanente	6.000,00
08.244.0601.2.055	Equip. e Material Permanente	4.000,00
08.244.0601.2.056	Equip. e Material Permanente	8.000,00
08.244.0601.2.052	Material de Consumo	8.000,00
08.244.0601.2.052	Material de Consumo	6.000,00
08.244.0601.2.051	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.875,17
08.244.0601.2.051	Obrigações Patronais	1.765,13
08.244.0601.2.058	Obrigações Patronais	680,00
08.244.0601.2.053	Equip. e Material Permanente	266,30
08.244.0601.2.054	Equip. e Material Permanente	178,82
08.244.0601.2.058	Obrigações Patronais	891,00
08.244.0601.2.054	Equip. e Material Permanente	5.000,00
08.244.0601.2.055	Equip. e Material Permanente	7.370,04
08.244.0601.2.059	Equip. e Material Permanente	8.000,00
08.244.0601.2.056	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	3.797,56
08.244.0601.2.051	Equip. e Material Permanente	5.000,00
08.244.0601.2.056	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	1.436,24
08.244.0601.2.058	DIARIAS CIVIL	3.000,00
08.244.0601.2.051	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	5.000,00
08.244.0601.2.051	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	2.600,00
08.244.0601.2.056	Equip. e Material Permanente	450,00
08.244.0601.2.056	Equip. e Material Permanente	509,30
08.244.0601.2.057	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	800,00
<b>TOTAL:</b>		101.619,56

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de Junho de 2018

AGUINALDO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Ronaldo Luiz Lopes

## Fundação Hospitalar de Eldorado

## EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2022 - FHE

Processo Licitatório nº 0026/2022

Dispensa nº 0021/2022

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO e a empresa GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021, das condições mediante alterações da "Cláusula Segunda – Da Vigência" e "Cláusula Quinta – Do Preço e Condições de Pagamento".

VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondentes à prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 0012/2022 em 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de dezembro de 2023.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/21 .

Eldorado/MS, 01 de dezembro de 2023.

ASSINAM: JOSÉ CAMILO SANCHES pela Contratante e FABIANO ISAIAS BOAVENTURA pela Contratada.

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**  
**EDITAL Nº 001/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, processado a Tomada de Preço em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Presidente de Comissão de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 008/2023** , cujo objeto trata da Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral , resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA : 2MIL PUBLICIDADE - MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA** , vencedora do valor previsto de R\$ 264,942,00 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais) , com nota final de 95,57 Pontos.

Eldorado-MS, 12 de dezembro de 2023.

**JOSÉ MARTINS**

Presidente da Câmara Municipal De Eldorado/MS

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO****Câmara Municipal de Figueirão  
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO****Figueirão 11 de dezembro 2023****PROCESSO Nº 33/2023****TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023**

A Câmara Municipal de Figueirão – MS, por intermédio da comissão permanente de licitação – CPL, torna público que após análise da documentação de habilitação apresentada, restaram habilitadas as seguintes empresas: **2R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA; GOMES E AZEVEDO LTDA; JM CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; CASA CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA; LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA; LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.**

Restaram inabilitadas a as seguintes empresas: **MARKIZE ENGENHARIA LTDA; TROPICAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA; VISÃO ENGENHARIA LTDA; RAPHAEL AUGUSTO LOPES GONÇALVES**, conforme ata da sessão.

Manifestaram interesse de recorrer quanto as inabilitações as seguintes empresas: **RAPHAEL AUGUSTO LOPES GONÇALVES e MARKIZE ENGENHARIA LTDA.**

Suspendeu-se a sessão para interposição de recurso pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nádia Zotelli

Presidente adhoc

Maria Neuza Domingas Barbosa  
Membro da ComissãoVadirene Alves Barbosa  
Membro da Comissão

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1700/2023****PROCESSO Nº 10089/2023****ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO – LATICÍNIOS MARIA EIRELI**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.

**VALOR:** 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS)**DOTAÇÃO:** 646.10.001.04.122.0003.2141**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 30/11/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E THIEGO MARTINS

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1739/2023****PROCESSO Nº 13054/2023****ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS -ME**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS(MARMITEX) PARA O CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUANDO HOVER NECESSIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**VALOR:** 2.925,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 62.09.001.04.121.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 42/2023**DATA DO EMPENHO:** 08/12/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1708/2023****PROCESSO Nº 9955/2023****ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO – RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS – ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO

DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) PARA O CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUANDO HOVER NECESSIDADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.

**VALOR:** 2.580,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)**DOTAÇÃO:** 646.10.001.04.122.0003.2141

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2023  
**DATA DO EMPENHO:** 06/12/2023  
**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E THIEGO MARTINS

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 7/2023

**PROCESSO Nº** 9493/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL- FMIS – ALINE CRISLAINE DA SILVA -M

E

**OBJETO:**  
AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO/MS.

**VALOR:** 10.153,50 (DEZ MIL, CENTO E CINQUENTA

TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 17.04.002.08.244.0011.2073

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1899

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO LEETRÔNICO Nº: 11/2023

**DATA DO EMPENHO:** 24/11/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 11/2023

**PROCESSO Nº** 9493/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL- FMIS – ALINE CRISLAINE DA SILVA -M

E

**OBJETO:**  
AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO/MS.

**VALOR:** 10.153,50 (DEZ MIL, CENTO E CINQUENTA E

TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 17.04.002.08.244.0011.2073

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1899

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO LEETRÔNICO Nº: 11/2023

**DATA DO EMPENHO:** 06/12/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1996/2023

**PROCESSO Nº** 11035/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS –

ME

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.

**VALOR:** 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)

**DOTAÇÃO:** 282.06.002.10.301.0010.2119

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1621

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 37/2023

**DATA DO EMPENHO:** 06/12/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTÁQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 2016/2023

**PROCESSO Nº** 9884/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMAS – DISK GAS VITALINO LTDA

AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DA DO HOSPITAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE.

**VALOR:** 696,00

(SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.04.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2023

**DATA DO EMPENHO:** 07/12/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTÁQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1686/2023****PROCESSO Nº** 9884/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DISK GAS VITALINO LTD

A

**OBJETO:**  
AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**VALOR:** 116,00 (CENTO E DEZESSEIS REAIS.)**DOTAÇÃO:** 62.09.001.04.121.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.04.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2023**DATA DO EMPENHO:** 30/11/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1758/2023****PROCESSO Nº** 10954/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – AGNALDO GARCIA DA CUNHA-ME**OBJETO:**  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 3.190,00 (TRES MIL, CENTO E

NOVENTA REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 697.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 08/12/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1757/2023****PROCESSO Nº** 12069/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** GABINETE DO PREFEITO – F R LIMA CARLOS LTDA**OBJETO:**  
AQUISIÇÃO DE TONNER PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 550,00 (QUINHENTOS E

CINQUENTA REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 39/2023**DATA DO EMPENHO:** 08/12/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1756/2023****PROCESSO Nº** 12069/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** GABINETE DO PREFEITO – MARBA COMERCIAL LTDA**OBJETO:**  
AQUISIÇÃO DE TONNER PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 1.289,00 (UM MIL,

DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 39/2023**DATA DO EMPENHO:** 08/12/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1755/2023****PROCESSO Nº** 10195/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – AGNALDO GARCIA DA CUNHA – ME**OBJETO:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 1.328,02 (UM MIL,

TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 97.05.001.12.782.0005.2016

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.19.1500  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 21/2023  
**DATA DO EMPENHO:** 08/12/2023  
**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1749/2023

**PROCESSO Nº** 13054/2023  
**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO  
**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS -ME  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS(MARMITEX) PARA O CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUANDO HOUVER NECESSIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**VALOR:** 585,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS.)  
**DOTAÇÃO:** 62.09.001.04.121.0004.2011  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 42/2023  
**DATA DO EMPENHO:** 08/12/2023  
**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1753/2023

**PROCESSO Nº** 9507/2022  
**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO  
**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS ME  
**OBJETO:** CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E FORNECIEMNTO DE SERVIÇOS DE BUFFET ALMOÇO E JANTAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**VALOR:** 10.823,80 (DEZ MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS.)  
**DOTAÇÃO:** 697.05.001.12.361.0005.2146  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 43/2022  
**DATA DO EMPENHO:** 08/12/2023  
**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1754/2023

**PROCESSO Nº** 9507/2022  
**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO  
**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS ME  
**OBJETO:** CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E FORNECIEMNTO DE SERVIÇOS DE BUFFET ALMOÇO E JANTAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**VALOR:** 14.352,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS.)  
**DOTAÇÃO:** 697.05.001.12.361.0005.2146  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 43/2022  
**DATA DO EMPENHO:** 08/12/2023  
**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1989/2023

**PROCESSO Nº** 10855/2023  
**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE -FMS – MIPA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 192,50 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)  
**DOTAÇÃO:** 3.06.002.10.122.0010.2031  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 41/2023  
**DATA DO EMPENHO:** 6/12/2023  
**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1750/2023****PROCESSO Nº** 10195/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS – AGNALDO GARCIA DA CUNHA – ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS.**VALOR:** 1.236,31 (UM MIL, DUZENTOS E

TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 65.09.001.04.121.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 21/2023**DATA DO EMPENHO:** 08/12/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1751/2023****PROCESSO Nº** 10195/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO – AGNALDO GARCIA DA CUNHA – ME**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.

**VALOR:** 870,95

(OITOCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 779.10.001.04.122.0003.2141**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 21/2023**DATA DO EMPENHO:** 08/12/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E THIEGO MARTINS

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1752/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO –DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.

**VALOR:** 199,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS)**DOTAÇÃO:** 22.03.001.04.122.0003.2005**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 08/12/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ROSELI MARTINS FERREIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2019/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:** 1.035,35 (UM MIL, TRINTA E CINCO REAIS E

TRINTA E CINCO CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 07/12/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2017/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 664,47 (SEISCENTOS E SESENTA E

QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023

**DATA DO EMPENHO:** 07/12/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2018/2023

**PROCESSO Nº** 10089/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – LATICINIOS MARIA EIRELI

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 695,70 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E

SETENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023

**DATA DO EMPENHO:** 07/12/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2039/2023

**PROCESSO Nº** 10089/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 140,50 (CENTO E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 3.06.002.10.122.0010.2031

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023

**DATA DO EMPENHO:** 08/12/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2037/2023

**PROCESSO Nº** 10089/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA- EP

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 519,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS)

**DOTAÇÃO:** 3.06.002.10.122.0010.2031

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023

**DATA DO EMPENHO:** 08/12/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 2038/2023

**PROCESSO Nº** 10089/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTD

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 126,00 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS)

**DOTAÇÃO:** 3.06.002.10.122.0010.2031

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023

**DATA DO EMPENHO:** 08/12/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023****DISPENSA Nº 137/2023****PROCESSO Nº 14225/2023****PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.277.425/0001-20.**OBJETO:** Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS.**VALOR TOTAL:** R\$ 24.330,93 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta reais e noventa e três centavos).**VIGÊNCIA:** 07 de dezembro de 2023 à 07 de dezembro de 2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02**ASSINAM:** Juvenal Consolaro pela contratante e Emanuel Santos Souza pela contratada.**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023****DISPENSA Nº 138/2023****PROCESSO Nº 14211/2023****PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa CIRURGICA AL-STYN LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.141.314/0001-00.**OBJETO:** Aquisição de fraldas descartáveis através de dispensa por item deserto e fracassado do Pregão presencial Nº 44/2023 destinado à distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** 07 de dezembro de 2023 à 07 de dezembro de 2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02**ASSINAM:** Juvenal Consolaro pela contratante e Carlos Magno Soares de Sousa pela contratada.**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1688/2023****PROCESSO Nº 10855/2023****ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(INFORMÁTICA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.**VALOR:** 115,50 (CENTO E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 22.03.001.04.122.0003.2005**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 41/2023**DATA DO EMPENHO:** 30/11/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ROSELI MARTINS FERREIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 496/2023****PROCESSO Nº 9508/2023****ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS – CICERO DE SOUZA-ME**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, SOM, TELÃO DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO, SERVIÇO DE LOCUÇÃO E CERIMONIAL PARA ATENDER OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS.

**VALOR:** 8.015,00(OITO MIL, E QUINZE

REAIS)

**DOTAÇÃO:** 133.04.001.08.244.0011.2087**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1661**AMPARO****LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2023**DATA DO EMPENHO:** 29/11/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1995/2023****PROCESSO Nº 10855/2023****ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE -FMS – F R LIMA CARLOS LTDA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**OBJETO:****VALOR:** 594,00 (QUINHENTOS E

NOVENTA E QUATRO REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 3.06.002.10.122.0010.2031**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 41/2023**DATA DO EMPENHO:** 6/12/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1687/2023****PROCESSO Nº** 10855/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – ALINE CRISLAINE DA SILVA-ME **OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(INFORMÁTICA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.

**VALOR:** 50,00 (CINQUENTA REAIS.)**DOTAÇÃO:** 22.03.001.04.122.0003.2005**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 41/2023**DATA DO EMPENHO:** 30/11/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ROSELI MARTINS FERREIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 8/2023****PROCESSO Nº** 14018/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – ALINE CRISLAINE DA SILVA –ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO

DE BRINQUEDOS, ONDE OS MESMOS SERÃO DOADOS PARA AS CRIANÇAS EM COMEMORAÇÃO DO NATAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**VALOR:** 9.636,50 (NOVE MIL, SEISCENTOS E

TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 35.04.002.08.244.0011.2138**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1899**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 32/2023**DATA DO EMPENHO:** 24/11/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 10/2023****PROCESSO Nº** 14018/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS

EIRELI

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, ONDE OS MESMOS SERÃO DOADOS PARA AS CRIANÇAS EM COMEMORAÇÃO DO NATAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**VALOR:** 2.950,00(DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 35.04.002.08.244.0011.2138**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1899**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 32/2023**DATA DO EMPENHO:** 24/11/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 9/2023****PROCESSO Nº** 14018/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – MARBA COMERCIAL LTDA **OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, ONDE OS MESMOS SERÃO DOADOS PARA AS CRIANÇAS EM COMEMORAÇÃO DO NATAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**VALOR:** 7.200,00(SETE MIL E DUZENTOS REAIS.)**DOTAÇÃO:** 35.04.002.08.244.0011.2138**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1899**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 32/2023**DATA DO EMPENHO:** 24/11/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1929/2023****PROCESSO Nº** 10922/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE -FMS – L.P.G CARLOS ME**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA E SUA EXTENSÃO UBS SUDALIDIO MALAQUIAS NO DISTRITO DE SANTA TEREZA, AMBOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 404,00 (QUATROCENTOS E QUATRO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 282.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.21.1621**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 23/11/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1930/2023****PROCESSO Nº** 10922/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE -FMS – LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA E SUA EXTENSÃO UBS SUDALIDIO MALAQUIAS NO DISTRITO DE SANTA TEREZA, AMBOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:** 1.853,00 (UM MIL, OITOCENTOS E CIENTEUNTA E TRÊS REAIS.)**DOTAÇÃO:** 282.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.21.1621**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 23/11/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1931/2023****PROCESSO Nº** 10922/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE -FMS – ALINE CRISLAINE DA SILVA – ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO

DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA E SUA EXTENSÃO UBS SUDALIDIO MALAQUIAS NO DISTRITO DE SANTA TEREZA, AMBOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 976,56 (NOVEETNOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 282.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.21.1621**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 23/11/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1669/2023****PROCESSO Nº** 10922/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – L.P.G CARLOS ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO

DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA/COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.

**VALOR:** 227,50 (DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 22.03.001.04.122.0003.2005**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.21.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 29/11/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ROSELI MARTINS FERREIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1667/2023****PROCESSO Nº** 10922/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA/COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.

**VALOR:** 544,30 (QUINHENTOS E QUARENTA E

QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 22.03.001.04.122.0003.2005

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.21.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2023

**DATA DO EMPENHO:** 29/11/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ROSELI MARTINS FERREIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1628/2023

**PROCESSO Nº** 10922/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO

DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA/COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**VALOR:** 338,80 (TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E

OITENTA CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 62.09.001.04.121.0004.2011

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2023

**DATA DO EMPENHO:** 28/11/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1621/2023

**PROCESSO Nº** 10922/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA/COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**VALOR:** 17,60 (DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 62.09.001.04.121.0004.2011

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2023

**DATA DO EMPENHO:** 28/11/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1623/2023

**PROCESSO Nº** 10922/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA/COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**VALOR:** 23,70 (VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 62.09.001.04.121.0004.2011

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2023

**DATA DO EMPENHO:** 28/11/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1631/2023

**PROCESSO Nº** 10922/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA/COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**VALOR:** 118,20 (CENTO E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 62.09.001.04.121.0004.2011

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2023

**DATA DO EMPENHO:** 28/11/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N °1878/2023****PROCESSO Nº** 10743/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LISTA REMUME- RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E A LISTA RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, A RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME , CONTEMPLA TODOS OS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELO MUNICÍPIO, SENDO QUE A MESMA FOI REFERENCIADA PELA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME, E APROVADA PELA RESOLUÇÃO/CM ATA Nº020/2023.

**VALOR:**

6.180,00(SEIS MIL , CENTO E OITENTA REAIS)

**DOTAÇÃO:** 277.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 17/2023**DATA DO EMPENHO:** 16/11/2023**ASSINAM:**

JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1635/2023****PROCESSO Nº** 9912/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – BRESCHIGLIARI & CIA LTDA**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**VALOR:** 2.655,50 (DOIS MIL,

SEISCENTOS E CIGNENTA E SINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 733.05.003.27.812.0005.2151**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2023**DATA DO EMPENHO:** 28/11/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N °1988/2023****PROCESSO Nº** 10816/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E HOSPITALAR (MATERIAL DE ENFERMAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.

**VALOR:** 137,80(CENTO E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.36.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 19/2023**DATA DO EMPENHO:** 06/12/2023**ASSINAM:**

JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N °2015/2023****PROCESSO Nº** 10816/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -LA DALLA PORTA JUNIOR**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E HOSPITALAR (MATERIAL DE ENFERMAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.

**VALOR:** 187,50(CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.36.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 19/2023**DATA DO EMPENHO:** 07/12/2023**ASSINAM:**

JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N °1987/2023****PROCESSO Nº** 10816/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E HOSPITALAR (MATERIAL DE ENFERMAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.

**VALOR:** 464,00(QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.36.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 19/2023

**DATA DO EMPENHO:** 06/12/2023

**ASSINAM:**

JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N °1997/2023

**PROCESSO Nº** 10816/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO

DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E HOSPITALAR (MATERIAL DE ENFERMAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA E SUDALÍDIO AMORIM MALAQUIAS, ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.

**VALOR:** 468,00(QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS)

**DOTAÇÃO:** 274.06.002.10.301.0010.2119

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1600

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 19/2023

**DATA DO EMPENHO:** 06/12/2023

**ASSINAM:**

JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N °1992/2023

**PROCESSO Nº** 10816/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E HOSPITALAR (MATERIAL DE ENFERMAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA E SUDALÍDIO AMORIM MALAQUIAS, ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.

**VALOR:** 138,10(CENTO E TRINTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 274.06.002.10.301.0010.2119

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1600

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 19/2023

**DATA DO EMPENHO:** 06/12/2023

**ASSINAM:**

JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N °1990/2023

**PROCESSO Nº** 10816/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -PROSANIS IND E COM DE PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E HOSPITALAR (MATERIAL DE ENFERMAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA E SUDALÍDIO AMORIM MALAQUIAS, ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.

**VALOR:** 1.360,00(UM MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS)

**DOTAÇÃO:** 274.06.002.10.301.0010.2119

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1600

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 19/2023

**DATA DO EMPENHO:** 06/12/2023

**ASSINAM:**

JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N °1994/2023

**PROCESSO Nº** 10816/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -LA DALLA PORTA JUNIOR

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E HOSPITALAR (MATERIAL DE ENFERMAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA E SUDALIDIO AMORIM MALAQUIAS, ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS. **VALOR:**

180,25(CENTO E OITENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 274.06.002.10.301.0010.2119

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1600

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 19/2023

**DATA DO EMPENHO:** 06/12/2023

JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

**ASSINAM:**

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N °1993/2023

**PROCESSO Nº** 10816/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -ALTERMED MAT MÉD HOSP LTDA

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E HOSPITALAR (MATERIAL DE ENFERMAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA E SUDALIDIO AMORIM MALAQUIAS, ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.

**VALOR:** 4.782,72(QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS

E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 274.06.002.10.301.0010.2119

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1600

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 19/2023

**DATA DO EMPENHO:** 06/12/2023

JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

**ASSINAM:**

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N °2014/2023

**PROCESSO Nº** 10816/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E HOSPITALAR (MATERIAL DE ENFERMAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.

**VALOR:** 465,00(QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.36.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 19/2023

**DATA DO EMPENHO:** 07/12/2023

JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

**ASSINAM:**

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N °1991/2023

**PROCESSO Nº** 10816/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E HOSPITALAR (MATERIAL DE ENFERMAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.

**VALOR:** 666,82(SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.36.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 19/2023

**DATA DO EMPENHO:** 06/12/2023

JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

**ASSINAM:**

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1689/2023

**PROCESSO Nº** 10855/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - F R LIMA CARLOS LTDA

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(INFORMÁTICA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.

**VALOR:** 1.969,09 (UM MIL, NOVECENTOS E

SESSENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 22.03.001.04.122.0003.2005

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 41/2023

**DATA DO EMPENHO:** 30/11/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ROSELI MARTINS FERREIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

### LEI Nº 545, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Paróquia Nossa Senhora da Abadia, filial da Mitra Diocesana de Coxim, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Figueirão/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona esta Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Paróquia Nossa Senhora da Abadia, filial da Mitra Diocesana de Coxim, inscrita no CNPJ sob o nº 03.680.444/0011-85, para realização da Festa em louvor à Santa Luzia.

**Art. 2º.** O Termo de Fomento será realizado no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) que será pago em parcela única.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a suplementar o orçamento anual do Município para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Figueirão, 11 de dezembro de 2023.

Juvenal Consolaro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pascoal Barbosa Amorim de Lima

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 14201/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** Dispensa emergencial para aquisição de materiais permanentes tipo mesa e cadeiras para refeitório e cama beliche para atender à solicitação do Ministério Público do Trabalho através da IC Nº. 000928.2022.24.000/0, DOC Nº 40466.2023 do dia 08 de novembro de 2023 para suprir as necessidades do Hospital Municipal "Mariana Silvéria Furtado", órgão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão.

**FORNECEDOR:** WILLIAN WALLACE CAMPAROTO GALBIATE 10509970931

**Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Projeto/Atividade:** 1032

**Elemento Orçamentário:** 06.002-10.302.0010.1032-4.4.90.52.99.1.5.00.100200

**VALOR:** R\$ 11.885,70 (onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado

Figueirão-MS, 08 de Dezembro de 2023

**JUVENAL CONSOLARO**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

### Resolução CMS 024/2023 RESOLUÇÃO CMS Nº 24/2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Figueirão-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art.7º da Lei Municipal nº 007, de 25 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a deliberação do CMS na reunião ordinária de 07 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Apreciar e aprovar o Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão-MS.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Figueirão-MS, 07 de dezembro de 2023.

**Olegna Andrea da Silva**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Olegna Andrea da Silva

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2023**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº. 14211/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso V da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis através de dispensa por item deserto e fracassado do Pregão presencial Nº 44/2023 destinado à distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão.

FORNECEDOR: CIRURGICA AL-STYN LTDA

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2031

Elemento Orçamentário: 06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.32.99.1.5.00.100200

VALOR: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado

Figueirão-MS, 07 de Dezembro de 2023.

---

**JUVENAL CONSOLARO**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2023**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº. 14225/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso I da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para Elaboração de Projeto Básico de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas Ruas no município de Figueirão/MS.

FORNECEDOR: PHOENIX EDIFICACOES LTDA

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

Projeto/Atividade: 2011

Elemento Orçamentário: 09.001-04.121.0004.2011-4.4.90.51.99.2.5.00.000000

VALOR: 24.330,93 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta reais e noventa e três centavos).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado

Figueirão-MS, 07 de Dezembro de 2023.

---

**JUVENAL CONSOLARO**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PROVENIENTE DA PROPOSTA EMENDA PARLAMENTAR Nº 27/009531/2022, NAS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Empresa Vencedora:** ENZO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 05.950.849/0001-40.

**Valor total :** R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais).

**Marca:** Fiat - Mobi Like 1.0 Flex.

**Ano/Modelo:** 2023/2023.

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Guia Lopes da Laguna - MS, Em 11 de Dezembro de 2023.

**CLARINDO DA SILVA PIRES**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PROVENIENTE DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11417.787000/1220-1, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Empresa Vencedora:** ENZO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 05.950.849/0001-40.

**Valor total :** R\$ 81.000,00 (oitenta e hum mil reais).

**Marca:** Fiat - Argo 1.0 Flex.

**Ano/Modelo:** 2023/2023.

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Guia Lopes da Laguna - MS, Em 30 de Novembro de 2023.

**CLARINDO DA SILVA PIRES**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA "TIPO A" PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROVENIENTE DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11417.787000/1210-01, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Empresa Vencedora:** LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.688.953/0001-79.

**Valor total :** R\$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

**Marca:** Renault Master

**Modelo:** L1H1 2023/2024

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Guia Lopes da Laguna - MS, Em 30 de Novembro de 2023.

**CLARINDO DA SILVA PIRES**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna**  
**EDITAL 099/2023 - DOS INSCRITOS**

RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS II, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073, DE 20 DE MARÇO DE 2017, CONFORME SEGUE:

CIRILO FELIX MOURA;  
ADÃO LEONARDO VALDEZ GOMES;  
CELSO FERNANDES MACHADO;  
ORDINIZ OLIVEIRA BANDEIRA;  
AREALDO DUARTE DE SOUZA;  
MATEUS GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA;  
JOÃO ALBERTO VEIGA BARBOSA;  
FATIMA DA SILVA CAMARGO;  
CLEUZA LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA;  
DORVALINO NUNES;  
WALDETE MENDES DA COSTA;  
CLARICE DIAS DOS SANTOS;  
VALDINETE BITENCORTE QUEIROZ;  
LUCÉLIA LOUREIRO;  
ROSANA DIAS DOS SANTOS;  
SONIA VENTURA PEIXOTO;  
MARCIO CORREIA ESPINDOLA;  
MARIZABEL GOMES MARQUES;  
JOSELY MENDONÇA RISALDE;  
JOMAR ESPINOSA;  
SUSIMARI NUNES MACIEL;  
NAIR DA COSTA RAMIRES;  
DEBORA LEITE CORREA DE SOUZA;  
FRAYANE JARA CAMPOLINO;  
TAYNARA DE SOUZA ARGUELHO VILARIM;  
ROSA MARIA GONÇALVES PEREIRA OLIVEIRA;  
DANIELA PORTELA DE SOUZA;  
SUELENER CABRAL DE SOUZA.

Guia Lopes da Laguna – MS, 11/12/2023.

**Francis Soares de Almeida**  
Presidente da Comissão

**Edina Bispo de Lima**  
Secretária

**Simone Ap. Peixoto Menezes**  
Membro

Matéria enviada por Simone Aparecida Peixoto de Menezes

**Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna**  
**EDITAL 0100/2023 - DOS INSCRITOS**

RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE GARI, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073, DE 20 DE MARÇO DE 2017, CONFORME SEGUE:

1. ALDENIR MORAES COELHO;  
JOELSON CORONEL DE SOUZA;  
ADÃO LEONARDO VALDEZ GOMES;  
CELSO FERNANDES MACHADO;  
CIRILO FELIX MOURA;  
ANDERSON LIMA SANTANA;  
JOSÉ WILSON FERREIRA FARIAS;  
CARLOS EDUARDO BOGARIM JAQUES;  
JOÃO ALBERTO VIEGA BARBOSA;  
EDELMIRO DAVALOS FRANCO;  
MARIZABEL GOMES MARQUES.

Guia Lopes da Laguna – MS, 11/12/2023.

**Francis Soares de Almeida**  
Presidente da Comissão

**Edina Bispo de Lima**  
Secretária

**Simone Ap. Peixoto Menezes**  
Membro

Matéria enviada por Simone Aparecida Peixoto de Menezes

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA N.º 424/2023 Em, 11 de Dezembro de 2023.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder licença médica por 90 (noventa) dias, pelo período de (04/12/2023 a 02/03/2024) ao servidor **JEFERSON SCAFF DE MORAES**, matrícula 193, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 05/12/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 178 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1368**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2022, Art 46º e Lei 1.368 de 18 de agosto de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$181.272,01 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>181.272,01</b>
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
417	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500 1002
	1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos		
420	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		25.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 500 1002
	1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos		
449	10.301.0601.2041.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500 1002
	1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos		
487	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 500 1002
	1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos		
493	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		36.272,01
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 500 1002
	1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos		
553	10.305.0601.2087.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500 1002
	1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos		

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 178 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1368**

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	560	10.305.0601.2087.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		10.000,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			F.R.: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	05	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL			
	399	16.122.1001.1001.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POPULA		-12.500,00	
		4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			F.R. Grupo: 1 5000000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
02	06	06	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
	404	08.241.0501.2036.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-30.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			F.R. Grupo: 1 5000000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
	405	08.241.0501.2036.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-5.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo: 1 5000000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
	406	08.241.0501.2036.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-5.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			F.R. Grupo: 1 5000000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
	407	08.241.0501.2036.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 1 5000000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
	408	08.241.0501.2036.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo: 1 5000000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
	409	08.241.0501.2036.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 1 5000000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 178 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1368**

02	06	06	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
410	08.241.0501.2036.0000		POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-1.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:		1 5000000
	1 500 0000		Recursos não vinculados de Impostos			
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
426	10.122.0601.2040.0000		SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-28.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		1 5001002
	1 500 1002		Recursos não vinculados de Impostos			
427	10.122.0601.2040.0000		SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-3.573,01	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:		1 5001002
	1 500 1002		Recursos não vinculados de Impostos			
430	10.122.0601.2040.0000		SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-64.699,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:		1 5001002
	1 500 1002		Recursos não vinculados de Impostos			

**-181.272,01**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

Jair Scapini  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 177 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1368**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2022, Art 46º e Lei 1.368 de 18 de agosto de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$925.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>925.800,00</b>
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
17	04.122.0201.2047.0000	3.1.90.11.00	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 0000
18	04.122.0201.2047.0000	3.1.90.13.00	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 0000
20	04.122.0201.2047.0000	3.1.91.13.00	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 0000
02	02	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
37	13.392.0701.2092.0000	3.1.90.11.00	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DA CU VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 0000
38	13.392.0701.2092.0000	3.1.90.13.00	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DA CU OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 0000
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	



**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

**DECRETO N° 177 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1368**

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	96	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO ML	50.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
	97	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO ML	28.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
	99	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO ML	35.000,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
	108	04.122.0301.2054.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO ML	25.000,00	
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R.: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
	109	04.122.0301.2054.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO ML	20.000,00	
		3.1.90.03.00	PENSÕES	F.R.: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
	131	04.122.0301.2060.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO ML	30.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
	132	04.122.0301.2060.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO ML	18.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
	135	04.122.0301.2060.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO ML	12.000,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

-----

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 177 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1368**

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
184	12.361.0401.2066.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA		75.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500 1001			
	1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos					
187	12.361.0401.2066.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA		100.000,00			
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 500 1001			
	1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos					
199	12.365.0401.2067.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA		75.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500 1001			
	1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos					
200	12.365.0401.2067.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA		30.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 500 1001			
	1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos					
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
252	08.122.0501.2068.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		45.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500 0000			
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos					
253	08.122.0501.2068.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		25.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 500 0000			
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos					
255	08.122.0501.2068.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		25.000,00			
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 500 0000			
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos					
279	08.243.0501.2072.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		5.000,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 1 500 0000			
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos					
280	08.243.0501.2072.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		6.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500 0000			
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos					

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 177 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1368**

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	429	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA			3.300,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				F.R.: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	568	04.122.1001.2076.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POPU			50.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos				
	569	04.122.1001.2076.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POPU			27.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos				
	571	04.122.1001.2076.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POPU			27.500,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos				
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO				
	634	26.782.0201.2084.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO			26.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos				
	635	26.782.0201.2084.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO			18.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos				
	637	26.782.0201.2084.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO			10.000,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos				
02	11	01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
	644	04.124.0201.2085.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO			5.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos				

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 177 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1368**

02	11	01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
	645	04.124.0201.2085.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO		4.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	22	04.122.0201.2047.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO		-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 5000000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
	25	04.122.0201.2047.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO		-13.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 5000000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
02	02	06	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
	83	18.122.0701.2051.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DA CULT		-18.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 5000000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
	85	18.122.0701.2051.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DA CULT		-30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 5000000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	180	12.361.0401.2065.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA		-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 5001001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	262	08.122.0501.2068.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-4.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		F.R. Grupo: 1 5000000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 177 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1368**

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	287	08.243.0501.2072.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	5000000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	427	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-3.300,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	1	5001002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos			
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	575	04.122.1001.2076.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POPULA		-20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	5000000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
	602	15.511.1001.1010.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POPULA		-730.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	7997400
		1 799 7400	Outras vinculações legais			
	623	26.782.1001.2081.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POPULA		-50.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	7040000
		1 704 0000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO			
	639	26.782.0201.2084.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO		-6.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	5000000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
	641	26.782.0201.2084.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO		-6.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	5000000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
					<b>-925.800,00</b>	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-----

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 177 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1368**

---

Jair Scapini  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI**

Prefeitura de Iguatemi

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023****SOLICITANTE:**

Setor de Fomentos/Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**REFERÊNCIA:**

Acordo de Cooperação nº 001/2023.

Trata-se de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para confecção de parceria através de Acordo de Cooperação com as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) denominadas Sindicato Rural de Iguatemi e Clube do Laço Estrela de Iguatemi.

Analisando os pareceres emitidos pela Comissão Técnica de Fomentos e também o parecer jurídico exarado para o caso, cujos atos demonstram que a parceira atende ao interesse público e aos demais requisitos exigidos, à luz do que dispõe a Lei 13.019/2014.

Analisando que as metas destacadas somente podem ser alcançadas pelas OSC's envolvidas, visto que são as únicas a realizar tais atividades neste Município de Iguatemi.

Determino que se proceda com a inexigibilidade de chamamento ao público em relação ao credenciamento do Sindicato Rural de Iguatemi e do Clube de Laço Estrela do Iguatemi, cujo valor total da pactuação é de R\$ 179.836,24 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), o que faço com fulcro no art. 31 e seguintes da Lei 13.019/2014.

Proceda-se a publicação da presente Justificativa em atenção máxima aos princípios da publicidade e também ao art. 32, §1º, da Lei 13.019/2014 e, providencie-se a assinatura do Acordo.

Iguatemi – MS, 07 de dezembro de 2023.

**Lídio Ledesma**

Prefeito Municipal

Gestão 2021-2024.

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

**Compras e Licitações****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0277/2023

MODALIDADE/Nº: CC Nº 0014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO.

Vencedor: E. MELO ARCE - ME (CNPJ 26.885.923/0001-61), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R\$ 144.111,93 (cento e quarenta e quatro mil e cento e onze reais e noventa e três centavos).

Iguatemi/MS, 11 de dezembro de 2023.

Onildes Barros Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra relacionada.

Iguatemi/MS, 11 de dezembro de 2023.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Compras e Licitações****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0275/2023

MODALIDADE/Nº: CC Nº 0012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COZINHA NA UNIDADE DE TRIAGEM (USINA DE RECICLAGEM) DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS.

Vencedor(es): CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS IGUATEMI LTDA (CNPJ 37.452.113/0001-38), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 108.748,55 (cento e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

Iguatemi/MS, 11 de dezembro de 2023.

André de Assis Voginski  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 11 de dezembro de 2023.

Lídio Ledesma  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

### Prefeitura de Iguatemi DECRETO Nº 2.185/2023

#### “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A FRAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, c/c as disposições do art. 2.º da Lei Federal nº 4.132, de 10 de dezembro de 1.962, amparado ainda na Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** que a pesca faz parte da vida de grande parcela do povo iguatemiense e região, seja para subsistência, lazer ou turismo, devido à diversidade de peixes que são encontrados no Rio Iguatemi e seus afluentes;

**Considerando** que há muitos anos a comunidade de pescadores vem se utilizando de área às margens do Rio Iguatemi como acesso e desembarcadouro ao rio, a qual, entretanto, é imprópria para implantação das edificações de seu interesse, por possuir restrições ambientais, constituindo-se de área de preservação permanente;

**Considerando** que é do interesse público oferecer melhores condições para desenvolvimento e prática da pesca, em especial pelos pescadores amadores e esportivos, de forma recreativa, buscando a conscientização da necessidade de preservação da fauna e da flora e do cumprimento das leis ambientais,

#### DECRETO:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **desapropriação**, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e art. 2.º da Lei Federal nº 4.132, de 10 de dezembro de 1.962, uma área de terras medindo 4.200 m<sup>2</sup> (quatro mil e duzentos metros quadrados), integrante do imóvel denominado Chácara nº 345, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iguatemi-MS sob o nº 3.603, nos termos do Croqui e Memorial Descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

**Art. 2º** - A declaração de Utilidade Pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para fins de nele serem edificadas instalações próprias para atender aos interesses da comunidade de pescadores e associados.

**Art. 3º** - A Administração Pública Municipal deverá officiar ao proprietário do imóvel a ser desapropriado para que o mesmo acompanhe a avaliação para fins de indenização.

**Art. 4º** - Em havendo concordância do proprietário do imóvel expropriado com o valor da avaliação para fins de indenização, deverá ser promovida imediatamente a desapropriação administrativa e em caso de recusa com o valor constante do laudo de avaliação, deverá ser efetivada a desapropriação na via judicial.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ÀS MARGENS DO RIO IGUATEMI, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

### Departamento de Atas e Contratos EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo Nº. 349/2021

Processo Administrativo Nº. 234/2021

Dispensa de Licitação Nº. 093/2021

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a empresa SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP.

Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal Nº. 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato.

Da Prorrogação: As partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, a partir de 02/12/2023.



Valor do Termo Aditivo: R\$ 6.727,12 (seis mil, setecentos e vinte e sete reais e doze centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 19.774,24 (dezenove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

03 Secretaria Municipal de Administração

03.01 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0300-2.002 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Fonte 1.500.0000-000

Ficha 062

R\$ 6.727,12 (seis mil, setecentos e vinte e sete reais e doze centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: 29 de novembro de 2023.

Assinam: Lidio Ledesma pela (Contratante) e Adamastor Arcanjo Junior pela (Contratada).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

---

Departamento de Atas e Contratos

-EXTRATO DE TERMO ADITIVO-

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 078/2023

Processo Administrativo Nº. 046/2023

Pregão Presencial Nº. 027/2023

Partes: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a empresa LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos produtos licitados, consequentemente alterando o valor do contrato .

Do Percentual: O percentual acrescido é de pouco mais de 19,54% do valor inicial do contrato, estando assim de acordo com a Lei de Licitações 8666/93 e Cláusula Segunda, subitem "V" do contrato.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 6.989,50 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 42.802,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Da Dotação Orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

17 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

17.01 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

27.812.0809-2.029 Fomento ao Esporte e Lazer

3.3.90.31.00 Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte 1.500.0000-000

Ficha 592

R\$ 6.989,50 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 24 de novembro de 2023.

Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante e Jose Antonio Rozão pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

---

Departamento de Atas e Contratos

.EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 480/2022

Processo Administrativo Nº. 223/2022

Inexigibilidade de Licitação Nº. 014/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a empresa J. KUSS & CIA LTDA – ME.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93 .

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da Cláusula Sexta – Dos Prazos do contrato celebrado em 17/11/2022.

Da Prorrogação: Será acrescida na vigência do referido contrato mais 44 (quarenta e quatro) dias.

Da Vigência: A vigência do referido contrato passa a ser de 18/11/2023, com vigência final em 31/12/2023.

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento

contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 17 de novembro de 2023.

Assinam: Janssen Portela Galhardo pela CONTRATANTE e Guilherme Gustavo Kuss pela CONTRATADA.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

**Procuradoria Jurídica**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 014/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 014/2023**

**PARTES** : MUNICÍPIO DE IGUATEMI e SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU.

**DATA DE ASSINATURA** : 24 DE AGOSTO de 2023

**VIGÊNCIA** : 06 (SEIS) MESES E PASSA PARA 11 (ONZE) MESES

**OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR À POPULAÇÃO QUE BUSCA ATENDIMENTO JUNTO A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU.

**JUSTIFICATIVA**: SE FAZ NECESSÁRIO O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PARA NOVA ELEIÇÃO DE DIRETORIA.

**FUNDAMENTO LEGAL**: LEI 13.019/2014 PELO DECRETO MUNICIPAL 1.425/2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 10.122.0300.2004.0000.33.50.43.00 - **SUBVENÇÃO SOCIAL**

**VALOR DE** : R\$ 1.100.000,00 ( HUM MILHÃO E CEM MIL REAIS)

**ASSINAM**: LIDIO LEDESMA E VANDECLEI PEIXOTO FREITAS.

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Departamento de Atas e Contratos  
'EXTRATO DE TERMO ADITIVO'

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 309/2023

Processo Administrativo Nº. 143/2023

Pregão Presencial Nº. 065/2023

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a empresa E. MELO ARCE – ME.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos produtos e serviços licitados, consequentemente alterando o valor do contrato .

Do Percentual: O percentual acrescido é de pouco mais de 10% do valor inicial do contrato, e 22,5% do valor aplicado pela Secretaria no contrato, estando assim de acordo com a Lei de Licitações 8666/93 e Cláusula Nona, subitem 9.12 do contrato.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 2.583,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 28.371,00 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e um reais).

Das Dotações Orçamentárias:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

05 Secretaria Municipal de Educação

05.01 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0808-2.018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.550.0000-000

Ficha 136

R\$ 1.148,00 (um mil, cento e quarenta e oito reais);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

05 Secretaria Municipal de Educação

05.01 Secretaria Municipal de Educação

12.365.0808-2.006 Manutenção das Atividades do Educação Infantil

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.550.0000-000

Ficha 194

R\$ 1.435,00 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 24 de novembro de 2023.

Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante e Eresnaldo Melo Arce pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos  
,EXTRATO DE TERMO ADITIVO,

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 045/2023

Processo Administrativo Nº. 012/2023

Pregão Eletrônico Nº. 001/2023

Partes: PREFEITURA DE IGUATEMI/ MS e a empresa MULTPÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos produtos licitados, consequentemente alterando o valor do contrato .

Do Percentual: O percentual acrescido é de pouco mais de 9,13% do valor inicial do contrato, estando assim de acordo com a Lei de Licitações 8666/93 e Cláusula Segunda, subitem "V" do contrato.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 4.765,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 56.915,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quinze reais).

Da Dotação Orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

05 Secretaria Municipal de Educação

05.01 Secretaria Municipal de Educação

12.306.0808-2.019 Apoio Alimentação Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.552.0000-000

Ficha 087

R\$ 4.765,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 28 de novembro de 2023.

Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante e Ademir Ferreira dos Santos pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

**Compras e Licitações****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - 050/2023**

AC Nº 050/2023

Processo nº 0295/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa APARECIDA SALETE LIMA LOPES PRANDO COMERCIO DE BRINDES  
Objeto: AQUISIÇÃO DE AGENDAS PERSONALIZADAS PARA DISTRIBUIR AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.30.00-1.600.3110-000 - Ficha: 718

Valor: R\$ 16.682,00 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta e dois reais)

Vigência: 11/12/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 11/12/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e APARECIDA SALETE LIMA LOPES PRANDO, pela contratada

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

**Prefeitura de Iguatemi****EXTRATO – ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023****PARTES** : MUNICÍPIO DE IGUATEMI, SINDICATO RURAL DE IGUATEMI e CLUBE DE LAÇO ESTRELA DE IGUATEMI.**DATA DE ASSINATURA** : 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**VIGÊNCIA** : 05 (CINCO) ANOS.**OBJETO**: ESTABELEÇER COOPERAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES PARCEIRAS COM O FIM DE A POIAR, RESGATAR E DESENVOLVER A PRÁTICA ESPORTIVA E CULTURAL DO LAÇO, REALIZANDO, PARA TANTO, OBRAS DE REFORMA E MELHORIA DA PISTA DE LAÇO EXISTENTE NA SEDE DO SINDICATO RURAL DE IGUATEMI, BEM COMO A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS, COMO CONDIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DESSA ATIVIDADE PELO PRAZO MÍNIMO DE 5 ANOS, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO E DEMAIS PROJETOS QUE COMPÕEM O PRESENTE ACORDO.**JUSTIFICATIVA**: AS ENTIDADES PARCEIRAS REALIZAM ATIVIDADES VOLTADAS À PRÁTICA DO LAÇO NO MUNICÍPIO, POSSUINDO RESULTADOS SATISFATÓRIOS.**FUNDAMENTO LEGAL**: LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.425/2016.**Dotação Orçamentaria**: 04 122 0300 2011 0000 – FICHA 373 – OBRAS E INSTALAÇÕES**VALOR**: R\$ 179.836,24 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)

**ASSINAM:** LÍDIO LEDESMA, ANDRÉ SCANAVACA E ROSIMAR ALVES DE OLIVEIRA.

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

**Compras e Licitações****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 099/2023****RATIFICAÇÃO**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de agendas personalizadas para distribuir aos funcionários da Secretaria de Saúde, conforme termo de referência, anexos nos autos do processo de dispensa de licitação nº 295/2023.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO:** Nº 295/2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 099/2023**FAVORECIDO(S):** APARECIDA SALETE LIMA LOPES PRANDO COMÉRCIO DE BRINDES**VALOR: R\$ 16.682,00** (dezesesseis mil e seiscentos e oitenta e dois reais)

Iguatemi-MS, 11 de dezembro de 2023.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Administração****EDITAL 010/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL 008/2023****EDITAL 010/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL 008/2023****LEI PAULO GUSTAVO****O município de JAPORÃ/MS torna público o Edital de Retificação do Edital 008/2023 da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)****I – No item 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS****Onde se lê:**

7.1 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2023, com aporte de **R\$ 27.798,76 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)**, sendo distribuídos da seguinte forma:

O valor destinado à empresa contratada de consultoria e assessoria será de até **R\$ 1.389,94 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)** ;

07 agentes culturais que contribuíram para o desenvolvimento artístico e cultural do município de Japorã/MS serão selecionados por meio de escuta pública e cada um receberá o valor de até **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**;

01 espaço cultural na área de publicidade que participar da organização de Festivais e Mostras será contemplado com o valor de até **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**;

01 espaço cultural na área de infraestrutura que participar da organização de Festivais e Mostras será contemplado com o valor de até **R\$ 9.908,00 (nove mil, novecentos e oito reais)**.

**LEIA-SE:**

7.1 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2023, com aporte de **R\$ 27.798,76 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)**, sendo distribuídos da seguinte forma:

I. O valor destinado à empresa contratada de consultoria e assessoria será de até **R\$ 1.389,94 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**;

07 agentes culturais que contribuíram para o desenvolvimento artístico e cultural do município de Japorã/MS serão selecionados por meio de escuta pública e cada um receberá o valor de até **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**;

01 fazedor cultural na área de culinária que participar de Festivais e Mostras será contemplado com o valor de até **R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais)**;

01 espaço cultural na área de publicidade que participar da organização de Festivais e Mostras será contemplado com o valor de até **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**;

01 espaço cultural na área de infraestrutura que participar da organização de Festivais e Mostras será contemplado com o valor de até **R\$ 7.968 (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais)**.

**II – Permanecem inalterados os demais itens do Edital.**

Japorã/MS, 11 de dezembro de 2023

Veridiana Barbosa da Silva

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**LICITAÇÃO****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**

Processo Licitatório nº 112/2023

Pregão Presencial nº 044/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL E A SECRETARIAS DE, ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA – ME, CNPJ: 04.340.209/0001-55

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de "Auxílio Alimentação – Cestas Básicas", em apoio as ações sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR GLOBAL** : R\$ 32.501,00 (trinta e dois mil e quinhentos e um reais).

Data da Assinatura: 11/12/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI – PREFEITO e MARIA DE L. BRAGA DA SILVA VIEIRA - Secretaria de Assistência Social - pela Contratante, e, representando a empresa Contratada, SIDNEY DIAS LIMA.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

**LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 114/2023 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 114/2023**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado: PROCESSO Nº 114/2023.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023.

OBJETO: Contratação de empresa visando a locação, montagem, desmontagem e manutenção de peças decorativas com tema natalino a serem instaladas e expostas em diversos locais do município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VENCEDOR: MARQUES & WACHSMANN LTDA - ME, CNPJ: 39.155.645/0001-39, no Valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

**VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 158.000,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL REAIS)

Japorã/MS, 11 de Dezembro de 2023.

**DIEIGA GOES COELHO**

Pregoeira

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 114/2023 apresentado, **HOMOLOGO** resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 11 de Dezembro de 2023.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

**Licitação****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 135/2022**

Processo Licitatório nº 120/2022

Inexigibilidade nº 007/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA MORAES ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2022, das condições mediante alterações da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA” e “CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 14 de dezembro de 2023 a vigência do Contrato nº 135/2022, encerrando-se em 13 de dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Gabinete do Prefeito

(015) 04.122.0003.2003.0000 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

VALOR: O valor deste termo aditivo é de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Japorã/MS, 11 de dezembro de 2023.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e PAULO CESAR DE MORAES pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

**LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 113/2023 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 113/2023**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado: PROCESSO Nº 113/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de ares condicionados a serem utilizados nas unidades de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no T R.

**VENCEDOR: EMILIANAS COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ: 48.873.648/0001-07

**Item 01** : Aparelho CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H , conforme termo de referência, **Marca:** ELECTROLUX , **Versão:** JI24F/JE24F, Melhor lance unitário de R\$ 3.600,00 e a quantidade de 02 Unidade. Valor Total R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**Item 02** : Aparelho CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H , conforme termo de referência, **Marca:** ELECTROLUX , **Versão:** JI18F/JE18F, Melhor lance unitário de R\$

2.844,00 e a quantidade de 02 Unidade. Valor Total R\$ 5.688,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais).

**Item 03** : Aparelho CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H , conforme termo de referência, **Marca:** ELECTROLUX , **Versão:** JI12F/JE12F, Melhor lance unitário de R\$ 1.970,00 e a quantidade de 16 Unidade. Valor Total R\$ 31.520,00 (trinta e um mil e quinhentos e vinte reais).

**Valor Total do Fornecedor R\$ 44.408,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais)**

Japorã/MS, 11 de Dezembro de 2023.

**DIEIGA GOES COELHO**

Pregoeira

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 113/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023 apresentado, **HOMOLOGO** resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 11 de Dezembro de 2023.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI****DEPARTAMENTO DE DISPENSA****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 167/2023**

Processo Administrativo: **Nº 1565/2023**. Processo Administrativo Licitatório de nº. **105/2023**. Dispensa de Licitação nº. **045/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**. Contratada: **FORTWEST SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº **29.982.660/0001-05**, no valor global de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**. OBJETO: **SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA. Vigência: 07/12/2023 até 31/12/2023**

Jaraguari – MS, 08 de dezembro de 2023

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

**DEPARTAMENTO DE DISPENSA****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 145/2023**

Processo Administrativo: **Nº 764/2023**. Processo Administrativo Licitatório de nº. **056/2023**. Inexigibilidade de Licitação de nº. **007//2023/ Credenciamento nº002/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**. Contratado Credenciado: **JOSE TADEU DA SILVA- ME CNPJ: 16.874.671/0001-11**, no valor global de **R\$ 2.000,00(dois mil reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTISTA DO TIPO DUPLA VARIADOS ESTILOS**. Vigência 20/09/2023/2023 até 10/08/2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

**DEPARTAMENTO DE DISPENSA****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 152/2023**

Processo Administrativo: **Nº 764/2023**. Processo Administrativo Licitatório de nº. **056/2023**. Inexigibilidade de Licitação de nº. **007//2023/ Credenciamento nº002/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**. Contratado Credenciado: **SANDRO CAVALARI SOMMER CNPJ: 20.249.058/0001-04**, no valor global de **R\$ 13.125,00 (treze mil e cento e vinte e cinco reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTISTAS DE BANDA DE VARIADOS ESTILOS**. Vigência 26/11/2023/até 26/12/2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº.159/2023**

Processo Administrativo de nº. 1299/2022, Processo Administrativo Licitatório de nº. 022/2023. Pregão Eletrônico de nº. 009/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE JARAGUARI, inscrita no CNPJ sob nº. 03.501.533/0001-45. Contratada: NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº37.247.494/0001-13, no valor global de em R\$ 16.242,72 (dezesseis mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, por um período de 6 (seis) meses. VIGÊNCIA: 29/11/2023 até 29/05/2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**DEPARTAMENTO DE DISPENSA****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 146/2023**

Processo Administrativo: **Nº 764/2023**. Processo Administrativo Licitatório de nº. **056/2023**. Inexigibilidade de Licitação de nº. **007//2023/ Credenciamento nº002/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**. Contratado Credenciado: **ARALI TEIXEIRA SANDIM-ME CNPJ: 39.760.206/0001-55**, no valor global de **R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL NOS MAIS VARIADOS ESTILOS**. Vigência: 18/11/2023 até 18/12/2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO



**DEPARTAMENTO DE DISPENSA  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 148/2023**

Processo Administrativo: **Nº 764/2023**. Processo Administrativo Licitatório de nº. **056/2023**. Inexigibilidade de Licitação de nº. **007//2023/ Credenciamento nº002/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**. Contratado Credenciado: **PATRECIO ROCHA PEREIRA CNPJ: 20.823.713/0001-62**, no valor global de **R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL NOS MAIS VARIADOS ESTILOS**. Vigência: 24/11/2023 até 24/12/2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº.160/2023**

Processo Administrativo de nº. 1299/2022, Processo Administrativo Licitatório de nº. 022/2023. Pregão Eletrônico de nº. 009/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE JARAGUARI, inscrita no CNPJ sob nº. 03.501.533/0001-45. Contratada: BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº33.366.168/0001-74, no valor global de em 68.617,00 (sessenta e oito mil seiscentos e dezessete reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, por um período de 6 (seis) meses. VIGÊNCIA: 29/11/2023 até 29/05/2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**DEPARTAMENTO DE DISPENSA  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 150/2023**

Processo Administrativo: **Nº 764/2023**. Processo Administrativo Licitatório de nº. **056/2023**. Inexigibilidade de Licitação de nº. **007//2023/ Credenciamento nº002/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**. Contratado credenciado: **ERISTON MARTINS XAVIER CNPJ: 25.744.147/0001-17**, no valor global de **R\$ 4.375,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTISTAS DO BANDA VARIADOS ESTILOS**. Vigência 28/11/2023 até 28/12/2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº.161/2023**

Processo Administrativo de nº. 1299/2022, Processo Administrativo Licitatório de nº. 022/2023. Pregão Eletrônico de nº. 009/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE JARAGUARI, inscrita no CNPJ sob nº. 03.501.533/0001-45. Contratada: ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº42.603.698/0001-80, no valor global de em R\$ 594,06 (quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, por um período de 6 (seis) meses. VIGÊNCIA: 29/11/2023 até 29/05/2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**DEPARTAMENTO DE DISPENSA  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 149/2023**

Processo Administrativo: **Nº 764/2023**. Processo Administrativo Licitatório de nº. **056/2023**. Inexigibilidade de Licitação de nº. **007//2023/ Credenciamento nº002/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**. Contratado Credenciado: **ISABELLY CAVALARI SANDIM BLANCO CNPJ: 50.960.414/0001-30**, no valor global de **R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTISTA DO TIPO BANDA VARIADOS ESTILOS**. Vigência 24/11/2023 até 24/12/2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 783/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 064/2023.****PREGAO ELETRÔNICO DE Nº. 023/2023.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

I - A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Srº. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame os seguinte licitantes:

**IRIS A F TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ Nº 51.115.880/0001-82** com os lotes: 2, 4 e 11 no valor total de R\$521.998,08 (quinhentos e vinte e um mil e novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). **ANA TRANSPORTE ESCOLAR E CARGAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 07.099.838/0001-23** com o lote: 6 no valor total de R\$213.391,04 (duzentos e treze mil e trezentos e noventa e um reais e quatro centavos). **REIS FRETAMENTO E TURISMO EIRELI inscrita no CNPJ Nº 33.719.359/0001-72** com os lotes: 5 e 10 no valor total de R\$411.752,44 (quatrocentos e onze mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). **TRANSWIDE SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA. ME inscrita no CNPJ Nº 21.849.159/0001-55** com os lotes: 3, 7 e 8 no valor total de R\$480.618,15 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e dezoito reais e quinze centavos). **JANAINA MALAQUIAS DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ Nº 32.391.079/0001-15** com os lotes: 1 e 9 no valor total de R\$456.564,80 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

\_II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III - Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 11 de dezembro de 2023.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 005/2023**

Tendo em vista que no dia 04/12/2023, às 0900min, foi iniciada a sessão da Tomada de preço nº05/2023, no qual a abriu o Envelope de Proposta, porém foi suspenso às 11h e 34min, na fase de propostas e as planilhas foram encaminhados para o setor de engenharia para realização dos pareceres, tendo em vista o fim do processo de análise do setor de engenharia da Prefeitura municipal, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) torna público para dar continuidade à fase de habilitação, a CONVOCAÇÃO das empresas: **JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, com o CNPJ Nº 26.254.461/0001-84; MONTSERV METALURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA, com o CNPJ Nº 17.265.214/0001-92; CORREIA E RODRIGUES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, com o CNPJ Nº 43.196.822/0001-00; LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –EPP, com o CNPJ Nº01.682.110/0001-43; CR 4 PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o CNPJ Nº 49.350.710/0001-30; JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o CNPJ Nº10.490.160/0001-10; DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o CNPJ Nº 39.480.758/0001-00; e RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA, com o CNPJ Nº 26.770.119/0001-37**, para reabertura da sessão Pública e julgamento da fase de proposta, a ser realizada dia 14 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, horário local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no paço municipal á Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, CEP: 79.440-000, Jaraguari/MS.Data: 11/12/ 2023.

**Luciana Almada Serrano**

Presidente da C.P.L.

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 628, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.****PORTARIA Nº 628, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

**CONSIDERANDO**, que do procedimento de sindicância poderá resultar:

- a) no arquivamento do processo;
- b) na aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;
- c) na instauração de processo disciplinar.

**CONSIDERANDO**, que a apuração de responsabilidade funcional e indispensável à imposição de penalidade disciplinar, regendo-se assim por formalidades legais que assegurem o contraditório e a ampla defesa.

**CONSIDERANDO**, o relatório expositivo da Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 1015/2023.

**CONSIDERANDO**, o memorando 005/2023, expedido pela Comissão Processante pelo qual solicita a conversão do Processo de Sindicância nº 1015/2023, para Processo Administrativo Disciplinar.

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 223 da Lei Municipal nº 585/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaraguari).

**CONSIDERANDO**, a decisão do Prefeito Municipal, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Determinar, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 223 da Lei Municipal nº 585/2003, de 17 de dezembro de 2003.

**Artigo 2º** - Os trabalhos da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº. 554, de 25 de janeiro de 2023 serão realizados no prazo de 90 (noventa) dias, pela Comissão, instalada na Prefeitura Municipal Jaraguari.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 12 de setembro de 2023.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por D Sandim

**PORTARIA Nº 650, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2023.**

**PORTARIA Nº 650, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2023.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o disposto no artigo 234, da Lei Municipal nº 585 de 17 de dezembro de 2003, que instituiu o Estatuto dos Servidores Municipais de Jaraguari.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Prorrogar por trinta (30) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 1015/2023, para conclusão dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 11 de dezembro de 2023.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por D Sandim

**DEPARTAMENTO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº. 046/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1561/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 106/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 046/2023.**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133** de 2021, e **POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

**EMPRESA JONAS SILVA DE OLIVEIRA.**

**CNPJ nº 52.916.851/0001-82.**

**PRAZO: 11/12/2023 até 11/02/2024.**

**VALOR: R\$ 20.000,00** (vinte mil reais)

Jaraguari-MS, 11 dezembro de 2023.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

**DEPARTAMENTO DE DISPENSA**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 174/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 014/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/2023**

**OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E RR-2C (EMULSÃO ASFÁLTICA), PARA UTILIZAÇÃO NO REPARO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS.**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 017/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – diário oficial nº 3301 no dia 17/03/2023.

**Onde se lê: Vigencia:16/03/2023 até 31/12/2023.**

**Leia-se: Vigencia:16/03/2023 até 16/04/2024.**

Jaraguari-MS, 11 de dezembro de 2023.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARDIM**

MUNICÍPIO DE JARDIM

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2022****PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23/2022**

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando à contratação de empresa especializada para licenciamento e instalação software de gestão para as Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Jardim-MS

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração unilateral da CLÁUSULA Décima – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, previsto inicialmente no Contrato n. 36/2022, visando a classificação da dotação orçamentária a seguir:

**Onde Constava:**

Unidade Orçamentaria: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.116- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Função Programática : 10.122.027 – Mais Saúde p/ Todos

Natureza da Despesa: 44.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte: 102000- Rec. De Impostos e Transf. Imp. – Saúde

Ficha: 374

**Passe a constar:**

Unidade Orçamentária: 702 – Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do Sus – Gov. Federal

Projeto Atividade: 2173 – Manut. Das Ativ. Atenção Primária

Função Programática: 10.302.027 – Aprimorar a Gestão e Oferta de Serviços de Gestão à Saúde

Natureza da Despesa: 33.90.40-00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficha: 1038

**FUNDAMENTO LEGAL:** A rt igo 65 , §8º , da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

**DATA:** 30/10/2023

**ASSINA:** Secretaria de saúde Rosineide Maciel da Silva e Sra. Eline Filla da Silva Galassi

Matéria enviada por Elza Franco

MUNICÍPIO DE JARDIM

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 004/2023****PREGÃO PRESENCIAL N. 60/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 166/2022**

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas das secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim/MS.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente termo tem como objeto o apostilamento da Ata de Registro de Preço nº 04/2023 – Pregão Presencial nº 60/2022 para fins de remanejamento de saldo. Portanto, o saldo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos será destinado à Secretaria Municipal de Educação de Educação, conforme descrito:

CONCEITOS - PNEUS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.050.375/0001-69

RUA DESEMBARGADOR EURINDO NEVES, 655 - MONTE CASTELO

ITAJAI - SC, CEP: 79010-100

DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
-----------	-----	-----	-------	---------	-----------

75	PROTETOR DE CÂMARA DE AR MEDIDAS: 7.50/16 DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE.	UN	16	Marterflex	35,00	560,00
----	---	----	----	------------	-------	--------

AURORA E-COMERCE LTDA

CNPJ: 44.545.120/0001-40

Rua Joao Planincheck, 229 ate 534/535 - Nova Brasília

JARAGUA DO SUL - SC, CEP: 89252-220

DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
-----------	-----	-----	-------	---------	-----------

44	PNEU AUTOMOTIVO - DIMENSÕES 750/R16 - BORRACHUDO - NOVO, 1ª LINHA DO FABRICANTE, DIMENSÕES 7.50/R16 BORRACHUDO, COM CAMARA.	UN	16	Durable	679,00	10.864,00
----	---	----	----	---------	--------	-----------

O saldo do gabinete da prefeita será destinado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito:

CONCEITOS - PNEUS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.050.375/0001-69 RUA DESEMBARGADOR EURINDO NEVES, 655 - MONTE CASTELO ITAJAI - SC, CEP: 79010-100						
DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL	

57	PNEU LISO 195 X 65 R 15 - CONVENCIONAL - PNEU NOVO, TIPO LISO, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, MEDINDO 195 X 65 - R15, CONVENCIONAL, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	UN	12	Roadx Rxmotion H12 91v	434,00	5.208,00
----	---	----	----	------------------------	--------	----------

**FUNDAMENTO LEGAL:** A presente alteração está fundamentada no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

**DATA:** 29/11/2023

**ASSINA:** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos **Sr. Eduardo Pereira Nardon e Sra. Carla Gabriely Espindola Mundier**, Secretária Municipal de Educação, **Sra. Rosineide Maciel da Silva**, Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Sara Monzerat Nunez Fleitas**, Chefe de gabinete

Matéria enviada por Elza Franco

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO

Presidente Ver. Glaucio Cabreira da Costa  
Biênio 2023-2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

ÓRGÃO EMISSOR: Poder Legislativo de Jardim-MS.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Jardim – MS

Partes contratadas: FORTE COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

Objeto: Prestação de serviço de adequação de ambiente externo e fabricação de artefatos de concreto e instalação de "Paver" 10x20x06 com fornecimento de todo material, com a retirada de entulho ao final.

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Valor: R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) o metro quadrado, totalizando R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 01.01 2.001 – Funcionamento e Manutenção da Câmara - 12 – 01.001- 01.031.0001.2049-3.3.90.39.00.0.000000

Data: Jardim - MS, 08/12/2023.

Assinam : GLAUCIO CABREIRA DA COSTA - Presidente do Legislativo.

FORTE COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO EIRELI - Contratada

Matéria enviada por PAULO ABILIO MACIEL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1343/2023 – DRH**

**Em, 06 de dezembro de 2023.**

**DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JARDIM, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que a Lei lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 35 e 39 da Lei Complementar n.º 083/2011 de 20 de abril de 2011.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Fica exonerada do cargo de Diretora Geral do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Jardim – IPJ: **LUCIENE NETO VASQUES**, matrícula 376-1, nomeada através da Portaria nº 311/2023, de 16 de março de 2023.

**ART. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1344/2023 – DRH**

**Em, 06 de dezembro de 2023.**

**DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JARDIM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que a Lei lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 35 e 39 da Lei Complementar n.º 083/2011 de 20 de abril de 2011.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Fica nomeada como **DIRETORA GERAL** para compor a Diretoria do Instituto de Previdência Social dos Servidores do município de Jardim – IPJ, a Servidora **MARILZE NEDIR ALVES GRUBERT** – matrícula 2061-1.

**ART. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARDIM – MS - IPJ**

**PORTARIA Nº 025/2023-IPJ**

**EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE INVESTIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS – IPJ**, no uso das atribuições legal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora **MARILZE NEDIR ALVES GRUBERT**, para exercer a função de Gestora de Investimentos.

**Art. 2º** - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIENE NETO VASQUES**

Diretora Geral do IPJ

Portaria N.º 311/2023

Matéria enviada por Elza Franco

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO

Presidente Ver. Glaucio Cabreira da Costa

Biênio 2023-2024

**RESOLUÇÃO Nº 010- 20 23**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL .-.-**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 34, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal c/c art. 122, § 2º, do Regimento Interno **RESOLVE:**

**Art. - 1º** Fica alterado o artigo 122, parágrafo 2º da Resolução nº 003/2018 (Regimento Interno), passando a ter a seguinte redação:

**§ 2º - “As sessões ordinárias ocorrerão todas as segundas-feiras, com início às 09h (nove horas) e término até 12h(doze horas).”**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões em, 11 de Dezembro de 2023.**

**VER. GLAUCIO CABREIRA DA COSTA**

**Presidente do Poder Legislativo**

**VER. JOSÉ ROBERTO PEREIRA ROCHA**

**1º Secretário**

Matéria enviada por PAULO ABILIO MACIEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUTI****LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 684/2023**

“ Dispõe sobre a denominação de Rua do Município de Juti-MS que menciona, e dá outras providências .”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “**BALTAZAR ROQUE ROCHA DE OLIVEIRA**”, toda a extensão da Avenida Barão do Rio Branco, localizada neste Município de Juti-MS.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 685/2023**

“ Dispõe sobre a denominação de Rua do Município de Juti-MS que menciona, e dá outras providências .”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “**JOSEFA FERREIRA URBANO**”, toda a extensão da RUA PROJETADA 07, localizada neste Município de Juti-MS.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 686/2023**

“ Dispõe sobre a denominação de Rua do Município de Juti-MS que menciona, e dá outras providências .”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “**CARLOS URBIETA**”, toda a extensão da AVENIDA BRASIL, localizada neste Município de Juti-MS.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 687/2023**

“ Dispõe sobre a denominação de Rua do Município de Juti-MS que menciona, e dá outras providências .”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “**OLEDIR QUERINO DOS SANTOS**”, toda a extensão da RUA PARÁ, localizada neste Município de Juti-MS.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues



**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Em conformidade com o art. 72, XVII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei retrocitada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Gabriel de Oliveira 1131, Quadra 086, Lote 01B centro, nesta cidade de Juti, sendo 01 (um) salão comerciais de aproximadamente 80 m<sup>2</sup> ao total, onde funcionará a Sala dos Conselhos e a Secretaria de Cultura e o Arquivo Morto da Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº595/2019, pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº102/2023

INEXIGIBILIDADE Nº005/2023

FAVORECIDO: JOÃO ADILSON DA COSTA

CPF nº 554.082.061-49

VALOR TOTAL R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72, parágrafo único c/c art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei n. 14.133/21.

Juti/MS, 11 de dezembro de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Sodrê de Oliveira Galdino

**NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2018**

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2019 do Fundo Municipal de Saúde de Juti – MS, criado através da Lei nº 064/93 04/11/1993, localizado a Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, CEP: 79955-000 no Município de Juti – MS, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 10.566.814/0001-41 .

As demonstrações contábeis foram elaboradas levando em consideração a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigatoriedades exigíveis até 31/12/2018 do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**ATIVO**

Nota 1 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2018 soma R\$ 1.116.337,78, em conta corrente, conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao presente Balanço.

Nota 2 – O valor constante em conciliação Bancária, encontram-se aplicados conforme poderá ser verificado no extrato.

Nota 3 – Quanto ao valor de R\$ 16.053,64, o mesmo trata-se de estoques localizado o almoxarifado e na farmácia básica municipal.

Nota 04 – Os bens móveis somam R\$ 1.905.812,96 e os imóveis o valor de R\$ 357.809,48, totalizando R\$ 2.263.622,44.

**PASSIVO**

Nota 05 – O passivo é composto das dívidas a curto prazo sendo Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 2.038,00 e Consignações no valor de R\$ 0,00 totalizando R\$ 2.038,00,

Nota 06 – A dívida Flutuante é composta dos valores acima, mais os Restos a pagar não processados no valor de R\$ 616.064,06, conforme discriminado abaixo:

Restos a Pagar Processados	2.038,00
Restos a Pagar não Processados	616.064,06
Consignações	0,00
<b>Total</b>	<b>618.102,06</b>

**DESPESAS**

Nota 7 - As despesas estão sendo registradas pelo princípio da competência.

**DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Nota 8 – o valor de R\$ 54.488,68, lançado em Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras, refere-se auferido nas aplicações bancárias dos recursos do fundo, conforme demonstrado no anexo 10.

Nota 9 – o valor de R\$ 4.267.641,16, lançado em Transferências Intragovernamentais, refere-se as interferências financeiras recebidas do município, conforme demonstrado no balanço financeiro.

Nota 10 – o valor de R\$ 4.328.274,54, lançado em Transferências Intergovernamentais, refere-se às receitas abaixo conforme anexo 10.

Transferências Correntes	3.148.389,54
Transferências Capital	1.179.885,00
<b>Total</b>	<b>4.328.274,54</b>

Nota 11 – O valor de R\$ 1.057,61, registrado em Ganhos com Incorporação de Ativos refere-se incorporação de bens.

Nota 12 - O Valor de R\$ 114.592,80 registrado como Depreciação, Amortização e Exaustão, trata-se de depreciação de

bens.

**DIPONIBILIDADE DE RECURSOS**

Nota 08 - Disponibilidade de recursos, R\$ 1.116.337,78, são suficientes para arcar com as dividas a curto prazo.

**Juti – MS, 31 de Dezembro de 2019.**

**SILVIA REGINA MORASSUTE**

**CRC – MS nº 007674/O-1**

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO****PREVLADARIO  
CONVOCAÇÃO 12/2023**

A Presidente do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, no uso das suas atribuições, convoca Vossa Senhoria para a Reunião Ordinária do CAPREV, a ser realizada em 14 de Dezembro de 2023, às 09h00min, na sala de reunião do PREVLADARIO, sito a Rua Tamandaré, 187, Centro, CEP 79.370-000, Ladário-MS.

**PAUTA DO DIA:**

Explicações sobre o balancete de Novembro de 2023;  
Aprovação do Balancete de Novembro de 2023;  
Apresentação dos Investimentos realizados em Novembro de 2023;  
Explicações das ações realizadas e pendentes do PREVLADÁRIO;  
Outros assuntos que se fizerem necessários.

Ladário-MS, em 11 de Dezembro de 2023.

**GEIZILEIA GONÇALVES**

Presidente do CAPREV

Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

**Saude****Descredenciamento de Matheus Dorileo de Carvalho**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **Matheus Dorileo de Carvalho** .

**OBJETO** : Descredenciamento à pedido, de Prestação de serviços para atender necessidades temporárias, inerente às atribuições de Médico, previsto no Termo de credenciamento 02/2019 assinado em 02/10/2023.

**FUNDAMENTO:****CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.2 - A rescisão do contrato poderá ser por acordo entre as partes ou determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

Data do descredenciamento: 07/12/2023.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

**RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 007/2023/SMEL**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Ladário - MS, torna pública o resultado preliminar Edital Nº007/2023/SMEL - Processo Seletivo Simplificado de Professores Temporários para Atribuições Temporárias de Aulas da Rede Municipal de Ensino para o ano Letivo de 2024.

Ladário-MS, 11 de dezembro 2023.

**ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº689/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO****PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS - 2023****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS**

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.057.301-##	ADRIELLY DA CRUZ SANTOS	20/09/1985	3.0
2	###.409.721-##	ALESSANDRA BRETA NORMANDIA	10/01/1982	4.5
3	###.880.831-##	ANDRÉA KARINE VICTÓRIO MARTINEZ DE VASCONCELLOS	03/07/1985	4.5
4	###.411.821-##	ATAGILDA CAMPOS DE BRITO	17/05/1987	3.5
5	###.183.711-##	CÉLIA ANDRADE FREITAS	13/12/1987	3.0
6	###.186.541-##	CRISTIANE GALEANO LEITE	22/07/1974	4.5
7	###.619.191-##	DALVA RIBEIRO DE AMORIM	11/08/1973	4.0
8	###.960.081-##	DELAIR DO CARMO NUNES SIQUEIRA	03/05/1961	0
9	###.265.641-##	DENISE DA SILVA	23/03/1989	4.0
10	###.638.711-##	ELENAY MACIEL DOS SANTOS	27/01/1992	4.5
11	###.458.911-##	ELIANE CRISTINA LEITE CARMONA DA SILVA	04/08/1973	4.5
12	###.613.331-##	GISLAINE ARANDA DA SILVA	06/08/1996	3.5
13	###.865.201-##	GLAUCIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES MINUZZI	05/01/1985	4.5
14	###.732.921-##	GRACIANE POCUBE CAMPOS DA SILVA	28/04/1981	3.5
15	###.394.871-##	HELENA MARIA CRUZ DE OLIVEIRA	18/07/1960	4.5
16	###.337.641-##	JANE ESQUER DE SOUSA	26/05/1974	2.5
17	###.957.801-##	JEFFERSON RODRIGUES GUTIERRES	23/05/1991	4.5
18	###.020.411-##	JOELMA MATOS DA SILVA PARABÁ	14/11/1973	0.0
19	###.031.371-##	JOSEVANIA APARECIDA FERNANDES DIAS DA SILVA	12/11/1980	3.5
20	###.073.121-##	JOYCEANE DA SILVA VIEIRA SAMARY	26/04/1991	2.5
21	###.057.851-##	KELMA ROSANA DE OLIVEIRA RUY DIAS	20/01/1977	4.0
22	###.063.801-##	LAÍSSA RAMOS HASSAN DE OLIVEIRA BRITTO	09/09/1990	4.5
23	###.295.471-##	LAURA JAQUELINE DA COSTA SILVA	21/08/1985	4.0

24	###.516.501-##	LEILIANE DE MORAES PEREIRA	12/05/1993	0.0
25	###.098.271-##	LIDIO GUILHERME ROJAS JUNIOR	16/11/1991	3.0
26	###.561.861-##	LILIANE CÁCERES DE SOUZA TORRES	14/07/2023	3.5
27	###.445.541-##	LINDA IRHIS ALMEIDA SANTOS DE LIMA	05/09/1994	4.0
28	###.707.091-##	LUANARA DA SILVA ARANDA	20/03/1998	0.0
29	###.556.391-##	LUCIANE BATISTA REIS	15/11/1972	4.0
30	###.009.181-##	MICHELLE MARTINS RAMOS	10/09/0191	2.0
31	###.153.741-##	MIRIAN ORTIZ ROMERO	31/10/1967	4.5

32	###.612.551-##	NADYA SOUZA NOVAES	15/11/1989	4.5
33	###.889.331-##	PAMELA FRANCA SOARES	19/09/1998	0.0
34	###.861.511-##	RENATA DA SILVA ZORIO CHARAO	08/07/1990	4.5
35	###.391.631-##	SANDRA APARECIDA MARTINS ESCOBAR	27/02/1972	2.5
36	###.116.531-##	SILVANA SOUZA DA SILVA	22/03/1978	4.5
37	###.906.121-##	SILVANIA SANTOS PEREIRA DA SILVA	27/12/1973	4.5
38	###.042.061-##	SÍLVIA ÍZABEL MARQUES DA SILVA	08/02/1974	9.5
39	###.938.161-##	SÍLVIA MENACHO LIMA	02/08/1976	3.5
40	###.155.261-##	SIRLENE CAFARO DA COSTA	26/02/1978	0
41	###.650.041-##	SUELLEN DE AMORIM SILVA	28/04/1988	4.0
42	###.892.741-##	THAYRINE ELISE ROSA DE JESUS	14/07/1996	3.5
43	###.225.581-##	WANIANE ALECRIM DE LIMA	09/04/1968	6.5
44	###.993.741-##	WANIANE REGINA ARANDA DA SILVA	04/09/1972	3.5

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.944.101-##	ADIEL EDSON DE QUEIROZ RODRIGUES	10/03/1973	0
2	###.920.251-##	ADRIAN DA SILVA SUAREZ	15/10/1998	1.0
3	###.429.011-##	ADRIANY HELENA FLORES NUNES	10/05/1996	4.5
4	###.004.191-##	ALAN VICTOR ROSA DA SILVA HURTADO	09/05/1997	0.5
5	###.359.571-##	ALCIDES RONDON ALVES	08/06/1988	1.0
6	###.269.421-##	ALEKSANDER HELLENSBERGER DOS SANTOS	03/08/1985	4.5
7	###.231.921-##	ALEXANDRE ALANDIM	19/10/1982	0.5
8	###.734.571-##	ALEX MACIEL RIVERO DE OLIVEIRA	28/11/1998	1.0
9	###.092.271-##	ALEXSSANDER MESSIAS HELPS	16/06/1993	3.5
10	###.253.121-##	ALICE KAUANI BASTOS DA CRUZ	06/10/1990	1.5
11	###.452.441-##	ALINE DA SILVA GOMES YOVIO	10/02/1992	4.0
12	###.692.431-##	ALYELTON FERREIRA DE LIMA	09/04/1994	4.5
13	###.435.541-##	ANALISA BENEVIDES DE MORAES SILVEIRA	24/04/1993	4.5
14	###.746.621-##	ANDERSON DA COSTA PEREIRA	19/06/1995	3.0
15	###.634.851-##	ANDERSON PINHEIRO DA SILVA	11/09/1983	4.0
16	###.042.161-##	ANDERSON RAMON PESSÔA	06/01/1979	3.5
17	###.373.091-##	ANDRE LUIZ RIBAS DOS SANTOS	14/06/1975	3.0
18	###.650.681-##	ARIANE DA SILVA HONÓRIO FIGUEIREDO	22/05/1989	4.5
19	###.131.461-##	ARTHUR EUCLIDES FERREIRA DE SOUZA	11/03/1991	0.0
20	###.094.701-##	AYANA GLEISE FRANCO ALVES FLORES	24/01/1993	2.0
21	###.841.901-##	BEATRIZ KRUSCAYA LOPEZ FLORES	19/12/1978	1.0
22	###.036.301-##	CASSIO ANDRÉ LOZADA RIBEIRO	10/03/1982	4.0
23	###.789.127-##	CHRISTIANE DE AVELLAR SOARES ANTUNES	16/09/1981	4.0

24	###.105.241-##	CLAUDINEIA VALDONADO ARANDA BARBOZA	24/10/1973	4.5
25	###.550.621-##	CLAUDSON DA SILVA RAMOS CAMPOS	02/08/1995	0.0
26	###.381.611-##	CLEITON DA SILVA PEREIRA	18/06/1994	3.5
27	###.455.301-##	DANIELLE BASTOS MARQUES LONTRA	03/07/1983	4.5
28	###.470.781-##	DANTHYELLE MELGAR DE JESUS	27/05/1993	3.0
29	###.322.051-##	DENILSON GOMES DA SILVA CLARO	31/03/1998	1.5
30	###.110.331-##	DIANA LETÍCIA DE CARVALHO FERREIRA	24/05/1995	2.5
31	###.052.251-##	DIVANA SKALINY COSTA DE MOURA	14/10/1999	0.0
32	###.377.881-##	DOUGLAS GABRIEL TABORDA ROJAS	30/07/1996	0.0
33	###.630.651-##	EDEVANIA VILAGRA DA CONCEICAO	19/12/1998	1.0
34	###.139.261-##	EDSON CARVALHO DA SILVA	10/09/1988	4.5
35	###.892.391-##	EDYVALDO DUARTE DE GODOY NETO	09/01/1998	0.0
36	###.581.401-##	ELIANE SILVA DA COSTA AMARILIO	05/01/1977	0.0
37	###.224.161-##	ELIAS JOSÉ MENDES CONCEIÇÃO JUNIOR	28/06/1997	3.5
38	###.625.804-##	EMMERSON JOSE DELMIRO LOPES DE SOUZA	14/08/1983	1.5
39	###.564.771-##	ERIK GLAYSON DE SOUZA LEMOS	02/04/1984	0.0
40	###.296.271-##	EZILAINE PAIXAO RODRI	15/02/1995	3.5
41	###.793.231-##	FÁBIO ROSA DA SILVA	23/09/1994	0.5
42	###.126.881-##	FERNANDA DE SOUZA LESCANO	19/01/1998	4.0
43	###.206.631-##	FRANCISCO OLIVEIRA DE ALMEIDA	03/12/1956	0.0
44	###.175.001-##	GISLAINE ANTUNES SOUZA LEMOIGNE	08/04/1992	4.5
45	###.376.831-##	HERNANI CORREA PARAVISINI	30/05/1978	2.5
46	###.332.401-##	ILMA PIMENTA DA SILVA CRUZ	04/12/1968	4.0
47	###.051.341-##	INGRID YAVETTA ESCALANTE	20/11/1989	0.0
48	###.356.171-##	ITANER DE RIBAMAR MACHADO JUNIOR	08/10/1989	4.0
49	###.157.841-##	IVANA PEREIRA MENDES DE ARRUDA	28/11/1995	1.0
50	###.664.751-##	IZABELE ALINE ADORVINO NEPOMUCENO	17/08/1987	0.0
51	###.384.951-##	JEAN SOUZA DE ARRUDA	13/06/1996	4.0
52	###.026.761-##	JENIFFER HURTADO CORRÊA	16/03/1998	1.0
53	###.997.771-##	JOÃO LUIA ALENCAR RONDON	07/04/1969	2.0
54	###.949.801-##	JOÃO PAULO DE BARROS AMORIM	13/11/1981	3.5
55	###.073.251-##	JOÃO VICTOR DOS SANTOS REGENOLD	13/05/1998	0.0
56	###.833.791-##	JORCINEY DA SILVA ACUNHA	30/01/1980	0.0
57	###.318.737-##	JOSEANDRA RODRIGUES AGNELO DA SILVA ASSUMPÇÃO	15/12/1989	7.5
58	###.223.211-##	JOSIANE DOS SANTOS ARRUDA BRITO	26/03/1988	4.5
59	###.076.731-##	JUCIARA DE ARRUDA FARIAS RAMOS	22/12/1985	0.0
60	###.795.471-##	JULIAN MARCIO DOS SANTOS ALVES	15/02/1996	4.5
61	###.250.081-##	JULIANO GONÇALVES DE SOUZA	13/03/1994	3.0
62	###.503.301-##	KAMYLLA CRISTINY ESTEVAM BRAGA	21/05/2001	0

63	###.908.841-##	KARINA PAIVA DUARTE	21/01/1999	3.5
64	###.980.251-##	KECELLYN DE OLIVEIRA SALES BARROS DE ANDRADE	06/01/1988	4.5
65	###.216.521-##	LARISSA ELLEN DOS SANTOS OLIVEIRA	24/10/1997	1.0
66	###.439.181-##	LARISSA HELENA DE JESUS TIMOTEO AMORIM	02/09/1983	0
67	###.969.301-##	LAURA DANIELE SEGOVIA LOPES	27/12/1982	2.5
68	###.540.281-##	LETICIA LAIS ARRUDA FERREIRA	16/05/1993	3.0
69	###.319.791-##	LETÍCIA MARTINS LOPES	02/01/1989	0.0
70	###.138.171-##	LILIANE DOS SANTOS CHORÉ	24/04/1986	3.0
71	###.502.291-##	LUAN CRISTHIAN DOS SANTOS MUNHÕES	22/03/1997	1.5
72	###.734.601-##	LUCA ESTEFANO CESPEDES BENITES	26/05/1996	0.0
73	###.055.391-##	LUCAS DA CUNHA ASSUMPÇÃO	08/07/1997	2.0
74	###.287.181-##	LUCAS DOS SANTOS BARBOSA	05/04/1995	0.0
75	###.694.911-##	LUCÉLIA VERÔNICA XIMENES DA COSTA	14/01/1988	4.5
76	###.354.381-##	MAIKON DOUGLAS DA MOTTA SEREM	14/10/1996	0.5
77	###.864.151-##	MARCELA LEITE ROBES	27/12/1994	0.0
78	###.808.321-##	MARCUS VINICIUS PEÇANHA MENACHO	03/05/1998	1.0
79	###.377.893-##	MARIA MARTA DE SA CARVALHO	19/01/1972	0.5
80	###.256.148-##	MARIELI CORREA PARAVISINI	16/12/1981	1.5
81	###.614.231-##	MARILEA ALVES DA SILVA GOMES	03/05/1976	0.0
82	###.169.481-##	MATEUS VITORIO AMORIM DE MORAES	29/08/1998	1.0
83	###.098.011-##	MAURÍCIO E SILVA MENACHO	27/01/1992	4.5
84	###.200.131-##	MAYARA BASTOS DE ANDRADE	03/05/1989	4.5
85	###.407.331-##	MICHELE FERRI OLMOS	20/07/1983	2.5
86	###.960.011-##	MIGUEL HENRICH DUARTE DE ANDRADE CRUZ	18/08/1995	3.0
87	###.913.801-##	NATHALIA DA SILVA COSTA	27/11/1998	0.0
88	###.013.001-##	NERCY SERRA DO CARMO	20/08/1967	3.5
89	###.033.991-##	NICOLA DE SOUZA VIEIRA JUNIOR	28/02/1984	0.0
90	###.092.261-##	ODNEY EDSON DE SOUZA TORRES	27/05/1988	0.0
91	###.755.111-##	PAULO HENRIQUE RODRIGUE CETARI	21/02/1992	0.0
92	###.890.351-##	RAFAEL VICTÓRIO MARTINEZ	29/06/1988	4.5
93	###.962.781-##	RENAN CESAR DE SOUZA BRAGA	06/01/1993	4.5
94	###.265.661-##	RENAN MARQUES VARELA	11/08/2002	1.5
95	###.609.651-##	RENATO DE OLIVEIRA BARBOSA	26/08/1994	4.0
96	###.315.561-##	RENE GOMES DA SILVA	12/08/1984	1.0
97	###.262.811-##	RENNAN GARCIA MENDEZ	21/06/1999	3.0
98	###.531.391-##	ROBERTO MIGUEL MORON PEREIRA	18/11/2000	1.0
99	###.262.551-##	RODRIGO CHAVEZ DE ASSUMPÇÃO	08/02/1983	0.5
100	###.325.141-##	RONEI JOAO FRANCISCO DE CARVALHO	07/05/1974	3.0
101	###.378.961-##	SARA CAROLINA DE MELLO SILVA	24/01/1994	1.5

102	###.725.681-##	SÉRGIO GUILHERME IBAÑEZ	21/06/1982	6.0
103	###.710.271-##	SHEILA DA COSTA MACHADO DE QUEIROZ	05/02/1987	4.5
104	###.893.737-##	SILVIO ANDRE OLIVEIRA	08/04/1967	2.0
105	###.556.611-##	SIMONE BRUM OLIVEIRA DA SILVA	07/11/1977	3.5
106	###.544.061-##	STEFANO BRUNO BARBOSA	22/04/1990	4.0
107	###.313.521-##	SURIEL MIQUÉIAS SOUZA DE LIMA	25/02/2000	0.0
108	###.418.291-##	SUZIANE MENDES PEREIRA	19/01/1986	0.0
109	###.150.351-##	TÂNIA REGINA DE CARVALHO	18/03/1975	4.5
110	###.492.691-##	THEILLON VITOR DE SOUZA SELASCO	22/07/1995	2.0
111	###.192.561-##	THIAGO DA COSTA BARROS	24/03/1999	0.0
112	###.576.291-##	THIAGO LUIZ DE SOUZA SILVA	29/08/1987	4.0
113	###.725.942-##	VERONICA MARQUES BELMONTE	02/08/1984	3.0
114	###.273.061-##	WENDER MORAES DE SOUZA	20/02/1997	1.0
115	###.238.411-##	WESLEY LEITE VIEIRA	06/01/1995	0.0
116	###.765.161-##	WILLIAN APARECIDO SANTOS DO PRADO	12/08/1999	1.0
117	###.774.051-##	YOLANDA JESSY GOMES NEVES	07/02/1994	4.0

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ARTE**

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.579.371-##	ABIATAR FRANCISCO XAVIER	19/03/1978	2.0
2	###.669.351-##	ADRIANO JOAQUIM DE ARRUDA	26/03/1970	4.0
3	###.060.571-##	ALINE CRISTINE ANDROLAGE MERCADO	25/05/1996	7.0
4	###.916.441-##	CARLA ANGELICA FARIAS DE AQUINO	09/07/1986	3.5
5	###.615.721-##	CARLA FERNANDA HUBNER RIBEIRO	20/01/1988	3.5
6	###.188.841-##	DANIÉLI NUNES SILVA	12/11/1995	7.5
7	###.021.811-##	DIVINA RODRIGUES DA COSTA	30/05/1971	0.0
8	###.188.261-##	EDEVANIA FREITAS DO ESPIRITO SANTO	31/12/1989	4.5
9	###.421.061-##	ELIANE CASTRO CASTELLO ALAMAN	17/05/1977	0.0
10	###.932.491-##	ELIZETE PORT PAULA	18/10/1977	4.0
11	###.279.161-##	IVANICE SEVERINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	08/08/1966	3.5
12	###.573.641-##	LEODORA GALEANO	12/01/1972	0.0
13	###.654.541-##	LUCIANA NERY DE FREITAS	25/08/1989	0.0
14	###.613.541-##	MARILEIDE SOUZA DE JESUS	29/08/1982	4.5
15	###.391.851-##	MARILENE DE SANTOS VALEJO DA SILVA	15/01/1959	3.0
16	###.751.091-##	SAMARA APARECIDA CAESIANO DA SILVA	12/10/1992	0.0
17	###.895.131-##	SHAIENI DA COSTA ROMANI	01/09/1998	1.0
18	###.215.341-##	VÂNIA ALENCAR GONÇALVES	27/01/1979	4.5
19	###.094.601-##	VIVIANE BEATRIZ MOREIRA	26/01/1975	3.5

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE - SÉRIES FINAIS - ARTE**

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.183.641-##	ANGELA MARIA SARA NEVES CORREIA LIMA	27/02/1986	4.5
2	###.469.441-##	ANGELICA APARECIDA MEDEIROS VILALVA	30/05/1975	4.0
3	###.425.291-##	ANIZIO ANTUNES DE SOUZA NETO	13/08/1995	0.0
4	###.880.841-##	ELIZANDRA OLIVEIRA DE ARRUDA	02/06/1981	4.5
5	###.933.231-##	FERNANDA PAREDES DE AQUINO	17/04/1999	3.0
6	###.563.301-##	GISELE CORRÊA DUARTE	10/08/1970	4.5
7	###.188.891-##	HELIATRICE LEITE RODRIGUES	14/08/1987	2.5

8	###.844.887-##	ISABELY CRISTINA MOREIRA PAZ	26/10/1994	1.5
9	###.033.591-##	JOYCE RODRIGUES DA CRUZ	14/04/1996	0
10	###.083.761-##	JULIANA RODRIGUES FERREIRA LOPES DA SILVA	11/01/1987	2.0
11	###.388.881-##	KAMILY PAZ DE ALMEIDA ARAUJO	07/03/1992	0.0
12	###.228.831-##	NATÁ MICAÍAS OLIVEIRA E SILVA	18/03/1992	0.0
13	###.907.361-##	SANDRA REGINA DE SOUZA	01/05/1970	3.5
14	###.687.421-##	TATIANE APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO	14/07/1994	0.0
15	###.784.541-##	THAIS LEITE CASTELO	11/10/1990	3.5

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA**

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.864.971-##	ADELITA VARGAS GUIMARÃES	02/10/1978	4.5
2	###.930.931-##	ADENIRA RODRIGUES DE ARRUDA	03/04/1977	0.0
3	###.529.181-##	AGATA MICHELE RODRIGUES DA SILVA	11/08/1992	2.5
4	###.359.171-##	AGNYS APARECIDA MUNHOZ DE OLIVEIRA	10/01/2002	0.0
5	###.869.911-##	ALEXSANDRA AMORIM DE BRITTO CHERMAN	25/03/2001	4.0
6	###.498.701-##	ALEXSIA RENATA BANEGAS DOS SANTOS DA SILVA	10/12/1995	1.0
7	###.849.191-##	ALIKE COSME SILVA DE ARRUDA	17/06/1989	4.0
8	###.973.621-##	ALINE VILANOVA BRANDÃO	30/01/1998	2.0
9	###.761.061-##	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	23/08/1995	0.5
10	###.152.871-##	ANA CAROLINA ARCE BATISTA	21/12/1986	3.5
11	###.248.121-##	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	29/09/1987	1.0
12	###.155.501-##	ANA PAULA SILVA DE SOUZA	02/05/1989	0.5
13	###.462.291-##	ANDREIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	29/05/1971	2.5
14	###.159.901-##	ANDREIA DE ALMEIDA SOARES	12/06/1974	4.5
15	###.675.081-##	ANDREIA REGINA GONZAGA DA SILVA	29/06/1971	0.0
16	###.802.601-##	ANDRESSA KATHERINE ROJAS PEÇANHA	08/03/1997	0.0
17	###.169.561-##	ÂNGELA MAURA DA CRUZ LEMOS	08/09/1975	4.5
18	###.287.351-##	ARIELLY APARECIDA DA PAIXAO MARTINEZ DE CAMPOS	02/07/1988	1.0

19	###.318.411-##	ARLETE CONCEIÇÃO DA CRUZ DE PAIVA	08/12/1966	6.0
20	###.194.561-##	AURIENE DE ASSIS RIBEIRO	08/08/1973	4.5
21	###.287.941-##	AYMÉ CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA	08/01/1995	0.0
22	###.885.721-##	BARTIRA PAES CARRADORE	12/07/1991	4.5
23	###.347.299-##	BELEN SOUZA YANEZ	22/02/1994	2.5
24	###.918.821-##	BELTZY FERNANDA GONCALVES PEINADO	29/11/1993	3.5
25	###.668.431-##	BRUNA EDUARDA DA SILVA BARBOSA	03/09/2000	0.0
26	###.612.661-##	BRUNO MATHEUS DA SILVA RODRIGUES	11/12/1995	0.0
27	###.471.501-##	CELIANE AUXILIADORA VIANNA ASSUMPÇÃO	19/12/1978	3.0
28	###.337.561-##	CELIA REGINA DA SILVA	20/01/1973	3.0
29	###.940.571-##	CLAUDIA OJEDA LEITE DE OLIVEIRA	16/06/1975	0.0
30	###.030.711-##	CLAUDINEIA OLIVEIRA DA SILVA	04/04/1988	3.0
31	###.074.861-##	CLEONICE BRANDAO DE SOUZA	21/10/1971	4.5
32	###.997.891-##	CRISTIANE DÉA PEREIRA GALEANO	25/05/1989	3.5
33	###.763.391-##	DAIANE BOGADO PEREIRA DA SILVA	17/04/1996	1.0
34	###.576.161-##	DANIELE DA SILVA ALVES DE SOUZA	06/09/1995	3.5
35	###.713.201-##	DANIELLA MARIA DA SILVA CARVALHO	17/09/1987	0.0
36	###.449.431-##	DANIELLE BARBOSA DE MORAES	04/12/1981	0
37	###.431.681-##	DAYANA ANDRADEV CHAVEZ	01/09/1988	4.5
38	###.511.581-##	DEBORA COSTA BELIATO DA SILVA	23/08/1984	3.5
39	###.527.281-##	DÉBORA DE PAULA RIBEIRO SILVA ROJAS	17/05/1991	2.5
40	###.435.731-##	DIANA FERREIRA DA SILVA	03/10/1971	0.0
41	###.785.261-##	DIVINA JANAÍNA DOS SANTOS DE LIMA	19/05/1983	3.5
42	###.424.361-##	EDILAINE SILVA DA LUZ	07/04/1996	0.0
43	###.953.081-##	EDILENE FLORIANO LOPES	15/05/1987	4.5
44	###.895.761-##	EDINEIA MORAES DA CRUZ CASSIANO	13/06/1979	4.0
45	###.591.001-##	EDIRLEY MARIA DE ANDRADE	10/04/1967	3.0
46	###.091.579-##	EDNA APARECIDA BATISTA CENTURIAO	14/09/1977	0
47	###.433.001-##	ELAINE OSSUNA PAES	22/08/1986	2.5
48	###.873.801-##	ELENIR DE OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO	07/10/1976	1.5
49	###.939.211-##	ELIENE CRISTIHAN LOPES DE LIMA	16/03/1973	2.0
50	###.296.251-##	ELIETE SALVADOR LIMA DOS SANTOS	21/05/1982	3.5
51	###.433.851-##	ELIZANGELA DOS SANTOS MOLINET VIGIL	02/10/1984	3.0
52	###.533.111-##	ELIZANGELA MARQUES DOS SANTOS CASSIANO	01/07/1978	3.0
53	###.644.041-##	ELIZANIA BRUNO PRADO DA SILVA	02/02/1998	3.0
54	###.882.201-##	ELLEN SILVA CASTELLO	10/12/1981	3.0
55	###.391.701-##	ELOINA DE BARROS VILALVA	20/06/1965	2.0
56	###.609.731-##	EULALIA DOS SANTOS REIS	12/02/1972	1.0
57	###.877.311-##	EVANIR DE MOURA	07/07/1966	4.0

58	###.105.701-##	FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS	02/03/1980	4.5
59	###.740.491-##	FERNANDA GIORDANO BARBOSA	04/06/1976	0
60	###.444.081-##	FLAVIA FRANCO DE MORAES	12/02/1980	3.0
61	###.993.921-##	FLÁVIA TATIANA DUARTE DE FARIAS	28/06/1984	3.0
62	###.387.751-##	FRANCIELE DOS SANTOS ELAGE	20/11/1995	4.0
63	###.258.991-##	FRANCIELLE NATHALY ROJAS GONÇALVES	29/12/1995	3.0
64	###.641.581-##	FRANCIELLI APARECIDA DE MACEDO	22/04/1991	1.5
65	###.809.441-##	FRANCYELLI PIAZER ALMEIDA	24/04/2001	0.0
66	###.802.981-##	GABRIELI FREITAS DE ARRUDA	25/02/1999	6.0
67	###.921.941-##	GABRIELLE APARECIDA AGUERO PEREIRA	01/10/1992	2.5
68	###.910.251-##	GABRIELLE DE SOUZA OLIVEIRA	29/09/1997	0.0
69	###.730.211-##	GEIZE DE SOUZA CUNHA	20/08/1979	4.5
70	###.397.031-##	GERCELIA DE CAMPOS ARRUDA	29/11/1973	3.5
71	###.287.651-##	GICELHA FERREIRA DA SILVA PAES	13/06/1986	2.5
72	###.383.971-##	GISLAINE CARNEIRO DUARTE	27/01/1983	3.5
73	###.268.711-##	GLAUCIA MORENO JIMENEZ	25/07/1985	1.5
74	###.256.111-##	GRACIANA GARCIA DE MATOS	08/07/1970	4.5
75	###.161.511-##	GRACIELA GONÇALVES DE ALMEIDA	06/07/1993	4.5
76	###.852.791-##	GRACIELI NASCIMENTO BRUNO	15/04/1986	3.0
77	###.200.711-##	GREICY ROA PEREIRA	23/05/1987	3.5
78	###.999.111-##	GUELMA DO CARMO NUNES DE OLIVEIRA	12/07/1975	4.5

79	###.555.131-##	HELENA DA SILVA SOUZA	25/06/1996	2.0
80	###.088.271-##	HELLEN JULIANA BARBOSA DA SILVA	13/11/1991	0.0
81	###.283.253-##	INGRID MICHAELLE E SILVA LAGES CARVALHO	28/10/1977	4.5
82	###.290.151-##	ISIS ALDEÍDES GONÇALVES DA SILVA	23/10/1988	0.0
83	###.874.271-##	IZABELY JULIANA DA SILVA	28/10/2000	0.0
84	###.228.671-##	JACIRA FIDELIX FACIN SCHELSKE	23/12/1974	3.5
85	###.038.401-##	JANAINA TERTO DE ARRUDA	17/02/1985	2.0
86	###.515.417-##	JAYRA CARLA RIBEIRO MAYHÉ	03/01/1987	4.0
87	###.290.111-##	JÉSSICA ALVAREZ DIAS	21/01/1988	2.5
88	###.227.051-##	JESSICA BEZERRA DOS SANTOS	30/03/1991	3.5
89	###.850.031-##	JOANA APARECIDA BRANDAO	29/08/1968	2.0
90	###.563.751-##	JOANA SOUZA DE VASCONCELOS	04/07/1989	0.0
91	###.721.931-##	JOSEANE APARECIDA DO PRADO VILLANOVA	11/04/1972	3.5
92	###.887.111-##	JOSIELEN PEREIRA VIÉGAS DE ANDRADE	27/02/1982	4.5
93	###.959.221-##	JUCILÉIA PEREIRA ROCA DE ARRUDA	19/02/1981	3.0
94	###.697.781-##	JULIANA CHRESTANA	13/01/1991	0.0
95	###.110.101-##	KAMILE FRIAS CLAROS	29/06/1998	1.0
96	###.806.511-##	KARINA JOZELINA OLIVEIRA RONDON	31/01/1997	2.5

97	###.122.061-##	KARINE BONETTI SIQUEIRA	23/12/0989	1.0
98	###.752.651-##	KAROLAINE JARCEM MENDONÇA	28/12/1994	3.0
99	###.941.251-##	KASSANDRA ELOAN DOS SANTOS GONZALEZ	11/04/1994	0.0
100	###.457.741-##	KATIUCY DA SILVA PANA	08/06/1997	1.0
101	###.644.761-##	KATY DA SILVA PANA	17/07/1991	3.5
102	###.271.611-##	KEILLA SIMONE DOS SANTOS	30/03/1983	4.5
103	###.813.191-##	KELENN XAVIER DE ROSA	29/03/1982	1.0
104	###.248.861-##	KRYSTIA KETHELEEN ARRUDA GIORDANO CABRERA	24/05/1990	2.5
105	###.290.261-##	LAÍS REBECA GADELHA PRESTES GOMES	23/07/1994	1.0
106	###.266.401-##	LAKSMY ANDRESSA COLOMBO OJEDA	17/11/2001	2.0
107	###.706.801-##	LAUDICEIA LEONOR DE AMARÍLIO DOS SANTOS	31/03/1979	2.5
108	###.513.101-##	LAUDICEIA MENDES CASTELO	14/12/1990	4.0
109	###.595.941-##	LAURA CRISTINA MOREIRA FIGUEIREDO	22/06/1979	1.0
110	###.089.791-##	LAURA CUSTODIO SOARES	21/07/1993	3.0
111	###.233.281-##	LAURA DA SILVA MONTEIRO	13/09/1985	2.5
112	###.832.821-##	LAURA HELENA CENA DE ARRUDA SAAVEDRA	14/03/1990	0.0
113	###.733.421-##	LAURA HELENA DE ARRUDA	30/07/1988	3.0
114	###.319.041-##	LAURA MAGALI DE SOUZA GOMES	18/11/1968	3.5
115	###.735.431-##	LAURILENA DA SILVA ARRUDA	19/03/1977	3.0
116	###.329.651-##	LETÍCIA HELENA DE MORAES DELMÃO	15/11/1990	3.5
117	###.314.271-##	LEZANIL FERNANDES DIAS	10/12/1986	2.0
118	###.757.931-##	LIDIANE DE ALMEIDA BEZERRA	22/09/1983	2.5
119	###.187.381-##	LÍGIA MABEL RAMOS VIEGAS	12/07/1976	4.5
120	###.351.917-##	LIGIANE GONÇALVES DE ARAUJO PORTO DA SILVA	28/01/1979	3.0
121	###.944.801-##	LIAN ROSE FERREIRA OS SANTOS PRADO	03/08/1975	4.5
122	###.765.131-##	LILIANNE CHRYSTIANNE NEVES RODRIGUES LIMA	10/09/1978	9.0
123	###.393.231-##	LORIE NE DA CONCEIÇÃO XAVIER	26/02/1995	3.0
124	###.642.191-##	LORINEIDA JUSTINO DA MENDOZA	28/06/1969	3.0
125	###.318.009-##	LUANA DA CUNHA SALLES	04/08/1982	4.0
126	###.654.771-##	LUANA NEIVA MENDES	06/05/1995	0.0
127	###.644.441-##	LUBIA CASTELLO ARAUJO	16/08/1999	3.0
128	###.683.461-##	LUCÉLIA CARMEN DA SILVA CAMPOS	27/03/1986	0.0
129	###.170.011-##	LUCIANA TRINIDADE DA SILVA	13/12/1984	4.0
130	###.935.551-##	LUCIANE DA SILVA PENHA	15/03/1980	0.5
131	###.783.691-##	LUCIANE DE ARRUDA RAMALHO	12/02/1990	3.5
132	###.296.701-##	LUCIANE VILALVA DE MORAES	03/03/1975	10.0
133	###.621.121-##	LUCIENE GOMES DA SILVA	17/06/1972	0.0
134	###.828.371-##	LUZIA APARECIDA DE ARRUDA SILVA	20/12/1982	0.0
135	###.847.811-##	LYANDRA STEPHANNIE APARECIDA FRANCO ALVES	15/09/1998	0.0

136	###.626.028-##	MAIARA CRISTINA DE LIMA SANTOS	24/05/1996	3.5
137	###.392.121-##	MARCIA GABRIELA MASSAVI PEREIRA	17/09/1985	3.5
138	###.751.161-##	MÁRCIA PINTO MENDONÇA	24/03/1982	4.5
139	###.116.021-##	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA DE PAULA	17/04/1977	4.5
140	###.002.381-##	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA	17/04/1976	4.5
141	###.109.021-##	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA SOARES	04/03/1976	0.0
142	###.668.431-##	MARIA ESTELLA KERR DE SOUZA	17/05/1970	4.5
143	###.284.161-##	MARIANE PINTO GARCIA	10/01/1988	3.5
144	###.518.331-##	MARIDALVA DE SOUZA MARTINS	01/06/1981	1.0
145	###.003.081-##	MARILEY DA SILVA GOMES	04/01/1975	3.0
146	###.953.221-##	MARILÚCIA FARDIN FERNANDES	27/05/1987	2.0
147	###.538.521-##	MARIZE DE LIMA MENDES	14/10/1979	2.5
148	###.818.311-##	MAYARA CORRÊA PEREIRA CORVALAN	23/03/1987	2.5
149	###.066.711-##	MELINA MELGAR	20/04/1993	2.5
150	###.583.831-##	MERCEDES RODRIGUES	24/09/1979	3.0
151	###.639.221-##	MICHELE ELIAS DA SILVA SANTOS	27/01/1986	3.0
152	###.104.841-##	MICHELE FREITAS DA SILVA	10/01/1995	1.0
153	###.048.041-##	MICHELLE ROJAS DO NASCIMENTO SOUZA	01/04/1989	0.0
154	###.592.621-##	MICKENNY NAZÁRIO MONACO	12/07/1989	0.0
155	###.261.431-##	MILENA RAIMUNDO DA CRUZ	29/05/1999	0.5
156	###.606.861-##	MIRIAM REGINA RIBEIRO MENDES	24/04/1973	3.0
157	###.058.591-##	NATALIA ANTEZANA CANDIA	08/07/2001	1.0
158	###.965.201-##	NAYARA SOARES ROSA	10/02/1996	3.0
159	###.108.001-##	ODINEIA LIMA PINTO	18/06/1974	3.0
160	###.664.191-##	PATRICIA CRISTINA MONTIEL DE ALENCAR	18/02/1993	3.5
161	###.527.606-##	PATRICIA ROSA SILVA	02/01/1985	3.0
162	###.708.551-##	PENHA MARIA DE SOUZA	04/01/1969	2.5
163	###.544.021-##	REBECA GONÇALVES APONTE	20/07/1996	3.5
164	###.914.611-##	REGINA MAURA MONTIEL	25/09/1958	4.5
165	###.402.631-##	RENATA DUARTE MENDES VARANIS	08/02/1985	4.0
166	###.479.901-##	RHAISSA PEREIRA SANTOS DE MORAIS	21/01/1993	4.0
167	###.824.671-##	RITA DE CÁSSIA NUNES DE ARRUDA	09/08/1990	4.0
168	###.988.261-##	RITA HELENA DELMÃO	08/07/1977	4.5
169	###.211.937-##	ROBERTA FERREIRA LAURINDO	13/01/1981	0.0
170	###.584.271-##	ROSA BERENICE DAS NEVES ABREU	20/08/1979	4.5
171	###.969.701-##	ROSANA CONCEIÇÃO DE QUEIROZ LOBO	08/12/1966	2.5

172	###.108.931-##	ROSANA MARIA DOS SANTOS DO ESPÍRITO SANTO	27/03/1978	3.5
173	###.302.821-##	ROSANE DE CARVALHO	20/09/1969	3.5
174	###.612.901-##	ROSANGELA ROSA DE BRITO	08/07/1982	4.5

175	###.674.991-##	ROSEANE INÊS DA SILVA NEPOMUCENO	12/10/1991	3.0
176	###.356.151-##	ROSELI NUNES SILVA	03/01/1979	7.5
177	###.054.311-##	ROSELY ROJAS DE CASTRO	10/12/1985	4.5
178	###.835.801-##	ROSIANE BARBOSA RODRIGUES DE ARRUDA	03/10/1985	4.5
179	###.269.941-##	ROSIANE ROSA OJEDA	06/05/1987	2.0
180	###.119.031-##	ROSILENE APARECIDA PINTO DA SILVA	27/02/1976	3.0
181	###.779.591-##	ROSILENE CORREA DE SOUZA CRUZ	11/10/1975	4.0
182	###.946.181-##	ROSIMEIRE DOMINGOS DOS SANTOS SILVA	30/01/1976	1.0
183	###.493.014-##	RUTE DIAS DE MELO SANTOS	26/10/1974	0.5
184	###.357.631-##	RUZINETE MARTINS DE MORAES PEREIRA	28/08/1985	0.0
185	###.686.641-##	SAMARA PASSARIN DA SILVA	21/03/1994	1.0
186	###.415.741-##	SANDRA APARECIDA DE LIMA	04/05/1981	0.0
187	###.086.931-##	SANDRA REGINA SOBRINHO NUNEZ	19/02/1986	2.5
188	###.481.801-##	SEBASTIANA SANTOS DE BRITO E FÁRIA	13/04/1966	3.5
189	###.802.141-##	SELMA ANGELICA SOARES	14/02/1982	0.0
190	###.362.061-##	SELMA GONÇALVES PARÉ	23/12/1997	3.0
191	###.525.921-##	SHIRLANE RIBEIRO JOVIO	18/05/1985	1.0
192	###.978.331-##	SILVANA LIMA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	22/06/1983	3.0
193	###.100.221-##	SUELLEN CARVALHO DE GÓES PREZA	29/12/1998	3.5
194	###.522.421-##	SUELLEN DA SILVA BRITO DE OLIVEIRA	14/11/1993	3.0
195	###.482.111-##	SUELLENE GREICE SILVA MENDES	10/01/1993	1.0
196	###.534.071-##	TAISA REGINA CAVASANA	29/06/2000	1.5
197	###.969.705-##	TARCIA CRISTINA SILVA CAMPOS	11/09/1984	2.5
198	###.958.641-##	TATIANA CRISTINA SANTANA VIRUEZ	22/03/1996	1.0
199	###.813.191-##	TATIANE FERREIRA RODRIGUES	10/02/1983	4.5
200	###.906.131-##	TATIANE FREITAS CÁCERES	15/02/1984	3.0
201	###.249.461-##	THAIS ESTHEFANY DA SILVA DIAS	15/12/2000	0.0
202	###.353.661-##	THAIS FERNANDA CHARUPA CORREA	13/04/2000	4.0
203	###.207.231-##	THAMYRES DOS SANTOS CORDEIRO	21/08/1995	0.0
204	###.738.111-##	THATYANNE SOUZA DA SILVA	30/09/1992	0
205	###.119.831-##	THAYNARA SILVA E SILVA	01/08/1992	4.5
206	###.148.041-##	VALÉRIA GARCETE CAMPOS	16/10/1990	3.5
207	###.570.191-##	VANESSA BALEJO CORTEZ	05/03/1979	3.0
208	###.582.891-##	VANESSA DE ALMEIDA ARRUDA	30/01/1988	4.5
209	###.149.381-##	VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA DAS NEVES	09/04/1996	3.0
210	###.526.891-##	VANIA APARECIDA DURAN BAZZANA	29/05/1989	0.0
211	###.021.671-##	VANILDA DEÓ DA SILVA	15/02/1989	0.0
212	###.946.941-##	VERONICA MOREIRA DOS SANTOS	01/01/1985	4.0
213	###.571.211-##	VERÔNICA SOARES SOLIS MILITÃO	19/12/1986	3.5

214	###.166.551-##	VERUSCA REGINA CABRERA ROJAS	29/06/1973	3.0
215	###.997.821-##	VIRGÍNIA IASMIM SILVA SOUZA	11/10/2001	1.0
216	###.067.891-##	VITANY ARIADYNE CORREIA EVANGELISTA	20/02/2001	1.0
217	###.722.751-##	VIVIANI LEMOS DA ROSA	20/09/1981	2.0
218	###.613.951-##	VIVIANY DE LAMARE DA SILVA	13/03/1992	3.5
219	###.270.041-##	WALDILEIA IRIARTE MERCADO	07/10/1986	4.5
220	###.898.331-##	WALKIRIA GMACHL DA SILVA	26/04/1983	3.5
221	###.006.391-##	WALQUIRIA SOARES DE SOUZA	04/04/1979	3.5

**PROFESSOR DE LIBRAS - PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS**

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.310.111-##	THIAGO GIMENEZ FARIAS	04/08/1995	4.5

**PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS**

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.673.931-##	ANA FLÁVIA RODRIGUES BOAVENTURA	30/07/1997	1.0
2	###.154.931-##	ANA MARIA ESPINOZA GRANCE	05/03/1979	3.0
3	###.226.231-##	ANA PAULA LUNELLI DA SILVA	12/04/1988	0.0
4	###.125.311-##	ANDREA LUIZA DA COSTA OLIVEIRA	03/09/1987	4.5
5	###.555.651-##	ANNY KAROLINA DOS SANTOS OLIVEIRA	12/05/1999	2.0
6	###.125.911-##	BRENDA BAÍA BRANDÃO	19/04/1992	5.0
7	###.216.821-##	CARLOS ADRIANO OJEDA SALLES	08/08/1994	4.0
8	###.091.781-##	DANIEL DE MENEZES MENDES	23/05/2000	3.5
9	###.977.441-##	DEBORAH CAINELLI	07/03/1998	6.0
10	###.253.231-##	EDIVAN DOS SANTOS MENDES	09/02/1992	5.0
11	###.846.481-##	FABIANE DA SILVA FERREIRA	02/05/1992	4.0
12	###.052.341-##	FELIPE RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	25/02/1986	4.5
13	###.915.761-##	FRANCIELLE DA SILVA DURAN	26/10/1991	4.5
14	###.050.801-##	GEORGINA GIL DA COSTA	07/07/1967	0.5
15	###.121.941-##	GLÓRIA MARIA GUTIERREZ VARGAS FREITAS	09/08/1964	0.0
16	###.063.501-##	GRAZIELLY MUNHOES SORRILHA	01/01/1987	1.5
17	###.489.291-##	JANIEIRE CARRELO DE CARVALHO	03/04/1985	4.5
18	###.678.861-##	JÉSSICA THAIS MIRANDA RODRIGUES	12/04/1997	3.0
19	###.718.261-##	JUNIOR CESAR SANTOS DE ARRUDA	08/11/1992	0.0
20	###.182.131-##	KATIANE SANTOS BEZERRA	17/07/1985	4.5
21	###.210.771-##	KATIUSCIA SANTOS NASCIMENTO	15/11/2001	1.5
22	###.368.111-##	KELLY CONCEIÇÃO RONDON DE ARRUDA	03/04/1991	7.0
23	###.632.021-##	KERCY APARECIDA MARTINS PESSOA	13/10/0199	0.0
24	###.409.941-##	LARA CASSIANO PEDREIRA LOPO	29/12/1998	2.5



25	###.779.001-##	Laura Helena Freire de Paula	11/02/1979	4.5
26	###.942.331-##	Ledilene Saucedo Alves	05/06/1988	7.0
27	###.558.561-##	Leia de Oliveira Fonseca	11/06/1969	4.0
28	###.531.071-##	Leticia Maria de Mattos Martinez Costa	02/03/1988	4.0
29	###.799.211-##	Liandra Rodrigues Batista Rondon	27/01/1999	0.5
30	###.693.251-##	Lidiane Valeska Severino	20/04/1987	5.0
31	###.799.061-##	Lorena do Nascimento	14/03/1993	1.0
32	###.447.101-##	Luanny Cristine da Silva Avelar	26/02/1996	4.0
33	###.403.181-##	Luciana Chalis Soquere	15/07/2000	2.5
34	###.906.721-##	Luciano Brasil Martins de Almeida	21/08/1989	5.5
35	###.956.911-##	Lucilene de Farias	22/04/1978	4.5
36	###.465.201-##	Marcelo Alves Cardoso	01/06/1986	1.5
37	###.392.521-##	Maria do Carmo Ferreira Ambrosio	24/04/1978	4.5
38	###.858.381-##	Milena Mathilde Monaco Moreira	24/01/1979	2.5
39	###.961.761-##	Pamella Katiele Santos Rodrigues dos Santos	04/08/1993	4.5
40	###.249.021-##	Ranielly Garcia da Silva	29/09/2002	1.0
41	###.423.601-##	Romário Crisostomo de Oliveira	12/09/1994	4.0
42	###.050.171-##	Sabrina Fabiane Pereira Braga Clink	25/08/1991	4.5
43	###.256.011-##	Samuel Heimbach Campos	31/03/2001	0.0
44	###.617.751-##	Sarah de Lima Sales	05/03/2001	3.0
45	###.348.881-##	Stella Gonçalves de Souza	26/09/1994	0
46	###.083.181-##	Talita do Nascimento Pinto Barros	26/02/1994	3.0
47	###.868.261-##	Thácila dos Santos Mendes	02/10/2001	0.5
48	###.913.921-##	Thais Pereira Pinto	31/07/1981	2.0
49	###.489.971-##	Thamyres Pereira Esquer	09/03/2002	0.0
50	###.321.611-##	Thomáz da Silva Guerreiro Botelho	14/03/1995	5.0
51	###.194.641-##	Vera Lucia de Arruda Nascimento	12/12/1982	1.0
52	###.605.431-##	Wallena Lucia Ferra Santiago	03/05/1990	4.5
53	###.254.641-##	Yasmin Cristine Agüero Pereira	21/07/1997	3.0

## PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.263.971-##	Adriani Magalhães de Arruda	16/03/1978	1.5
2	###.144.211-##	Alexander Michael Campos Ferreira	22/05/1988	4.5
3	###.529.101-##	Alexander Ramon Orichuela	19/09/2000	0.0
4	###.005.181-##	Arla Aparecida de Amorim Aldma	30/04/1974	4.0
5	###.211.181-##	Beatriz Seldan da Penha	29/07/1973	8.5
6	###.012.391-##	Celso Roberto da Silva	14/08/1971	0.5
7	###.021.071-##	Dayane Kukiel de Souza	04/09/2000	1.0

8	###.134.081-##	Dayane Mayara Chavez Pereira Ferreira	23/05/1989	0.0
9	###.083.591-##	Débora Laís Neves Prestes Gomes	06/06/1967	3.5
10	###.149.621-##	Delma Maria Damascena Rodrigues	15/05/1974	0.0
11	###.394.321-##	Gylize de Carvalho Ojeda	01/04/1986	1.0
12	###.939.591-##	Gyslaine Celestino de Carvalho Nascimento	17/04/1981	1.0
13	###.493.761-##	Isabella Pereira de Aquino	26/05/1993	0.0
14	###.945.611-##	Joamir do Nascimento Silva	11/03/1977	4.5
15	###.690.361-##	Joás Almeida Alves Junior	11/02/1999	0.5
16	###.882.797-##	Jorge Luiz Barreto Santos	15/06/1995	0.0
17	###.962.701-##	Josiane Afonso Ferreira	21/11/1982	0.0
18	###.731.501-##	Kamila Silva Castelo	06/12/1988	4.0
19	###.745.951-##	Laurelene Oliveira Pereira	02/09/1973	4.5
20	###.159.221-##	Leandro dos Santos Pereira	24/08/1994	7.0
21	###.597.031-##	Luza Gonçalves da Silva	25/03/1985	4.5
22	###.251.991-##	Lylianne Chaparro Magalhães	07/10/1998	1.0
23	###.202.001-##	Marco Antonio Vilalva Rodrigues	22/02/1991	3.5
24	###.473.866-##	Maria da Piedade Figueiredo Baptista da Silva	01/05/1980	2.5
25	###.978.611-##	Maria Madalena da Silva Nabor	21/05/1964	2.0
26	###.953.771-##	Poliana Fernandes dos Santos	06/05/2000	3.0
27	###.754.641-##	Rayssa Aparecida Pinheiro Noveli	03/07/2000	5.5
28	###.339.361-##	Rita de Cassia Pimenta	28/06/1974	0.0
29	###.898.301-##	Rita Espinosa	04/07/1963	3.0
30	###.556.661-##	Rosaly Bezerra dos Santos Gonçalves	28/04/1961	4.5
31	###.252.201-##	Rozane Leite Maciel Lopes	25/02/1973	4.5
32	###.124.411-##	Sabrina Cassiano da Silva	23/04/1994	1.0
33	###.218.581-##	Tayrine Pinho de Lima Fonseca	24/07/1991	4.5
34	###.831.773-##	Thais Costa Medeiros	13/04/1997	7.0
35	###.333.741-##	Verimarcia Molina de Souza	19/08/1982	1.5
36	###.881.061-##	Veruska Graziella Leonardo de Abreu Aguilár	16/08/1981	0.0
37	###.588.541-##	Wagner Tolone da Silva Ferreira	21/06/1991	4.5
38	###.366.601-##	Wellington de Moraes Barros	01/08/1978	4.5
39	###.695.141-##	Ygor Marcelo Chalega do Prado	23/03/1996	4.5

## PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.417.051-##	Adriane Leguizamão Cavanã dos Santos	09/07/1986	3.5
2	###.122.731-##	Aguinaldo Correia de Santana	30/06/1972	1.0
3	###.011.511-##	Cleber Santos Jaime	09/03/1979	6.0
4	###.511.821-##	Cleves SENA PENHA	17/02/1984	4.5

5	###.373.431-##	Danyelle Rondon da Silva Pereira	23/08/1990	4.0
6	###.323.081-##	Dorival Barros Junior	26/11/1994	3.0
7	###.386.891-##	Elizabeth de Lima Pinto	18/08/1971	6.0
8	###.455.291-##	Fanny Kelli Bastos dos Santos	23/12/1984	4.5
9	###.905.661-##	Fátima Cesarina Arruda Gomes	07/06/1970	4.5
10	###.263.991-##	Fernando Henrique Melgar	11/03/1990	3.5

11	###.314.781-##	GUILHERME ROJAS VIEIRA COELHO	02/01/2000	0.0
12	###.763.201-##	JÉSSICA CANAVARRO OLIVEIRA	27/01/1992	7.0
13	###.148.701-##	JOILSON VERNOCCHI DE MORAES	16/02/1975	3.0
14	###.945.021-##	JOSÉ CLAUDEMIR DOS SANTOS FILHO	31/03/1977	4.0
15	###.151.251-##	JOSIELLE ARRUDA CASTELLO	03/02/1988	3.5
16	###.899.461-##	JULLY ANNE CALONGA DA SILVA	09/10/1997	3.0
17	###.892.551-##	KLEIWANE SILVA DE BARROS AMORIM	17/06/1993	3.5
18	###.761.851-##	LAURA HELENA DE CARVALHO MONTEIRO	23/06/1980	2.0
19	###.609.221-##	LUCÉLIA ARRUDA CASTELLO	14/12/1980	3.0
20	###.778.191-##	LUCILENES DO NASCIMENTO	06/02/1976	1.0
21	###.482.201-##	MAISA DAMIANA DA SILVA SALVATIERRA	12/02/1997	0.0
22	###.876.071-##	MARIANGELA ALVES DE ARRUDA	11/04/1988	3.5
23	###.208.101-##	MAYARA MAYDA VAZ COUTINHO	16/08/1986	4.5
24	###.594.731-##	MAYRA DA PAZ WEGRZYŃ	12/05/1998	4.5
25	###.393.321-##	NAIRA CORRÊA ALVA	12/02/2001	0.0
26	###.298.301-##	NALIGIA CRISTINNY NUNES DE OLIVEIRA	18/12/1999	1.0
27	###.892.908-##	NELSON ABDNUR URT	15/05/1954	0.0
28	###.690.041-##	NELSON RICARDO GOMES DA COSTA	28/06/1989	4.5
29	###.460.251-##	PATRICIA GOMES DE CASTRO	01/03/1971	0.0
30	###.973.071-##	RENAN IGOR DE SOUZA PORTUGAL	18/12/1993	3.5
31	###.214.221-##	RODRIGO DA SILVA FRANCA	15/03/1991	3.5
32	###.385.101-##	ROSÂNGELA DE SOUZA MIRANDA	15/10/1969	1.0
33	###.091.731-##	SANDERSON FARDIM FERNANDES	23/01/1983	4.0
34	###.632.761-##	THIAGO LIMA DUARTE	21/11/1989	4.5
35	###.508.951-##	VINICIUS GONCALVES DA CONCEICAO	08/11/1998	0.0
36	###.676.131-##	VITOR JORGE DA CUNHA CAMPOS	08/12/1997	2.5

## PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - INGLÊS

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.841.654-##	ANN DE SOUZA SANTOS	15/01/1990	1.5
2	###.815.781-##	ANNY CAROLINE DURAN BORGES	01/01/1999	0.0
3	###.021.971-##	CIBELE FÁTIMA DO PRADO	13/05/1958	4.5
4	###.569.961-##	EDXERLIN DOS SANTOS COSTA	02/04/1991	3.0

5	###.393.101-##	ELENIL ARAÚJO DOS SANTOS	14/07/1973	0.5
6	###.259.651-##	FERNANDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	07/03/1988	1.5
7	###.384.931-##	GABE SALOMÃO GARCIA	11/06/1995	0.0
8	###.740.611-##	GILLIAN KILMAIR DE BARROS	25/09/1990	1.0
9	###.682.601-##	GLAUCIANA ASSIS ABREGOS DA SILVA	18/05/1980	4.5
10	###.525.421-##	JOEL DA SILVA	29/04/1979	3.0
11	###.008.081-##	JOSIDELMA GONÇALVES DA SILVA PASSOS	04/08/1977	4.5
12	###.948.001-##	KÁTIA JOSIANE DE QUEIROZ	04/12/1967	4.0
13	###.369.841-##	LORENA DUARTE SANTIAGO	09/07/2000	4.5
14	###.076.561-##	LUANA SOUZA DA SILVA	01/09/1987	2.5
15	###.912.867-##	LUCIENE ROJAS CUNHA	29/11/1978	4.5
16	###.643.471-##	REGILENE DIAS DO NASCIMENTO	21/02/1985	3.0
17	###.594.548-##	ROSEMARY SOUZA CAFARO	25/08/1971	1.0
18	###.409.021-##	TALITA CAMILLE DE AMORIM MARTINS	26/01/1995	0.5
19	###.671.641-##	TIAGO CARSTENS RODRIGUES	15/03/1998	1.0

## PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.631.451-##	ALCEU SEBASTIÃO NEVES LEITE	21/01/1972	4.5
2	###.542.031-##	ANA PAULA DE PAZ	29/01/1983	2.5
3	###.681.231-##	ANDRESSA JAMILLY BOGADO CASTRO	14/11/2000	3.5
4	###.777.711-##	AYESKA DA SILVA RONDON PINTO	31/08/1998	1.0
5	###.852.911-##	CARINA DE SOUZA SOARES	02/04/1993	4.0
6	###.176.971-##	CARLA PATRÍCIA DA SILVA CONCEIÇÃO GARCIA	08/12/1987	2.5
7	###.567.411-##	CLEYTON AQUILINO SOUZA DA ROCHA	15/05/1989	4.5
8	###.390.951-##	CRISTIANE DA SILVA	27/05/1982	2.5
9	###.561.191-##	CRISTIANE RAMOS DA SILVA	27/11/1982	3.5
10	###.838.821-##	DANIELLE VELASQUEZ MESSIAS	27/08/1999	4.5
11	###.406.101-##	DENISE ASSAD DE PAULA	21/02/1973	1.5
12	###.708.201-##	DIANA CRISLENE ALVES DA SILVA	25/01/1998	4.0
13	###.682.221-##	ELAINE AMORIM	02/01/1971	4.0
14	###.945.101-##	ELISANGELA VILALVA DA ROSA	07/05/1975	5.0
15	###.989.231-##	EVANDRO ARAUJO DE CASTRO JUNIOR	07/06/1992	4.5
16	###.188.861-##	EVERTON COSTA JARD	05/06/1976	3.0
17	###.777.692-##	FELIPE DE LIMA AMORIM	04/11/1987	4.5
18	###.876.781-##	GABRIEL SOUZA ARRUDA	25/01/2000	4.0
19	###.727.871-##	GERSON VILALVA MERCADO	09/02/1989	3.0
20	###.405.671-##	GESIELY CHALEGA PENHA	27/06/1994	4.5
21	###.597.481-##	GREYCE KELLY MONTANO DOS SANTOS	15/10/1990	4.5

22	###.927.901-##	HECTOR DA SILVA ALTIERI	08/11/1983	4.5
23	###.127.751-##	ILMA DANIELLY GONÇALVES PEREIRA DE CARVALHO	06/07/1983	1.0
24	###.437.061-##	ISRAEL DOUGLAS ALVES	13/11/1987	4.5
25	###.554.821-##	ITALO FERNANDEZ DA SILVA	14/05/1994	4.5
26	###.210.771-##	JAQUELINE SARA MOURA DOS SANTOS	23/11/1999	1.0
27	###.581.671-##	JÕNESE INÁCIO CAVASSA	31/07/1963	5.5
28	###.349.771-##	JOSÉ EDUARDO GONZAGA DA SILVA	08/02/1998	3.0
29	###.708.061-##	JOSÉ MARCIO ROJAS	18/09/1980	2.5
30	###.879.391-##	JOSIMAR JUSTINIANO RODRIGUES	28/06/1987	3.5
31	###.213.261-##	JUAN CARLOS SULZER CORONEL	01/02/2001	1.0
32	###.367.671-##	JULIANE APARECIDA DA CONCEIÇÃO SANCHES	21/01/1987	4.0
33	###.846.261-##	JULIANO ARRUDA DE JESUS	09/12/2001	1.0

34	###.155.371-##	KHARIN SAFF GUERRA	20/01/1999	1.0
35	###.403.011-##	LAURA MADALENA LUGO DE CASTRO	05/12/1968	3.5
36	###.052.551-##	LEANDRO APARECIDO DA SILVA CAVALHEIRO	12/10/1985	4.5
37	###.185.241-##	LINDER ALENCAR PEINADO	26/06/1965	3.5
38	###.555.081-##	MAGDA FEITOSA DO NASCIMENTO BARBOZA	01/01/1989	3.0
39	###.923.981-##	MARCELINA CONCEIÇÃO ARAUJO DA COSTA	10/11/1977	4.5
40	###.799.241-##	MARCIO ADILSON MIRANDA	01/05/1979	1.0
41	###.079.848-##	MARIA CRISTINA FERREIRA	15/06/1963	4.5
42	###.932.571-##	MATHEUS DA SILVA DE ARRUDA MACEDO	12/07/1999	1.0
43	###.474.921-##	MICHELLY NUNES DE AQUINO	01/08/1999	4.5
44	###.768.771-##	PATRICIA MOURA SANTOS DE ARRUDA	02/03/1995	2.0
45	###.845.881-##	RONALD DA SILVA LOPES	02/03/2002	4.0
46	###.134.901-##	ROSEMEIRE SOARES DO CARMO	03/07/1975	4.5
47	###.519.081-##	ROZÂNGELA BATISTA RODRIGUES	13/03/1978	7.0
48	###.109.121-##	SAMUEL DA SILVA SOUZA	10/03/1988	4.5
49	###.244.701-##	SEBASTIÃO VICTOR RAMALHO	28/02/1979	3.0
50	###.758.751-##	SIDNEY CHERMAN ZOLABARRIETA COSTA	13/08/1996	4.5
51	###.817.398-##	SILVIA MARIA SORRILHA	29/09/1971	4.5
52	###.271.891-##	SUSAN ALEXANDRA OJEDA SALLES	13/11/1997	4.0
53	###.324.811-##	TATIANE GARCIA	15/01/1984	4.5
54	###.090.511-##	VALQUIRIA DA SILVA CHAMO	01/08/1990	2.0
55	###.410.601-##	VANIA BRAVO DE LIMA	11/09/1976	0.0
56	###.600.151-##	YASMIM DE PAULA OLIVEIRA	17/05/1995	3.5

## PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.130.931-##	ADMILSON NASCIMENTO GAMES	14/02/1994	0.5

2	###.116.021-##	ALAN JUNIOR DOS SANTOS	04/08/1986	4.5
3	###.000.067-##	ANANDA DA SILVA SANTOS	08/06/1988	1.0
4	###.038.281-##	ANNIELLY LAYS MOREIRA DA SILVA BALIEIRO	08/04/1991	3.5
5	###.061.641-##	ANNY CAROLINE VIEIRA DE CARVALHO	31/01/1999	4.0
6	###.007.371-##	ANTONIO JORGE PINHO DE MATTOS	05/04/2001	0.5
7	###.394.521-##	ARIELY FABIOLA DA COSTA SILVA	07/01/2000	0.0
8	###.572.871-##	BARBARA DA CONCEIÇÃO ROJAS	12/05/1996	2.5
9	###.834.841-##	BEATRIZ HELENA DE PAZ GAMES	22/01/1981	5.0
10	###.886.711-##	BRENDA MENDES PASCHOAL	06/06/2001	0.0
11	###.493.747-##	BRUNA SOARES DE LACERDA	08/08/1996	3.5
12	###.861.481-##	CARLA SANTANA ARRUDA	03/02/1993	1.0
13	###.750.998-##	CELSO DE SOUZA	07/07/1957	1.5
14	###.419.667-##	CINTILA DAMASCENO LIMA	10/02/1988	4.5
15	###.991.697-##	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS MACHADO	20/06/1969	2.0
16	###.037.571-##	DAIANA GOMES DE BARROS SILVA	13/07/1985	0.5
17	###.381.511-##	DANIELE DE OLIVEIRA VIEIRA	15/06/1975	2.0
18	###.059.451-##	DANIELLE FERREIRA ESTEVÃO DOS SANTOS	11/04/1995	4.5
19	###.159.421-##	DANIELLY COSTA MIRANDA	11/03/1986	1.0
20	###.383.051-##	DANIELLY GONÇALVES DOS SANTOS	31/03/1989	4.5
21	###.862.081-##	DENISE DO CARMO ALDAMA DE OLIVEIRA	03/12/1975	0
22	###.075.921-##	EDELAINÉ SANTOS DE AMORIM	06/05/1986	4.0
23	###.187.881-##	EDILENE ROCHA GOMES	29/04/1991	2.5
24	###.450.061-##	ELAYNE DA SILVA PORTO	25/08/1999	0.0
25	###.449.671-##	ELEN MACIEL SALES	13/01/2001	0.0
26	###.347.181-##	ELIANE SOUZA TORRES BOTELHO	10/06/1980	4.0
27	###.812.681-##	FABIO CESAR CARDOSO CHALIS	28/09/1982	0
28	###.600.631-##	FLÁVIA GLEYCEANE PIMENTEL DOS SANTOS	04/06/1997	1.0
29	###.470.851-##	FLAVIANE LOUISY DE JESUS SILVA	10/10/1990	0.0
30	###.206.031-##	FLAVIANNY MONTEIRO CARVALHO	07/06/2001	1.0
31	###.489.081-##	FRANCIELLY CONCEIÇÃO CHALEGA	08/12/1988	3.0
32	###.092.411-##	FRANCINET IBARRA TRINDADE DA SILVA	13/09/1985	4.0
33	###.799.801-##	GABRIEL VIRUEZ DA SILVA	09/05/1999	1.5
34	###.789.621-##	GILCENEIA VILALVA RODRIGUES	18/03/1985	4.5
35	###.770.218-##	GISLENE ROCHA DA SILVA	12/12/1975	0.0
36	###.672.981-##	GLEICE FERREIRA LIMA DE SALES	02/01/1990	0.0
37	###.758.931-##	GRACIENNE DE BARROS	18/05/1982	2.0
38	###.841.591-##	HELOISE FERNANDES DE CARVALHO	18/06/1987	3.5
39	###.624.401-##	ISABEL CRISTINA BARROS DE ARRUDA	07/11/1998	4.5
40	###.714.157-##	JAIRO KULTEMBERG	21/10/1967	0.0

41	###.909.651-##	JAQUELINE RICARDE VITAL ALMEIDA	04/03/1986	4.5
42	###.355.591-##	JENNYFFER ORTIZ SOARES FREITAS	02/02/1991	0.0
43	###.652.721-##	JESSICA CAMPOS DE FREITAS	04/05/1989	4.5
44	###.593.241-##	JÉSSICA CAROLINA ROSA NETO DA SILVA	09/08/1994	0.0
45	###.831.151-##	JÉSSICA CECÍLIA RODRIGUES LEÃO	08/03/1997	4.5
46	###.028.821-##	JOSEVANIA NUNES IBANHEZ	19/03/1987	4.5
47	###.767.711-##	JOSIANE DIVINA RODRIGUEZ PENTEADO DE OLIVEIRA	03/06/1979	2.0
48	###.006.171-##	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	17/06/1999	0.0
49	###.425.111-##	JULIANA NANTES DURÁN	04/09/1995	0.5
50	###.461.641-##	JULIANE MARTINS DA SILVA	07/06/1988	0.0
51	###.774.251-##	JULIO CESAR PINAR CAVALHEIRO	18/07/1979	2.5
52	###.972.611-##	KÁTIA DE ALMEIDA SOARES	27/04/1979	2.5
53	###.071.341-##	KETLYN LOOHANY MORAES SOARES	19/02/1997	1.5
54	###.966.461-##	LAÍS VARGAS VITÓRIO	07/11/1987	0.0
55	###.122.947-##	LETICIA ALMEIDA DA CRUZ	30/07/2000	3.0
56	###.392.481-##	LILIAN COSTA RAMOS	23/12/1990	3.5
57	###.148.801-##	LUKA VINICIUS BARROS MONTEIRO	11/03/2002	0.0
58	###.413.131-##	MARCILENE MENDES DA CONCEIÇÃO	23/07/1996	0.5
59	###.644.321-##	MARÍLIA DE OLIVEIRA BARROS	27/06/1993	0.5
60	###.936.541-##	MARKUSS ALEXANDRE DE BRITTO ZARATE	28/08/1977	2.5
61	###.535.167-##	MISRAHEL PENNA DO ESPÍRITO SANTO	29/12/1995	4.0
62	###.074.397-##	MONICA OSÓRIO KULTEMBERG	04/09/1970	0.0
63	###.154.001-##	NARCIE NE CASTELLO GUEDES DA SILVA	21/07/1976	3.0

64	###.758.511-##	NATRÍCIA DA SILVA MAGALHÃES	20/06/2000	1.5
65	###.113.891-##	PATRÍCIA RIBEIRO BOBADILHA	01/05/1991	2.5
66	###.388.561-##	RACHEL ROBERTA DE VASCONCELOS RAMIRES	21/05/1980	4.0
67	###.030.281-##	ROSALINA CUIABANO REIS	10/01/1981	0.0
68	###.416.441-##	ROSEMARY APARECIDA DE SOUZA	11/01/1986	3.5
69	###.379.017-##	ROSEMEIRY SOARES COELHO	29/08/1968	0.0
70	###.342.621-##	ROSY LENE MACENA DE BRITTO	27/07/1970	3.0
71	###.571.381-##	SANDER KAIO BRANDÃO DE SOUZA	31/10/1999	4.0
72	###.341.151-##	SANDRA VELASQUE CASTRO PAZ	20/09/1968	0.0
73	###.965.571-##	SANDRO GOMES DE MORAES	14/01/1981	0.0
74	###.370.251-##	SIMONE SOARES DE SIQUEIRA	30/05/1984	0.0
75	###.204.471-##	SINDY ELLEN DE LUCA ARAUJO	06/01/1993	3.0
76	###.955.061-##	SOELENE RIBEIRO	22/07/1971	4.0
77	###.269.021-##	STHEFANYE KELLY HELLENSBERGER MEDEIROS	28/03/1995	0.0
78	###.305.591-##	TAÍSA DA SILVA RAMOS BATISTA ROCHA	13/11/1990	4.5
79	###.236.551-##	THAINA TAQUES MENDES	29/03/1994	1.0

80	###.654.591-##	THAÍS DE SOUZA OLIVEIRA	15/01/2000	1.0
81	###.794.428-##	VALQUIRIA LAURA DE ANDRADE AMBRÓSIO	10/04/1978	4.5
82	###.577.111-##	VERÓNICA ROMERO DA COSTA	14/01/1988	1.5

**PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - REGENTE DE SALA**

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.583.721-##	ADRIANA AGUILERA DA CONCEIÇÃO	19/04/1977	3.5
2	###.568.831-##	ADRIANA ARRUDA DE SOUZA E SOUZA	11/06/1981	1.0
3	###.277.481-##	ADRIANA GONZALEZ DA SILVA FIDELIS DA SILVA	18/11/1979	2.5
4	###.278.342-##	ADRIANA VERA SILVA DA COSTA	25/06/1978	2.5
5	###.649.351-##	ALANA MISMA DA SILVA PAULA	28/05/1991	3.0
6	###.987.701-##	ALECSANDRA IBARRA	17/06/1973	4.0
7	###.393.981-##	ALEXANDRE DE ARRUDA	02/04/1985	4.0
8	###.328.588-##	ALEX JUNIOR MORAES DA CONCEIÇÃO	20/12/1992	4.0
9	###.598.481-##	ALLANA LOUISE CEDRON BRASIL	11/01/1990	3.0
10	###.222.281-##	AMANDA KATIA GARCIA NUNES	10/06/1998	3.5
11	###.552.871-##	AMILTON DE CAMPOS	13/03/1971	3.0
12	###.210.171-##	ANA KELLY MORAES DA SILVA	12/06/1999	1.0
13	###.761.681-##	ANA PAULA AMARAL DE SOUZA E SA	06/10/1986	4.5
14	###.989.771-##	ANA ROSA DA SILVA	21/12/1988	2.5
15	###.948.041-##	ANDREIA ASSAD CHUVE	04/05/1976	0.0
16	###.048.321-##	ANDREIA ROSA COVO PEREIRA	16/09/1981	0.5
17	###.712.621-##	ANDREIA VARGAS MÔNACO GUIMARÃES LEITE	25/01/1976	2.5
18	###.229.234-##	ANDREZA BATISTA DE ARAUJO SEVERIANO	12/07/1986	3.5
19	###.108.311-##	ANGÉLICA DE SOUZA MIRANDA	02/10/1974	4.5
20	###.881.201-##	ANGÉLICA LEAL DE ARRUDA	26/03/1986	4.5
21	###.048.661-##	ANGÉLICA RODRIGUES OZORIO	22/08/1972	4.5
22	###.931.821-##	ANGÉLICA SILVA DA CRUZ	28/11/1972	1.0
23	###.200.471-##	ANTONIA ROSENIL PINTO DA SILVA GALVAO	08/09/1974	3.5
24	###.059.391-##	APARECIDA CENA	25/02/1970	4.5
25	###.572.571-##	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO ROJAS	03/02/1994	1.5
26	###.292.691-##	BELATRIZ DE ALENCAR	13/09/1970	4.5
27	###.783.241-##	BIANCA DA SILVA CAVALCANTI	28/10/1997	3.5
28	###.119.361-##	BRENDA CRISTINA MASCARENHAS DE ARROIO	08/11/1996	0.0
29	###.149.021-##	BRENDA JANAÍNA DE ALMEIDA EVANGELISTA CORREA	18/06/1995	2.0
30	###.740.301-##	CANDIDO AMARILHA NUNES	06/03/1971	4.5
31	###.065.121-##	CARINE GABRIELA DUARTE SOUTO	05/10/2001	0.5
32	###.943.701-##	CARLA CRISTINA SALLES DA CRUZ DOS SANTOS	03/11/1978	4.5
33	###.060.281-##	CARLA DE CASSIA PEDROSO	21/04/1980	4.5

34	###.428.891-##	CARLOS ALBERTO BARBOSA PEREIRA	07/04/1978	4.0
35	###.089.791-##	CARMEM LUCIA MASSABI SEVERINO	17/07/1965	4.5
36	###.593.771-##	CAROLAINA CASTELLO SOARES	07/03/1997	3.0
37	###.416.941-##	CAROLINA GOMES GILL DE SOUZA	25/09/1995	0
38	###.812.361-##	CINTIA MARIA GOMES PINTO	19/12/1985	4.5
39	###.425.161-##	CLANZIANI DE JESUS CORREA DA SILVA	09/03/1992	4.0
40	###.157.991-##	CLARICE ALINE MENDES DOS SANTOS	23/07/1971	4.5
41	###.097.391-##	CLAUDIANE SIGARINI VELASCO SANTOS	19/02/1984	0.0
42	###.555.061-##	CRESCILANE PINTO DE ARRUDA	01/12/1990	0.0
43	###.975.991-##	CRESCILANE PINTO DE ARRUDA	01/12/1990	3.5
44	###.075.767-##	CRISTEHELEN PEREIRA DOS SANTOS ARANDA GOMES	03/01/1993	4.5
45	###.015.441-##	CRISTIANE LEMOS GONÇALVES	12/02/1978	4.5
46	###.167.521-##	CRISTINA ARGUELHO MONTEIRO	06/11/1965	4.5
47	###.468.481-##	DAIANA FERNANDA ALVES DE MORAES	22/06/1987	3.5
48	###.504.901-##	DANIELE CHAVEZ ASSUMPTÃO PERES	06/02/1980	3.5
49	###.046.461-##	DANIELLE ALVES PINTO	19/12/1982	4.5
50	###.480.191-##	DAYANA TAVARES DA SILVA CARVALHO	15/08/1988	3.5
51	###.196.071-##	DEJANE PRADO DE ARRUDA	11/01/1979	3.5
52	###.709.741-##	DELAIR EVANGELISTA LEITE	09/09/1991	1.5
53	###.887.201-##	DELMIRA MIRANDA XAVIER DOS SANTOS	17/08/1981	3.0
54	###.039.671-##	DENISE AGUIAR ROCHA	24/10/1991	3.0
55	###.120.981-##	DIEGO RENAN CELESTINO DA SILVA	31/07/1989	1.0
56	###.467.001-##	DORA ALVAREZ	18/11/1971	3.0
57	###.716.491-##	ECARLA DA COSTA SANCHEZ BERTINI	16/01/1989	4.5
58	###.283.741-##	EDIVALDO DOS SANTOS E SILVA	23/02/1982	1.0
59	###.785.061-##	EDMARA APARECIDA DA SILVA AYALA	13/03/1987	4.5
60	###.330.391-##	EDNÉIA AUXILIADORA DA SILVA CÁCERES	10/04/1969	2.5
61	###.962.211-##	ELAINE CORVALAN	18/08/1977	3.5
62	###.848.681-##	ELAINE CRISTINA GOMES SILVA DA COSTA	20/11/1974	1.0
63	###.318.081-##	ELAINE DE OLIVEIRA SALVATERRA RAQUEL	28/02/1976	4.0
64	###.104.601-##	ELAINE FEBRONIA DA SILVA ARGUELO	19/08/1975	1.0
65	###.018.601-##	ELAINE ORTIZ	29/06/1981	3.5
66	###.061.461-##	ELAINE SILVA COSTA	23/01/1976	1.0
67	###.664.131-##	ELIANE APARECIDA FACINCANI ALVES	02/08/1973	4.0

68	###.209.101-##	ELIANE MOLINA DE SOUZA	09/11/1970	0
69	###.963.781-##	ELIANE TACEÓ GARCIA DE CASTRO	27/09/1976	0.0
70	###.429.221-##	ELIAS MOLINA DE SOUZA	28/10/1976	4.5
71	###.097.811-##	ELINETE DA SILVA VILALVA	16/10/1985	3.5
72	###.944.511-##	ELISANGELA DOS SANTOS SOUZA	25/10/1996	3.5
73	###.946.241-##	ELIZANDRA AUXILIADORA NASCIMENTO VIEIRA	17/04/1982	4.5
74	###.753.171-##	ELIZÂNGELA CRUZ DA SILVA	16/03/1987	2.5
75	###.148.101-##	ELIZANGELA RIBEIRO	26/12/1975	4.0
76	###.403.231-##	ELIZETH CORREA PEDRO	07/11/1975	4.5
77	###.009.891-##	ELLEN ROSIANE ALVES MENDOZA	12/06/1986	2.5
78	###.104.341-##	ÉRICA RIBEIRO SAMBRANA	24/08/1981	3.5
79	###.381.691-##	ERIKA DA SILVA PEREIRA	21/05/1995	3.5
80	###.961.381-##	EUFRAZIO LÍDIO DA SILVA FILHO	19/01/1968	0.0
81	###.978.531-##	EUGENAUARA DA SILVA SIMIÃO NEIVA	01/08/1961	2.5
82	###.642.631-##	EVELYN CRISTINA MACEDO DE ANDRADE	16/08/1988	3.5
83	###.440.561-##	EVERSON MILITÃO DE OLIVEIRA	05/04/1991	1.0
84	###.037.611-##	FABIANE PINTO DE ALMEIDA	25/02/1980	3.5
85	###.287.324-##	FABIOLA FLORA DA SILVA	21/03/1972	4.5
86	###.082.001-##	FAGNER GABRIEL ZECHETTO	06/08/1983	4.0
87	###.710.991-##	FATIMA VITORIA DE SOUZA MIRANDA BECHTLUFFT	13/05/2000	3.5
88	###.315.841-##	FELIPE MOREIRA PINTO	06/10/1995	3.5
89	###.273.511-##	FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/07/1986	0
90	###.731.661-##	FLAVIA ARGUELHO MASCARENHAS	17/08/1987	1.0
91	###.722.561-##	FLÁVIA ASSAD MORENO	06/09/1999	3.0
92	###.708.581-##	FLAVIA BATISTA DOS SANTOS	25/05/1976	4.5
93	###.277.791-##	FLAVIANE DA COSTA	31/03/1983	4.5
94	###.063.661-##	FRANCIELE FRANCISCA DE MORAES LEMOS	30/11/1989	4.5
95	###.610.791-##	FRANCIELE MARTINS DE JESUS	06/02/1981	4.5
96	###.410.591-##	FRANCIELLY GOMES RODRIGUES	30/11/1991	1.0
97	###.488.831-##	FRANCINE MENDEZ CARRAPATEIRA	12/12/1984	3.5
98	###.248.941-##	GABRIELLY PEREIRA ARCE	15/09/1998	0.0
99	###.886.431-##	GEISEMARY MENEZES DE OLIVEIRA	19/10/1974	0
100	###.518.641-##	GIANE PAULA MARQUES CABANHAS	21/08/1984	2.0
101	###.022.971-##	GIGLIOLA NOGUEIRA	09/08/1976	1.0
102	###.034.221-##	GIOVANA CAVALCANTE DOS SANTOS PEREIRA	26/12/1981	0.0
103	###.750.011-##	GISELE BASTOS VITORIO DE SANTANA	20/04/1975	4.5
104	###.831.941-##	GISELE CRISTINA DE SOUZA RONDON	07/07/1981	0.0
105	###.399.111-##	GISELE NOVAES DA SILVA	21/06/1983	2.5
106	###.332.336-##	GISELE SANDIN CARVALHO DE FÁTIMA	22/12/1985	4.5
107	###.771.981-##	GISLENE SERRA DOS SANTOS	07/06/1987	3.0
108	###.987.501-##	GISLENE SOLIS ESTEVO	11/10/1985	3.5
109	###.260.631-##	GLAUCIA DE RIBEIRO GARCIA	05/12/1984	4.5
110	###.958.161-##	GLEICE KELLY RODRIGUES DE FREITAS	20/04/1987	4.5
111	###.185.411-##	GLEYCE MACHADO DE SOUZA	22/03/1997	3.0
112	###.247.451-##	GRACIANE CECÍLIA DOS PASSOS	22/11/1979	4.0
113	###.701.321-##	GRAUCILENE SOLIS ESTEVO NOBRE	25/07/1982	4.5
114	###.391.421-##	GRAZIELLY MONTIEL DE ALENCAR	02/06/1997	4.5
115	###.032.071-##	GRAZIELLY SIGARINI DE SOUZA LOPES	01/03/1991	4.0
116	###.530.231-##	GREGÓRIO COSME DE ARRUDA GOMES	27/09/1967	4.5
117	###.375.611-##	IANA JARA DE SOUZA	05/11/1983	4.5
118	###.146.591-##	IODALISKA PEREIRA GUIMARÃES	09/09/1973	2.5
119	###.097.281-##	IVONE DOS SANTOS ROMERO	18/11/1981	4.0
120	###.690.421-##	JACQUELINE FEITOSA DE SOUZA	16/03/1997	3.5
121	###.965.531-##	JACQUELINE RODRIGUES LAROCCHA	31/05/1980	2.0
122	###.175.861-##	JACQUELINE VARGAS DUARTE	14/10/1974	0.0
123	###.588.921-##	JANAINA LEONOR SUBIRANA SILES	18/11/1998	0.0
124	###.790.711-##	JANAINA SUE ELLEN DE JESUS NASCIMENTO MATHEUS	01/08/1984	3.5
125	###.491.251-##	JAQUELINE KARLA DUARTE RODRIGUES	18/06/1984	0.0
126	###.024.601-##	JAQUELINE RONDON MIRANDA	07/07/1986	3.5
127	###.825.141-##	JENNIFFER DOS SANTOS MENDES	22/01/1996	2.0
128	###.200.821-##	JESSIANE GONÇALVES DA SILVA CONCEIÇÃO	17/05/1990	3.0
129	###.914.001-##	JÉSSICA CRISTINA DO NASCIMENTO ALDANA	09/11/1995	3.5
130	###.383.071-##	JÉSSICA DA SILVA MOURA MARQUES	26/04/1989	4.5
131	###.187.601-##	JOCILENE VERNOCI DE FREITAS	05/05/1982	4.5
132	###.942.171-##	JOICELY ALVES DA CUNHA ROBLES	15/12/1987	0.5
133	###.148.701-##	JOILSON VERNOCI DE MORAES	16/02/1975	3.0
134	###.874.401-##	JONICE CENA DE ARRUDA	05/02/1992	4.5
135	###.337.331-##	JORCILENE PINHEIRO DA SILVA	15/03/1988	4.0
136	###.577.151-##	JORSILAYNE MALHEIROS MAGALHAES	30/03/1991	0.0
137	###.052.631-##	JOSEANE FREIRE PAZ	12/06/1984	3.5
138	###.028.821-##	JOSEVANIA NUNES IBANHEZ	19/03/1987	4.5
139	###.653.541-##	JUCELI GUIMARÃES DA SILVA BARBOSA	12/07/1982	0.0
140	###.223.521-##	JUCILENE GREGÓRIO SOARES	08/02/1982	4.5
141	###.938.541-##	JULIANA DE ALMEIDA	29/05/1982	0
142	###.151.351-##	JULIANA DE ANDRADE RIBEIRO	29/09/1987	3.0
143	###.406.991-##	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	07/07/1986	0.0
144	###.450.291-##	JULIENE BARBOSA DE CAMARGO	19/04/1973	4.0
145	###.172.821-##	KAMILA STEFANI RIBEIRO SILVA	10/08/1995	3.5
146	###.004.061-##	KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA ASSUMPCÃO	12/05/1987	4.5
147	###.693.681-##	KARINA DA SILVA BARBOZA	12/11/1988	0.5
148	###.318.531-##	KARINNA GALHARTE CUNHA TADEU	19/03/1997	3.5
149	###.349.221-##	KARLA ADRIANNY CARVALHO CARNEIRO	16/05/2000	1.5
150	###.382.011-##	KARLA THOMAZIA ARAUJO DA COSTA	22/12/1978	2.5
151	###.735.461-##	KAROLINA PEREIRA LOPES	21/12/1981	4.5
152	###.002.561-##	KASSIA SILVA COSTA RALDES	07/05/1987	2.5
153	###.324.301-##	KELLY COFFACCI	02/09/1968	4.0
154	###.583.591-##	KLEBER DE CARVALHO	29/01/1972	0.0
155	###.116.011-##	LAIS FRANÇA ESPINDOLA	11/07/1987	1.0
156	###.481.481-##	LARISSA MARIA ARRUA LEITE	04/07/1995	4.0
157	###.697.831-##	LARISSA PAULA COSTA MOTTA	20/06/1995	3.5

158	###.024.961-##	LAURA APARECIDA CANAVARROS DE ABREU	08/03/1982	0.0
159	###.791.191-##	LAURA CRISTINA DE ALMEIDA SOARES	08/07/1977	4.5
160	###.750.461-##	LAURA DO NASCIMENTO LOPES	12/05/1982	2.5
161	###.630.261-##	LAURA DOS SANTOS OLIVEIRA	06/12/1983	2.0
162	###.620.861-##	LAURA HELENA DE CAMPOS	01/02/1980	1.5
163	###.871.101-##	LAURA HELENA FERREIRA PAPA	05/04/1983	4.5
164	###.146.511-##	LAURA HELENA VERA BAPTISTA	01/01/1990	4.5
165	###.054.941-##	LAURA ISIS DOS SANTOS TADEU PROENÇA	05/12/1983	4.5
166	###.097.531-##	LAURA KHARINIE SAFF	16/07/1981	3.5
167	###.633.081-##	LAYCILLIA RODRIGUES SAMANIEGO ORTIZ	24/08/1993	4.0
168	###.392.731-##	LEIDY APARECIDA DE CAMPOS	09/04/1981	3.5
169	###.269.611-##	LENIR MARIA DE CARVALHO	29/10/1967	4.0
170	###.006.061-##	LETÍCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/06/1997	2.0
171	###.375.061-##	LETICIA TAVARES PIERRI	20/06/1978	4.0
172	###.097.921-##	LIDILAINE SOARES DA SILVA	20/02/1990	4.5
173	###.182.071-##	LIGIANE DA SILVA NUNES DA PAIXÃO	30/06/1986	0.0
174	###.313.951-##	LOYHANNE SANABRIA CARDOZO	31/03/1999	1.0
175	###.834.841-##	LUCIA MARIA DA COSTA	30/06/1966	3.0
176	###.607.531-##	LUCIANA APARECIDA MACHADO ARINO	31/05/1983	4.5
177	###.707.501-##	LUCIANA DE MATOS MONTEIRO CARVALHO ROCHA	17/02/1986	3.5
178	###.837.221-##	LUCIANA DE SOUZA FERRAZ	11/07/2000	2.0
179	###.389.411-##	LUCIANA PAULA LOBO	23/07/1975	4.5
180	###.274.611-##	LUCIANE DE OLIVEIRA LIMA	20/12/1969	3.0
181	###.164.551-##	LUCIANNE PENHA LEITE	15/06/1986	4.0
182	###.040.961-##	LUCIENE MEIRE BATISTA DE ALMEIDA	30/11/1970	4.5
183	###.808.807-##	LUCILEIDE RODRIGUES CALÇAS	21/08/1966	3.5
184	###.746.508-##	LUCIMARA VENANCIO MARTINS RIBEIRO	06/07/1983	4.5
185	###.717.621-##	LUCIMARY DA SILVA CRUZ	14/07/1967	4.5
186	###.558.251-##	LURIZETE PINHO DE LIMA SOUZA	05/09/1970	2.5
187	###.824.801-##	MAGNA VITAL CORTEZ PEREIRA	22/02/1978	4.5
188	###.290.601-##	MARCELY NUNES PREZA	30/10/1985	3.0
189	###.219.231-##	MARCIA CRISTINA NASCIMENTO GARCIA	07/09/1979	4.5

190	###.841.961-##	MARCIA DAMIANA DO CARMO SANTOS	16/07/1980	4.5
191	###.649.111-##	MÁRCIO ANTÔNIO SANTOS PINTO DE ARRUDA	16/03/1978	3.0
192	###.145.801-##	MARCIO TOUFIC BARUKI JUNIOR	17/08/1982	2.5
193	###.077.531-##	MARGARETH CORREA PARAVISINI	28/09/1970	3.5
194	###.937.691-##	MARIA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	17/05/1963	4.5
195	###.114.461-##	MARIA AUXILIADORA VIEIRA BERTINI	05/06/1965	2.5
196	###.508.971-##	MARIA CONCEIÇÃO SILVA COSTA	11/01/1969	2.5
197	###.893.431-##	MARIA DE CASTRO ROJAS	21/01/1984	4.5
198	###.917.911-##	MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DE SOUZA	16/12/1971	3.0
199	###.169.091-##	MARIA DO CARMO RODRIGUES COELHO	13/03/1977	4.5
200	###.821.701-##	MARIA DO CARMO VARGAS DE ANDRADE	16/07/1976	4.5
201	###.281.064-##	MARIA FLOCOELI TENORIO DE OLIVEIRA	22/09/1966	7.0
202	###.146.551-##	MARIA JOSÉ DE LOURDES DA COSTA	03/01/1989	3.0
203	###.532.081-##	MARIA LUCINÉIA DA SILVA VILALVA PEREIRA	12/06/1977	4.0
204	###.681.991-##	MARIALVA DOS SANTOS SALES	21/10/1975	0.0
205	###.694.833-##	MARIANA JÉSSICA GALENO SOUSA	23/11/1994	3.5
206	###.961.461-##	MARIELLI VILALVA DE JESUS AMARAL	11/12/1994	4.0
207	###.300.441-##	MARILENE ARRUDA DE JESUS	21/04/1981	4.5
208	###.323.678-##	MARILENE RIBEIRO DA SILVA	11/05/1972	3.5
209	###.346.621-##	MARILY NASCIMENTO PRADO	08/04/1982	0
210	###.781.521-##	MARINA ARRUDA FERREIRA	21/03/1956	3.0
211	###.052.021-##	MARINA DO CARMO BRANDÃO	10/09/1975	1.0
212	###.955.321-##	MAYARA FEITOSA DO NASCIMENTO BARBOZA	20/11/1986	3.5
213	###.235.981-##	MAYARA MACHADO COLOMBO CANIDO	07/08/1991	4.5
214	###.210.311-##	MICHELLE DA SILVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	04/03/1985	3.5
215	###.143.281-##	MIRELA MEDEIROS DE BARROS	29/01/1981	1.0
216	###.652.971-##	MIRIAN LARANGEIRA PINTO SOUZA	06/02/1972	4.5
217	###.066.941-##	MONYQUE ALESSANDRA PADILHA IBÁÑEZ	13/12/1999	1.0
218	###.438.411-##	NADIA DA SILVA LOZADA	30/12/1979	4.0
219	###.579.851-##	NADIOLEY APARECIDA DE ANDRADE FREITAS	02/07/1970	4.5
220	###.567.151-##	NAJLA LEITE BAHMAD	18/11/1981	4.5
221	###.054.391-##	NANCY DIAS DO NASCIMENTO	10/10/1979	4.5
222	###.231.551-##	NATALINA XAVIER CHALEGA	25/12/1982	4.5
223	###.012.071-##	NELLI VALDONADO SOARES	01/03/1974	3.5
224	###.509.481-##	NELLY SILMARA RIBAS DA COSTA	03/12/1986	1.0
225	###.481.251-##	ODICEIA JIELE DA SILVA ARRUDA MORENO	30/03/1974	4.5
226	###.998.491-##	ODILAINE DE OLIVEIRA ARRUDA PEREIRA	05/09/1976	3.5
227	###.224.501-##	PATRICIA ATAGIBA FIGUEIREDO	10/12/1971	3.5
228	###.448.401-##	PATRICIA DOS SANTOS FERRI	13/08/1986	0.5

229	###.478.361-##	PATRÍCIA GRASIELE ARAÚJO DA CRUZ	22/05/1985	3.0
230	###.289.991-##	PATRICIA MACIEL	12/05/1986	3.0
231	###.158.981-##	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	07/10/1990	4.5
232	###.961.961-##	PAULA CAMPOS SANTOS BOTELHO	22/01/1992	2.0
233	###.681.471-##	PEDRO MAURO SOBRINHO DA COSTA GARCIA	08/10/1980	4.5
234	###.463.881-##	POLLYANNA DOS SANTOS GEMIO	12/06/1991	1.0
235	###.109.861-##	PRICILA APARECIDA PEREIRA DE ARRUDA	09/10/1983	1.5
236	###.319.071-##	PRISCILA DA SILVA GALVÃO	01/02/1989	2.0
237	###.674.761-##	PRISCILA LUIZA MONTENEGRO MOREIRA	01/01/1986	4.5
238	###.862.931-##	RAQUEL DOS SANTOS MORALES GONÇALVES	06/04/1998	4.0
239	###.328.961-##	RAQUEL DUARTE SOUZA	17/04/1986	2.5
240	###.656.691-##	REGIANE CASTRO CASTELLO	27/07/1973	0.0
241	###.332.151-##	REGINALDO MOREIRA	20/12/1970	3.5
242	###.247.571-##	REINALDO RODRIGUES DUARTE	16/04/1981	4.5
243	###.240.541-##	RENATA CEPA DOS ANJOS	21/04/1973	4.0
244	###.054.431-##	RITA DE CASSIA MONTEIRO SOARES	05/08/1990	4.5
245	###.807.411-##	RITA DE CÁSSIA PINHEIRO DA SILVA MATOS	02/11/1977	4.5
246	###.513.431-##	ROGERIA DA CUNHA MONPEAN	17/11/1981	2.5
247	###.052.371-##	RONISE CRISTINA SIQUEIRA	10/07/1974	3.5
248	###.497.201-##	ROSA HELENA EMÍLIA DE ALMEIDA	02/07/1975	3.0
249	###.281.661-##	ROSANA ALVES DO SANTOS	02/09/1979	3.5
250	###.870.501-##	ROSANA ANASTÁCIO DE SOUZA	27/07/1973	0.0

251	###.683.441-##	ROSANA CATARINA PINTO DA SILVA	13/02/1981	1.0
252	###.650.151-##	ROSANA GRILLO DE SOUZA	03/02/1963	4.5
253	###.715.598-##	ROSANA MARCELINA RODRIGUES DE FREITAS	06/11/1971	4.5
254	###.402.003-##	ROSANA SANTOS MACIEL	24/09/1970	7.0
255	###.561.121-##	ROSEANE DE ARRUDA ESTRAL	02/05/1972	4.5
256	###.890.037-##	ROSEANE DO CARMO BRASIL FERREIRA CAPUTO	16/07/1966	2.5
257	###.655.211-##	ROSÉLIA COSTA LIMA BATISTA	26/02/1971	3.5
258	###.380.681-##	ROSELY DE PINHO LIMA	21/03/1976	4.5
259	###.174.641-##	ROSEMARE PESSOA CESPEDES	27/08/1986	4.5
260	###.861.837-##	ROSEMARY MACIEL TINOCO	01/03/1969	3.0
261	###.719.361-##	ROSIANE AUDRIA MOTA DO NASCIMENTO BASTOS	02/03/1982	3.0
262	###.214.441-##	ROSIANE SOBRINHA DA COSTA GARCIA	21/02/1982	4.5
263	###.958.191-##	ROSIANE VALESKA BARROS FLORES	10/09/1987	4.5
264	###.503.001-##	ROSILENE FRANCO	30/08/1969	3.0
265	###.195.031-##	ROSILENE SOUZA DO CARMO TABORGA	06/06/1980	7.5
266	###.145.391-##	ROSIMERE FERREIRA DA SILVA	16/08/1970	3.5
267	###.196.981-##	RUTH DE QUEIROZ KUKIEL	16/08/1979	4.5

268	###.192.361-##	SABRINA FERRAZ VIANA DA SILVA	07/12/1988	4.5
269	###.763.641-##	SANDRA AUXILIADORA RIBEIRO	23/08/1965	2.5
270	###.166.827-##	SANDRA MARIA PINTO	04/05/1966	3.5
271	###.066.577-##	SARA MACHADO BARRETO	31/08/1983	4.5
272	###.738.201-##	SARA ROSANA DA COSTA ARRUDA DA SILVA	11/04/1964	3.5
273	###.572.551-##	SARA SILVA DE SOUZA	04/04/1995	3.0
274	###.035.251-##	SELICE ALVES DE LIMA	23/12/1971	4.5
275	###.147.321-##	SELMA AQUINO DE ALMEIDA	15/07/1976	4.0
276	###.925.251-##	SIBELE BEZERRA	22/11/1964	2.5
277	###.116.861-##	SILVANA ALEXSANDRA COUTINHO MORAIS	07/06/1977	4.5
278	###.562.871-##	SILVANA DE ARRUDA ALVES MONTENEGRO	29/03/1980	3.5
279	###.466.581-##	SILVANY MARIA FREITAS DE ALMEIDA	20/07/1984	4.5
280	###.101.491-##	SILVIA CÉSPEDES MOTA DE BARROS	08/11/1972	4.0
281	###.664.451-##	SILVIA LETICIA DE VASCONCELOS ALMEIDA	13/12/1984	4.5
282	###.560.761-##	SILVIA SOUZA PAREDES	09/08/1976	4.5
283	###.895.931-##	SILVINA LINO DUARTE	28/02/1980	2.5
284	###.853.921-##	SIMONE BRAGA DA SILVA	02/04/1988	4.5
285	###.341.381-##	SIOVANER BERNARD DE AMORIM	06/08/1983	0.0
286	###.865.301-##	SIRLENE PEREIRA DE LIMA MUJICA	01/05/1979	3.5
287	###.392.351-##	SOLANGE DA SILVA	28/10/1965	4.5
288	###.996.331-##	SOLANGE DE ARRUDA RAMOS	15/06/1980	4.5
289	###.188.211-##	SONJA DHAYSSA ORTIZ FERRAZ	10/09/1991	0
290	###.855.151-##	STEPHANI CAROLYNE PINHO DE ALMEIDA	21/03/1999	3.0
291	###.335.801-##	STEPHANIE TOLEDO	13/01/1998	0
292	###.762.671-##	STHEFANY CAMPELO PROENCA	16/04/2000	1.5
293	###.680.271-##	SUELAYNE ANTONIA DA SILVA CRUZ	11/04/1986	4.0
294	###.476.631-##	SUELENE LEMES DE OLIVEIRA	24/06/1984	0.0
295	###.651.141-##	SUELI PIMENTEL DE ALENCAR	26/12/1985	2.0
296	###.409.731-##	SUELLEN BEATRIZ ORTIZ DE ARRUDA	18/11/1995	4.5
297	###.337.591-##	SUSAN ALISSA DE LIMA SILVA	19/05/1990	4.5
298	###.511.171-##	SUZANA AUXILIADORA DE SOUZA	20/05/1988	3.0
299	###.293.681-##	TAIHANY BAHMAD DE MORAES	14/05/2001	3.0
300	###.671.751-##	TAMIRYS RIBEIRO PEREZ	12/01/1992	4.5
301	###.165.301-##	TANIA MARIA PAREDES AQUINO	27/10/1973	3.0
302	###.431.591-##	TAYANE ALVES MIRANDA	11/07/1996	3.5
303	###.327.571-##	TELMA SUAREZ ARTEAGA	21/03/1978	10.0
304	###.535.321-##	TEREZA CRISTINA CARDOSO DO ROSÁRIO	01/03/1995	3.0
305	###.452.551-##	THAIANE MILLENA DA SILVA COUVO	03/01/2000	3.0
306	###.877.171-##	THAIANE SOUZA PRADO	06/07/1997	3.5

307	###.240.331-##	THAIS APARECIDA MELLO DA SILVA	13/10/1994	4.0
308	###.313.931-##	THAIS DE MORAES TAQUES	17/12/1988	1.0
309	###.197.901-##	THAIS JANINE BRUNO	24/06/1989	1.0
310	###.877.301-##	THAIS SOUZA PRADO	27/06/1999	0.0
311	###.719.061-##	THAIZA PAMELA DA SILVA LEMOS	17/04/1987	4.0
312	###.879.521-##	THALITA ZORIO NEIVA	27/04/2001	3.0
313	###.935.761-##	THAYANE DALILA RAMOS DE CARVALHO	09/12/1993	0.0
314	###.896.881-##	THAYNARA DE LIMA ZORIO	05/09/1997	4.0
315	###.013.641-##	THAYSSA RIBEIRO MAURIENSE DE SÁ	23/01/1993	3.5
316	###.021.891-##	THAYSSA VIEIRA SILVINO	09/08/1990	4.5
317	###.654.601-##	THYAGO RICHARD PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	10/05/1996	1.0
318	###.607.561-##	TIRSILENE DIAS LEMOS	24/07/1982	3.5
319	###.415.861-##	VALDILENE PIERRI DE SOUZA	08/01/1988	0.0
320	###.322.441-##	VALERIA CAROLINE DA CRUZ MARTINS	29/09/1997	4.0
321	###.403.411-##	VALQUIRIA DE CASTRO GONÇALVES GOMES SOARES	17/11/1978	1.5
322	###.285.591-##	VANESSA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA	22/08/1997	0.0
323	###.010.511-##	VANESSA GONÇALVES FERREIRA BERNAL	15/08/1989	4.5
324	###.005.421-##	VANIA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	31/07/1969	0
325	###.840.011-##	VANNA GIANE DINIZ	13/04/1965	4.5
326	###.207.091-##	VERA LÚCIA BARROS DOS SANTOS MAGALHÃES	24/09/1971	3.5
327	###.921.621-##	VICTÓRIA GUANES GAMARRA DA SILVA	01/05/1998	1.0
328	###.129.021-##	VITÓRIA SANCHEZ DURAN CORREIA	17/03/1999	3.0
329	###.057.721-##	WILMA HELENA CHORÉ DOS SANTOS	18/07/1986	1.0
330	###.207.371-##	WILSANE DE OLIVEIRA CELESQUE GUIMARÃES	09/11/1983	4.0
331	###.397.851-##	WIVIANE DA SILVA DURAN	16/08/1987	3.5
332	###.899.971-##	YASMIN NATANY RALDES RAMOS	20/02/1991	1.5
333	###.581.751-##	ZELANDIA DE ALENCAR	29/04/1962	2.5

null - null

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	###.221.071-##	ADRIANNE VALEJO TORNACIOLE	13/08/1988	2.5
2	###.470.451-##	ARACY DE SOUZA CASTRO	21/12/1979	3.5

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## Gabinete do Prefeito

## LEI COMPLEMENTAR Nº 147/CML, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Disciplina a prática dos atos de extinção e de declaração de desnecessidade de cargos públicos, bem assim a dos atos de colocação em disponibilidade remunerada e de aproveitamento de servidores públicos em decorrência da extinção ou da reorganização de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu, SANCIONO a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** Esta Lei Complementar disciplina a prática dos atos de extinção e de declaração de desnecessidade de cargos públicos, bem assim a dos atos de colocação em disponibilidade remunerada e de aproveitamento de servidores públicos em decorrência da extinção ou da reorganização de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

**Art. 2º** Respeitados o interesse público e a conveniência da administração, os cargos públicos podem ser declarados desnecessários, nos casos de extinção ou de reorganização de órgãos ou de entidades.

**Art. 3º** Caracterizada a existência de cargos sujeitos à declaração de desnecessidade, em decorrência da extinção ou da reorganização de órgão ou de entidade, a administração deverá adotar, separada ou cumulativamente, os seguintes critérios de análise, pertinentes à situação pessoal dos respectivos ocupantes, para fins de disponibilidade:

I - menor tempo de serviço;

II - maior remuneração;

III - idade menor;

IV - menor número de dependentes.

**Art. 4º** Autorizada por esta lei, a extinção de cargo público far-se-á mediante ato privativo do Prefeito Municipal, mediante o encaminhamento de projeto de lei específico.

**Art. 5º** Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável nele investido será posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao respectivo tempo de serviço, caso não seja reenquadrado em outro cargo.

**Art. 6º** A remuneração do servidor em disponibilidade será proporcional a seu tempo de serviço, considerando-se, para o respectivo cálculo, um trinta e cinco avos da respectiva remuneração mensal, por ano de serviço, se homem, e um trinta avos, se mulher.

§ 1º No caso de servidor cujo trabalho lhe assegure o direito à aposentadoria especial, definida em lei, o valor da remuneração a ele devida, durante a disponibilidade, terá por base a proporção anual correspondente ao respectivo tempo mínimo para a concessão da aposentadoria integral.

§ 2º Não se incluem no cálculo da remuneração proporcional:

I - o adicional pela prestação de serviço extraordinário;

II - o adicional noturno;

III - o adicional de insalubridade, de periculosidade ou pelo exercício de atividades penosas;

IV - o adicional de férias;

V - a retribuição pelo exercício de função ou cargo de direção, chefia ou assessoramento;

VI - a gratificação natalina;

VII - o salário-família;

VIII - as diárias;

IX - o auxílio natalidade;

X - o auxílio alimentação;

XI - as indenizações;

§ 3º Além da remuneração proporcional, o servidor em disponibilidade perceberá, integralmente, as vantagens pessoais nominalmente identificadas, por ele já incorporadas.

**Art. 7º** O servidor em disponibilidade contribuirá para o regime próprio de previdência do servidor público municipal, e o tempo de contribuição, correspondente ao período em que permanecer em disponibilidade, será contado para efeito de aposentadoria e nova disponibilidade.

**Art. 8º** O servidor em disponibilidade poderá participar de programa de treinamento dirigido para o exercício de novas funções na Administração Pública Municipal, sob a coordenação da Escola de Governo.

**Art. 9º** Presente a necessidade da administração e observados os critérios a serem definidos em Decreto Regulamentar, o aproveitamento de servidor posto em disponibilidade dar-se-á em cargo de atribuições, vencimentos, nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional compatíveis ou superiores com o anteriormente por ele ocupado.

**Parágrafo único**. O aproveitamento do servidor que tiver seu cargo extinto em cargo de exigência superior só poderá ser realizada se o servidor possuir, no momento do ato de aproveitamento, todos os requisitos exigidos para o cargo em que for reaproveitado.

**Art. 10** Deverá o Prefeito Municipal, por meio de projeto de lei específico, praticar os atos de declaração de desnecessidade de cargos públicos e de colocação dos respectivos ocupantes em disponibilidade remunerada.

**Art. 11** O ato que colocar em disponibilidade servidor que se encontre regularmente licenciado ou afastado somente produzirá efeitos após o término da licença ou do afastamento.

**Art. 12** Poderão ser redistribuídos, dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, os cargos declarados desnecessários, vagos ou que vierem a vagar.



**Art. 13** O Prefeito Municipal fica autorizado a expedir atos complementares, por meio de Decreto, para a fiel execução desta Lei.

**Art. 14** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 5 de dezembro de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**  
**LEI Nº 1137 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024- MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**LEI Nº 1.137/CML, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ladário/MS, para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu, SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ladário/MS, para exercício financeiro de 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**Art. 2º** O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Ladário/MS, para o exercício financeiro de 2024, estima a receita e fixa despesa em igual valor de **R\$ 129.500.000,00 (cento e vinte e nove milhões e quinhentos mil reais)**, importando o Orçamento Fiscal em R\$ 96.467.700,00 (noventa e seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e setecentos reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 33.032.300,00 (trinta e três milhões, trinta e dois mil e trezentos reais).

**Art. 3º** A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, em observância à legislação vigente.

**Art. 4º** Se houver alteração, por ato legal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto ao ementário da receita e sua respectiva fonte de recurso que compreende o manual de peças obrigatórias, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua adequação por ato próprio, nos termos da norma vigente.

**Art. 5º** As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observando o seguinte desdobramento:

**RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Receitas Correntes</b>	<b>126.710.500,00</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria . . . . .	11.368.300,00
Receita de Contribuições . . . . .	5.330.000,00
Receita Patrimonial . . . . .	2.128.600,00
Receita de Serviços . . . . .	10.000,00
Transferências Correntes . . . . .	107.684.100,00
Outras Receitas Correntes . . . . .	189.500,00
<b>2. Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>	<b>9.330.000,00</b>
Contribuições . . . . .	4.930.000,00
Outras Receitas Correntes . . . . .	4.400.000,00
<b>3. Receita de Capital</b>	<b>3.133.500,00</b>
Transferência de Capital . . . . .	3.133.500,00
<b>4. Deduções da Receita</b>	<b>-9.674.000,00</b>
Dedução de Impostos sobre o Patrimônio . . . . .	-142.000,00
Dedução p/ Formação do FUNDEB . . . . .	-9.532.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>129.500.000,00</b>

**DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesa Corrente . . . . .	106.911.900,00
Despesa de Capital . . . . .	11.992.100,00
Reserva de Contingência RPPS . . . . .	10.196.000,00
Reserva de Contingência . . . . .	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>129.500.000,00</b>

## DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO</b>	<b>3.800.000,00</b>
01.001 Câmara Municipal de Ladário . . . . .	3.800.000,00
<b>2. GOVERNADORIA MUNICIPAL</b>	<b>744.000,00</b>
02.001. Gabinete do Prefeito . . . . .	325.000,00
02.002. Advocacia - Geral do Município . . . . .	160.000,00
02.003. Controladoria - Geral do Município . . . . .	125.000,00
02.004. Superintendência e Políticas Pública para Mulher . . . . .	1.000,00
02.005. Coordenadoria de Políticas e Ações para Igualdade Social . . . . .	1.000,00
02.021. Fundo Municipal de Meio Ambiente . . . . .	132.000,00
<b>3. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	<b>51.000,00</b>
03.001. Secretaria Municipal de Governo . . . . .	51.000,00
<b>4. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	<b>26.865.400,00</b>
04.001. Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento . . . . .	26.865.400,00
<b>5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.783.900,00</b>
05.001. Secretaria Municipal de Administração . . . . .	1.783.900,00
<b>6. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA</b>	<b>40.000,00</b>
06.001. Secretaria Especial de Políticas Sociais e Cidadania . . . . .	40.000,00
<b>7. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.535.200,00</b>
07.001. Secretaria Municipal de Assistência Social . . . . .	789.000,00
07.002. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente . . . . .	700,00
07.003. Fundo Municipal de Assistência Social . . . . .	645.100,00
07.004. Fundo Municipal de Investimento Social . . . . .	100.000,00
07.005. Fundo Municipal da Economia Solidária . . . . .	400,00
<b>8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>38.896.500,00</b>
08.001. Secretaria Municipal de Educação . . . . .	9.926.500,00
08.002. FUNDEB . . . . .	28.970.000,00
<b>9. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>16.617.500,00</b>
09.001. Fundo Municipal de Saúde . . . . .	16.617.500,00
<b>10. SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>803.300,00</b>
10.001. Secretaria Especial de Fomento ao Des. Econômico . . . . .	800.000,00
10.002. Fundo Mun. da Área de Proteção Ambiental Baía Negra . . . . .	1.500,00
10.003. Agência Portuária de Ladário - APL . . . . .	1.100,00
10.004. Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário . . . . .	700,00
<b>11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>19.509.200,00</b>
11.001. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos . . . . .	19.108.800,00
11.002. Fundo Municipal de Calamidade Pública e Defesa Civil . . . . .	400.400,00
<b>12. FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO</b>	<b>446.000,00</b>
12.001. Fundação de Turismo de Ladário . . . . .	446.000,00
<b>13. FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>1.285.000,00</b>
13.001 Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural . . . . .	1.285.000,00
<b>14. FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO</b>	<b>1.278.900,00</b>
14.001. Fundação de Esporte de Ladário . . . . .	1.278.900,00
<b>15. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>802.100,00</b>
15.001. Fundação Municipal de Cultura . . . . .	802.100,00
<b>16. INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL</b>	<b>14.880.000,00</b>
16.001. Instituto Municipal da Previdência Social . . . . .	14.880.000,00
<b>17. SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO</b>	<b>162.000,00</b>
17.001. Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação . . . . .	159.000,00
17.002. Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social . . . . .	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>129.500.000,00</b>

## DESPESA POR ENTIDADE CONTÁBIL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal de Ladário . . . . .	3.800.000,00
Prefeitura Municipal de Ladário . . . . .	60.135.600,00
Fundo Municipal de Saúde . . . . .	16.617.500,00
Fundo Municipal de Investimento Social . . . . .	100.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social . . . . .	645.100,00
FUNDEB . . . . .	28.970.000,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente . . . . .	700,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social . . . . .	3.000,00
Fundação Municipal de Cultura . . . . .	802.100,00
Fundo Municipal da Área de Proteção Ambiental Baía Negra - APA . . . . .	1.500,00
Fundação de Esporte de Ladário . . . . .	1.278.900,00
Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural . . . . .	1.285.000,00
Fundação de Turismo de Ladário . . . . .	446.000,00
Fundo Municipal da Economia Solidária . . . . .	400,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Fundo Municipal de Calamidade Pública e Defesa Civil . . . . .	400.400,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente . . . . .	132.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário . . . . .	700,00
Agência Portuária Municipal de Ladário - APL . . . . .	1.100,00
Instituto Municipal da Previdência Social - RPPS . . . . .	14.880.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>129.500.000 ,00</b>

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada no Artigo 2º desta Lei, tendo como fonte de cobertura os recursos previstos no § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Não onerarão o limite previsto no § 1º deste Artigo, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada no Artigo 2º desta Lei, os créditos adicionais suplementares:

I - Provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - Provenientes do excesso de arrecadação.

§ 3º Não onerarão o limite previsto no § 1º deste Artigo, destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, juros, encargos e amortização da dívida pública e de despesas de exercício anteriores.

§ 4º As autorizações contempladas no caput deste Artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos Fundos e dos Órgãos da Administração Indireta.

**Art. 7º** O Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração, poderá proceder à descentralização parcial ou total de dotações orçamentárias, observando as normas estabelecidas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

**Art. 8º** Fica autorizado o Poder Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei do Plano Plurianual (PPA) com as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 9º** Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal deverá suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício financeiro em curso, tendo por base a receita efetivamente arrecadada.

**Art. 10** Integram esta Lei os documentos referenciados na Lei nº 4.320/1964 na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas disposições legais do Tribunal de Contas/MS.

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Ladário-MS, 5 de dezembro de 2023.

**Denilson Marcio da Silva**

Presidente

**Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia dos Santos**

1ª Vice-Presidente

**Carlos Eduardo Fernandes Silva**

2º Vice-Presidente

**Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento**

1º Secretário

**Eva Marinalva Amaral Petzold**

2ª Secretária

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

**RH**

**PORTARIA Nº 291/PML, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Revoga cedência da servidora.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 138 da Lei complementar nº 140 de 29 de março de 2022, resolve:

**Art. 1º** Revoga a cedência da servidora LIDIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO DUTRA, matrícula 4606, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 9 de novembro de 2023.

Ladário-MS, 11 de dezembro de 2023.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**LUCIANO CAVALCANTE JARA**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 186/2019

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**Paço Municipal****EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023 – PROCESSO Nº 8687/2023

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é “Contratação de Empresa Especializada em Minистраção de Cursos e Capacitações para participação no Seminário Nacional de Recursos Federais na forma presencial em Brasília, com carga horária de 16h/aula (2 dias) nos dias 07 e 08 de Dezembro de 08:30h às 17:00h” em favor da Empresa: INSTITUTO NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO INAG LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 22.780.051/0001-16, no Valor Total de R\$ 7.960,00 (Sete mil, novecentos e sessenta reais). Conforme solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ladário, 07 de Dezembro de 2023.

Assina: JOSIANE BRAGA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ORDENADORA DE DESPESAS DO FMS.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:04:34

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Sumário Geral da Receita por Origem e da Despesa por Funções do Governo

Artigo 2º - Parágrafo 1º - I - 4320/64

Receita	Total	Despesa	Total
RECEITAS CORRENTES.		Legislativa	3.800.000,00
TAXAS	11.368.300,00	Judiciária	160.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.330.000,00	Administração	25.259.700,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.128.600,00	Defesa Nacional	1.500,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	Segurança Pública	400,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E D	107.684.100,00	Assistência Social	1.534.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	189.500,00	Previdência Social	4.684.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		Saúde	16.617.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E D	3.133.500,00	Trabalho	400,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		Educação	38.896.500,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	4.930.000,00	Cultura	802.100,00
	4.400.000,00	Direitos da Cidadania	40.000,00
DEDUÇÕES P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF	-9.674.000,00	Urbanismo	13.248.000,00
		Habitação	3.000,00
		Saneamento	
		Gestão Ambiental	1.395.500,00
		Agricultura	23.700,00
		Comércio e Serviços	446.000,00
		Energia	2.580.000,00
		Transporte	3.281.600,00
		Desporto e Lazer	1.458.900,00
		Encargos Especiais	4.670.400,00
		Reserva de Contingência	10.596.000,00
TOTAL::	129.500.000,00	TOTAL::	129.500.000,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:02:41

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo I da Lei 4.320/64**

Adendo II A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Receita	Valor R\$	Despesa	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES	126.710.500,00	DESPESAS CORRENTES	106.911.900,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.368.300,00	Pessoal e Encargos Sociais	66.944.650,00
CONTRIBUIÇÕES	5.330.000,00	Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.128.600,00	Outras Despesas Correntes	39.966.250,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	107.684.100,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	189.500,00		
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	9.330.000,00	Superavit	19.454.600,00
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	4.930.000,00	TOTAL	126.366.500,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-9.674.000,00		
TOTAL	126.366.500,00	Despesas de Capital	11.992.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.133.500,00	Investimentos	11.531.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.133.500,00	Inversões Financeiras	10.000,00
		Amortização da Dívida	451.000,00
Deficit	8.858.600,00	TOTAL	11.992.100,00
TOTAL	11.992.100,00	TOTAL DAS DESPESAS	118.904.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	129.500.000,00	Reserva Legal do RPPS	
		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	10.596.000,00
TOTAL GERAL	129.500.000,00	TOTAL GERAL	129.500.000,00

**Resumo**

RECEITAS CORRENTES	126.366.500,00	97,58 %	DESPESAS CORRENTES	106.911.900,00	82,56 %
RECEITAS DE CAPITAL	3.133.500,00	2,42 %	DESPESAS DE CAPITAL	11.992.100,00	9,26 %
			SUBTOTAL	118.904.000,00	
			Reserva Legal do RPPS	0,00	
SUBTOTAL	129.500.000,00		SUBTOTAL	118.904.000,00	
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	10.596.000,00	8,18 %
TOTAL.....:	129.500.000,00	100,00 %	TOTAL.....:	129.500.000,00	100,00 %

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:05:11

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

## RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

## Anexo II

Código	Descrição	F. Recursos	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.				126.710.500,00
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			11.368.300,00	
1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS			9.958.300,00	
1.1.1.2.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO			1.332.000,00	
1.1.1.2.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓI			1.130.000,00	
1.1.1.2.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT			500.000,00	
1.1.1.2.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRI	1500.0000000	500.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1500.0000000	30.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1500.0000000	400.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1500.0000000	200.000,00		
1.1.1.2.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BE			202.000,00	
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóvei	1500.0000000	200.000,00		
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóvei	1500.0000000	1.000,00		
1.1.1.2.53.0.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóvei	1500.0000000	1.000,00		
1.1.1.3.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUE			3.011.300,00	
1.1.1.3.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE			3.011.300,00	
1.1.1.3.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRAB			2.411.300,00	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pri	1500.0000000	2.411.300,00		
1.1.1.3.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTR			600.000,00	
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendin	1500.0000000	600.000,00		
1.1.1.4.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MEF			5.615.000,00	
1.1.1.4.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS			5.615.000,00	
1.1.1.4.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA/			5.615.000,00	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Pi	1500.0000000	5.500.000,00		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - M	1500.0000000	40.000,00		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Di	1500.0000000	60.000,00		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Di	1500.0000000	15.000,00		
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS			1.410.000,00	
1.1.2.1.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			280.000,00	
1.1.2.1.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO			280.000,00	
1.1.2.1.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - F			250.000,00	
1.1.2.1.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	1501.0000000	250.000,00		
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Ju	1501.0000000	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1501.0000000	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1501.0000000	10.000,00		
1.1.2.2.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			1.130.000,00	
1.1.2.2.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL			1.130.000,00	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1501.0000000	1.100.000,00		
1.1.2.2.01.0.2	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Ju	1501.0000000	10.000,00		
1.1.2.2.01.0.3	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1501.0000000	10.000,00		
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1501.0000000	10.000,00		
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			5.330.000,00	
1.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			3.880.000,00	
1.2.1.5.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVID			3.880.000,00	
1.2.1.5.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL			3.860.000,00	
1.2.1.5.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO			3.820.000,00	

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:05:11

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

## RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

## Anexo II

Código	Descrição	F. Recursos	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1800.1111000	3.820.000,00		
1.2.1.5.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO			20.000,00	
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1800.1111000	20.000,00		
1.2.1.5.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS			20.000,00	
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1800.1111000	20.000,00		
1.2.1.5.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL			20.000,00	
1.2.1.5.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO			20.000,00	
1.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal Ced	1800.1111000	20.000,00		
1.2.4.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN			1.450.000,00	
1.2.4.1.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMI			1.450.000,00	
1.2.4.1.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM			1.450.000,00	
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	1751.0000000	1.450.000,00		
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			2.128.600,00	
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			87.000,00	
1.3.1.1.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			87.000,00	
1.3.1.1.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TA			87.000,00	
1.3.1.1.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			7.000,00	
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1501.0000000	7.000,00		
1.3.1.1.01.2.0	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO			80.000,00	
1.3.1.1.01.2.1	Foros, LaudêmiOS e Tarifas de Ocupação - Principal	1501.0000000	80.000,00		
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			2.041.600,00	
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			2.041.600,00	
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			531.600,00	
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1500.0000000	86.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1500.1001000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1500.1002000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1501.0000000	4.500,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1540.1070000	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1542.0000000	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1550.0000000	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1552.0000000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1553.0000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1569.0000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1570.0000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1571.0000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1600.0000000	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1601.0000000	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1601.3110000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1621.0000000	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1631.0000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1632.0000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1659.0000000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1660.0000000	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1661.0000000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1665.0000000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1700.0000000	4.000,00		



MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:05:11

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

## RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

## Anexo II

Código	Descrição	F. Recursos	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1701.0000000	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1706.3110000	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1708.0000000	100.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1718.0000000	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1720.0000000	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1750.0000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1751.0000000	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1752.0000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1759.0000000	1.600,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1799.0007400	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recurs	1899.0007407	10.000,00		
1.3.2.1.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO			1.510.000,00	
1.3.2.1.04.1.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRI			1.510.000,00	
1.3.2.1.04.1.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPI	1800.1111000	1.500.000,00		
1.3.2.1.04.1.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPI	1802.0000000	10.000,00		
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			10.000,00	
1.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			10.000,00	
1.6.1.1.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			10.000,00	
1.6.1.1.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS P			10.000,00	
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados p	1501.0000000	10.000,00		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			107.684.100,00	
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			60.480.100,00	
1.7.1.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA			39.580.000,00	
1.7.1.1.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC			39.500.000,00	
1.7.1.1.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI			36.000.000,00	
1.7.1.1.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN			36.000.000,00	
1.7.1.1.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MU	1500.0000000	19.772.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MU	1500.1001000	6.733.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MU	1500.1002000	9.495.000,00		
1.7.1.1.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI			3.500.000,00	
1.7.1.1.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN			3.500.000,00	
1.7.1.1.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MU	1500.0000000	3.500.000,00		
1.7.1.1.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TEF			80.000,00	
1.7.1.1.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T			80.000,00	
1.7.1.1.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1500.0000000	80.000,00		
1.7.1.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS F			12.800.000,00	
1.7.1.2.51.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXI			12.000.000,00	
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração	1708.0000000	12.000.000,00		
1.7.1.2.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PR			800.000,00	
1.7.1.2.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FI			800.000,00	
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Princip	1720.0000000	800.000,00		
1.7.1.3.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DI			5.546.500,00	
1.7.1.3.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO I			3.856.500,00	
1.7.1.3.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANI			3.022.500,00	
1.7.1.3.50.1.1	Incentivo para Ações Estratégicas	1600.0000000	1.722.500,00		
1.7.1.3.50.1.1	Incentivo para Ações Estratégicas	1604.0000000	1.300.000,00		

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:05:11

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Receita da Lei 4.320/64**

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

**RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS****Anexo II**

Código	Descrição	F. Recursos	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.3.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANI			230.000,00	
1.7.1.3.50.2.1	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no IV	1600.0000000	230.000,00		
1.7.1.3.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANI			466.000,00	
1.7.1.3.50.3.1	Agentes de Combate às Endemias	1600.0000000	106.000,00		
1.7.1.3.50.3.1	Agentes de Combate às Endemias	1604.0000000	360.000,00		
1.7.1.3.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANI			138.000,00	
1.7.1.3.50.4.1	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estrat	1600.0000000	138.000,00		
1.7.1.3.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO I			1.690.000,00	
1.7.1.3.51.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTF			100.000,00	
1.7.1.3.51.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE EST			100.000,00	
1.7.1.3.51.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ES	1601.0000000	100.000,00		
1.7.1.3.51.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTF			1.590.000,00	
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da	1601.0000000	100.000,00		
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da	1601.3110000	1.490.000,00		
1.7.1.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL			1.620.000,00	
1.7.1.4.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			900.000,00	
1.7.1.4.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DOSALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIP			900.000,00	
1.7.1.4.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DOSALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI	1550.0000000	900.000,00		
1.7.1.4.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIC			610.000,00	
1.7.1.4.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NAC			610.000,00	
1.7.1.4.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	1552.0000000	610.000,00		
1.7.1.4.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIC			10.000,00	
1.7.1.4.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NAC			10.000,00	
1.7.1.4.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	1553.0000000	10.000,00		
1.7.1.4.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIO			100.000,00	
1.7.1.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NAC			100.000,00	
1.7.1.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NA	1569.0000000	100.000,00		
1.7.1.5.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃ			400.000,00	
1.7.1.5.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇ			400.000,00	
1.7.1.5.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTA			400.000,00	
1.7.1.5.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENT	1542.0000000	400.000,00		
1.7.1.6.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL			337.600,00	
1.7.1.6.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA			337.600,00	
1.7.1.6.50.0.1	Programa Primeira Infância no SUAS	1660.0000000	337.600,00		
1.7.1.7.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS			1.000,00	
1.7.1.7.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E			1.000,00	
1.7.1.7.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO			1.000,00	
1.7.1.7.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	1665.0000000	1.000,00		
1.7.1.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E I			195.000,00	
1.7.1.9.57.0.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO			100.000,00	
1.7.1.9.57.1.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO			100.000,00	
1.7.1.9.57.1.1	Transferência Especial da União	1706.3110000	100.000,00		
1.7.1.9.58.0.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI C			85.000,00	
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complement	1501.0000000	85.000,00		
1.7.1.9.61.0.0	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIC			10.000,00	
1.7.1.9.61.0.2	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRI			10.000,00	

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:05:11

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

## RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

## Anexo II

Código	Descrição	F. Recursos	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.9.61.0.2	AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁ	1718.0000000	10.000,00		
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA			18.634.000,00	
1.7.2.1.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO F			14.070.000,00	
1.7.2.1.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS			12.000.000,00	
1.7.2.1.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL			12.000.000,00	
1.7.2.1.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1500.0000000	2.473.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1500.1001000	9.527.000,00		
1.7.2.1.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA			2.000.000,00	
1.7.2.1.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL			2.000.000,00	
1.7.2.1.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1500.0000000	2.000.000,00		
1.7.2.1.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS			60.000,00	
1.7.2.1.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL			60.000,00	
1.7.2.1.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1500.0000000	60.000,00		
1.7.2.1.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO			10.000,00	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ec	1750.0000000	10.000,00		
1.7.2.3.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DI			653.000,00	
1.7.2.3.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO I			653.000,00	
1.7.2.3.50.0.1	Agentes Comunitários de Saúde	1621.0000000	653.000,00		
1.7.2.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E			101.000,00	
1.7.2.4.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DEST			100.000,00	
1.7.2.4.51.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DE			100.000,00	
1.7.2.4.51.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS D	1571.0000000	100.000,00		
1.7.2.4.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTAI			1.000,00	
1.7.2.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS EST			1.000,00	
1.7.2.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ES	1665.0000000	1.000,00		
1.7.2.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO F			3.810.000,00	
1.7.2.9.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSIST			120.000,00	
1.7.2.9.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSI:			120.000,00	
1.7.2.9.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASS	1661.0000000	120.000,00		
1.7.2.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF			3.690.000,00	
1.7.2.9.99.0.1	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	1659.0000000	400.000,00		
1.7.2.9.99.0.1	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	1799.0007400	3.200.000,00		
1.7.2.9.99.0.1	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	1899.0007407	90.000,00		
1.7.5.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			28.500.000,00	
1.7.5.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT			28.500.000,00	
1.7.5.1.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU			28.500.000,00	
1.7.5.1.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MAN			28.500.000,00	
1.7.5.1.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MA	1540.0000000	34.200,00		
1.7.5.1.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MA	1540.1070000	28.465.800,00		
1.7.9.0.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			70.000,00	
1.7.9.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS			70.000,00	
1.7.9.1.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS			70.000,00	
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1501.0000000	70.000,00		
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			189.500,00	
1.9.1.0.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			151.500,00	
1.9.1.1.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			151.500,00	

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:05:11

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Receita da Lei 4.320/64**

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

**RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS****Anexo II**

Código	Descrição	F. Recursos	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.9.1.1.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA			21.500,00	
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica	1501.0000000	3.500,00		
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica	1752.0000000	18.000,00		
1.9.1.1.06.0.0	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS			130.000,00	
1.9.1.1.06.2.0	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS			130.000,00	
1.9.1.1.06.2.0	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	1759.0000000	130.000,00		
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			12.000,00	
1.9.2.1.00.0.0	INDENIZAÇÕES			1.000,00	
1.9.2.1.01.0.0	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO			1.000,00	
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1501.0000000	1.000,00		
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES			11.000,00	
1.9.2.2.06.0.0	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000,00	
1.9.2.2.06.3.0	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000,00	
1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anterior	1500.0000000	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			10.000,00	
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1501.0000000	10.000,00		
1.9.3.0.00.0.0	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO			1.000,00	
1.9.3.1.00.0.0	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO			1.000,00	
1.9.3.1.05.0.0	RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS			1.000,00	
1.9.3.1.05.0.1	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e Executivas	1500.0000000	1.000,00		
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			25.000,00	
1.9.9.9.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			25.000,00	
1.9.9.9.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA			25.000,00	
1.9.9.9.12.2.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA			25.000,00	
1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	1501.0000000	25.000,00		
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				3.133.500,00
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			3.133.500,00	
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			2.314.000,00	
2.4.1.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE CONTAS			200.000,00	
2.4.1.1.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE CONTAS			200.000,00	
2.4.1.1.51.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA UNIÃO			100.000,00	
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da União	1601.0000000	100.000,00		
2.4.1.1.51.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA UNIÃO			100.000,00	
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da União	1601.0000000	100.000,00		
2.4.1.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL			250.000,00	
2.4.1.2.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			250.000,00	
2.4.1.2.50.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			250.000,00	
2.4.1.2.50.9.1	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	1569.0000000	250.000,00		
2.4.1.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			1.864.000,00	
2.4.1.4.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA OS MUNICÍPIOS			100.000,00	
2.4.1.4.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA OS MUNICÍPIOS			100.000,00	
2.4.1.4.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA OS MUNICÍPIOS	1631.0000000	100.000,00		
2.4.1.4.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			215.000,00	
2.4.1.4.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			215.000,00	
2.4.1.4.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1570.0000000	215.000,00		
2.4.1.4.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			1.549.000,00	

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:05:11

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

## RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

## Anexo II

Código	Descrição	F. Recursos	Desdobramento	Fonte	Categoria
2.4.1.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO			1.549.000,00	
2.4.1.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	1700.0000000	1.549.000,00		
2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL			819.500,00	
2.4.2.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF			819.500,00	
2.4.2.2.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARCELA			100.000,00	
2.4.2.2.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARCELA			100.000,00	
2.4.2.2.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARCELA	1632.0000000	100.000,00		
2.4.2.2.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTACADO			271.500,00	
2.4.2.2.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTACADO			271.500,00	
2.4.2.2.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTACADO	1571.0000000	271.500,00		
2.4.2.2.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTACADO			448.000,00	
2.4.2.2.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTACADO			448.000,00	
2.4.2.2.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTACADO	1701.0000000	448.000,00		
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS				9.330.000,00
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS			4.930.000,00	
7.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS			4.930.000,00	
7.2.1.5.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA			4.930.000,00	
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Int	1800.1111000	3.000.000,00		
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Int	1802.0000000	810.000,00		
7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Jurc	1800.1111000	10.000,00		
7.2.1.5.51.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS			1.110.000,00	
7.2.1.5.51.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - F			1.110.000,00	
7.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1800.1111000	1.100.000,00		
7.2.1.5.51.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1800.1111000	10.000,00		
7.9.9.9.01.0.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial R	1800.1111000	4.400.000,00		
9.0.0.0.00.0.0	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS				-9.674.000,00
9.1.0.0.00.0.0	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES			-9.674.000,00	
9.1.1.0.00.0.0	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE IMPOSTOS			-142.000,00	
9.1.1.1.00.0.0	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS			-138.000,00	
9.1.1.1.2.00.0.0	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO			-132.000,00	
9.1.1.1.2.50.0.0	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRE			-130.000,00	
9.1.1.1.2.50.0.1	RENÚNCIA DE IPTU	1500.0000000	-30.000,00		
9.1.1.1.2.50.0.3	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRE			-100.000,00	
9.1.1.1.2.50.0.3	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRE	1500.0000000	-100.000,00		
9.1.1.1.2.53.0.1	Deduções de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" d	1500.0000000	-2.000,00		
9.1.1.1.4.51.1.1	Deduções de Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature	1500.0000000	-6.000,00		
9.1.1.2.1.01.0.1	Deduções de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1501.0000000	-2.000,00		
9.1.1.2.2.01.0.1	Deduções de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1501.0000000	-2.000,00		
9.1.3.1.1.01.2.1	Deduções de Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - I	1501.0000000	-1.000,00		
9.1.6.1.1.01.0.1	Deduções de Serviços Administrativos e Comerciais Gera	1501.0000000	-1.000,00		
9.1.7.1.1.51.1.1	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos	1500.1001000	-7.100.000,00		
9.1.7.1.1.52.0.1	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedadac	1500.1001000	-16.000,00		
9.1.7.1.9.61.0.1	Deduções de Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributá	1718.0000000	-2.000,00		
9.1.7.2.1.50.0.1	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1500.1001000	-2.000.000,00		
9.1.7.2.1.51.0.1	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1500.1001000	-400.000,00		
9.1.7.2.1.52.0.1	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal -	1500.1001000	-12.000,00		

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2024  
25/09/2023 - 14:05:11

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Anexo II da Receita da Lei 4.320/64

Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, 25 de agosto de 2015

### RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

#### Anexo II

Código	Descrição	F. Recursos	Desdobramento	Fonte	Categoria
				Total..:	129.500.000,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:06:10

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64**

Atendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
<b>Órgão: 01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO</b>				
Unidade: 001	CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.579.500,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.654.350,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.598.850,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.103.200,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	495.650,00			
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos		55.500,00		
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	55.500,00			
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			925.150,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		6.500,00		
3.3.50.41.00.00	Contribuições	6.500,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		912.150,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	195.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	36.500,00			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	200.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.650,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	152.500,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	200.000,00			
3.3.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos		6.500,00		
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	6.500,00			
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				220.500,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			220.500,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		220.500,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	195.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	25.500,00			
				Total Unidade.....:	3.800.000,00
				<b>Total Órgão.....:</b>	<b>3.800.000,00</b>
<b>Órgão: 02</b>	<b>GOVERNADORIA MUNICIPAL</b>				
Unidade: 001	GABINETE DO PREFEITO				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				324.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			324.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		324.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	56.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	22.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	160.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.500,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	21.000,00			

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:06:10

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64**

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				1.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
			Total Unidade.....:		325.000,00



MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:06:10

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64**

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade:	002	ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				150.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		150.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	19.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pes:	3.000,00			
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				10.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
			Total Unidade.....:		160.000,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:06:10

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64**

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade:	003	CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				124.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			124.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		124.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	20.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	94.000,00			
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				1.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
			Total Unidade.....:		125.000,00

MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:06:10

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64**

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade:	004 SUPERINTENDÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICA PARA MULHER				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	100,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	500,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e O	100,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00			
			Total Unidade.....:		1.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:06:10

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64**

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade:	005	COORDENADORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES PARA IGUALDADE SOCIAL			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	250,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	250,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00			
			Total Unidade.....:		1.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2024  
25/09/2023 - 14:06:10

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

### DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade:	021 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				120.900,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			120.900,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		120.900,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.100,00			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.100,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.100,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.100,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	500,00			
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				11.100,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			11.100,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		11.100,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.100,00			
				Total Unidade.....:	132.000,00
				<b>Total Órgão.....:</b>	<b>744.000,00</b>
<b>Órgão:</b>	<b>03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>				
Unidade:	001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	26.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	2.000,00			
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				1.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
				Total Unidade.....:	51.000,00
				<b>Total Órgão.....:</b>	<b>51.000,00</b>
<b>Órgão:</b>	<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				
Unidade:	001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				26.411.400,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			19.396.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		17.896.000,00		
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.000,00			
3.1.90.03.00.00	Pensões	91.000,00			
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00			

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:06:10

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64**

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.543.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.500.000,00			
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.379.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.380.000,00			
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos		1.500.000,00		
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1.500.000,00			
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			1.000,00	
3.2.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000,00			
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			7.014.400,00	
3.3.70.00.00.00	Transferências A Instituições Multigovernamentais		210.000,00		
3.3.70.41.00.00	Contribuições	210.000,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		4.195.000,00		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	20.000,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	11.500,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	65.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	250.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.841.500,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pes:	111.000,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	150.000,00			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.609.000,00			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	50.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00			
3.3.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos		2.609.400,00		
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	2.609.400,00			
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				454.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida			451.000,00	
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas		450.000,00		
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	450.000,00			
4.6.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos		1.000,00		
4.6.91.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00			
			Total Unidade.....:		22.144.000,00
			Total Órgão.....:		26.865.400,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:06:10

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64**

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria	
Unidade:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.667.900,00	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.667.900,00		
3.3.50.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		1.000,00			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00				
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.666.900,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	40.000,00				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	201.000,00				
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00				
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	180.000,00				
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850.900,00				
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pes:	300.000,00				
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				116.000,00	
4.4.00.00.00.00	Investimentos			116.000,00		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		116.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	95.500,00				
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.500,00				
				Total Unidade.....:	1.783.900,00	
				<b>Total Órgão.....:</b>	<b>1.783.900,00</b>	
Órgão:	06	SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA				
Unidade:	001	SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				39.000,00	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			39.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		39.000,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	2.000,00				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00				
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e O	1.000,00				
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00				
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00				
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00				
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pes:	1.000,00				
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				1.000,00	
4.4.00.00.00.00	Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00				
				Total Unidade.....:	40.000,00	
				<b>Total Órgão.....:</b>	<b>40.000,00</b>	
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:06:10

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64**

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade:	001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				758.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	2.000,00			
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			754.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		754.000,00		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	41.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	41.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	101.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	201.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301.000,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pes:	56.000,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00			
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				31.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			31.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		31.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31.000,00			
			Total Unidade.....:		789.000,00



MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:06:10

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64**

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade:	002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				600,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			600,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		100,00		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	100,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		500,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	100,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	100,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00			
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				100,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			100,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		100,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100,00			
			Total Unidade.....:		700,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:06:10

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64**

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade:	003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				616.500,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			616.500,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		616.500,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	19.700,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	202.900,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e O	4.500,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	167.500,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	22.200,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.200,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.900,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	47.100,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	3.000,00			
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	7.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	500,00			
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				28.600,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			28.600,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		28.600,00		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.500,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	21.500,00			
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.600,00			
				Total Unidade.....:	645.100,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:06:10

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64**

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade:	004 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				78.500,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			78.500,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		13.000,00		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	13.000,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		65.500,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11.500,00			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	40.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				21.500,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			21.500,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		21.500,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.500,00			
			Total Unidade.....:		100.000,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:06:10

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64**

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade:	005 FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				400,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			400,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		400,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100,00			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00			
				Total Unidade.....:	400,00
				Total Órgão.....:	1.535.200,00
<b>Órgão:</b>	<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
Unidade:	001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				9.026.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.256.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.115.000,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	3.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.102.000,00			
3.1.90.13.02.00	Contribuições Previdenciárias - Inss	8.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00			
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000,00			
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos		141.000,00		
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	141.000,00			
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			7.770.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		7.770.000,00		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2.000,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	160.000,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	25.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.662.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	834.000,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e O	2.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1.751.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	12.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	14.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	72.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	286.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	391.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.290.000,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1.000,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pes	255.000,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	7.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:06:10

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64**

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00			
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				900.500,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			900.500,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		900.500,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	866.500,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	2.000,00			
				Total Unidade.....:	9.926.500,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:06:10

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64**

Atendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade: 002	FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				28.915.500,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			28.254.300,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		25.917.137,50		
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	6.302.000,00			
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salários	17.840.637,50			
3.1.90.13.02.00	Contribuições Previdenciárias - Inss	1.472.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	302.000,00			
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos		2.337.162,50		
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	2.337.162,50			
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			661.200,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		661.200,00		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	40.000,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.500,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	112.000,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e O	1.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	112.500,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.500,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.200,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	222.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.500,00			
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				54.500,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			54.500,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		54.500,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	52.500,00			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.000,00			
				Total Unidade.....:	28.970.000,00
				<b>Total Órgão.....:</b>	<b>38.896.500,00</b>

**Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				14.499.500,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			9.276.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		8.467.000,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	3.000,00			
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	402.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.542.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.219.000,00			

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:06:10

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64**

Atendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.1.90.13.02.00	Contribuições Previdenciárias - Inss	301.000,00			
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos		809.000,00		
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	809.000,00			
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.223.500,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		250.000,00		
3.3.50.41.00.00	Contribuições	10.000,00			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	240.000,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		4.973.500,00		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000,00			
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.000,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	110.000,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	41.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	420.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	184.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	219.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	54.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	3.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	8.000,00			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	90.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	201.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	312.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.268.500,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.443.000,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	140.000,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	15.000,00			
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	227.000,00			
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	230.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00			
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				2.118.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			2.118.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.118.000,00		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	11.000,00			
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00			
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00			
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	101.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.490.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	88.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	411.000,00			
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00			

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:06:10

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64**

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
				Total Unidade.....:	16.617.500,00
				<b>Total Órgão.....:</b>	<b>16.617.500,00</b>
<b>Órgão: 10</b>	<b>SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>				
Unidade: 001	SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				799.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			799.000,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		46.000,00		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	46.000,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		753.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	9.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e O	1.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	680.000,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pes:	10.000,00			
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				1.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
				Total Unidade.....:	800.000,00



MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:06:10

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64**

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade:	002 FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAIÁ NEGRA				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				400,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			400,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		400,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100,00			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	100,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00			
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				1.100,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			1.100,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.100,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100,00			
				Total Unidade.....:	1.500,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:06:10

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64**

Atendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade: 003	AGÊNCIA PORTUÁRIA DE LADÁRIO - APL				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			500,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		400,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	100,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00			
3.1.90.13.02.00	Contribuições Previdenciárias - Inss	100,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00			
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos		100,00		
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	100,00			
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			500,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		500,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	100,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	100,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00			
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				100,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			100,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		100,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100,00			
			Total Unidade.....:		1.100,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:06:10

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64**

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade:	004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				600,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			600,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		600,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	100,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100,00			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	100,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00			
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				100,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			100,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		100,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100,00			
				Total Unidade.....:	700,00
				Total Órgão.....:	803.300,00
<b>Órgão:</b>	<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				
Unidade:	001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				11.623.300,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			11.623.300,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		11.623.300,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	44.600,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.152.100,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	168.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	285.600,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.057.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.652.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pes:	40.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	61.000,00			
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				7.485.500,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			7.475.500,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		7.475.500,00		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500,00			
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	6.653.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	380.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	403.500,00			

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2024  
25/09/2023 - 14:06:10

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

### DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	30.000,00			
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	4.000,00			
4.5.00.00.00.00	Inversões Financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	10.000,00			
			Total Unidade.....:		19.108.800,00

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:06:10

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64**

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade:	002 FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				400,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			400,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		400,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo100	100,00			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00			
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				400.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			400.000,00	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000,00		
9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência	400.000,00			
			Total Unidade.....:		400.400,00
			Total Órgão.....:		19.509.200,00
<b>Órgão:</b>	<b>12 FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO</b>				
Unidade:	001 FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				345.500,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			239.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		234.000,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	33.000,00			
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos		5.000,00		
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	5.000,00			
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			106.500,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		106.500,00		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	500,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	25.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.000,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e O	1.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	8.000,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	30.000,00			
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				100.500,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			100.500,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		100.500,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	98.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00			
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00			

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:06:10

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64**

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Total Unidade.....:					446.000,00
<b>Total Órgão.....:</b>					<b>446.000,00</b>
<b>Órgão: 13</b>	<b>FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>				
Unidade: 001	FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.271.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.091.500,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.021.500,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	920.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	100.000,00			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos		70.000,00		
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	70.000,00			
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			179.500,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		179.500,00		
3.3.90.08.99.00	Outros Benefícios Assistenciais	500,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	20.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.500,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e O	1.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.500,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	3.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.000,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	5.000,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	10.000,00			
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				14.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			14.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		14.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00			
Total Unidade.....:					1.285.000,00
<b>Total Órgão.....:</b>					<b>1.285.000,00</b>

**Órgão: 14 FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO**

Unidade: 001 FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				951.900,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			563.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		531.000,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	480.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	50.000,00			
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos		32.000,00		
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	32.000,00			
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			388.900,00	

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:06:10

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64**

Atendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		388.900,00		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	20.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33.100,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e O	25.200,00			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	15.200,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	20.200,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.400,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.000,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	10.000,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	12.500,00			
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	5.300,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				327.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			327.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		327.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	223.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	102.000,00			
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00			
Total Unidade.....:					1.278.900,00
Total Órgão.....:					1.278.900,00

**Órgão: 15 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**

Unidade: 001 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				791.100,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			154.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		149.000,00		
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	132.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	16.000,00			
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos		5.000,00		
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	5.000,00			
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			637.100,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		636.100,00		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	5.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	37.000,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e O	20.500,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530.100,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	15.000,00			

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:06:10

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64**

Atendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	2.500,00			
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	2.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	500,00			
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				11.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00			
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>802.100,00</b>
<b>Total Órgão.....:</b>					<b>802.100,00</b>

**Órgão: 16 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL**

Unidade: 001 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.606.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.056.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		4.055.000,00		
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	100.000,00			
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.000.000,00			
3.1.90.03.00.00	Pensões	60.000,00			
3.1.90.03.00.00	Pensões	700.000,00			
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	3.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185.000,00			
3.1.90.13.02.00	Contribuições Previdenciárias - Inss	7.000,00			
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos		1.000,00		
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1.000,00			
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			550.000,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		15.000,00		
3.3.50.41.00.00	Contribuições	15.000,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		535.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	100.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	21.000,00			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	84.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.000,00			
3.3.90.39.63.00	Serviços Gráficos	5.000,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	117.000,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	4.000,00			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00			
3.3.90.86.00.00	Compensações A Regimes de Previdência	4.000,00			
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				78.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			78.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		78.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	28.000,00			

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 26 de 28



MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:06:10

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64**

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				10.196.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.196.000,00	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.196.000,00		
9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência	10.196.000,00			
				Total Unidade.....:	14.880.000,00
				<b>Total Órgão.....:</b>	<b>14.880.000,00</b>

**Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO**

Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				158.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			158.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		158.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	30.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	10.000,00			
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				1.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
				Total Unidade.....:	159.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:06:10

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

### DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Anexo II da Despesa (Órgão - Unidade)

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
Unidade:	002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital				3.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.000,00			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.000,00			
				<b>Total Unidade.....:</b>	<b>3.000,00</b>
				<b>Total Órgão.....:</b>	<b>162.000,00</b>
				<b>Valor Total.....:</b>	<b>129.500.000,00</b>

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:12:26

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64 - Consolidado**

Atendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Nat. da Despesa	Especificação	F. Recursos	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					106.911.900,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				66.944.650,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas			61.988.887,50		
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1500.000000	101.000,00			
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1800.1111000	3.000.000,00			
3.1.90.03.00.00	Pensões	1500.000000	151.000,00			
3.1.90.03.00.00	Pensões	1800.1111000	700.000,00			
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1500.000000	6.100,00			
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1500.1001000	3.000,00			
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1500.1002000	402.000,00			
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1540.1070000	6.302.000,00			
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1600.0000000	3.000,00			
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1802.0000000	3.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500.0000000	17.079.300,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500.1001000	1.102.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500.1002000	5.219.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1501.0000000	300.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540.1070000	17.840.637,50			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1600.0000000	510.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1604.0000000	1.660.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1621.0000000	371.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1659.0000000	1.000,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1802.0000000	185.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1500.0000000	2.194.750,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1500.1001000	8.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1500.1002000	301.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1540.1070000	1.472.000,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1802.0000000	7.000,00			
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1500.0000000	1.000,00			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500.0000000	1.379.500,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500.0000000	1.382.100,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500.1001000	1.000,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1540.0000000	500,00			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1540.1070000	302.000,00			
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitad	1500.1001000	1.000,00			
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Ór			4.955.762,50		
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1500.0000000	1.667.600,00			
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1500.1001000	141.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1500.1002000	809.000,00			
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1540.1070000	2.337.162,50			
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1802.0000000	1.000,00			
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida				1.000,00	
3.2.90.00.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
3.2.90.21.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	1500.0000000	1.000,00			
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes				39.966.250,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lu			332.600,00		
3.3.50.41.00.00	Contribuições	1500.0000000	6.500,00			
3.3.50.41.00.00	Contribuições	1600.0000000	10.000,00			

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:12:26

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64 - Consolidado**

Atendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Nat. da Despesa	Especificação	F. Recursos	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.3.50.41.00.00	Contribuições	1802.0000000	15.000,00			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1500.0000000	48.100,00			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1500.1002000	240.000,00			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1899.0007407	13.000,00			
3.3.70.00.00.00	Transferências A Instituições Multigovernamentais			210.000,00		
3.3.70.41.00.00	Contribuições	1500.0000000	210.000,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas			36.807.750,00		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Mili	1500.0000000	24.000,00			
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Mili	1500.1001000	2.000,00			
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Mili	1500.1002000	5.000,00			
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Mili	1540.1070000	40.000,00			
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Mili	1600.0000000	1.000,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	562.750,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.1001000	25.000,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.1002000	41.000,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1540.0000000	1.500,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1550.0000000	160.000,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1600.0000000	75.000,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1659.0000000	35.000,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1660.0000000	16.200,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1661.0000000	1.000,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1752.0000000	4.500,00			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1802.0000000	100.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	1.212.150,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.1001000	834.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.1002000	184.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1540.0000000	6.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1542.0000000	106.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1550.0000000	260.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1552.0000000	614.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1553.0000000	1.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1569.0000000	21.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1571.0000000	49.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1600.0000000	356.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1621.0000000	34.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1659.0000000	30.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1660.0000000	136.900,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1661.0000000	60.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1701.0000000	99.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1708.0000000	1.021.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1718.0000000	10.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1750.0000000	5.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1751.0000000	1.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1752.0000000	8.500,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1759.0000000	50.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1799.0007400	168.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1802.0000000	30.000,00			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1899.0007407	11.500,00			

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:12:26

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64 - Consolidado**

Andendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Nat. da Despesa	Especificação	F. Recursos	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	1500.0000000	29.800,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	1500.1001000	2.000,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	1542.0000000	1.000,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	1660.0000000	3.500,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	1661.0000000	1.000,00			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	1708.0000000	20.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1500.0000000	263.600,00			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1500.1001000	1.751.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1500.1002000	54.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1540.0000000	1.500,00			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1542.0000000	111.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1600.0000000	136.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1621.0000000	53.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1659.0000000	30.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1660.0000000	7.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1661.0000000	20.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1752.0000000	1.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1759.0000000	10.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1899.0007407	40.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1500.0000000	97.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1500.1001000	14.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1500.1002000	8.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1540.0000000	1.500,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1550.0000000	12.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1600.0000000	3.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1660.0000000	19.700,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1661.0000000	1.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1802.0000000	21.000,00			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1500.0000000	791.100,00			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1500.1002000	90.000,00			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1802.0000000	84.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	977.700,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.1001000	286.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.1002000	312.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1540.0000000	2.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1550.0000000	71.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1571.0000000	1.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1600.0000000	101.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1659.0000000	100.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1660.0000000	4.200,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1661.0000000	1.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1708.0000000	11.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1751.0000000	1.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1752.0000000	3.500,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1759.0000000	10.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1799.0007400	50.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1802.0000000	57.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1899.0007407	9.000,00			

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:12:26

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64 - Consolidado**

Atendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Nat. da Despesa	Especificação	F. Recursos	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	3.692.150,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.1001000	2.290.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.1002000	1.443.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1501.0000000	975.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1540.0000000	14.200,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1542.0000000	151.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1550.0000000	310.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1552.0000000	1.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1553.0000000	10.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1569.0000000	20.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1571.0000000	50.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600.0000000	1.049.500,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1621.0000000	19.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1659.0000000	200.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1660.0000000	115.900,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1661.0000000	20.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1700.0000000	2.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1701.0000000	1.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1706.3110000	110.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1708.0000000	5.230.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1720.0000000	467.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1750.0000000	5.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1751.0000000	1.457.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1752.0000000	1.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1759.0000000	50.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1799.0007400	2.652.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1802.0000000	113.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1899.0007407	5.000,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1500.0000000	839.000,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1500.1001000	255.000,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1500.1002000	140.000,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1550.0000000	1.000,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1660.0000000	45.600,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1661.0000000	1.000,00			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1802.0000000	117.000,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1500.0000000	209.000,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1500.1001000	7.000,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1500.1002000	15.000,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1540.0000000	1.000,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1540.1070000	222.000,00			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1802.0000000	4.000,00			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1500.0000000	1.091.000,00			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1708.0000000	500.000,00			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1720.0000000	17.000,00			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1750.0000000	1.000,00			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1802.0000000	5.000,00			
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	1500.0000000	8.300,00			
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	1500.1002000	230.000,00			

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:12:26

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64 - Consolidado**

Atendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Nat. da Despesa	Especificação	F. Recursos	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	1600.0000000	1.000,00			
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	1621.0000000	226.000,00			
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	1660.0000000	1.000,00			
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	1661.0000000	5.000,00			
3.3.90.86.00.00	Compensações A Regimes de Previdência	1800.1111000	4.000,00			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1500.0000000	50.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500.0000000	7.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500.1001000	2.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500.1002000	1.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1540.0000000	1.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1500.0000000	204.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1500.1001000	1.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1500.1002000	1.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1540.0000000	1.500,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1569.0000000	1.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1571.0000000	1.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1708.0000000	60.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1759.0000000	500,00			
3.3.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Ór			2.615.900,00		
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	1500.0000000	2.615.900,00			
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital					11.992.100,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos				11.531.100,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas			11.531.100,00		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	3.500,00			
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.1002000	1.000,00			
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1631.0000000	11.000,00			
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	3.500,00			
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.1002000	1.000,00			
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1632.0000000	11.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1500.0000000	239.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1500.1001000	2.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1500.1002000	1.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1501.0000000	25.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1540.0000000	1.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1550.0000000	70.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1569.0000000	309.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1570.0000000	216.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1571.0000000	271.500,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1600.0000000	1.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1601.3110000	1.490.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1631.0000000	50.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1632.0000000	50.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1665.0000000	2.500,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1700.0000000	1.285.500,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1701.0000000	299.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1708.0000000	5.168.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1720.0000000	251.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1751.0000000	1.000,00			

MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

Exercício: 2024

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

25/09/2023 - 14:12:26

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64 - Consolidado**

Atendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

**DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA**

Nat. da Despesa	Especificação	F. Recursos	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1799.0007400	380.000,00			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1802.0000000	28.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	171.900,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.1001000	4.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.1002000	1.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1540.0000000	1.500,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1542.0000000	51.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1550.0000000	26.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1601.3110000	1.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1631.0000000	40.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1632.0000000	39.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1659.0000000	9.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1660.0000000	5.500,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1661.0000000	15.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1700.0000000	260.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1701.0000000	50.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1708.0000000	70.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1720.0000000	75.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1752.0000000	500,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1759.0000000	10.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1802.0000000	50.000,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1899.0007407	20.000,00			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1500.0000000	20.500,00			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1500.1001000	2.000,00			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1540.0000000	1.000,00			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1700.0000000	500,00			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1708.0000000	10.000,00			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1899.0007407	1.500,00			
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1500.0000000	1.500,00			
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1500.1002000	1.000,00			
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1601.0000000	410.000,00			
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1632.0000000	1.000,00			
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1660.0000000	2.100,00			
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1700.0000000	5.000,00			
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1701.0000000	2.000,00			
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1759.0000000	1.100,00			
4.5.00.00.00.00	Inversões Financeiras				10.000,00	
4.5.90.00.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
4.5.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1708.0000000	10.000,00			
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida				451.000,00	
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas			450.000,00		
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1500.0000000	450.000,00			
4.6.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Ór			1.000,00		
4.6.91.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1500.0000000	1.000,00			
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					10.596.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				10.596.000,00	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.596.000,00		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	1501.0000000	400.000,00			



MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2024  
25/09/2023 - 14:12:26

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64 - Consolidado

Adendo III A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

#### DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Nat. da Despesa	Especificação	F. Recursos	Elemento	Modalidade	Grupo Natureza	Categoria
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	1800.1111000	10.196.000,00			
<b>Total Geral.....:</b>			129.500.000,00	129.500.000,00	129.500.000,00	129.500.000,00

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:17:13

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro Discriminativo por Origem e Respectiva Legislação

Código	Descrição	Vi. Estimado	Legislação
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	126.710.500,00	
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.368.300,00	
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	9.958.300,00	
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	1.332.000,00	
1.1.1.2.50.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.332.000,00	
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500.000,00	LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2012, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	30.000,00	.
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	400.000,00	.
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200.000,00	.
1.1.1.2.50.0.6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0,00	
1.1.1.2.53.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	202.000,00	
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	200.000,00	LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2012, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	.
1.1.1.2.53.0.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	.
1.1.1.2.53.0.4	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	
1.1.1.2.53.0.5	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00	
1.1.1.2.53.0.8	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	
1.1.1.3.00.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.011.300,00	
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.011.300,00	
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.411.300,00	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.411.300,00	CF 88, ART. 158, INCISO I
1.1.1.3.03.1.8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	600.000,00	
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	600.000,00	.
1.1.1.3.03.4.8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:17:13

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro Discriminativo por Origem e Respectiva Legislação

Código	Descrição	VI. Estimado	Legislação
1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.615.000,00	
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	5.615.000,00	
1.1.1.4.51.1.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.615.000,00	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	5.500.000,00	LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2012, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	40.000,00	.
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	60.000,00	.
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00	.
1.1.1.4.51.2.3	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	0,00	
1.1.1.4.51.2.4	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	
1.1.1.4.52.0.8	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	
1.1.1.9.00.0.0	Outros Impostos	0,00	
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	1.410.000,00	
1.1.2.1.00.0.0	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	280.000,00	
1.1.2.1.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	280.000,00	
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	250.000,00	LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2012, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	10.000,00	.
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.000,00	LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2012, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	.
1.1.2.1.01.0.7	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	
1.1.2.1.01.0.8	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	
1.1.2.1.03.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	
1.1.2.1.03.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	0,00	
1.1.2.1.03.0.2	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Multas e Juros de Mora	0,00	
1.1.2.1.03.0.6	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Juros de Mora	0,00	
1.1.2.1.03.0.7	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	
1.1.2.2.00.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços	1.130.000,00	
1.1.2.2.01.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	1.130.000,00	

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:17:13

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Quadro Discriminativo por Origem e Respectiva Legislação**

Código	Descrição	VI. Estimado	Legislação
1.1.2.2.01.0.1	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.100.000,00	LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2012, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.
1.1.2.2.01.0.2	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	10.000,00	.
1.1.2.2.01.0.3	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	10.000,00	.
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	.
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	3.880.000,00	
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	3.880.000,00	
1.2.1.5.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.880.000,00	
1.2.1.5.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil	3.860.000,00	
1.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.820.000,00	
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.820.000,00	LEI MUNICIPAL Nº 897/2012
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	
1.2.1.5.01.1.3	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	
1.2.1.5.01.1.4	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	
1.2.1.5.01.1.5	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	
1.2.1.5.01.1.6	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	
1.2.1.5.01.1.7	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	
1.2.1.5.01.1.8	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	
1.2.1.5.01.2.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo	20.000,00	
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	20.000,00	LEI MUNICIPAL Nº 897/2012
1.2.1.5.01.2.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	
1.2.1.5.01.2.3	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	
1.2.1.5.01.2.4	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	
1.2.1.5.01.2.7	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	
1.2.1.5.01.3.0	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	20.000,00	
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	20.000,00	LEI MUNICIPAL Nº 897/2012
1.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	20.000,00	
1.2.1.5.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	20.000,00	
1.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	20.000,00	LEI MUNICIPAL Nº 897/2012
1.2.1.6.03.2.5	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis - Parcelamentos - Multas	0,00	

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:17:13

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Quadro Discriminativo por Origem e Respectiva Legislação**

Código	Descrição	VI. Estimado	Legislação
1.2.1.6.03.2.6	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Juros de Mora	0,00	
1.2.1.6.99.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	0,00	
1.2.1.6.99.1.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	0,00	
1.2.2.1.00.0.0	Contribuições Econômicas	0,00	
1.2.2.1.99.0.0	Outras Contribuições Econômicas	0,00	
1.2.2.1.99.1.0	Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB	0,00	
1.2.2.1.99.1.2	Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Multas e Juros de Mora	0,00	
1.2.2.1.99.1.3	Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Dívida Ativa	0,00	
1.2.2.1.99.1.4	Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	
1.2.2.1.99.1.5	Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Multas	0,00	
1.2.3.1.50.0.0	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	
1.2.4.0.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.450.000,00	
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.450.000,00	
1.2.4.1.50.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.450.000,00	
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.450.000,00	CF 88, ART. 149-A
1.2.4.1.50.0.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	
1.2.4.1.50.0.6	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora	0,00	
1.2.4.1.50.0.7	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	
1.2.4.1.50.0.8	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	571.500,00	
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	87.000,00	
1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	87.000,00	
1.3.1.1.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	87.000,00	
1.3.1.1.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	7.000,00	
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.000,00	LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2012, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:17:13

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro Discriminativo por Origem e Respectiva Legislação

Código	Descrição	VI. Estimado	Legislação
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	
1.3.1.1.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	
1.3.1.1.01.2.0	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	80.000,00	
1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	80.000,00	
1.3.1.1.01.2.3	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	0,00	
1.3.1.1.01.2.4	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	
1.3.1.1.02.0.4	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	
1.3.1.1.02.0.5	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas	0,00	
1.3.1.1.02.0.6	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora	0,00	
1.3.1.1.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	0,00	
1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	
1.3.1.1.99.0.2	Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Mora	0,00	
1.3.1.1.99.0.8	Outras Receitas Imobiliárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	484.500,00	
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	484.500,00	
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	484.500,00	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	484.500,00	
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Transferência do Salário-Educação - Prefeitura	531.600,00	LEI Nº 8.177/91, ART. 12
1.3.2.1.04.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	
1.3.2.1.04.1.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.510.000,00	LEI MUNICIPAL Nº 897/2012
1.3.2.1.06.0.0	Juros sobre o Capital Próprio	0,00	
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	0,00	
1.3.2.3.00.0.0	Participações	0,00	
1.3.2.3.01.0.0	Participações	0,00	
1.3.2.3.01.0.1	Participações - Principal	0,00	
1.3.2.3.01.0.2	Participações - Multas e Juros de Mora	0,00	

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:17:13

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Quadro Discriminativo por Origem e Respectiva Legislação**

Código	Descrição	VI. Estimado	Legislação
1.3.2.9.00.0.0	Outros Valores Mobiliários	0,00	
1.3.3.1.01.0.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	0,00	
1.3.3.1.01.0.2	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros de Mora	0,00	
1.3.3.1.01.0.3	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	0,00	
1.3.3.1.01.0.6	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Juros de Mora	0,00	
1.3.3.1.01.0.7	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	
1.3.3.1.01.0.8	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	
1.3.3.2.01.0.0	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	0,00	
1.3.3.2.01.1.2	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Multas e Juros de Mora	0,00	
1.3.3.9.99.0.1	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	
1.3.3.9.99.0.2	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros de Mora	0,00	
1.3.3.9.99.0.3	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	
1.3.4.9.01.0.1	Compensações Ambientais - Principal	0,00	
1.3.4.9.01.0.2	Compensações Ambientais - Multas e Juros de Mora	0,00	
1.3.4.9.01.0.6	Compensações Ambientais - Juros de Mora	0,00	
1.3.4.9.99.0.2	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Multas e Juros de Mora	0,00	
1.3.4.9.99.0.3	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa	0,00	
1.3.4.9.99.0.4	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	
1.3.4.9.99.0.5	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Multas	0,00	
1.3.5.1.02.0.1	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial-Principal	0,00	
1.3.5.1.02.0.3	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Dívida Ativa	0,00	
1.3.6.1.01.1.2	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros de Mora	0,00	
1.3.6.1.01.1.3	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Dívida Ativa	0,00	

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:17:13

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Quadro Discriminativo por Origem e Respectiva Legislação**

Código	Descrição	VI. Estimado	Legislação
1.3.6.1.01.1.4	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	
1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	
1.3.9.9.99.0.6	Outras Receitas Patrimoniais - Juros de Mora	0,00	
1.3.9.9.99.0.8	Outras Receitas Patrimoniais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	
1.5.1.1.01.0.0	Receita Industrial	0,00	
1.5.1.1.01.0.8	Receita Industrial - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	10.000,00	
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	
1.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	
1.6.1.1.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.000,00	
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.000,00	LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2012, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.
1.6.1.1.01.0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Gerais - Multas e Juros de Mora	0,00	
1.6.1.1.50.9.1	Outros Serviços de Administração Previdenciária - Principal	0,00	
1.6.1.1.50.9.2	Outros Serviços de Administração Previdenciária - Multas e Juros de Mora	0,00	
1.6.2.1.01.2.4	Serviços de Navegação Naval - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	
1.6.2.1.01.2.6	Serviços de Navegação Naval - Juros de Mora	0,00	
1.6.2.1.03.0.3	Serviços Portuários - Dívida Ativa	0,00	
1.6.4.1.01.0.2	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros de Mora	0,00	
1.6.4.1.01.0.3	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa	0,00	
1.6.4.1.01.0.4	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	
1.6.9.9.50.1.0	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	0,00	
1.6.9.9.50.1.1	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	0,00	
1.6.9.9.50.1.2	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Multas e Juros de Mora	0,00	
1.6.9.9.50.1.8	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	
1.6.9.9.50.2.0	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	0,00	
1.6.9.9.50.2.3	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Dívida Ativa	0,00	



MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:17:13

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro Discriminativo por Origem e Respectiva Legislação

Código	Descrição	Vi. Estimado	Legislação
1.6.9.9.50.2.6	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Juros de Mora	0,00	
1.6.9.9.50.2.7	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	
1.6.9.9.50.2.8	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	
1.6.9.9.50.3.3	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	0,00	
1.6.9.9.50.4.4	Serviços de Saneamento Básico - Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	0,00	
1.6.9.9.50.4.7	Serviços de Saneamento Básico - Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	0,00	
1.6.9.9.50.9.0	Outros Serviços Sujeitos à Regulação	0,00	
1.6.9.9.50.9.1	Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Principal	0,00	
1.6.9.9.50.9.5	Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Multas	0,00	
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	107.614.100,00	
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de Suas Entidades	60.480.100,00	
1.7.1.1.00.0.0	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	39.580.000,00	
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	39.500.000,00	
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.000.000,00	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	36.000.000,00	CF 88, ART. 158, INCISO I, ALÍNEA "B"
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.500.000,00	
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.500.000,00	CF 88, ART. 159, INCISO I, ALÍNEA "D"
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	80.000,00	
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	80.000,00	CF 88, ART. 158, INCISO II
1.7.1.2.00.0.0	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	12.800.000,00	
1.7.1.2.51.0.0	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem	12.000.000,00	
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem - Principal	12.000.000,00	LEI 7.990/89
1.7.1.2.52.0.0	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	800.000,00	
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	800.000,00	
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	800.000,00	LEI 7.990/89

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:17:13

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Quadro Discriminativo por Origem e Respectiva Legislação**

Código	Descrição	VI. Estimado	Legislação
1.7.1.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.546.500,00	
1.7.1.3.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.546.500,00	
1.7.1.3.50.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.022.500,00	
1.7.1.3.50.1.1	Incentivo para Ações Estratégicas	3.022.500,00	LEI Nº 8.142/1990
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	6.045.000,00	
1.7.1.3.50.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	230.000,00	
1.7.1.3.50.2.1	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	230.000,00	LEI Nº 8.142/1990
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	460.000,00	
1.7.1.3.50.3.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	466.000,00	
1.7.1.3.50.3.1	Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde	466.000,00	LEI Nº 8.142/1990
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	932.000,00	
1.7.1.3.50.4.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	138.000,00	
1.7.1.3.50.4.1	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	138.000,00	LEI Nº 8.142/1990
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	276.000,00	
1.7.1.3.51.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.690.000,00	
1.7.1.3.51.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	100.000,00	
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	100.000,00	LEI Nº 8.142/1990
1.7.1.3.51.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.590.000,00	
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	1.590.000,00	LEI Nº 8.142/1990
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	3.180.000,00	
1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.620.000,00	
1.7.1.4.50.0.0	Transferências Dosalário-Educação	1.520.000,00	

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:17:13

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro Discriminativo por Origem e Respectiva Legislação

Código	Descrição	VI. Estimado	Legislação
1.7.1.4.50.0.1	Transferências Dosalário-Educação - Principal	900.000,00	LEI 9.766/98
1.7.1.4.52.0.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	610.000,00	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	610.000,00	LEI 11.947/07
1.7.1.4.53.0.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	10.000,00	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	10.000,00	LEI 10.880/04
1.7.1.4.99.0.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00	CONFORME NORMATIZAÇÃO INTERNA DO FNDE
1.7.1.5.00.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	400.000,00	
1.7.1.5.50.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	400.000,00	
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	400.000,00	LEI 14.113/2020
1.7.1.6.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	337.600,00	
1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	337.600,00	
1.7.1.6.50.0.1	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	337.600,00	Lei 8.742/93
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	675.200,00	
1.7.1.7.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000,00	
1.7.1.7.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000,00	
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000,00	
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	195.000,00	
1.7.1.9.57.1.0	Transferência Especial da União	100.000,00	
1.7.1.9.57.1.1	Transferência Especial da União	100.000,00	Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019
1.7.1.9.58.0.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	85.000,00	
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	85.000,00	LC Nº 176/2020 - ADO ADCT

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:17:13

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro Discriminativo por Origem e Respectiva Legislação

Código	Descrição	VI. Estimado	Legislação
1.7.1.9.61.0.2	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	10.000,00	EC Nº 123/2022, ART. 5º
1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	18.634.000,00	
1.7.2.1.00.0.0	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	14.070.000,00	
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	14.070.000,00	
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.000.000,00	CF 88, ART. 158, INCISO IV
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.000.000,00	CF 88, ART. 158, INCISO III
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	60.000,00	
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	60.000,00	CF 88, ART. 158, INCISO II
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	LEI 10.336/01
1.7.2.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	653.000,00	
1.7.2.3.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	653.000,00	
1.7.2.3.50.0.1	VGS - Vigilância Sanitária	653.000,00	LEI 1.149/91
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.306.000,00	
1.7.2.4.00.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	
1.7.2.4.51.1.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	DECRETO FEDERAL 11.261/03
1.7.2.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	DECRETO 6.170/07
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.810.000,00	
1.7.2.9.51.0.0	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	120.000,00	
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	120.000,00	Decreto nº 13.111
1.7.2.9.99.0.0	Outras Transferências dos Estados e DF	3.690.000,00	
1.7.2.9.99.0.1	Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais - FMIS	3.690.000,00	LEI 4.170/2012
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	7.380.000,00	
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	28.500.000,00	
1.7.5.1.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	28.500.000,00	

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:17:13

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Quadro Discriminativo por Origem e Respectiva Legislação**

Código	Descrição	Vi. Estimado	Legislação
1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	28.500.000,00	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	28.500.000,00	LEI 14.113/2020
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	70.000,00	.
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	57.000,00	
1.9.1.0.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.000,00	
1.9.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.000,00	
1.9.1.1.01.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	19.000,00	
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	19.000,00	
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	21.500,00	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA MUNICIPAL
1.9.1.1.06.2.0	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	130.000,00	.
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.000,00	.
1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.000,00	.
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	10.000,00	.
1.9.3.1.05.0.1	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	1.000,00	.
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	25.000,00	
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	25.000,00	
1.9.9.9.12.0.0	Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	25.000,00	
1.9.9.9.12.2.0	Ônus de Sucumbência	25.000,00	
1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	25.000,00	Código de Processo Civil (lei nº 13.105/2015)
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	3.133.500,00	
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	3.133.500,00	
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de Suas Entidades	2.314.000,00	
2.4.1.1.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	
2.4.1.1.51.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	
2.4.1.1.51.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	100.000,00	
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	100.000,00	LEI Nº 8.142/1990

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:17:13

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro Discriminativo por Origem e Respectiva Legislação

Código	Descrição	Vi. Estimado	Legislação
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	200.000,00	
2.4.1.1.51.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	100.000,00	
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	100.000,00	LEI Nº 8.1423/1990
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	200.000,00	
2.4.1.2.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000,00	
2.4.1.2.50.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	
2.4.1.2.50.9.0	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	
2.4.1.2.50.9.1	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	NORMATIZAÇÃO INTERNA FNDE
2.4.1.4.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.864.000,00	
2.4.1.4.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	DECRETO 6.170/07
2.4.1.4.51.0.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	215.000,00	
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	215.000,00	DECFRETO Nº 6.170/07
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.549.000,00	
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.549.000,00	DECRETO Nº 6.170/07
2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	819.500,00	
2.4.2.2.00.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	819.500,00	
2.4.2.2.50.0.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	DECRETO 6.170/07
2.4.2.2.51.0.0	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	271.500,00	
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	271.500,00	
2.4.2.2.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	448.000,00	

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:17:13

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Quadro Discriminativo por Origem e Respectiva Legislação

Código	Descrição	Vi. Estimado	Legislação
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	448.000,00	.
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes - Intra OFSS	9.330.000,00	
7.2.0.0.00.0.0	Contribuições - Intra OFSS	4.930.000,00	
7.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais - Intra OFSS	4.930.000,00	
7.2.1.5.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	4.930.000,00	
7.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	3.820.000,00	
7.2.1.5.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	3.820.000,00	
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	3.810.000,00	LEI MUNICIPAL Nº 897/2012
7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	10.000,00	LEI MUNICIPAL Nº 897/2012
7.2.1.5.51.0.0	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	1.110.000,00	
7.2.1.5.51.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS	1.110.000,00	
7.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	1.100.000,00	LEI MUNICIPAL Nº 897/2012
7.2.1.5.51.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	10.000,00	LEI MUNICIPAL Nº 897/2012
7.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	4.400.000,00	
7.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	4.400.000,00	
7.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	4.400.000,00	
7.9.9.9.01.0.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	4.400.000,00	
7.9.9.9.01.0.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS	4.400.000,00	LEI MUNICIPAL Nº 897/2012
9.0.0.0.00.0.0	(-) Dedução de Receitas	-9.674.000,00	
9.1.0.0.00.0.0	(-) Dedução de Receitas Correntes	-9.674.000,00	
9.1.1.0.00.0.0	(-) Dedução de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-142.000,00	
9.1.1.1.0.00.0.0	(-) Dedução de Impostos	-138.000,00	
9.1.1.1.2.00.0.0	(-) Dedução de Impostos sobre o Patrimônio	-132.000,00	
9.1.1.1.2.50.0.0	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-132.000,00	
9.1.1.1.2.50.0.1	Renúncia de IPTU	-30.000,00	LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2012, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.
9.1.1.1.2.50.0.3	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-100.000,00	LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2012, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.
9.1.1.1.2.53.0.1	Deduções de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	-2.000,00	;

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:17:13

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro Discriminativo por Origem e Respectiva Legislação

Código	Descrição	Vi. Estimado	Legislação
9.1.1.1.4.51.1.1	Deduções de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	-6.000,00	
9.1.1.2.0.00.0.0	(-) Dedução de Taxas	-4.000,00	
9.1.1.2.1.00.0.0	(-) Dedução de Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	-2.000,00	
9.1.1.2.1.01.0.0	(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-2.000,00	
9.1.1.2.1.01.0.1	(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-2.000,00	LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2012, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.
9.1.1.2.2.01.0.1	Deduções de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	-2.000,00	
9.1.3.1.1.01.2.1	Deduções de Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	-1.000,00	
9.1.6.0.0.00.0.0	(-) Dedução de Receita de Serviços	-1.000,00	
9.1.6.1.0.00.0.0	(-) Dedução de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-1.000,00	
9.1.6.1.1.00.0.0	(-) Dedução de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-1.000,00	
9.1.6.1.1.01.0.0	(-) Dedução de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	-1.000,00	
9.1.6.1.1.01.0.1	(-) Dedução de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	-1.000,00	LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2012, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.
9.1.7.0.0.00.0.0	(-) Dedução de Transferências Correntes	-9.530.000,00	
9.1.7.1.0.00.0.0	(-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	-7.118.000,00	
9.1.7.1.1.00.0.0	(-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-7.116.000,00	
9.1.7.1.1.51.0.0	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-7.100.000,00	
9.1.7.1.1.51.1.0	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	-7.100.000,00	
9.1.7.1.1.51.1.1	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	-7.100.000,00	LEI 14.113/2020, ART. 3º
9.1.7.1.1.52.0.0	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	-16.000,00	
9.1.7.1.1.52.0.1	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	-16.000,00	LEI 14.113/2020, ART. 3º
9.1.7.1.9.61.0.1	Deduções de Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	-2.000,00	
9.1.7.2.0.00.0.0	(-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	-2.412.000,00	
9.1.7.2.1.00.0.0	(-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-2.412.000,00	
9.1.7.2.1.50.0.0	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS	-2.412.000,00	
9.1.7.2.1.50.0.1	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-2.000.000,00	LEI 14.113/2020, ART. 3º



MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:17:13

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Quadro Discriminativo por Origem e Respectiva Legislação**

Código	Descrição	Vi. Estimado	Legislação
9.1.7.2.1.51.0.0	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA	-400.000,00	
9.1.7.2.1.51.0.1	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-400.000,00	LEI 14.113/2020, ART. 3º
9.1.7.2.1.52.0.0	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios	-12.000,00	
9.1.7.2.1.52.0.1	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-12.000,00	LEI 14.113/2020, ART. 3º
<b>Total..:</b>		<b>129.500.000,00</b>	

-----  
ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

-----  
IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:05

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro das Dotações por Órgão do Governo e da Administração

Cod.	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	Participação
<b>Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO</b>					
001	CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO	3.579.500,00	220.500,00	3.800.000,00	2,93%
		<b>Total Órgão..: 3.800.000,00</b>			
<b>Órgão: 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL</b>					
001	GABINETE DO PREFEITO	324.000,00	1.000,00	325.000,00	0,25%
002	ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	150.000,00	10.000,00	160.000,00	0,12%
003	CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO	124.000,00	1.000,00	125.000,00	0,10%
004	SUPERINTENDÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICA PARA MULHER	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00%
005	COORDENADORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES PARA IGUALDADE SOCIAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00%
021	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	120.900,00	11.100,00	132.000,00	0,10%
		<b>Total Órgão..: 744.000,00</b>			
<b>Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>					
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	50.000,00	1.000,00	51.000,00	0,04%
		<b>Total Órgão..: 51.000,00</b>			
<b>Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>					
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	26.411.400,00	454.000,00	26.865.400,00	20,75%
		<b>Total Órgão..: 26.865.400,00</b>			
<b>Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.667.900,00	116.000,00	1.783.900,00	1,38%
		<b>Total Órgão..: 1.783.900,00</b>			
<b>Órgão: 06 SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA</b>					
001	SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	39.000,00	1.000,00	40.000,00	0,03%
		<b>Total Órgão..: 40.000,00</b>			
<b>Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	758.000,00	31.000,00	789.000,00	0,61%
002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	600,00	100,00	700,00	0,00%
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	616.500,00	28.600,00	645.100,00	0,50%
004	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	78.500,00	21.500,00	100.000,00	0,08%
005	FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	400,00	0,00	400,00	0,00%
		<b>Total Órgão..: 1.535.200,00</b>			
<b>Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.026.000,00	900.500,00	9.926.500,00	7,67%
002	FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	28.915.500,00	54.500,00	28.970.000,00	22,37%
		<b>Total Órgão..: 38.896.500,00</b>			
<b>Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.499.500,00	2.118.000,00	16.617.500,00	12,83%
		<b>Total Órgão..: 16.617.500,00</b>			

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:05

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro das Dotações por Órgão do Governo e da Administração

Cod.	Especificação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	Participação
<b>Órgão: 10 SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>					
001	SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	799.000,00	1.000,00	800.000,00	0,62%
002	FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAIA NEGRA	400,00	1.100,00	1.500,00	0,00%
003	AGÊNCIA PORTUÁRIA DE LADÁRIO - APL	1.000,00	100,00	1.100,00	0,00%
004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	600,00	100,00	700,00	0,00%
				<b>Total Órgão..: 803.300,00</b>	
<b>Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	11.623.300,00	7.485.500,00	19.108.800,00	14,76%
002	FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL	400.400,00	0,00	400.400,00	0,31%
				<b>Total Órgão..: 19.509.200,00</b>	
<b>Órgão: 12 FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO</b>					
001	FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO	345.500,00	100.500,00	446.000,00	0,34%
				<b>Total Órgão..: 446.000,00</b>	
<b>Órgão: 13 FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>					
001	FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.271.000,00	14.000,00	1.285.000,00	0,99%
				<b>Total Órgão..: 1.285.000,00</b>	
<b>Órgão: 14 FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO</b>					
001	FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	951.900,00	327.000,00	1.278.900,00	0,99%
				<b>Total Órgão..: 1.278.900,00</b>	
<b>Órgão: 15 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA</b>					
001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	791.100,00	11.000,00	802.100,00	0,62%
				<b>Total Órgão..: 802.100,00</b>	
<b>Órgão: 16 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL</b>					
001	INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	14.802.000,00	78.000,00	14.880.000,00	11,49%
				<b>Total Órgão..: 14.880.000,00</b>	
<b>Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO</b>					
001	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO	158.000,00	1.000,00	159.000,00	0,12%
002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00%
				<b>Total Órgão..: 162.000,00</b>	

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
 CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
 PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMMA / FMPS / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
-----------	-----------	-----------------	----------------	-----------	-------	-------	-------	-------

#### Órgão.: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO

Unidade.: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO

Proj./Ativ.: 2001 Manutenção das Atividades Legislativas

1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00	1500.0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	2.103.200,00
2	01.031.0001	3.1.90.13.00.00	1500.0000000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	495.650,00
3	01.031.0001	3.1.91.13.00.00	1500.0000000	Contribuições Patronais	Não	Sim	Não	55.500,00
4	01.031.0001	3.3.90.14.00.00	1500.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	195.000,00
5	01.031.0001	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	36.500,00
6	01.031.0001	3.3.90.35.00.00	1500.0000000	Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	200.000,00
7	01.031.0001	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	25.650,00
8	01.031.0001	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	100.000,00
9	01.031.0001	3.3.90.92.00.00	1500.0000000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	2.500,00
10	01.031.0001	4.4.90.51.00.00	1500.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	195.000,00
11	01.031.0001	4.4.90.52.00.00	1500.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	25.500,00
12	01.031.0001	3.3.50.41.00.00	1500.0000000	Contribuições	Não	Não	Não	6.500,00
13	01.031.0001	3.3.91.97.00.00	1500.0000000	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	Não	Não	Não	6.500,00
14	01.031.0001	3.3.90.40.00.00	1500.0000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	Não	Não	Não	152.500,00
15	01.031.0001	3.3.90.93.00.00	1500.0000000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	200.000,00
Total Proj./Ativ.....:								3.800.000,00
Total Unidade.....:								3.800.000,00
<b>Total Órgão.....:</b>								<b>3.800.000,00</b>

#### Órgão.: 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL

Unidade.: 001 GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

10	04.122.0200	3.3.90.33.00.00	1500.0000000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	20.000,00
11	04.122.0200	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
201	04.122.0200	4.4.90.52.00.00	1500.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.000,00
218	04.122.0200	3.3.90.92.00.00	1500.0000000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	1.000,00
448	04.122.0200	3.3.90.35.00.00	1500.0000000	Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	160.000,00
559	04.122.0200	3.3.90.14.00.00	1500.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	55.000,00
560	04.122.0200	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	40.000,00
561	04.122.0200	3.3.90.40.00.00	1500.0000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	Não	Não	Não	21.000,00
562	04.122.0200	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	21.000,00
Total Proj./Ativ.....:								320.000,00

Proj./Ativ.: 2003 Manutenção do Cerimonial, Eventos Públicos e Oficiais

14	04.131.0200	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
15	04.131.0200	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	500,00
16	04.131.0200	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	500,00
Total Proj./Ativ.....:								1.500,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor	
Proj./Ativ.: 2005				Manutenção das Atividades da Junta Militar					
17	05.153.0200	3.3.90.14.00.00	1500.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00	
18	05.153.0200	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00	
								Total Proj./Ativ.....:	1.500,00
Proj./Ativ.: 2090				Divulgação de Atos oficiais					
225	04.122.0200	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	1.000,00
Proj./Ativ.: 2105				Ações de Comunicação Institucional					
291	04.122.0200	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	1.000,00
								Total Unidade.....:	325.000,00
Unidade.: 002 ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO									
Proj./Ativ.: 2004				Manutenção da Advocacia Geral do Município					
1	02.062.0200	3.3.90.14.00.00	1500.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	19.000,00	
2	02.062.0200	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00	
4	02.062.0200	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	120.000,00	
5	02.062.0200	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00	
193	02.062.0200	3.3.90.35.00.00	1500.0000000	Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	1.000,00	
202	02.062.0200	4.4.90.52.00.00	1500.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	10.000,00	
449	02.062.0200	3.3.90.40.00.00	1500.0000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	3.000,00	
481	02.062.0200	3.3.90.33.00.00	1500.0000000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Sim	Não	5.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	160.000,00
								Total Unidade.....:	160.000,00
Unidade.: 003 CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO									
Proj./Ativ.: 2167				Gestão da Controladoria - Geral e da Ouvidoria - Geral					
207	04.124.0200	3.3.90.14.00.00	1500.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	20.000,00	
208	04.124.0200	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00	
209	04.124.0200	4.4.90.52.00.00	1500.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.000,00	
299	04.124.0200	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00	
300	04.124.0200	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00	
467	04.124.0200	3.3.90.40.00.00	1500.0000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	Não	Não	Não	94.000,00	
482	04.124.0200	3.3.90.33.00.00	1500.0000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	5.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	125.000,00
								Total Unidade.....:	125.000,00
Unidade.: 004 SUPERINTENDÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICA PARA MULHER									
Proj./Ativ.: 2093				Operacionalização de Políticas Públicas para Mulher					

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
237	04.122.0200	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
296	04.122.0200	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	200,00
452	04.122.0200	3.3.90.14.00.00	1500.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	100,00
466	04.122.0200	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	100,00
519	04.122.0200	3.3.90.31.00.00	1500.0000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Não	Não	Não	100,00
Total Proj./Ativ.....:								1.000,00
Total Unidade.....:								1.000,00

Unidade.: 005 COORDENADORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES PARA IGUALDADE SOCIAL

Proj./Ativ.: 2094 Operacionalização da Coordenadoria de Políticas e Ações para Igualdade Social

251	04.122.0200	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	250,00
252	04.122.0200	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	250,00
253	04.122.0200	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	250,00
254	04.122.0200	3.3.90.14.00.00	1500.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	250,00
Total Proj./Ativ.....:								1.000,00
Total Unidade.....:								1.000,00

Unidade.: 021 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 2122 Manutenção das Ações do FMMA

2	18.541.0200	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	100,00
4	18.541.0200	3.3.90.32.00.00	1500.0000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	100,00
5	18.541.0200	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	100,00
6	18.541.0200	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	100,00
7	18.541.0200	3.3.90.30.00.00	1759.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
8	18.541.0200	3.3.90.32.00.00	1759.0000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	10.000,00
9	18.541.0200	3.3.90.36.00.00	1759.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	10.000,00
10	18.541.0200	3.3.90.39.00.00	1759.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	50.000,00
11	18.541.0200	4.4.90.52.00.00	1759.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	10.000,00
12	18.541.0200	3.3.90.93.00.00	1759.0000000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	500,00
13	18.541.0200	4.4.90.93.00.00	1759.0000000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	1.100,00
Total Proj./Ativ.....:								132.000,00
Total Unidade.....:								132.000,00
Total Órgão.....:								744.000,00

Órgão.: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade.: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Proj./Ativ.: 2023 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

131	04.122.0200	3.3.90.14.00.00	1500.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	26.000,00
132	04.122.0200	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
133	04.122.0200	3.3.90.33.00.00	1500.0000000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	1.000,00
134	04.122.0200	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	5.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
135	04.122.0200	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	15.000,00
200	04.122.0200	4.4.90.52.00.00	1500.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.000,00
583	04.122.0200	3.3.90.40.00.00	1500.0000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	Não	Não	Não	2.000,00
Total Proj./Ativ.....:								51.000,00
Total Unidade.....:								51.000,00
<b>Total Órgão.....:</b>								<b>51.000,00</b>

#### Órgão.: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade.: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 2009 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

43	04.122.0200	3.3.70.41.00.00	1500.0000000	Contribuições	Não	Não	Não	210.000,00
44	04.122.0200	3.3.90.14.00.00	1500.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	10.000,00
45	04.122.0200	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
46	04.122.0200	3.3.90.33.00.00	1500.0000000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	10.000,00
47	04.122.0200	3.3.90.35.00.00	1500.0000000	Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	250.000,00
48	04.122.0200	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	30.000,00
49	04.122.0200	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	60.000,00
51	04.122.0200	3.3.90.92.00.00	1500.0000000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	1.000,00
52	04.122.0200	3.3.90.93.00.00	1500.0000000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	1.000,00
204	04.122.0200	4.4.90.52.00.00	1500.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.000,00
450	04.122.0200	3.3.90.40.00.00	1500.0000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	110.000,00
581	04.122.0200	3.3.90.39.00.00	1708.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	500.000,00
600	04.122.0200	3.3.90.30.00.00	1718.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.243.000,00

Proj./Ativ.: 2010 Encargos Gerais do Município

58	28.843.0000	3.2.90.21.00.00	1500.0000000	Juros sobre a Dívida por Contrato	Não	Não	Não	1.000,00
60	28.843.0000	4.6.90.71.00.00	1500.0000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Não	Não	Não	450.000,00
555	28.843.0000	4.6.91.71.00.00	1500.0000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Não	Não	Não	1.000,00
556	28.843.0000	3.3.91.97.00.00	1500.0000000	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	Não	Não	Não	2.609.400,00
Total Proj./Ativ.....:								3.061.400,00

Proj./Ativ.: 2011 Precatório Judiciais

34	04.062.0000	3.1.90.91.00.00	1500.0000000	Sentenças Judiciais	Não	Sim	Não	1.000,00
35	04.062.0000	3.3.90.91.00.00	1500.0000000	Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	50.000,00
Total Proj./Ativ.....:								51.000,00

Proj./Ativ.: 2075 Pessoal e Encargos em Geral

181	04.122.0200	3.1.90.11.00.00	1500.0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	13.243.000,00
182	04.122.0200	3.1.90.13.00.00	1500.0000000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1.500.000,00
183	04.122.0200	3.1.90.94.00.00	1500.0000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	1.380.000,00
184	04.122.0200	3.3.90.46.00.00	1500.0000000	Auxílio-Alimentação	Não	Não	Não	150.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
185	04.122.0200	3.1.90.04.00.00	1500.0000000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	1.000,00
290	04.122.0200	3.1.90.92.00.00	1500.0000000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	1.379.000,00
292	04.122.0200	3.1.91.13.00.00	1500.0000000	Contribuições Patronais	Não	Sim	Não	1.500.000,00
522	04.122.0200	3.3.90.08.00.00	1500.0000000	Outros Benefícios Assistenciais	Não	Não	Não	20.000,00
537	04.122.0200	3.1.90.03.00.00	1500.0000000	Pensões	Não	Sim	Não	91.000,00
538	04.122.0200	3.1.90.01.00.00	1500.0000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	Não	Sim	Não	1.000,00
590	04.122.0200	3.1.90.11.00.00	1501.0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	300.000,00
<b>Total Proj./Ativ.....:</b>								<b>19.565.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.: 2127</b>		<b>Encargos com PASEP</b>						
376	28.846.0000	3.3.90.47.00.00	1500.0000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	Não	1.090.000,00
377	28.846.0000	3.3.90.47.00.00	1750.0000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	Não	1.000,00
378	28.846.0000	3.3.90.47.00.00	1708.0000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	Não	500.000,00
539	28.846.0000	3.3.90.47.00.00	1720.0000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	Não	17.000,00
540	28.846.0000	3.3.90.47.00.00	1500.0000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total Proj./Ativ.....:</b>								<b>1.609.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.: 2133</b>		<b>Manutenção do Setor Tributário</b>						
423	04.129.0200	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
424	04.129.0200	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	45.000,00
425	04.129.0200	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	131.500,00
426	04.129.0200	3.3.90.14.00.00	1500.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.500,00
427	04.129.0200	4.4.90.52.00.00	1500.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.000,00
542	04.129.0200	4.4.90.51.00.00	1500.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
597	04.129.0200	3.3.90.40.00.00	1500.0000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total Proj./Ativ.....:</b>								<b>186.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.: 2141</b>		<b>Plano de Assistência à Saúde (CASSEMS)</b>						
536	04.122.0200	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.150.000,00
<b>Total Proj./Ativ.....:</b>								<b>1.150.000,00</b>
<b>Total Unidade.....:</b>								<b>26.865.400,00</b>
<b>Total Órgão.....:</b>								<b>26.865.400,00</b>

#### Órgão.: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade.: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 1052 Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

428	04.122.0200	4.4.90.51.00.00	1500.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
430	04.122.0200	4.4.90.51.00.00	1701.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	50.000,00
431	04.122.0200	4.4.90.51.00.00	1700.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	44.500,00
<b>Total Proj./Ativ.....:</b>								<b>95.500,00</b>

Proj./Ativ.: 2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração



MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
210	04.122.0200	3.3.90.14.00.00	1500.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	40.000,00
211	04.122.0200	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	22.000,00
212	04.122.0200	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	80.000,00
213	04.122.0200	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	600.000,00
216	04.122.0200	4.4.90.52.00.00	1500.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	20.500,00
262	04.122.0200	3.3.90.33.00.00	1500.0000000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	15.000,00
458	04.122.0200	3.3.90.40.00.00	1500.0000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	300.000,00
508	04.122.0200	3.3.90.35.00.00	1500.0000000	Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	180.000,00
510	04.122.0200	3.3.50.43.00.00	1500.0000000	Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000,00
601	04.122.0200	3.3.90.39.00.00	1720.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	249.900,00
<b>Total Proj./Ativ.....:</b>								<b>1.508.400,00</b>
Proj./Ativ.: 2169 Implantação da Escola de Futsal "Pérola do Pantanal"								
574	27.812.0011	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	80.000,00
575	27.812.0011	3.3.90.30.00.00	1701.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	99.000,00
576	27.812.0011	3.3.90.39.00.00	1701.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total Proj./Ativ.....:</b>								<b>180.000,00</b>
<b>Total Unidade.....:</b>								<b>1.783.900,00</b>
<b>Total Órgão.....:</b>								<b>1.783.900,00</b>

#### Órgão.: 06 SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA

Unidade.: 001 SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA

Proj./Ativ.: 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC

24	14.422.0200	3.3.90.14.00.00	1500.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	2.000,00
25	14.422.0200	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
27	14.422.0200	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	4.000,00
29	14.422.0200	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	28.000,00
205	14.422.0200	4.4.90.52.00.00	1500.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.000,00
263	14.422.0200	3.3.90.31.00.00	1500.0000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Não	Não	Não	1.000,00
264	14.422.0200	3.3.90.32.00.00	1500.0000000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	1.000,00
265	14.422.0200	3.3.90.33.00.00	1500.0000000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	1.000,00
454	14.422.0200	3.3.90.40.00.00	1500.0000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total Proj./Ativ.....:</b>								<b>40.000,00</b>
<b>Total Unidade.....:</b>								<b>40.000,00</b>
<b>Total Órgão.....:</b>								<b>40.000,00</b>

#### Órgão.: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade.: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2025 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social

121	08.244.0600	3.1.90.94.00.00	1500.0000000	Indenizações Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	1.000,00
122	08.244.0600	3.3.90.14.00.00	1500.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	40.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
123	08.244.0600	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	40.000,00
124	08.244.0600	3.3.90.32.00.00	1500.0000000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	101.000,00
125	08.244.0600	3.3.90.33.00.00	1500.0000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	9.000,00
126	08.244.0600	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	200.000,00
127	08.244.0600	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	300.000,00
192	08.244.0600	4.4.90.52.00.00	1500.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	31.000,00
266	08.244.0600	3.1.90.04.00.00	1500.0000000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	1.000,00
318	08.244.0600	3.3.90.93.00.00	1500.0000000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	1.000,00
451	08.244.0600	3.3.90.40.00.00	1500.0000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	56.000,00
523	08.244.0600	3.3.90.08.00.00	1500.0000000	Outros Benefícios Assistenciais	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								781.000,00
Proj./Ativ.: 2140 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - FMDCA								
486	08.122.0200	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
488	08.122.0200	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00
524	08.122.0200	3.1.90.11.00.00	1500.0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	1.000,00
526	08.122.0200	3.1.90.94.00.00	1500.0000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	1.000,00
527	08.122.0200	3.3.90.46.00.00	1500.0000000	Auxílio-alimentação	Não	Não	Não	1.000,00
528	08.122.0200	3.3.90.14.00.00	1500.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
530	08.122.0200	3.3.90.33.00.00	1500.0000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	1.000,00
531	08.122.0200	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								8.000,00
Total Unidade.....:								789.000,00
Unidade.: 002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
Proj./Ativ.: 2028 Manutenção das Atividades do FMCAD								
3	08.243.0200	3.3.90.14.00.00	1500.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	100,00
4	08.243.0200	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	100,00
5	08.243.0200	3.3.90.33.00.00	1500.0000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	100,00
6	08.243.0200	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	100,00
7	08.243.0200	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	100,00
10	08.243.0200	4.4.90.52.00.00	1500.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	100,00
11	08.243.0200	3.3.50.43.00.00	1500.0000000	Subvenções Sociais	Não	Não	Não	100,00
Total Proj./Ativ.....:								700,00
Total Unidade.....:								700,00
Unidade.: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Proj./Ativ.: 2027 Manutenção do Programa FEAS								
4	08.244.0600	3.3.90.30.00.00	1661.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	60.000,00
5	08.244.0600	3.3.90.32.00.00	1661.0000000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	20.000,00
6	08.244.0600	3.3.90.33.00.00	1661.0000000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	1.000,00
7	08.244.0600	3.3.90.36.00.00	1661.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMMA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
8	08.244.0600	3.3.90.39.00.00	1661.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	20.000,00
30	08.244.0600	3.3.90.31.00.00	1661.00000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Não	Não	Não	1.000,00
44	08.244.0600	4.4.90.52.00.00	1661.00000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	15.000,00
56	08.244.0600	3.3.90.40.00.00	1661.00000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	Não	Não	Não	1.000,00
93	08.244.0600	4.4.90.52.00.00	1500.00000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	500,00
102	08.244.0600	3.3.90.32.00.00	1500.00000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	139.000,00
165	08.244.0600	3.3.90.14.00.00	1661.00000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
172	08.244.0600	3.3.90.14.00.00	1500.00000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
173	08.244.0600	3.3.90.33.00.00	1500.00000000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	500,00
179	08.244.0600	3.3.90.48.00.00	1661.00000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Não	Não	Não	5.000,00
190	08.244.0600	3.3.90.93.00.00	1500.00000000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	500,00
191	08.244.0600	4.4.90.93.00.00	1500.00000000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	500,00
Total Proj./Ativ.....:								267.000,00
Proj./Ativ.: 2129 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social								
106	08.122.0200	3.3.90.14.00.00	1500.00000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	500,00
107	08.122.0200	3.3.90.30.00.00	1500.00000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
108	08.122.0200	3.3.90.32.00.00	1500.00000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	500,00
109	08.122.0200	3.3.90.39.00.00	1500.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	500,00
110	08.122.0200	4.4.90.52.00.00	1500.00000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	500,00
126	08.122.0200	3.3.90.14.00.00	1660.00000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
127	08.122.0200	3.3.90.30.00.00	1660.00000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
160	08.122.0200	3.3.90.40.00.00	1500.00000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	Não	Não	Não	500,00
171	08.122.0200	3.3.90.33.00.00	1660.00000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								6.500,00
Proj./Ativ.: 2134 Manutenção do Programa Criança Feliz								
128	08.243.0600	3.3.90.30.00.00	1660.00000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	100,00
131	08.243.0600	3.3.90.14.00.00	1660.00000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	100,00
132	08.243.0600	3.3.90.33.00.00	1660.00000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	100,00
136	08.243.0600	3.3.90.46.00.00	1500.00000000	Auxílio-alimentação	Não	Não	Não	100,00
159	08.243.0600	3.3.90.40.00.00	1660.00000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	Não	Não	Não	100,00
180	08.243.0600	3.3.90.39.00.00	1660.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	100,00
181	08.243.0600	3.3.90.36.00.00	1660.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	100,00
Total Proj./Ativ.....:								700,00
Proj./Ativ.: 2170 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade								
192	08.244.0600	3.3.90.30.00.00	1660.00000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	55.500,00
193	08.244.0600	3.3.90.36.00.00	1660.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	2.000,00
194	08.244.0600	3.3.90.39.00.00	1660.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	60.500,00
195	08.244.0600	3.3.90.31.00.00	1660.00000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Não	Não	Não	1.500,00
196	08.244.0600	3.3.90.40.00.00	1660.00000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	Não	Não	Não	15.500,00
197	08.244.0600	4.4.90.52.00.00	1660.00000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00
198	08.244.0600	3.3.90.14.00.00	1660.00000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	3.500,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
199	08.244.0600	3.3.90.33.00.00	1660.0000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	3.500,00
200	08.244.0600	3.3.90.46.00.00	1500.0000000	Auxílio-alimentação	Não	Não	Não	1.000,00
201	08.244.0600	3.3.90.48.00.00	1500.0000000	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	Não	Não	Não	1.000,00
202	08.244.0600	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
203	08.244.0600	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	500,00
Total Proj./Ativ.....:								151.500,00
Proj./Ativ.: 2171 Bloco da Proteção Social Básica								
204	08.244.0600	3.3.90.30.00.00	1660.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	53.000,00
205	08.244.0600	3.3.90.36.00.00	1660.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
206	08.244.0600	3.3.90.39.00.00	1660.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	54.000,00
207	08.244.0600	3.3.90.48.00.00	1660.0000000	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	Não	Não	Não	1.000,00
208	08.244.0600	3.3.90.46.00.00	1500.0000000	Auxílio-alimentação	Não	Não	Não	1.900,00
209	08.244.0600	3.3.90.31.00.00	1660.0000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Não	Não	Não	1.000,00
210	08.244.0600	3.3.90.32.00.00	1660.0000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	6.000,00
211	08.244.0600	3.3.90.40.00.00	1660.0000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	Não	Não	Não	24.000,00
212	08.244.0600	4.4.90.52.00.00	1660.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.500,00
213	08.244.0600	3.3.90.14.00.00	1660.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	10.500,00
214	08.244.0600	3.3.90.33.00.00	1660.0000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	13.000,00
215	08.244.0600	3.3.90.14.00.00	1500.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
216	08.244.0600	3.3.90.33.00.00	1500.0000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								168.900,00
Proj./Ativ.: 2172 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF								
217	08.244.0600	3.3.90.30.00.00	1660.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	27.000,00
218	08.244.0600	3.3.90.36.00.00	1660.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
219	08.244.0600	3.3.90.39.00.00	1660.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00
220	08.244.0600	3.3.90.14.00.00	1660.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
221	08.244.0600	3.3.90.33.00.00	1660.0000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	2.000,00
222	08.244.0600	4.4.90.52.00.00	1660.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.000,00
223	08.244.0600	3.3.90.32.00.00	1660.0000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	1.000,00
224	08.244.0600	3.3.90.31.00.00	1660.0000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Não	Não	Não	1.000,00
225	08.244.0600	3.3.90.32.00.00	1500.0000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	1.000,00
226	08.244.0600	3.3.90.40.00.00	1660.0000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	Não	Não	Não	6.000,00
Total Proj./Ativ.....:								42.000,00
Proj./Ativ.: 2173 Gestão de Programas e Estruturação da Rede de Serviços								
182	08.244.0600	3.3.90.14.00.00	1660.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	100,00
183	08.244.0600	3.3.90.30.00.00	1660.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	300,00
184	08.244.0600	3.3.90.33.00.00	1660.0000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	100,00
185	08.244.0600	3.3.90.36.00.00	1660.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	100,00
186	08.244.0600	3.3.90.39.00.00	1660.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	300,00
187	08.244.0600	4.4.90.51.00.00	1665.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	2.500,00
188	08.244.0600	4.4.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMMA / FMES / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
189	08.244.0600	4.4.90.93.00.00	1660.0000000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	2.100,00
227	08.244.0600	4.4.90.52.00.00	1660.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								8.500,00
Total Unidade.....:								645.100,00

Unidade.: 004 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Proj./Ativ.: 2029 Manutenção das Atividades do FMIS

1	08.244.0600	3.3.50.43.00.00	1899.0007407	Subvenções Sociais	Não	Não	Não	13.000,00
3	08.244.0600	3.3.90.30.00.00	1899.0007407	Material de Consumo	Não	Não	Não	11.500,00
4	08.244.0600	3.3.90.32.00.00	1899.0007407	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	40.000,00
5	08.244.0600	3.3.90.36.00.00	1899.0007407	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	9.000,00
6	08.244.0600	3.3.90.39.00.00	1899.0007407	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	5.000,00
7	08.244.0600	4.4.90.52.00.00	1899.0007407	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	20.000,00
8	08.244.0600	4.4.90.61.00.00	1899.0007407	Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	1.500,00
Total Proj./Ativ.....:								100.000,00
Total Unidade.....:								100.000,00

Unidade.: 005 FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

Proj./Ativ.: 2112 Manutenção das Ações do FMES

1	11.334.0200	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	100,00
2	11.334.0200	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	100,00
3	11.334.0200	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	100,00
4	11.334.0200	3.3.90.32.00.00	1500.0000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	100,00
Total Proj./Ativ.....:								400,00
Total Unidade.....:								400,00
Total Órgão.....:								1.535.200,00

Órgão.: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade.: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj./Ativ.: 1001 Construção/Reforma e Ampliação Unidades Escolares

101	12.361.0400	4.4.90.51.00.00	1500.1001000	Obras e Instalações	Sim	Não	Não	1.000,00
284	12.361.0400	4.4.90.51.00.00	1569.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	268.000,00
302	12.361.0400	4.4.90.51.00.00	1570.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	56.000,00
432	12.361.0400	4.4.90.51.00.00	1571.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	131.500,00
Total Proj./Ativ.....:								456.500,00

Proj./Ativ.: 1003 Construção/Reforma e Ampliação Unidades Escolares

83	12.365.0400	4.4.90.51.00.00	1500.1001000	Obras e Instalações	Sim	Não	Não	1.000,00
285	12.365.0400	4.4.90.51.00.00	1569.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	41.000,00
303	12.365.0400	4.4.90.51.00.00	1570.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	160.000,00
392	12.365.0400	4.4.90.51.00.00	1571.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	140.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor	
577	12.365.0400	3.3.90.39.00.00	1569.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	20.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	362.000,00
Proj./Ativ.: 1026		Aquisição de Bens Imóveis							
62	12.361.0400	4.4.90.61.00.00	1500.1001000	Aquisição de Imóveis	Sim	Não	Não	2.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	2.000,00
Proj./Ativ.: 2012		Programa Nacional de Alimentação Escolar							
59	12.306.0400	3.3.90.30.00.00	1500.00000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	717.000,00	
61	12.306.0400	3.3.90.30.00.00	1552.00000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	614.000,00	
582	12.306.0400	3.3.90.39.00.00	1552.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	1.332.000,00
Proj./Ativ.: 2013		Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar							
63	12.361.0400	3.3.90.30.00.00	1571.00000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	49.000,00	
65	12.361.0400	3.3.90.36.00.00	1571.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00	
67	12.361.0400	3.3.90.39.00.00	1571.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	50.000,00	
71	12.361.0400	3.3.90.36.00.00	1500.1001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	1.000,00	
73	12.361.0400	3.3.90.39.00.00	1500.1001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	1.400.000,00	
76	12.361.0400	3.3.90.30.00.00	1553.00000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00	
328	12.361.0400	3.3.90.30.00.00	1500.1001000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	500.000,00	
398	12.361.0400	3.3.90.93.00.00	1571.00000000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	1.000,00	
469	12.361.0400	3.3.90.39.00.00	1553.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	10.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	2.013.000,00
Proj./Ativ.: 2014		Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental							
84	12.361.0400	3.1.90.04.00.00	1500.1001000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	1.000,00	
86	12.361.0400	3.1.90.11.00.00	1500.1001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	1.000,00	
88	12.361.0400	3.1.90.13.02.00	1500.1001000	Contribuição Patronal para o INSS	Sim	Sim	Não	1.000,00	
91	12.361.0400	3.3.90.14.00.00	1500.1001000	Diárias - Civil	Sim	Não	Não	1.000,00	
93	12.361.0400	3.3.90.30.00.00	1500.1001000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	230.000,00	
95	12.361.0400	3.3.90.33.00.00	1500.1001000	Passagens e Despesas com Locomoção	Sim	Não	Não	1.000,00	
96	12.361.0400	3.3.90.36.00.00	1500.1001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	160.000,00	
98	12.361.0400	3.3.90.39.00.00	1500.1001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	700.000,00	
148	12.361.0400	3.3.90.92.00.00	1500.1001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Sim	Não	Não	1.000,00	
157	12.361.0400	3.3.90.46.00.00	1500.1001000	Auxílio-Alimentação	Sim	Não	Não	1.000,00	
194	12.361.0400	4.4.90.52.00.00	1500.1001000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	1.000,00	
220	12.361.0400	3.3.90.32.00.00	1500.1001000	Material de Distribuição Gratuita	Sim	Não	Não	1.400.000,00	
221	12.361.0400	3.3.90.31.00.00	1500.1001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Sim	Não	Não	1.000,00	
329	12.361.0400	3.1.91.13.00.00	1500.1001000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	1.000,00	
370	12.361.0400	3.1.90.96.00.00	1500.1001000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Sim	Sim	Não	1.000,00	
433	12.361.0400	3.3.90.30.00.00	1550.00000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00	
434	12.361.0400	3.3.90.36.00.00	1550.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	70.000,00	
435	12.361.0400	3.3.90.39.00.00	1550.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	160.000,00	

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
436	12.361.0400	4.4.90.52.00.00	1550.00000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.000,00
437	12.361.0400	3.3.90.14.00.00	1550.00000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	80.000,00
440	12.361.0400	4.4.90.51.00.00	1550.00000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.000,00
453	12.361.0400	3.3.90.40.00.00	1500.10010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	80.000,00
494	12.361.0400	3.3.90.30.00.00	1569.00000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
499	12.361.0400	3.3.90.33.00.00	1550.00000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	3.000,00
563	12.361.0400	3.3.90.32.00.00	1500.00000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								3.017.000,00
Proj./Ativ.: 2015		Manutenção de Centros de Educação Infantil						
70	12.365.0400	3.1.90.04.00.00	1500.10010000	Contratação Por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	1.000,00
72	12.365.0400	3.1.90.11.00.00	1500.10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	1.000,00
74	12.365.0400	3.1.90.13.02.00	1500.10010000	Contribuições Previdenciárias - Inss	Sim	Sim	Não	1.000,00
75	12.365.0400	3.3.90.14.00.00	1500.10010000	Diárias - Civil	Sim	Não	Não	1.000,00
77	12.365.0400	3.3.90.30.00.00	1500.10010000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	100.000,00
78	12.365.0400	3.3.90.33.00.00	1500.10010000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Sim	Não	Não	1.000,00
80	12.365.0400	3.3.90.36.00.00	1500.10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	15.000,00
82	12.365.0400	3.3.90.39.00.00	1500.10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	80.000,00
195	12.365.0400	4.4.90.52.00.00	1500.10010000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	1.000,00
222	12.365.0400	3.3.90.32.00.00	1500.10010000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Sim	Não	Não	350.000,00
463	12.365.0400	3.3.90.40.00.00	1500.10010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	Sim	Não	Não	30.000,00
468	12.365.0400	3.3.90.30.00.00	1569.00000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
475	12.365.0400	3.3.90.30.00.00	1550.00000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	160.000,00
476	12.365.0400	3.3.90.36.00.00	1550.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
477	12.365.0400	3.3.90.39.00.00	1550.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	150.000,00
478	12.365.0400	4.4.90.52.00.00	1550.00000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	25.000,00
479	12.365.0400	3.3.90.14.00.00	1550.00000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	80.000,00
480	12.365.0400	4.4.90.51.00.00	1550.00000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	50.000,00
493	12.365.0400	3.3.90.93.00.00	1569.00000000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	1.000,00
500	12.365.0400	3.3.90.33.00.00	1550.00000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	9.000,00
521	12.365.0400	3.3.90.40.00.00	1550.00000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.078.000,00
Proj./Ativ.: 2092		Manutenção da Secretaria Municipal de Educação						
238	12.361.0400	3.3.90.39.00.00	1500.10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	100.000,00
239	12.361.0400	3.3.90.36.00.00	1500.10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	80.000,00
240	12.361.0400	3.1.90.11.00.00	1500.10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	Não	1.100.000,00
241	12.361.0400	3.1.90.13.02.00	1500.10010000	Contribuições Previdenciárias - Inss	Sim	Sim	Não	6.000,00
242	12.361.0400	3.3.90.14.00.00	1500.10010000	Diárias - Civil	Sim	Não	Não	8.000,00
243	12.361.0400	3.3.90.32.00.00	1500.10010000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Sim	Não	Não	1.000,00
244	12.361.0400	3.3.90.33.00.00	1500.10010000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Sim	Não	Não	11.000,00
246	12.361.0400	3.3.90.92.00.00	1500.10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Sim	Não	Não	1.000,00
247	12.361.0400	4.4.90.52.00.00	1500.10010000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	1.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
248	12.361.0400	3.1.90.04.00.00	1500.1001000	Contratação Por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	1.000,00
249	12.361.0400	3.3.90.46.00.00	1500.1001000	Auxílio-alimentação	Sim	Não	Não	6.000,00
250	12.361.0400	3.3.90.31.00.00	1500.1001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Sim	Não	Não	1.000,00
564	12.361.0400	3.1.91.13.00.00	1500.1001000	Contribuições Patronais	Sim	Sim	Não	140.000,00
565	12.361.0400	3.3.90.93.00.00	1500.1001000	Indenizações e Restituições	Sim	Não	Não	1.000,00
566	12.361.0400	3.3.90.40.00.00	1500.1001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	Sim	Não	Não	115.000,00
567	12.361.0400	3.1.90.94.00.00	1500.1001000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	1.000,00
568	12.361.0400	3.3.90.08.00.00	1500.1001000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	Sim	Não	Não	2.000,00
594	12.361.0400	3.3.90.30.00.00	1500.1001000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	1.000,00
<b>Total Proj./Ativ.....:</b>								<b>1.576.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.: 2103 Manutenção das Atividade dos Conselhos</b>								
286	12.122.0400	3.3.90.30.00.00	1500.1001000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	3.000,00
287	12.122.0400	3.3.90.14.00.00	1500.1001000	Diárias - Civil	Sim	Não	Não	15.000,00
288	12.122.0400	3.3.90.39.00.00	1500.1001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	10.000,00
496	12.122.0400	3.3.90.36.00.00	1500.1001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	30.000,00
497	12.122.0400	3.3.90.33.00.00	1500.1001000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Sim	Não	Não	1.000,00
498	12.122.0400	4.4.90.52.00.00	1500.1001000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	1.000,00
520	12.122.0400	3.3.90.40.00.00	1500.1001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	Sim	Não	Não	30.000,00
<b>Total Proj./Ativ.....:</b>								<b>90.000,00</b>
<b>Total Unidade.....:</b>								<b>9.926.500,00</b>
<b>Unidade.: 002 FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>								
<b>Proj./Ativ.: 1005 Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares</b>								
17	12.361.0400	4.4.90.51.00.00	1540.0000000	Obras e Instalações	Sim	Não	Não	500,00
<b>Total Proj./Ativ.....:</b>								<b>500,00</b>
<b>Proj./Ativ.: 1006 Construção/Reforma e Ampliação de CEINF</b>								
33	12.365.0400	4.4.90.51.00.00	1540.0000000	Obras e Instalações	Sim	Não	Não	500,00
<b>Total Proj./Ativ.....:</b>								<b>500,00</b>
<b>Proj./Ativ.: 1007 Aquisição de Terrenos p/ Construção de Escolas</b>								
18	12.361.0400	4.4.90.61.00.00	1540.0000000	Aquisição de Imóveis	Sim	Não	Não	500,00
<b>Total Proj./Ativ.....:</b>								<b>500,00</b>
<b>Proj./Ativ.: 1008 Aquisição de Terrenos p/ Construção de CEINF</b>								
34	12.365.0400	4.4.90.61.00.00	1540.0000000	Aquisição de Imóveis	Sim	Não	Não	500,00
<b>Total Proj./Ativ.....:</b>								<b>500,00</b>
<b>Proj./Ativ.: 2017 Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 70%</b>								
4	12.361.0400	3.1.90.11.01.00	1540.1070000	Vencimentos e Salarios	Sim	Sim	Não	11.624.137,50
5	12.361.0400	3.1.90.13.02.00	1540.1070000	Contribuicoes Previdenciarias - Inss	Sim	Sim	Não	850.000,00
6	12.361.0400	3.1.90.94.00.00	1540.1070000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	20.000,00



MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
57	12.361.0400	3.1.91.13.00.00	1540.1070000	Contribuições Patronais	Sim	Sim	Não	1.462.162,50
83	12.361.0400	3.3.90.46.00.00	1540.1070000	Auxílio-alimentação	Sim	Não	Não	90.000,00
87	12.361.0400	3.1.90.04.00.00	1540.1070000	Contratação Por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	3.600.000,00
93	12.361.0400	3.1.90.11.01.00	1540.1070000	Vencimentos e Salarios	Não	Sim	Não	0,00
99	12.361.0400	3.3.90.08.00.00	1540.1070000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	Sim	Sim	Não	20.000,00
Total Proj./Ativ.....:								17.666.300,00
Proj./Ativ.: 2018		Pessoal e Encargos Educação Infantil - 70%						
20	12.365.0400	3.1.90.11.01.00	1540.1070000	Vencimentos e Salarios	Sim	Sim	Não	4.016.500,00
21	12.365.0400	3.1.90.13.02.00	1540.1070000	Contribuiçoes Previdenciarias - Inss	Sim	Sim	Não	620.000,00
22	12.365.0400	3.1.90.94.00.00	1540.1070000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	280.000,00
58	12.365.0400	3.1.91.13.00.00	1540.1070000	Contribuições Patronais	Sim	Sim	Não	630.000,00
84	12.365.0400	3.3.90.46.00.00	1540.1070000	Auxílio-alimentação	Sim	Não	Não	130.000,00
88	12.365.0400	3.1.90.04.00.00	1540.1070000	Contratação Por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	2.700.000,00
100	12.365.0400	3.3.90.08.00.00	1540.1070000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	Sim	Sim	Não	20.000,00
Total Proj./Ativ.....:								8.396.500,00
Proj./Ativ.: 2019		Pessoal e Encargos Eja - 70%						
36	12.366.0400	3.1.90.11.01.00	1540.1070000	Vencimentos e Salarios	Sim	Sim	Não	600.000,00
37	12.366.0400	3.1.90.13.02.00	1540.1070000	Contribuiçoes Previdenciarias - Inss	Sim	Sim	Não	1.000,00
38	12.366.0400	3.1.90.94.00.00	1540.1070000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	1.000,00
61	12.366.0400	3.1.91.13.00.00	1540.1070000	Contribuições Patronais	Sim	Sim	Não	35.000,00
85	12.366.0400	3.3.90.46.00.00	1540.1070000	Auxílio-alimentação	Sim	Não	Não	1.000,00
89	12.366.0400	3.1.90.04.00.00	1540.1070000	Contratação Por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								639.000,00
Proj./Ativ.: 2020		Manutenção do Ensino Fundamental - 30%						
9	12.361.0400	3.1.90.94.00.00	1540.0000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	500,00
10	12.361.0400	3.3.90.14.00.00	1540.0000000	Diárias - Civil	Sim	Não	Não	500,00
11	12.361.0400	3.3.90.30.00.00	1540.0000000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	500,00
12	12.361.0400	3.3.90.32.00.00	1540.0000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Sim	Não	Não	500,00
13	12.361.0400	3.3.90.33.00.00	1540.0000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Sim	Não	Não	500,00
14	12.361.0400	3.3.90.36.00.00	1540.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	500,00
15	12.361.0400	3.3.90.39.00.00	1540.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	12.700,00
16	12.361.0400	3.3.90.93.00.00	1540.0000000	Indenizações e Restituições	Sim	Não	Não	500,00
47	12.361.0400	4.4.90.52.00.00	1540.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	500,00
94	12.361.0400	3.3.90.32.00.00	1542.0000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Sim	Não	Não	110.000,00
98	12.361.0400	3.3.90.39.00.00	1542.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	51.000,00
105	12.361.0400	4.4.90.52.00.00	1542.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	50.000,00
Total Proj./Ativ.....:								227.700,00
Proj./Ativ.: 2021		Manutenção da Educação Infantil - 30%						
26	12.365.0400	3.3.90.14.00.00	1540.0000000	Diárias - Civil	Sim	Não	Não	1.000,00
27	12.365.0400	3.3.90.30.00.00	1540.0000000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	5.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
28	12.365.0400	3.3.90.32.00.00	1540.0000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Sim	Não	Não	1.000,00
29	12.365.0400	3.3.90.33.00.00	1540.0000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Sim	Não	Não	1.000,00
30	12.365.0400	3.3.90.36.00.00	1540.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	1.000,00
31	12.365.0400	3.3.90.39.00.00	1540.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	1.000,00
32	12.365.0400	3.3.90.93.00.00	1540.0000000	Indenizações e Restituições	Sim	Não	Não	1.000,00
44	12.365.0400	3.3.90.46.00.00	1540.0000000	Auxílio-alimentação	Sim	Não	Não	1.000,00
48	12.365.0400	4.4.90.52.00.00	1540.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	1.000,00
65	12.365.0400	3.3.90.92.00.00	1540.0000000	Despesas de Exercícios Anteriores	Sim	Não	Não	1.000,00
95	12.365.0400	3.3.90.30.00.00	1542.0000000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	106.000,00
96	12.365.0400	4.4.90.52.00.00	1542.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	Não	1.000,00
102	12.365.0400	3.3.90.39.00.00	1542.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	100.000,00
103	12.365.0400	3.3.90.31.00.00	1542.0000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Sim	Não	Não	1.000,00
104	12.365.0400	3.3.90.32.00.00	1542.0000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Sim	Não	Não	1.000,00
<b>Total Proj./Ativ.....:</b>								<b>223.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.: 2066 Pessoal e Encargos - Pré-Escola 70%</b>								
66	12.365.0400	3.1.90.11.01.00	1540.1070000	Vencimentos e Salários	Sim	Sim	Não	1.600.000,00
67	12.365.0400	3.1.90.13.02.00	1540.1070000	Contribuições Previdenciárias - Inss	Sim	Sim	Não	1.000,00
68	12.365.0400	3.1.91.13.00.00	1540.1070000	Contribuições Patronais	Sim	Sim	Não	210.000,00
69	12.365.0400	3.1.90.94.00.00	1540.1070000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Sim	Sim	Não	1.000,00
86	12.365.0400	3.3.90.46.00.00	1540.1070000	Auxílio-alimentação	Sim	Não	Não	1.000,00
92	12.365.0400	3.1.90.04.00.00	1540.1070000	Contratação Por Tempo Determinado	Sim	Sim	Não	1.000,00
<b>Total Proj./Ativ.....:</b>								<b>1.814.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.: 2126 Programa de Manutenção do Transporte Escolar</b>								
1	12.361.0400	3.3.90.30.00.00	1540.0000000	Material de Consumo	Sim	Não	Não	500,00
2	12.361.0400	3.3.90.36.00.00	1540.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	Não	500,00
3	12.361.0400	3.3.90.39.00.00	1540.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	Não	500,00
<b>Total Proj./Ativ.....:</b>								<b>1.500,00</b>
<b>Total Unidade.....:</b>								<b>28.970.000,00</b>
<b>Total Órgão.....:</b>								<b>38.896.500,00</b>

Órgão.: 09

Unidade.: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 1059 Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Próprios

306	10.122.0500	4.4.90.51.00.00	1500.1002000	Obras e Instalações	Não	Não	Sim	1.000,00
324	10.122.0500	4.4.90.52.00.00	1500.1002000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Sim	1.000,00
458	10.122.0500	4.4.90.30.00.00	1500.1002000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	1.000,00
460	10.122.0500	4.4.90.93.00.00	1500.1002000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	1.000,00
461	10.122.0500	4.4.90.39.00.00	1500.1002000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	1.000,00
<b>Total Proj./Ativ.....:</b>								<b>5.000,00</b>

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
<b>Proj./Ativ.: 1060 Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Atenção Primária</b>								
115	10.301.0500	4.4.90.51.00.00	1631.00000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	50.000,00
129	10.301.0500	4.4.90.52.00.00	1601.31100000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.000,00
245	10.301.0500	4.4.90.52.00.00	1631.00000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.000,00
246	10.301.0500	4.4.90.52.00.00	1632.00000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.000,00
247	10.301.0500	4.4.90.51.00.00	1632.00000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	50.000,00
462	10.301.0500	4.4.90.30.00.00	1631.00000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
463	10.301.0500	4.4.90.39.00.00	1632.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00
474	10.301.0500	4.4.90.51.00.00	1601.31100000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.490.000,00
475	10.301.0500	4.4.90.93.00.00	1601.00000000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	410.000,00
<b>Total Proj./Ativ.....:</b>								<b>2.005.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.: 2033 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde</b>								
2	10.122.0500	3.1.90.04.00.00	1500.10020000	Contratação Por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	1.000,00
3	10.122.0500	3.1.90.11.00.00	1500.10020000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	1.060.000,00
4	10.122.0500	3.1.90.13.02.00	1500.10020000	Contribuicoes Previdenciarias - Inss	Não	Sim	Sim	35.000,00
5	10.122.0500	3.3.90.14.00.00	1500.10020000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	20.000,00
6	10.122.0500	3.3.90.30.00.00	1500.10020000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	100.000,00
7	10.122.0500	3.3.90.33.00.00	1500.10020000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Sim	1.000,00
8	10.122.0500	3.3.90.36.00.00	1500.10020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	10.000,00
9	10.122.0500	3.3.90.39.00.00	1500.10020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	100.000,00
10	10.122.0500	3.3.90.92.00.00	1500.10020000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Sim	1.000,00
11	10.122.0500	3.3.90.93.00.00	1500.10020000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	1.000,00
72	10.122.0500	3.3.90.46.00.00	1500.10020000	Auxílio-Alimentação	Não	Não	Sim	10.000,00
73	10.122.0500	3.3.90.32.00.00	1500.10020000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Sim	1.000,00
294	10.122.0500	3.1.91.13.00.00	1500.10020000	Contribuições Patronais	Não	Sim	Sim	100.000,00
307	10.122.0500	3.3.90.48.00.00	1500.10020000	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	Não	Não	Sim	230.000,00
393	10.122.0500	3.3.90.40.00.00	1500.10020000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	Não	Não	Sim	140.000,00
424	10.122.0500	3.3.50.43.00.00	1500.10020000	Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	240.000,00
454	10.122.0500	3.3.90.08.00.00	1500.10020000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	Não	Não	Sim	1.000,00
470	10.122.0500	3.3.90.35.00.00	1500.10020000	Serviços de Consultoria	Não	Não	Sim	90.000,00
<b>Total Proj./Ativ.....:</b>								<b>2.141.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.: 2034 Gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica</b>								
20	10.303.0500	3.3.90.30.00.00	1600.00000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
22	10.303.0500	3.3.90.32.00.00	1600.00000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	133.000,00
123	10.303.0500	3.3.90.30.00.00	1500.10020000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	50.000,00
132	10.303.0500	3.3.90.32.00.00	1500.10020000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Sim	50.000,00
241	10.303.0500	3.3.90.32.00.00	1621.00000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	53.000,00
242	10.303.0500	3.3.90.30.00.00	1621.00000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
<b>Total Proj./Ativ.....:</b>								<b>294.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.: 2038 Gerenciamento das Ações da Vigilância Sanitária</b>								

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
21	10.304.0500	3.3.90.14.00.00	1600.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	10.000,00
23	10.304.0500	3.3.90.30.00.00	1621.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
219	10.304.0500	3.3.90.30.00.00	1500.1002000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
285	10.304.0500	3.3.90.30.00.00	1600.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
Total Proj./Ativ.....:								17.000,00
Proj./Ativ.: 2039 Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde								
33	10.305.0500	3.3.90.14.00.00	1600.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	22.000,00
34	10.305.0500	3.3.90.30.00.00	1600.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	45.000,00
35	10.305.0500	3.3.90.33.00.00	1600.0000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	1.000,00
37	10.305.0500	3.3.90.39.00.00	1600.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	21.000,00
121	10.305.0500	3.3.90.46.00.00	1500.1002000	Auxílio-alimentação	Não	Não	Sim	1.000,00
220	10.305.0500	3.1.90.11.00.00	1500.1002000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	1.000.000,00
221	10.305.0500	3.1.90.04.00.00	1500.1002000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	1.000,00
222	10.305.0500	3.3.90.30.00.00	1500.1002000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	1.000,00
224	10.305.0500	3.3.90.14.00.00	1500.1002000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	1.000,00
225	10.305.0500	3.3.90.33.00.00	1500.1002000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Sim	1.000,00
227	10.305.0500	3.3.90.39.00.00	1500.1002000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	1.000,00
340	10.305.0500	3.1.91.13.00.00	1500.1002000	Contribuições Patronais	Não	Sim	Sim	199.000,00
341	10.305.0500	3.1.90.13.02.00	1500.1002000	Contribuição Patronal para o INSS	Não	Sim	Sim	1.000,00
379	10.305.0500	3.3.90.32.00.00	1600.0000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	1.000,00
380	10.305.0500	3.1.90.04.00.00	1600.0000000	Contratação Por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	1.000,00
400	10.305.0500	3.1.90.11.00.00	1621.0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	71.000,00
466	10.305.0500	3.3.90.08.00.00	1500.1002000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	Não	Sim	Sim	1.000,00
468	10.305.0500	3.3.90.48.00.00	1621.0000000	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	Não	Não	Não	26.000,00
472	10.305.0500	3.1.90.11.00.00	1604.0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	360.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.755.000,00
Proj./Ativ.: 2059 Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde								
81	10.122.0500	3.3.90.14.00.00	1500.1002000	Diárias - Civil	Não	Não	Sim	20.000,00
82	10.122.0500	3.3.90.30.00.00	1500.1002000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	1.000,00
83	10.122.0500	3.3.90.36.00.00	1500.1002000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	1.000,00
84	10.122.0500	3.3.90.39.00.00	1500.1002000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	1.000,00
138	10.122.0500	3.3.90.32.00.00	1500.1002000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Sim	1.000,00
140	10.122.0500	3.3.90.33.00.00	1500.1002000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Sim	5.000,00
282	10.122.0500	3.3.90.46.00.00	1500.1002000	Auxílio-Alimentação	Não	Não	Sim	2.000,00
342	10.122.0500	3.1.90.11.00.00	1500.1002000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	1.000,00
343	10.122.0500	3.1.91.13.00.00	1500.1002000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Sim	5.000,00
469	10.122.0500	3.3.90.08.00.00	1500.1002000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	Não	Não	Sim	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								38.000,00
Proj./Ativ.: 2111 FIS / SAÚDE								
358	10.301.0500	4.4.90.52.00.00	1659.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	9.000,00
359	10.301.0500	3.3.90.39.00.00	1659.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	200.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
360	10.301.0500	3.3.90.32.00.00	1659.00000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	30.000,00
361	10.301.0500	3.3.90.30.00.00	1659.00000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
373	10.301.0500	3.3.90.36.00.00	1659.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	100.000,00
376	10.301.0500	3.3.90.14.00.00	1659.00000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	35.000,00
392	10.301.0500	3.1.90.11.00.00	1659.00000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								405.000,00
Proj./Ativ.: 2142		Enfrentamento da Emergência COVID-19						
413	10.122.0500	3.3.90.32.00.00	1500.10020000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Sim	1.000,00
414	10.122.0500	3.3.90.39.00.00	1500.10020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	1.000,00
415	10.122.0500	3.3.90.30.00.00	1500.10020000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	1.000,00
416	10.122.0500	3.3.90.36.00.00	1500.10020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								4.000,00
Proj./Ativ.: 2165		Manutenção das Atividades da Atenção Primária						
13	10.301.0500	3.1.90.11.00.00	1600.00000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	500.000,00
133	10.301.0500	3.1.90.11.00.00	1500.10020000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	2.000.000,00
250	10.301.0500	3.1.90.13.02.00	1500.10020000	Contribuições Previdenciárias - Inss	Não	Sim	Sim	165.000,00
251	10.301.0500	3.3.90.46.00.00	1500.10020000	Auxílio-alimentação	Não	Não	Sim	1.000,00
252	10.301.0500	3.1.90.04.00.00	1500.10020000	Contratação Por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	300.000,00
290	10.301.0500	3.1.91.13.00.00	1500.10020000	Contribuições Patronais	Não	Sim	Sim	300.000,00
320	10.301.0500	3.1.90.11.00.00	1621.00000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	300.000,00
374	10.301.0500	3.1.90.04.00.00	1600.00000000	Contratação Por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	1.000,00
384	10.301.0500	3.3.90.48.00.00	1621.00000000	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	Não	Não	Não	200.000,00
406	10.301.0500	3.3.90.39.00.00	1621.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	10.000,00
429	10.301.0500	3.3.90.14.00.00	1600.00000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	11.000,00
430	10.301.0500	3.3.90.30.00.00	1600.00000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	300.000,00
431	10.301.0500	3.3.90.33.00.00	1600.00000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	1.000,00
432	10.301.0500	3.3.90.36.00.00	1600.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	100.000,00
433	10.301.0500	3.3.90.39.00.00	1600.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	856.500,00
434	10.301.0500	3.3.90.48.00.00	1600.00000000	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	Não	Não	Não	1.000,00
444	10.301.0500	3.3.90.32.00.00	1600.00000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	1.000,00
455	10.301.0500	3.3.90.08.00.00	1500.10020000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	Não	Não	Sim	1.000,00
456	10.301.0500	3.3.90.08.00.00	1600.00000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	Não	Não	Não	1.000,00
473	10.301.0500	3.1.90.11.00.00	1604.00000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	1.300.000,00
Total Proj./Ativ.....:								6.349.500,00
Proj./Ativ.: 2166		Manutenção das Atividades da Atenção Especializada						
25	10.302.0500	3.3.90.30.00.00	1600.00000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
26	10.302.0500	3.3.90.36.00.00	1600.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
27	10.302.0500	3.3.90.39.00.00	1600.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	172.000,00
88	10.302.0500	3.3.90.32.00.00	1600.00000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	1.000,00
89	10.302.0500	3.3.90.14.00.00	1600.00000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	32.000,00
116	10.302.0500	3.1.90.11.00.00	1600.00000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	10.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
202	10.302.0500	3.1.90.04.00.00	1600.0000000	Contratação Por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	1.000,00
203	10.302.0500	3.3.90.33.00.00	1600.0000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	1.000,00
210	10.302.0500	3.3.90.46.00.00	1500.1002000	Auxílio-alimentação	Não	Não	Sim	1.000,00
211	10.302.0500	3.3.90.36.00.00	1500.1002000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Sim	300.000,00
212	10.302.0500	3.3.90.39.00.00	1500.1002000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	1.340.000,00
213	10.302.0500	3.1.90.04.00.00	1500.1002000	Contratação Por Tempo Determinado	Não	Sim	Sim	100.000,00
214	10.302.0500	3.3.90.32.00.00	1500.1002000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Sim	1.000,00
215	10.302.0500	3.3.90.30.00.00	1500.1002000	Material de Consumo	Não	Não	Sim	30.000,00
217	10.302.0500	3.1.90.11.00.00	1500.1002000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Sim	1.158.000,00
240	10.302.0500	3.3.90.30.00.00	1621.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
248	10.302.0500	4.4.90.51.00.00	1600.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
263	10.302.0500	3.3.90.33.00.00	1500.1002000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Sim	1.000,00
337	10.302.0500	3.1.90.13.02.00	1500.1002000	Contribuicoes Previdenciarias - Inss	Não	Sim	Sim	100.000,00
338	10.302.0500	3.1.91.13.00.00	1500.1002000	Contribuições Patronais	Não	Sim	Sim	205.000,00
388	10.302.0500	4.4.90.52.00.00	1631.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	39.000,00
389	10.302.0500	4.4.90.52.00.00	1632.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	38.000,00
399	10.302.0500	4.4.90.93.00.00	1632.0000000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	1.000,00
401	10.302.0500	3.3.90.39.00.00	1621.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	9.000,00
464	10.302.0500	4.4.90.30.00.00	1631.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
465	10.302.0500	4.4.90.39.00.00	1632.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	10.000,00
467	10.302.0500	3.3.90.08.00.00	1500.1002000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	Não	Não	Sim	1.000,00
471	10.302.0500	3.3.50.41.00.00	1600.0000000	Contribuições	Não	Não	Não	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								3.604.000,00
Total Unidade.....:								16.617.500,00
<b>Total Órgão.....:</b>								<b>16.617.500,00</b>

#### Órgão.: 10 SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade.: 001 SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Proj./Ativ.: 2053 Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Econômico

32	04.122.0200	3.3.90.14.00.00	1500.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	9.000,00
33	04.122.0200	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
36	04.122.0200	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	50.000,00
38	04.122.0200	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	680.000,00
153	04.122.0200	3.3.50.43.00.00	1500.0000000	Subvenções Sociais	Não	Não	Não	46.000,00
165	04.122.0200	3.3.90.31.00.00	1500.0000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Não	Não	Não	1.000,00
203	04.122.0200	4.4.90.52.00.00	1500.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.000,00
269	04.122.0200	3.3.90.32.00.00	1500.0000000	Material de Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	1.000,00
270	04.122.0200	3.3.90.33.00.00	1500.0000000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	1.000,00
456	04.122.0200	3.3.90.40.00.00	1500.0000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								800.000,00
Total Unidade.....:								800.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
-----------	-----------	-----------------	----------------	-----------	-------	-------	-------	-------

Unidade.: 002 FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAIA NEGRA

Proj./Ativ.: 2064 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Área de Proteção Ambiental Baia Negra - APA

1	18.541.0200	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	100,00
2	18.541.0200	3.3.90.35.00.00	1500.0000000	Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	100,00
3	18.541.0200	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	100,00
4	18.541.0200	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	100,00
5	18.541.0200	4.4.90.51.00.00	1500.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
6	18.541.0200	4.4.90.52.00.00	1500.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	100,00
Total Proj./Ativ.....:								1.500,00
Total Unidade.....:								1.500,00

Unidade.: 003 AGÊNCIA PORTUÁRIA DE LADÁRIO - APL

Proj./Ativ.: 2164 Gerenciamento das Atividades de Gestão Operacional

1	26.784.0200	3.3.90.14.00.00	1500.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	100,00
2	26.784.0200	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	100,00
3	26.784.0200	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	100,00
4	26.784.0200	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	100,00
5	26.784.0200	4.4.90.52.00.00	1500.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	100,00
6	26.784.0200	3.3.90.33.00.00	1500.0000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	100,00
7	26.784.0200	3.1.90.04.00.00	1500.0000000	Contratação Por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	100,00
8	26.784.0200	3.1.90.11.00.00	1500.0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	100,00
9	26.784.0200	3.1.90.13.02.00	1500.0000000	Contribuições Previdenciárias - Inss	Não	Sim	Não	100,00
10	26.784.0200	3.1.91.13.00.00	1500.0000000	Contribuições Patronais	Não	Sim	Não	100,00
11	26.784.0200	3.1.90.94.00.00	1500.0000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Não	Sim	Não	100,00
Total Proj./Ativ.....:								1.100,00
Total Unidade.....:								1.100,00

Unidade.: 004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Proj./Ativ.: 2137 Manutenção das Atividades do FUNDAGRO

1	20.608.0200	3.3.90.14.00.00	1500.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	100,00
2	20.608.0200	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	100,00
3	20.608.0200	3.3.90.32.00.00	1500.0000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	100,00
4	20.608.0200	3.3.90.33.00.00	1500.0000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	100,00
5	20.608.0200	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	100,00
6	20.608.0200	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	100,00
7	20.608.0200	4.4.90.52.00.00	1500.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	100,00
Total Proj./Ativ.....:								700,00
Total Unidade.....:								700,00
<b>Total Órgão.....:</b>								<b>803.300,00</b>

Órgão.: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
Unidade.: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS								
Proj./Ativ.: 1002 Pavimentação em bloco sextavado / pavimentação em vias e alamedas								
107	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	1500.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
228	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	1708.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000.000,00
348	15.451.0300	3.3.90.39.00.00	1708.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000.000,00
Total Proj./Ativ.....:								2.010.000,00
Proj./Ativ.: 1012 Pavimentação Asfáltica, Águas Pluviais, Micro Drenagem e Drenagem Profunda								
109	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	1700.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	895.000,00
280	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	1720.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	150.000,00
412	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	1701.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	50.000,00
441	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	1500.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	3.000,00
507	15.451.0300	4.4.90.93.00.00	1700.0000000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	3.000,00
533	15.451.0300	3.3.90.39.00.00	1720.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	3.000,00
543	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	1708.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.621.000,00
544	15.451.0300	3.3.90.39.00.00	1700.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	2.000,00
545	15.451.0300	3.3.90.39.00.00	1799.0007400	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	2.000,00
546	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	1799.0007400	Obras e Instalações	Não	Não	Não	180.000,00
Total Proj./Ativ.....:								2.909.000,00
Proj./Ativ.: 1013 Construção/Reforma Portos, Praças e Ponto de Onibus								
110	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	1700.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	75.000,00
442	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	1701.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	48.500,00
443	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	1500.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	3.000,00
548	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	1720.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
578	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	1708.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	2.000.000,00
Total Proj./Ativ.....:								2.127.500,00
Proj./Ativ.: 1026 Aquisição de Bens Imóveis								
87	15.451.0300	4.4.90.61.00.00	1500.0000000	Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	20.000,00
534	15.451.0300	4.4.90.61.00.00	1708.0000000	Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	10.000,00
535	15.451.0300	4.5.90.61.00.00	1708.0000000	Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	10.000,00
579	15.451.0300	4.4.90.61.00.00	1500.1001000	Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	0,00
Total Proj./Ativ.....:								40.000,00
Proj./Ativ.: 1032 Aquisição de Patrulha Mecanizada								
103	15.452.0300	4.4.90.52.00.00	1700.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	250.000,00
352	15.452.0300	4.4.90.52.00.00	1500.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	2.000,00
444	15.452.0300	4.4.90.52.00.00	1708.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	20.000,00
445	15.452.0300	4.4.90.52.00.00	1701.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	40.000,00
Total Proj./Ativ.....:								312.000,00
Proj./Ativ.: 1033 Construção do Terminal Rodoviário								



MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
102	15.452.0300	4.4.90.51.00.00	1700.00000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.500,00
353	15.452.0300	4.4.90.51.00.00	1500.00000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.500,00
361	15.452.0300	4.4.90.51.00.00	1708.00000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	37.000,00
446	15.452.0300	4.4.90.51.00.00	1701.00000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.500,00
Total Proj./Ativ.....:								41.500,00
Proj./Ativ.: 1050		Aquisição de Caminhões e Maquinários em Geral						
356	15.452.0300	4.4.90.52.00.00	1700.00000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	10.000,00
357	15.452.0300	4.4.90.52.00.00	1500.00000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	20.000,00
358	15.452.0300	4.4.90.52.00.00	1708.00000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	50.000,00
447	15.452.0300	4.4.90.52.00.00	1701.00000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								90.000,00
Proj./Ativ.: 2016		Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos						
92	15.452.0200	3.3.90.14.00.00	1500.00000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	40.000,00
94	15.452.0200	3.3.90.30.00.00	1500.00000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	105.000,00
97	15.452.0200	3.3.90.33.00.00	1500.00000000	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	Não	1.000,00
99	15.452.0200	3.3.90.36.00.00	1500.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	260.000,00
100	15.452.0200	3.3.90.39.00.00	1500.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	100.000,00
219	15.452.0200	3.3.90.92.00.00	1500.00000000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	1.000,00
229	15.452.0200	3.3.90.39.00.00	1708.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	500.000,00
309	15.452.0200	4.4.90.52.00.00	1500.00000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.000,00
403	15.452.0200	3.3.90.93.00.00	1500.00000000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	1.000,00
457	15.452.0200	3.3.90.40.00.00	1500.00000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	40.000,00
502	15.452.0200	3.3.90.93.00.00	1708.00000000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	60.000,00
550	15.452.0200	3.3.90.39.00.00	1720.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	30.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.139.000,00
Proj./Ativ.: 2041		Manutenção/Conservação dos Serviços Públicos						
113	15.452.0300	3.3.90.30.00.00	1500.00000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
114	15.452.0300	3.3.90.36.00.00	1500.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
224	15.452.0300	4.4.90.51.00.00	1500.00000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
230	15.452.0300	3.3.90.39.00.00	1708.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.800.000,00
551	15.452.0300	3.3.90.39.00.00	1501.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	975.000,00
557	15.452.0300	3.3.90.39.00.00	1720.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	109.000,00
589	15.452.0300	3.3.90.39.00.00	1799.0007400	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.050.000,00
599	15.452.0300	3.3.90.30.00.00	1708.00000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	500.000,00
Total Proj./Ativ.....:								4.437.000,00
Proj./Ativ.: 2073		Manutenção/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas						
175	26.782.0300	3.3.90.30.00.00	1799.0007400	Material de Consumo	Não	Não	Não	168.000,00
176	26.782.0300	3.3.90.39.00.00	1799.0007400	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.600.000,00
177	26.782.0300	3.3.90.36.00.00	1799.0007400	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	50.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor	
231	26.782.0300	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00	
232	26.782.0300	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	20.000,00	
233	26.782.0300	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	45.000,00	
234	26.782.0300	3.3.90.39.00.00	1708.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	10.000,00	
235	26.782.0300	3.3.90.30.00.00	1708.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	500.000,00	
473	26.782.0300	4.4.90.51.00.00	1708.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	500.000,00	
474	26.782.0300	4.4.90.51.00.00	1799.0007400	Obras e Instalações	Não	Não	Não	200.000,00	
553	26.782.0300	4.4.90.51.00.00	1700.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00	
554	26.782.0300	4.4.90.51.00.00	1500.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	20.000,00	
Total Proj./Ativ.....:								3.143.000,00	
Proj./Ativ.: 2076		Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública							
187	25.751.0300	3.3.90.30.00.00	1751.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00	
188	25.751.0300	3.3.90.39.00.00	1751.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.457.000,00	
189	25.751.0300	3.3.90.36.00.00	1751.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00	
413	25.751.0300	4.4.90.51.00.00	1751.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00	
470	25.751.0300	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	10.000,00	
591	25.751.0300	3.3.90.39.00.00	1708.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000.000,00	
592	25.751.0300	3.3.90.39.00.00	1706.3110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	110.000,00	
Total Proj./Ativ.....:								2.580.000,00	
Proj./Ativ.: 2078		Manutenção das Ações e Serviços da CIDE							
191	15.451.0300	3.3.90.30.00.00	1750.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00	
199	15.451.0300	3.3.90.39.00.00	1750.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	5.000,00	
Total Proj./Ativ.....:								10.000,00	
Proj./Ativ.: 2099		Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais							
273	26.122.0200	4.4.90.51.00.00	1700.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	110.000,00	
282	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	1708.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00	
283	15.451.0300	3.3.90.39.00.00	1708.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	10.000,00	
379	26.122.0200	4.4.90.51.00.00	1500.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00	
414	26.122.0200	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.500,00	
415	26.122.0200	4.4.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.500,00	
416	26.122.0200	4.4.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Sim	3.500,00	
417	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	1500.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00	
419	15.451.0300	3.3.90.30.00.00	1708.0000000	Material de Consumo	Não	Sim	Não	10.000,00	
472	26.122.0200	4.4.90.51.00.00	1701.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00	
558	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	1720.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	100.000,00	
595	15.451.0300	4.4.90.93.00.00	1500.0000000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	1.000,00	
Total Proj./Ativ.....:								250.500,00	
Proj./Ativ.: 2100		Manutenção das Atividades da AGEMTRAT							
274	26.122.0200	3.3.90.30.00.00	1752.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	8.500,00	
275	26.122.0200	3.3.90.32.00.00	1752.0000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	1.000,00	

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
276	26.122.0200	3.3.90.36.00.00	1752.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	3.500,00
277	26.122.0200	3.3.90.39.00.00	1752.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00
278	26.122.0200	4.4.90.52.00.00	1752.00000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	500,00
279	26.122.0200	3.3.90.14.00.00	1752.00000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	4.500,00
Total Proj./Ativ.....:								19.000,00
Proj./Ativ.: 2114 Manutenção das Atividades da COMDEC								
333	04.122.0200	3.3.90.14.00.00	1500.00000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	100,00
334	04.122.0200	3.3.90.30.00.00	1500.00000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	100,00
335	04.122.0200	3.3.90.36.00.00	1500.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	100,00
Total Proj./Ativ.....:								300,00
Total Unidade.....:								19.108.800,00
Unidade.: 002 FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL								
Proj./Ativ.: 2113 Manutenção das Ações e Serviços do FUNDEC								
1	06.182.0200	3.3.90.30.00.00	1500.00000000	Material de Consumo100	Não	Não	Não	100,00
2	06.182.0200	3.3.90.32.00.00	1500.00000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	100,00
3	06.182.0200	3.3.90.39.00.00	1500.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	100,00
4	06.182.0200	3.3.90.36.00.00	1500.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	100,00
Total Proj./Ativ.....:								400,00
Proj./Ativ.: 9999 Reserva de Contingência								
5	99.999.9999	9.9.99.99.99.00	1501.00000000	Reserva de Contingência	Não	Não	Não	400.000,00
Total Proj./Ativ.....:								400.000,00
Total Unidade.....:								400.400,00
Total Órgão.....:								19.509.200,00
Órgão.: 12 FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO								
Unidade.: 001 FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO								
Proj./Ativ.: 1047 Construção de Centro Turístico								
19	23.695.0200	4.4.90.51.00.00	1700.00000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	49.000,00
25	23.695.0200	4.4.90.51.00.00	1701.00000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	49.000,00
28	23.695.0200	4.4.90.93.00.00	1701.00000000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	1.000,00
29	23.695.0200	4.4.90.93.00.00	1700.00000000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								100.000,00
Proj./Ativ.: 2087 Fomento ao Turismo Local								
5	23.695.0200	3.3.90.30.00.00	1500.00000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
6	23.695.0200	3.3.90.36.00.00	1500.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
7	23.695.0200	3.3.90.39.00.00	1500.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								12.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 2096 Manutenção das Atividades da Fundação de Turismo								
8	23.122.0200	3.1.90.11.00.00	1500.0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	200.000,00
10	23.122.0200	3.3.90.14.00.00	1500.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	25.000,00
11	23.122.0200	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
12	23.122.0200	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	1.000,00
13	23.122.0200	3.3.90.46.00.00	1500.0000000	Auxílio-alimentação	Não	Não	Não	30.000,00
14	23.122.0200	4.4.90.52.00.00	1500.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	500,00
15	23.122.0200	3.3.90.33.00.00	1500.0000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	1.000,00
16	23.122.0200	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	22.000,00
17	23.122.0200	3.3.90.31.00.00	1500.0000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Não	Não	Não	1.000,00
18	23.122.0200	3.3.90.32.00.00	1500.0000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	1.000,00
22	23.122.0200	3.1.90.13.00.00	1500.0000000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	33.000,00
23	23.122.0200	3.1.91.13.00.00	1500.0000000	Contribuições Patronais	Não	Sim	Não	5.000,00
24	23.122.0200	3.1.90.04.00.00	1500.0000000	Contratação Por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	1.000,00
26	23.122.0200	3.3.90.08.00.00	1500.0000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	Não	Não	Não	500,00
27	23.122.0200	3.3.90.40.00.00	1500.0000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	Não	Não	Não	8.000,00
Total Proj./Ativ.....:								334.000,00
Total Unidade.....:								446.000,00
<b>Total Órgão.....:</b>								<b>446.000,00</b>

#### Órgão.: 13 FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade.: 001 FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

Proj./Ativ.: 2085 Manutenção e Recuperação de Areas Degradaveis

5	18.541.0900	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	3.500,00
6	18.541.0900	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
7	18.541.0900	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	4.000,00
8	18.541.0900	3.3.90.32.00.00	1500.0000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	500,00
Total Proj./Ativ.....:								9.000,00

Proj./Ativ.: 2086 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural

9	20.606.0900	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
10	20.606.0900	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
11	20.606.0900	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	20.000,00
25	20.606.0900	3.3.90.32.00.00	1500.0000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								23.000,00

Proj./Ativ.: 2095 Manutenção das Atividades da Fundação - FMADR

12	18.122.0200	3.1.90.11.00.00	1500.0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	920.000,00
13	18.122.0200	3.1.90.13.00.00	1500.0000000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	100.000,00
14	18.122.0200	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	25.000,00
15	18.122.0200	3.3.90.14.00.00	1500.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	20.000,00
16	18.122.0200	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	25.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
17	18.122.0200	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	20.000,00
18	18.122.0200	3.3.90.46.00.00	1500.0000000	Auxílio-alimentação	Não	Não	Não	10.000,00
19	18.122.0200	4.4.90.52.00.00	1500.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	13.000,00
20	18.122.0200	3.1.90.04.00.00	1500.0000000	Contratação Por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	1.000,00
21	18.122.0200	3.1.91.13.00.00	1500.0000000	Contribuições Patronais	Não	Sim	Não	70.000,00
23	18.122.0200	3.1.90.92.00.00	1500.0000000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	Não	500,00
24	18.122.0200	3.3.90.33.00.00	1500.0000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	3.000,00
26	18.122.0200	3.3.90.40.00.00	1500.0000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	Não	Não	Não	5.000,00
33	18.122.0200	3.3.90.08.99.00	1500.0000000	Outros Benefícios Assistenciais	Não	Não	Não	500,00
Total Proj./Ativ.....:								1.213.000,00
Proj./Ativ.: 2128		Manutenção das Ações da Fundação com Recursos do ICMS Ecológico						
27	18.541.0200	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
28	18.541.0200	3.3.90.31.00.00	1500.0000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Não	Não	Não	1.000,00
29	18.541.0200	3.3.90.32.00.00	1500.0000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	1.000,00
30	18.541.0200	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00
31	18.541.0200	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	35.000,00
32	18.541.0200	4.4.90.52.00.00	1500.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								40.000,00
Total Unidade.....:								1.285.000,00
Total Órgão.....:								1.285.000,00

#### Órgão.: 14 FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO

Unidade.: 001 FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO

Proj./Ativ.: 1044 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Desportivas

16	27.812.0800	4.4.90.51.00.00	1700.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	99.000,00
21	27.812.0800	4.4.90.51.00.00	1701.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	99.000,00
57	27.812.0800	4.4.90.93.00.00	1700.0000000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	1.000,00
62	27.812.0800	4.4.90.93.00.00	1701.0000000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	1.000,00
63	27.812.0800	4.4.90.51.00.00	1501.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	25.000,00
Total Proj./Ativ.....:								225.000,00

Proj./Ativ.: 2084 Ações e Serviços do Esporte o do Lazer

5	27.812.0800	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	100,00
6	27.812.0800	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	100,00
7	27.812.0800	3.3.90.39.00.00	1720.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	25.000,00
14	27.812.0800	3.3.90.31.00.00	1500.0000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Não	Não	Não	100,00
15	27.812.0800	3.3.90.32.00.00	1500.0000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	100,00
34	27.812.0800	3.3.90.48.00.00	1500.0000000	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	Não	Não	Não	100,00
60	27.812.0800	4.4.90.52.00.00	1720.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	25.000,00
Total Proj./Ativ.....:								50.500,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
<b>Proj./Ativ.: 2097 Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte</b>								
1	27.122.0200	3.1.90.11.00.00	1500.0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	480.000,00
2	27.122.0200	3.1.90.13.00.00	1500.0000000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	50.000,00
3	27.122.0200	3.3.90.46.00.00	1500.0000000	Auxílio-alimentação	Não	Não	Não	12.500,00
4	27.122.0200	3.3.90.14.00.00	1500.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	20.000,00
9	27.122.0200	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
10	27.122.0200	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	30.000,00
11	27.122.0200	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	80.000,00
12	27.122.0200	4.4.90.52.00.00	1500.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	20.000,00
17	27.122.0200	3.1.91.13.00.00	1500.0000000	Contribuições Patronais	Não	Sim	Não	32.000,00
19	27.122.0200	3.3.90.92.00.00	1500.0000000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	1.000,00
20	27.122.0200	3.3.90.33.00.00	1500.0000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	10.000,00
22	27.122.0200	3.3.90.40.00.00	1500.0000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	Não	Não	Não	10.000,00
24	27.122.0200	3.1.90.04.00.00	1500.0000000	Contratação Por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	1.000,00
43	27.122.0200	3.3.90.08.00.00	1500.0000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								767.500,00
<b>Proj./Ativ.: 2138 Vivendo a Melhor Idade</b>								
25	27.813.0800	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	100,00
26	27.813.0800	3.3.90.32.00.00	1500.0000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	100,00
27	27.813.0800	3.3.90.31.00.00	1500.0000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Não	Não	Não	100,00
28	27.813.0800	3.3.90.33.00.00	1500.0000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	100,00
29	27.813.0800	3.3.90.48.00.00	1500.0000000	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	Não	Não	Não	100,00
30	27.813.0800	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	100,00
31	27.813.0800	3.3.90.39.00.00	1720.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	25.000,00
32	27.813.0800	4.4.90.52.00.00	1720.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	25.000,00
Total Proj./Ativ.....:								50.600,00
<b>Proj./Ativ.: 2160 Jogos Escolares</b>								
35	27.812.0800	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
36	27.812.0800	3.3.90.32.00.00	1500.0000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	10.000,00
37	27.812.0800	3.3.90.31.00.00	1500.0000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Não	Não	Não	20.000,00
39	27.812.0800	3.3.90.48.00.00	1500.0000000	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	Não	Não	Não	5.000,00
40	27.812.0800	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	20.000,00
41	27.812.0800	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	20.000,00
42	27.812.0800	4.4.90.52.00.00	1500.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	5.000,00
58	27.812.0800	3.3.90.33.00.00	1500.0000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								100.000,00
<b>Proj./Ativ.: 2161 Desenvolvimento do Futebol Amador de Ladário</b>								
38	27.812.0800	3.3.90.33.00.00	1500.0000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	100,00
44	27.812.0800	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	2.800,00
45	27.812.0800	3.3.90.31.00.00	1500.0000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Não	Não	Não	4.900,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMMA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
46	27.812.0800	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	100,00
47	27.812.0800	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	19.900,00
48	27.812.0800	3.3.90.48.00.00	1500.0000000	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	Não	Não	Não	100,00
49	27.812.0800	3.3.90.32.00.00	1500.0000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	4.900,00
50	27.812.0800	4.4.90.52.00.00	1500.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.900,00
59	27.812.0800	3.3.90.39.00.00	1720.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	25.000,00
61	27.812.0800	4.4.90.52.00.00	1720.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	25.000,00
<b>Total Proj./Ativ.....:</b>								<b>84.700,00</b>
<b>Proj./Ativ.: 2162</b>		<b>Rua de Lazer</b>						
51	27.813.0800	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	100,00
52	27.813.0800	3.3.90.31.00.00	1500.0000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Não	Não	Não	100,00
53	27.813.0800	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	100,00
54	27.813.0800	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	100,00
55	27.813.0800	3.3.90.32.00.00	1500.0000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Não	Não	Não	100,00
56	27.813.0800	4.4.90.52.00.00	1500.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	100,00
<b>Total Proj./Ativ.....:</b>								<b>600,00</b>
<b>Total Unidade.....:</b>								<b>1.278.900,00</b>
<b>Total Órgão.....:</b>								<b>1.278.900,00</b>

#### Órgão.: 15 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade.: 001 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Proj./Ativ.: 2031 Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura

1	13.122.0700	3.1.90.11.00.00	1500.0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	132.000,00
2	13.122.0700	3.1.90.13.00.00	1500.0000000	Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	16.000,00
3	13.122.0700	3.3.90.14.00.00	1500.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	5.000,00
4	13.122.0700	3.3.90.92.00.00	1500.0000000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	500,00
31	13.122.0700	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	25.000,00
32	13.122.0700	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	10.000,00
33	13.122.0700	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	20.000,00
35	13.122.0700	3.3.90.46.00.00	1500.0000000	Auxílio-alimentação	Não	Não	Não	2.500,00
38	13.122.0700	4.4.90.52.00.00	1500.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.000,00
39	13.122.0700	3.3.90.93.00.00	1500.0000000	Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	500,00
40	13.122.0700	3.1.91.13.00.00	1500.0000000	Contribuições Patronais	Não	Sim	Não	5.000,00
42	13.122.0700	3.3.90.33.00.00	1500.0000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	1.000,00
46	13.122.0700	3.1.90.04.00.00	1500.0000000	Contratação Por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	1.000,00
52	13.122.0700	3.3.90.39.00.00	1708.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	10.000,00
53	13.122.0700	3.3.90.31.00.00	1708.0000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Não	Não	Não	10.000,00
54	13.122.0700	3.3.90.36.00.00	1708.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	10.000,00
55	13.122.0700	3.3.90.30.00.00	1708.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
60	13.122.0700	3.3.90.40.00.00	1500.0000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	Não	Não	Não	15.000,00
62	13.122.0700	3.3.90.08.00.00	1500.0000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	Não	Não	Não	1.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor	
								Total Proj./Ativ.....:	275.500,00
Proj./Ativ.: 2121		Promoção de Festividades e Eventos Culturais							
47	13.392.0700	3.3.90.30.00.00	1708.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00	
48	13.392.0700	3.3.90.39.00.00	1708.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	400.000,00	
49	13.392.0700	3.3.90.36.00.00	1708.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	1.000,00	
50	13.392.0700	3.3.50.43.00.00	1500.0000000	Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000,00	
51	13.392.0700	3.3.90.31.00.00	1708.0000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Não	Não	Não	10.000,00	
56	13.392.0700	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	100.000,00	
58	13.392.0700	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00	
61	13.392.0700	4.4.90.52.00.00	1500.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	10.000,00	
63	13.392.0700	3.3.90.39.00.00	1720.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	100,00	
64	13.392.0700	3.3.90.31.00.00	1500.0000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Não	Não	Não	500,00	
65	13.392.0700	3.3.90.48.00.00	1500.0000000	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	Não	Não	Não	2.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	526.600,00
								Total Unidade.....:	802.100,00
								<b>Total Órgão.....:</b>	<b>802.100,00</b>

#### Órgão.: 16 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

Unidade.: 001 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2106 Manutenção das Ações do PREVLADARIO

1	09.272.1900	3.3.90.14.00.00	1802.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	50.000,00	
2	09.272.1900	3.3.90.30.00.00	1802.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00	
3	09.272.1900	3.3.90.33.00.00	1802.0000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	7.000,00	
4	09.272.1900	3.3.90.35.00.00	1802.0000000	Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	84.000,00	
5	09.272.1900	3.3.90.36.00.00	1802.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	14.000,00	
6	09.272.1900	3.3.90.39.00.00	1802.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	90.000,00	
7	09.272.1900	4.4.90.52.00.00	1802.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	50.000,00	
17	09.272.1900	3.1.90.11.00.00	1802.0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	185.000,00	
18	09.272.1900	3.1.90.13.02.00	1802.0000000	Contribuicoes Previdenciarias - Inss	Não	Sim	Não	7.000,00	
19	09.272.1900	3.3.90.47.00.00	1802.0000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	Não	5.000,00	
20	09.272.1900	3.3.90.46.00.00	1802.0000000	Auxílio-alimentação	Não	Não	Não	4.000,00	
21	09.272.1900	3.1.90.04.00.00	1802.0000000	Contratação Por Tempo Determinado	Não	Sim	Não	3.000,00	
24	09.272.1900	4.4.90.51.00.00	1802.0000000	Obras e Instalações	Não	Sim	Não	28.000,00	
26	09.272.1900	3.1.91.13.00.00	1802.0000000	Contribuições Patronais	Não	Sim	Não	1.000,00	
27	09.272.1900	3.3.90.40.00.00	1802.0000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	Não	Não	Não	117.000,00	
32	09.272.1900	3.3.50.41.00.00	1802.0000000	Contribuições	Não	Não	Não	15.000,00	
33	09.272.1900	3.3.90.39.63.00	1802.0000000	Serviços Gráficos	Não	Sim	Não	5.000,00	
								Total Proj./Ativ.....:	695.000,00

Proj./Ativ.: 2107 Pagamentos de Ativos/Inativos e Pensionistas

8	09.272.1900	3.1.90.01.00.00	1800.1111000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	Não	Sim	Não	3.000.000,00
---	-------------	-----------------	--------------	---	-----	-----	-----	--------------



MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
9	09.272.1900	3.1.90.03.00.00	1800.1111000	Pensões	Não	Sim	Não	700.000,00
30	09.272.1900	3.1.90.01.00.00	1500.0000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	Não	Sim	Não	100.000,00
31	09.272.1900	3.1.90.03.00.00	1500.0000000	Pensões	Não	Sim	Não	60.000,00
34	09.272.1900	3.3.90.86.00.00	1800.1111000	Compensações A Regimes de Previdência	Não	Sim	Não	4.000,00
Total Proj./Ativ.....:								3.864.000,00
Proj./Ativ.: 2108		Reserva do RPPS						
11	99.997.1900	9.9.99.99.99.00	1800.1111000	Reserva de Contingência	Não	Não	Não	10.196.000,00
Total Proj./Ativ.....:								10.196.000,00
Proj./Ativ.: 2123		Manutenção do CAPREV						
12	09.272.1900	3.3.90.14.00.00	1802.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	25.000,00
13	09.272.1900	3.3.90.33.00.00	1802.0000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	7.000,00
22	09.272.1900	3.3.90.39.00.00	1802.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	9.000,00
28	09.272.1900	3.3.90.36.00.00	1802.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	25.000,00
Total Proj./Ativ.....:								66.000,00
Proj./Ativ.: 2124		Manutenção do Comitê de Investimento						
14	09.272.1900	3.3.90.14.00.00	1802.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	25.000,00
15	09.272.1900	3.3.90.33.00.00	1802.0000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	7.000,00
23	09.272.1900	3.3.90.39.00.00	1802.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	9.000,00
29	09.272.1900	3.3.90.36.00.00	1802.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	18.000,00
Total Proj./Ativ.....:								59.000,00
Total Unidade.....:								14.880.000,00
<b>Total Órgão.....:</b>								<b>14.880.000,00</b>

#### Órgão.: 17 SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO

Unidade.: 001 SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO

Proj./Ativ.: 2115 Manutenção das Atividades Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação

338	04.122.0200	3.3.90.14.00.00	1500.0000000	Diárias - Civil	Não	Não	Não	30.000,00
339	04.122.0200	3.3.90.33.00.00	1500.0000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	Não	Não	Não	1.000,00
340	04.122.0200	3.3.90.36.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	Não	26.000,00
341	04.122.0200	3.3.90.30.00.00	1500.0000000	Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
342	04.122.0200	4.4.90.52.00.00	1500.0000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	1.000,00
343	04.122.0200	3.3.90.39.00.00	1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	90.000,00
596	04.122.0200	3.3.90.40.00.00	1500.0000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	Não	Não	Não	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								159.000,00
Total Unidade.....:								159.000,00

Unidade.: 002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Proj./Ativ.: 1009 Construção de Unidades Habitacionais

5	16.482.0200	4.4.90.51.00.00	1500.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	500,00
---	-------------	-----------------	--------------	---------------------	-----	-----	-----	--------

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 14:59:49

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro de Detalhamento da Despesa Gerencial

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Fonte Recursos	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
6	16.482.0200	4.4.90.51.00.00	1700.0000000	Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.500,00
7	16.482.0200	4.4.90.61.00.00	1700.0000000	Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	500,00
8	16.482.0200	4.4.90.61.00.00	1500.0000000	Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	500,00
Total Proj./Ativ.....:								3.000,00
Total Unidade.....:								3.000,00
<b>Total Órgão.....:</b>								<b>162.000,00</b>
<b>Valor Total.....:</b>								<b>129.500.000,00</b>

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
 CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
 PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

**Quality Sistemas**  
Exercício: 2024  
25/09/2023 - 15:05:31

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Anexo 6 da Lei 4320/64

#### Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF N° 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
<b>Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO</b>					
<b>Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO</b>					
01.000.0000.0000	Legislativa	0,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
01.031.0000.0000	Ação Legislativa	0,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
01.031.0001.0000	Processo Legislativo	0,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>3.800.000,00</b>
<b>Total Órgão.....:</b>					<b>3.800.000,00</b>
<b>Órgão: 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL</b>					
<b>Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO</b>					
04.000.0000.0000	Administração	0,00	323.500,00	0,00	323.500,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	322.000,00	0,00	322.000,00
04.122.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	0,00	322.000,00	0,00	322.000,00
04.122.0200.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
04.122.0200.2090	Divulgação de Atos oficiais	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0200.2105	Ações de Comunicação Institucional	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.131.0000.0000	Comunicação Social	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
04.131.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
04.131.0200.2003	Manutenção do Cerimonial, Eventos Públicos e Oficiais	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
05.000.0000.0000	Defesa Nacional	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
05.153.0000.0000	Defesa Terrestre	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
05.153.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
05.153.0200.2005	Manutenção das Atividades da Junta Militar	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>325.000,00</b>
<b>Unidade: 002 ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO</b>					
02.000.0000.0000	Judiciária	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
02.062.0000.0000	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
02.062.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
02.062.0200.2004	Manutenção da Advocacia Geral do Município	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>160.000,00</b>
<b>Unidade: 003 CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO</b>					
04.000.0000.0000	Administração	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
04.124.0000.0000	Controle Interno	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
04.124.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
04.124.0200.2167	Gestão da Controladoria - Geral e da Ouvidoria - Geral	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>125.000,00</b>
<b>Unidade: 004 SUPERINTENDÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICA PARA MULHER</b>					
04.000.0000.0000	Administração	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0200.2093	Operacionalização de Políticas Públicas para Mulher	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

**Quality Sistemas**  
Exercício: 2024  
25/09/2023 - 15:05:31

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Anexo 6 da Lei 4320/64

#### Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF N° 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
--------	-----------	---------	-----------	---------------	-------

#### Órgão: 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL

Unidade: 004 SUPERINTENDÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICA PARA MULHER

**Total Unidade.....: 1.000,00**

Unidade: 005 COORDENADORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES PARA IGUALDADE SOCIAL

04.000.0000.0000	Administração	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0200.2094	Operacionalização da Coordenadoria de Políticas e Ações para Igualdade Social	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

**Total Unidade.....: 1.000,00**

Unidade: 021 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
18.541.0000.0000	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
18.541.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
18.541.0200.2122	Manutenção das Ações do FMMA	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00

**Total Unidade.....: 132.000,00**

**Total Órgão.....: 744.000,00**

#### Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.000.0000.0000	Administração	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
04.122.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
04.122.0200.2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00

**Total Unidade.....: 51.000,00**

**Total Órgão.....: 51.000,00**

#### Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.000.0000.0000	Administração	0,00	22.195.000,00	0,00	22.195.000,00
04.062.0000.0000	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
04.062.0000.2011	Precatório Judiciais	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	21.958.000,00	0,00	21.958.000,00
04.122.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	0,00	21.958.000,00	0,00	21.958.000,00
04.122.0200.2009	Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	0,00	1.243.000,00	0,00	1.243.000,00
04.122.0200.2075	Pessoal e Encargos em Geral	0,00	19.565.000,00	0,00	19.565.000,00
04.122.0200.2141	Plano de Assistência à Saúde (CASSEMS)	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
04.129.0000.0000	Administração de Receitas	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00
04.129.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00
04.129.0200.2133	Manutenção do Setor Tributário	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais	0,00	4.670.400,00	0,00	4.670.400,00
28.843.0000.0000	Serviço da Dívida Interna	0,00	6.122.800,00	0,00	6.122.800,00
28.843.0000.2010	Encargos Gerais do Município	0,00	3.061.400,00	0,00	3.061.400,00
28.846.0000.0000	Outros Encargos Especiais	0,00	3.218.000,00	0,00	3.218.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

**Quality Sistemas**  
Exercício: 2024  
25/09/2023 - 15:05:31

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Anexo 6 da Lei 4320/64

Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
--------	-----------	---------	-----------	---------------	-------

#### Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28.846.0000.2127	Encargos com PASEP	0,00	1.609.000,00	0,00	1.609.000,00
------------------	--------------------	------	--------------	------	--------------

**Total Unidade.....: 26.865.400,00**

**Total Órgão.....: 26.865.400,00**

#### Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.000.0000.0000	Administração	95.500,00	1.508.400,00	0,00	1.603.900,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	95.500,00	1.508.400,00	0,00	1.603.900,00
04.122.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	95.500,00	1.508.400,00	0,00	1.603.900,00
04.122.0200.1052	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00
04.122.0200.2083	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0,00	1.508.400,00	0,00	1.508.400,00
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
27.812.0011.0000	Esporte e Lazer	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
27.812.0011.2169	Implantação da Escola de Futsal "Pérola do Pantanal"	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00

**Total Unidade.....: 1.783.900,00**

**Total Órgão.....: 1.783.900,00**

#### Órgão: 06 SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA

Unidade: 001 SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA

14.000.0000.0000	Direitos da Cidadania	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
14.422.0000.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
14.422.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
14.422.0200.2024	Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

**Total Unidade.....: 40.000,00**

**Total Órgão.....: 40.000,00**

#### Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.000.0000.0000	Assistência Social	0,00	789.000,00	0,00	789.000,00
08.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.122.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.122.0200.2140	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - FMDCA	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	0,00	781.000,00	0,00	781.000,00
08.244.0600.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	781.000,00	0,00	781.000,00
08.244.0600.2025	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	0,00	781.000,00	0,00	781.000,00

**Total Unidade.....: 789.000,00**

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.000.0000.0000	Assistência Social	0,00	700,00	0,00	700,00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	700,00	0,00	700,00
08.243.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	0,00	700,00	0,00	700,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

**Quality Sistemas**  
Exercício: 2024  
25/09/2023 - 15:05:31

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Anexo 6 da Lei 4320/64

#### Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
<b>Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
<b>Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>					
08.243.0200.2028	Manutenção das Atividades do FMCAD		0,00 700,00	0,00	700,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>700,00</b>
<b>Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
08.000.0000.0000	Assistência Social		0,00 645.100,00	0,00	645.100,00
08.122.0000.0000	Administração Geral		0,00 6.500,00	0,00	6.500,00
08.122.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL		0,00 6.500,00	0,00	6.500,00
08.122.0200.2129	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social		0,00 6.500,00	0,00	6.500,00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		0,00 700,00	0,00	700,00
08.243.0600.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS		0,00 700,00	0,00	700,00
08.243.0600.2134	Manutenção do Programa Criança Feliz		0,00 700,00	0,00	700,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária		0,00 637.900,00	0,00	637.900,00
08.244.0600.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS		0,00 637.900,00	0,00	637.900,00
08.244.0600.2027	Manutenção do Programa FEAS		0,00 267.000,00	0,00	267.000,00
08.244.0600.2170	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade		0,00 151.500,00	0,00	151.500,00
08.244.0600.2171	Bloco da Proteção Social Básica		0,00 168.900,00	0,00	168.900,00
08.244.0600.2172	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF		0,00 42.000,00	0,00	42.000,00
08.244.0600.2173	Gestão de Programas e Estruturação da Rede de Serviços		0,00 8.500,00	0,00	8.500,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>645.100,00</b>
<b>Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL</b>					
08.000.0000.0000	Assistência Social		0,00 100.000,00	0,00	100.000,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária		0,00 100.000,00	0,00	100.000,00
08.244.0600.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS		0,00 100.000,00	0,00	100.000,00
08.244.0600.2029	Manutenção das Atividades do FMIS		0,00 100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>100.000,00</b>
<b>Unidade: 005 FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA</b>					
11.000.0000.0000	Trabalho		0,00 400,00	0,00	400,00
11.334.0000.0000	Fomento ao Trabalho		0,00 400,00	0,00	400,00
11.334.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL		0,00 400,00	0,00	400,00
11.334.0200.2112	Manutenção das Ações do FMES		0,00 400,00	0,00	400,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>400,00</b>
<b>Total Órgão.....:</b>					<b>1.535.200,00</b>
<b>Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
12.000.0000.0000	Educação	820.500,00	9.106.000,00	0,00	9.926.500,00
12.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.122.0400.0000	EDUCAÇÃO AQUI COMEÇA O FUTURO	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.122.0400.2103	Manutenção das Atividade dos Conselhos	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

**Quality Sistemas**  
Exercício: 2024  
25/09/2023 - 15:05:31

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMMA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Anexo 6 da Lei 4320/64

#### Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF N° 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
<b>Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
12.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	1.332.000,00	0,00	1.332.000,00
12.306.0400.0000	EDUCAÇÃO AQUI COMEÇA O FUTURO	0,00	1.332.000,00	0,00	1.332.000,00
12.306.0400.2012	Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	1.332.000,00	0,00	1.332.000,00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	458.500,00	6.606.000,00	0,00	7.064.500,00
12.361.0400.0000	EDUCAÇÃO AQUI COMEÇA O FUTURO	458.500,00	6.606.000,00	0,00	7.064.500,00
12.361.0400.1001	Construção/Reforma e Ampliação Unidades Escolares	456.500,00	0,00	0,00	456.500,00
12.361.0400.1026	Aquisição de Bens Imóveis	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.361.0400.2013	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	2.013.000,00	0,00	2.013.000,00
12.361.0400.2014	Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	0,00	3.017.000,00	0,00	3.017.000,00
12.361.0400.2092	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0,00	1.576.000,00	0,00	1.576.000,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	362.000,00	1.078.000,00	0,00	1.440.000,00
12.365.0400.0000	EDUCAÇÃO AQUI COMEÇA O FUTURO	362.000,00	1.078.000,00	0,00	1.440.000,00
12.365.0400.1003	Construção/Reforma e Ampliação Unidades Escolares	362.000,00	0,00	0,00	362.000,00
12.365.0400.2015	Manutenção de Centros de Educação Infantil	0,00	1.078.000,00	0,00	1.078.000,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>9.926.500,00</b>
<b>Unidade: 002 FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>					
12.000.0000.0000	Educação	2.000,00	28.968.000,00	0,00	28.970.000,00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	1.000,00	17.895.500,00	0,00	17.896.500,00
12.361.0400.0000	EDUCAÇÃO AQUI COMEÇA O FUTURO	1.000,00	17.895.500,00	0,00	17.896.500,00
12.361.0400.1005	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	500,00	0,00	0,00	500,00
12.361.0400.1007	Aquisição de Terrenos p/ Construção de Escolas	500,00	0,00	0,00	500,00
12.361.0400.2017	Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 70%	0,00	17.666.300,00	0,00	17.666.300,00
12.361.0400.2020	Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	0,00	227.700,00	0,00	227.700,00
12.361.0400.2126	Programa de Manutenção do Transporte Escolar	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	1.000,00	10.433.500,00	0,00	10.434.500,00
12.365.0400.0000	EDUCAÇÃO AQUI COMEÇA O FUTURO	1.000,00	10.433.500,00	0,00	10.434.500,00
12.365.0400.1006	Construção/Reforma e Ampliação de CEINF	500,00	0,00	0,00	500,00
12.365.0400.1008	Aquisição de Terrenos p/ Construção de CEINF	500,00	0,00	0,00	500,00
12.365.0400.2018	Pessoal e Encargos Educação Infantil - 70%	0,00	8.396.500,00	0,00	8.396.500,00
12.365.0400.2021	Manutenção da Educação Infantil - 30%	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
12.365.0400.2066	Pessoal e Encargos - Pré-Escola 70%	0,00	1.814.000,00	0,00	1.814.000,00
12.366.0000.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	639.000,00	0,00	639.000,00
12.366.0400.0000	EDUCAÇÃO AQUI COMEÇA O FUTURO	0,00	639.000,00	0,00	639.000,00
12.366.0400.2019	Pessoal e Encargos Eja - 70%	0,00	639.000,00	0,00	639.000,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>28.970.000,00</b>
<b>Total Órgão.....:</b>					<b>38.896.500,00</b>
<b>Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
<b>Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
10.000.0000.0000	Saúde	2.010.000,00	14.607.500,00	0,00	16.617.500,00
10.122.0000.0000	Administração Geral	5.000,00	2.183.000,00	0,00	2.188.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2024  
25/09/2023 - 15:05:31

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Anexo 6 da Lei 4320/64

#### Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF N° 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
<b>Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
<b>Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
10.122.0500.0000	LADÁRIO MAIS SAÚDE	5.000,00	2.183.000,00	0,00	2.188.000,00
10.122.0500.1059	Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Próprios	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.122.0500.2033	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.141.000,00	0,00	2.141.000,00
10.122.0500.2059	Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
10.122.0500.2142	Enfrentamento da Emergência COVID-19	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
10.301.0000.0000	Atenção Básica	2.005.000,00	6.754.500,00	0,00	8.759.500,00
10.301.0500.0000	LADÁRIO MAIS SAÚDE	2.005.000,00	6.754.500,00	0,00	8.759.500,00
10.301.0500.1060	Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Atenção Primária	2.005.000,00	0,00	0,00	2.005.000,00
10.301.0500.2111	FIS / SAÚDE	0,00	405.000,00	0,00	405.000,00
10.301.0500.2165	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	0,00	6.349.500,00	0,00	6.349.500,00
10.302.0000.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	3.604.000,00	0,00	3.604.000,00
10.302.0500.0000	LADÁRIO MAIS SAÚDE	0,00	3.604.000,00	0,00	3.604.000,00
10.302.0500.2166	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada	0,00	3.604.000,00	0,00	3.604.000,00
10.303.0000.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	294.000,00	0,00	294.000,00
10.303.0500.0000	LADÁRIO MAIS SAÚDE	0,00	294.000,00	0,00	294.000,00
10.303.0500.2034	Gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica	0,00	294.000,00	0,00	294.000,00
10.304.0000.0000	Vigilância Sanitária	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
10.304.0500.0000	LADÁRIO MAIS SAÚDE	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
10.304.0500.2038	Gerenciamento das Ações da Vigilância Sanitária	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
10.305.0000.0000	Vigilância em Saúde	0,00	1.755.000,00	0,00	1.755.000,00
10.305.0500.0000	LADÁRIO MAIS SAÚDE	0,00	1.755.000,00	0,00	1.755.000,00
10.305.0500.2039	Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde	0,00	1.755.000,00	0,00	1.755.000,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>16.617.500,00</b>
<b>Total Órgão.....:</b>					<b>16.617.500,00</b>

### Órgão: 10 SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### Unidade: 001 SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.000.0000.0000	Administração	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0200.2053	Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Econômico	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>800.000,00</b>

#### Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAIA NEGRA

18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
18.541.0000.0000	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
18.541.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
18.541.0200.2064	Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Área de Proteção Ambiental Baia Negra - APA	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>1.500,00</b>

#### Unidade: 003 AGÊNCIA PORTUÁRIA DE LADÁRIO - APL



MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2024  
25/09/2023 - 15:05:31

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Anexo 6 da Lei 4320/64

#### Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF N° 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
--------	-----------	---------	-----------	---------------	-------

#### Órgão: 10 SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

##### Unidade: 003 AGÊNCIA PORTUÁRIA DE LADÁRIO - APL

26.000.0000.0000	Transporte		0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
26.784.0000.0000	Transporte Hidroviário		0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
26.784.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL		0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
26.784.0200.2164	Gerenciamento das Atividades de Gestão Operacional		0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
<b>Total Unidade.....:</b>						<b>1.100,00</b>

##### Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

20.000.0000.0000	Agricultura		0,00	700,00	0,00	700,00
20.608.0000.0000	Promoção da Produção Agropecuária		0,00	700,00	0,00	700,00
20.608.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL		0,00	700,00	0,00	700,00
20.608.0200.2137	Manutenção das Atividades do FUNDAGRO		0,00	700,00	0,00	700,00
<b>Total Unidade.....:</b>						<b>700,00</b>
<b>Total Órgão.....:</b>						<b>803.300,00</b>

#### Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.000.0000.0000	Administração		0,00	300,00	0,00	300,00
04.122.0000.0000	Administração Geral		0,00	300,00	0,00	300,00
04.122.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL		0,00	300,00	0,00	300,00
04.122.0200.2114	Manutenção das Atividades da COMDEC		0,00	300,00	0,00	300,00
15.000.0000.0000	Urbanismo	7.530.000,00	5.718.000,00	0,00	0,00	13.248.000,00
15.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	7.086.500,00	142.000,00	0,00	0,00	7.228.500,00
15.451.0300.0000	GESTÃO DA CIDADE: LADÁRIO NÃO PODE PARAR	7.086.500,00	142.000,00	0,00	0,00	7.228.500,00
15.451.0300.1002	Pavimentação em bloco sextavado / pavimentação em vias e alamedas	2.010.000,00	0,00	0,00	0,00	2.010.000,00
15.451.0300.1012	Pavimentação Asfáltica, Águas Pluviais, Micro Drenagem e Drenagem Profunda	2.909.000,00	0,00	0,00	0,00	2.909.000,00
15.451.0300.1013	Construção/Reforma Portos, Praças e Ponto de Ônibus	2.127.500,00	0,00	0,00	0,00	2.127.500,00
15.451.0300.1026	Aquisição de Bens Imóveis	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
15.451.0300.2078	Manutenção das Ações e Serviços da CIDE	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0300.2099	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	0,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	443.500,00	5.576.000,00	0,00	0,00	6.019.500,00
15.452.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	0,00	1.139.000,00	0,00	0,00	1.139.000,00
15.452.0200.2016	Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	0,00	1.139.000,00	0,00	0,00	1.139.000,00
15.452.0300.0000	GESTÃO DA CIDADE: LADÁRIO NÃO PODE PARAR	443.500,00	4.437.000,00	0,00	0,00	4.880.500,00
15.452.0300.1032	Aquisição de Patrulha Mecanizada	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00
15.452.0300.1033	Construção do Terminal Rodoviário	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
15.452.0300.1050	Aquisição de Caminhões e Maquinários em Geral	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
15.452.0300.2041	Manutenção/Conservação dos Serviços Públicos	0,00	4.437.000,00	0,00	0,00	4.437.000,00
25.000.0000.0000	Energia	0,00	2.580.000,00	0,00	0,00	2.580.000,00
25.751.0000.0000	Conservação de Energia	0,00	2.580.000,00	0,00	0,00	2.580.000,00
25.751.0300.0000	GESTÃO DA CIDADE: LADÁRIO NÃO PODE PARAR	0,00	2.580.000,00	0,00	0,00	2.580.000,00
25.751.0300.2076	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	0,00	2.580.000,00	0,00	0,00	2.580.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

**Quality Sistemas**  
Exercício: 2024  
25/09/2023 - 15:05:31

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Anexo 6 da Lei 4320/64

#### Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
<b>Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					
<b>Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					
26.000.0000.0000	Transporte		0,00 3.280.500,00	0,00	3.280.500,00
26.122.0000.0000	Administração Geral		0,00 137.500,00	0,00	137.500,00
26.122.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL		0,00 137.500,00	0,00	137.500,00
26.122.0200.2099	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais		0,00 118.500,00	0,00	118.500,00
26.122.0200.2100	Manutenção das Atividades da AGEMTRAT		0,00 19.000,00	0,00	19.000,00
26.782.0000.0000	Transporte Rodoviário		0,00 3.143.000,00	0,00	3.143.000,00
26.782.0300.0000	GESTÃO DA CIDADE: LADÁRIO NÃO PODE PARAR		0,00 3.143.000,00	0,00	3.143.000,00
26.782.0300.2073	Manutenção/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas		0,00 3.143.000,00	0,00	3.143.000,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>19.108.800,00</b>
<b>Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL</b>					
06.000.0000.0000	Segurança Pública		0,00 400,00	0,00	400,00
06.182.0000.0000	Defesa Civil		0,00 400,00	0,00	400,00
06.182.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL		0,00 400,00	0,00	400,00
06.182.0200.2113	Manutenção das Ações e Serviços do FUNDEC		0,00 400,00	0,00	400,00
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência		0,00 0,00	400.000,00	400.000,00
99.999.0000.0000	Reserva de Contigência		0,00 0,00	400.000,00	400.000,00
99.999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00 0,00	400.000,00	400.000,00
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência		0,00 0,00	400.000,00	400.000,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>400.400,00</b>
<b>Total Órgão.....:</b>					<b>19.509.200,00</b>
<b>Órgão: 12 FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO</b>					
<b>Unidade: 001 FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO</b>					
23.000.0000.0000	Comércio e Serviços	100.000,00	346.000,00	0,00	446.000,00
23.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	334.000,00	0,00	334.000,00
23.122.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	0,00	334.000,00	0,00	334.000,00
23.122.0200.2096	Manutenção das Atividades da Fundação de Turismo	0,00	334.000,00	0,00	334.000,00
23.695.0000.0000	Turismo	100.000,00	12.000,00	0,00	112.000,00
23.695.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	100.000,00	12.000,00	0,00	112.000,00
23.695.0200.1047	Construção de Centro Turístico	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
23.695.0200.2087	Fomento ao Turismo Local	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>446.000,00</b>
<b>Total Órgão.....:</b>					<b>446.000,00</b>
<b>Órgão: 13 FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>					
<b>Unidade: 001 FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>					
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	0,00	1.262.000,00	0,00	1.262.000,00
18.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	1.213.000,00	0,00	1.213.000,00
18.122.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	0,00	1.213.000,00	0,00	1.213.000,00
18.122.0200.2095	Manutenção das Atividades da Fundação - FMADR	0,00	1.213.000,00	0,00	1.213.000,00
18.541.0000.0000	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2024  
25/09/2023 - 15:05:31

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Anexo 6 da Lei 4320/64

#### Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
<b>Órgão: 13 FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>					
<b>Unidade: 001 FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>					
18.541.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
18.541.0200.2128	Manutenção das Ações da Fundação com Recursos do ICMS Ecológico	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
18.541.0900.0000	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
18.541.0900.2085	Manutenção e Recuperação de Areas Degradaveis	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
20.000.0000.0000	Agricultura	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
20.606.0000.0000	Extensão Rural	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
20.606.0900.0000	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
20.606.0900.2086	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>1.285.000,00</b>
<b>Total Órgão.....:</b>					<b>1.285.000,00</b>
<b>Órgão: 14 FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO</b>					
<b>Unidade: 001 FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO</b>					
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	225.000,00	1.053.900,00	0,00	1.278.900,00
27.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	767.500,00	0,00	767.500,00
27.122.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	0,00	767.500,00	0,00	767.500,00
27.122.0200.2097	Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte	0,00	767.500,00	0,00	767.500,00
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	225.000,00	235.200,00	0,00	460.200,00
27.812.0800.0000	FOMENTO AO ESPORTE E LAZER	225.000,00	235.200,00	0,00	460.200,00
27.812.0800.1044	Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Desportivas	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
27.812.0800.2084	Ações e Serviços do Esporte o do Lazer	0,00	50.500,00	0,00	50.500,00
27.812.0800.2160	Jogos Escolares	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
27.812.0800.2161	Desenvolvimento do Futebol Amador de Ladário	0,00	84.700,00	0,00	84.700,00
27.813.0000.0000	Lazer	0,00	51.200,00	0,00	51.200,00
27.813.0800.0000	FOMENTO AO ESPORTE E LAZER	0,00	51.200,00	0,00	51.200,00
27.813.0800.2138	Vivendo a Melhor Idade	0,00	50.600,00	0,00	50.600,00
27.813.0800.2162	Rua de Lazer	0,00	600,00	0,00	600,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>1.278.900,00</b>
<b>Total Órgão.....:</b>					<b>1.278.900,00</b>
<b>Órgão: 15 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA</b>					
<b>Unidade: 001 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA</b>					
13.000.0000.0000	Cultura	0,00	802.100,00	0,00	802.100,00
13.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	275.500,00	0,00	275.500,00
13.122.0700.0000	CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	0,00	275.500,00	0,00	275.500,00
13.122.0700.2031	Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	0,00	275.500,00	0,00	275.500,00
13.392.0000.0000	Difusão Cultural	0,00	526.600,00	0,00	526.600,00
13.392.0700.0000	CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	0,00	526.600,00	0,00	526.600,00
13.392.0700.2121	Promoção de Festividades e Eventos Culturais	0,00	526.600,00	0,00	526.600,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>802.100,00</b>
<b>Total Órgão.....:</b>					<b>802.100,00</b>

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

**Quality Sistemas**  
Exercício: 2024  
25/09/2023 - 15:05:31

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Anexo 6 da Lei 4320/64

#### Programa de Trabalho

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
<b>Órgão: 16 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL</b>					
<b>Unidade: 001 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL</b>					
09.000.0000.0000	Previdência Social	0,00	4.684.000,00	0,00	4.684.000,00
09.272.0000.0000	Previdência do Regime Estatutário	0,00	4.684.000,00	0,00	4.684.000,00
09.272.1900.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA PREVLADARIO	0,00	4.684.000,00	0,00	4.684.000,00
09.272.1900.2106	Manutenção das Ações do PREVLADARIO	0,00	695.000,00	0,00	695.000,00
09.272.1900.2107	Pagamentos de Ativos/Inativos e Pensionistas	0,00	3.864.000,00	0,00	3.864.000,00
09.272.1900.2123	Manutenção do CAPREV	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
09.272.1900.2124	Manutenção do Comitê de Investimento	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência	0,00	10.196.000,00	0,00	10.196.000,00
99.997.0000.0000	Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor RPPS	0,00	10.196.000,00	0,00	10.196.000,00
99.997.1900.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA PREVLADARIO	0,00	10.196.000,00	0,00	10.196.000,00
99.997.1900.2108	Reserva do RPPS	0,00	10.196.000,00	0,00	10.196.000,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>14.880.000,00</b>
<b>Total Órgão.....:</b>					<b>14.880.000,00</b>
<b>Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO</b>					
<b>Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO</b>					
04.000.0000.0000	Administração	0,00	159.000,00	0,00	159.000,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	159.000,00	0,00	159.000,00
04.122.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	0,00	159.000,00	0,00	159.000,00
04.122.0200.2115	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação	0,00	159.000,00	0,00	159.000,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>159.000,00</b>
<b>Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>					
16.000.0000.0000	Habitação	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16.482.0000.0000	Habitação Urbana	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16.482.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16.482.0200.1009	Construção de Unidades Habitacionais	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
<b>Total Unidade.....:</b>					<b>3.000,00</b>
<b>Total Órgão.....:</b>					<b>162.000,00</b>
<b>Valor Total.....:</b>					<b>129.500.000,00</b>

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:06:08

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Anexo 7 da Lei 4320/64

Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
01.000.0000.0000	Legislativa		3.800.000,00		3.800.000,00
01.031.0000.0000	Ação Legislativa		3.800.000,00		3.800.000,00
01.031.0001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO		3.800.000,00		3.800.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		3.800.000,00		3.800.000,00
02.000.0000.0000	Judiciária		160.000,00		160.000,00
02.062.0000.0000	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		160.000,00		160.000,00
02.062.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL		160.000,00		160.000,00
02.062.0200.2004	Manutenção da Advocacia Geral do Município		160.000,00		160.000,00
04.000.0000.0000	Administração	95.500,00	25.164.200,00		25.259.700,00
04.062.0000.0000	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		51.000,00		51.000,00
04.062.0000.2011	Precatório Judiciais		51.000,00		51.000,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	95.500,00	24.800.700,00		24.896.200,00
04.122.0200.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNAMENTAL	95.500,00	24.800.700,00		24.896.200,00
04.122.0200.1052	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	95.500,00			95.500,00
04.122.0200.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		320.000,00		320.000,00
04.122.0200.2009	Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento		1.243.000,00		1.243.000,00
04.122.0200.2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo		51.000,00		51.000,00
04.122.0200.2053	Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Econômico		800.000,00		800.000,00
04.122.0200.2075	Pessoal e Encargos em Geral		19.565.000,00		19.565.000,00
04.122.0200.2083	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		1.508.400,00		1.508.400,00
04.122.0200.2090	Divulgação de Atos oficiais		1.000,00		1.000,00
04.122.0200.2093	Operacionalização de Políticas Públicas para Mulher		1.000,00		1.000,00
04.122.0200.2094	Operacionalização da Coordenadoria de Políticas e Ações para		1.000,00		1.000,00
04.122.0200.2105	Ações de Comunicação Institucional		1.000,00		1.000,00
04.122.0200.2114	Manutenção das Atividades da COMDEC		300,00		300,00
04.122.0200.2115	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal Extraordinária		159.000,00		159.000,00
04.122.0200.2141	Plano de Assistência à Saúde (CASSEMS)		1.150.000,00		1.150.000,00
04.124.0000.0000	Controle Externo		125.000,00		125.000,00
04.124.0200.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNAMENTAL		125.000,00		125.000,00
04.124.0200.2167	Gestão da Controladoria - Geral e da Ouvidoria - Geral		125.000,00		125.000,00
04.129.0000.0000	Administração de Receitas		186.000,00		186.000,00
04.129.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL		186.000,00		186.000,00
04.129.0200.2133	Manutenção do Setor Tributário		186.000,00		186.000,00
04.131.0000.0000	Comunicação Social		1.500,00		1.500,00
04.131.0200.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNAMENTAL		1.500,00		1.500,00
04.131.0200.2003	Manutenção do Cerimonial, Eventos Públicos e Oficiais		1.500,00		1.500,00
05.000.0000.0000	Defesa Nacional		1.500,00		1.500,00
05.153.0000.0000	Defesa Terrestre		1.500,00		1.500,00
05.153.0200.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNAMENTAL		1.500,00		1.500,00
05.153.0200.2005	Manutenção das Atividades da Junta Militar		1.500,00		1.500,00
06.000.0000.0000	Segurança Pública		400,00		400,00
06.182.0000.0000	Defesa Civil		400,00		400,00
06.182.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL		400,00		400,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:06:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo 7 da Lei 4320/64**

Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
06.182.0200.2113	Manutenção das Ações e Serviços do FUNDEC		400,00		400,00
08.000.0000.0000	Assistência Social		1.534.800,00		1.534.800,00
08.122.0000.0000	Administração Geral		14.500,00		14.500,00
08.122.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL		14.500,00		14.500,00
08.122.0200.2129	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistên		6.500,00		6.500,00
08.122.0200.2140	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - FMDCA		8.000,00		8.000,00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.400,00		1.400,00
08.243.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL		700,00		700,00
08.243.0200.2028	Manutenção das Atividades do FMCAD		700,00		700,00
08.243.0600.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS		700,00		700,00
08.243.0600.2134	Manutenção do Programa Criança Feliz		700,00		700,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária		1.518.900,00		1.518.900,00
08.244.0600.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS		1.518.900,00		1.518.900,00
08.244.0600.2025	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social		781.000,00		781.000,00
08.244.0600.2027	Manutenção do Programa FEAS		267.000,00		267.000,00
08.244.0600.2029	Manutenção das Atividades do FMIS		100.000,00		100.000,00
08.244.0600.2170	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidad		151.500,00		151.500,00
08.244.0600.2171	Bloco da Proteção Social Básica		168.900,00		168.900,00
08.244.0600.2172	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Úni		42.000,00		42.000,00
08.244.0600.2173	Gestão de Programas e Estruturação da Rede de Serviços		8.500,00		8.500,00
09.000.0000.0000	Previdência Social		4.684.000,00		4.684.000,00
09.272.0000.0000	Previdência do Regime Estatutário		4.684.000,00		4.684.000,00
09.272.1900.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA PREVLADARIO		4.684.000,00		4.684.000,00
09.272.1900.2106	Manutenção das Ações do PREVLADARIO		695.000,00		695.000,00
09.272.1900.2107	Pagamentos de Ativos/Inativos e Pensionistas		3.864.000,00		3.864.000,00
09.272.1900.2123	Manutenção do CAPREV		66.000,00		66.000,00
09.272.1900.2124	Manutenção do Comitê de Investimento		59.000,00		59.000,00
10.000.0000.0000	Saúde	2.010.000,00	14.607.500,00		16.617.500,00
10.122.0000.0000	Administração Geral	5.000,00	2.183.000,00		2.188.000,00
10.122.0500.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMS	5.000,00	2.183.000,00		2.188.000,00
10.122.0500.1059	Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde -	5.000,00			5.000,00
10.122.0500.2033	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		2.141.000,00		2.141.000,00
10.122.0500.2059	Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde		38.000,00		38.000,00
10.122.0500.2142	Enfrentamento da Emergência COVID-19		4.000,00		4.000,00
10.301.0000.0000	Atenção Básica	2.005.000,00	6.754.500,00		8.759.500,00
10.301.0500.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMS	2.005.000,00	6.754.500,00		8.759.500,00
10.301.0500.1060	Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde -	2.005.000,00			2.005.000,00
10.301.0500.2111	FIS / SAÚDE		405.000,00		405.000,00
10.301.0500.2165	Manutenção das Atividades da Atenção Primária		6.349.500,00		6.349.500,00
10.302.0000.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.604.000,00		3.604.000,00
10.302.0500.0000	LADÁRIO MAIS SAÚDE		3.604.000,00		3.604.000,00
10.302.0500.2166	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada		3.604.000,00		3.604.000,00
10.303.0000.0000	Suporte Profilático e Terapêutico		294.000,00		294.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:06:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Anexo 7 da Lei 4320/64

Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
10.303.0500.0000	LADÁRIO MAIS SAÚDE		294.000,00		294.000,00
10.303.0500.2034	Gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica		294.000,00		294.000,00
10.304.0000.0000	Vigilância Sanitária		17.000,00		17.000,00
10.304.0500.0000	LADÁRIO MAIS SAÚDE		17.000,00		17.000,00
10.304.0500.2038	Gerenciamento das Ações da Vigilância Sanitária		17.000,00		17.000,00
10.305.0000.0000	Vigilância Epidemiológica		1.755.000,00		1.755.000,00
10.305.0500.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMS		1.755.000,00		1.755.000,00
10.305.0500.2039	Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde		1.755.000,00		1.755.000,00
11.000.0000.0000	Trabalho		400,00		400,00
11.334.0000.0000	Fomento ao Trabalho		400,00		400,00
11.334.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL		400,00		400,00
11.334.0200.2112	Manutenção das Ações do FMES		400,00		400,00
12.000.0000.0000	Educação	822.500,00	38.074.000,00		38.896.500,00
12.122.0000.0000	Administração Geral		90.000,00		90.000,00
12.122.0400.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SME		90.000,00		90.000,00
12.122.0400.2103	Manutenção das Atividade dos Conselhos		90.000,00		90.000,00
12.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição		1.332.000,00		1.332.000,00
12.306.0400.0000	EDUCAÇÃO AQUI COMEÇA O FUTURO		1.332.000,00		1.332.000,00
12.306.0400.2012	Programa Nacional de Alimentação Escolar		1.332.000,00		1.332.000,00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	459.500,00	24.501.500,00		24.961.000,00
12.361.0400.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SME	459.500,00	24.501.500,00		24.961.000,00
12.361.0400.1001	Construção/Reforma e Ampliação Unidades Escolares	456.500,00			456.500,00
12.361.0400.1005	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	500,00			500,00
12.361.0400.1007	Aquisição de Terrenos p/ Construção de Escolas	500,00			500,00
12.361.0400.1026	Aquisição de Bens Imóveis	2.000,00			2.000,00
12.361.0400.2013	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		2.013.000,00		2.013.000,00
12.361.0400.2014	Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental		3.017.000,00		3.017.000,00
12.361.0400.2017	Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 70%		17.666.300,00		17.666.300,00
12.361.0400.2020	Manutenção do Ensino Fundamental - 30%		227.700,00		227.700,00
12.361.0400.2092	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		1.576.000,00		1.576.000,00
12.361.0400.2126	Programa de Manutenção do Transporte Escolar		1.500,00		1.500,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	363.000,00	11.511.500,00		11.874.500,00
12.365.0400.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SME	363.000,00	11.511.500,00		11.874.500,00
12.365.0400.1003	Construção/Reforma e Ampliação Unidades Escolares	362.000,00			362.000,00
12.365.0400.1006	Construção/Reforma e Ampliação de CEINF	500,00			500,00
12.365.0400.1008	Aquisição de Terrenos p/ Construção de CEINF	500,00			500,00
12.365.0400.2015	Manutenção de Centros de Educação Infantil		1.078.000,00		1.078.000,00
12.365.0400.2018	Pessoal e Encargos Educação Infantil - 70%		8.396.500,00		8.396.500,00
12.365.0400.2021	Manutenção da Educação Infantil - 30%		223.000,00		223.000,00
12.365.0400.2066	Pessoal e Encargos - Pré-Escola 70%		1.814.000,00		1.814.000,00
12.366.0000.0000	Educação de Jovens e Adultos		639.000,00		639.000,00
12.366.0400.0000	EDUCAÇÃO AQUI COMEÇA O FUTURO		639.000,00		639.000,00
12.366.0400.2019	Pessoal e Encargos Eja - 70%		639.000,00		639.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:06:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo 7 da Lei 4320/64**

Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
13.000.0000.0000	Cultura		802.100,00		802.100,00
13.122.0000.0000	Administração Geral		275.500,00		275.500,00
13.122.0700.0000	CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL		275.500,00		275.500,00
13.122.0700.2031	Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura		275.500,00		275.500,00
13.392.0000.0000	Difusão Cultural		526.600,00		526.600,00
13.392.0700.0000	CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL		526.600,00		526.600,00
13.392.0700.2121	Promoção de Festividades e Eventos Culturais		526.600,00		526.600,00
14.000.0000.0000	Direitos da Cidadania		40.000,00		40.000,00
14.422.0000.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		40.000,00		40.000,00
14.422.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL		40.000,00		40.000,00
14.422.0200.2024	Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC		40.000,00		40.000,00
15.000.0000.0000	Urbanismo	7.530.000,00	5.718.000,00		13.248.000,00
15.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	7.086.500,00	142.000,00		7.228.500,00
15.451.0300.0000	GESTÃO DA CIDADE: LADÁRIO NÃO PODE PARAR	7.086.500,00	142.000,00		7.228.500,00
15.451.0300.1002	Pavimentação em bloco sextavado / pavimentação em vias e al	2.010.000,00			2.010.000,00
15.451.0300.1012	Pavimentação Asfáltica, Águas Pluviais, Micro Drenagem e Dre	2.909.000,00			2.909.000,00
15.451.0300.1013	Construção/Reforma Portos, Praças e Ponto de Ônibus	2.127.500,00			2.127.500,00
15.451.0300.1026	Aquisição de Bens Imóveis	40.000,00			40.000,00
15.451.0300.2078	Manutenção das Ações e Serviços da CIDE		10.000,00		10.000,00
15.451.0300.2099	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais		132.000,00		132.000,00
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	443.500,00	5.576.000,00		6.019.500,00
15.452.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL		1.139.000,00		1.139.000,00
15.452.0200.2016	Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e		1.139.000,00		1.139.000,00
15.452.0300.0000	GESTÃO DA CIDADE: LADÁRIO NÃO PODE PARAR	443.500,00	4.437.000,00		4.880.500,00
15.452.0300.1032	Aquisição de Patrulha Mecanizada	312.000,00			312.000,00
15.452.0300.1033	Construção do Terminal Rodoviário	41.500,00			41.500,00
15.452.0300.1050	Aquisição de Caminhões e Maquinários em Geral	90.000,00			90.000,00
15.452.0300.2041	Manutenção/Conservação dos Serviços Públicos		4.437.000,00		4.437.000,00
16.000.0000.0000	Habitação	3.000,00			3.000,00
16.482.0000.0000	Habitação Urbana	3.000,00			3.000,00
16.482.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	3.000,00			3.000,00
16.482.0200.1009	Construção de Unidades Habitacionais	3.000,00			3.000,00
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental		1.395.500,00		1.395.500,00
18.122.0000.0000	Administração Geral		1.213.000,00		1.213.000,00
18.122.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL		1.213.000,00		1.213.000,00
18.122.0200.2095	Manutenção das Atividades da Fundação - FMADR		1.213.000,00		1.213.000,00
18.541.0000.0000	Preservação e Conservação Ambiental		182.500,00		182.500,00
18.541.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL		173.500,00		173.500,00
18.541.0200.2064	Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Área de Proteção		1.500,00		1.500,00
18.541.0200.2122	Manutenção das Ações do FMMA		132.000,00		132.000,00
18.541.0200.2128	Manutenção das Ações da Fundação com Recursos do ICMS E		40.000,00		40.000,00
18.541.0900.0000	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL		9.000,00		9.000,00
18.541.0900.2085	Manutenção e Recuperação de Areas Degradaveis		9.000,00		9.000,00



MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:06:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo 7 da Lei 4320/64**

Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
20.000.0000.0000	Agricultura		23.700,00		23.700,00
20.606.0000.0000	Extensão Rural		23.000,00		23.000,00
20.606.0900.0000	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL		23.000,00		23.000,00
20.606.0900.2086	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural		23.000,00		23.000,00
20.608.0000.0000	Promoção da Produção Agropecuária		700,00		700,00
20.608.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL		700,00		700,00
20.608.0200.2137	Manutenção das Atividades do FUNDAGRO		700,00		700,00
23.000.0000.0000	Comércio e Serviços	100.000,00	346.000,00		446.000,00
23.122.0000.0000	Administração Geral		334.000,00		334.000,00
23.122.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL		334.000,00		334.000,00
23.122.0200.2096	Manutenção das Atividades da Fundação de Turismo		334.000,00		334.000,00
23.695.0000.0000	Turismo	100.000,00	12.000,00		112.000,00
23.695.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	100.000,00	12.000,00		112.000,00
23.695.0200.1047	Construção de Centro Turístico	100.000,00			100.000,00
23.695.0200.2087	Fomento ao Turismo Local		12.000,00		12.000,00
25.000.0000.0000	Energia		2.580.000,00		2.580.000,00
25.751.0000.0000	Conservação de Energia		2.580.000,00		2.580.000,00
25.751.0300.0000	GESTÃO DA CIDADE: LADÁRIO NÃO PODE PARAR		2.580.000,00		2.580.000,00
25.751.0300.2076	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública		2.580.000,00		2.580.000,00
26.000.0000.0000	Transporte		3.281.600,00		3.281.600,00
26.122.0000.0000	Administracao Geral		137.500,00		137.500,00
26.122.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL		137.500,00		137.500,00
26.122.0200.2099	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais		118.500,00		118.500,00
26.122.0200.2100	Manutenção das Atividades da AGEMTRAT		19.000,00		19.000,00
26.782.0000.0000	Transporte Rodoviário		3.143.000,00		3.143.000,00
26.782.0300.0000	GESTÃO DA CIDADE: LADÁRIO NÃO PODE PARAR		3.143.000,00		3.143.000,00
26.782.0300.2073	Manutenção/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas		3.143.000,00		3.143.000,00
26.784.0000.0000	Transporte Hidroviário		1.100,00		1.100,00
26.784.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL		1.100,00		1.100,00
26.784.0200.2164	Gerenciamento das Atividades de Gestão Operacional		1.100,00		1.100,00
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	225.000,00	1.233.900,00		1.458.900,00
27.122.0000.0000	Administração Geral		767.500,00		767.500,00
27.122.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL		767.500,00		767.500,00
27.122.0200.2097	Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte		767.500,00		767.500,00
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	225.000,00	415.200,00		640.200,00
27.812.0011.0000	Esporte e Lazer		180.000,00		180.000,00
27.812.0011.2169	Implantação da Escola de Futsal "Pérola do Pantanal"		180.000,00		180.000,00
27.812.0800.0000	FOMENTO AO ESPORTE E LAZER	225.000,00	235.200,00		460.200,00
27.812.0800.1044	Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Desportivas	225.000,00			225.000,00
27.812.0800.2084	Ações e Serviços do Esporte o do Lazer		50.500,00		50.500,00
27.812.0800.2160	Jogos Escolares		100.000,00		100.000,00
27.812.0800.2161	Desenvolvimento do Futebol Amador de Ladário		84.700,00		84.700,00
27.813.0000.0000	Lazer		51.200,00		51.200,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:06:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo 7 da Lei 4320/64**

Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
27.813.0800.0000	FOMENTO AO ESPORTE E LAZER		51.200,00		51.200,00
27.813.0800.2138	Vivendo a Melhor Idade		50.600,00		50.600,00
27.813.0800.2162	Rua de Lazer		600,00		600,00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais		4.670.400,00		4.670.400,00
28.843.0000.0000	Serviço da Dívida Interna		3.061.400,00		3.061.400,00
28.843.0000.2010	Encargos Gerais do Município		3.061.400,00		3.061.400,00
28.846.0000.0000	Outros Encargos Especiais		1.609.000,00		1.609.000,00
28.846.0000.2127	Encargos com PASEP		1.609.000,00		1.609.000,00
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência		10.196.000,00	400.000,00	10.596.000,00
99.997.0000.0000	Reserva de Contingência		10.196.000,00		10.196.000,00
99.997.1900.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA PREVLADARIO		10.196.000,00		10.196.000,00
99.997.1900.2108	Reserva do RPPS		10.196.000,00		10.196.000,00
99.999.0000.0000	Reserva de Contingência			400.000,00	400.000,00
99.999.9999.0000	Reserva de Contingencia			400.000,00	400.000,00
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência			400.000,00	400.000,00
	Total Geral..:	10.786.000,00	118.314.000,00	400.000,00	129.500.000,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
 CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
 PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:06:37

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Anexo 8 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.0000	Legislativa	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
01.031.0000.0000	Ação Legislativa	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
01.031.0001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
02.000.0000.0000	Judiciária	160.000,00	0,00	160.000,00
02.062.0000.0000	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	160.000,00	0,00	160.000,00
02.062.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	160.000,00	0,00	160.000,00
02.062.0200.2004	Manutenção da Advocacia Geral do Município	160.000,00	0,00	160.000,00
04.000.0000.0000	Administração	25.163.900,00	95.800,00	25.259.700,00
04.062.0000.0000	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	51.000,00	0,00	51.000,00
04.062.0000.2011	Precatório Judiciais	51.000,00	0,00	51.000,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	24.800.400,00	95.800,00	24.896.200,00
04.122.0200.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNAMENTAL	24.800.400,00	95.800,00	24.896.200,00
04.122.0200.1052	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	0,00	95.500,00	95.500,00
04.122.0200.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	320.000,00	0,00	320.000,00
04.122.0200.2009	Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	1.243.000,00	0,00	1.243.000,00
04.122.0200.2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	51.000,00	0,00	51.000,00
04.122.0200.2053	Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Econômico	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0200.2075	Pessoal e Encargos em Geral	19.565.000,00	0,00	19.565.000,00
04.122.0200.2083	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	1.508.400,00	0,00	1.508.400,00
04.122.0200.2090	Divulgação de Atos oficiais	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0200.2093	Operacionalização de Políticas Públicas para Mulher	700,00	300,00	1.000,00
04.122.0200.2094	Operacionalização da Coordenadoria de Políticas e Ações par	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0200.2105	Ações de Comunicação Institucional	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0200.2114	Manutenção das Atividades da COMDEC	300,00	0,00	300,00
04.122.0200.2115	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal Extraordinári	159.000,00	0,00	159.000,00
04.122.0200.2141	Plano de Assistência à Saúde (CASSEMS)	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
04.124.0000.0000	Controle Externo	125.000,00	0,00	125.000,00
04.124.0200.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNAMENTAL	125.000,00	0,00	125.000,00
04.124.0200.2167	Gestão da Controladoria - Geral e da Ouvidoria - Geral	125.000,00	0,00	125.000,00
04.129.0000.0000	Administração de Receitas	186.000,00	0,00	186.000,00
04.129.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	186.000,00	0,00	186.000,00
04.129.0200.2133	Manutenção do Setor Tributário	186.000,00	0,00	186.000,00
04.131.0000.0000	Comunicação Social	1.500,00	0,00	1.500,00
04.131.0200.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNAMENTAL	1.500,00	0,00	1.500,00
04.131.0200.2003	Manutenção do Cerimonial, Eventos Públicos e Oficiais	1.500,00	0,00	1.500,00
05.000.0000.0000	Defesa Nacional	1.500,00	0,00	1.500,00
05.153.0000.0000	Defesa Terrestre	1.500,00	0,00	1.500,00
05.153.0200.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNAMENTAL	1.500,00	0,00	1.500,00
05.153.0200.2005	Manutenção das Atividades da Junta Militar	1.500,00	0,00	1.500,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:06:37

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Anexo 8 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
06.000.0000.0000	Segurança Pública	400,00	0,00	400,00
06.182.0000.0000	Defesa Civil	400,00	0,00	400,00
06.182.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	400,00	0,00	400,00
06.182.0200.2113	Manutenção das Ações e Serviços do FUNDEC	400,00	0,00	400,00
08.000.0000.0000	Assistência Social	941.200,00	593.600,00	1.534.800,00
08.122.0000.0000	Administração Geral	10.500,00	4.000,00	14.500,00
08.122.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	10.500,00	4.000,00	14.500,00
08.122.0200.2129	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistê	3.500,00	3.000,00	6.500,00
08.122.0200.2140	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - FMDCA	7.000,00	1.000,00	8.000,00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	800,00	600,00	1.400,00
08.243.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	700,00	0,00	700,00
08.243.0200.2028	Manutenção das Atividades do FMCAD	700,00	0,00	700,00
08.243.0600.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS	100,00	600,00	700,00
08.243.0600.2134	Manutenção do Programa Criança Feliz	100,00	600,00	700,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	929.900,00	589.000,00	1.518.900,00
08.244.0600.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS	929.900,00	589.000,00	1.518.900,00
08.244.0600.2025	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Soci	781.000,00	0,00	781.000,00
08.244.0600.2027	Manutenção do Programa FEAS	142.000,00	125.000,00	267.000,00
08.244.0600.2029	Manutenção das Atividades do FMIS	0,00	100.000,00	100.000,00
08.244.0600.2170	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta complexida	0,00	151.500,00	151.500,00
08.244.0600.2171	Bloco da Proteção Social Básica	3.900,00	165.000,00	168.900,00
08.244.0600.2172	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Ún	1.000,00	41.000,00	42.000,00
08.244.0600.2173	Gestão de Programas e Estruturação da Rede de Serviços	2.000,00	6.500,00	8.500,00
09.000.0000.0000	Previdência Social	289.000,00	4.395.000,00	4.684.000,00
09.272.0000.0000	Previdência do Regime Estatutário	289.000,00	4.395.000,00	4.684.000,00
09.272.1900.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA PREVLADARIO	289.000,00	4.395.000,00	4.684.000,00
09.272.1900.2106	Manutenção das Ações do PREVLADARIO	0,00	695.000,00	695.000,00
09.272.1900.2107	Pagamentos de Ativos/Inativos e Pensionistas	164.000,00	3.700.000,00	3.864.000,00
09.272.1900.2123	Manutenção do CAPREV	66.000,00	0,00	66.000,00
09.272.1900.2124	Manutenção do Comitê de Investimento	59.000,00	0,00	59.000,00
10.000.0000.0000	Saúde	10.809.500,00	5.808.000,00	16.617.500,00
10.122.0000.0000	Administração Geral	2.188.000,00	0,00	2.188.000,00
10.122.0500.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMS	2.188.000,00	0,00	2.188.000,00
10.122.0500.1059	Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
10.122.0500.2033	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	2.141.000,00	0,00	2.141.000,00
10.122.0500.2059	Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde	38.000,00	0,00	38.000,00
10.122.0500.2142	Enfrentamento da Emergência COVID-19	4.000,00	0,00	4.000,00
10.301.0000.0000	Atenção Básica	4.048.500,00	4.711.000,00	8.759.500,00
10.301.0500.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMS	4.048.500,00	4.711.000,00	8.759.500,00
10.301.0500.1060	Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde	1.000,00	2.004.000,00	2.005.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:06:37

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo 8 da Lei 4320/64**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0500.2111	FIS / SAÚDE	0,00	405.000,00	405.000,00
10.301.0500.2165	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	4.047.500,00	2.302.000,00	6.349.500,00
10.302.0000.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.237.000,00	367.000,00	3.604.000,00
10.302.0500.0000	LADÁRIO MAIS SAÚDE	3.237.000,00	367.000,00	3.604.000,00
10.302.0500.2166	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada	3.237.000,00	367.000,00	3.604.000,00
10.303.0000.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	194.000,00	294.000,00
10.303.0500.0000	LADÁRIO MAIS SAÚDE	100.000,00	194.000,00	294.000,00
10.303.0500.2034	Gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica	100.000,00	194.000,00	294.000,00
10.304.0000.0000	Vigilância Sanitária	1.000,00	16.000,00	17.000,00
10.304.0500.0000	LADÁRIO MAIS SAÚDE	1.000,00	16.000,00	17.000,00
10.304.0500.2038	Gerenciamento das Ações da Vigilância Sanitária	1.000,00	16.000,00	17.000,00
10.305.0000.0000	Vigilância Epidemiológica	1.235.000,00	520.000,00	1.755.000,00
10.305.0500.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMS	1.235.000,00	520.000,00	1.755.000,00
10.305.0500.2039	Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde	1.235.000,00	520.000,00	1.755.000,00
11.000.0000.0000	Trabalho	400,00	0,00	400,00
11.334.0000.0000	Fomento ao Trabalho	400,00	0,00	400,00
11.334.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	400,00	0,00	400,00
11.334.0200.2112	Manutenção das Ações do FMES	400,00	0,00	400,00
12.000.0000.0000	Educação	7.369.000,00	31.527.500,00	38.896.500,00
12.122.0000.0000	Administração Geral	90.000,00	0,00	90.000,00
12.122.0400.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SME	90.000,00	0,00	90.000,00
12.122.0400.2103	Manutenção das Atividade dos Conselhos	90.000,00	0,00	90.000,00
12.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição	717.000,00	615.000,00	1.332.000,00
12.306.0400.0000	EDUCAÇÃO AQUI COMEÇA O FUTURO	717.000,00	615.000,00	1.332.000,00
12.306.0400.2012	Programa Nacional de Alimentação Escolar	717.000,00	615.000,00	1.332.000,00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	5.980.000,00	18.981.000,00	24.961.000,00
12.361.0400.0000	EDUCAÇÃO AQUI COMEÇA O FUTURO	5.980.000,00	18.981.000,00	24.961.000,00
12.361.0400.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SME	5.980.000,00	18.981.000,00	24.961.000,00
12.361.0400.1001	Construção/Reforma e Ampliação Unidades Escolares	1.000,00	455.500,00	456.500,00
12.361.0400.1005	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	0,00	500,00	500,00
12.361.0400.1007	Aquisição de Terrenos p/ Construção de Escolas	0,00	500,00	500,00
12.361.0400.1026	Aquisição de Bens Imóveis	0,00	2.000,00	2.000,00
12.361.0400.2013	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1.901.000,00	112.000,00	2.013.000,00
12.361.0400.2014	Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	2.502.000,00	515.000,00	3.017.000,00
12.361.0400.2017	Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 70%	0,00	17.666.300,00	17.666.300,00
12.361.0400.2020	Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	0,00	227.700,00	227.700,00
12.361.0400.2092	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	1.576.000,00	0,00	1.576.000,00
12.361.0400.2126	Programa de Manutenção do Transporte Escolar	0,00	1.500,00	1.500,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	582.000,00	11.292.500,00	11.874.500,00
12.365.0400.0000	EDUCAÇÃO AQUI COMEÇA O FUTURO	582.000,00	11.292.500,00	11.874.500,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:06:37

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Anexo 8 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0400.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SME	582.000,00	11.292.500,00	11.874.500,00
12.365.0400.1003	Construção/Reforma e Ampliação Unidades Escolares	1.000,00	361.000,00	362.000,00
12.365.0400.1006	Construção/Reforma e Ampliação de CEINF	0,00	500,00	500,00
12.365.0400.1008	Aquisição de Terrenos p/ Construção de CEINF	0,00	500,00	500,00
12.365.0400.2015	Manutenção de Centros de Educação Infantil	581.000,00	497.000,00	1.078.000,00
12.365.0400.2018	Pessoal e Encargos Educação Infantil - 70%	0,00	8.396.500,00	8.396.500,00
12.365.0400.2021	Manutenção da Educação Infantil - 30%	0,00	223.000,00	223.000,00
12.365.0400.2066	Pessoal e Encargos - Pré-Escola 70%	0,00	1.814.000,00	1.814.000,00
12.366.0000.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	639.000,00	639.000,00
12.366.0400.0000	EDUCAÇÃO AQUI COMEÇA O FUTURO	0,00	639.000,00	639.000,00
12.366.0400.2019	Pessoal e Encargos Eja - 70%	0,00	639.000,00	639.000,00
13.000.0000.0000	Cultura	369.100,00	433.000,00	802.100,00
13.122.0000.0000	Administração Geral	255.500,00	20.000,00	275.500,00
13.122.0700.0000	CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	255.500,00	20.000,00	275.500,00
13.122.0700.2031	Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	255.500,00	20.000,00	275.500,00
13.392.0000.0000	Difusão Cultural	113.600,00	413.000,00	526.600,00
13.392.0700.0000	CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	113.600,00	413.000,00	526.600,00
13.392.0700.2121	Promoção de Festividades e Eventos Culturais	113.600,00	413.000,00	526.600,00
14.000.0000.0000	Direitos da Cidadania	40.000,00	0,00	40.000,00
14.422.0000.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	40.000,00	0,00	40.000,00
14.422.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	40.000,00	0,00	40.000,00
14.422.0200.2024	Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC	40.000,00	0,00	40.000,00
15.000.0000.0000	Urbanismo	3.331.500,00	9.916.500,00	13.248.000,00
15.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	141.000,00	7.087.500,00	7.228.500,00
15.451.0300.0000	GESTÃO DA CIDADE: LADÁRIO NÃO PODE PARAR	141.000,00	7.087.500,00	7.228.500,00
15.451.0300.1002	Pavimentação em bloco sextavado / pavimentação em vias e c	10.000,00	2.000.000,00	2.010.000,00
15.451.0300.1012	Pavimentação Asfáltica, Águas Pluviais, Micro Drenagem e Dr	6.000,00	2.903.000,00	2.909.000,00
15.451.0300.1013	Construção/Reforma Portos, Praças e Ponto de Ônibus	3.000,00	2.124.500,00	2.127.500,00
15.451.0300.1026	Aquisição de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	40.000,00
15.451.0300.2078	Manutenção das Ações e Serviços da CIDE	0,00	10.000,00	10.000,00
15.451.0300.2099	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	102.000,00	30.000,00	132.000,00
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	3.190.500,00	2.829.000,00	6.019.500,00
15.452.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	1.139.000,00	0,00	1.139.000,00
15.452.0200.2016	Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura	1.139.000,00	0,00	1.139.000,00
15.452.0300.0000	GESTÃO DA CIDADE: LADÁRIO NÃO PODE PARAR	2.051.500,00	2.829.000,00	4.880.500,00
15.452.0300.1032	Aquisição de Patrulha Mecanizada	2.000,00	310.000,00	312.000,00
15.452.0300.1033	Construção do Terminal Rodoviário	1.500,00	40.000,00	41.500,00
15.452.0300.1050	Aquisição de Caminhões e Maquinários em Geral	20.000,00	70.000,00	90.000,00
15.452.0300.2041	Manutenção/Conservação dos Serviços Públicos	2.028.000,00	2.409.000,00	4.437.000,00
16.000.0000.0000	Habitação	1.000,00	2.000,00	3.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:06:37

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo 8 da Lei 4320/64**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
16.482.0000.0000	Habitação Urbana	1.000,00	2.000,00	3.000,00
16.482.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	1.000,00	2.000,00	3.000,00
16.482.0200.1009	Construção de Unidades Habitacionais	1.000,00	2.000,00	3.000,00
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	1.265.000,00	130.500,00	1.395.500,00
18.122.0000.0000	Administração Geral	1.213.000,00	0,00	1.213.000,00
18.122.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	1.213.000,00	0,00	1.213.000,00
18.122.0200.2095	Manutenção das Atividades da Fundação - FMADR	1.213.000,00	0,00	1.213.000,00
18.541.0000.0000	Preservação e Conservação Ambiental	52.000,00	130.500,00	182.500,00
18.541.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	43.000,00	130.500,00	173.500,00
18.541.0200.2064	Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Área de Protec	1.500,00	0,00	1.500,00
18.541.0200.2122	Manutenção das Ações do FMMA	1.500,00	130.500,00	132.000,00
18.541.0200.2128	Manutenção das Ações da Fundação com Recursos do ICMS	40.000,00	0,00	40.000,00
18.541.0900.0000	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	9.000,00	0,00	9.000,00
18.541.0900.2085	Manutenção e Recuperação de Areas Degradaveis	9.000,00	0,00	9.000,00
20.000.0000.0000	Agricultura	23.700,00	0,00	23.700,00
20.606.0000.0000	Extensão Rural	23.000,00	0,00	23.000,00
20.606.0900.0000	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	23.000,00	0,00	23.000,00
20.606.0900.2086	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	23.000,00	0,00	23.000,00
20.608.0000.0000	Promoção da Produção Agropecuária	700,00	0,00	700,00
20.608.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	700,00	0,00	700,00
20.608.0200.2137	Manutenção das Atividades do FUNDAGRO	700,00	0,00	700,00
23.000.0000.0000	Comércio e Serviços	348.000,00	98.000,00	446.000,00
23.122.0000.0000	Administração Geral	334.000,00	0,00	334.000,00
23.122.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	334.000,00	0,00	334.000,00
23.122.0200.2096	Manutenção das Atividades da Fundação de Turismo	334.000,00	0,00	334.000,00
23.695.0000.0000	Turismo	14.000,00	98.000,00	112.000,00
23.695.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	14.000,00	98.000,00	112.000,00
23.695.0200.1047	Construção de Centro Turístico	2.000,00	98.000,00	100.000,00
23.695.0200.2087	Fomento ao Turismo Local	12.000,00	0,00	12.000,00
25.000.0000.0000	Energia	10.000,00	2.570.000,00	2.580.000,00
25.751.0000.0000	Conservação de Energia	10.000,00	2.570.000,00	2.580.000,00
25.751.0300.0000	GESTÃO DA CIDADE: LADÁRIO NÃO PODE PARAR	10.000,00	2.570.000,00	2.580.000,00
25.751.0300.2076	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	10.000,00	2.570.000,00	2.580.000,00
26.000.0000.0000	Transporte	113.600,00	3.168.000,00	3.281.600,00
26.122.0000.0000	Administracao Geral	7.500,00	130.000,00	137.500,00
26.122.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	7.500,00	130.000,00	137.500,00
26.122.0200.2099	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	7.500,00	111.000,00	118.500,00
26.122.0200.2100	Manutenção das Atividades da AGEMTRAT	0,00	19.000,00	19.000,00
26.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	105.000,00	3.038.000,00	3.143.000,00
26.782.0300.0000	GESTÃO DA CIDADE: LADÁRIO NÃO PODE PARAR	105.000,00	3.038.000,00	3.143.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:06:37

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Anexo 8 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26.782.0300.2073	Manutenção/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbana	105.000,00	3.038.000,00	3.143.000,00
26.784.0000.0000	Transporte Hidroviário	1.100,00	0,00	1.100,00
26.784.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	1.100,00	0,00	1.100,00
26.784.0200.2164	Gerenciamento das Atividades de Gestão Operacional	1.100,00	0,00	1.100,00
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	1.010.900,00	448.000,00	1.458.900,00
27.122.0000.0000	Administração Geral	767.500,00	0,00	767.500,00
27.122.0200.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL	767.500,00	0,00	767.500,00
27.122.0200.2097	Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte	767.500,00	0,00	767.500,00
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	242.200,00	398.000,00	640.200,00
27.812.0011.0000	Esporte e Lazer	80.000,00	100.000,00	180.000,00
27.812.0011.2169	Implantação da Escola de Futsal "Pérola do Pantanal"	80.000,00	100.000,00	180.000,00
27.812.0800.0000	FOMENTO AO ESPORTE E LAZER	162.200,00	298.000,00	460.200,00
27.812.0800.1044	Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Desportivas	27.000,00	198.000,00	225.000,00
27.812.0800.2084	Ações e Serviços do Esporte o do Lazer	500,00	50.000,00	50.500,00
27.812.0800.2160	Jogos Escolares	100.000,00	0,00	100.000,00
27.812.0800.2161	Desenvolvimento do Futebol Amador de Ladário	34.700,00	50.000,00	84.700,00
27.813.0000.0000	Lazer	1.200,00	50.000,00	51.200,00
27.813.0800.0000	FOMENTO AO ESPORTE E LAZER	1.200,00	50.000,00	51.200,00
27.813.0800.2138	Vivendo a Melhor Idade	600,00	50.000,00	50.600,00
27.813.0800.2162	Rua de Lazer	600,00	0,00	600,00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais	4.152.400,00	518.000,00	4.670.400,00
28.843.0000.0000	Serviço da Dívida Interna	3.061.400,00	0,00	3.061.400,00
28.843.0000.2010	Encargos Gerais do Município	3.061.400,00	0,00	3.061.400,00
28.846.0000.0000	Outros Encargos Especiais	1.091.000,00	518.000,00	1.609.000,00
28.846.0000.2127	Encargos com PASEP	1.091.000,00	518.000,00	1.609.000,00
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência	10.596.000,00	0,00	10.596.000,00
99.997.0000.0000	Reserva de Contingência	10.196.000,00	0,00	10.196.000,00
99.997.1900.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA PREVLADARIO	10.196.000,00	0,00	10.196.000,00
99.997.1900.2108	Reserva do RPPS	10.196.000,00	0,00	10.196.000,00
99.999.0000.0000	Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	400.000,00
99.999.9999.0000	Reserva de Contingencia	400.000,00	0,00	400.000,00
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	400.000,00
	Total Geral..:	69.796.100,00	59.703.900,00	129.500.000,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
 CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
 PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:07:22

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo 9 da Lei 4320/64**

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções  
Adendo V - A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Lei nº 4320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985, Adendo VIII - TCE-MS - IN nº 35 de 14/12/2011

CÓD.	DESCRIÇÃO	01 - Legislativa	02 - Judiciária	03 - Essencial à Justiça	04 - Administração	05 - Defesa Nacional	06 - Segurança Pública	07 - Relações Exteriores	08 - Assistência Social	09 - Previdência Social	10 - Saúde	11 - Trabalho	12 - Educação	13 - Cultura	14 - Direitos da Cidadania	SUBTOTAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	323.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
02.002	ADVOCAÇIA - GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
02.003	CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
02.004	SUPERINTENDÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICA PARA MULHER	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
02.005	COORDENADORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES PARA IGUALDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
02.021	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	22.195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.195.000,00
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.603.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.603.900,00
06.001	SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.100,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
07.005	FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.926.500,00	0,00	0,00	9.926.500,00
08.002	FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.970.000,00	0,00	0,00	28.970.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:07:22

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo 9 da Lei 4320/64**  
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções  
Adendo V - A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Lei nº 4320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985, Adendo VIII - TCE-MS - IN nº 35 de 14/12/2011

CÓD.	DESCRIÇÃO	01 - Legislativa	02 - Judiciária	03 - Essencial à Justiça	04 - Administração	05 - Defesa Nacional	06 - Segurança Pública	07 - Relações Exteriores	08 - Assistência Social	09 - Previdência Social	10 - Saúde	11 - Trabalho	12 - Educação	13 - Cultura	14 - Direitos da Cidadania	SUBTOTAL
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.617.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.617.500,00
10.001	SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAIÁ NEGRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
10.003	AGÊNCIA PORTUÁRIA DE LADÁRIO - APL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
12.001	FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.000,00
13.001	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285.000,00
14.001	FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278.900,00
15.001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.100,00	0,00	802.100,00
16.001	INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.684.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.684.000,00
17.001	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
17.002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total da Função.....:		3.800.000,00	160.000,00	0,00	25.259.700,00	1.500,00	400,00	0,00	1.534.800,00	4.684.000,00	16.617.500,00	400,00	38.896.500,00	802.100,00	40.000,00	94.945.100,00

CÓD.	DESCRIÇÃO	15 - Urbanismo	16 - Habitação	17 - Saneamento	18 - Gestão Ambiental	19 - Ciência e Tecnologia	20 - Agricultura	21 - Organização Agrária	22 - Indústria	23 - Comércio e Serviços	24 - Comunicações	25 - Energia	26 - Transporte	27 - Desporto e Lazer	28 - Encargos Especiais	99 - Reservas	TOTAL GERAL

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 2 de 5

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:07:22

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo 9 da Lei 4320/64**

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções  
 Adendo V - A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

CÓD.	DESCRIÇÃO	15 – Urbanismo	16 – Habitação	17 – Saneamento	18 – Gestão Ambiental	19 – Ciência e Tecnologia	20 – Agricultura	21 – Organização Agrária	22 – Indústria	23 – Comércio e Serviços	24 – Comunicações	25 – Energia	26 – Transporte	27 – Desporto e Lazer	28 – Encargos Especiais	99 - Reservas	TOTAL GERAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
02.002	ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
02.003	CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
02.004	SUPERINTENDÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICA PARA MULHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
02.005	COORDENADORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES PARA IGUALDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
02.021	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.670.400,00	0,00	26.865.400,00
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	1.783.900,00
06.001	SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 3 de 5

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:07:22

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo 9 da Lei 4320/64**

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções  
 Adendo V - A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

CÓD.	DESCRIÇÃO	15 – Urbanismo	16 – Habitação	17 – Saneamento	18 – Gestão Ambiental	19 – Ciência e Tecnologia	20 – Agricultura	21 – Organização Agrária	22 – Indústria	23 – Comércio e Serviços	24 – Comunicações	25 – Energia	26 – Transporte	27 – Desporto e Lazer	28 – Encargos Especiais	99 - Reservas	TOTAL GERAL
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.100,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
07.005	FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.926.500,00
08.002	FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.970.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.617.500,00
10.001	SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAIA NEGRA	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
10.003	AGÊNCIA PORTUÁRIA DE LADÁRIO - APL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:07:22

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Anexo 9 da Lei 4320/64**

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções  
 Adendo V - A portaria SOF N° 8, 04 de Fevereiro de 1985

CÓD.	DESCRIÇÃO	15 – Urbanismo	16 – Habitação	17 – Saneamento	18 – Gestão Ambiental	19 – Ciência e Tecnologia	20 – Agricultura	21 – Organização Agrária	22 – Indústria	23 – Comércio e Serviços	24 – Comunicações	25 – Energia	26 – Transporte	27 – Desporto e Lazer	28 – Encargos Especiais	99 - Reservas	TOTAL GERAL
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	13.248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.580.000,00	3.280.500,00	0,00	0,00	0,00	19.108.800,00
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.400,00
12.001	FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.000,00
13.001	FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	0,00	1.262.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285.000,00
14.001	FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278.900,00	0,00	0,00	1.278.900,00
15.001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.100,00
16.001	INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.196.000,00	14.880.000,00
17.001	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
17.002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total da Função.....		13.248.000,00	3.000,00	0,00	1.395.500,00	0,00	23.700,00	0,00	0,00	446.000,00	0,00	2.580.000,00	3.281.600,00	1.458.900,00	4.670.400,00	10.596.000,00	129.500.000,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
 CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
 PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

**Quality Sistemas**  
Exercício: 2024  
25/09/2023 - 15:07:58

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHS / CAMARA / FMC / FMMA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo

Cód.	Projeto/Atividade	Obras	Serviços	Total
<b>Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO</b>				
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO				
2001	Manutenção das Atividades Legislativas	195.000,00	3.605.000,00	3.800.000,00
	Total Unidade.....:	195.000,00	3.605.000,00	3.800.000,00
	Total Órgão.....:	195.000,00	3.605.000,00	3.800.000,00
<b>Órgão: 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL</b>				
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO				
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	320.000,00	320.000,00
2003	Manutenção do Cerimonial, Eventos Públicos e Oficiais	0,00	1.500,00	1.500,00
2005	Manutenção das Atividades da Junta Militar	0,00	1.500,00	1.500,00
2090	Divulgação de Atos oficiais	0,00	1.000,00	1.000,00
2105	Ações de Comunicação Institucional	0,00	1.000,00	1.000,00
	Total Unidade.....:	0,00	325.000,00	325.000,00
Unidade: 002 ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO				
2004	Manutenção da Advocacia Geral do Município	0,00	160.000,00	160.000,00
	Total Unidade.....:	0,00	160.000,00	160.000,00
Unidade: 003 CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO				
2167	Gestão da Controladoria - Geral e da Ouvidoria - Geral	0,00	125.000,00	125.000,00
	Total Unidade.....:	0,00	125.000,00	125.000,00
Unidade: 004 SUPERINTENDÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICA PARA MULHER				
2093	Operacionalização de Políticas Públicas para Mulher	0,00	1.000,00	1.000,00
	Total Unidade.....:	0,00	1.000,00	1.000,00
Unidade: 005 COORDENADORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES PARA IGUALDADE SOCIAL				
2094	Operacionalização da Coordenadoria de Políticas e Ações para Igualdade Social	0,00	1.000,00	1.000,00
	Total Unidade.....:	0,00	1.000,00	1.000,00
Unidade: 021 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
2122	Manutenção das Ações do FMMA	0,00	132.000,00	132.000,00
	Total Unidade.....:	0,00	132.000,00	132.000,00
	Total Órgão.....:	0,00	744.000,00	744.000,00
<b>Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>				
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	0,00	51.000,00	51.000,00
	Total Unidade.....:	0,00	51.000,00	51.000,00
	Total Órgão.....:	0,00	51.000,00	51.000,00
<b>Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
2009	Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	0,00	1.243.000,00	1.243.000,00
2010	Encargos Gerais do Município	0,00	3.061.400,00	3.061.400,00
2011	Precatório Judiciais	0,00	51.000,00	51.000,00
2075	Pessoal e Encargos em Geral	0,00	19.565.000,00	19.565.000,00
2127	Encargos com PASEP	0,00	1.609.000,00	1.609.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2024  
25/09/2023 - 15:07:58

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo

Cód.	Projeto/Atividade	Obras	Serviços	Total
<b>Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
2133	Manutenção do Setor Tributário	1.000,00	185.000,00	186.000,00
2141	Plano de Assistência à Saúde (CASSEMS)	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
	Total Unidade.....:	1.000,00	26.864.400,00	26.865.400,00
	Total Órgão.....:	1.000,00	26.864.400,00	26.865.400,00
<b>Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
1052	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	95.500,00	0,00	95.500,00
2083	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0,00	1.508.400,00	1.508.400,00
2169	Implantação da Escola de Futsal "Pérola do Pantanal"	0,00	180.000,00	180.000,00
	Total Unidade.....:	95.500,00	1.688.400,00	1.783.900,00
	Total Órgão.....:	95.500,00	1.688.400,00	1.783.900,00
<b>Órgão: 06 SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA</b>				
Unidade: 001 SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA				
2024	Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC	0,00	40.000,00	40.000,00
	Total Unidade.....:	0,00	40.000,00	40.000,00
	Total Órgão.....:	0,00	40.000,00	40.000,00
<b>Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2025	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	0,00	781.000,00	781.000,00
2140	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - FMDCA	0,00	8.000,00	8.000,00
	Total Unidade.....:	0,00	789.000,00	789.000,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
2028	Manutenção das Atividades do FMCAD	0,00	700,00	700,00
	Total Unidade.....:	0,00	700,00	700,00
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2027	Manutenção do Programa FEAS	0,00	267.000,00	267.000,00
2129	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	0,00	6.500,00	6.500,00
2134	Manutenção do Programa Criança Feliz	0,00	700,00	700,00
2170	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade	0,00	151.500,00	151.500,00
2171	Bloco da Proteção Social Básica	0,00	168.900,00	168.900,00
2172	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	0,00	42.000,00	42.000,00
2173	Gestão de Programas e Estruturação da Rede de Serviços	2.500,00	6.000,00	8.500,00
	Total Unidade.....:	2.500,00	642.600,00	645.100,00
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
2029	Manutenção das Atividades do FMIS	0,00	100.000,00	100.000,00
	Total Unidade.....:	0,00	100.000,00	100.000,00
Unidade: 005 FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA				
2112	Manutenção das Ações do FMES	0,00	400,00	400,00
	Total Unidade.....:	0,00	400,00	400,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2024  
25/09/2023 - 15:07:58

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo

Cód.	Projeto/Atividade	Obras	Serviços	Total
<b>Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
	Total Órgão.....:	2.500,00	1.532.700,00	1.535.200,00
<b>Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1001	Construção/Reforma e Ampliação Unidades Escolares	456.500,00	0,00	456.500,00
1003	Construção/Reforma e Ampliação Unidades Escolares	342.000,00	20.000,00	362.000,00
1026	Aquisição de Bens Imóveis	0,00	2.000,00	2.000,00
2012	Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	1.332.000,00	1.332.000,00
2013	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	2.013.000,00	2.013.000,00
2014	Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	20.000,00	2.997.000,00	3.017.000,00
2015	Manutenção de Centros de Educação Infantil	50.000,00	1.028.000,00	1.078.000,00
2092	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0,00	1.576.000,00	1.576.000,00
2103	Manutenção das Atividade dos Conselhos	0,00	90.000,00	90.000,00
	Total Unidade.....:	868.500,00	9.058.000,00	9.926.500,00
Unidade: 002 FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				
1005	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	500,00	0,00	500,00
1006	Construção/Reforma e Ampliação de CEINF	500,00	0,00	500,00
1007	Aquisição de Terrenos p/ Construção de Escolas	0,00	500,00	500,00
1008	Aquisição de Terrenos p/ Construção de CEINF	0,00	500,00	500,00
2017	Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 70%	0,00	17.666.300,00	17.666.300,00
2018	Pessoal e Encargos Educação Infantil - 70%	0,00	8.396.500,00	8.396.500,00
2019	Pessoal e Encargos Eja - 70%	0,00	639.000,00	639.000,00
2020	Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	0,00	227.700,00	227.700,00
2021	Manutenção da Educação Infantil - 30%	0,00	223.000,00	223.000,00
2066	Pessoal e Encargos - Pré-Escola 70%	0,00	1.814.000,00	1.814.000,00
2126	Programa de Manutenção do Transporte Escolar	0,00	1.500,00	1.500,00
	Total Unidade.....:	1.000,00	28.969.000,00	28.970.000,00
	Total Órgão.....:	869.500,00	38.027.000,00	38.896.500,00
<b>Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1059	Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Próprios	1.000,00	4.000,00	5.000,00
1060	Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Atenção Primária	1.590.000,00	415.000,00	2.005.000,00
2033	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.141.000,00	2.141.000,00
2034	Gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica	0,00	294.000,00	294.000,00
2038	Gerenciamento das Ações da Vigilância Sanitária	0,00	17.000,00	17.000,00
2039	Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde	0,00	1.755.000,00	1.755.000,00
2059	Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde	0,00	38.000,00	38.000,00
2111	FIS / SAÚDE	0,00	405.000,00	405.000,00
2142	Enfrentamento da Emergência COVID-19	0,00	4.000,00	4.000,00
2165	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	0,00	6.349.500,00	6.349.500,00
2166	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada	1.000,00	3.603.000,00	3.604.000,00
	Total Unidade.....:	1.592.000,00	15.025.500,00	16.617.500,00
	Total Órgão.....:	1.592.000,00	15.025.500,00	16.617.500,00



MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:07:58

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo

Cód.	Projeto/Atividade	Obras	Serviços	Total
<b>Órgão: 10 SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>				
Unidade: 001 SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
2053	Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Econômico	0,00	800.000,00	800.000,00
	Total Unidade.....:	0,00	800.000,00	800.000,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAIA NEGRA				
2064	Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Área de Proteção Ambiental Baia Negra - APA	1.000,00	500,00	1.500,00
	Total Unidade.....:	1.000,00	500,00	1.500,00
Unidade: 003 AGÊNCIA PORTUÁRIA DE LADÁRIO - APL				
2164	Gerenciamento das Atividades de Gestão Operacional	0,00	1.100,00	1.100,00
	Total Unidade.....:	0,00	1.100,00	1.100,00
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
2137	Manutenção das Atividades do FUNDAGRO	0,00	700,00	700,00
	Total Unidade.....:	0,00	700,00	700,00
	Total Órgão.....:	1.000,00	802.300,00	803.300,00
<b>Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
1002	Pavimentação em bloco sextavado / pavimentação em vias e alamedas	1.010.000,00	1.000.000,00	2.010.000,00
1012	Pavimentação Asfáltica, Águas Pluviais, Micro Drenagem e Drenagem Profunda	2.899.000,00	10.000,00	2.909.000,00
1013	Construção/Reforma Portos, Praças e Ponto de Onibus	2.127.500,00	0,00	2.127.500,00
1026	Aquisição de Bens Imóveis	0,00	40.000,00	40.000,00
1032	Aquisição de Patrulha Mecanizada	0,00	312.000,00	312.000,00
1033	Construção do Terminal Rodoviário	41.500,00	0,00	41.500,00
1050	Aquisição de Caminhões e Maquinários em Geral	0,00	90.000,00	90.000,00
2016	Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	0,00	1.139.000,00	1.139.000,00
2041	Manutenção/Conservação dos Serviços Públicos	1.000,00	4.436.000,00	4.437.000,00
2073	Manutenção/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	730.000,00	2.413.000,00	3.143.000,00
2076	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	1.000,00	2.579.000,00	2.580.000,00
2078	Manutenção das Ações e Serviços da CIDE	0,00	10.000,00	10.000,00
2099	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	223.000,00	27.500,00	250.500,00
2100	Manutenção das Atividades da AGEMTRAT	0,00	19.000,00	19.000,00
2114	Manutenção das Atividades da COMDEC	0,00	300,00	300,00
	Total Unidade.....:	7.033.000,00	12.075.800,00	19.108.800,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL				
2113	Manutenção das Ações e Serviços do FUNDEC	0,00	400,00	400,00
9999	Reserva de Contingência	0,00	400.000,00	400.000,00
	Total Unidade.....:	0,00	400.400,00	400.400,00
	Total Órgão.....:	7.033.000,00	12.476.200,00	19.509.200,00
<b>Órgão: 12 FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO</b>				
Unidade: 001 FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO				
1047	Construção de Centro Turístico	98.000,00	2.000,00	100.000,00
2087	Fomento ao Turismo Local	0,00	12.000,00	12.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2024  
25/09/2023 - 15:07:58

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo

Cód.	Projeto/Atividade	Obras	Serviços	Total
<b>Órgão: 12 FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO</b>				
Unidade: 001 FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO				
2096	Manutenção das Atividades da Fundação de Turismo	0,00	334.000,00	334.000,00
	Total Unidade.....:	98.000,00	348.000,00	446.000,00
	Total Órgão.....:	98.000,00	348.000,00	446.000,00
<b>Órgão: 13 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>				
Unidade: 001 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL				
2085	Manutenção e Recuperação de Areas Degradaveis	0,00	9.000,00	9.000,00
2086	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	0,00	23.000,00	23.000,00
2095	Manutenção das Atividades da Fundação - FMADR	0,00	1.213.000,00	1.213.000,00
2128	Manutenção das Ações da Fundação com Recursos do ICMS Ecológico	0,00	40.000,00	40.000,00
	Total Unidade.....:	0,00	1.285.000,00	1.285.000,00
	Total Órgão.....:	0,00	1.285.000,00	1.285.000,00
<b>Órgão: 14 FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO</b>				
Unidade: 001 FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO				
1044	Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Desportivas	223.000,00	2.000,00	225.000,00
2084	Ações e Serviços do Esporte o do Lazer	0,00	50.500,00	50.500,00
2097	Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte	0,00	767.500,00	767.500,00
2138	Vivendo a Melhor Idade	0,00	50.600,00	50.600,00
2160	Jogos Escolares	0,00	100.000,00	100.000,00
2161	Desenvolvimento do Futebol Amador de Ladário	0,00	84.700,00	84.700,00
2162	Rua de Lazer	0,00	600,00	600,00
	Total Unidade.....:	223.000,00	1.055.900,00	1.278.900,00
	Total Órgão.....:	223.000,00	1.055.900,00	1.278.900,00
<b>Órgão: 15 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA</b>				
Unidade: 001 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA				
2031	Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	0,00	275.500,00	275.500,00
2121	Promoção de Festividades e Eventos Culturais	0,00	526.600,00	526.600,00
	Total Unidade.....:	0,00	802.100,00	802.100,00
	Total Órgão.....:	0,00	802.100,00	802.100,00
<b>Órgão: 16 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL</b>				
Unidade: 001 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL				
2106	Manutenção das Ações do PREVLADARIO	28.000,00	667.000,00	695.000,00
2107	Pagamentos de Ativos/Inativos e Pensionistas	0,00	3.864.000,00	3.864.000,00
2108	Reserva do RPPS	0,00	10.196.000,00	10.196.000,00
2123	Manutenção do CAPREV	0,00	66.000,00	66.000,00
2124	Manutenção do Comitê de Investimento	0,00	59.000,00	59.000,00
	Total Unidade.....:	28.000,00	14.852.000,00	14.880.000,00
	Total Órgão.....:	28.000,00	14.852.000,00	14.880.000,00
<b>Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO</b>				
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO				

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

**Quality Sistemas**  
 Exercício: 2024  
 25/09/2023 - 15:07:58

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo

Cód.	Projeto/Atividade	Obras	Serviços	Total
<b>Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO</b>				
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO				
2115	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação	0,00	159.000,00	159.000,00
	Total Unidade.....:	0,00	159.000,00	159.000,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
1009	Construção de Unidades Habitacionais	2.000,00	1.000,00	3.000,00
	Total Unidade.....:	2.000,00	1.000,00	3.000,00
	Total Órgão.....:	2.000,00	160.000,00	162.000,00
	<b>Total Geral.....:</b>	<b>10.140.500,00</b>	<b>119.359.500,00</b>	<b>129.500.000,00</b>

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
 CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
 PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:08:59

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Demonstrativo da Evolução da Receita - CONSOLIDADO**

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2020	2021	2022	2023	2024
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	78.789.999,35	86.008.682,34	105.935.251,61	118.231.500,00	126.710.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.430.528,69	6.460.476,86	9.093.187,39	10.111.000,00	11.368.300,00
1.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS	4.830.746,76	5.754.111,41	8.199.412,83	9.319.000,00	9.958.300,00
1.1.1.2.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0,00	0,00	1.041.226,71	1.844.000,00	1.332.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.240.903,32	1.613.634,68	2.331.472,36	2.400.000,00	3.011.300,00
1.1.1.4.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	4.826.713,76	5.075.000,00	5.615.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS	599.781,93	706.365,45	893.774,56	791.000,00	1.410.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	47.057,47	50.329,92	163.982,65	218.000,00	280.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	552.724,46	656.035,53	729.791,91	573.000,00	1.130.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	3.407.874,41	3.669.510,67	4.967.297,74	4.640.000,00	5.330.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.113.880,98	2.231.537,82	3.501.429,94	2.740.000,00	3.880.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO	0,00	0,00	3.501.429,94	2.740.000,00	3.880.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.293.993,43	1.437.972,85	1.465.867,80	1.900.000,00	1.450.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.465.867,80	1.900.000,00	1.450.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.253.498,00	3.149.302,21	2.169.096,99	2.543.500,00	2.128.600,00
1.3.1.0.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	56.784,11	100.980,00	90.533,50	90.000,00	87.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	90.533,50	90.000,00	87.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	4.196.713,89	3.048.322,21	2.078.563,49	2.453.500,00	2.041.600,00
1.3.2.1.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	4.196.713,89	3.048.322,21	2.078.563,49	2.453.500,00	2.041.600,00
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	12.602,73	10.000,00	10.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	12.602,73	10.000,00	10.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	12.602,73	10.000,00	10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.134.617,20	72.638.999,64	89.513.999,92	100.553.000,00	107.684.100,00
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	37.985.085,05	36.094.888,82	47.457.536,12	50.911.000,00	60.480.100,00
1.7.1.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	35.721.261,58	42.810.000,00	39.580.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	0,00	0,00	1.737.399,43	1.895.000,00	12.800.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	0,00	6.362.397,73	3.577.000,00	5.546.500,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:08:59

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Receita - CONSOLIDADO

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2020	2021	2022	2023	2024
1.7.1.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA ED	0,00	0,00	1.130.408,08	1.510.000,00	1.620.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MAN	0,00	0,00	1.029.404,25	800.000,00	400.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNA	0,00	0,00	377.468,56	191.500,00	337.600,00
1.7.1.7.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	22.500,00	1.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	1.099.196,49	105.000,00	195.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.995.518,61	13.231.971,88	16.977.008,16	18.606.000,00	18.634.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	11.322.830,68	13.770.000,00	14.070.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	0,00	2.131.229,46	801.000,00	653.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	367.041,30	329.000,00	101.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	3.155.906,72	3.706.000,00	3.810.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	17.148.037,02	21.932.382,11	25.074.068,99	31.000.000,00	28.500.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO I	0,00	0,00	25.074.068,99	31.000.000,00	28.500.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	5.386,65	36.000,00	70.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	36.000,00	70.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	563.481,05	90.392,96	179.066,84	374.000,00	189.500,00
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	332.898,96	60.447,33	73.861,05	339.000,00	151.500,00
1.9.1.1.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	73.861,05	339.000,00	151.500,00
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	91.345,53	7.444,91	51.452,46	10.000,00	12.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	7.742,40	0,00	1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	91.345,53	5.947,94	36.066,00	10.000,00	11.000,00
1.9.3.0.00.0.0.00	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	9.133,44	0,00	1.000,00
1.9.3.1.00.0.0.00	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	9.133,44	0,00	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	139.236,56	22.500,72	44.619,89	25.000,00	25.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	44.619,89	25.000,00	25.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	889.326,68	279.979,41	7.720.547,06	3.629.500,00	3.133.500,00
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	889.326,68	221.185,21	7.720.547,06	3.629.500,00	3.133.500,00
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	887.046,68	71.185,21	6.421.835,57	2.625.000,00	2.314.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:08:59

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Demonstrativo da Evolução da Receita - CONSOLIDADO**

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2020	2021	2022	2023	2024
2.4.1.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	250.000,00	200.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA ED	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	6.421.835,57	2.125.000,00	1.864.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.280,00	150.000,00	1.298.711,49	1.004.500,00	819.500,00
2.4.2.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	1.298.711,49	1.004.500,00	819.500,00
7.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.387.896,86	5.359.445,55	6.450.821,06	6.720.000,00	9.330.000,00
7.2.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	3.169.323,76	3.306.976,32	4.080.775,48	4.380.000,00	4.930.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.169.323,76	3.306.976,32	4.080.775,48	4.380.000,00	4.930.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO	0,00	0,00	4.080.775,48	4.380.000,00	4.930.000,00
9.1.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-7.112.706,53	-9.054.733,37	-8.882.306,26	-10.581.000,00	-9.674.000,00
9.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-118.059,72	-127.899,29	-86.661,70	-25.000,00	-142.000,00
9.1.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS	-117.446,37	-97.162,50	-77.233,60	-25.000,00	-138.000,00
9.1.1.1.2.00.0.0.00	DEDUÇÕES DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0,00	0,00	-76.742,24	-25.000,00	-132.000,00
9.1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS	-613,35	-30.736,79	-9.428,10	0,00	-4.000,00
9.1.1.2.1.00.0.0.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	-5.634,57	0,00	-2.000,00
9.1.6.0.00.0.0.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	-1,71	0,00	-1.000,00
9.1.6.1.0.00.0.0.00	(-) DEDUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	-1,71	0,00	-1.000,00
9.1.6.1.1.00.0.0.00	(-) DEDUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	-1,71	0,00	-1.000,00
9.1.7.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.660.306,94	-6.434.058,89	-8.795.642,85	-10.556.000,00	-9.530.000,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-3.344.306,18	-4.509.086,02	-6.540.930,40	-7.822.000,00	-7.118.000,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA U	0,00	0,00	-6.540.930,40	-7.822.000,00	-7.116.000,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-1.316.000,76	-1.924.972,87	-2.254.712,45	-2.734.000,00	-2.412.000,00
9.1.7.2.1.00.0.0.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	-2.254.712,45	-2.734.000,00	-2.412.000,00
	<b>Valor Total:</b>	<b>77.954.516,36</b>	<b>82.593.373,93</b>	<b>111.224.313,47</b>	<b>118.000.000,00</b>	<b>129.500.000,00</b>

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

**Quality Sistemas**

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:08:59

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Receita - CONSOLIDADO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	68.955.211,67	68.155.547,25	88.900.479,48	102.133.000,00	106.911.900,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	43.351.651,79	43.450.896,32	51.662.966,40	57.683.900,00	66.944.650,00
3.1.30.00.00.00	Transferências A Estados e Ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.30.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.70.00.00.00	Transferencia A Instituicoes Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.70.41.00.00	Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.73.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio À Conta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.73.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.73.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.74.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio À Conta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.74.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.74.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.80.00.00.00	Transferências Ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.80.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.80.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	37.879.744,82	38.178.100,78	46.305.722,40	53.544.900,00	61.988.887,50
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.211.775,03	1.495.583,89	1.909.182,05	2.960.000,00	3.101.000,00
3.1.90.01.01.00	Proventos - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01.06.00	13 Salario - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01.18.00	Licenca Premio Para Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01.21.00	Proventos - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01.23.00	Auxilio-invalides - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01.26.00	13 Salario - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01.51.00	Adicionais, Vantagens, gratificações e Outros Complementos de Provent	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01.52.00	Adicionais, Vantagens, gratificações e Outros Complementos de Provent	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01.89.00	Outros Proventos - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01.99.00	Outros Proventos - Peseoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.00.00	Pensões	160.047,84	226.245,77	307.697,97	600.000,00	851.000,00
3.1.90.03.01.00	Pensoes Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.02.00	Pensoes Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.03.00	13 Salario - Pensoes Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.04.00	13 Salario - Pensoes Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.1.90.03.05.00	Pensoes Especiais - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.08.00	Pensoes Especiais - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.51.00	Adicionais, Vantagens, gratificações e Outros Complementos de Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.52.00	Adicionais, Vantagens, gratificações e Outros Complementos de Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.89.00	Outras Pensoes - Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.99.00	Outras Pensoes - Civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	2.834.517,64	2.927.010,42	3.645.426,41	4.207.400,00	6.719.100,00
3.1.90.04.01.00	Salario Contrato Temporario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.10.00	Serviço Extraordinário - Contrato Temporario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.13.00	13. Salario - Contrato Temporario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.14.00	Ferias - Abono Constitucional - Contrato Temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.15.00	Obrigações Patronais - Contrato Temporario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.51.00	Adicionais de Contrato Temporario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.99.00	Outras Contratações Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.07.00.00	Contribuição A Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.07.01.00	Contribuicao Patronal Previdencia Privada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.07.02.00	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.07.04.00	Contribuicao Patronal Previdencia Privada-pdv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.07.99.00	Outras Contribuicoes A Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00.00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.750.014,45	31.867.999,22	37.856.469,88	42.462.000,00	44.267.937,50
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salarios	10.000.441,60	11.002.607,84	14.637.352,06	20.342.000,00	17.840.637,50
3.1.90.11.02.00	PESSOAL (RECURSOS: 40% FUNDEB)	931.274,06	2.854.942,24	689.769,50	982.500,00	0,00
3.1.90.11.04.00	Adicional Noturno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.05.00	Incorporações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.07.00	Abono de Permanencia	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.08.00	Adiantamento Pecuniário	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.09.00	Adicional de Periculosidade	963.803,84	811.140,70	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.10.00	Adicional de Insalubridade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.11.00	Adicional de Atividades Penosas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.13.00	Incentivo A Qualificação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.31.00	Gratificação Por Exercício de Cargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.1.90.11.33.00	Gratificação Por Exercício de Funções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.37.00	Gratificação de Tempo de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.42.00	Férias Vencidas e Proporcionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.43.00	13. Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.44.00	Férias - Abono Pecuniário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.45.00	Férias - Abono Constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.47.00	Licença-premio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.49.00	Licença Capacitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.50.00	Salário Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.51.00	Outros Adicionais, Vantagens, gratificações e Outros Complementos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.52.00	Licença Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.73.00	Remun. Particip. Orgaos Deliberacao Coletiva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.74.00	Subsídios (exceto Agentes Políticos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.75.00	Subsídios - Agentes Políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.77.00	Remuneração de Pessoal Em Disponibilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.99.00	Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.12.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.12.01.00	Soldo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.12.42.00	Férias Vencidas e Proporcionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.12.43.00	Adicional Natalino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.12.45.00	Férias - Abono Constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.12.52.00	Outros Adicionais, Vantagens, gratificações e Outros Complementos de \	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.12.99.00	Outras Despesas Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.625.513,50	1.606.717,49	2.174.893,40	2.285.500,00	3.982.750,00
3.1.90.13.01.00	Fgts	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00	Contribuições Previdenciárias - Inss	1.625.513,50	1.606.717,49	2.174.893,40	2.284.500,00	1.788.100,00
3.1.90.13.04.00	Contribuição de Salário-educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.07.00	Contrato Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.08.00	Contribuições Previdenciárias - Rpps - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.09.00	Seguros de Acidentes do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.10.00	Contribuições Previdenciárias - Rpps - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.11.00	Fgts - Pdv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.18.00	Contribuição Para O Pis/pasep S/folha Pagto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.40.00	Encargos de Pessoal Requisit. de Outros Entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral**

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.1.90.13.99.00	Outras Obrigacoes Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.08.00	Gratificacao Eleitoral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.32.00	Substituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.34.00	Aviso Previo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.36.00	Adicional Por Plantão Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.44.00	Servicos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.45.00	Participacao A Empregados e Administradores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.76.00	Auxilio Moradia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.99.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.17.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.17.02.00	Ajuda de Custo Tranf.ativ.mili. P/inat Remune	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.17.99.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.67.00.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	2.497,75	68.506,78	100.000,00	1.000,00
3.1.90.91.01.00	Precatorios - Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.02.00	Precatorios - Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.08.00	Sentença Judicial - Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.09.00	Sentença Judicial - Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.10.00	Sentença Judicial - Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.11.00	Sentença Judicial - Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.12.00	Sentença Judicial - Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.13.00	Sentença Judicial - Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.14.00	Sent.jud. nao Trans Julg Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.15.00	Sent.jud. nao Trans Julg Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.16.00	Sent.jud. nao Trans.julg Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.17.00	Sent.jud. nao Trans.julg Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.18.00	Sent.jud. nao Trans.julg Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.19.00	Sent.jud. nao Trans.julg Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.20.00	Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.23.00	Precatorios - Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.24.00	Precatorios - Inativos Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.25.00	Honorarios Sucumbenciais de Precatorios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.1.90.91.26.00	Sentença Judicial de Peq Valor - Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.27.00	Sentença Judicial de Peq Valor - Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.28.00	Sentença Judicial de Peq Valor - Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.29.00	Sentença Judicial de Peq Valor - Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.30.00	Sentença Judicial de Peq Valor - Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.31.00	Sentença Judicial de Peq Valor - Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.36.00	Precatorios - Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.37.00	Precatorios - Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.97.00	Outros Precatórios Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.99.00	Outras Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.379.500,00
3.1.90.92.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.03.00	Pensoes do Rpps e do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.05.00	Outros Benef.previd.do Servidor Ou do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.07.00	Contrib. A Entidades Fechadas de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.13.00	Obrigacoes Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.17.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.59.00	Pensões Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.96.00	Ressarcimento de Despesas Com Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.98.00	Indenizações Por Demissão e Com Programas de Incentivos À Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.99.00	Outras Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	297.876,36	52.046,24	343.545,91	927.500,00	1.685.600,00
3.1.90.94.01.00	Indenizacoes e Restituicoes Trab. Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.02.00	Indenizacoes e Restituicoes Trab. Ativo Mil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.03.00	Indenizacoes e Restituicoes Trab. Inat. Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.04.00	Indenizacoes e Restituicoes Trab. Inat. Mil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.06.00	Indenizacoes e Restituicoes Trab.pens.militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.13.00	Indenizacoes e Restituicoes Trab.pens.civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.1.90.94.14.00	Compensacao Pecuniária - Lei 7.963/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.15.00	Ind.lic.esp(mp 2215-10/2001 e Lei 10486/2002)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.98.00	Indenizações Por Demissão e Com Programas de Incentivos À Demissã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.99.00	Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.96.01.00	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos da Mesma Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96.02.00	Pessoal Requisitado de Outros Entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96.99.00	Outros Ressarcimentos de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades	5.471.906,97	5.272.795,54	5.357.244,00	4.139.000,00	4.955.762,50
3.1.91.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	5.471.906,97	5.272.795,54	5.229.391,68	4.139.000,00	4.955.762,50
3.1.91.13.02.00	Contribuicoes Previdenciarias - Inss	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.04.00	Contribuicao de Salario-educacao	5.471.906,97	5.272.795,54	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.08.00	Contribuicoes Previdenciarias - Rpps - Pessoal Ativo - Plano Previdenciá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.09.00	Seguros de Acidentes do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.10.00	Contribuicoes Previdenciarias - Rpps - Pessoal Inativo e Pensionista - Pl	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.11.00	Contribuicoes Previdenciarias - Rpps - Pessoal Ativo - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.12.00	Contribuicoes Previdenciarias - Rpps - Pessoal Inativo e Pensionista - Pl	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.20.00	Alíquota Suplementar de Contribuição Previdenciária - Pessoal Ativo - P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.21.00	Alíquota Suplementar de Contribuição Previdenciária - Pessoal Inativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.22.00	Alíquota Suplementar de Contribuição Previdenciária - Pessoal Ativo - P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.23.00	Alíquota Suplementar de Contribuição Previdenciária - Pessoal Inativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.99.00	Outras Obrigacoes Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	127.852,32	0,00	0,00
3.1.91.91.51.00	Obrigacoes Patronais de Precatorios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.91.52.00	Obrigacoes Patronais - Sent.jud.pequeno Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.91.53.00	Obrigacoes Patronais Sent.jud.-pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.91.54.00	Obrigacoes Patronais Sent.jud.-pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.91.99.00	Outras Sentencas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.05.00	Contribuicoes Previdenciarias - Rpps - Pessoal Ativo do Plano Previdenc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.06.00	Contribuicoes Previdenciarias - Rpps - Pessoal Inativo e Pensionista do I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.07.00	Contribuicoes Previdenciarias - Rpps - Pessoal Ativo do Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.1.91.92.08.00	Contribuicoes Previdenciarias - Rpps - Pessoal Inativo e Pensionista do I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.09.00	Alíquota Suplementar de Contribuição Previdenciária - Pessoal Ativo do I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.10.00	Alíquota Suplementar de Contribuição Previdenciária - Pessoal Inativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.11.00	Alíquota Suplementar de Contribuição Previdenciária - Pessoal Ativo do I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.12.00	Alíquota Suplementar de Contribuição Previdenciária - Pessoal Inativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.13.00	Demais Obrigacoes Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.51.00	Indenizacoes Trabalhistas - Obrig Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.91.00	Sentencas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.96.00	Ressarcimento de Despesas Com Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.98.00	Indenizações Por Demissão e Com Programas de Incentivos À Demissã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.99.00	Outras Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.94.51.00	Indenizacoes Trabalhistas - Obrig Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.94.98.00	Indenizações Por Demissão e Com Programas de Incentivos À Demissã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.94.99.00	Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.96.01.00	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos da Mesma Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.96.99.00	Outros Ressarcimentos de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.00.00.00	Aplicação Direta À Conta de Recursos de Que Tratam Os §§ 1º e 2º do Art. 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.07.00.00	Contribuição A Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.67.00.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.94.98.00	Indenizações Por Demissão e Com Programas de Incentivos À Demissã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.94.99.00	Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.00.00.00	Aplicação Direta À Conta de Recursos de Que Trata O Art. 25 da Lei Comple	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.07.00.00	Contribuição A Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.1.96.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.67.00.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.94.98.00	Indenizações Por Demissão e Com Programas de Incentivos À Demissã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.94.99.00	Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.00.00.00	A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.99.00.00	A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.2.71.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.73.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio À Conta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.73.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.73.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.74.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio À Conta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.74.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio À Conta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.74.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.74.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.2.90.21.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.2.90.21.01.00	Juros da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.02.00	Variacao Cambial Juros da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.99.00	Outros Juros da Dívida Contratada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22.01.00	Encargos da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22.02.00	Variacao Cambial Encargos Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22.99.00	Diversos Encargos da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.23.00.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.23.01.00	Juros da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.23.02.00	Variacao Cambial dos Juros da Div.mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.2.90.23.03.00	Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.23.04.00	Desagios da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.23.99.00	Outros Juros, Desagios e Descontos da Div Mob	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.24.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.24.01.00	Encargos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.24.02.00	Variacao Cambial dos Encar da Div.mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.24.99.00	Diversos Encargos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.25.00.00	Encargos Sobre Operações de Crédito Por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.25.01.00	Encargos S/ Adiantamentos Bancarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.25.99.00	Diversos Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.26.00.00	Obrigações Decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.91.21.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.91.22.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.91.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.91.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.91.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.95.00.00.00	Aplicação Direta À Conta de Recursos de Que Tratam Os §§ 1º e 2º do Art. 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.95.21.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.95.22.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.95.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.96.00.00.00	Aplicação Direta À Conta de Recursos de Que Trata O Art. 25 da Lei Comple	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.96.21.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.96.22.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.96.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.99.00.00.00	A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.99.99.00.00	A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	25.603.559,88	24.704.650,93	37.237.513,08	44.448.100,00	39.966.250,00
3.3.20.00.00.00	Transferências À União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.01.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.03.00.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.20.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.81.00.00	Distribuição Constitucional Ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada À União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.00.00.00	Transferências A Estados e Ao Distrito Federal	60.789,68	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.43.00.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.81.00.00	Distribuição Constitucional Ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.81.01.00	Repartição Constitucional de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.81.02.00	Distribuição de Receitas de Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.81.99.00	Outras Distribuições de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	28.289,68	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.31.00.00.00	Transferências A Estados e Ao Distrito Federal - Fundo A Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.31.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.31.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada A Estados e Ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.32.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.18.00.00	Auxílio Financeiro A Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.20.00.00	Auxílio Financeiro A Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço P/ Distrib. Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.35.00.00.00	Transferências Fundo A Fundo Aos Estados e Ao Distrito Federal À Conta de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.35.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.35.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.36.00.00.00	Transferências Fundo A Fundo Aos Estados e Ao Distrito Federal À Conta de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.36.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.36.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.00.00.00	Transferências A Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.43.00.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.81.00.00	Distribuição Constitucional Ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.81.01.00	Repartição Constitucional de Receitas da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.81.02.00	Repartição Constitucional de Receitas de Icms	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.81.03.00	Repartição Constitucional de Receitas de Ipva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.81.04.00	Distribuição de Receitas de Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.81.99.00	Outras Distribuições de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral**

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.40.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.41.00.00.00	Transferências A Municípios - Fundo A Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.41.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.41.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada A Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.18.00.00	Auxílio Financeiro A Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço P/ Distrib. Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.45.00.00.00	Transferências Fundo A Fundo Aos Municípios À Conta de Recursos de Que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.45.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.45.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.45.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.46.00.00.00	Transferências Fundo A Fundo Aos Municípios À Conta de Recursos de Que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.46.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.46.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.46.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00	286.303,95	253.520,50	571.500,00	332.600,00
3.3.50.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.18.00.00	Auxílio Financeiro A Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.20.00.00	Auxílio Financeiro A Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral**

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.50.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.39.51.00	Serviços Médico-hospitalar Prestados Em Unidades Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.39.52.00	Serviços Médico-hospitalar Prestados Em Unidades Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.39.53.00	Serviços Médico-hospitalar Prestados Na Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.39.54.00	Serviços Odontológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.39.55.00	Serviços Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.39.56.00	Outros Serviços de Assistência A Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.39.99.00	Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	6.500,00	31.500,00
3.3.50.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0,00	286.303,95	253.520,50	565.000,00	301.100,00
3.3.50.43.05.00	Instituição de Caráter Assistencial Em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.06.00	Instituição de Caráter de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.07.00	Instituição de Caráter Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.08.00	Instituição de Caráter Educacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.99.00	Demais Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.81.00.00	Distribuição Constitucional Ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.85.00.00	Contrato de Gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.45.00.00	Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.67.00.00.00	Execução de Contrato de Parceria Público - Privada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.67.45.00.00	Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.67.82.00.00	Aporte de Recursos Pelo Parceiro Público Em Favor do Parceiro Privado D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.67.83.00.00	Despesas Decorrentes de Contrato de Ppp, Exceto Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.00.00.00	Transferências A Instituições Multigovernamentais	71.991,00	74.763,00	94.558,05	110.000,00	210.000,00
3.3.70.41.00.00	Contribuições	71.991,00	74.763,00	94.558,05	110.000,00	210.000,00
3.3.70.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.71.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada A Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.14.00.00	Diárias – Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.73.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio À Conta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.73.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.73.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.74.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio À Conta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.74.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.74.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.75.00.00.00	Transferências A Instituições Multigovernamentais À Conta de Recursos de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.75.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.76.00.00.00	Transferências A Instituições Multigovernamentais À Conta de Recursos de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.76.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.00.00.00	Transferências Ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral**

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.80.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.43.00.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	25.469.852,20	24.343.583,98	35.976.804,18	41.424.176,72	36.807.750,00
3.3.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.03.00.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.06.00.00	Benefício Mensal Ao Deficiente e Ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.06.01.00	Benefício Ao Deficiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.06.02.00	Benefício Ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.06.03.00	Renda Mensal Vitalícia - Invalidez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.06.04.00	Renda Mensal Vitalícia - Idade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.06.05.00	Auxílio Com Desloc.p/exame Fora do Domicílio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.06.99.00	Outros Benefícios Ao Deficiente e Ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	0,00	70.213,76	60.723,53	89.500,00	72.000,00
3.3.90.08.01.00	Auxílio-funeral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.05.00	Auxílio Natalidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.09.00	Auxílio Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.11.00	Auxílio-saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.13.00	Auxílio-familiar - No Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.14.00	Auxílio Deficiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.15.00	Auxílio Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.46.00	Auxílio Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.47.00	Auxílio Oftalmológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.48.00	Auxílio Medicamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.53.00	Auxílio-reclusão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.56.00	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.99.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	25.995,02	500,00	500,00
3.3.90.09.00.00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.10.00.00	Seguro Desemprego e Abono Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.10.01.00	Seguro Desemprego - Fat	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.90.10.08.00	Abono Salarial - Pis/pasep - Fat	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.10.99.00	Outros Benefícios de Natureza Social.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	269.989,61	542.007,24	883.590,42	1.030.000,00	1.021.950,00
3.3.90.15.00.00	Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro A Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.19.00.00	Auxílio-fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.20.00.00	Auxílio Financeiro A Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.26.00.00	Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.27.00.00	Encargos Pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.28.00.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.29.00.00	Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.645.023,15	2.097.228,33	2.960.029,85	7.405.600,00	5.308.050,00
3.3.90.30.01.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.02.00	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.03.00	Combustíveis e Lubrificantes Para Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.04.00	Gás Engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.05.00	Explosivos e Munições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.06.00	Alimentos Para Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.08.00	Animais Para Pesquisa e Abate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.10.00	Material Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.11.00	Material Químico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.12.00	Material de Coudelaria Ou de Uso Zootécnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.13.00	Material de Caça e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.14.00	Material Educativo e Esportivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.15.00	Material Para Festividades e Homenagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00	Material de Expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.18.00	Materiais e Medicamentos Para Uso Veterinário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.19.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.21.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral**

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.90.30.22.00	Material de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.23.00	Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00	Material de Construção Para Reparos Em Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.25.00	Material Para Manutenção de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.26.00	Material Para Instalação Elétrica e Eletrônica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.27.00	Material de Manobra e Patrulhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.28.00	Material de Produção e Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.29.00	Material Para Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.30.00	Material Para Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.31.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.32.00	Suprimento de Aviação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.33.00	Material Para Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.34.00	Sobressalentes, Máquinas e Motores de Navios e Embarcações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.35.00	Material Laboratorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.37.00	Sobressalentes de Armamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.38.00	Suprimento de Proteção Ao Voo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.00	Material Para Manutenção de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.40.00	Material Biológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.41.00	Material Para Utilização Em Gráfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.42.00	Ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.43.00	Material Para Reabilitação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.44.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.45.00	Material Técnico Para Seleção e Treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.46.00	Material Bibliográfico Não Imobilizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.47.00	Aquisição de Softwares de Base	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.48.00	Bens Móveis Não Ativáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.49.00	Bilhetes de Passagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.50.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.60.00	Material Didático	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	148.760,01	36.065,60	5.197,25	87.000,00	57.300,00
3.3.90.31.99.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,CIENTIFICAS,DESPORTIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.201.098,09	1.737.914,33	1.248.979,80	1.595.000,00	2.478.100,00



MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.90.32.01.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.02.00	Medicamentos Para Uso Domiciliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.03.00	Material Destinado A Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.04.00	Material Educacional e Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.99.00	Outros Materiais de Distribuicao Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	23.787,46	40.043,35	61.600,00	191.500,00	177.200,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	428.931,42	532.406,34	712.437,32	1.225.000,00	965.100,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.140.349,56	2.515.518,94	3.362.823,19	2.927.500,00	1.997.400,00
3.3.90.36.01.00	Condomínios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.02.00	Diárias A Colaboradores Eventuais No País	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.03.00	Diárias A Colaboradores Eventuais No Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.04.00	Comissões e Corretagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.05.00	Direitos Autorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.06.00	Serviços Técnicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.07.00	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.08.00	Residência Médica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.09.00	Salários de Internos Em Penitenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.10.00	Bolsa de Iniciação Ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.11.00	Pró-labore A Consultores Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.12.00	Capatazia, Estiva e Pesagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.13.00	Conferências e Exposições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.14.00	Armazenagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.15.00	Locação de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.16.00	Locação de Bens Móveis e Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.18.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.20.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.21.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.22.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.23.00	Fornecimento de Gênero de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.24.00	Serviços de Caráter Secreto Ou Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.25.00	Serviços de Limpeza e Conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.26.00	Serviços Domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.27.00	Serviços de Comunicação Em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.90.36.28.00	Serviço de Seleção e Treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.30.00	Serviços Medicos e Odontologicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.31.00	Serviços de Reabilitação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.32.00	Serviços de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.34.00	Serviços de Pericias Medicas Por Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.35.00	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.36.00	Serviço de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.37.00	Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.38.00	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.39.00	Fretes e Transportes de Encomendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.40.00	Encargos Financeiros Dedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.41.00	Multas Dedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.42.00	Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.43.00	Encargos Financeiros Indedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.44.00	Multas Indedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.45.00	Jetons e Gratificacoes A Conselheiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.46.00	Diarias A Conselheiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.48.00	Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.59.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.89.00	Manutenção de Repartições, Serviço Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.99.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.38.00.00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.776.043,91	14.054.374,62	23.078.628,04	22.041.000,00	20.453.750,00
3.3.90.39.01.00	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.02.00	Condomínios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.03.00	Comissões e Corretagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.04.00	Direitos Autorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05.00	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.06.00	Capatazia, Estiva e Pesagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.07.00	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.09.00	Armazenagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.10.00	Locação de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.90.39.14.00	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.19.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.21.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.22.00	Exposições, Congressos e Conferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.23.00	Festividades e Homenagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.32.00	Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.35.00	Multas Dedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.36.00	Multas Indedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.37.00	Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.38.00	Encargos Financeiros Dedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.39.00	Encargos Financeiros Indedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.40.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.41.00	Fornecimento de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.42.00	Serviços de Caráter Secreto Ou Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.43.00	Serviços de Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.44.00	Serviços de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.45.00	Serviços de Gás	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.46.00	Serviços Domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.47.00	Serviços de Comunicação Em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.48.00	Serviço de Seleção e Treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.49.00	Produções Jornalísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.50.00	Serv.medico-hospital.,odontol.e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.51.00	Serviços de Análises e Pesquisas Científicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.52.00	Serviços de Reabilitação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.53.00	Serviços de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.54.00	Serviços de Creches e Assist. Pre-escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.58.00	Serviços de Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.59.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.60.00	Serviços de Manobra e Patrulhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.61.00	Serviços de Socorro e Salvamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.62.00	Serviços de Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral**

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.90.39.63.00	Serviços Gráficos	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.64.00	Serv.de Pericia Medica/odontolog P/beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.65.00	Servicos de Apoio Ao Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.66.00	Serviços Judiciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.67.00	Serviços Funerários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.68.00	Serviço de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.69.00	Seguros Em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.70.00	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.71.00	Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.72.00	Vale-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.73.00	Transporte de Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.74.00	Fretes e Transportes de Encomendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.76.00	Classificação de Produtos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.77.00	Vigilancia Ostensiva/monitorada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.78.00	Limpeza e Conservacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.79.00	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.80.00	Hospedagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.81.00	Serviços Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.83.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.85.00	Serviços Em Itens Reparáveis de Aviação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.87.00	Serviços Relacionados À Industrialização Aeroespacial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.89.00	Manutenção de Repartições – Serviço Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.90.00	Servicos de Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.00	Outros Servicos de Terceiros-pessoa Juridica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	847.925,01	970.660,55	1.074.979,59	1.312.576,72	1.398.600,00
3.3.90.40.01.00	Locacao de Equipamentos de Tic - Ativos de Rede	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.03.00	Desenvolvimento de Software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.04.00	Manutenção de Software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.05.00	Hospedagens de Sistemas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.06.00	Locacao de Software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.07.00	Comunicação de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.08.00	Suporte A Usuários de Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.09.00	Suporte de Infraestrutura de Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.10.00	Serviços Técnicos Profissionais de Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.90.40.11.00	Digitalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.12.00	Manutencao e Conservacao de Equipamentos de Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.14.00	Telefonia Fixa e Movei - Pacote de Comunicacao de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.15.00	Treinamento e Capacitação Em Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.16.00	Conteúdo de Web	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.17.00	Tratamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.21.00	Serviços Relacionados A Computação Em Nuvens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.99.00	Outros Servicos de Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.43.00.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.45.00.00	Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.237.936,41	513.789,32	311.057,49	861.500,00	458.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	805.748,24	816.284,07	1.100.185,63	1.425.000,00	1.614.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	198.100,00	268.161,76	515.910,90	284.500,00	471.300,00
3.3.90.48.06.00	Residência Médica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.07.00	Residência Multiprofissional Em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.99.00	Demais Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00	Auxílio-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.53.00.00	Aposentadorias do Rgps - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.54.00.00	Aposentadorias do Rgps - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.55.00.00	Pensões do Rgps - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.56.00.00	Pensões do Rgps - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.57.00.00	Outros Benefícios do Rgps - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.58.00.00	Outros Benefícios do Rgps - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.59.00.00	Pensões Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.62.00.00	Aquisição de Produtos Para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.67.00.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.81.00.00	Distribuição Constitucional Ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.86.00.00	Compensações A Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	600.201,93	32.912,11	446.109,77	915.000,00	50.000,00
3.3.90.91.01.00	Sentenças Judiciais - Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.02.00	Sentenças Judiciais - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.03.00	Precatorios Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.04.00	Sentencas Judiciais - Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral**

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.90.91.05.00	Sentencas Judiciais de Pequeno Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.20.00	Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.25.00	Honorarios Sucumbenciais de Precatorios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.97.00	Outros Precatórios Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.99.00	Outros Tipos de Sentencas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	11.670,36	23.824,78	62.686,85	12.500,00	11.000,00
3.3.90.92.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.06.00	Beneficio Mensal Ao Deficiente e Ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.08.00	Outros Benef.assist.do Servidor e do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.10.00	Seguro Desemprego e Abono Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.14.00	Diarias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.15.00	Diarias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.20.00	Auxilio Financeiro A Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.31.00	Premiacoes Cult, Cient, Art, Desp e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.33.00	Passagens e Despesas Com Locomocao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.34.00	Outras Despesas de Pessoal - Terceirizacao (art.18 § 1º, Lc 101)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.35.00	Servicos de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.37.00	Locacao de Mao-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.38.00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pj	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.45.00	Subvencoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.46.00	Auxilio-alimentacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.47.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Fisica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.49.00	Auxilio-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.50.00	Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.53.00	Aposentadorias do Rgps - Area Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.54.00	Aposentadorias do Rgps - Area Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.56.00	Pensoes do Rgps - Area Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.90.92.57.00	Outros Benefícios do Rgps - Area Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.58.00	Outros Benefícios do Rgps - Area Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.59.00	Pensoes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.67.00	Depositos Compulsorios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.91.00	Sentencas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.92.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.95.00	Variacao Cambial Negativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.96.00	Ressarcimento de Despesas Com Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.99.00	Outras Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	134.287,04	92.178,88	91.864,55	21.000,00	270.000,00
3.3.90.93.01.00	Indenizacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.02.00	Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.03.00	Ajuda de Custo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.05.00	Indenizacao de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.07.00	Indenizacao de Moradia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.08.00	Ressarcimento Assistencia Medica/odontologica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.14.00	Ressarcimento de Passagens e Desp./locomocao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.99.00	Outras Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.95.00.00	Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.98.00.00	despesa do Orçamento de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades	0,00	0,00	912.630,35	2.342.423,28	2.615.900,00
3.3.91.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.04.15.00	Obrigacoes Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.04.99.00	Outras Contratações Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.28.00.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.29.00.00	Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.31.00.00	Premiacoes Cult., Art., Cient., Desp. e Outr.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.91.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.38.00.00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.62.00.00	Aquisição de Produtos Para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.86.00.00	Compensações A Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.91.04.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.91.05.00	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.91.99.00	Outras Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.92.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.92.33.00	Passagens e Despesas Com Locomocao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.92.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pj	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.92.47.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.92.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.92.92.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.92.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.92.99.00	Outras Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.95.00.00	Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	0,00	0,00	912.630,35	2.342.423,28	2.615.900,00
3.3.91.98.00.00	Despesa do Orçamento de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.00.00.00	Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.06.00.00	Benefício Mensal Ao Deficiente e Ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor Ou do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.10.00.00	Seguro Desemprego e Abono Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.18.00.00	Auxílio Financeiro A Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.92.19.00.00	Auxílio Financeiro A Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.20.00.00	Auxílio Financeiro A Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.27.00.00	Encargos Pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.28.00.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.01.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.02.00	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.03.00	Combustíveis e Lubrificantes Para Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.04.00	Gás Engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.05.00	Explosivos e Munições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.06.00	Alimentos Para Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.07.00	Gêneros de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.08.00	Animais Para Pesquisa e Abate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.09.00	Material Farmacológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.10.00	Material Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.11.00	Material Químico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.12.00	Material de Coudelaria Ou de Uso Zootécnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.13.00	Material de Expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.14.00	Material Educativo e Esportivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.15.00	Material Para Festividades e Homenagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.17.00	Material de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.18.00	Materiais e Medicamentos Para Uso Veterinário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.19.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.21.00	Material de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.23.00	Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.24.00	Material de Construção Para Reparos Em Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.25.00	Material Para Manutenção de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.26.00	Material Para Instalação Elétrica e Eletrônica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.27.00	Material de Manobra e Patrulhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.28.00	Material de Produção e Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.29.00	Material Para Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.30.00	Material Para Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.31.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral**

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.92.30.32.00	Suprimento de Aviação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.33.00	Material Para Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.34.00	Sobressalentes, Máquinas e Motores de Navios e Embarcações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.35.00	Material Laboratorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.36.00	Material Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.37.00	Sobressalentes de Armamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.38.00	Suprimento de Proteção Ao Voo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.39.00	Material Para Manutenção de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.40.00	Material Biológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.41.00	Material Para Utilização Em Gráfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.42.00	Ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.43.00	Material Para Reabilitação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.44.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.45.00	Material Técnico Para Seleção e Treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.46.00	Material Bibliográfico Não Imobilizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.47.00	Aquisição de Softwares de Base	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.48.00	Bens Móveis Não Ativáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.49.00	Bilhetes de Passagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.50.00	Bandeiras, Flâmulas e Insignias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.60.00	Material Didático	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.38.00.00	arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.01.00	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.02.00	Condomínios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.03.00	Comissões e Corretagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.04.00	Direitos Autorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.05.00	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.92.39.06.00	Capatazia, Estiva e Pesagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.07.00	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.09.00	Armazenagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.10.00	Locação de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.14.00	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.17.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.19.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.21.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.22.00	Exposições, Congressos e Conferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.23.00	Festividades e Homenagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.32.00	Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.35.00	Multas Dedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.36.00	Multas Indedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.37.00	Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.38.00	Encargos Financeiros Dedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.39.00	Encargos Financeiros Indedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.40.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.41.00	Fornecimento de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.42.00	Serviços de Caráter Secreto Ou Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.43.00	Serviços de Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.44.00	Serviços de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.45.00	Serviços de Gás	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.46.00	Serviços Domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.47.00	Serviços de Comunicação Em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.48.00	Serviço de Seleção e Treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.49.00	Produções Jornalísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.50.00	Serv.medico-hospital.,odontol.e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.51.00	Serviços de Análises e Pesquisas Científicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.52.00	Serviços de Reabilitação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.53.00	Serviços de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.54.00	Serviços de Creches e Assist. Pre-escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral**

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.92.39.58.00	Serviços de Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.59.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.60.00	Serviços de Manobra e Patrulhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.61.00	Serviços de Socorro e Salvamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.62.00	Serviços de Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.63.00	Serviços Gráficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.64.00	Serv.de Pericia Medica/odontolog P/beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.65.00	Servicos de Apoio Ao Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.66.00	Serviços Judiciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.67.00	Serviços Funerários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.68.00	Serviço de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.69.00	Seguros Em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.70.00	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.71.00	Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.72.00	Vale-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.73.00	Transporte de Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.74.00	Fretes e Transportes de Encomendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.76.00	Classificação de Produtos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.77.00	Vigilancia Ostensiva/monitorada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.78.00	Limpeza e Conservacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.79.00	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.80.00	Hospedagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.81.00	Serviços Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.83.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.85.00	Serviços Em Itens Reparáveis de Aviação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.87.00	Serviços Relacionados À Industrialização Aeroespacial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.89.00	Manutenção de Repartições – Serviço Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.90.00	Servicos de Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.39.99.00	Outros Servicos de Terceiros-pessoa Juridica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.40.01.00	Locacao de Equipamentos de Tic - Ativos de Rede	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.40.03.00	Desenvolvimento de Software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.40.04.00	Manutenção de Software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.40.05.00	Hospedagens de Sistemas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.92.40.06.00	Locacao de Software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.40.07.00	Comunicação de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.40.08.00	Suporte A Usuários de Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.40.09.00	Suporte de Infraestrutura de Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.40.10.00	Serviços Técnicos Profissionais de Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.40.11.00	Digitalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.40.12.00	Manutencao e Conservacao de Equipamentos de Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.40.13.00	Impressão (terceirização)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.40.14.00	Telefonia Fixa e Movei - Pacote de Comunicacao de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.40.15.00	Treinamento e Capacitação Em Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.40.16.00	Conteúdo de Web	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.40.17.00	Tratamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.40.21.00	Serviços Relacionados A Computação Em Nuvens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.40.99.00	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa ,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.46.00.00	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Inl	927,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.01.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.02.00	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.03.00	Combustíveis e Lubrificantes Para Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.04.00	Gás Engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.05.00	Explosivos e Munições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.06.00	Alimentos Para Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.07.00	Gêneros de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.08.00	Animais Para Pesquisa e Abate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.09.00	Material Farmacologico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.10.00	Material Odontologico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.11.00	Material Químico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.12.00	Material de Coudelaria Ou de Uso Zootécnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.93.30.13.00	Material de Caça e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.14.00	Material Educativo e Esportivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.15.00	Material Para Festividades e Homenagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.16.00	Material de Expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.17.00	Material de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.18.00	Materiais e Medicamentos Para Uso Veterinário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.19.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.21.00	Material de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.23.00	Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.24.00	Material de Construção Para Reparos Em Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.25.00	Material Para Manutenção de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.26.00	Material Para Instalação Elétrica e Eletrônica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.27.00	Material de Manobra e Patrulhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.28.00	Material de Produção e Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.29.00	Material Para Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.30.00	Material Para Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.31.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.32.00	Suprimento de Aviação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.33.00	Material Para Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.34.00	Sobressalentes, Máquinas e Motores de Navios e Embarcações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.35.00	Material Laboratorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.36.00	Material Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.37.00	Sobressalentes de Armamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.38.00	Suprimento de Proteção Ao Voo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.39.00	Material Para Manutenção de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.40.00	Material Biológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.41.00	Material Para Utilização Em Gráfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.42.00	Ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.43.00	Material Para Reabilitação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.44.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.45.00	Material Técnico Para Seleção e Treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.46.00	Material Bibliográfico Não Imobilizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.47.00	Aquisição de Softwares de Base	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.93.30.48.00	Bens Móveis Não Ativáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.49.00	Bilhetes de Passagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.50.00	Bandeiras, Flâmulas e Insignias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.60.00	Material Didático	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.32.02.00	Medicamentos Para Uso Domiciliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.32.99.00	Outros Materiais de Distribuicao Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.34.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	927,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.01.00	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.02.00	Condomínios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.03.00	Comissões e Corretagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.04.00	Direitos Autorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.05.00	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.06.00	Capatazia, Estiva e Pesagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.07.00	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.09.00	Armazenagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.10.00	Locação de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.14.00	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.17.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.19.00	Manutenção e Conservação de Veiculos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.21.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.22.00	Exposições, Congressos e Conferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.23.00	Festividades e Homenagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.32.00	Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.35.00	Multas Dedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.36.00	Multas Indedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.37.00	Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.38.00	Encargos Financeiros Dedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.39.00	Encargos Financeiros Indedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.93.39.40.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.41.00	Fornecimento de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.42.00	Serviços de Caráter Secreto Ou Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.43.00	Serviços de Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.44.00	Serviços de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.45.00	Serviços de Gás	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.46.00	Serviços Domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.47.00	Serviços de Comunicação Em Geral (que Não Integram Pacote de Comu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.48.00	Serviço de Seleção e Treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.49.00	Produções Jornalísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.50.00	Serv.medico-hospital.,odontol.e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.51.00	Serviços de Análises e Pesquisas Científicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.52.00	Serviços de Reabilitação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.53.00	Serviços de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.54.00	Serviços de Creches e Assist. Pre-escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.58.00	Serviços de Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.59.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.60.00	Serviços de Manobra e Patrulhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.61.00	Serviços de Socorro e Salvamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.62.00	Serviços de Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.63.00	Serviços Gráficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.64.00	Serv.de Pericia Medica/odontolog P/beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.65.00	Serviços de Apoio Ao Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.66.00	Serviços Judiciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.67.00	Serviços Funerários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.68.00	Serviço de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.69.00	Seguros Em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.70.00	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.71.00	Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.72.00	Vale-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.73.00	Transporte de Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.74.00	Fretes e Transportes de Encomendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.76.00	Classificação de Produtos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.77.00	Vigilância Ostensiva/monitorada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.93.39.78.00	Limpeza e Conservacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.79.00	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.80.00	Hospedagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.81.00	Serviços Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.83.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.85.00	Serviços Em Itens Reparáveis de Aviação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.87.00	Serviços Relacionados À Industrialização Aeroespacial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.89.00	Manutenção de Repartições – Serviço Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.90.00	Serviços de Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.40.01.00	Locacao de Equipamentos de Tic - Ativos de Rede	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.40.03.00	Desenvolvimento de Software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.40.04.00	Manutenção de Software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.40.05.00	Hospedagens de Sistemas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.40.06.00	Locacao de Software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.40.07.00	Comunicação de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.40.08.00	Suporte A Usuários de Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.40.09.00	Suporte de Infraestrutura de Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.40.10.00	Serviços Técnicos Profissionais de Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.40.11.00	Digitalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.40.12.00	Manutencao e Conservacao de Equipamentos de Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.40.13.00	Impressão (terceirização)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.40.14.00	Telefonia Fixa e Movel - Pacote de Comunicacao de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.40.15.00	Treinamento e Capacitação Em Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.40.16.00	Conteúdo de Web	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.40.17.00	Tratamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.40.21.00	Serviços Relacionados A Computação Em Nuvens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.40.99.00	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.92.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.92.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pj	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.92.99.00	Outras Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.94.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Ini	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.01.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.02.00	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.03.00	Combustíveis e Lubrificantes Para Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.04.00	Gás Engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.05.00	Explosivos e Munições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.06.00	Alimentos Para Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.07.00	Gêneros de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.08.00	Animais Para Pesquisa e Abate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.09.00	Material Farmacologico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.10.00	Material Odontologico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.11.00	Material Químico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.12.00	Material de Coudelaria Ou de Uso Zootécnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.13.00	Material de Caça e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.14.00	Material Educativo e Esportivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.15.00	Material Para Festividades e Homenagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.16.00	Material de Expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.17.00	Material de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.18.00	Materiais e Medicamentos Para Uso Veterinário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.19.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.21.00	Material de Limpeza e Produção de Higieneização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.22.00	Material de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.23.00	Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.24.00	Material de Construção Para Reparos Em Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.25.00	Material Para Manutenção de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.26.00	Material Para Instalação Elétrica e Eletrônica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.27.00	Material de Manobra e Patrulhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.28.00	Material de Produção e Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.29.00	Material Para Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.30.00	Material Para Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.31.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.32.00	Suprimento de Aviação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.94.30.33.00	Material Para Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.34.00	Sobressalentes, Máquinas e Motores de Navios e Embarcações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.35.00	Material Laboratorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.36.00	Material Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.37.00	Sobressalentes de Armamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.38.00	Suprimento de Proteção Ao Voo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.39.00	Material Para Manutenção de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.40.00	Material Biológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.41.00	Material Para Utilização Em Gráfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.42.00	Ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.43.00	Material Para Reabilitação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.44.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.45.00	Material Técnico Para Seleção e Treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.46.00	Material Bibliográfico Não Imobilizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.47.00	Aquisição de Softwares de Base	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.48.00	Bens Móveis Não Ativáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.49.00	Bilhetes de Passagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.50.00	Bandeiras, Flâmulas e Insignias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.60.00	Material Didático	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.32.02.00	Medicamentos Para Uso Domiciliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.32.99.00	Outros Materiais de Distribuicao Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.01.00	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.02.00	Condomínios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.03.00	Comissões e Corretagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.04.00	Direitos Autorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.05.00	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.06.00	Capatazia, Estiva e Pesagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.07.00	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.09.00	Armazenagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.94.39.10.00	Locação de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.14.00	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.17.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.19.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.21.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.22.00	Exposições, Congressos e Conferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.23.00	Festividades e Homenagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.32.00	Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.35.00	Multas Dedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.36.00	Multas Indedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.37.00	Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.38.00	Encargos Financeiros Dedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.39.00	Encargos Financeiros Indedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.40.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.41.00	Fornecimento de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.42.00	Serviços de Caráter Secreto Ou Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.43.00	Serviços de Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.44.00	Serviços de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.45.00	Serviços de Gás	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.46.00	Serviços Domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.47.00	Serviços de Comunicação Em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.48.00	Serviço de Seleção e Treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.49.00	Produções Jornalísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.50.00	Serv.medico-hospital.,odontol.e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.51.00	Serviços de Análises e Pesquisas Científicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.52.00	Serviços de Reabilitação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.53.00	Servicos de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.54.00	Servicos de Creches e Assist. Pre-escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.58.00	Serviços de Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.59.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.60.00	Serviços de Manobra e Patrulhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.94.39.61.00	Serviços de Socorro e Salvamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.62.00	Serviços de Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.63.00	Serviços Gráficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.64.00	Serv.de Pericia Medica/odontolog P/beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.65.00	Servicos de Apoio Ao Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.66.00	Serviços Judiciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.67.00	Serviços Funerários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.68.00	Serviço de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.69.00	Seguros Em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.70.00	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.71.00	Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.72.00	Vale-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.73.00	Transporte de Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.74.00	Fretes e Transportes de Encomendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.76.00	Classificação de Produtos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.77.00	Vigilancia Ostensiva/monitorada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.78.00	Limpeza e Conservacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.79.00	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.80.00	Hospedagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.81.00	Serviços Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.83.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.85.00	Serviços Em Itens Reparáveis de Aviação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.87.00	Serviços Relacionados À Industrialização Aeroespacial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.89.00	Manutenção de Repartições – Serviço Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.90.00	Servicos de Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.39.99.00	Outros Servicos de Terceiros-pessoa Juridica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.40.01.00	Locacao de Equipamentos de Tic - Ativos de Rede	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.40.03.00	Desenvolvimento de Software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.40.04.00	Manutenção de Software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.40.05.00	Hospedagens de Sistemas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.40.06.00	Locacao de Software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.40.07.00	Comunicação de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.40.08.00	Suporte A Usuários de Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.94.40.09.00	Suporte de Infraestrutura de Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.40.10.00	Serviços Técnicos Profissionais de Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.40.11.00	Digitalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.40.12.00	Manutencao e Conservacao de Equipamentos de Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.40.14.00	Telefonia Fixa e Movei - Pacote de Comunicacao de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.40.15.00	Treinamento e Capacitação Em Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.40.16.00	Conteúdo de Web	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.40.17.00	Tratamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.40.21.00	Serviços Relacionados A Computação Em Nuvens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.40.99.00	Outros Servicos de Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.92.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.92.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pj	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.92.99.00	Outras Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.00.00.00	Aplicação Direta À Conta de Recursos de Que Tratam Os §§ 1º e 2º do Art. 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.18.00.00	Auxílio Financeiro A Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.20.00.00	Auxílio Financeiro A Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.01.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.02.00	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.03.00	Combustíveis e Lubrificantes Para Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.04.00	Gás Engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.05.00	Explosivos e Munições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.06.00	Alimentos Para Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.07.00	Gêneros de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.08.00	Animais Para Pesquisa e Abate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.09.00	Material Farmacologico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.10.00	Material Odontologico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.11.00	Material Químico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.12.00	Material de Coudelaria Ou de Uso Zootécnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.13.00	Material de Caça e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.95.30.14.00	Material Educativo e Esportivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.15.00	Material Para Festividades e Homenagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.16.00	Material de Expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.17.00	Material de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.18.00	Materiais e Medicamentos Para Uso Veterinário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.19.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.21.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.22.00	Material de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.23.00	Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.24.00	Material de Construção Para Reparos Em Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.25.00	Material Para Manutenção de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.26.00	Material Para Instalação Elétrica e Eletrônica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.27.00	Material de Manobra e Patrulhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.28.00	Material de Produção e Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.29.00	Material Para Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.30.00	Material Para Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.31.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.32.00	Suprimento de Aviação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.33.00	Material Para Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.34.00	Sobressalentes, Máquinas e Motores de Navios e Embarcações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.35.00	Material Laboratorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.36.00	Material Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.37.00	Sobressalentes de Armamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.38.00	Suprimento de Proteção Ao Voo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.39.00	Material Para Manutenção de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.40.00	Material Biológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.41.00	Material Para Utilização Em Gráfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.42.00	Ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.43.00	Material Para Reabilitação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.44.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.45.00	Material Técnico Para Seleção e Treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.46.00	Material Bibliográfico Não Imobilizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.47.00	Aquisição de Softwares de Base	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.95.30.48.00	Bens Móveis Não Ativáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.49.00	Bilhetes de Passagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.50.00	Bandeiras, Flâmulas e Insignias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.60.00	Material Didático	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.32.02.00	Medicamentos Para Uso Domiciliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.32.99.00	Outros Materiais de Distribuicao Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.01.00	Condomínios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.02.00	Diárias A Colaboradores Eventuais No País	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.03.00	Diárias A Colaboradores Eventuais No Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.04.00	Comissões e Corretagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.05.00	Direitos Autorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.06.00	Serviços Técnicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.07.00	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.08.00	Residência Médica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.09.00	Salários de Internos Em Penitenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.10.00	Bolsa de Iniciação Ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.11.00	Pró-labore A Consultores Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.12.00	Capatazia, Estiva e Pesagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.13.00	Conferências e Exposições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.14.00	Armazenagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.15.00	Locação de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.16.00	Locação de Bens Móveis e Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.18.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.20.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.21.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.22.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.23.00	Fornecimento de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.95.36.24.00	Serviços de Caráter Secreto Ou Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.25.00	Serviços de Limpeza e Conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.26.00	Serviços Domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.27.00	Serviços de Comunicação Em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.28.00	Serviço de Seleção e Treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.30.00	Serviços Medicos e Odontologicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.31.00	Serviços de Reabilitação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.32.00	Serviços de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.34.00	Serviços de Pericias Medicas Por Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.35.00	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.36.00	Serviço de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.37.00	Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.38.00	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.39.00	Fretes e Transportes de Encomendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.40.00	Encargos Financeiros Dedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.41.00	Multas Dedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.42.00	Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.43.00	Encargos Financeiros Indedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.44.00	Multas Indedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.45.00	Jetons e Gratificacoes A Conselheiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.46.00	Diarias A Conselheiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.48.00	Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.59.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.89.00	Manutenção de Repartições, Serviço Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.36.99.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.38.00.00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.01.00	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.02.00	Condomínios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.03.00	Comissões e Corretagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.04.00	Direitos Autorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.05.00	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.06.00	Capatazia, Estiva e Pesagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.95.39.07.00	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.09.00	Armazenagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.10.00	Locação de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.14.00	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.17.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.19.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.21.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.22.00	Exposições, Congressos e Conferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.23.00	Festividades e Homenagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.32.00	Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.35.00	Multas Dedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.36.00	Multas Indedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.37.00	Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.38.00	Encargos Financeiros Dedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.39.00	Encargos Financeiros Indedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.40.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.41.00	Fornecimento de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.42.00	Serviços de Caráter Secreto Ou Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.43.00	Serviços de Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.44.00	Serviços de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.45.00	Serviços de Gás	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.46.00	Serviços Domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.47.00	Serviços de Comunicação Em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.48.00	Serviço de Seleção e Treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.49.00	Produções Jornalísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.50.00	Serv.medico-hospital,odontol.e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.51.00	Serviços de Análises e Pesquisas Científicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.52.00	Serviços de Reabilitação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.53.00	Serviços de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.54.00	Serviços de Creches e Assist. Pre-escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.58.00	Serviços de Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.95.39.59.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.60.00	Serviços de Manobra e Patrulhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.61.00	Serviços de Socorro e Salvamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.62.00	Serviços de Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.63.00	Serviços Gráficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.64.00	Serv.de Pericia Medica/odontolog P/beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.65.00	Serviços de Apoio Ao Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.66.00	Serviços Judiciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.67.00	Serviços Funerários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.68.00	Serviço de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.69.00	Seguros Em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.70.00	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.71.00	Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.72.00	Vale-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.73.00	Transporte de Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.74.00	Fretes e Transportes de Encomendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.76.00	Classificação de Produtos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.77.00	Vigilancia Ostensiva/monitorada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.78.00	Limpeza e Conservacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.79.00	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.80.00	Hospedagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.81.00	Serviços Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.83.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.85.00	Serviços Em Itens Reparáveis de Aviação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.87.00	Serviços Relacionados À Industrialização Aeroespacial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.89.00	Manutenção de Repartições – Serviço Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.90.00	Serviços de Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.39.99.00	Outros Servicos de Terceiros-pessoa Juridica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.40.01.00	Locacao de Equipamentos de Tic - Ativos de Rede	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.40.03.00	Desenvolvimento de Software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.40.04.00	Manutenção de Software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.40.05.00	Hospedagens de Sistemas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.40.06.00	Locacao de Software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral**

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.95.40.07.00	Comunicação de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.40.08.00	Suporte A Usuários de Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.40.09.00	Suporte de Infraestrutura de Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.40.10.00	Serviços Técnicos Profissionais de Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.40.11.00	Digitalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.40.12.00	Manutencao e Conservacao de Equipamentos de Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.40.14.00	Telefonia Fixa e Movei - Pacote de Comunicacao de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.40.15.00	Treinamento e Capacitação Em Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.40.16.00	Conteúdo de Web	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.40.17.00	Tratamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.40.21.00	Serviços Relacionados A Computação Em Nuvens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.40.99.00	Outros Servicos de Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.45.00.00	Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.46.00.00	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.49.00.00	Auxílio-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.67.00.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.92.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.92.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pj	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.92.99.00	Outras Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.00.00.00	Aplicação Direta À Conta de Recursos de Que Trata O Art. 25 da Lei Comple	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.18.00.00	Auxílio Financeiro A Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.20.00.00	Auxílio Financeiro A Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.01.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.96.30.02.00	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.03.00	Combustíveis e Lubrificantes Para Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.04.00	Gás Engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.05.00	Explosivos e Munições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.06.00	Alimentos Para Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.07.00	Gêneros de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.08.00	Animais Para Pesquisa e Abate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.09.00	Material Farmacológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.10.00	Material Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.11.00	Material Químico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.12.00	Material de Coudelaria Ou de Uso Zootécnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.13.00	Material de Caça e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.14.00	Material Educativo e Esportivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.15.00	Material Para Festividades e Homenagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.16.00	Material de Expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.17.00	Material de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.18.00	Materiais e Medicamentos Para Uso Veterinário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.19.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.21.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.22.00	Material de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.23.00	Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.24.00	Material de Construção Para Reparos Em Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.25.00	Material Para Instalação Elétrica e Eletrônica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.27.00	Material de Manobra e Patrulhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.28.00	Material de Produção e Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.29.00	Material Para Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.30.00	Material Para Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.31.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.32.00	Suprimento de Aviação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.33.00	Material Para Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.34.00	Sobressalentes, Máquinas e Motores de Navios e Embarcações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.35.00	Material Laboratorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.96.30.36.00	Material Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.37.00	Sobressalentes de Armamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.38.00	Suprimento de Proteção Ao Voo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.39.00	Material Para Manutenção de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.40.00	Material Biológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.41.00	Material Para Utilização Em Gráfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.42.00	Ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.43.00	Material Para Reabilitação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.44.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.45.00	Material Técnico Para Seleção e Treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.46.00	Material Bibliográfico Não Imobilizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.47.00	Aquisição de Softwares de Base	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.48.00	Bens Móveis Não Ativáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.49.00	Bilhetes de Passagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.50.00	Bandeiras, Flâmulas e Insignias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.60.00	Material Didático	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.32.02.00	Medicamentos Para Uso Domiciliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.32.99.00	Outros Materiais de Distribuicao Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.01.00	Condomínios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.02.00	Diárias A Colaboradores Eventuais No País	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.03.00	Diárias A Colaboradores Eventuais No Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.04.00	Comissões e Corretagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.05.00	Direitos Autorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.06.00	Serviços Técnicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.07.00	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.08.00	Residência Médica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.09.00	Salários de Internos Em Penitenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.96.36.10.00	Bolsa de Iniciação Ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.11.00	Pró-labore A Consultores Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.12.00	Capatazia, Estiva e Pesagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.13.00	Conferências e Exposições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.14.00	Armazenagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.15.00	Locação de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.16.00	Locação de Bens Móveis e Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.18.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.20.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.21.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.22.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.23.00	Fornecimento de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.24.00	Serviços de Caráter Secreto Ou Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.25.00	Serviços de Limpeza e Conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.26.00	Serviços Domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.27.00	Serviços de Comunicação Em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.28.00	Serviço de Seleção e Treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.30.00	Servicos Medicos e Odontologicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.31.00	Serviços de Reabilitação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.32.00	Servicos de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.34.00	Servicos de Pericias Medicas Por Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.35.00	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.36.00	Serviço de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.37.00	Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.38.00	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.39.00	Frete e Transportes de Encomendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.40.00	Encargos Financeiros Dedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.41.00	Multas Dedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.42.00	Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.43.00	Encargos Financeiros Indedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.44.00	Multas Indedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.45.00	Jetons e Gratificacoes A Conselheiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.46.00	Diarias A Conselheiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.48.00	Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.96.36.59.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.89.00	Manutenção de Repartições, Serviço Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.36.99.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.38.00.00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.01.00	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.02.00	Condomínios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.03.00	Comissões e Corretagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.04.00	Direitos Autorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.05.00	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.06.00	Capatazia, Estiva e Pesagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.07.00	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.09.00	Armazenagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.10.00	Locação de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.14.00	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.17.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.19.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.21.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.22.00	Exposições, Congressos e Conferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.23.00	Festividades e Homenagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.32.00	Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.35.00	Multas Dedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.36.00	Multas Indedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.37.00	Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.38.00	Encargos Financeiros Dedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.39.00	Encargos Financeiros Indedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.40.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.41.00	Fornecimento de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.42.00	Serviços de Caráter Secreto Ou Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.43.00	Serviços de Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral**

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.96.39.44.00	Serviços de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.45.00	Serviços de Gás	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.46.00	Serviços Domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.47.00	Serviços de Comunicação Em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.48.00	Serviço de Seleção e Treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.49.00	Produções Jornalísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.50.00	Serv.medico-hospital.,odontol.e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.51.00	Serviços de Análises e Pesquisas Científicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.52.00	Serviços de Reabilitação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.53.00	Servicos de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.54.00	Servicos de Creches e Assist. Pre-escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.58.00	Serviços de Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.59.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.60.00	Serviços de Manobra e Patrulhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.61.00	Serviços de Socorro e Salvamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.62.00	Serviços de Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.63.00	Serviços Gráficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.64.00	Serv.de Pericia Medica/odontolog P/beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.65.00	Servicos de Apoio Ao Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.66.00	Serviços Judiciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.67.00	Serviços Funerários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.68.00	Serviço de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.69.00	Seguros Em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.70.00	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.71.00	Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.72.00	Vale-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.73.00	Transporte de Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.74.00	Fretes e Transportes de Encomendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.76.00	Classificação de Produtos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.77.00	Vigilancia Ostensiva/monitorada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.78.00	Limpeza e Conservacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.79.00	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.80.00	Hospedagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.81.00	Serviços Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.96.39.83.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.85.00	Serviços Em Itens Reparáveis de Aviação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.87.00	Serviços Relacionados À Industrialização Aeroespacial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.89.00	Manutenção de Repartições – Serviço Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.90.00	Serviços de Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.40.01.00	Locação de Equipamentos de Tic - Ativos de Rede	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.40.03.00	Desenvolvimento de Software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.40.04.00	Manutenção de Software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.40.05.00	Hospedagens de Sistemas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.40.06.00	Locação de Software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.40.07.00	Comunicação de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.40.08.00	Suporte A Usuários de Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.40.09.00	Suporte de Infraestrutura de Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.40.10.00	Serviços Técnicos Profissionais de Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.40.11.00	Digitalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.40.12.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.40.14.00	Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.40.15.00	Treinamento e Capacitação Em Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.40.16.00	Conteúdo de Web	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.40.17.00	Tratamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.40.21.00	Serviços Relacionados A Computação Em Nuvens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.40.99.00	Outros Serviços de Tic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.45.00.00	Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.46.00.00	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.49.00.00	Auxílio-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.67.00.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.92.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.96.92.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pj	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.92.99.00	Outras Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.99.00.00.00	A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.99.99.00.00	A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	5.626.447,06	4.665.927,87	13.701.604,93	7.997.000,00	11.992.100,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	5.319.953,44	4.230.484,65	13.310.179,97	6.977.000,00	11.531.100,00
4.4.20.00.00.00	Transferências À União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.20.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.20.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.20.43.00.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.20.45.00.00	Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.20.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.20.81.00.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.20.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.22.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada À União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.22.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.22.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.22.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.22.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.00.00.00	Transferências A Estados e Ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.43.00.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.45.00.00	Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.81.00.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.31.00.00.00	Transferências A Estados e Ao Distrito Federal - Fundo A Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
4.4.31.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.31.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.31.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.32.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada A Estados e Ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.32.20.00.00	Auxílio Financeiro A Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.32.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.32.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.32.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.32.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.35.00.00.00	Transferências Fundo A Fundo Aos Estados e Ao Distrito Federal À Conta de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.35.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.35.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.35.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.36.00.00.00	Transferências Fundo A Fundo Aos Estados e Ao Distrito Federal À Conta de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.36.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.36.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.36.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.00.00.00	Transferências A Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.43.00.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.45.00.00	Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.81.00.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.41.00.00.00	Transferências A Municípios - Fundo A Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.41.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.41.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.41.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada A Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
4.4.42.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.45.00.00.00	Transferências Fundo A Fundo Aos Municípios À Conta de Recursos de Que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.45.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.45.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.45.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.46.00.00.00	Transferências Fundo A Fundo Aos Municípios À Conta de Recursos de Que	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.46.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.46.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.46.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.45.00.00	Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.81.00.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.60.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.60.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.60.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.60.43.00.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.60.45.00.00	Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.60.81.00.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.60.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.67.00.00.00	Execução de Contrato de Parceria Público - Privada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
4.4.67.82.00.00	Aporte de Recursos Pelo Parceiro Público Em Favor do Parceiro Privado D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.67.83.00.00	Despesas Decorrentes de Contrato de Ppp, Exceto Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.70.00.00.00	Transferências A Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.70.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.70.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.70.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consorcio Publico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada A Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.14.00.00	Diárias – Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.51.00.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.73.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio À Conta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.73.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio À Conta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.73.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.73.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.74.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio À Conta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.74.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio À Conta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.74.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.74.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.75.00.00.00	Transferências A Instituições Multigovernamentais À Conta de Recursos de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.75.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.75.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.76.00.00.00	Transferências A Instituições Multigovernamentais À Conta de Recursos de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral**

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
4.4.76.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.76.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.80.00.00.00	Transferências Ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.80.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.80.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.80.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.80.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	5.319.953,44	4.230.484,65	13.310.179,97	6.977.000,00	11.531.100,00
4.4.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.15.00.00	Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.17.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.18.00.00	Auxílio Financeiro A Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.20.00.00	Auxílio Financeiro A Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	13.500,00	15.500,00
4.4.90.30.09.00	Material Farmacológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.10.00	Material Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.35.00	Material Laboratorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.36.00	Material Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	152.662,23	0,00	62.051,69	24.500,00	15.500,00
4.4.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.881.477,53	2.539.372,20	11.500.439,64	4.969.500,00	10.140.500,00
4.4.90.51.80.00	Estudos e Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.91.00	Obras Em Andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.99.00	Outras Obras e Instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	776.962,15	1.399.290,25	1.747.688,64	1.936.000,00	900.400,00
4.4.90.52.02.00	Aeronaves	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.04.00	Aparelhos de Medição e Orientação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
4.4.90.52.06.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.08.00	Apar.equip.utens.med.,odont,labor.hospit.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.10.00	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.14.00	Armamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.18.00	Coleções e Materiais Bibliográficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.19.00	Discotecas e Filmotecas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.20.00	Embarcações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.22.00	Equipamentos de Manobra e Patrulhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.24.00	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.26.00	Instrumentos Musicais e Artísticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.28.00	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.30.00	Máquinas e Equipamentos Energéticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.32.00	Máquinas e Equipamentos Gráficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.33.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.36.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.38.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.39.00	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.40.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.42.00	Mobiliário Em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.44.00	Obras de Arte e Peças Para Museu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.46.00	Semoventes e Equipamentos de Montaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.48.00	Veículos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.50.00	Veículos Ferroviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.51.00	Peças Não Incorporáveis A Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.53.00	Carros de Combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.54.00	Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.56.00	Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção Ao Voo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.57.00	Acessórios Para Automóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.58.00	Equipamentos de Mergulho e Salvamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.60.00	Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral**

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
4.4.90.52.83.00	Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.89.00	Equipamentos, Sobressalentes de Máquinas, Motor de Navios de Esqua	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.99.00	Outros Materiais Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	282.400,00	290.777,20	0,00	28.500,00	35.500,00
4.4.90.65.00.00	Constituição Ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.14.00	Diarias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.15.00	Diarias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.35.00	Servicos de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.37.00	Locacao de Mao-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pj	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.99.00	Outras Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	226.451,53	1.045,00	0,00	5.000,00	423.700,00
4.4.90.95.00.00	Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.00.00.00	Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.20.00.00	Auxílio Financeiro A Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
4.4.92.52.02.00	Aeronaves	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.04.00	Aparelhos de Medição e Orientação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.06.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.08.00	Apar.equip.utens.med.,odont,labor.hospit.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.10.00	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.14.00	Armamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.18.00	Coleções e Materiais Bibliográficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.19.00	Discotecas e Filmotecas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.20.00	Embarcações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.22.00	Equipamentos de Manobra e Patrulhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.24.00	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.26.00	Instrumentos Musicais e Artísticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.28.00	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.30.00	Máquinas e Equipamentos Energéticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.32.00	Máquinas e Equipamentos Gráficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.33.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.36.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.38.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.39.00	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.40.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.42.00	Mobiliário Em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.44.00	Obras de Arte e Peças Para Museu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.46.00	Semoventes e Equipamentos de Montaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.48.00	Veículos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.50.00	Veículos Ferroviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.51.00	Peças Não Incorporáveis A Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.53.00	Carros de Combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.54.00	Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.56.00	Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção Ao Voo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.57.00	Acessórios Para Automóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
4.4.92.52.58.00	Equipamentos de Mergulho e Salvamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.60.00	Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.83.00	Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.89.00	Equipamentos, Sobressalentes de Máquinas, Motor de Navios de Esqua	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.52.99.00	Outros Materiais Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Ini	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.02.00	Aeronaves	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.04.00	Aparelhos de Medição e Orientação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.06.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.08.00	Apar.equip.utens.med.,odont,labor.hospit.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.10.00	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.14.00	Armamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.18.00	Coleções e Materiais Bibliográficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.19.00	Discotecas e Filmotecas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.20.00	Embarcações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.22.00	Equipamentos de Manobra e Patrulhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.24.00	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.26.00	Instrumentos Musicais e Artísticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.28.00	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.30.00	Máquinas e Equipamentos Energéticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.32.00	Máquinas e Equipamentos Gráficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.33.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.36.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.38.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.39.00	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.40.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.42.00	Mobiliário Em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.44.00	Obras de Arte e Peças Para Museu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.46.00	Semoventes e Equipamentos de Montaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
4.4.93.52.48.00	Veículos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.50.00	Veículos Ferroviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.51.00	Peças Não Incorporáveis A Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.53.00	Carros de Combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.54.00	Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.56.00	Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção Ao Voo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.57.00	Acessórios Para Automóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.58.00	Equipamentos de Mergulho e Salvamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.60.00	Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.83.00	Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.89.00	Equipamentos, Sobressalentes de Máquinas, Motor de Navios de Esqua	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.93.52.99.00	Outros Materiais Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Ini	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.02.00	Aeronaves	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.04.00	Aparelhos de Medição e Orientação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.06.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.08.00	Apar.equip.utens.med.,odont,labor.hospit.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.10.00	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.14.00	Armamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.18.00	Coleções e Materiais Bibliográficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.19.00	Discotecas e Filmotecas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.20.00	Embarcações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.22.00	Equipamentos de Manobra e Patrulhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.24.00	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.26.00	Instrumentos Musicais e Artísticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.28.00	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.30.00	Máquinas e Equipamentos Energéticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.32.00	Máquinas e Equipamentos Gráficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.33.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
4.4.94.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.36.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.38.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.39.00	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.40.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.42.00	Mobiliário Em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.44.00	Obras de Arte e Peças Para Museu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.46.00	Semoventes e Equipamentos de Montaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.48.00	Veículos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.50.00	Veículos Ferroviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.51.00	Peças Não Incorporáveis A Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.53.00	Carros de Combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.54.00	Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.56.00	Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção Ao Voo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.57.00	Acessórios Para Automóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.58.00	Equipamentos de Mergulho e Salvamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.60.00	Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.83.00	Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.89.00	Equipamentos, Sobressalentes de Máquinas, Motor de Navios de Esqua	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.94.52.99.00	Outros Materiais Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.00.00.00	Aplicação Direta À Conta de Recursos de Que Tratam Os §§ 1º e 2º do Art. 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.02.00	Aeronaves	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.04.00	Aparelhos de Medição e Orientação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.06.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.08.00	Apar.equip.utens.med.,odont,labor.hospit.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.10.00	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.14.00	Armamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.18.00	Coleções e Materiais Bibliográficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.19.00	Discotecas e Filmotecas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.20.00	Embarcações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
4.4.95.52.22.00	Equipamentos de Manobra e Patrulhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.24.00	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.26.00	Instrumentos Musicais e Artísticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.28.00	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.30.00	Máquinas e Equipamentos Energéticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.32.00	Máquinas e Equipamentos Gráficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.33.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.36.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.38.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.39.00	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.40.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.42.00	Mobiliário Em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.44.00	Obras de Arte e Peças Para Museu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.46.00	Semoventes e Equipamentos de Montaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.48.00	Veículos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.50.00	Veículos Ferroviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.51.00	Peças Não Incorporáveis A Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.53.00	Carros de Combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.54.00	Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.56.00	Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção Ao Voo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.57.00	Acessórios Para Automóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.58.00	Equipamentos de Mergulho e Salvamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.60.00	Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.83.00	Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.89.00	Equipamentos, Sobressalentes de Máquinas, Motor de Navios de Esqua	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.52.99.00	Outros Materiais Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.95.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.00.00.00	Aplicação Direta À Conta de Recursos de Que Trata O Art. 25 da Lei Comple	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
4.4.96.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.02.00	Aeronaves	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.04.00	Aparelhos de Medição e Orientação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.06.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.08.00	Apar.equip.utens.med.,odont,labor.hospit.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.10.00	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.14.00	Armamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.18.00	Coleções e Materiais Bibliográficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.19.00	Discotecas e Filмотecas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.20.00	Embarcações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.22.00	Equipamentos de Manobra e Patrulhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.24.00	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.26.00	Instrumentos Musicais e Artísticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.28.00	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.30.00	Máquinas e Equipamentos Energéticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.32.00	Máquinas e Equipamentos Gráficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.33.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.36.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.38.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.39.00	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.40.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.42.00	Mobiliário Em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.44.00	Obras de Arte e Peças Para Museu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.46.00	Semoventes e Equipamentos de Montaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.48.00	Veículos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.50.00	Veículos Ferroviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.51.00	Peças Não Incorporáveis A Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.53.00	Carros de Combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.54.00	Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral**

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
4.4.96.52.56.00	Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção Ao Voo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.57.00	Acessórios Para Automóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.58.00	Equipamentos de Mergulho e Salvamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.60.00	Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.83.00	Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.89.00	Equipamentos, Sobressalentes de Máquinas, Motor de Navios de Esqua	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.52.99.00	Outros Materiais Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.96.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.99.00.00.00	A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.99.99.00.00	A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00.00.00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
4.5.30.00.00.00	Transferências A Estados e Ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.30.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.30.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.30.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.30.64.00.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.30.65.00.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.30.66.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.30.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.31.00.00.00	Transfer. A Estados e Df - Fundo A Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.31.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.31.42.00.00	Auxílios - Fundo A Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.32.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada A Estados e Ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.32.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.32.64.00.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.32.65.00.00	Constituição Ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.32.66.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.40.00.00.00	Transferências A Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.40.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.40.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.40.64.00.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
4.5.40.66.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.40.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.42.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada A Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.42.64.00.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.42.66.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.50.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.50.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.50.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.50.66.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.50.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.60.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.60.41.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.60.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.67.00.00.00	Execução de Contrato de Parceria Público - Privada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.67.82.00.00	Aporte de Recursos Pelo Parceiro Público Em Favor do Parceiro Privado D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.67.83.00.00	Despesas Decorrentes de Contrato de Ppp, Exceto Subvenções Econômic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.67.84.00.00	Despesas Decorrentes da Participação Em Fundos, Organismos, Ou Entid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.70.00.00.00	Transf. A Instituicoes Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.70.41.00.00	Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.70.42.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.71.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público (2) (i)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.71.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada A Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.14.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.35.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
4.5.72.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.72.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.73.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio À Conta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.73.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.73.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.74.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio À Conta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.74.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.74.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.80.00.00.00	Transferências Ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.80.66.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
4.5.90.27.00.00	Encargos Pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
4.5.90.62.00.00	Aquisição de Produtos Para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.63.00.00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.64.00.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.65.00.00	Constituição Ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.66.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.67.00.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.84.00.00	Participação Em Fundos, Organismos Ou Entidades Assemelhadas, Nac	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.92.61.00	Aquisicao de Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.92.62.00	Aquisicao de Produtos Para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.92.63.00	Aquisicao de Títulos de Credito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.92.64.00	Aquis.de Títulos Rep.de Cap.já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.92.65.00	Constit. Ou Aum.de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.92.66.00	Concessao de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.92.67.00	Depositos Compulsorios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.92.91.00	Sentencas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.92.99.00	Outras Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral**

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
4.5.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.62.00.00	Aquisição de Produtos Para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.63.00.00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.64.00.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.65.00.00	Constit. Ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.66.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.67.00.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.84.00.00	Despesas Decorrentes da Participação Em Fundos, Organismos, Ou Entid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.95.00.00.00	Aplicação Direta À Conta de Recursos de Que Tratam Os §§ 1º e 2º do Art. 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.95.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.95.67.00.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.95.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.95.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.95.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.96.00.00.00	Aplicação Direta À Conta de Recursos de Que Trata O Art. 25 da Lei Comple	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.96.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.96.67.00.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.96.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.96.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.96.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.99.00.00.00	A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.99.99.00.00	A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida	306.493,62	435.443,22	391.424,96	1.010.000,00	451.000,00
4.6.71.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.71.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.73.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio À Conta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.73.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral**

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
4.6.73.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.74.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio À Conta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.74.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.74.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas	306.493,62	435.443,22	391.424,96	770.000,00	450.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	306.493,62	435.443,22	391.424,96	770.000,00	450.000,00
4.6.90.72.00.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.73.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.74.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.75.00.00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.76.00.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.00.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	0,00	0,00	0,00	240.000,00	1.000,00
4.6.91.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	240.000,00	1.000,00
4.6.91.72.00.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.91.73.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.91.74.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.91.75.00.00	Correção Monetária da Dívida de Operação de Crédito por Antecipação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.91.76.00.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.91.77.00.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.91.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.91.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.91.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.95.00.00.00	Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.95.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.95.73.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.95.77.00.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.95.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.95.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.95.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.96.00.00.00	Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Comple	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:10:02

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Demonstrativo da Evolução da Despesa Geral**

Código	Especificação	Empenhado			Orçado	Estimado
		2020	2021	2022	2023	2024
4.6.96.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.96.73.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.96.77.00.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.96.91.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.96.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.96.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.99.00.00.00	A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.99.99.00.00	A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	7.870.000,00	10.596.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	7.870.000,00	10.596.000,00
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	7.870.000,00	10.596.000,00
9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	7.870.000,00	10.596.000,00
<b>Valor Total:</b>		<b>74.581.658,73</b>	<b>72.821.475,12</b>	<b>102.602.084,41</b>	<b>118.000.000,00</b>	<b>129.500.000,00</b>

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:12:06

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**DESCRIÇÃO SUCINTA DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA E SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES, COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PRINCIPAIS FINALIDADES	LEGISLAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO	CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO	CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO	
GOVERNADORIA MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO	<p>Lei Complementar 45/2009 Do Gabinete do Prefeito Municipal</p> <p>Art. 14. Ao Gabinete do Prefeito Municipal compete:</p> <p>I - o assessoramento administrativo e a assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal;</p> <p>II - a recepção de pessoas e de autoridades que se dirigem ao Gabinete do Prefeito, zelando pela sua agenda oficial e social;</p> <p>III - a prestação de assistência ao Prefeito Municipal em suas relações político-administrativas com os municípios, entidades públicas e privadas;</p> <p>IV - o recebimento e a triagem de expedientes encaminhados ao Prefeito Municipal, bem como o acompanhamento da tramitação e da execução das ordens dele emanadas;</p> <p>V - o recebimento de reclamações, denúncias e sugestões sobre serviços da Administração Municipal e a promoção do seu encaminhamento aos órgãos e entidades municipais para apuração, esclarecimento e tomada de providências para solução ou correção de desvios e omissões.</p>	Seção I

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:12:06

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### DESCRIÇÃO SUCINTA DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA E SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES, COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PRINCIPAIS FINALIDADES	LEGISLAÇÃO
GOVERNADORIA MUNICIPAL	ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	<p>Art. 16. À Advocacia-Geral do Município compete:</p> <p>I - a representação do Município:</p> <p>a) nas questões de ordem jurídica e administrativa, reclamadas pelo interesse público e pela aplicação das leis vigentes;</p> <p>b) judicial e extrajudicial do Município em qualquer foro ou juízo e perante o contencioso administrativo;</p> <p>c) perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e outros órgãos de fiscalização financeira e orçamentária de quaisquer das esferas de governo;</p> <p>II - a interpretação da Constituição, das leis e demais atos normativos, visando uniformizar a orientação a ser seguida pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;</p> <p>III - o controle da apresentação dos precatórios judiciais, na forma do art. 100, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº. 30, de 13 de setembro de 2000;</p> <p>IV - a unificação da jurisprudência administrativa, visando assegurar a correta aplicação das leis e dirimir as controvérsias entre órgãos e entidades da Prefeitura Municipal;</p> <p>V - a proposição ao Prefeito Municipal de avocação de representação de quem tenha legitimidade para declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal;</p> <p>VI - a assistência dos atos de desapropriação imobiliária e proposição de medidas de caráter jurídico que visem o controle das atividades relacionadas com as desapropriações praticadas pelo Município;</p> <p>VII - a realização da cobrança judicial dos débitos inscritos na dívida ativa do Município;</p> <p>VIII - a orientação dos órgãos e entidades da Administração Municipal, visando assegurar o cumprimento de decisões judiciais;</p> <p>IX - a elaboração de minutas e a apresentação de informações a serem prestadas pelo Prefeito Municipal, pelos Secretários Municipais e outras autoridades acoimadas de coatoras, relativas às medidas impugnadas de atos ou omissões administrativas;</p> <p>X - a elaboração projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo e razões de veto e de minutas de decretos, por solicitação do Prefeito Municipal, e o controle de sua numeração e promoção da publicação das leis e decretos na imprensa oficial;</p> <p>XI - a elaboração de instrumentos de contratos, convênios, ajustes, acordos e termos similares para serem firmados em nome do Município ou de entidades municipais.</p>	
GOVERNADORIA MUNICIPAL	CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO	<p>Lei Complementar nº 067/2012 de 26/12/2012</p> <p>Art. 2º A Lei Complementar nº 45, de 8 de outubro de 2009, passa a vigorar acrescidas dos artigos 16-A e 17-A, com a seguinte redação:</p> <p>"Art. 16-A. À Controladoria-Geral do Município compete:</p> <p>I - a supervisão, a verificação e a fiscalização dos registros orçamentários, financeiros, contábeis e patrimoniais de competência dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;</p> <p>II - o assessoramento aos órgãos e às entidades do Poder Executivo, de modo a assegurar a observância das normas legais na execução de procedimentos, guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Município;</p> <p>III - a inspeção e o controle da regularidade na realização das receitas e despesas e o exame dos atos que resultem em criação e extinção de direitos e obrigações de ordem financeira e/ou patrimonial no âmbito do Poder Executivo;</p>	

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:12:06

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### DESCRIÇÃO SUCINTA DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA E SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES, COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PRINCIPAIS FINALIDADES	LEGISLAÇÃO
		<p>IV - a avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e seus resultados, bem como da aplicação dos recursos públicos, quanto à gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, pelos órgãos e entidades municipais e por entidades que recebem subvenções ou outras transferências à conta do orçamento do Município;</p> <p>V - a realização de tomadas de contas de ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa à perda, extravio ou outra irregularidade que resulte dano ao erário;</p> <p>VI - a execução de inspeções extraordinárias, a pedido do Prefeito Municipal, de Secretários Municipais ou de titulares de entidades da administração indireta, para apuração de responsabilidade de agentes públicos;</p> <p>VII - a proposição de impugnação de despesas e de inscrição de responsabilidade, relativamente às contas gerais do Poder Executivo;</p> <p>VIII - o incremento à transparência pública e o estímulo e a coordenação de pesquisas e estudos sobre o fenômeno da corrupção e o fomento à participação da sociedade civil na sua prevenção e sobre a adequada gestão dos recursos públicos;</p> <p>IX - a promoção da ética e do fortalecimento da integridade das instituições públicas, além da supervisão e acompanhamento da evolução patrimonial dos agentes públicos do Poder Executivo Municipal;</p> <p>X - o acompanhamento da obediência e do cumprimento de atos e deliberações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em especial, as normas constantes da Instrução Normativa nº 35, de 14 de dezembro de 2011, assim como do atendimento às solicitações dos órgãos de controle interno e externo da União;</p> <p>XI - a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das medidas estabelecidas nos arts. 27 e 38 da Lei Complementar Federal n. 141, de 13 de janeiro de 2012, relativamente à aplicação dos recursos constitucionais obrigatórios em saúde pelo Município;</p> <p>XII - a gestão das ações e das medidas de transparência na aplicação dos recursos públicos, na forma do art. 48 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 131, de 25 de maio de 2009, e de acesso às informações públicas, conforme a Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011;</p> <p>XIII - a recepção e o exame denúncias, sugestões, dúvidas, reclamações e representações referentes a procedimentos e ações praticados por agentes públicos do Poder Executivo, e a manutenção de arquivo da documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas e das suas soluções e encaminhamentos."</p> <p style="text-align: right;">Art. 7º Ficam transformados os seguintes órgãos da administração direta e entidade da administração indireta:</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Parágrafo único. Ficam criados: a Secretaria Municipal de Administração, a Controladoria-Geral do Município e o Comando da Guarda Municipal.</p>	
GOVERNADORIA MUNICIPAL	SUPERINTENDÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICA PARA MULHER		
GOVERNADORIA MUNICIPAL	COORDENADORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES PARA IGUALDADE SOCIAL		



MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:12:06

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**DESCRIÇÃO SUCINTA DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA E SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES, COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PRINCIPAIS FINALIDADES	LEGISLAÇÃO
GOVERNADORIA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
GOVERNADORIA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
GOVERNADORIA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
GOVERNADORIA MUNICIPAL	FUNDO MAN.E DES.DA ED.BAS.E VAL.PROF DA ED.- FUNDEB		
GOVERNADORIA MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
GOVERNADORIA MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
GOVERNADORIA MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
GOVERNADORIA MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
GOVERNADORIA MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SADE		
GOVERNADORIA MUNICIPAL	FUNDAAO MUNICIPAL DE CULTURA		
GOVERNADORIA MUNICIPAL	Fundo Municipal da rea de Proteo Ambiental - APA		
GOVERNADORIA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
GOVERNADORIA MUNICIPAL	FUNDAO DE ESPORTE DE LADRIO		
GOVERNADORIA MUNICIPAL	FUNDAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL		
GOVERNADORIA MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
GOVERNADORIA MUNICIPAL	RESERVA DE CONTINGNCIA		

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:12:06

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### DESCRIÇÃO SUCINTA DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA E SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES, COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PRINCIPAIS FINALIDADES	LEGISLAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	<p>Lei Complementar nº 067/2012 de 26/12/2012 Art. 1º A Lei Complementar nº 45, de 8 de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:</p> <p style="text-align: center;">"Art. 15 . À Secretaria Municipal de Governo compete:</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p>X - o estudo dos expedientes encaminhados ao Prefeito Municipal, bem como o acompanhamento da sua tramitação, quando a distribuição for de sua competência, e o controle do cumprimento das ordens de demanda; XI - apoio técnico e administrativo aos órgãos e unidades organizacionais integrantes da Governadoria Municipal."</p> <p>Art. 7º Ficam transformados os seguintes órgãos da administração direta e entidade da administração indireta:          (Continuação do Projeto de Lei Complementar 008/2012)          I - a Secretaria Municipal de Gestão Governamental, na Secretaria Municipal de Governo;          II - .....;          III - .....;          IV - .....;          V - .....;          VII - .....</p>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	<p>Lei Complementar nº 067/2012 de 26/12/2012 Art. 1º A Lei Complementar nº 45, de 8 de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:</p> <p style="text-align: center;">"Art. 17. À Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento compete:</p> <p>I - a formulação, a coordenação, a administração e a execução da política de administração tributária e fiscal do Município, mediante arrecadação, lançamento e fiscalização dos tributos de competência municipal;</p> <p>II - a proposição, o aperfeiçoamento e atualização da legislação tributária municipal e a prestação de orientação aos contribuintes quanto a sua aplicação;</p> <p>III - a organização e a manutenção do cadastro econômico e, em articulação com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, o cadastro imobiliário do Município;</p> <p>IV - a inscrição na dívida ativa e a solicitação de promoção da sua cobrança, mediante encaminhamento à Advocacia-Geral do Município e o acompanhamento, controle e registro do seu pagamento;</p> <p>V - a proposição da programação das despesas de custeio e de capital, relativamente aos gastos com pessoal, material, serviços e encargos, instalações, material permanente e equipamentos e demais despesas de investimento para atender às atividades dos órgãos e entidades municipais;</p> <p>VI - a formulação e a elaboração de normas e procedimentos para controle, registro e acompanhamento dos gastos públicos e a análise da viabilidade de instituição e manutenção de fundos especiais e a fixação de</p> <p>(Continuação do Projeto de Lei Complementar ? 008/2012)          normas administrativas para seu funcionamento e controle de sua gestão;</p>	

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:12:06

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**DESCRIÇÃO SUCINTA DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA E SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES, COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PRINCIPAIS FINALIDADES	LEGISLAÇÃO
		<p>VII - a manutenção e a atualização do Plano de Contas Municipal para os órgãos da administração direta e a aprovação dos planos de contas das entidades da administração indireta da Prefeitura Municipal;</p> <p>VIII - o processamento do pagamento das despesas, a movimentação das contas bancárias da Prefeitura, a realização das transferências constitucionais e voluntárias e o repasse dos recursos constitucionais para o Poder Legislativo;</p> <p>IX - a elaboração dos projetos da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e do orçamento plurianual do Município, observadas as disposições da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, e elaborar os atos de suplementação e abertura de créditos adicionais ao orçamento;</p> <p>X - o acompanhamento da execução orçamentária municipal, através da manutenção de registros da utilização dos recursos orçamentários alocados ao atendimento das despesas de custeio e capital dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal, especialmente recursos recebidos de convênios;</p> <p>XI - a formulação e a coordenação das atividades de planejamento municipal, mediante orientação normativa e metodológica aos demais órgãos e entidades da Administração Municipal, na proposição e no desenvolvimento das respectivas programações;</p> <p>XII - o acompanhamento de programas conjunturais e setoriais da Administração Municipal e o desenvolvimento dos projetos pelas Secretarias Municipais e demais órgãos e entidades da Prefeitura Municipal."</p> <p align="center">Art. 7º Ficam transformados os seguintes órgãos da administração direta e entidade da administração indireta:        (Continuação do Projeto de Lei Complementar 008/2012)</p> <p>I - .....;</p> <p>II - a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;</p> <p>III - .....;</p> <p>IV - .....;</p> <p>V - .....;</p> <p>VII - .....</p>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:12:06

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### DESCRIÇÃO SUCINTA DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA E SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES, COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PRINCIPAIS FINALIDADES	LEGISLAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	<p>Lei Complementar 067/2012 de 26/12/2012</p> <p>Art. 2º A Lei Complementar nº 45, de 8 de outubro de 2009, passa a vigorar acrescidas dos artigos 16-A e 17-A, com a seguinte redação:</p> <p style="text-align: center;">"Art. 17-A. À Secretaria Municipal de Administração compete:</p> <p>I - a formulação e a condução da política de administração dos recursos humanos e a coordenação da execução das atividades de pagamento, cadastramento, recrutamento e seleção de pessoal e obrigações com a previdência social para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal e às entidades da administração indireta;</p> <p>II - a proposição, a elaboração e a administração do plano de cargos, carreiras e remuneração para os servidores municipais, a formulação e a proposição das políticas remuneratórias e de movimentação e controle dos quadros de lotação dos órgãos e entidades municipais;</p> <p>III - a formulação e a promoção da implementação das diretrizes relativas às atividades de suprimento de bens e serviços, de patrimônio, dos serviços de transportes, comunicações administrativas e conservação e manutenção de instalações e equipamentos;</p> <p>IV - a realização dos processos licitatórios e a manifestação nas dispensas e inexigibilidades para compra de bens e contratação de obras e serviços para atender aos órgãos e entidades municipais e a organização e a manutenção do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal;</p> <p>V - a prestação dos serviços de manutenção e conservação de prédios públicos, locação, alienação, permissão e cessão de uso de bens municipais e a negociação para uso de imóveis de propriedade do Estado, da União ou de terceiros para uso do Município;</p> <p>VI - a organização, a gestão e a manutenção dos serviços de protocolo e arquivo, de tramitação e distribuição de documentos, correspondências e processos de interesse geral dos serviços municipais;</p> <p>VII - a programação, a implantação e a gestão do sistema de documentação municipal e a manutenção e a organização do arquivo público, assegurando a consulta aos processos municipais e documentos preservados;</p> <p>VIII - o estudo e a avaliação de proposições relativas às mudanças na estrutura organizacional dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal e suas entidades da administração indireta, como a fixação e revisão de procedimentos e rotinas administrativas para execução de atividades da sua área de competência e de interesse da Administração Municipal.</p> <p>IX - a gestão dos Sistemas de Informação e Comunicação da Prefeitura Municipal, contribuindo para a desburocratização dos processos, promovendo a inclusão digital, efetividade e transparência dos serviços oferecidos à população, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos;</p> <p>X - a formulação de políticas e diretrizes e a fixação de procedimentos e padrões técnicos e operacionais, voltados à Tecnologia da Informação e Comunicação, a serem observadas por toda a Administração Pública Municipal, objetivando a melhoria, a modernização, a otimização e a informatização contínua dos serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal;</p> <p>XI - o gerenciamento da infraestrutura da tecnologia da informação e comunicação dos órgãos e entidades do Poder Executivo, compreendendo a rede de comunicação de dados, internet e intranet e o suporte operacional aos sistemas de informações e dados, em nível corporativo."</p> <p style="text-align: right;">Art. 7º Ficam transformados os seguintes órgãos da administração direta e entidade da administração indireta:</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Parágrafo único. Ficam criados: a Secretaria Municipal de</p> <p>Administração, a Controladoria-Geral do Município e o Comando da Guarda Municipal.</p>	

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:12:06

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**DESCRIÇÃO SUCINTA DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA E SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES, COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PRINCIPAIS FINALIDADES	LEGISLAÇÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	<p>Lei Complementar 067/2012 de 26/12/2012 Art. 1º A Lei Complementar nº 45, de 8 de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:</p> <p align="center">"Art. 18. À Secretaria Especial de Políticas Sociais e Cidadania compete:</p> <p>.....</p> <p>VIII - a proposição e a discussão de políticas públicas visando estimular a consciência ética para alcance de igualdade e cidadania e levar à democratização dos direitos das populações voltadas para a eliminação das desigualdades e exclusão de cidadãos, em razão de raça, gênero e credo;</p> <p>IX - o apoio ao cidadão em todas as formas de exercício da cidadania, em especial a assistência jurídica e a proteção ao consumidor, a orientação e a divulgação dos direitos do cidadão, o fomento às atividades da sociedade civil na efetivação e fortalecimento da cidadania;</p> <p>X - o desenvolvimento de ações de gestão social participativa, por meio do incentivo à implementação e ao acompanhamento de empreendimentos sociais e econômicos de caráter coletivo, visando a criação e a manutenção de uma rede de apoio às organizações sociais."</p> <p align="center">Art. 7º Ficam transformados os seguintes órgãos da administração direta e entidade da administração indireta:</p> <p>(Continuação do Projeto de Lei Complementar ? 008/2012)</p> <p>I - .....</p> <p>II - .....</p> <p>III - .....</p> <p>IV - .....</p> <p>V - a Secretaria Especial de Integração das Políticas Públicas Sociais, na Secretaria Especial de Políticas Públicas Sociais e Cidadania;</p> <p>VII - .....</p>	

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:12:06

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### DESCRIÇÃO SUCINTA DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA E SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES, COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PRINCIPAIS FINALIDADES	LEGISLAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<p>Lei Complementar 067/2012 de 26/12/2012 Art. 1º A Lei Complementar nº 45, de 8 de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:</p> <p>"Art. 19. À Secretaria Municipal de Assistência Social compete:"</p> <p>I - a formulação e a execução da política municipal da assistência social, mediante o desenvolvimento de ações de proteção e amparo à família, ao idoso, à criança e ao adolescente e aos portadores de necessidades especiais;</p> <p>II - a coordenação das ações de assistência social no Município, nos termos da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e da Lei Federal n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e a promoção de sua integração às ações vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social;</p> <p>III - a programação de ações de combate à pobreza e à exclusão social, com base nas ações desenvolvidas pelos diversos órgãos e entidades municipais;</p> <p>IV - o desenvolvimento de ações de gestão social participativa, por meio do incentivo à implementação e ao acompanhamento de empreendimentos sociais e econômicos de caráter coletivo, visando a criação e a manutenção de uma rede de apoio às organizações sociais;</p> <p>V - a coordenação, a supervisão e a execução das atividades de assistência social ao carente, à criança, ao jovem, ao idoso e ao portador de necessidades especiais, visando garantir condições de bem estar físico, mental e social;</p> <p>VI - o desenvolvimento e a implementação de programas destinados às crianças e aos adolescentes em situação de risco, com orientação familiar, além do programação pedagógica de apoio;</p> <p>VII - o apoio ao idoso na integração ao convívio familiar e à sociedade, promovendo ações para proporcionar-lhe atendimento nas áreas de saúde, educação, trabalho, esporte e lazer, contribuindo para uma melhor qualidade de vida e cidadania;</p> <p>VIII - a formulação e a promoção da política municipal de trabalho, de geração de emprego e renda e de capacitação de mão-de-obra, bem como o incentivo à instituição de organismos para integração e apoio à criação de ocupações profissionais;</p> <p>IX - o incentivo às ações de qualificação e re-qualificação profissional e de colocação de mão-de-obra habilitada às demandas resultantes do desenvolvimento e expansão das atividades econômica no Município;</p> <p>X - o apoio ao cidadão em todas as formas de exercício da cidadania, em especial a assistência jurídica e a proteção ao consumidor, a orientação e a divulgação dos direitos do cidadão, o fomento às atividades da sociedade civil na efetivação e fortalecimento da cidadania;</p> <p>XI - o apoio às associações de bairro e às entidades sociais filantrópicas nas suas organizações e funcionamento, com vistas à efetivação das políticas de assistência social do Município.</p> <p>Art. 7º Ficam transformados os seguintes órgãos da administração direta e entidade da administração indireta: (Continuação do Projeto de Lei Complementar 008/2012)</p> <p>I - .....;</p> <p>II - .....;</p> <p>III - .....;</p> <p>IV - a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na Secretaria Municipal de Assistência Social;</p> <p>V - .....;</p> <p>VII - .....</p>	
Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para	Gestão Pública.		Página 9 de 18

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:12:06

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**DESCRIÇÃO SUCINTA DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA E SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES, COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PRINCIPAIS FINALIDADES	LEGISLAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Objetivo criar condições financeiras e de administração dos recursos destinados ao incremento das ações de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvendo: 1. Programas de proteção especial às crianças e adolescentes; 2. Projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos; 3. Projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente.	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Art. 2º - O Fundo Municipal de Assistência Social é instrumento de captação e aplicação de recursos como objetivo proporcionar meios para o conﬁnanciamento da gestão, dos benefícios, os serviços, dos programas e dos projetos da área de assistência social. Art. 3º - As ações referentes aos serviços, à gestão, aos benefícios, aos programas e aos projetos assistenciais ﬁnanciados pelo FMAS devem visar o direito à assistência social, promovendo o atendimento das necessidades básicas da população que vivencia situações de pobreza, de risco ou de vulnerabilidade social.	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, com a finalidade de gerir os recursos ﬁnanceiros de que trata o art. 9º da Lei Estadual nº 2.105, de 30 de Maio de 2.000.	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA		

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:12:06

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### DESCRIÇÃO SUCINTA DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA E SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES, COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PRINCIPAIS FINALIDADES	LEGISLAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<p>Lei Complementar 045/2009 Da Secretaria Municipal de Educação</p> <p>Secretaria Municipal de Educação compete:</p> <p>I - a formulação da política educacional do Município e a elaboração do Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes emanadas dos órgãos integrantes dos sistemas de ensino federal e estadual e em articulação com segmentos representativos da sociedade e da comunidade escolar;</p> <p>II - a formulação e a elaboração de programas, projetos e atividades educacionais para atuação prioritária no ensino fundamental e na educação infantil, de jovens e adultos e do campo;</p> <p>III - a administração e a execução das atividades de educação especial e infantil e do ensino fundamental, de jovens e adultos e do campo, por intermédio das suas unidades orgânicas e das unidades escolares do Município;</p> <p>IV - o acompanhamento e o controle da aplicação dos recursos financeiros de custeio e investimento no processo educacional do Município, para fins de a avaliação e verificação do cumprimento das obrigações constitucionais;</p> <p>V - o diagnóstico permanente, quantitativo e qualitativo, das características e qualificações do magistério, da população estudantil e da atuação das unidades escolares e sua compatibilidade com as demandas identificadas;</p> <p>VI - a integração das ações do Município visando a erradicação do analfabetismo, a melhoria da qualidade do ensino e a valorização dos profissionais do ensino;</p> <p>VII - a coordenação, a supervisão e o controle das ações do Município relativas ao cumprimento das determinações constitucionais e das obrigações vinculadas à gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;</p> <p>VIII - a proposição de ações educacionais, fundamentadas nos objetivos de desenvolvimento político e social das comunidades e na concretização do processo educacional, de forma democrática e participativa, destacando a função social da escola na formação e transformação do cidadão;</p> <p>IX - a promoção e o incentivo à qualificação e capacitação dos profissionais que atuam nos ambientes educativos do Município."</p>	Seção VII Art. 20. À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		



MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:12:06

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### DESCRIÇÃO SUCINTA DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA E SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES, COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PRINCIPAIS FINALIDADES	LEGISLAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<p>Lei Complementar 45/2009 Da Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Art. 21. À Secretaria Municipal de Saúde compete:</p> <p>I - a formulação da política de saúde do Município, tendo como base os indicadores sócio-econômicos e epidemiológicos da população e a sua implementação, através da integração, disseminação e hierarquização dos serviços da saúde, em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde;</p> <p>II - a coordenação, a supervisão e a execução de programas, projetos, atividades e ações vinculadas ao Sistema Único de Saúde, em articulação com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e com o Ministério da Saúde;</p> <p>III - a coordenação e a execução das ações de controle sanitário do meio ambiente e de saneamento básico, em articulação com a Gerência de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado;</p> <p>IV - a promoção de medidas preventivas de proteção à saúde, em especial, as de caráter imunológico e educativo, concernentes ao perfil epidemiológico do Município e as ações de prevenção da saúde bucal;</p> <p>V - a promoção da integração das atividades públicas e privadas, coordenando a prestação dos serviços de saúde e estabelecendo normas, parâmetros e critérios necessários ao padrão de qualidade exigido, no nível de competência do Município;</p> <p>VI - a administração, a manutenção, a coordenação, o controle e a execução dos serviços de saúde prestados pela rede pública de ambulatórios, postos, laboratórios e hospitais para a promoção da saúde da população;</p> <p>VII - a distribuição de medicamentos, como atividade da assistência farmacêutica, em consonância com a política e diretrizes do Sistema Único de Saúde;</p> <p>VIII - a execução dos serviços de saúde vinculados às atividades em saúde, bem como a colaboração na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana;</p> <p>IX - a promoção e a coordenação da integração das atividades de prestação de serviços de saúde no Município e o estabelecimento de normas, parâmetros e critérios necessários para assegurar graus de eficiência e produtividade nesse setor;</p> <p>X - a gestão do Fundo Municipal de Saúde, para assegurar o cumprimento das obrigações constitucionais e a aplicação dos seus recursos no atendimento integral à saúde, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;</p> <p>XI - a promoção e o incentivo à qualificação e capacitação dos profissionais que atuam nos serviços de saúde do Município.</p>	Seção VIII
Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para	Gestão Pública.		Página 12 de 18

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:12:06

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### DESCRIÇÃO SUCINTA DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA E SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES, COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PRINCIPAIS FINALIDADES	LEGISLAÇÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	<p>Lei Complementar 067/2012 de 26/12/2012 Art. 1º A Lei Complementar nº 45, de 8 de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:</p> <p>"Art. 22. À Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico compete:</p> <p>I - a promoção de estudos e pesquisas sociais, econômicos e institucionais, ligados às potencialidades do Município, visando identificar oportunidades para instalação de empreendimentos voltados para o desenvolvimento econômico do Município;</p> <p>II - a articulação para a instalação, localização, e diversificação de empreendimentos que utilizam insumos disponíveis no Município e o desenvolvimento de programas e projetos de fomento às atividades industriais, comerciais e agropecuárias compatíveis com a vocação da economia municipal;</p> <p>III - a promoção de estudos para a fixação de critérios de concessão de incentivos fiscais, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, em articulação com a Secretaria de Municipal de Finanças e Planejamento;</p> <p>IV - a orientação, de caráter indicativo, à iniciativa privada, de empreendimentos de interesse econômico para o Município, em especial, a implantação de projetos voltados para a expansão dos segmentos industrial e de agronegócios;</p> <p>V - o incentivo e o estímulo à localização e manutenção de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços e a promoção de medidas para atração de interessados em instalar atividades empresariais no Município, particularmente micros e pequenas empresas, em articulação com os setores econômicos locais, estaduais e nacionais;</p> <p>VI - o incentivo e o apoio à pequena e média empresa nas suas áreas de atuação e o estímulo à localização, manutenção e desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços no Município;</p> <p>VII - a articulação com organismos, tanto de âmbito governamental como da iniciativa privada, visando a obtenção e o aproveitamento de incentivos e recursos para programas e projetos de desenvolvimento econômico e social do Município;</p> <p>VIII - o fomento aos investimentos em negócios que busquem valorizar e explorar o potencial turístico do Município, bem como a proposição de estratégias para a implantação e a manutenção de sistema de divulgação turística do Município;</p> <p>IX - a formulação, a promoção e o desenvolvimento de políticas públicas para o turismo, a identificação, captação, seleção e divulgação de oportunidades de investimentos turísticos e a promoção de eventos, projetos empresariais ligados ao turismo;</p> <p>X - a articulação com organismos, tanto de âmbito governamental como da iniciativa privada, visando a obtenção e o aproveitamento de incentivos e recursos para programas e projetos de desenvolvimento econômico do Município."</p>	
SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAIÁ NEGRA	<p>Lei nº 861/2011 Fundo Municipal de Área de Proteção Ambiental Baía Negra</p> <p>Art. 2º - O Fundo Municipal da Área de Proteção Ambiental Baía Negra, tem por objetivo criar condições financeiras para gestão dos recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de proteção, conservação e defesa da APA - BAIÁ NEGRA, executadas ou coordenadas por seu Conselho Gestor.</p>	

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:12:06

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### DESCRIÇÃO SUCINTA DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA E SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES, COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PRINCIPAIS FINALIDADES	LEGISLAÇÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AGÊNCIA PORTUÁRIA DE LADÁRIO - APL	AGÊNCIA PORTUÁRIA DE LADÁRIO - APL	
SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	Promover o desenvolvimento rural sustentável; Apoiar melhorias na infraestrutura rural voltada a agregação de valor da produção à agropecuária; Promoção do Serviço Municipal de Inspeção Sanitária e das políticas de desenvolvimento higiênico-sanitária e garantia da inocuidade dos alimentos; Apoio a organização social e da produção familiar; Desenvolver bancos comunitários de apoio e fomento as cadeias produtivas locais e Gerir os equipamentos e implementos agropecuários de fomento ao desenvolvimento agrário local.	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	<p>Lei complementar 067/2012 de 26/12/2012 Art. 1º A Lei Complementar nº 45, de 8 de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:</p> <p>"Art. 23. À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos compete:"</p> <p>I - o planejamento, a coordenação, a supervisão e a execução das obras viárias e de saneamento básico e de edificações, por administração direta ou contratada, mediante elaboração de projetos, construção, reforma, recuperação ou conservação de rodovias, vias urbanas e edificações;</p> <p>II - a elaboração de projetos de obras públicas, definindo os respectivos orçamentos e indicando os recursos financeiros necessários para realização das despesas, bem como apurando a viabilidade técnica para a execução de obra, sua conveniência e utilidade para o interesse público e o impacto no meio ambiente;</p> <p>III - a fiscalização e o acompanhamento da execução de obras públicas e serviços de engenharia contratados por órgãos e entidades da Prefeitura Municipal e a execução, direta ou indiretamente, das obras de prevenção, controle ou recuperação de erosões;</p> <p>IV - o acompanhamento e a coordenação do cumprimento do plano de urbanização do Município, especialmente no que se refere a abertura ou construção de vias e logradouros públicos, elaborando os respectivos projetos;</p> <p>V - o controle, a fiscalização, a autorização e a execução das ações que visam assegurar a prestação de serviços públicos concedidos de transporte, de forma adequada e em condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas;</p> <p>VI - a coordenação e execução, direta ou indiretamente, dos serviços de coleta de lixo, de capina, varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, administração de cemitérios e fiscalização de feiras e eventos em vias públicas;</p> <p>VII - a formulação de subsídios para estabelecimento e execução da política habitacional do Município, para a melhoria das condições de moradia da população de baixa renda e beneficiária da assistência social;</p> <p>VIII - a formulação e a implementação da política ambiental no Município, visando assegurar e promover a proteção, a conservação e a melhoria da qualidade de vida da população;</p> <p>IX - o planejamento, o gerenciamento e o licenciamento ambiental, a fiscalização e a avaliação de instalação e operação de empreendimentos, quanto ao impacto ambiental, e a implantação e gestão das unidades de conservação da natureza;</p> <p>X - a formulação e a proposição de normas sobre o zoneamento, a ocupação e o parcelamento do solo, a definição do plano viário, de instalação e expansão do mobiliário urbano e atividades correlatas à ocupação do espaço físico e territorial;</p>	

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:12:06

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### DESCRIÇÃO SUCINTA DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA E SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES, COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PRINCIPAIS FINALIDADES	LEGISLAÇÃO
		<p>XI - a formulação, elaboração, o cumprimento, o acompanhamento e a implementação do Plano Diretor do Município e a formulação dos demais dispositivos legais previstos no Estatuto das Cidades e dos instrumentos legais que lhe são complementares;</p> <p>XII - a manutenção e atualização da planta cadastral do Município, para efeito de disciplinamento da expansão urbana, o licenciamento de obras e edificações públicas ou particulares e a tributação dos imóveis urbanos e rurais;</p> <p>XIII - a fiscalização das posturas municipais, em consonância com a legislação específica, de edificações e zoneamento, realizando autuações e interdições, quando couberem;</p> <p>XIV - a implementação de ações e operações de defesa civil no território do Município de Ladário, especialmente, nas situações de calamidade pública e ocorrências de sinistros que importem em danos a bens e pessoas;</p> <p>XV - o planejamento, a supervisão e a coordenação das atividades da Guarda Municipal, em especial, a execução da proteção e vigilância patrimonial de bens móveis e imóveis, serviços e instalações de órgãos e entidades do Município e a prevenção de sinistros, atos de vandalismo e danos ao patrimônio público.</p> <p>Art. 7º Ficam transformados os seguintes órgãos da administração direta e entidade da administração indireta:          (Continuação do Projeto de Lei Complementar 008/2012)          I - .....;          II - .....;          III - a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;          IV - .....;          V - .....;          VII - .....</p>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL	FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL	
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO	FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO	Art. 2º A Fundação de Turismo de Ladário tem por finalidade executar atividades de fomento, incentivo e promoção de serviços para identificação e divulgação de oportunidades de investimento de exploração econômica e conservação dos recursos turísticos do Município e coordenar projetos e ações de indução ao desenvolvimento e implantação de serviços de infraestrutura de interesse turístico do Município de Ladário.	
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	Art. 2º A Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da economia rural, o incremento da produção agropecuária e a preservação dos recursos naturais do município	
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	Art. 2º A Fundação de Esporte de Ladário tem por finalidade fomentar, planejar, executar e definir programas, projetos e atividades destinadas ao desenvolvimento do esporte, bem como promover iniciativas para o aumento das oportunidades de lazer esportivo no território do Município.	

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:12:06

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**DESCRIÇÃO SUCINTA DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA E SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES, COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PRINCIPAIS FINALIDADES	LEGISLAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	<p>Lei Complementar 67/2012 Da Fundação Municipal de Cultura</p> <p>Art. 26. A administração indireta do Poder Executivo é integrada pela Fundação Municipal de Cultura, vinculada diretamente ao Prefeito Municipal, com a finalidade de promover o desenvolvimento e a integração das atividades culturais e desportivas no Município, de forma equilibrada e sustentável, mediante:</p> <p>I - a formulação, o planejamento, a coordenação, a supervisão de projetos e ações da Prefeitura Municipal visando o cumprimento das determinações constitucionais nas áreas de cultura e esporte e a preservação dos valores culturais regionais e locais;</p> <p>II - a coordenação e execução das atividades culturais, visando o estímulo da manifestação do pensamento, da criação, da expressão da cultura regional, sob qualquer forma, processo ou veículo;</p> <p>III - a formulação e elaboração de planos, programas e projetos para desenvolvimento e incentivo às atividades culturais e desportivas no Município;</p> <p>IV - a administração de unidades municipais responsáveis pela execução e difusão de atividades culturais e de esportes e a manutenção dos espaços para suas manifestações;</p> <p>V - a promoção dos meios para preservação de obras, objetos, documentos e imóveis de valor histórico, artístico e cultural do Município;</p> <p>VI - o apoio e o estímulo às manifestações e produções culturais e artísticas, por entidades públicas ou particulares sediadas no Município;</p> <p>VII - o incentivo e apoio a práticas desportivas formais ou não formais e instituição e manutenção de áreas públicas para desenvolvimento de atividades de esporte e lazer;</p> <p>VIII - apoio à entidades ou órgãos não governamentais de caráter filantrópicos que estimulem e investem na cultura, esporte e lazer;</p> <p>IX - o planejamento e a coordenação das ações voltadas à captação de recursos para financiamento de projetos relativos ao desenvolvimento cultural e desportivo em organismos nacionais e internacionais;</p> <p>X - a organização de calendários de eventos de interesse turístico e cultural realizados no Município e a elaboração de material informativo para disseminação e divulgação de informações culturais.</p>	

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:12:06

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**DESCRIÇÃO SUCINTA DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA E SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES, COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PRINCIPAIS FINALIDADES	LEGISLAÇÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	<p>LEI nº 897/2012.</p> <p>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º Fica instituído o regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ladário - PREVLADÁRIO, de que trata o art. 40, da Constituição Federal.</p> <p>Art. 2º O PREVLADÁRIO visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os segurados e seus dependentes e compreende um conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades:</p> <p>I - garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada e morte; e</p> <p>II - proteção à maternidade e à família.</p> <p>Art. 3º O Regime Próprio de Previdência social dos Servidores Públicos do Município de Ladário, de caráter contributivo e solidário e filiação obrigatória será mantido pelo Município, através do Poder Executivo, do Poder Legislativo e das autarquias e fundações públicas e pelos seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, e reger-se-á pelos seguintes princípios:</p> <p>I - universalidade de cobertura e do atendimento;</p> <p>II - irredutibilidade do valor dos benefícios;</p> <p>III - vedação a criação, majoração ou extensão de qualquer benefício sem a correspondente fonte de custeio total;</p> <p>IV - custeio da previdência social mediante recursos provenientes do orçamento do Poder Legislativo e do Poder Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações públicas e da contribuição compulsória dos segurados;</p> <p>V - subordinação das aplicações de reservas, fundos e provisões garantidoras dos benefícios mínimos a critérios atuariais, tendo em vista a natureza dos benefício;</p> <p>VI - valor mensal dos proventos de aposentadoria, das pensões ou de outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer natureza, não poderão exceder ao subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal.</p> <p>Art. 4º O PREVLADÁRIO será administrado por uma entidade de direito público, responsável pela gestão, gerenciamento e operacionalização dos benefícios de aposentadoria e pensão, cabendo-lhe:</p> <p>I - garantir a participação de representantes dos segurados ativos, aposentados e dos pensionistas, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objetos de discussão e deliberação, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar sua administração;</p> <p>II - proceder o recenseamento previdenciário, abrangendo todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas do regime, com periodicidade não superior a cinco anos; e</p> <p>III - disponibilizar ao público, inclusive na internet, informações atualizadas sobre as receitas e despesas do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.</p>	
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:12:06

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**DESCRIÇÃO SUCINTA DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA E SUAS PRINCIPAIS FINALIDADES, COM A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PRINCIPAIS FINALIDADES	LEGISLAÇÃO
RESERVA DE CONTIGENCIA	RESERVA DE CONTIGENCIA	<p>Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal</p> <p align="right">Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:</p> <p>III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinadas ao:</p> <p>a) (VETADO)</p> <p>b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.</p>	

-----  
 ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
 CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

-----  
 IRANIL DE LIMA SOARES  
 PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
<b>Órgão.: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO</b>								
Unidade.: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO								
Proj./Ativ.: 2001 Manutenção das Atividades Legislativas								
1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500.0000000	Não	Sim	Não	2.103.200,00
2	01.031.0001	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1500.0000000	Não	Sim	Não	495.650,00
3	01.031.0001	3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1500.0000000	Não	Sim	Não	55.500,00
4	01.031.0001	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	Não	Não	Não	195.000,00
5	01.031.0001	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	36.500,00
6	01.031.0001	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1500.0000000	Não	Não	Não	200.000,00
7	01.031.0001	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	25.650,00
8	01.031.0001	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	100.000,00
9	01.031.0001	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500.0000000	Não	Não	Não	2.500,00
10	01.031.0001	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1500.0000000	Não	Não	Não	195.000,00
11	01.031.0001	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	25.500,00
12	01.031.0001	3.3.50.41.00.00	Contribuições	1500.0000000	Não	Não	Não	6.500,00
13	01.031.0001	3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	1500.0000000	Não	Não	Não	6.500,00
14	01.031.0001	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1500.0000000	Não	Não	Não	152.500,00
15	01.031.0001	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1500.0000000	Não	Não	Não	200.000,00
Total Proj./Ativ.....:								3.800.000,00
Total Unidade.....:								3.800.000,00
Total Órgão.....:								3.800.000,00

### Órgão.: 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL

Unidade.: 001 GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito								
10	04.122.0200	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500.0000000	Não	Não	Não	20.000,00
11	04.122.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
201	04.122.0200	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
218	04.122.0200	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
448	04.122.0200	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1500.0000000	Não	Não	Não	160.000,00
559	04.122.0200	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	Não	Não	Não	55.000,00
560	04.122.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	40.000,00
561	04.122.0200	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1500.0000000	Não	Não	Não	21.000,00
562	04.122.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	21.000,00
Total Proj./Ativ.....:								320.000,00
Proj./Ativ.: 2003 Manutenção do Cerimonial, Eventos Públicos e Oficiais								
14	04.131.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	500,00
15	04.131.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	500,00
16	04.131.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	500,00
Total Proj./Ativ.....:								1.500,00



MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 2005 Manutenção das Atividades da Junta Militar								
17	05.153.0200	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
18	05.153.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	500,00
Total Proj./Ativ.....:								1.500,00
Proj./Ativ.: 2090 Divulgação de Atos oficiais								
225	04.122.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.000,00
Proj./Ativ.: 2105 Ações de Comunicação Institucional								
291	04.122.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.000,00
Total Unidade.....:								325.000,00
Unidade.: 002 ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO								
Proj./Ativ.: 2004 Manutenção da Advocacia Geral do Município								
1	02.062.0200	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	Não	Não	Não	19.000,00
2	02.062.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
4	02.062.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	120.000,00
5	02.062.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
193	02.062.0200	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
202	02.062.0200	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
449	02.062.0200	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	3.000,00
481	02.062.0200	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500.0000000	Não	Sim	Não	5.000,00
Total Proj./Ativ.....:								160.000,00
Total Unidade.....:								160.000,00
Unidade.: 003 CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO								
Proj./Ativ.: 2167 Gestão da Controladoria - Geral e da Ouvidoria - Geral								
207	04.124.0200	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	Não	Não	Não	20.000,00
208	04.124.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	3.000,00
209	04.124.0200	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
299	04.124.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
300	04.124.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
467	04.124.0200	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1500.0000000	Não	Não	Não	94.000,00
482	04.124.0200	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1500.0000000	Não	Não	Não	5.000,00
Total Proj./Ativ.....:								125.000,00
Total Unidade.....:								125.000,00
Unidade.: 004 SUPERINTENDÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICA PARA MULHER								
Proj./Ativ.: 2093 Operacionalização de Políticas Públicas para Mulher								
237	04.122.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	500,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
296	04.122.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	200,00
452	04.122.0200	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
466	04.122.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
519	04.122.0200	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
Total Proj./Ativ.....:								1.000,00
Total Unidade.....:								1.000,00

Unidade.: 005 COORDENADORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES PARA IGUALDADE SOCIAL

Proj./Ativ.: 2094 Operacionalização da Coordenadoria de Políticas e Ações para Igualdade Social

251	04.122.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	250,00
252	04.122.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	250,00
253	04.122.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	250,00
254	04.122.0200	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	Não	Não	Não	250,00
Total Proj./Ativ.....:								1.000,00
Total Unidade.....:								1.000,00

Unidade.: 021 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 2122 Manutenção das Ações do FMMA

2	18.541.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
4	18.541.0200	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
5	18.541.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
6	18.541.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
7	18.541.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1759.0000000	Não	Não	Não	50.000,00
8	18.541.0200	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1759.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
9	18.541.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1759.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
10	18.541.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1759.0000000	Não	Não	Não	50.000,00
11	18.541.0200	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1759.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
12	18.541.0200	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1759.0000000	Não	Não	Não	500,00
13	18.541.0200	4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1759.0000000	Não	Não	Não	1.100,00
Total Proj./Ativ.....:								132.000,00
Total Unidade.....:								132.000,00
<b>Total Órgão.....:</b>								<b>744.000,00</b>

Órgão.: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade.: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Proj./Ativ.: 2023 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

131	04.122.0200	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	Não	Não	Não	26.000,00
132	04.122.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
133	04.122.0200	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
134	04.122.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	5.000,00
135	04.122.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	15.000,00
200	04.122.0200	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
583	04.122.0200	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1500.0000000	Não	Não	Não	2.000,00
Total Proj./Ativ.....:								51.000,00
Total Unidade.....:								51.000,00
<b>Total Órgão.....:</b>								<b>51.000,00</b>

#### Órgão.: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade.: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 2009 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

43	04.122.0200	3.3.70.41.00.00	Contribuições	1500.0000000	Não	Não	Não	210.000,00
44	04.122.0200	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
45	04.122.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	50.000,00
46	04.122.0200	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
47	04.122.0200	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1500.0000000	Não	Não	Não	250.000,00
48	04.122.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	30.000,00
49	04.122.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	60.000,00
51	04.122.0200	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
52	04.122.0200	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
204	04.122.0200	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
450	04.122.0200	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	110.000,00
581	04.122.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1708.0000000	Não	Não	Não	500.000,00
600	04.122.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1718.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.243.000,00

Proj./Ativ.: 2010 Encargos Gerais do Município

58	28.843.0000	3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
60	28.843.0000	4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1500.0000000	Não	Não	Não	450.000,00
555	28.843.0000	4.6.91.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
556	28.843.0000	3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	1500.0000000	Não	Não	Não	2.609.400,00
Total Proj./Ativ.....:								3.061.400,00

Proj./Ativ.: 2011 Precatório Judiciais

34	04.062.0000	3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1500.0000000	Não	Sim	Não	1.000,00
35	04.062.0000	3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1500.0000000	Não	Não	Não	50.000,00
Total Proj./Ativ.....:								51.000,00

Proj./Ativ.: 2075 Pessoal e Encargos em Geral

181	04.122.0200	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500.0000000	Não	Sim	Não	13.243.000,00
182	04.122.0200	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1500.0000000	Não	Sim	Não	1.500.000,00
183	04.122.0200	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500.0000000	Não	Sim	Não	1.380.000,00
184	04.122.0200	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1500.0000000	Não	Não	Não	150.000,00
185	04.122.0200	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500.0000000	Não	Sim	Não	1.000,00
290	04.122.0200	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500.0000000	Não	Sim	Não	1.379.000,00
292	04.122.0200	3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1500.0000000	Não	Sim	Não	1.500.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
522	04.122.0200	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	1500.0000000	Não	Não	Não	20.000,00
537	04.122.0200	3.1.90.03.00.00	Pensões	1500.0000000	Não	Sim	Não	91.000,00
538	04.122.0200	3.1.90.01.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1500.0000000	Não	Sim	Não	1.000,00
590	04.122.0200	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1501.0000000	Não	Sim	Não	300.000,00
Total Proj./Ativ.....:								19.565.000,00
Proj./Ativ.: 2127		Encargos com PASEP						
376	28.846.0000	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1500.0000000	Não	Não	Não	1.090.000,00
377	28.846.0000	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1750.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
378	28.846.0000	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1708.0000000	Não	Não	Não	500.000,00
539	28.846.0000	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1720.0000000	Não	Não	Não	17.000,00
540	28.846.0000	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.609.000,00
Proj./Ativ.: 2133		Manutenção do Setor Tributário						
423	04.129.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	5.000,00
424	04.129.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	45.000,00
425	04.129.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	131.500,00
426	04.129.0200	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	Não	Não	Não	1.500,00
427	04.129.0200	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
542	04.129.0200	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
597	04.129.0200	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								186.000,00
Proj./Ativ.: 2141		Plano de Assistência à Saúde (CASSEMS)						
536	04.122.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	1.150.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.150.000,00
Total Unidade.....:								26.865.400,00
Total Órgão.....:								26.865.400,00

#### Órgão.: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade.: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 1052 Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

428	04.122.0200	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
430	04.122.0200	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1701.0000000	Não	Não	Não	50.000,00
431	04.122.0200	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1700.0000000	Não	Não	Não	44.500,00
Total Proj./Ativ.....:								95.500,00

Proj./Ativ.: 2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

210	04.122.0200	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	Não	Não	Não	40.000,00
211	04.122.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	22.000,00
212	04.122.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	80.000,00
213	04.122.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	600.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
216	04.122.0200	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	20.500,00
262	04.122.0200	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500.0000000	Não	Não	Não	15.000,00
458	04.122.0200	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	300.000,00
508	04.122.0200	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1500.0000000	Não	Não	Não	180.000,00
510	04.122.0200	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
601	04.122.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1720.0000000	Não	Não	Não	249.900,00
Total Proj./Ativ.....:								1.508.400,00
Proj./Ativ.: 2169		Implantação da Escola de Futsal "Pérola do Pantanal"						
574	27.812.0011	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	80.000,00
575	27.812.0011	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1701.0000000	Não	Não	Não	99.000,00
576	27.812.0011	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1701.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								180.000,00
Total Unidade.....:								1.783.900,00
Total Órgão.....:								1.783.900,00

#### Órgão.: 06 SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA

Unidade.: 001 SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA

Proj./Ativ.: 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC

24	14.422.0200	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	Não	Não	Não	2.000,00
25	14.422.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
27	14.422.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	4.000,00
29	14.422.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	28.000,00
205	14.422.0200	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
263	14.422.0200	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
264	14.422.0200	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
265	14.422.0200	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
454	14.422.0200	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								40.000,00
Total Unidade.....:								40.000,00
Total Órgão.....:								40.000,00

#### Órgão.: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade.: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2025 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social

121	08.244.0600	3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	1500.0000000	Não	Sim	Não	1.000,00
122	08.244.0600	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	Não	Não	Não	40.000,00
123	08.244.0600	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	40.000,00
124	08.244.0600	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1500.0000000	Não	Não	Não	101.000,00
125	08.244.0600	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1500.0000000	Não	Não	Não	9.000,00
126	08.244.0600	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	200.000,00
127	08.244.0600	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	300.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
192	08.244.0600	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	31.000,00
266	08.244.0600	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500.0000000	Não	Sim	Não	1.000,00
318	08.244.0600	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
451	08.244.0600	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	56.000,00
523	08.244.0600	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								781.000,00
Proj./Ativ.: 2140 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - FMDCA								
486	08.122.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
488	08.122.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
524	08.122.0200	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	1500.0000000	Não	Sim	Não	1.000,00
526	08.122.0200	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500.0000000	Não	Sim	Não	1.000,00
527	08.122.0200	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
528	08.122.0200	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
530	08.122.0200	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
531	08.122.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								8.000,00
Total Unidade.....:								789.000,00
Unidade.: 002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
Proj./Ativ.: 2028 Manutenção das Atividades do FMCAD								
3	08.243.0200	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
4	08.243.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
5	08.243.0200	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
6	08.243.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
7	08.243.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
10	08.243.0200	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
11	08.243.0200	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
Total Proj./Ativ.....:								700,00
Total Unidade.....:								700,00
Unidade.: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Proj./Ativ.: 2027 Manutenção do Programa FEAS								
4	08.244.0600	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1661.0000000	Não	Não	Não	60.000,00
5	08.244.0600	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1661.0000000	Não	Não	Não	20.000,00
6	08.244.0600	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1661.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
7	08.244.0600	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1661.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
8	08.244.0600	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1661.0000000	Não	Não	Não	20.000,00
30	08.244.0600	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1661.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
44	08.244.0600	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1661.0000000	Não	Não	Não	15.000,00
56	08.244.0600	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1661.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
93	08.244.0600	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	500,00
102	08.244.0600	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1500.0000000	Não	Não	Não	139.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
165	08.244.0600	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1661.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
172	08.244.0600	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
173	08.244.0600	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500.0000000	Não	Não	Não	500,00
179	08.244.0600	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1661.0000000	Não	Não	Não	5.000,00
190	08.244.0600	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1500.0000000	Não	Não	Não	500,00
191	08.244.0600	4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1500.0000000	Não	Não	Não	500,00
Total Proj./Ativ.....:								267.000,00
Proj./Ativ.: 2129 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social								
106	08.122.0200	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	Não	Não	Não	500,00
107	08.122.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
108	08.122.0200	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1500.0000000	Não	Não	Não	500,00
109	08.122.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	500,00
110	08.122.0200	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	500,00
126	08.122.0200	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1660.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
127	08.122.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1660.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
160	08.122.0200	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1500.0000000	Não	Não	Não	500,00
171	08.122.0200	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1660.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								6.500,00
Proj./Ativ.: 2134 Manutenção do Programa Criança Feliz								
128	08.243.0600	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1660.0000000	Não	Não	Não	100,00
131	08.243.0600	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1660.0000000	Não	Não	Não	100,00
132	08.243.0600	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1660.0000000	Não	Não	Não	100,00
136	08.243.0600	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
159	08.243.0600	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1660.0000000	Não	Não	Não	100,00
180	08.243.0600	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1660.0000000	Não	Não	Não	100,00
181	08.243.0600	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1660.0000000	Não	Não	Não	100,00
Total Proj./Ativ.....:								700,00
Proj./Ativ.: 2170 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade								
192	08.244.0600	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1660.0000000	Não	Não	Não	55.500,00
193	08.244.0600	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1660.0000000	Não	Não	Não	2.000,00
194	08.244.0600	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1660.0000000	Não	Não	Não	60.500,00
195	08.244.0600	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1660.0000000	Não	Não	Não	1.500,00
196	08.244.0600	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1660.0000000	Não	Não	Não	15.500,00
197	08.244.0600	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1660.0000000	Não	Não	Não	2.000,00
198	08.244.0600	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1660.0000000	Não	Não	Não	3.500,00
199	08.244.0600	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1660.0000000	Não	Não	Não	3.500,00
200	08.244.0600	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
201	08.244.0600	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
202	08.244.0600	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	5.000,00
203	08.244.0600	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	500,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
Total Proj./Ativ.....:								151.500,00
Proj./Ativ.: 2171		Bloco da Proteção Social Básica						
204	08.244.0600	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1660.0000000	Não	Não	Não	53.000,00
205	08.244.0600	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1660.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
206	08.244.0600	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1660.0000000	Não	Não	Não	54.000,00
207	08.244.0600	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	1660.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
208	08.244.0600	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1500.0000000	Não	Não	Não	1.900,00
209	08.244.0600	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1660.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
210	08.244.0600	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1660.0000000	Não	Não	Não	6.000,00
211	08.244.0600	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1660.0000000	Não	Não	Não	24.000,00
212	08.244.0600	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1660.0000000	Não	Não	Não	1.500,00
213	08.244.0600	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1660.0000000	Não	Não	Não	10.500,00
214	08.244.0600	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1660.0000000	Não	Não	Não	13.000,00
215	08.244.0600	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
216	08.244.0600	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								168.900,00
Proj./Ativ.: 2172		Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF						
217	08.244.0600	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1660.0000000	Não	Não	Não	27.000,00
218	08.244.0600	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1660.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
219	08.244.0600	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1660.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
220	08.244.0600	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1660.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
221	08.244.0600	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1660.0000000	Não	Não	Não	2.000,00
222	08.244.0600	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1660.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
223	08.244.0600	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1660.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
224	08.244.0600	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1660.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
225	08.244.0600	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
226	08.244.0600	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1660.0000000	Não	Não	Não	6.000,00
Total Proj./Ativ.....:								42.000,00
Proj./Ativ.: 2173		Gestão de Programas e Estruturação da Rede de Serviços						
182	08.244.0600	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1660.0000000	Não	Não	Não	100,00
183	08.244.0600	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1660.0000000	Não	Não	Não	300,00
184	08.244.0600	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1660.0000000	Não	Não	Não	100,00
185	08.244.0600	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1660.0000000	Não	Não	Não	100,00
186	08.244.0600	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1660.0000000	Não	Não	Não	300,00
187	08.244.0600	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1665.0000000	Não	Não	Não	2.500,00
188	08.244.0600	4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	2.000,00
189	08.244.0600	4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1660.0000000	Não	Não	Não	2.100,00
227	08.244.0600	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1660.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								8.500,00
Total Unidade.....:								645.100,00



MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
Unidade.: 004 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL								
Proj./Ativ.: 2029 Manutenção das Atividades do FMIS								
1	08.244.0600	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1899.0007407	Não	Não	Não	13.000,00
3	08.244.0600	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1899.0007407	Não	Não	Não	11.500,00
4	08.244.0600	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1899.0007407	Não	Não	Não	40.000,00
5	08.244.0600	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1899.0007407	Não	Não	Não	9.000,00
6	08.244.0600	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1899.0007407	Não	Não	Não	5.000,00
7	08.244.0600	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1899.0007407	Não	Não	Não	20.000,00
8	08.244.0600	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1899.0007407	Não	Não	Não	1.500,00
Total Proj./Ativ.....:								100.000,00
Total Unidade.....:								100.000,00
Unidade.: 005 FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA								
Proj./Ativ.: 2112 Manutenção das Ações do FMES								
1	11.334.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
2	11.334.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
3	11.334.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
4	11.334.0200	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
Total Proj./Ativ.....:								400,00
Total Unidade.....:								400,00
Total Órgão.....:								1.535.200,00
Órgão.: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Unidade.: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Proj./Ativ.: 1001 Construção/Reforma e Ampliação Unidades Escolares								
101	12.361.0400	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1500.1001000	Sim	Não	Não	1.000,00
284	12.361.0400	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1569.0000000	Não	Não	Não	268.000,00
302	12.361.0400	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1570.0000000	Não	Não	Não	56.000,00
432	12.361.0400	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1571.0000000	Não	Não	Não	131.500,00
Total Proj./Ativ.....:								456.500,00
Proj./Ativ.: 1003 Construção/Reforma e Ampliação Unidades Escolares								
83	12.365.0400	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1500.1001000	Sim	Não	Não	1.000,00
285	12.365.0400	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1569.0000000	Não	Não	Não	41.000,00
303	12.365.0400	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1570.0000000	Não	Não	Não	160.000,00
392	12.365.0400	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1571.0000000	Não	Não	Não	140.000,00
577	12.365.0400	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1569.0000000	Não	Não	Não	20.000,00
Total Proj./Ativ.....:								362.000,00
Proj./Ativ.: 1026 Aquisição de Bens Imóveis								
62	12.361.0400	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1500.1001000	Sim	Não	Não	2.000,00
Total Proj./Ativ.....:								2.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
Proj./Ativ.: 2012		Programa Nacional de Alimentação Escolar						
59	12.306.0400	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	717.000,00
61	12.306.0400	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1552.0000000	Não	Não	Não	614.000,00
582	12.306.0400	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1552.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.332.000,00
Proj./Ativ.: 2013		Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar						
63	12.361.0400	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1571.0000000	Não	Não	Não	49.000,00
65	12.361.0400	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1571.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
67	12.361.0400	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1571.0000000	Não	Não	Não	50.000,00
71	12.361.0400	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.1001000	Sim	Não	Não	1.000,00
73	12.361.0400	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.1001000	Sim	Não	Não	1.400.000,00
76	12.361.0400	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1553.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
328	12.361.0400	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.1001000	Sim	Não	Não	500.000,00
398	12.361.0400	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1571.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
469	12.361.0400	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1553.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								2.013.000,00
Proj./Ativ.: 2014		Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental						
84	12.361.0400	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500.1001000	Sim	Sim	Não	1.000,00
86	12.361.0400	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500.1001000	Sim	Sim	Não	1.000,00
88	12.361.0400	3.1.90.13.02.00	Contribuição Patronal para o INSS	1500.1001000	Sim	Sim	Não	1.000,00
91	12.361.0400	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.1001000	Sim	Não	Não	1.000,00
93	12.361.0400	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.1001000	Sim	Não	Não	230.000,00
95	12.361.0400	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500.1001000	Sim	Não	Não	1.000,00
96	12.361.0400	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.1001000	Sim	Não	Não	160.000,00
98	12.361.0400	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.1001000	Sim	Não	Não	700.000,00
148	12.361.0400	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500.1001000	Sim	Não	Não	1.000,00
157	12.361.0400	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1500.1001000	Sim	Não	Não	1.000,00
194	12.361.0400	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.1001000	Sim	Não	Não	1.000,00
220	12.361.0400	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1500.1001000	Sim	Não	Não	1.400.000,00
221	12.361.0400	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500.1001000	Sim	Não	Não	1.000,00
329	12.361.0400	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500.1001000	Sim	Sim	Não	1.000,00
370	12.361.0400	3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1500.1001000	Sim	Sim	Não	1.000,00
433	12.361.0400	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1550.0000000	Não	Não	Não	100.000,00
434	12.361.0400	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1550.0000000	Não	Não	Não	70.000,00
435	12.361.0400	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1550.0000000	Não	Não	Não	160.000,00
436	12.361.0400	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1550.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
437	12.361.0400	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1550.0000000	Não	Não	Não	80.000,00
440	12.361.0400	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1550.0000000	Não	Não	Não	20.000,00
453	12.361.0400	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500.1001000	Sim	Não	Não	80.000,00
494	12.361.0400	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1569.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
499	12.361.0400	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1550.0000000	Não	Não	Não	3.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
563	12.361.0400	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								3.017.000,00
Proj./Ativ.: 2015		Manutenção de Centros de Educação Infantil						
70	12.365.0400	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1500.1001000	Sim	Sim	Não	1.000,00
72	12.365.0400	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500.1001000	Sim	Sim	Não	1.000,00
74	12.365.0400	3.1.90.13.02.00	Contribuicoes Previdenciarias - Inss	1500.1001000	Sim	Sim	Não	1.000,00
75	12.365.0400	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.1001000	Sim	Não	Não	1.000,00
77	12.365.0400	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.1001000	Sim	Não	Não	100.000,00
78	12.365.0400	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1500.1001000	Sim	Não	Não	1.000,00
80	12.365.0400	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.1001000	Sim	Não	Não	15.000,00
82	12.365.0400	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.1001000	Sim	Não	Não	80.000,00
195	12.365.0400	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.1001000	Sim	Não	Não	1.000,00
222	12.365.0400	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1500.1001000	Sim	Não	Não	350.000,00
463	12.365.0400	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1500.1001000	Sim	Não	Não	30.000,00
468	12.365.0400	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1569.0000000	Não	Não	Não	20.000,00
475	12.365.0400	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1550.0000000	Não	Não	Não	160.000,00
476	12.365.0400	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1550.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
477	12.365.0400	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1550.0000000	Não	Não	Não	150.000,00
478	12.365.0400	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1550.0000000	Não	Não	Não	25.000,00
479	12.365.0400	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1550.0000000	Não	Não	Não	80.000,00
480	12.365.0400	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1550.0000000	Não	Não	Não	50.000,00
493	12.365.0400	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1569.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
500	12.365.0400	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1550.0000000	Não	Não	Não	9.000,00
521	12.365.0400	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1550.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.078.000,00
Proj./Ativ.: 2092		Manutenção da Secretaria Municipal de Educação						
238	12.361.0400	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.1001000	Sim	Não	Não	100.000,00
239	12.361.0400	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.1001000	Sim	Não	Não	80.000,00
240	12.361.0400	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500.1001000	Sim	Sim	Não	1.100.000,00
241	12.361.0400	3.1.90.13.02.00	Contribuicoes Previdenciarias - Inss	1500.1001000	Sim	Sim	Não	6.000,00
242	12.361.0400	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.1001000	Sim	Não	Não	8.000,00
243	12.361.0400	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1500.1001000	Sim	Não	Não	1.000,00
244	12.361.0400	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1500.1001000	Sim	Não	Não	11.000,00
246	12.361.0400	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500.1001000	Sim	Não	Não	1.000,00
247	12.361.0400	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.1001000	Sim	Não	Não	1.000,00
248	12.361.0400	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1500.1001000	Sim	Sim	Não	1.000,00
249	12.361.0400	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1500.1001000	Sim	Não	Não	6.000,00
250	12.361.0400	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500.1001000	Sim	Não	Não	1.000,00
564	12.361.0400	3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1500.1001000	Sim	Sim	Não	140.000,00
565	12.361.0400	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1500.1001000	Sim	Não	Não	1.000,00
566	12.361.0400	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1500.1001000	Sim	Não	Não	115.000,00
567	12.361.0400	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500.1001000	Sim	Sim	Não	1.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
568	12.361.0400	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1500.1001000	Sim	Não	Não	2.000,00
594	12.361.0400	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.1001000	Sim	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.576.000,00
Proj./Ativ.: 2103		Manutenção das Atividade dos Conselhos						
286	12.122.0400	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.1001000	Sim	Não	Não	3.000,00
287	12.122.0400	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.1001000	Sim	Não	Não	15.000,00
288	12.122.0400	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.1001000	Sim	Não	Não	10.000,00
496	12.122.0400	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.1001000	Sim	Não	Não	30.000,00
497	12.122.0400	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1500.1001000	Sim	Não	Não	1.000,00
498	12.122.0400	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.1001000	Sim	Não	Não	1.000,00
520	12.122.0400	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1500.1001000	Sim	Não	Não	30.000,00
Total Proj./Ativ.....:								90.000,00
Total Unidade.....:								9.926.500,00
Unidade.: 002 FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO								
Proj./Ativ.: 1005		Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares						
17	12.361.0400	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1540.0000000	Sim	Não	Não	500,00
Total Proj./Ativ.....:								500,00
Proj./Ativ.: 1006		Construção/Reforma e Ampliação de CEINF						
33	12.365.0400	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1540.0000000	Sim	Não	Não	500,00
Total Proj./Ativ.....:								500,00
Proj./Ativ.: 1007		Aquisição de Terrenos p/ Construção de Escolas						
18	12.361.0400	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1540.0000000	Sim	Não	Não	500,00
Total Proj./Ativ.....:								500,00
Proj./Ativ.: 1008		Aquisição de Terrenos p/ Construção de CEINF						
34	12.365.0400	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1540.0000000	Sim	Não	Não	500,00
Total Proj./Ativ.....:								500,00
Proj./Ativ.: 2017		Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 70%						
4	12.361.0400	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salarios	1540.1070000	Sim	Sim	Não	11.624.137,50
5	12.361.0400	3.1.90.13.02.00	Contribuicoes Previdenciarias - Inss	1540.1070000	Sim	Sim	Não	850.000,00
6	12.361.0400	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1540.1070000	Sim	Sim	Não	20.000,00
57	12.361.0400	3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1540.1070000	Sim	Sim	Não	1.462.162,50
83	12.361.0400	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1540.1070000	Sim	Não	Não	90.000,00
87	12.361.0400	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1540.1070000	Sim	Sim	Não	3.600.000,00
93	12.361.0400	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salarios	1540.1070000	Não	Sim	Não	0,00
99	12.361.0400	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1540.1070000	Sim	Sim	Não	20.000,00
Total Proj./Ativ.....:								17.666.300,00
Proj./Ativ.: 2018		Pessoal e Encargos Educação Infantil - 70%						

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
20	12.365.0400	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salarios	1540.1070000	Sim	Sim	Não	4.016.500,00
21	12.365.0400	3.1.90.13.02.00	Contribuicoes Previdenciarias - Inss	1540.1070000	Sim	Sim	Não	620.000,00
22	12.365.0400	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1540.1070000	Sim	Sim	Não	280.000,00
58	12.365.0400	3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1540.1070000	Sim	Sim	Não	630.000,00
84	12.365.0400	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1540.1070000	Sim	Não	Não	130.000,00
88	12.365.0400	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1540.1070000	Sim	Sim	Não	2.700.000,00
100	12.365.0400	3.3.90.08.00.00	Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar	1540.1070000	Sim	Sim	Não	20.000,00
Total Proj./Ativ.....:								8.396.500,00
Proj./Ativ.: 2019		Pessoal e Encargos Eja - 70%						
36	12.366.0400	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salarios	1540.1070000	Sim	Sim	Não	600.000,00
37	12.366.0400	3.1.90.13.02.00	Contribuicoes Previdenciarias - Inss	1540.1070000	Sim	Sim	Não	1.000,00
38	12.366.0400	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1540.1070000	Sim	Sim	Não	1.000,00
61	12.366.0400	3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1540.1070000	Sim	Sim	Não	35.000,00
85	12.366.0400	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1540.1070000	Sim	Não	Não	1.000,00
89	12.366.0400	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1540.1070000	Sim	Sim	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								639.000,00
Proj./Ativ.: 2020		Manutenção do Ensino Fundamental - 30%						
9	12.361.0400	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1540.0000000	Sim	Sim	Não	500,00
10	12.361.0400	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1540.0000000	Sim	Não	Não	500,00
11	12.361.0400	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1540.0000000	Sim	Não	Não	500,00
12	12.361.0400	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1540.0000000	Sim	Não	Não	500,00
13	12.361.0400	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1540.0000000	Sim	Não	Não	500,00
14	12.361.0400	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1540.0000000	Sim	Não	Não	500,00
15	12.361.0400	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1540.0000000	Sim	Não	Não	12.700,00
16	12.361.0400	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1540.0000000	Sim	Não	Não	500,00
47	12.361.0400	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1540.0000000	Sim	Não	Não	500,00
94	12.361.0400	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1542.0000000	Sim	Não	Não	110.000,00
98	12.361.0400	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1542.0000000	Sim	Não	Não	51.000,00
105	12.361.0400	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1542.0000000	Sim	Não	Não	50.000,00
Total Proj./Ativ.....:								227.700,00
Proj./Ativ.: 2021		Manutenção da Educação Infantil - 30%						
26	12.365.0400	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1540.0000000	Sim	Não	Não	1.000,00
27	12.365.0400	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1540.0000000	Sim	Não	Não	5.000,00
28	12.365.0400	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1540.0000000	Sim	Não	Não	1.000,00
29	12.365.0400	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1540.0000000	Sim	Não	Não	1.000,00
30	12.365.0400	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1540.0000000	Sim	Não	Não	1.000,00
31	12.365.0400	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1540.0000000	Sim	Não	Não	1.000,00
32	12.365.0400	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1540.0000000	Sim	Não	Não	1.000,00
44	12.365.0400	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1540.0000000	Sim	Não	Não	1.000,00
48	12.365.0400	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1540.0000000	Sim	Não	Não	1.000,00
65	12.365.0400	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1540.0000000	Sim	Não	Não	1.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
95	12.365.0400	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1542.0000000	Sim	Não	Não	106.000,00
96	12.365.0400	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1542.0000000	Sim	Não	Não	1.000,00
102	12.365.0400	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1542.0000000	Sim	Não	Não	100.000,00
103	12.365.0400	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1542.0000000	Sim	Não	Não	1.000,00
104	12.365.0400	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1542.0000000	Sim	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								223.000,00
Proj./Ativ.: 2066		Pessoal e Encargos - Pré-Escola 70%						
66	12.365.0400	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salários	1540.1070000	Sim	Sim	Não	1.600.000,00
67	12.365.0400	3.1.90.13.02.00	Contribuições Previdenciárias - Inss	1540.1070000	Sim	Sim	Não	1.000,00
68	12.365.0400	3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1540.1070000	Sim	Sim	Não	210.000,00
69	12.365.0400	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1540.1070000	Sim	Sim	Não	1.000,00
86	12.365.0400	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1540.1070000	Sim	Não	Não	1.000,00
92	12.365.0400	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1540.1070000	Sim	Sim	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.814.000,00
Proj./Ativ.: 2126		Programa de Manutenção do Transporte Escolar						
1	12.361.0400	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1540.0000000	Sim	Não	Não	500,00
2	12.361.0400	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1540.0000000	Sim	Não	Não	500,00
3	12.361.0400	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1540.0000000	Sim	Não	Não	500,00
Total Proj./Ativ.....:								1.500,00
Total Unidade.....:								28.970.000,00
Total Órgão.....:								38.896.500,00

## Órgão.: 09

Unidade.: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 1059 Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Próprios

306	10.122.0500	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
324	10.122.0500	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
458	10.122.0500	4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
460	10.122.0500	4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
461	10.122.0500	4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								5.000,00

Proj./Ativ.: 1060 Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Atenção Primária

115	10.301.0500	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1631.0000000	Não	Não	Não	50.000,00
129	10.301.0500	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1601.3110000	Não	Não	Não	1.000,00
245	10.301.0500	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1631.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
246	10.301.0500	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1632.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
247	10.301.0500	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1632.0000000	Não	Não	Não	50.000,00
462	10.301.0500	4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1631.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
463	10.301.0500	4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1632.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
474	10.301.0500	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1601.3110000	Não	Não	Não	1.490.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
475	10.301.0500	4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1601.0000000	Não	Não	Não	410.000,00
Total Proj./Ativ.....:								2.005.000,00
Proj./Ativ.: 2033		Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde						
2	10.122.0500	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1500.1002000	Não	Sim	Sim	1.000,00
3	10.122.0500	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500.1002000	Não	Sim	Sim	1.060.000,00
4	10.122.0500	3.1.90.13.02.00	Contribuições Previdenciárias - Inss	1500.1002000	Não	Sim	Sim	35.000,00
5	10.122.0500	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.1002000	Não	Não	Sim	20.000,00
6	10.122.0500	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.1002000	Não	Não	Sim	100.000,00
7	10.122.0500	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
8	10.122.0500	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.1002000	Não	Não	Sim	10.000,00
9	10.122.0500	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.1002000	Não	Não	Sim	100.000,00
10	10.122.0500	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
11	10.122.0500	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
72	10.122.0500	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1500.1002000	Não	Não	Sim	10.000,00
73	10.122.0500	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
294	10.122.0500	3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1500.1002000	Não	Sim	Sim	100.000,00
307	10.122.0500	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	1500.1002000	Não	Não	Sim	230.000,00
393	10.122.0500	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1500.1002000	Não	Não	Sim	140.000,00
424	10.122.0500	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1500.1002000	Não	Não	Sim	240.000,00
454	10.122.0500	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
470	10.122.0500	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1500.1002000	Não	Não	Sim	90.000,00
Total Proj./Ativ.....:								2.141.000,00
Proj./Ativ.: 2034		Gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica						
20	10.303.0500	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1600.0000000	Não	Não	Não	5.000,00
22	10.303.0500	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1600.0000000	Não	Não	Não	133.000,00
123	10.303.0500	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.1002000	Não	Não	Sim	50.000,00
132	10.303.0500	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1500.1002000	Não	Não	Sim	50.000,00
241	10.303.0500	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1621.0000000	Não	Não	Não	53.000,00
242	10.303.0500	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1621.0000000	Não	Não	Não	3.000,00
Total Proj./Ativ.....:								294.000,00
Proj./Ativ.: 2038		Gerenciamento das Ações da Vigilância Sanitária						
21	10.304.0500	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1600.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
23	10.304.0500	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1621.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
219	10.304.0500	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.1002000	Não	Não	Não	1.000,00
285	10.304.0500	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1600.0000000	Não	Não	Não	5.000,00
Total Proj./Ativ.....:								17.000,00
Proj./Ativ.: 2039		Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde						
33	10.305.0500	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1600.0000000	Não	Não	Não	22.000,00
34	10.305.0500	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1600.0000000	Não	Não	Não	45.000,00
35	10.305.0500	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1600.0000000	Não	Não	Não	1.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
37	10.305.0500	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600.0000000	Não	Não	Não	21.000,00
121	10.305.0500	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
220	10.305.0500	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500.1002000	Não	Sim	Sim	1.000.000,00
221	10.305.0500	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500.1002000	Não	Sim	Sim	1.000,00
222	10.305.0500	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
224	10.305.0500	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
225	10.305.0500	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
227	10.305.0500	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
340	10.305.0500	3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1500.1002000	Não	Sim	Sim	199.000,00
341	10.305.0500	3.1.90.13.02.00	Contribuição Patronal para o INSS	1500.1002000	Não	Sim	Sim	1.000,00
379	10.305.0500	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1600.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
380	10.305.0500	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1600.0000000	Não	Sim	Não	1.000,00
400	10.305.0500	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1621.0000000	Não	Sim	Não	71.000,00
466	10.305.0500	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1500.1002000	Não	Sim	Sim	1.000,00
468	10.305.0500	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	1621.0000000	Não	Não	Não	26.000,00
472	10.305.0500	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1604.0000000	Não	Sim	Não	360.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.755.000,00
Proj./Ativ.: 2059			Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde					
81	10.122.0500	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.1002000	Não	Não	Sim	20.000,00
82	10.122.0500	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
83	10.122.0500	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
84	10.122.0500	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
138	10.122.0500	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
140	10.122.0500	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500.1002000	Não	Não	Sim	5.000,00
282	10.122.0500	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1500.1002000	Não	Não	Sim	2.000,00
342	10.122.0500	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500.1002000	Não	Sim	Sim	1.000,00
343	10.122.0500	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500.1002000	Não	Sim	Sim	5.000,00
469	10.122.0500	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								38.000,00
Proj./Ativ.: 2111			FIS / SAÚDE					
358	10.301.0500	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1659.0000000	Não	Não	Não	9.000,00
359	10.301.0500	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1659.0000000	Não	Não	Não	200.000,00
360	10.301.0500	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1659.0000000	Não	Não	Não	30.000,00
361	10.301.0500	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1659.0000000	Não	Não	Não	30.000,00
373	10.301.0500	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1659.0000000	Não	Não	Não	100.000,00
376	10.301.0500	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1659.0000000	Não	Não	Não	35.000,00
392	10.301.0500	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1659.0000000	Não	Sim	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								405.000,00
Proj./Ativ.: 2142			Enfrentamento da Emergência COVID-19					
413	10.122.0500	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
414	10.122.0500	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00



MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
415	10.122.0500	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
416	10.122.0500	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								4.000,00
Proj./Ativ.: 2165		Manutenção das Atividades da Atenção Primária						
13	10.301.0500	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1600.0000000	Não	Sim	Não	500.000,00
133	10.301.0500	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500.1002000	Não	Sim	Sim	2.000.000,00
250	10.301.0500	3.1.90.13.02.00	Contribuições Previdenciárias - Inss	1500.1002000	Não	Sim	Sim	165.000,00
251	10.301.0500	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
252	10.301.0500	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1500.1002000	Não	Sim	Sim	300.000,00
290	10.301.0500	3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1500.1002000	Não	Sim	Sim	300.000,00
320	10.301.0500	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1621.0000000	Não	Sim	Não	300.000,00
374	10.301.0500	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1600.0000000	Não	Sim	Não	1.000,00
384	10.301.0500	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	1621.0000000	Não	Não	Não	200.000,00
406	10.301.0500	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1621.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
429	10.301.0500	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1600.0000000	Não	Não	Não	11.000,00
430	10.301.0500	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1600.0000000	Não	Não	Não	300.000,00
431	10.301.0500	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1600.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
432	10.301.0500	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1600.0000000	Não	Não	Não	100.000,00
433	10.301.0500	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600.0000000	Não	Não	Não	856.500,00
434	10.301.0500	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	1600.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
444	10.301.0500	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1600.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
455	10.301.0500	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
456	10.301.0500	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1600.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
473	10.301.0500	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1604.0000000	Não	Sim	Não	1.300.000,00
Total Proj./Ativ.....:								6.349.500,00
Proj./Ativ.: 2166		Manutenção das Atividades da Atenção Especializada						
25	10.302.0500	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1600.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
26	10.302.0500	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1600.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
27	10.302.0500	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600.0000000	Não	Não	Não	172.000,00
88	10.302.0500	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1600.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
89	10.302.0500	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1600.0000000	Não	Não	Não	32.000,00
116	10.302.0500	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1600.0000000	Não	Sim	Não	10.000,00
202	10.302.0500	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1600.0000000	Não	Sim	Não	1.000,00
203	10.302.0500	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1600.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
210	10.302.0500	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
211	10.302.0500	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.1002000	Não	Não	Sim	300.000,00
212	10.302.0500	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.340.000,00
213	10.302.0500	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1500.1002000	Não	Sim	Sim	100.000,00
214	10.302.0500	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
215	10.302.0500	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.1002000	Não	Não	Sim	30.000,00
217	10.302.0500	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500.1002000	Não	Sim	Sim	1.158.000,00
240	10.302.0500	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1621.0000000	Não	Não	Não	30.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
248	10.302.0500	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1600.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
263	10.302.0500	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
337	10.302.0500	3.1.90.13.02.00	Contribuições Previdenciárias - Inss	1500.1002000	Não	Sim	Sim	100.000,00
338	10.302.0500	3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1500.1002000	Não	Sim	Sim	205.000,00
388	10.302.0500	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1631.0000000	Não	Não	Não	39.000,00
389	10.302.0500	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1632.0000000	Não	Não	Não	38.000,00
399	10.302.0500	4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1632.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
401	10.302.0500	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1621.0000000	Não	Não	Não	9.000,00
464	10.302.0500	4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1631.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
465	10.302.0500	4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1632.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
467	10.302.0500	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1500.1002000	Não	Não	Sim	1.000,00
471	10.302.0500	3.3.50.41.00.00	Contribuições	1600.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								3.604.000,00
Total Unidade.....:								16.617.500,00
<b>Total Órgão.....:</b>								<b>16.617.500,00</b>

#### Órgão.: 10 SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade.: 001 SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Proj./Ativ.: 2053 Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Econômico

32	04.122.0200	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	Não	Não	Não	9.000,00
33	04.122.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
36	04.122.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	50.000,00
38	04.122.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	680.000,00
153	04.122.0200	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1500.0000000	Não	Não	Não	46.000,00
165	04.122.0200	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
203	04.122.0200	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
269	04.122.0200	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
270	04.122.0200	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
456	04.122.0200	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Sim	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								800.000,00
Total Unidade.....:								800.000,00

Unidade.: 002 FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAIÁ NEGRA

Proj./Ativ.: 2064 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Área de Proteção Ambiental Baía Negra - APA

1	18.541.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
2	18.541.0200	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
3	18.541.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
4	18.541.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
5	18.541.0200	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
6	18.541.0200	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
Total Proj./Ativ.....:								1.500,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
Total Unidade.....:								1.500,00
Unidade.: 003 AGÊNCIA PORTUÁRIA DE LADÁRIO - APL								
Proj./Ativ.: 2164 Gerenciamento das Atividades de Gestão Operacional								
1	26.784.0200	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
2	26.784.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
3	26.784.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
4	26.784.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
5	26.784.0200	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
6	26.784.0200	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
7	26.784.0200	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1500.0000000	Não	Sim	Não	100,00
8	26.784.0200	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500.0000000	Não	Sim	Não	100,00
9	26.784.0200	3.1.90.13.02.00	Contribuições Previdenciárias - Inss	1500.0000000	Não	Sim	Não	100,00
10	26.784.0200	3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1500.0000000	Não	Sim	Não	100,00
11	26.784.0200	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500.0000000	Não	Sim	Não	100,00
Total Proj./Ativ.....:								1.100,00
Total Unidade.....:								1.100,00
Unidade.: 004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO								
Proj./Ativ.: 2137 Manutenção das Atividades do FUNDAGRO								
1	20.608.0200	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
2	20.608.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
3	20.608.0200	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
4	20.608.0200	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
5	20.608.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
6	20.608.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
7	20.608.0200	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
Total Proj./Ativ.....:								700,00
Total Unidade.....:								700,00
<b>Total Órgão.....:</b>								<b>803.300,00</b>
Órgão.: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS								
Unidade.: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS								
Proj./Ativ.: 1002 Pavimentação em bloco sextavado / pavimentação em vias e alamedas								
107	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1500.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
228	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1708.0000000	Não	Não	Não	1.000.000,00
348	15.451.0300	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1708.0000000	Não	Não	Não	1.000.000,00
Total Proj./Ativ.....:								2.010.000,00
Proj./Ativ.: 1012 Pavimentação Asfáltica, Águas Pluviais, Micro Drenagem e Drenagem Profunda								
109	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1700.0000000	Não	Não	Não	895.000,00
280	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1720.0000000	Não	Não	Não	150.000,00
412	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1701.0000000	Não	Não	Não	50.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
441	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1500.0000000	Não	Não	Não	3.000,00
507	15.451.0300	4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1700.0000000	Não	Não	Não	3.000,00
533	15.451.0300	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1720.0000000	Não	Não	Não	3.000,00
543	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1708.0000000	Não	Não	Não	1.621.000,00
544	15.451.0300	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1700.0000000	Não	Não	Não	2.000,00
545	15.451.0300	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1799.0007400	Não	Não	Não	2.000,00
546	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1799.0007400	Não	Não	Não	180.000,00
Total Proj./Ativ.....:								2.909.000,00
Proj./Ativ.: 1013			Construção/Reforma Portos, Praças e Ponto de Onibus					
110	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1700.0000000	Não	Não	Não	75.000,00
442	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1701.0000000	Não	Não	Não	48.500,00
443	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1500.0000000	Não	Não	Não	3.000,00
548	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1720.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
578	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1708.0000000	Não	Não	Não	2.000.000,00
Total Proj./Ativ.....:								2.127.500,00
Proj./Ativ.: 1026			Aquisição de Bens Imóveis					
87	15.451.0300	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1500.0000000	Não	Não	Não	20.000,00
534	15.451.0300	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1708.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
535	15.451.0300	4.5.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1708.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
579	15.451.0300	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1500.1001000	Não	Não	Não	0,00
Total Proj./Ativ.....:								40.000,00
Proj./Ativ.: 1032			Aquisição de Patrulha Mecanizada					
103	15.452.0300	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1700.0000000	Não	Não	Não	250.000,00
352	15.452.0300	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	2.000,00
444	15.452.0300	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1708.0000000	Não	Não	Não	20.000,00
445	15.452.0300	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1701.0000000	Não	Não	Não	40.000,00
Total Proj./Ativ.....:								312.000,00
Proj./Ativ.: 1033			Construção do Terminal Rodoviário					
102	15.452.0300	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1700.0000000	Não	Não	Não	1.500,00
353	15.452.0300	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1500.0000000	Não	Não	Não	1.500,00
361	15.452.0300	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1708.0000000	Não	Não	Não	37.000,00
446	15.452.0300	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1701.0000000	Não	Não	Não	1.500,00
Total Proj./Ativ.....:								41.500,00
Proj./Ativ.: 1050			Aquisição de Caminhões e Maquinários em Geral					
356	15.452.0300	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1700.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
357	15.452.0300	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	20.000,00
358	15.452.0300	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1708.0000000	Não	Não	Não	50.000,00
447	15.452.0300	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1701.0000000	Não	Não	Não	10.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
Total Proj./Ativ.....:								90.000,00
Proj./Ativ.: 2016		Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos						
92	15.452.0200	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	Não	Não	Não	40.000,00
94	15.452.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	105.000,00
97	15.452.0200	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
99	15.452.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	260.000,00
100	15.452.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	100.000,00
219	15.452.0200	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
229	15.452.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1708.0000000	Não	Não	Não	500.000,00
309	15.452.0200	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
403	15.452.0200	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
457	15.452.0200	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	40.000,00
502	15.452.0200	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1708.0000000	Não	Não	Não	60.000,00
550	15.452.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1720.0000000	Não	Não	Não	30.000,00
Total Proj./Ativ.....:								1.139.000,00
Proj./Ativ.: 2041		Manutenção/Conservação dos Serviços Públicos						
113	15.452.0300	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
114	15.452.0300	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
224	15.452.0300	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
230	15.452.0300	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1708.0000000	Não	Não	Não	1.800.000,00
551	15.452.0300	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1501.0000000	Não	Não	Não	975.000,00
557	15.452.0300	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1720.0000000	Não	Não	Não	109.000,00
589	15.452.0300	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1799.0007400	Não	Não	Não	1.050.000,00
599	15.452.0300	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1708.0000000	Não	Não	Não	500.000,00
Total Proj./Ativ.....:								4.437.000,00
Proj./Ativ.: 2073		Manutenção/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas						
175	26.782.0300	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1799.0007400	Não	Não	Não	168.000,00
176	26.782.0300	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1799.0007400	Não	Não	Não	1.600.000,00
177	26.782.0300	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1799.0007400	Não	Não	Não	50.000,00
231	26.782.0300	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	20.000,00
232	26.782.0300	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	20.000,00
233	26.782.0300	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	45.000,00
234	26.782.0300	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1708.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
235	26.782.0300	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1708.0000000	Não	Não	Não	500.000,00
473	26.782.0300	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1708.0000000	Não	Não	Não	500.000,00
474	26.782.0300	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1799.0007400	Não	Não	Não	200.000,00
553	26.782.0300	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1700.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
554	26.782.0300	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1500.0000000	Não	Não	Não	20.000,00
Total Proj./Ativ.....:								3.143.000,00
Proj./Ativ.: 2076		Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública						

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
187	25.751.0300	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1751.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
188	25.751.0300	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1751.0000000	Não	Não	Não	1.457.000,00
189	25.751.0300	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1751.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
413	25.751.0300	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1751.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
470	25.751.0300	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
591	25.751.0300	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1708.0000000	Não	Não	Não	1.000.000,00
592	25.751.0300	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1706.3110000	Não	Não	Não	110.000,00
Total Proj./Ativ.....:								2.580.000,00
Proj./Ativ.: 2078			Manutenção das Ações e Serviços da CIDE					
191	15.451.0300	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1750.0000000	Não	Não	Não	5.000,00
199	15.451.0300	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1750.0000000	Não	Não	Não	5.000,00
Total Proj./Ativ.....:								10.000,00
Proj./Ativ.: 2099			Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais					
273	26.122.0200	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1700.0000000	Não	Não	Não	110.000,00
282	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1708.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
283	15.451.0300	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1708.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
379	26.122.0200	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
414	26.122.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	1.500,00
415	26.122.0200	4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	1.500,00
416	26.122.0200	4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Sim	3.500,00
417	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
419	15.451.0300	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1708.0000000	Não	Sim	Não	10.000,00
472	26.122.0200	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1701.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
558	15.451.0300	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1720.0000000	Não	Não	Não	100.000,00
595	15.451.0300	4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								250.500,00
Proj./Ativ.: 2100			Manutenção das Atividades da AGEMTRAT					
274	26.122.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1752.0000000	Não	Não	Não	8.500,00
275	26.122.0200	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1752.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
276	26.122.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1752.0000000	Não	Não	Não	3.500,00
277	26.122.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1752.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
278	26.122.0200	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1752.0000000	Não	Não	Não	500,00
279	26.122.0200	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1752.0000000	Não	Não	Não	4.500,00
Total Proj./Ativ.....:								19.000,00
Proj./Ativ.: 2114			Manutenção das Atividades da COMDEC					
333	04.122.0200	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
334	04.122.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
335	04.122.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
Total Proj./Ativ.....:								300,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
Total Unidade.....:								19.108.800,00
Unidade.: 002 FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL								
Proj./Ativ.: 2113 Manutenção das Ações e Serviços do FUNDEC								
1	06.182.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo100	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
2	06.182.0200	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
3	06.182.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
4	06.182.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
Total Proj./Ativ.....:								400,00
Proj./Ativ.: 9999 Reserva de Contingência								
5	99.999.9999	9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência	1501.0000000	Não	Não	Não	400.000,00
Total Proj./Ativ.....:								400.000,00
Total Unidade.....:								400.400,00
Total Órgão.....:								19.509.200,00
Órgão.: 12 FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO								
Unidade.: 001 FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO								
Proj./Ativ.: 1047 Construção de Centro Turístico								
19	23.695.0200	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1700.0000000	Não	Não	Não	49.000,00
25	23.695.0200	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1701.0000000	Não	Não	Não	49.000,00
28	23.695.0200	4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1701.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
29	23.695.0200	4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1700.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								100.000,00
Proj./Ativ.: 2087 Fomento ao Turismo Local								
5	23.695.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
6	23.695.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
7	23.695.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								12.000,00
Proj./Ativ.: 2096 Manutenção das Atividades da Fundação de Turismo								
8	23.122.0200	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500.0000000	Não	Sim	Não	200.000,00
10	23.122.0200	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	Não	Não	Não	25.000,00
11	23.122.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	5.000,00
12	23.122.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
13	23.122.0200	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1500.0000000	Não	Não	Não	30.000,00
14	23.122.0200	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	500,00
15	23.122.0200	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
16	23.122.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	22.000,00
17	23.122.0200	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
18	23.122.0200	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
22	23.122.0200	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1500.0000000	Não	Sim	Não	33.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
23	23.122.0200	3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1500.0000000	Não	Sim	Não	5.000,00
24	23.122.0200	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1500.0000000	Não	Sim	Não	1.000,00
26	23.122.0200	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1500.0000000	Não	Não	Não	500,00
27	23.122.0200	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1500.0000000	Não	Não	Não	8.000,00
Total Proj./Ativ.....:								334.000,00
Total Unidade.....:								446.000,00
<b>Total Órgão.....:</b>								<b>446.000,00</b>

#### Órgão.: 13 FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade.: 001 FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

Proj./Ativ.: 2085 Manutenção e Recuperação de Areas Degradaveis

5	18.541.0900	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	3.500,00
6	18.541.0900	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
7	18.541.0900	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	4.000,00
8	18.541.0900	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1500.0000000	Não	Não	Não	500,00
Total Proj./Ativ.....:								9.000,00

Proj./Ativ.: 2086 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural

9	20.606.0900	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
10	20.606.0900	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
11	20.606.0900	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	20.000,00
25	20.606.0900	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								23.000,00

Proj./Ativ.: 2095 Manutenção das Atividades da Fundação - FMADR

12	18.122.0200	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500.0000000	Não	Sim	Não	920.000,00
13	18.122.0200	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1500.0000000	Não	Sim	Não	100.000,00
14	18.122.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	25.000,00
15	18.122.0200	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	Não	Não	Não	20.000,00
16	18.122.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	25.000,00
17	18.122.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	20.000,00
18	18.122.0200	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1500.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
19	18.122.0200	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	13.000,00
20	18.122.0200	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1500.0000000	Não	Sim	Não	1.000,00
21	18.122.0200	3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1500.0000000	Não	Sim	Não	70.000,00
23	18.122.0200	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500.0000000	Não	Sim	Não	500,00
24	18.122.0200	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1500.0000000	Não	Não	Não	3.000,00
26	18.122.0200	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1500.0000000	Não	Não	Não	5.000,00
33	18.122.0200	3.3.90.08.99.00	Outros Benefícios Assistenciais	1500.0000000	Não	Não	Não	500,00
Total Proj./Ativ.....:								1.213.000,00

Proj./Ativ.: 2128 Manutenção das Ações da Fundação com Recursos do ICMS Ecológico

27	18.541.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
----	-------------	-----------------	---------------------	--------------	-----	-----	-----	----------



MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
28	18.541.0200	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
29	18.541.0200	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
30	18.541.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
31	18.541.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	35.000,00
32	18.541.0200	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								40.000,00
Total Unidade.....:								1.285.000,00
<b>Total Órgão.....:</b>								<b>1.285.000,00</b>

#### Órgão.: 14 FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO

Unidade.: 001 FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO

Proj./Ativ.: 1044 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Desportivas

16	27.812.0800	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1700.0000000	Não	Não	Não	99.000,00
21	27.812.0800	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1701.0000000	Não	Não	Não	99.000,00
57	27.812.0800	4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1700.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
62	27.812.0800	4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1701.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
63	27.812.0800	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1501.0000000	Não	Não	Não	25.000,00
Total Proj./Ativ.....:								225.000,00

Proj./Ativ.: 2084 Ações e Serviços do Esporte o do Lazer

5	27.812.0800	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
6	27.812.0800	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
7	27.812.0800	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1720.0000000	Não	Não	Não	25.000,00
14	27.812.0800	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
15	27.812.0800	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
34	27.812.0800	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
60	27.812.0800	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1720.0000000	Não	Não	Não	25.000,00
Total Proj./Ativ.....:								50.500,00

Proj./Ativ.: 2097 Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte

1	27.122.0200	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500.0000000	Não	Sim	Não	480.000,00
2	27.122.0200	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1500.0000000	Não	Sim	Não	50.000,00
3	27.122.0200	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1500.0000000	Não	Não	Não	12.500,00
4	27.122.0200	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	Não	Não	Não	20.000,00
9	27.122.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	20.000,00
10	27.122.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	30.000,00
11	27.122.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	80.000,00
12	27.122.0200	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	20.000,00
17	27.122.0200	3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1500.0000000	Não	Sim	Não	32.000,00
19	27.122.0200	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
20	27.122.0200	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1500.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
22	27.122.0200	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1500.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
24	27.122.0200	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1500.0000000	Não	Sim	Não	1.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
43	27.122.0200	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								767.500,00
Proj./Ativ.: 2138		Vivendo a Melhor Idade						
25	27.813.0800	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
26	27.813.0800	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
27	27.813.0800	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
28	27.813.0800	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
29	27.813.0800	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
30	27.813.0800	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
31	27.813.0800	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1720.0000000	Não	Não	Não	25.000,00
32	27.813.0800	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1720.0000000	Não	Não	Não	25.000,00
Total Proj./Ativ.....:								50.600,00
Proj./Ativ.: 2160		Jogos Escolares						
35	27.812.0800	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
36	27.812.0800	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1500.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
37	27.812.0800	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500.0000000	Não	Não	Não	20.000,00
39	27.812.0800	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	1500.0000000	Não	Não	Não	5.000,00
40	27.812.0800	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	20.000,00
41	27.812.0800	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	20.000,00
42	27.812.0800	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	5.000,00
58	27.812.0800	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1500.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								100.000,00
Proj./Ativ.: 2161		Desenvolvimento do Futebol Amador de Ladário						
38	27.812.0800	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
44	27.812.0800	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	2.800,00
45	27.812.0800	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500.0000000	Não	Não	Não	4.900,00
46	27.812.0800	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
47	27.812.0800	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	19.900,00
48	27.812.0800	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
49	27.812.0800	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1500.0000000	Não	Não	Não	4.900,00
50	27.812.0800	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	1.900,00
59	27.812.0800	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1720.0000000	Não	Não	Não	25.000,00
61	27.812.0800	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1720.0000000	Não	Não	Não	25.000,00
Total Proj./Ativ.....:								84.700,00
Proj./Ativ.: 2162		Rua de Lazer						
51	27.813.0800	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
52	27.813.0800	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
53	27.813.0800	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
54	27.813.0800	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
55	27.813.0800	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
56	27.813.0800	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	100,00
Total Proj./Ativ.....:								600,00
Total Unidade.....:								1.278.900,00
<b>Total Órgão.....:</b>								<b>1.278.900,00</b>

#### Órgão.: 15 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade.: 001 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Proj./Ativ.: 2031 Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura

1	13.122.0700	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500.0000000	Não	Sim	Não	132.000,00
2	13.122.0700	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1500.0000000	Não	Sim	Não	16.000,00
3	13.122.0700	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	Não	Não	Não	5.000,00
4	13.122.0700	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500.0000000	Não	Não	Não	500,00
31	13.122.0700	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	25.000,00
32	13.122.0700	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
33	13.122.0700	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	20.000,00
35	13.122.0700	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1500.0000000	Não	Não	Não	2.500,00
38	13.122.0700	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
39	13.122.0700	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1500.0000000	Não	Não	Não	500,00
40	13.122.0700	3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1500.0000000	Não	Sim	Não	5.000,00
42	13.122.0700	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
46	13.122.0700	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1500.0000000	Não	Sim	Não	1.000,00
52	13.122.0700	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1708.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
53	13.122.0700	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1708.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
54	13.122.0700	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1708.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
55	13.122.0700	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1708.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
60	13.122.0700	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1500.0000000	Não	Não	Não	15.000,00
62	13.122.0700	3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
Total Proj./Ativ.....:								275.500,00

Proj./Ativ.: 2121 Promoção de Festividades e Eventos Culturais

47	13.392.0700	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1708.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
48	13.392.0700	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1708.0000000	Não	Não	Não	400.000,00
49	13.392.0700	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1708.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
50	13.392.0700	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
51	13.392.0700	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1708.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
56	13.392.0700	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	100.000,00
58	13.392.0700	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
61	13.392.0700	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
63	13.392.0700	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1720.0000000	Não	Não	Não	100,00
64	13.392.0700	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500.0000000	Não	Não	Não	500,00
65	13.392.0700	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	1500.0000000	Não	Não	Não	2.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
-----------	-----------	-----------------	-----------	-------	-------	-------	-------	-------

Total Proj./Ativ.....: 526.600,00

Total Unidade.....: 802.100,00

Total Órgão.....: 802.100,00

#### Órgão.: 16 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

Unidade.: 001 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

##### Proj./Ativ.: 2106 Manutenção das Ações do PREVLADARIO

1	09.272.1900	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1802.0000000	Não	Não	Não	50.000,00
2	09.272.1900	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1802.0000000	Não	Não	Não	30.000,00
3	09.272.1900	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1802.0000000	Não	Não	Não	7.000,00
4	09.272.1900	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1802.0000000	Não	Não	Não	84.000,00
5	09.272.1900	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1802.0000000	Não	Não	Não	14.000,00
6	09.272.1900	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1802.0000000	Não	Não	Não	90.000,00
7	09.272.1900	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1802.0000000	Não	Não	Não	50.000,00
17	09.272.1900	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1802.0000000	Não	Sim	Não	185.000,00
18	09.272.1900	3.1.90.13.02.00	Contribuicoes Previdenciarias - Inss	1802.0000000	Não	Sim	Não	7.000,00
19	09.272.1900	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1802.0000000	Não	Não	Não	5.000,00
20	09.272.1900	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1802.0000000	Não	Não	Não	4.000,00
21	09.272.1900	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1802.0000000	Não	Sim	Não	3.000,00
24	09.272.1900	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1802.0000000	Não	Sim	Não	28.000,00
26	09.272.1900	3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1802.0000000	Não	Sim	Não	1.000,00
27	09.272.1900	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1802.0000000	Não	Não	Não	117.000,00
32	09.272.1900	3.3.50.41.00.00	Contribuições	1802.0000000	Não	Não	Não	15.000,00
33	09.272.1900	3.3.90.39.63.00	Serviços Gráficos	1802.0000000	Não	Sim	Não	5.000,00

Total Proj./Ativ.....: 695.000,00

##### Proj./Ativ.: 2107 Pagamentos de Ativos/Inativos e Pensionistas

8	09.272.1900	3.1.90.01.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1800.1111000	Não	Sim	Não	3.000.000,00
9	09.272.1900	3.1.90.03.00.00	Pensões	1800.1111000	Não	Sim	Não	700.000,00
30	09.272.1900	3.1.90.01.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1500.0000000	Não	Sim	Não	100.000,00
31	09.272.1900	3.1.90.03.00.00	Pensões	1500.0000000	Não	Sim	Não	60.000,00
34	09.272.1900	3.3.90.86.00.00	Compensações A Regimes de Previdência	1800.1111000	Não	Sim	Não	4.000,00

Total Proj./Ativ.....: 3.864.000,00

##### Proj./Ativ.: 2108 Reserva do RPPS

11	99.997.1900	9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência	1800.1111000	Não	Não	Não	10.196.000,00
----	-------------	-----------------	-------------------------	--------------	-----	-----	-----	---------------

Total Proj./Ativ.....: 10.196.000,00

##### Proj./Ativ.: 2123 Manutenção do CAPREV

12	09.272.1900	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1802.0000000	Não	Não	Não	25.000,00
13	09.272.1900	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1802.0000000	Não	Não	Não	7.000,00
22	09.272.1900	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1802.0000000	Não	Não	Não	9.000,00
28	09.272.1900	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1802.0000000	Não	Não	Não	25.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 16:13:08

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cód. Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
Total Proj./Ativ.....:								66.000,00
Proj./Ativ.: 2124		Manutenção do Comitê de Investimento						
14	09.272.1900	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1802.0000000	Não	Não	Não	25.000,00
15	09.272.1900	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1802.0000000	Não	Não	Não	7.000,00
23	09.272.1900	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1802.0000000	Não	Não	Não	9.000,00
29	09.272.1900	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1802.0000000	Não	Não	Não	18.000,00
Total Proj./Ativ.....:								59.000,00
Total Unidade.....:								14.880.000,00
<b>Total Órgão.....:</b>								<b>14.880.000,00</b>

#### Órgão.: 17 SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO

Unidade.: 001 SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO

Proj./Ativ.: 2115 Manutenção das Atividades Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação

338	04.122.0200	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.0000000	Não	Não	Não	30.000,00
339	04.122.0200	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
340	04.122.0200	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.0000000	Não	Não	Não	26.000,00
341	04.122.0200	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
342	04.122.0200	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.0000000	Não	Não	Não	1.000,00
343	04.122.0200	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0000000	Não	Não	Não	90.000,00
596	04.122.0200	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1500.0000000	Não	Não	Não	10.000,00
Total Proj./Ativ.....:								159.000,00
Total Unidade.....:								159.000,00

Unidade.: 002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Proj./Ativ.: 1009 Construção de Unidades Habitacionais

5	16.482.0200	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1500.0000000	Não	Não	Não	500,00
6	16.482.0200	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1700.0000000	Não	Não	Não	1.500,00
7	16.482.0200	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1700.0000000	Não	Não	Não	500,00
8	16.482.0200	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1500.0000000	Não	Não	Não	500,00
Total Proj./Ativ.....:								3.000,00
Total Unidade.....:								3.000,00
<b>Total Órgão.....:</b>								<b>162.000,00</b>
<b>Valor Total.....:</b>								<b>129.500.000,00</b>

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500,CENTRO, LADÁRIO/MS

### Pesquisa de Interferências Passivas

Código	Tipo	Para a Entidade	Valor
1	Repasse	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.495.000,00
2	Repasse	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000,00
3	Repasse	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO	700,00
4	Repasse	CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO	3.800.000,00
5	Repasse	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	801.100,00
6	Repasse	FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO	1.500,00
7	Repasse	FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	1.068.900,00
8	Repasse	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E	1.284.000,00
9	Repasse	FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO	336.000,00
10	Repasse	INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	160.000,00
11	Repasse	FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E	400.000,00
<b>Quantidade: 11</b>			<b>17.497.200,00</b>

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:20:16

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO - SAÚDE 15%  
 ORÇAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO
	RECEITAS 15.00 %	
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500.000,00
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	30.000,00
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	400.000,00
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200.000,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	200.000,00
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.411.300,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	600.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	5.500.000,00
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	40.000,00
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	60.000,00
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	36.000.000,00
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	80.000,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.000.000,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	60.000,00
	TOTAL RECEITAS 15 % (I)	60.098.300,00
	RECEITAS 100.00 %	
	TOTAL RECEITAS 100 % (II)	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:20:16

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO - SAÚDE 15%  
ORÇAMENTO

## DESPESA COM SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	VALOR FIXADO
10.122	Administração Geral	2.188.000,00
10.301	Atenção Básica	2.767.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.237.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00
10.305	Vigilância em Saúde	1.207.000,00
Interferência Financeira - patronal Educação		0,00
<b>TOTAL DESPESAS COM SAÚDE (III)</b>		<b>9.499.000,00</b>

De acordo com o art. 77, ADCT da Constituição Federal, acrescido pela E.C nº 29/2000: os Municípios devem aplicar nas ações e serviços públicos de saúde, 15% de suas arrecadações de impostos e transferências constitucionais, a partir de 2004.

## Resumo de aplicação em Saúde - 15%

VALORES APLICADOS		VALOR FIXADO
Valor mínimo a aplicar em Saúde = (I) x 15%		9.014.745,00
VALOR EFETIVAMENTE APLICADO EM SAÚDE (IV) = (III) - (II)		9.499.000,00
Diferença de valores aplicados		484.255,00
PERCENTUAIS APLICADOS EM SAÚDE		DIFERENÇAS
PREVISTO (V) = (IV) * 100 / (I)	15,81 %	15-(V) -0,81 %

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:31:46

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO - EDUCAÇÃO 25%  
ORÇAMENTO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO
	RECEITAS 25.00 %	
	RECEITA PRÓPRIA	
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500.000,00
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	30.000,00
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	400.000,00
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200.000,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	200.000,00
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.411.300,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	600.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	5.500.000,00
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	40.000,00
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	60.000,00
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	36.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.500.000,00
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	80.000,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.000.000,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	60.000,00
	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
	TOTAL RECEITAS 25.00 % (I)	63.598.300,00
	CONVÊNIOS (RECEITAS 100%)	
	TOTAL DE CONVÊNIOS (RECEITAS 100%) (II)	0,00
	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
9.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	7.100.000,00
9.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	16.000,00
9.1.7.1.9.61.0.1.01.00.00	Deduções de Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.000,00
9.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.000.000,00
9.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	400.000,00
9.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	12.000,00
	TOTAL RECEITAS DE DEDUÇÕES (III)	9.530.000,00

De acordo com o art. 212 DA C.F., 25% da arrecadação de impostos e Transferências devem ser destinados a Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino.

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:31:46

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO - EDUCAÇÃO 25%  
 ORÇAMENTO

## DESPESA COM EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	VALOR FIXADO
12.122	Administração Geral	90.000,00
12.361	Ensino Fundamental	6.061.000,00
12.365	Educação Infantil	582.000,00
Interferência Financeira - patronal Educação		0,00
TOTAL DE DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (IV)		6.733.000,00
Despesas consideradas para Limite de Gasto com Educação 25% (V) = (IV) + (III) - (II)		16.263.000,00

## Resumo de aplicação em Educação - 25%

VALORES APLICADOS	VALOR FIXADO
Valor mínimo a aplicar em Educação = (I) x 25%	15.899.575,00
VALOR EFETIVAMENTE APLICADO NA EDUCAÇÃO (V)	16.263.000,00
Diferença de valores aplicados	363.425,00

  

PERCENTUAIS APLICADOS EM EDUCAÇÃO		DIFERENÇAS	
PREVISTO (VI) = (V) * 100 / (I)	25,57 %	25-(VI)	-0.57 %

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
 CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
 PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:32:45

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### Relação de Receita e Despesa Por Fonte de Recurso

Fonte de Recursos	Vir. Despesa	Vir. Receita	Vir. Diferença
1500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.793.300,00	37.793.300,00	0,00
1500.1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.733.000,00	6.733.000,00	0,00
1500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00
1501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00
1540.0000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.200,00	34.200,00	0,00
1540.1070000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.515.800,00	28.515.800,00	0,00
1542.0000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	420.000,00	420.000,00	0,00
1550.0000000 - Transferência do Salário-Educação	910.000,00	910.000,00	0,00
1552.0000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	615.000,00	615.000,00	0,00
1553.0000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	11.000,00	11.000,00	0,00
1569.0000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	351.000,00	351.000,00	0,00
1570.0000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	216.000,00	216.000,00	0,00
1571.0000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	372.500,00	372.500,00	0,00
1600.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.246.500,00	2.246.500,00	0,00
1601.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	410.000,00	410.000,00	0,00
1601.3110000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.491.000,00	1.491.000,00	0,00
1604.0000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.660.000,00	1.660.000,00	0,00
1621.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	703.000,00	703.000,00	0,00
1631.0000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	101.000,00	101.000,00	0,00
1632.0000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	101.000,00	101.000,00	0,00
1659.0000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	405.000,00	405.000,00	0,00
1660.0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	357.600,00	357.600,00	0,00
1661.0000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	125.000,00	125.000,00	0,00
1665.0000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	2.500,00	2.500,00	0,00
1700.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.553.000,00	1.553.000,00	0,00
1701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	451.000,00	451.000,00	0,00
1706.3110000 - Transferência Especial da União	110.000,00	110.000,00	0,00
1708.0000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	12.100.000,00	12.100.000,00	0,00
1718.0000000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	10.000,00	10.000,00	0,00
1720.0000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	810.000,00	810.000,00	0,00
1750.0000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.000,00	11.000,00	0,00
1751.0000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.460.000,00	1.460.000,00	0,00
1752.0000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	19.000,00	19.000,00	0,00
1759.0000000 - Recursos Vinculados a Fundos	131.600,00	131.600,00	0,00
1799.0007400 - Outras Vinculações Legais	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00
1800.1111000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	13.900.000,00	13.900.000,00	0,00
1802.0000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	820.000,00	820.000,00	0,00
1899.0007407 - Outros Recursos Vinculados	100.000,00	100.000,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:32:45

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMMA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**Relação de Receita e Despesa Por Fonte de Recurso**

Fonte de Recursos	Vir. Despesa	Vir. Receita	Vir. Diferença
Total Geral	129.500.000,00	129.500.000,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:33:38

Entidades Selecionadas: FUNDEB

### DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO FUNDEB - 70% ORÇAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO
1.3.2.1.01.0.1.43.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.44.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB VAAT	20.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01.00.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaat - Principal	400.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	28.500.000,00
TOTAL RECEITAS RETORNO FUNDEB (I)		28.970.000,00

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

II - profissionais da educação básica: aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica;

III - efetivo exercício: a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no inciso II deste parágrafo associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o ente governamental que o remunera, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO DA NATUREZA	VALOR PREVISTO
08.002-12.361.0400.1005-4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00
08.002-12.365.0400.1006-4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00
08.002-12.361.0400.1007-4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	500,00
08.002-12.365.0400.1008-4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	500,00
08.002-12.361.0400.2020-3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
08.002-12.361.0400.2020-3.3.90.14	Diárias - Civil	500,00
08.002-12.361.0400.2020-3.3.90.30	Material de Consumo	500,00
08.002-12.361.0400.2020-3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	500,00
08.002-12.361.0400.2020-3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	500,00
08.002-12.361.0400.2020-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
08.002-12.361.0400.2020-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.700,00
08.002-12.361.0400.2020-3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500,00
08.002-12.361.0400.2020-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500,00
08.002-12.365.0400.2021-3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00
08.002-12.365.0400.2021-3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
08.002-12.365.0400.2021-3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00
08.002-12.365.0400.2021-3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
08.002-12.365.0400.2021-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
08.002-12.365.0400.2021-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08.002-12.365.0400.2021-3.3.90.46	Auxílio-alimentação	1.000,00
08.002-12.365.0400.2021-3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
08.002-12.365.0400.2021-3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00
08.002-12.365.0400.2021-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
08.002-12.361.0400.2126-3.3.90.30	Material de Consumo	500,00
08.002-12.361.0400.2126-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
08.002-12.361.0400.2126-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	Total Despesas FUNDEB 30%	34.200,00
	Despesas 70%	
08.002-12.361.0400.2017-3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	3.600.000,00
08.002-12.365.0400.2066-3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
08.002-12.365.0400.2018-3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	2.700.000,00
08.002-12.366.0400.2019-3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
08.002-12.361.0400.2017-3.1.90.11	Vencimentos e Salários	11.624.137,50
08.002-12.365.0400.2066-3.1.90.11	Vencimentos e Salários	1.600.000,00
08.002-12.365.0400.2018-3.1.90.11	Vencimentos e Salários	4.016.500,00
08.002-12.366.0400.2019-3.1.90.11	Vencimentos e Salários	600.000,00
08.002-12.361.0400.2017-3.1.90.13	Contribuicoes Previdenciarias - Inss	850.000,00
08.002-12.365.0400.2066-3.1.90.13	Contribuicoes Previdenciarias - Inss	1.000,00
08.002-12.365.0400.2018-3.1.90.13	Contribuicoes Previdenciarias - Inss	620.000,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2024  
 25/09/2023 - 15:33:38

Entidades Selecionadas: FUNDEB

### DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO FUNDEB - 70% ORÇAMENTO

08.002-12.366.0400.2019-3.1.90.13	Contribuições Previdenciárias - Inss	1.000,00
08.002-12.361.0400.2017-3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
08.002-12.365.0400.2066-3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
08.002-12.365.0400.2018-3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	280.000,00
08.002-12.366.0400.2019-3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
08.002-12.361.0400.2017-3.1.91.13	Contribuições Patronais	1.462.162,50
08.002-12.365.0400.2066-3.1.91.13	Contribuições Patronais	210.000,00
08.002-12.365.0400.2018-3.1.91.13	Contribuições Patronais	630.000,00
08.002-12.366.0400.2019-3.1.91.13	Contribuições Patronais	35.000,00
08.002-12.361.0400.2017-3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	20.000,00
08.002-12.365.0400.2018-3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	20.000,00
08.002-12.361.0400.2017-3.3.90.46	Auxílio-alimentação	90.000,00
08.002-12.365.0400.2066-3.3.90.46	Auxílio-alimentação	1.000,00
08.002-12.365.0400.2018-3.3.90.46	Auxílio-alimentação	130.000,00
08.002-12.366.0400.2019-3.3.90.46	Auxílio-alimentação	1.000,00
	Total	28.515.800,00
	Interferência Financeira (patronal folha pagto) - Fundeb 70%	0,00
TOTAL DE GASTOS COM O FUNDEB (II)		28.515.800,00

### Resumo de aplicação - FUNDEB 70%

VALORES APLICADOS	VALOR PREVISTO
Valor mínimo a aplicar no FUNDEB = (I) x70%	20.279.000,00
VALOR EFETIVAMENTE APLICADO NO FUNDEB = (II)	28.515.800,00
Diferença de valores aplicados	8.236.800,00

PERCENTUAIS APLICADOS - FUNDEB 70%		DIFERENÇAS	
PREVISTO (III) = (II) * 100 / (I)	98,43 %	70 - (III)	-28,43 %

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
 CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
 PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:34:26

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMS / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL - CONSOLIDADO****ORÇAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO
RECEITAS CORRENTES (I)	126.566.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.226.300,00
IPTU	1.000.000,00
ISS	5.609.000,00
ITBI	200.000,00
IRRF	3.011.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.406.000,00
CONTRIBUIÇÕES	5.330.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.127.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.041.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	86.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	107.684.100,00
Cota-Parte do FPM	39.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	12.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00
Cota-Parte do ITR	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00
Transferências da LC 61/1989	60.000,00
Transferências do FUNDEB	28.500.000,00
Outras Transferências Correntes	25.544.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	189.500,00
DEDUÇÕES (II)	14.921.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.860.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	20.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.510.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	9.531.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	111.645.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	111.645.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	111.645.500,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	111.645.500,00

## DESPESA COM PESSOAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA	VALOR PREVISTO
	PESSOAL ATIVO	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	6.719.100,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.427.300,00
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salários	17.840.637,50
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.194.650,00
3.1.90.13.02.00	Contribuição Patronal para o INSS	1.788.100,00
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	4.955.762,50
	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.101.000,00
3.1.90.03.00.00	Pensões	851.000,00
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.379.500,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.685.600,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:34:26

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL - CONSOLIDADO**

	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	-1.685.600,00
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.000,00
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	-1.379.500,00
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	-3.101.000,00
3.1.90.03.00.00	Pensões	-851.000,00
(IV) TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL		59.926.550,00

**Resumo de Despesas com Pessoal - 60%**

VALORES DE DESPESAS COM PESSOAL	VALOR PREVISTO
Valor máximo de Despesas com Pessoal = (III) x 60%	66.987.300,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL = (IV)	59.926.550,00

PERCENTUAIS DE DESPESAS COM PESSOAL	DIFERENÇAS	
PREVISTO (V) = (IV) * 100 / (III)	53,68%	60 - (V) 6,32%

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
 CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
 PREFEITO MUNICIPAL



MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

25/09/2023 - 15:35:18

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL - EXECUTIVO

## ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO
RECEITAS CORRENTES (I)	126.566.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.226.300,00
IPTU	1.000.000,00
ISS	5.609.000,00
ITBI	200.000,00
IRRF	3.011.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.406.000,00
CONTRIBUIÇÕES	5.330.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.127.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.041.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	86.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	107.684.100,00
Cota-Parte do FPM	39.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	12.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00
Cota-Parte do ITR	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00
Transferências da LC 61/1989	60.000,00
Transferências do FUNDEB	28.500.000,00
Outras Transferências Correntes	25.544.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	189.500,00
DEDUÇÕES (II)	14.921.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.860.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	20.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.510.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	9.531.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	111.645.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	111.645.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	111.645.500,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	111.645.500,00

## DESPESA COM PESSOAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA	VALOR PREVISTO
	PESSOAL ATIVO	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	6.719.100,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.324.100,00
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salários	17.840.637,50
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.699.000,00
3.1.90.13.02.00	Contribuição Patronal para o INSS	1.788.100,00
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	4.900.262,50
	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.101.000,00
3.1.90.03.00.00	Pensões	851.000,00
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.379.500,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.685.600,00

MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

**Quality Sistemas**  
 Exercício: 2024  
 25/09/2023 - 15:35:18

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

### DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL - EXECUTIVO

	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	-1.685.600,00
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.000,00
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	-1.379.500,00
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	-3.101.000,00
3.1.90.03.00.00	Pensões	-851.000,00
(IV) TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL		57.272.200,00

### Resumo de Despesas com Pessoal - 54%

VALORES DE DESPESAS COM PESSOAL	VALOR PREVISTO
Valor máximo de Despesas com Pessoal = (III) x 54%	60.288.570,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL = (IV)	57.272.200,00

PERCENTUAIS DE DESPESAS COM PESSOAL	DIFERENÇAS		
PREVISTO (V) = (IV) * 100 / (III)	51,30%	54 - (V)	2,70%

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
 CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ****EDITAL 004/2023 LEI PAULO GUSTAVO**

COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS INSCRITAS NA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022)

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, em observância a LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), NO DECRETO 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E NO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) atendendo aos Art. 6º, I, II, e III e também Art.8º e aos Editais de chamamento público de números 001/2023 e 002/2023, torna público aos interessados que a Comissão de Seleção das propostas inscritas na Lei Paulo Gustavo será composta pelos seguintes membros:

- 1 – Alessandra Ribas de Araujo
- 2 – Fanir Cassol
- 3 – Rafael Felisbino Fleitas Cerqueira

Laguna Carapã/MS, 11 de dezembro de 2023.

Asturio Matoso

Secretário Municipal de Esportes

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fórmulas alimentares infantis e dietas enterais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do município de Laguna Carapã/MS.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:** **CIRURGICA PRIME LTDA**, lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 22.670,29 (vinte e dois mil e seiscentos e setenta reais e vinte e nove centavos); e **COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA**, lote 03, no valor total de R\$ 5.803,50 (cinco mil e oitocentos e três reais e cinquenta centavos), totalizando o presente pregão o montante de R\$ R\$28.473,79 (vinte e oito mil e quatrocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).

Adjudico o resultado supra.

Laguna Carapã/MS, 11 de dezembro de 2023.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

PREGOEIRO

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 183/2023, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fórmulas alimentares infantis e dietas enterais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do município de Laguna Carapã/MS, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das Empresas **CIRURGICA PRIME LTDA**, no valor total de R\$ 22.670,29 (vinte e dois mil e seiscentos e setenta reais e vinte e nove centavos) e **COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA**, no valor total de R\$ 5.803,50 (cinco mil e oitocentos e três reais e cinquenta centavos). Ficam convocadas as empresas acima citadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação.

Laguna Carapã – MS, 11 de dezembro de 2023.

Danilo José Pagnussat – Secretário Municipal de Saúde – Ordenador de despesas, conforme Decreto Municipal nº 135/2023.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Aquisição de kits escolares para serem distribuídos gratuitamente aos alunos, professores, coordenadores, diretores e equipe técnica da Rede Municipal de Ensino do Município de Laguna Carapã/MS, para o exercício de 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

**EMPRESA CLASSIFICADA:** **MARBA COMERCIAL LTDA**, lote 01 no valor total de R\$ 147.599,94 (cento e quarenta

e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

Adjudico o resultado supra.

Laguna Carapã/MS, 11 de dezembro de 2023.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

PREGOEIRO

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 204/2023, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2023, cujo objeto é a aquisição de kits escolares para serem distribuídos gratuitamente aos alunos, professores, coordenadores, diretores e equipe técnica da Rede Municipal de Ensino do Município de Laguna Carapã/MS, para o exercício de 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da Empresa **MARBA COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 147.599,94 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Fica convocada a empresa acima citada para a assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação.

Laguna Carapã – MS, 11 de dezembro de 2023.

Alessandra Beskow Conrad – Secretária Municipal de Educação – Ordenadora de despesas, conforme Decreto Municipal nº 135/2023.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

**CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ**  
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

NO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023** PUBLICADO EM 06/12/2023, NÚMERO DE EDIÇÃO: 3480 – DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL, **ONDE SE LÊ**: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023; **LEIA-SE**: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

**CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - CMLC**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS**, através do Presidente abaixo assinado, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e demais legislações, **TORNA PÚBLICO** à toda população e demais interessado, **RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO** na modalidade INEXIGIBILIDADE por meio do Processo Administrativo de nº 038/2023 que tem como **OBJETO** a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR SEMINÁRIO COM O TEMA " GESTÃO PÚBLICA ASSERTIVA E ESPECIFICIDADES INTERNAS DOS PODERES" NOS DIAS 13, 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2023, AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS . **VENCEDOR**: **MOTA & WILKE LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 45.303.544/0001-60 no valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)), conforme proposta de preço. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, **DETERMINO** a publicação do presente termo no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Laguna Carapã-MS, 12 de dezembro de 2023.

**MARCIO BRANDÃO GUTIERRES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 321 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Dispõe sobre nomeação".

**Zenaide Espindola Flores**: Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **FRANCIANNY PEREIRA DE MORAIS BOSIO**, RG: 1463357 SEJUSP/MS, CPF: 025.312.681-97 para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento de Execução Orçamentária** Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021. Com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2023.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 11 de dezembro de 2023.

---

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****Núcleo de Licitações e Contratos  
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA****CRENCIAMENTO N.º 00 3/2023 PROCESSO N.º 136/2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da licitação acima mencionada. Informa que a **sessão 9º**, do dia 11/12/2023, foi considerada **DESERTA**.

**Elida Mara Santos Andrade**

Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação/Saúde

Portaria nº. 163/2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**PREFEITURA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
113/2023****PROCESSO Nº 274 /2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11 3 /2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PATRIMONIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMENDA PARLAMENTAR Nº 11221.619000/1200-04. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 50/2023 E Nº 124/2023**. Empresa s Vencedora s : **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** com o s itens 001, 002, 006, 010, 011, 021 e 024 totalizando o valor de **R\$ 3.463,50** ( três mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos ), **PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o s ite ns 003, 004, 005, 020, 025 e 026 totalizando o valor de **R\$ 2.678,86** ( dois mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos ), **KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** com o item 008 totalizando o valor de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais ), **ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** com o item 014 totalizando o valor de **R\$ 4.585,00** ( quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais ), **SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA** com os itens 015 e 022 totalizando o valor de **R\$ 4.723,92** (quatro mil setecentos e vinte três reais e noventa e dois centavos), **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** com o item 017 totalizando o valor de **R\$ 2.668,00** (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais), **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** com o item 018 totalizando o valor de **R\$ 9.100,00** (nove mil e cem reais), **MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** com o item 019 totalizando o valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **274 /2023** referente ao Pregão Eletrônico nº **11 3 /202 3 – Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 341 /202 3 . **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **274 /2 02 3** referente ao Pregão Eletrônico nº **113 /202 3 – Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 . Naviraí – MS, 11 de dezembro de 2023 .

**AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11 3 /2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a s empresa s abaixo citada s , para assinatura dos Contratos **nº 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641 e 642 todos de 2023**, gerad o através do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PATRIMONIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMENDA PARLAMENTAR Nº 11221.619000/1200-04. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 50/2023 E Nº 124/2023**. Empresa s : **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** CNPJ : 22.228.679/0001-03 , **PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 29.700.587/0001-23 , **KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: 21.971.041/0001-03, **ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 31.788.699/0001-20, **SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 28.546.470/0001-74, **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 05.743.288/0001-08, **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ: 07.626.776/0001-60 e **MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** CNPJ: 34.075.280/0001-19 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar os **Contratos**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria 067/2023. Naviraí-MS, 11 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

**PREFEITURA****AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PROCESSO N.º 146 / 2023 – CREDENCIAMENTO N.º 004 / 2023 .**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio da Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações, torna público o resultado do processo acima mencionado. Informa que a **sessão 07**, foi considerada **DESERTA**.

**Cristina de Oliveira Pereira – Presidente Suplente**

Portaria nº. 163 de 2023 .

Naviraí – MS, 11 de dezembro de 2023 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - DECRETO N.º 157, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre credenciamento e nova denominação da Escola Municipal Cândido de Marco, revoga o Decreto que menciona, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica credenciada e denominada Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - EMEIEF Cândido de Marco - Polo e Extensões.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 23/2007.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 01 de dezembro de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ****EDITAL Nº015/2023 CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2023****EDITAL Nº. 015/2023****CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do Concurso Público Edital de nº 013/2023,

**CONVOCA** a candidata GRAZIELA MORAIS CARDOSO, aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2023 para o cargo de ADVOGADA, **para que, no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital de Convocação, **compareça** na Diretoria de Recursos Humanos desta Casa de Leis, situada na Avenida Bataguassu, 900, Centro, em Naviraí - MS, a fim de **TOMAR POSSE**, devendo, na mesma oportunidade, conforme item 14.3. do Edital de Abertura do Concurso, apresentar, sob pena de eliminação, um laudo emitido por médico(a) do trabalho e um laudo emitido por psicólogo(a) que apontem a sua aptidão para o desempenho das funções do respectivo cargo. Além disso, a candidata deverá apresentar, em conformidade com a Portaria 190 de 2021, do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, os seguintes documentos: cópia de CPF; cópia RG; cópia de Comprovante de Residência; cópia de Título de Eleitor; cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social; documento comprobatório de PIS/PASEP; certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento; Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver); comprovante de conta bancária junto à Caixa Econômica Federal; foto 3x4 recente; curriculum vitae com documentação comprobatória da formação educacional e da área de atuação no cargo; cópia da carteira de registro profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); certidão de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O não comparecimento no prazo previsto implicará renúncia do candidato, que será, então, substituído por seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Naviraí – MS, 11 de dezembro de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO****Edital nº 20/GEMED/GAB, de 11 de dezembro de 2023****Sujeito a alterações em face de recursos**

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Avaliação, instituída pela Portaria nº 520, de 20 de dezembro de 2023, responsável para conduzir o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária para o cargo de professor, no uso de suas atribuições, tornam pública, a **classificação preliminar das inscrições deferidas** do Processo Seletivo de docentes habilitados para integrar em o cadastro reserva de Professores para atribuições de aulas temporárias, na função de docência nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, regulamentado pelo **Edital nº 16/GEMED/GAB, de 28 de novembro de 2023**.

Conforme disposto no **item 8 . DO RECURSO** do **Edital nº 16 /GEMED /GAB , de 28 de novembro de 2023** , o candidato poderá interpor recurso contra a classificação preliminar das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias subsequentes a esta publicação, período compreendido entre a **0h do dia 12 de dezembro de 2023 até as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de dezembro de 2023**, observado e respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul. O recurso realizar-se-á exclusivamente pelo preenchimento de formulário on-line disponibilizado no portal da Prefeitura de Naviraí/MS, (navirai.ms.gov.br).

A classificação final bem como os resultados dos recursos interpostos serão publicados no dia 15 de dezembro de 2023 no Órgão Oficial de publicação do Município de Naviraí/MS (<https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - REGENTE I E II - (MATUTINO)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	PRISCILLA DOS SANTOS MORALES	75
2º	MARIANA DE VÍTOR MELLO	74,5
3º	ROSILEIA GONÇALVES DA SILVA	74,5
4º	MARAIZA SEBASTIANA SOUZA MACHADO	71
5º	MICHELE RAMOS MARÇAL	71
6º	MARIA APARECIDA MOREIRA	71
7º	ELIZABETH MARIA DE SOUZA	71
8º	ANDRÉIA CRISTINA DE SENA SANTANA ZUCCA	71
9º	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	71
10º	LUCÉLIA SARA BRUSTOLIN	71
11º	ALAIR EULINA DA SILVA BELVIS	71
12º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	71
13º	LOURDES ESSER MARTINS	71
14º	ADRIANA SILVEIRA MONTEIRO RODRIGUES	71
15º	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	71
16º	THAÍS BEZERRA CANGUSSU	71
17º	ROSIANE BORGES DA SILVA	71
18º	ROSANGELA MORARA VALESÍ VISU	71
19º	ZULMIRA BATISTA ORTEGA BUENO	71
20º	CLEONICE PEREIRA DA SILVA BATISTA	71
21º	TALYTA GILO DOS SANTOS	71
22º	EDNA SILVA GALIZA BEZERRA	71
23º	VANDERLEIA RODRIGUES DE SOUZA	71
24º	VIVIANE ALVES	71
25º	FRANCIELE MARTINS GUILHERME	71
26º	SOLANGE DA SILVA RIBEIRO IZEPE	71
27º	NATALIE OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	71
28º	MARIA ELIZABETE DOMINGOS	71
29º	MARILZA CAJUEIRO DA SILVA	71
30º	DILMA MACHADO LIMA	70,5
31º	ELAINE TEN CATEN	70,5
32º	ANA CLEIA DE OLIVEIRA CARVALHO	70,5
33º	TAYNARA SOUZA MARTINS	70
34º	ROSINEIDE RODRIGUES DE SOUZA FERREIRA	70
35º	JAQUELINE ROSALES DE SOUZA BARBOSA	70
36º	EMANUELLI PAULA COUTO	67,5
37º	RAPHAELA MORAES DA SILVA	67
38º	DAYANA CARLA COUTO	67
39º	TÂNIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA	67
40º	LUCIA APARECIDA DA SILVA	66
41º	NAYARA BACH FRANCO DE AQUINO	66
42º	VANEILA NASCIMENTO SIMÕES	65
43º	VIVIANA SANTOS MARQUES PERALTA	65
44º	CLEONICE BISPO DA SILVA	64
45º	CÉLIA SILVA DA ROCHA	62
46º	DÉBORA GABRIELE BORTOLANZA E SANTOS	62
47º	VIVIANE APARECIDA VALÉRIO	62
48º	ADRIANA DE OLIVEIRA BEJARANO	61,5
49º	MARIA JUCIÉLLI SIMÕES	61,5
50º	SUÉLEN DE FATIMA RECH	61,5
51º	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA	59,5
52º	DAIANE FABRICIA CARVALHO BARROS MARTINS	58,5
53º	PATRICIA MARIA SANTOS LIMA	58
54º	CYNTHIA CAROLINE SANTOS EVANGELISTA	58
55º	BEATRIZ APARECIDA ABRANTES PERALTA	57
56º	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	57
57º	RITA FARIAS DOS SANTOS	57
58º	JULIANA MALDONADO CABRAL	56
59º	ELEANDRA NERI LEITE	55,5
60º	ALECSANDRA PIMENTEL DA SILVA	55
61º	ANA CLÁUDIA SALAZAR DE SOUZA	55
62º	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	55
63º	MICHELI ARAUJO DA SILVA	55
64º	ITHAIRISA FAVERO LIMA	54
65º	MIRIAN PINTO GRAPEGIA	52
66º	FRANCIELE DE FATIMA MARTINS DA SILVA MELO	52
67º	ANA MARA DE LIMA SCHMITT	52
68º	PAMELA CAETANO GIMENES	52



69º	DIRLAINE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	49
70º	SÔNIA LÚCIA DUARTE BARBOSA LEITE	48
71º	NOILCE DANIELA MEIRA DOS SANTOS	44
72º	ANA PAULA COELHO BARBOSA	43
73º	FLAVIA TORRES LINO	41
74º	ADRIANA REGINA RODRIGUES DA SILVA	40,5
75º	JOSIANE VIEIRA DA SILVA PINHEIRO	40
76º	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	37
77º	OSMARINA GONZAGA RIBEIRO	36
78º	GRASIELI APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	35,5
79º	ELIANE DA ROCHA	34
80º	ROSICLÉIA DOS SANTOS SCOTTI	33
81º	KARINA VIANA CORDEIRO	27,5
82º	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA OZORIO	27
83º	GESSIANI DOS SANTOS OLIVEIRA	26
84º	KARINA MONTEIRO	24,5
85º	PATRÍCIA DA SILVA APARECIDO	23
86º	KARINA DA SILVA SANCHES	22
87º	KELY PATRÍCIA ZEFERINO DA SILVA	21
88º	JACKELINE MOREIRA DOS SANTOS	21
89º	LUANA FLÁVIA SOUZA FERREIRA	21
90º	ROSELEIDE CIDREIRA DOS SANTOS	19
91º	WELLINTON MATHEUS DE OLIVEIRA OZORIO	17
92º	NATALÍCIA DA SILVA VIEIRA	16
93º	MARIA LUIZA ELIAS DE ALMEIDA LIMA	15,5
94º	JAQUELINE FREITAS BARBOSA	15
95º	ANGELA ELIAS DE BRITO	14
96º	TAINHA LOPES MORAES	12,5
97º	ILMA LETÍCIA DA SILVEIRA COSTA	12
98º	CASSIA SOARES DOS SANTOS	10
99º	FRANCISLENE DE SOUZA SILVÉRIO	9,5
100º	SIMONE ALEXANDRE DA SILVA	8
101º	NILDA DE ANDRADE DA COSTA	8
102º	RAFAELA MORENO FEITOSA	6,5
103º	ROSIMEIRE PINTO MAGALHAES DOS SANTOS	4
104º	KEROLAINE STEFANIA SILVA SANTOS	3,5
105º	LUANA DE SOUZA RAMALHO	3
106º	AURICÉA SILVA OLIVEIRA	2
107º	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS	0

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE – REGENTE I E II - (VESPERTINO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	DEYSIANE PEREIRA PARDIN	82,5
2º	JOANA D'ARC TADEU ARIAS	74,5
3º	ESTEFÂNIA DOS SANTOS	74,5
4º	MÁRCIA MARIA DE BARROS	74,5
5º	MARIA DE FATIMA FERREIRA	74,5
6º	ELISÂNGELA CORREIA CRISPIM	73,5
7º	JOSIANI DE ALVES BARBOZA FERREIRA	71
8º	LETÍCIA PASCOAL DE MORAES	71
9º	IVANETE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO DE LIMA.	71
10º	JAQUELINE VALÉRIA BATISTA	71
11º	THAYNARA TORAL DE SOUZA SILVA	71
12º	JOYCE ESSY DOS SANTOS	71
13º	MARIA MADALENA FREITAS BARBOSA	71
14º	STEFANE APARECIDA DO NASCIMENTO	71
15º	LUCI ALMEIDA DA SILVA	71
16º	LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA	71
17º	ANA PAULA DE LIMA	71
18º	ESTER LOPES CORDEIRO BARBOSA	71
19º	MARCELA MARQUES UMBELLINO	71
20º	ANDRÉA DA COSTA BOTELHO DOS SANTOS	71
21º	CELI FERREIRA DE ALMEIDA	71
22º	JUCELMA MOLAS DO NASCIMENTO	71
23º	LUCIANE PEREIRA SIMAL FERRARI	71
24º	SUZETE MARIA DE MOURA NOVAES	70,5
25º	FERNANDA REGINA ZENERATI	70,5
26º	CRISTIANA MARIANO	70,5
27º	GLAUCIA DENYSE ALVES LIMA	70,5
28º	SUZANA DA LUZ VERÍSSIMO	70
29º	LUCIENE GONÇALVES DOS SANTOS	70
30º	JOSIANE MIRANDA ROMAN	67,5
31º	MARIENE VOLK	67
32º	NELCI MARINS DA SILVA DE OLIVEIRA	67
33º	ANA CAROLINE DA SILVA SALES	65
34º	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	64,5
35º	ANGELA MARIA RISSARDI DA COSTA	64
36º	LARA LUDIMILA MARTINS DE OLIVEIRA	64
37º	MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA	64
38º	GEFRANCE CARLA XAVIER MARTHOS	64
39º	KELLY APARECIDA DA SILVA	62

40º	VALDIRENE ALVES BARBOSA RIBEIRO	61
41º	EDILAINY BARBOZA LOPES MIGUEL	61
42º	TATIANE PEREIRA DE SOUZA	61
43º	ELIANE FORTUNATTI LEITE	61
44º	JANAINA FURTADO CAVALCANTE BRANCALEÃO	61
45º	ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	60,5
46º	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	59
47º	JESSICA SIQUEIRA RODRIGUES	58
48º	ANGELA MARIA PASSOS SILVA	58
49º	SUELLEM DE OLIVEIRA DOS SANTOS	56
50º	SIMONE NINELLO TELES	49
51º	BRUNA DE ASSIS LIMA BONFIM	48
52º	LUCIANE APARECIDA MOREIRA	46
53º	ALINE FERNANDA NOGUEIRA MILITAO	44,5
54º	DAIANE LIMA DA SILVA	44
55º	ROSELAINÉ NASCIMENTO BONFIM	44
56º	JÉSSICA COSTA DE MENESES DA CRUZ	44
57º	MARCIANE VIEIRA DA SILVA	43,5
58º	MARINETE CORRÊA TONELLI	43
59º	BRUNA BORGES NEVES	43
60º	ROSELENE DE OLIVEIRA BARQUILHA	43
61º	VANESSA DE LIMA ODORIZZI SILVA	42
62º	JOSIANE VIEIRA DA SILVA	41
63º	EVA VICENTE VIEIRA BARBOSA	40
64º	VANESSA CEZARIO	40
65º	ISABELA RECHE RIOS	32
66º	BÁRBARA MAYSÁ DE SOUZA PEREIRA FERNANDES	29
67º	CRISLAINE ARAGAO TELES SANTOS	28,5
68º	ANGELA MARIA SOTO	28
69º	JAQUELINE AMARAL DOS SANTOS DE ALCÂNTARA	28
70º	MARTA HELENA DE ÁVILA	20
71º	ELIZANGELA FERNANDES DE SOUSA	19
72º	GRACIELE DA SILVA ROLDÃO	19
73º	VANESSA DE SOUSA	18,5
74º	TATIANE DOS SANTOS MARQUES	18
75º	JESSIE AYUMI YAMANAKA	16
76º	CLAUDIA DE FARIAS ROSA	15,5
77º	MIRIAN BONFIM BILK	15,5
78º	MARIA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA	15
79º	CRISTIANA ELEUTERIO SOTANI	15
80º	DÉBORA DOS SANTOS NEVES	13,5
81º	MARCÉLIA VELOSO DE SOUZA	10
82º	DEIZIELY FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA	9
83º	PRISCILA CORREA DANTAS	7,5
84º	VANESSA RICARDO GUILHERME	7
85º	PATRÍCIA APARECIDA BISPO DA COSTA	0
86º	LUCICLEIA DA SILVA AZEVEDO	0

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - REGENTE I E II - (MATUTINO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	SILVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	71
2º	SONIA MARIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	71
3º	ARIELE SILVA DINIZ	71
4º	LINDAIANE RODRIGUES SOARES MOREIRA	71
5º	ANA FERNANDES DE MELO	71
6º	ROSICLER GOMES SOARES	71
7º	ANDREIA MARTA FREIRE	70,5
8º	VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS	70
9º	ANGÉLICA DA SILVA COSTA MARTINS	67
10º	TATIANE DA SILVA ORTELLADO	65
11º	PATRÍCIA MILITÃO RICARDO	64,5
12º	ALESSANDRA DE OLIVEIRA BRITO	64,5
13º	VAGNA DE SOUZA GALVÃO	61
14º	NAIRALINE BASTOS SANTOS MONTEIRO	58,5
15º	APARECIDA PAGANARDI ABREU	50
16º	ROSEMAR RODRIGUES DIAS CAMACHO	49
17º	JACIRA RODRIGUES MARIANO	43,5
18º	VANESSA ESPINDOLA DE SOUZA	40
19º	IVANETE MARTINS	31
20º	FERNANDA ALVES BARRETO	22,5
21º	SHIRLEY CARLA DE SOUZA	22,5
22º	ISABELA DOS SANTOS PRIMIANI DA SILVA	19,5
23º	SIRLANE SIVIRINO DA SILVA	18,5
24º	VALÉRIA MENDES ORTIZ	16,5
25º	MARIA SANTA TAVARES DE MENEZES	10,5
26º	LUCIANA DE OLIVEIRA CABRAL CRUZ	3,5
27º	ALINE DA SILVA	0

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - REGENTE I E II - (VESPERTINO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	LUCIENE SOUSA BASSO	83,5

2º	SUZANA MARSSARO SANTOS SAKAUE	83
3º	TAMIRES COSTA DE PAULA	74,5
4º	ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS	71,5
5º	DULCINEIDE DOMITILA JUNGLOS	71,5
6º	MÁRCIA LACERDA DA SILVA	71
7º	JHEYNIFER LUZIA GARUTTI DE OLIVEIRA	71
8º	PATRÍCIA DA SILVA SANTOS ALECIO	71
9º	DAYANE APARECIDA ESPINDOLA DUTRA	71
10º	ELISANGELA VICENTE PEREIRA	71
11º	DIANE ALVES COSTA DE LIMA	71
12º	ROZIMARA GREGÓRIO DE SOUZA	71
13º	MARLENE BARBOSA DOS SANTOS SILVA	71
14º	SARA SOUZA BATISTA	71
15º	JOYCE DA SILVA	71
16º	LUIZA DE MATOS VERON	71
17º	JANE SÍLVIA CHAQUIME PIZATO	70,5
18º	VALDIRENE CARRARA DE OLIVEIRA	70
19º	SIMONE LOPES DOS SANTOS CUNHA	68
20º	MICHELINE FÉLIX COELHO PREVEDEL	67,5
21º	EDNEIDE SILVA BEZERRA	67
22º	ANGELA MARIA DE ALMEIDA	67
23º	PATRICIA TEIXEIRA DIAS	67
24º	LILIAN CRISTINA GIMENES PUCKER	65
25º	ROBERTA JUNGLOS DA SILVA	64
26º	SUZANA APARECIDA PEREIRA	62
27º	SELMA LEONEL DOS SANTOS	58
28º	MÁRCIA VELOSO DE SOUZA	53
29º	GABRIELA RAVAZINE STORARI	48
30º	EVELIN SILVA DE LIMA	46
31º	ALINE ALECIO DA SILVA	45,5
32º	ROSANGELA MARIA DIAS MOLEIRO CABRERA	43
33º	FABIANY CAROLINE GASPERIM	43
34º	JAYNE ALVES DA SILVA NOGUEIRA	43
35º	ILMA FOGAÇA LOPES	34,5
36º	JANETE BEZERRA GABRIEL SASSI	31,5
37º	FLAVIANE APARECIDA DA SILVA	31
38º	NADIELLY CARDOSO	21,5
39º	PATRICIA NANTES CAMELO	20,5
40º	ANÁLIA PIRES DE OLIVEIRA	18,5
41º	KARINA DOS SANTOS FEITOZA	18
42º	SILVANA PEREIRA DA FONSECA	18
43º	MICHELI DOS SANTOS SOUZA	17,5
44º	THALYNE ARANTES GARNICA	16,5
45º	BEATRIZ DOS SANTOS ARAÚJO	16
46º	MARCILENE MEDEIROS	15,5
47º	MARIA ELIZABETE OLIVEIRA NETO	15,5
48º	MAURA GIOVANI BEZERRA GOMES RECH	12
49º	JANAINA VANESSA DA SILVA	8,5
50º	GLEICE SANTOS FEITOZA	3
51º	LUCILENE OLIVEIRA PEREIRA ARIAS	0

**PROFESSOR REGENTE III NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - (MATUTINO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	KARINE ISMINY FOGASSA CABRAL	45
2º	ANGELICA BARBOZA SOBRINHO	42
3º	CARLOS EDUARDO STABENOW MINARI	40
4º	CARLA FABIANA PETERS	26,5
5º	CLAUDINEIA APARECIDA DA CRUZ SANTANA	25,5
6º	MARIA DE LOURDES GOMES GAMA	21
7º	LUCIMARA NAZARÉ DE BORTOLI SILVA	10
8º	JOICE KÉLY DO NASCIMENTO DE SOUZA	7
9º	JULIANA FRANCISCA NERI GENEROSO MEDEIROS	0

**PROFESSOR REGENTE III NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - (VESPERTINO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ALEANDRA HOSANA BENEDITO DE SOUZA	52
2º	SIMONE LOURENÇO	12
3º	SUNY MAVEL NARVAE STABENOW	6
4º	FERNANDA GARCIA DE OLIVEIRA	3
5º	GYLCIANY KELLY DE OLIVEIRA LOPES	1

**PROFESSOR DE 1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA 1ª FASE - REGENTE I - (MATUTINO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	GABRIELA ALVES MACIEL	83
2º	FERNANDA ALVES SOUTO	77
3º	LUCIMARA DOS SANTOS LUIZ	73,5
4º	CILMARA GUIZOLFI SOARES	71,5
5º	LÚCIA MARIA DE LIMA	71
6º	VILMA TERRENGUE DE OLIVEIRA	71
7º	ROZELENE DE OLIVEIRA	71
8º	ADRIANA MARIA DE BRITO SILVA	71

9º	CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	71
10º	ELIANE FERREIRA DA ROCHA ALENCAR	71
11º	PERLA ALVES	71
12º	DAIR APARECIDA MADEIRA NONATO	71
13º	VIVIANE CHAGAS ZUCCA	71
14º	DANIELLE SOUZA BARBOSA	71
15º	FRANCIELLE DA SILVA ANTUNES	70,5
16º	ELIANE REGINA ARENAS	70,5
17º	ROSA MARIA APARECIDA SIMÕES	70,5
18º	EDILEUSA CAMARGO DA SILVA	70
19º	SONAIRA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	70
20º	PATRICIA MARTINS BONFÁ	70
21º	ROSA ALMEIDA DA SILVA	68
22º	SANDRA MARISA RODRIGUES DE CAMARGO	68
23º	MARIA RAQUEL NERI RODRIGUES	67
24º	ELIANE APARECIDA RODRIGUES	65
25º	ROSANA COSTA DE SOUZA ROLIM	65
26º	SUELLEN NATALI AZEVEDO ROCHA	65
27º	TEREZA PEREIRA ROSENO	64,5
28º	BRUNA FERNANDA DOS SANTOS NEVES	64,5
29º	SILVANA ALVES SILVA DIAS	64
30º	BRUNA TICIANE VICENTE	64
31º	EDNA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	62
32º	MARTA MADALENA TAVARES DE MENEZES FERREIRA	61,5
33º	PATRÍCIA BORTOLUZZO MENEGUELLO PORTO ALEGRE	61
34º	HELEN DAYANE RECH KUBO	61
35º	DHIULY MARY NEVES MONTEIRO	58,5
36º	LUCIA DA SILVA SILVEIRA	58,5
37º	ELISANDRO TRONI CAMPOS	58
38º	JUSIMARA CARVALHO	54
39º	MARIA CLAUDENIR DE OLIVEIRA	49
40º	ANDRÉA APARECIDA AMÂNCIO DOS SANTOS RODRIGUES	48
41º	ANDREA PAULA DA SILVA	47
42º	MÁRCIA COSTA DE AZEVEDO SILVA	38,5
43º	DAIANE CREPALDI PEREIRA	29
44º	DAIANE BUENO DE SOUZA	28
45º	NATALY ARIANE FREDERICHI LOBO	21
46º	VALÉRIA BONFIM VILHALVA PALAZINI	19
47º	JOYCE DA SILVA MAURICIO CASUSA	14,5
48º	FABIA DA SILVA AZEVEDO	12,5
49º	ROSANA PENTEADO	11,5
50º	LUANA DOS SANTOS MENDES	8

**PROFESSOR DE 1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA 1ª FASE – REGENTE I - (VESPERTINO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	MARILDA MARCHI DA SILVA TEIXEIRA	71
2º	ALZIRA APARECIDA DA SILVA	71
3º	SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GERVASIO	71
4º	JAQUELINE MOLINA	71
5º	LUZIA FERREIRA LIMA	71
6º	MÔNICA REGINA FERRAZ DO NASCIMENTO	71
7º	FÁTIMA SUELI VIDOTO RICARDO	71
8º	GILMARÁ PEREIRA MACEDO TOURO	71
9º	SILVANE RAIMUNDO DOS SANTOS FEITOSA	71
10º	MARLENE VELOZO DOS SANTOS	71
11º	MARIA ALICE MONTEIRO	70,5
12º	SANDRA REGINA DE SOUZA PAULA	70,5
13º	VALÉRIA MARTINS CORDEIRO	70,5
14º	FERNANDA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA	70,5
15º	SIDINEI ALVES	70
16º	LUZIA APARECIDA MARTINS FRAZÃO	70
17º	MARISTELA PORTELA	70
18º	ROSILENE REGINA DE SOUZA	68
19º	DEUSDETE RODRIGUES SIMÕES	67,5
20º	IZABEL LEITE DA SILVA LEAL	67
21º	EDNA DE SOUZA PEREIRA	67
22º	ANA PAULA SANTOS BATISTA	67
23º	ÉRICA JESUINA DA SILVA	67
24º	ELENITA DE AMARAL LIMA	66
25º	ELIZA FRANCISCA DE OLIVEIRA	65,5
26º	SUELI CAMPANA MOESSA	65
27º	EDENICE DOS SANTOS	65
28º	OLGA DA SILVA SERRANO	64
29º	MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS COSTA	64
30º	ELAINE REGINA DE SOUZA	64
31º	MARIA NEIDE SILVA LIMA	64
32º	SIMONE APARECIDA LOPES MODESTO	62,5
33º	ELIANE MOREIRA DOS SANTOS	61,5
34º	CLAUDIA BEZERRA DA SILVA	61
35º	EDNA ALEXANDRE DA COSTA	59
36º	KÁTIA FERNANDA ALVES DA SILVA	58

37º	ELISANGELA DE BARROS PEREIRA	56
38º	THÁIS MAYARA SOARES GUIZOLFI DE OLIVEIRA	55
39º	BRUNA MAYARA GOMES DE SOUSA	54
40º	MARTA CLAUDIANE FERREIRA	52
41º	VIVIANE DA SILVA SANTELLI	51,5
42º	JULIANA LUNAS SANTOS DOS REIS	51
43º	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	8,5
44º	VANDERSON APARECIDO FERREIRA DE SOUZA	5
45º	ANA CARLA PEREIRA	4,5
46º	MARISTELA GARCIA DE OLIVEIRA MENDES	2

**PROFESSOR DE 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA 2ª FASE- REGENTE I - (MATUTINO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ELAINE APARECIDA SARAIVA BATISTA	71,5
2º	IVANI REGINA RODRIGUES	71
3º	DANIELE BIANCHI DE OLIVEIRA	71
4º	ROSIMEIRE DE FREITAS SILVA	71
5º	SUSIMARA DA LUZ VERÍSSIMO LIMA	70
6º	CARLA CAMARGO SANTOS CARDOSO	68,5
7º	MICHELLE CAMILA DA SILVA	68
8º	RUTH AGUILERA	66,5
9º	LUCILENE DA SILVA ROCHA	63,5
10º	VITOR VINÍCIUS PALAZINI DOS SANTOS	62
11º	ALESANDRO RAVANHANI	58
12º	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRAA	55
13º	MARGARIDA MARIA SILVA ARANTES	51,5
14º	VANOÍRIA MARTINS FERNANDES	48
15º	LUCIANA GUEDES DA SILVA CORRÊA	34,5
16º	PRISCILA MOREIRA DA SILVA	30
17º	MARIA HELENA DOS SANTOS ELOI	24,5
18º	ISABELLE GARCIA MARTINS	5

**PROFESSOR DE 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA 2ª FASE- REGENTE I - (VESPERTINO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ANA MARIA CORREA SILVA	83
2º	JACIRA APARECIDA DOS SANTOS NEVES	73,5
3º	GIOVANA SANTANA RIBEIRO	71
4º	KELLEN LUCIANE SEIFFERT STORACK	71
5º	GLAUCE APARECIDA BRAGA FRANÇOZO	71
6º	REGINALDA FERREIRA LOURO CARDOSO	71
7º	ALESSANDRA APARECIDA BRUSTOLIN	71
8º	SILVANA SOARES GUIZOLFI VIEIRA	70,5
9º	MARLUCI CALANDRIN ALVES AQUILES	70,5
10º	NAIR DELGADO DO AMARAL	70
11º	JOSILAINE LOPES DOS SANTOS DZIECIOL	69
12º	LUCIANA SILVEIRA MONTEIRO	67
13º	GRACIELI DE SOUZA NASCIMENTO FREITAS	61
14º	KEILA PRISCILA SILVA	60,5
15º	OFELIA BASTOS	59
16º	CLAUDENIR ALVES DOS SANTOS	51
17º	ADÉLIA GRANZOTTI DA SILVA	49
18º	OTÁVIO JUNIOR LARANJEIRA	43
19º	THOMAS HENRIQUE GOMES CAMPOS	29
20º	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA CARVALHO	26
21º	CRISLAYNE BEZERRA MARQUES	19
22º	MARTA SOARES DE ANDRADE	12,5
23º	SIMONE DA SILVA PEREIRA	0

**PROFESSOR DE 1º AO 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – REGENTE II - (MATUTINO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	GLAUCE ANGÉLICA MAZLOM	83
2º	KELLI CRSITINA RODRIGUES ALVES	74,5
3º	ALINE SOUZA BARBOZA	73,5
4º	CLAUDIANA PUTON DA SILVA	71
5º	ILMA GONÇALVES LUIZ	71
6º	JAQUELINE DE PAULA MATIAS VELOZO	71
7º	MARIA ANDRÉIA MEZZA CARVALHO VIANA	70,5
8º	PATRÍCIA COSTA MUNHOZ	70,5
9º	KATIA ALESSANDRA BURCCI	70,5
10º	RAQUEL LEME VIEIRA	70
11º	JOSIANE WEBER SEHNEM FERREIRA	70
12º	NILMA APARECIDA NASCIMENTO FÁVARO	70
13º	ORLANDO DO NASCIMENTO SILVA	68,5
14º	SIDNEYA CAVALCANTE DE CARVALHO DOS SANTOS	67
15º	VALERIA LEME LOPES	63
16º	MARIANA NEVES PEREIRA DE SOUZA	62
17º	CLARICE DOS SANTOS	62
18º	ADILSON ALVES DE SOUZA	62
19º	ANA LÚCIA ALVES REIS	60,5
20º	MONIQUE MARQUES NUNES	58
21º	SOLENI APARECIDA CAOBIANCO	58

22º	SUELY APARECIDA MARIANO	55
23º	ANA CRISTINA MARQUES ASSUNÇÃO	55
24º	SANDRA REGINA PEREIRA DA PAZ	53
25º	ADRIANE SANTANA BRUXEL	51
26º	JUSSARA MARIA DA SILVA	44
27º	MAYRA PRACHEDES QUEIROZ	43
28º	ROSIMEIRE ANTUNES DE SOUZA	42
29º	DENICE MACHADO ALVES	39
30º	KEZIA LIBERALTO PERES COSENDEI	31
31º	EDILAINE CAMILO	31
32º	CLEIDEMARA VILHALVA	30,5
33º	EMILY PERRONI DE OLIVEIRA	30
34º	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	30
35º	ADRIANY SIQUEIRA DE AGUIAR	25
36º	GEOVANI DA CRUZ	21
37º	LUCIA SOUZA BERNARDO	19
38º	TALINE ROSIANA PEREIRA DOS SANTOS	15
39º	MARCIA APARECIDA VERA GARCIA VIEIRA	12,5
40º	CARINA DOS SANTOS CASSIANO DA SILVA	12
41º	WILLIAN HENRIQUE DE OLIVEIRA DOMINGUES	8
42º	EDIZIO GERÔNIMO AMARAL	0
43º	ANA CRISTINA DE PAULA MAGDALENA	0

**PROFESSOR DE 1º AO 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – REGENTE II - (VESPERTINO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	JANAÍNA ALMEIDA COSTA	71,5
2º	ALEXANDRA DA SILVA	71
3º	VERÔNICA ALVES PORTO LIMA	71
4º	KEZIA MARIA MODESTO	70,5
5º	JOYCE APARECIDA FARIA	70,5
6º	REGIANE DINIZ ESPINOSA DE ALMEIDA	70
7º	ELZA FOGAÇA	68
8º	CARLA NUNES TANAKA	67,5
9º	MARLI SOARES CARVALHO	67
10º	ROSICLÉIA MARIA DA SILVA	67
11º	SANDRA CRISTINA CUNHA NASCIMBENE	67
12º	LÉA DOS SANTOS FRAGA	67
13º	VANILZA RIBEIRO DE CASTRO	67
14º	MARCELA ALVES TIOZZO	65
15º	ROSINEI DA SILVA	65
16º	IVONETE MARQUES DE SOUZA NUNES	64
17º	SILVANIA MIRANDA JOAQUIM MOTTA	64
18º	CATIELI SCHNEIDER BOCK	62
19º	KELI PATRICIA NAVARRO BOGAZ	61
20º	LEILIANE PEREIRA SILVEIRA	61
21º	LUCIENE CASTALDELI	61
22º	MARCILENE DE SOUZA SILVA	59,5
23º	IEDA MARIA DA CRUZ MAGALHAES	52
24º	JOSÉ AFRÂNIO FORTUNATO CELESTINO.	51,5
25º	SILMA DE SOUZA MACHADO	51
26º	APARECIDA ALVES DUARTE STAUFFER	48
27º	KEILA CRISTINA MEDEIROS PALÁCIOS	46,5
28º	TAYANE RAMIRES OLIVEIRA	45,5
29º	MARIA EDUARDA DIAS OLIVEIRA	45
30º	JOSIMARY BATISTA MARIANO	44,5
31º	ROSILENE LESME BENITES VERAS	40
32º	MAIQUEL DUARTE CHAVES	38,5
33º	ALISSON DE SOUZA CALOI	32
34º	DAIANA DA ROCHA REIS	27,5
35º	AMÉLIA RODRIGUES RICIERI	26
36º	JAQUELINE DA SILVA SANTOS	24,5
37º	EDICLEIA LIMA DE OLIVEIRA	24
38º	AGATHA MORGANA LEAL DOS SANTOS	18
39º	CAROLINE RICARDO CÉLIO	15,5
40º	VANESSA CORREIA DA SILVA KROGER	11
41º	KARINA FERREIRA	11
42º	HENRIQUE SILVA MARQUES	10
43º	THAYSA GONÇALVES DE SOUZA	8,5
44º	ANAELY DE BRITO GOES	6

**PROFESSOR REGENTE DE SALA MULTISSERIADA (PRÉ-ESCOLA AO 5º ANO - ZONA RURAL)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ADRIANA CRISTINA SOARES	70,5
2º	SANDRA BERTACHINI	64
3º	MEIRE FERREIRA CORDEIRO	29

**PROFESSOR DE ARTE DE 1º AO 9º ANOS E EJA (MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	NAYANNE DO NASCIMENTO SILVA	77
2º	LUCIANA MENDES MOREIRA	74,5
3º	SELMA SENA DOS SANTOS CAVALCANTE	71

4º	MARIA APARECIDA DA SILVA	71
5º	LOURDES ROSALIA BORTOLUZZI MORCH	71
6º	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	70,5
7º	ALINE GABRIELA GONÇALVES	70
8º	JEFFERSON RODRIGUES GUTIERRES	67
9º	CLAUDINÉIA ALVES DOS SANTOS AMORIM	65
10º	RENATO ALVES DE LIMA	65
11º	WANDERSON CAVALCANTI SILVESTRE NOBRE DE PAULO	65
12º	ROSIMEIRE TORRES ARBA VERISSIMO	64
13º	EDIANLDO DOS SANTOS	64
14º	LUIZA FERNANDA ISMERIA ELIAS DE ALMEIDA	61
15º	ANGELA MARIA OLIVEIRA ARAUJO	60
16º	MARILZA LIBERT DE SOUZA	60
17º	LUCIANA PEREIRA FRANCO	58
18º	JESSICA JARA DOS SANTOS	58
19º	SILVIA LETICIA RODRIGUES DE AMORIN	57
20º	ROSÂNGELA LUDWIG CAPATTO	54
21º	SUELY COELHO DE SOUZA	54
22º	DIANALINE NETO DOS SANTOS	50
23º	PATRÍCIA LANA OLIVEIRA RIGONATO	27,5
24º	SIDINEIA ELEUTERIO DA SILVA	27
25º	WELITON DOURISBOURE VIANA	10,5
26º	NICOLE BARRETO PAIVA	7
27º	EDIVANIA DE CARVALHO SILVA	2

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE 1º AO 9º ANOS E EJA (MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	SOLANGE VIUDES SANCHES STEFFENON	71
2º	LUCAS FERNANDO PREVEDEL	71
3º	GUSTAVO GARCIA MARTINS	71
4º	PEDRO AFONSO FLORENTIM ALVES	70,5
5º	ADALTO GEREMIAS DA SILVA	70
6º	FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS	67
7º	SILVINHA ROSENTALSKI NETO	64
8º	PAULO HENRRIQUE PLOSZAI	64
9º	LUIZ ROBERTO DA SILVA	63
10º	PATRICIA MICHELE FELIPPE	62
11º	WANDERLEY DOS SANTOS RUFINO	59,5
12º	DANIELLA SALLUN MARTINS PEDROSO	58,5
13º	MARCELO CONCEIÇÃO PORTO ALEGRE	58
14º	JOSÉ JAILTON CRISPIM ALVES	58
15º	HEVARISTO DE BARROS PERES	54
16º	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	53
17º	KÁTIA LARISSA TARASIUK	43
18º	KERGINALDO DE MIRANDA DE CARVALHO	42
19º	ALEQUISON RODRIGUES MARTINS	40
20º	ÁGUIDA CATARINA DO PRADO JESUS	39
21º	JUNIOR DA SILVA COSTA	37
22º	ANA BEATRIZ FERMINO SOARES MARTINS	34
23º	CLAYTON BACK HAAG	31
24º	ALINE PEREIRA DA SILVA	30
25º	CLAUDIO JOSÉ DA SILVA	29
26º	ÉRIKA JAINE SILVA NASCIMENTO	27,5
27º	BRUNA CABRAL BECKER	27,5
28º	RICKSON JÚLIO DE OLIVEIRA	26
29º	ALAN SANTOS DE SOUZA	26
30º	LILIAN DEMETRIA CARVALHO	25,5
31º	MICHELE ALINE LUZIANI DOS SANTOS	24
32º	CATIA ANDRADE LOPES	21
33º	LUCAS VELOZO DOS SANTOS	21
34º	WESLEY EVANGELISTA ANTUNES	21
35º	JOYCE KAROLINE DA SILVA	19,5
36º	ANA FLÁVIA RIBEIRO SANTOS	19
37º	VILMA FREITAS DE BRITO RODRIGUES	19
38º	KAREN MANUELLI DA CRUZ BENATI	18,5
39º	ELVIS ANDRADE VALENTIM	17,5
40º	PALOMA DEYSE DIAS DE OLIVEIRA EVANGELISTA	17
41º	FELIPPE GAMA MOREIRA	15,5
42º	ALISSON FERNANDES DO NASCIMENTO	15,5
43º	CLEITON OLIVEIRA DE MATOS	15
44º	MATHEUS PEREIRA DA SILVA	14,5
45º	LUCAS DE PAULA DA SILVA	13,5
46º	CYNTIA BARROSO DA SILVA	13
47º	FELISBERTO JÚNIO ROCHA DE OLIVEIRA	12,5
48º	THIAGO DA SILVA REIS	12
49º	FERNANDO FERREIRA DA ROSA JUNIOR	12
50º	MARCIA ALVES CANDIDO	11,5
51º	JANCLEBER CAMACHO CAVALCANTE	11
52º	ANDRESSA QUEIROZ MENEZES	11
53º	KAREN CALINE DE SOUZA NUNES OLIVEIRA	9
54º	ALYSSON VICTOR FERRERO SANTOS	7

55º	THIERRY GARAY	6
56º	JESSIKA DDE OOLIVEIRA CAMARGO	5,5
57º	DAVYD CHAQUINE BRANCALEAO	3,5
58º	LINDOMAR CLAUDIANO	0
59º	PAMELA BARBOSA DE OLIVEIRA	0
60º	JEAN VIEIRA	0
61º	GESGLIANE SANTOS FERRARI	0
62º	MAILLON VILHALVA MARQUES	0

**PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA DE 1º AO 9º ANOS E EJA (MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ALESSANDRA AMANCIO DOS SANTOS PEREIRA	70,5
2º	LEANDRO EDSON DE OLIVEIRA	70,5
3º	SANDRA DE FÁTIMA PEREIRA SANCHES	70,5
4º	SOLANGE GONSALES DOS SANTOS SCAPIN	67
5º	ERALDA APARECIDA SOUZA SILVA	65
6º	ANA MARIA DA SILVA SOUZA	58
7º	JÉSSICA ALVES DA SILVA	57
8º	ROSELI DE SOUZA PEREIRA	55
9º	ARLETE PANIAGUA PEIXOTO LOPES	54
10º	ANDREIA MARIA MODZELESKI	40
11º	GABRIELA LESME ZIMMER	30,5
12º	MATHEUS LUIZ SCHULZ	19
13º	LUCINEIDE DO SOCORRO FERREIRA LIMA BARBOSA	13,5
14º	MAICO MARTINERS FERREIRA	12
15º	CINTIA FRANCIELI PEREIRA DOS SANTOS MORAES	7
16º	AMANDA GABRIELLY COELHO OLENKA	3

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO 6º ANO 9º ANOS E EJA (MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ALINE FRANCIERE NAVARRO VOLPINI KLEIN	82
2º	NATALI AMARANTE DA CRUZ	79,5
3º	YAGO DANTAS DA SILVA	77
4º	ELIANE GONÇALE DA SILVA	71
5º	EDINEIA FRANCISCATI SCHUHMANN	71
6º	DÉBORA RODRIGUES DOS SANTOS	71
7º	FABIANA ARAUJO VANIN	67
8º	MAYARA AMANDA ALÉCIO GUEDES	65
9º	CRISTIANE APARECIDA DE SALES	64
10º	ADILSON BENITES	61
11º	CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA	61
12º	JOELSON FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA	54
13º	WAGNER ANTONIO FARIAS DONCEV	51
14º	NAIARA DA CRUZ LEITE SANTOS	51
15º	DARLETE FLORIANO DA SILVA	48,5
16º	PAULA CELESTINO	48
17º	YUCINEIA FINCATTO LUZA	47
18º	ANDERSON DOS SANTOS CIPRIANI	42
19º	ALTAIR RENATO PERTILE	41,5
20º	ISABELA STOCO CORRÊA	40,5
21º	KAMILA APARECIDA PEREIRA TUNES	40
22º	SIRLENE TEIXEIRA DA SILVA	39,5
23º	JACQUECÉLIA DE SOUZA	39,5
24º	GRACIELE VIEIRA BARBOSA	36,5
25º	IRACI SILVEIRA	36
26º	THAMARA MAGALY BARBOZA SILVA	34
27º	THIAGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	28
28º	ANGELA MARIA DOS SANTOS FREITAS	27
29º	DIACHINE CORTESE	27
30º	NATÁLIA PRUDÊNCIO VIANA	24,5
31º	NIQUIELI DE ALMEIDA RAMOS	21
32º	CAMILA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	19
33º	ROSICLEI PAVÃO	18,5
34º	LUANA PORTO DA SILVA TENÓRIO	16,5
35º	CLAUDIA LARISSA OLMEDO DOS SANTOS	14,5
36º	ALEXSSANDER DA LUZ SILVA	13
37º	DAYSE DA SILVA SERRA	12
38º	KARINE DA SILVA RICIERI	4
39º	GISELMA CAVALCANTE DE LIMA FERRO	0,5
40º	ANDERSON AFONSO DE OLIVEIRA	0

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º ANO 9º ANOS E EJA (MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	GERLANE FERNANDA DE SOUSA ALVES	73,5
2º	TELMA KOSLOSKI	67,5
3º	MICHELY CINQUINI FREIRE DA SILVA	67
4º	GENILDO RAMIRES	65
5º	ALESSÔN EVANGELSTA CRISTALDO	60
6º	EVELYN MOURA ARECO	60
7º	VERA LUCIA CARRER FARIAS DOS SANTOS	58,5
8º	VALDIRENE SIRINEU DA SILVA	58



9º	VALDENISE DE SOUZA SANTOS	56
10º	JACKES DA ROCHA	55,5
11º	LUCIANE SOUZA BERNARDO GALLO	51
12º	SIDINEY RODRIGUES BOTURA	45
13º	OZEAS TAVARES DA SILVA	43
14º	MARIA LÚCIA MORAES CASTILHO	43
15º	VALTER GONÇALVES DE AGUIAR	42
16º	MARIA LUISA DE SOUZA CARMO	34
17º	REGIANE LOPES FERNANDES CAMPOPIANO	21
18º	RODRIGO AZEVEDO FERREIRA	12
19º	NILMA SOARES DE OLIVEIRA CAJUEIRO	9
20º	ANTONIO GOMES LEITE	5
21º	DEYLER VINICIOS AVELAR PEREIRA	3

**PROFESSOR DE HISTÓRIA DO 6º ANO 9º ANOS E EJA (MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	CLAUDILENE FERREIRA DE ALMEIDA	70,5
2º	SHARLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES	68
3º	ARCELIR MULLER	67
4º	FILIPE GOLZER FERNANDES	66
5º	MÁRCIA DE ALMEIDA VIANA NEGRÃO	64
6º	ANGEL GEANE DALASTRA	61
7º	UBERLÂNDIA MARQUES DA SILVA	61
8º	WILLIAMS DOS SANTOS ANDRADE	61
9º	TERESA REZENDE	37,5
10º	LAUANY CRISTINA OLAZAR PELLISSARI	37
11º	MARCIANA DA SILVA LOURENÇO	31,5
12º	JOSYMARE DOS SANTOS DUARTE PAVAO	27,5
13º	EDINAEEL FROTA PROENÇA	21,5
14º	JOÃO VITOR ARAUJO DA SILVA	16
15º	WALTER AZZOLINI	15
16º	LUIZ VENÂNCIO CAVALCANTE	14
17º	MARIANA PAULIS	12,5
18º	LETÍCIA LAURINDO	11,5
19º	JESSYKA MYLANE SANTOS FREITAS	10
20º	CRISTIANE OLÍMPIO	6
21º	RAISSA SILVEIRA BUSS	2,5
22º	CLEVERSON DE MORAES	2

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO 6º ANO 9º ANOS E EJA (MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	LÚCIA MORENO	83
2º	MARIA CRISTIANE ALVES COSTA	71
3º	MARINEIDE ELIAS ALEXANDRE	71
4º	RAQUEL MARIA RICHETTI TEIXEIRA	71
5º	GÉSSICA COSTA MUNIZ	71
6º	ELISÂNGELA DOS SANTOS	71
7º	THÁISE VASCONCELOS	71
8º	IZA LOPES GUIMARÃES	71
9º	ADRIANA BRITO DA SILVA	68,5
10º	GRACIELE FRANCISCA NOGUEIRA LOPES	67
11º	CLEIDE CARRITO ALVES	67
12º	JOANA VALDIRENE CASTELLO GALVÃO	64
13º	ELISÂNGELA CUSTÓDIO FAURA RETISINE	63
14º	ANTONIO LUIZ AMARAL TROVÃO	58,5
15º	VERA CRISTINA BATISTA SILVA	58
16º	SANDRA MARIA POLICIANO RAMOS	57,5
17º	MÁRCIA APARECIDA RAMOS	55
18º	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA	54
19º	GRACIELY APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	53
20º	MICHELA CRISTINA DA SILVA	53
21º	TIZIANA AZARIO DE MEDEIROS	52
22º	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	52
23º	ADRIANA BRONZATTE TEIXEIRA	49
24º	MARCIA HELENA MESSA LONGO DUTRA	49
25º	ANA MARIA SANTANA JESUS	48
26º	ADRIANA NUNES FALAVIGNA	31
27º	ELAINE PERISSATO MARTINEZ	29
28º	THÁIS CAMPOS SOUZA	27,5
29º	THAINARA BITENCOURT FURST	24,5
30º	ROSALINA COSTA DA SILVA	23
31º	VANESSA ARMBRUST LEONEL	14
32º	VALÉRIA DE ALMEIDA SILVA	9,5
33º	JAIR ALVES DA SILVA	3

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO 6º ANO 9º ANOS E EJA (MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	NEIMAR VITOR	82
2º	DEMETRIUS GONÇALVES DE ARAÚJO	75
3º	GUSTAVO HENRIQUE LEITE MOTA PIESANTI	75
4º	ÉRICA RODRIGUES COSTA	74

5º	LOURDES GABRIELA PREVEDEL	71
6º	MILENA MELLO MENDONÇA	71
7º	JAQUELINE CANDIDO MACHADO DA SILVA	71
8º	ELENILSON DO CARMO VIEIRA	70,5
9º	LILIAN GOMES ANDRADE CARDOSO	70,5
10º	CLAUDIO ROBERTO TOURO	70
11º	ELAINE GASPAS DE SOUZA RIOS DA SILVA	68
12º	MIRIAM KELEN RIBEIRO ALVES	68
13º	JEAN CARLOS DE TOLEDO	67
14º	WAGNER DOS SANTOS RIBEIRO DE ABREU	67
15º	GLAUCIA DE SOUZA ANTUNES DE ANDRADE	67
16º	SILEIDE SANTOS SANTANA	67
17º	JOSUE ALVES DA FONSECA	67
18º	EDNALDO GASPAS	64
19º	LEILA PEREIRA DE MATOS FERREIRA	64
20º	IVERSON ALEXANDRE ROZATTI	64
21º	ADECINA SILVA DE LIMA	61
22º	DAMARYS GRACITE FERREIRA TADANO	61
23º	MARIA ROSIMAIRES DE SOUZA	60
24º	GRACIELA ALVES CARMINATTI	58,5
25º	JACKELINE RODRIGUES CERRI NABARRO	58
26º	CRISTIANE DE FÁTIMA GRANJA	58
27º	LOURDES FRASSON	57
28º	CLEBER JUNIOR TORRES	56
29º	DÉBORA TANIA VERONEZE	55
30º	ERIC ANTONIASSI SANTOS	52
31º	JACKELINE BATISTA ROSA	52
32º	RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	49,5
33º	LILIAN MONTEIRO	49
34º	PEDRO VALFRIDO GALLO	48
35º	LEANDRO LOPES CORREA	46
36º	MARCOS PAULO VASCONCELOS DA PAZ	43
37º	EDSON JOSÉ BARBOSA	43
38º	JAQUELINO FERNANDES	42,5
39º	ERICKS PIMENTEL DE OLIVEIRA	41
40º	ZILDA BATISTOTTI	38,5
41º	MAURÍCIO TIOTEY ITOSU	38
42º	GEOVANI PEREIRA MENDONÇA	37
43º	DANIELLE CRISTINA DA CRUZ DO NASCIMENTO	34,5
44º	THIAGO POIANI ROSA	34
45º	CINTIA CRISTINA DOMICIANO ADÃO	30,5
46º	NILO ALBERTO NOBRE PINHEIRO FLORES	25,5
47º	WELLINGTON HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	24,5
48º	DANIELA ORTIZ OLIVEIRA	24
49º	EDILSON DOS SANTOS SILVA	19
50º	FABIO AQUINO BRUM	18
51º	DEIVISSON FREIRE DA SILVA	17
52º	ALAN HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	15
53º	GABRIELA LEITE CUSTODIO	13
54º	FABIANO DE JESUS CASTRIANI	4
55º	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA	3
56º	FRANCIÉLI GOES DOS SANTOS	3
57º	ELEANDRO CIOLA AMORESI	0

**PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	LEANDRO BASTA	83
2º	NALVA CARDOSO NEVES DA SILVA	75
3º	MARIA NILDA VIEIRA FERNANDES	75
4º	MARLI SANTOS SOUZA	75
5º	SELMA OJEDA TEIXEIRA	75
6º	LUCIENE BENTO DA SILVA	75
7º	ELIANE BARBOSA LIMA	75
8º	KELLY REGINA MARTINS	75
9º	VANESSE NUNES DE OLIVEIRA	75
10º	CRISTINA MENDES DE ARAUJO	74,5
11º	ANTONIA ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA	74
12º	CRISTIANE PAGANARDI CHAGAS	74
13º	ELISÂNGELA MOREIRA BEZERRA DA SILVA	72
14º	MARTA PEREIRA RODRIGUES	71
15º	DANIELLY GONÇALVES DA SILVA SARTURI	69
16º	PRISCILA NATALY OLIVEIRA RIGONATO	68,5
17º	MARIA PETIULIA DE ARAUJO	68
18º	VÂNIA LÍRIO DA SILVA SANTANA	66
19º	TAMIRES FERREIRA AZEVEDO	66
20º	ANA PAULA DA SILVA AZEVEDO DE SOUZA	65,5
21º	REGIANE TORRES DE CARVAES	65
22º	ELENIR SANTOS MACHADO PEREIRA	62
23º	MARLENE FERREIRA MENEZES	59,5
24º	LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS	51,5
25º	NATALIA OLIVEIRA DOS SANTOS	46

26º	JÚLIA CUNHA BARBOZA	45,5
27º	ADRIANA JACINTO FILHO DA SILVA	32
28º	IZILDINHA DE SÁ FERREIRA	27,5
29º	SARA MAZLOM BARBOSA	19,5
30º	ADRIANA APARECIDA SANCHEZ DA SILVA	18,5
31º	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	18
32º	LETHYCIA SILVEIRA SANCHES	12

**PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL PARA ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA -TEA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA	75
2º	CLEUNICE MARIA DE BRITO	75
3º	ÍLDA MARIA RAMOS GAVA	75
4º	GILMARA SOARES DA SILVA	75
5º	FERNANDA FERREIRA KLESZCZ	75
6º	SIMONE BORTOLUSSO	74
7º	ELENIR FERREIRA PEREIRA	72,5
8º	IOLANDA MARIA LUIZ DE LIMA	72,5
9º	JULIANO LUIS ADÃO FERREIRA	72
10º	CANDIDA WALDIRA CORRÊA	72
11º	DANIELLI DA SILVA FREDERICHI	71,5
12º	ADICLEIA SANTOS CABIANCA	71,5
13º	ANA MARIA DE OLIVEIRA	69
14º	SELMA APARECIDA BITENCOURT	69
15º	LOREDANI VERÃO BRAGA	69
16º	ROSELY VIEIRA DOS SANTOS MARTINS	68,5
17º	LUCIMARA VIEIRA DOS SANTOS	68,5
18º	BRUNA DA SILVA LEAL	67,5
19º	SANDRA GODOY MARTINES	67,5
20º	IVETE APARECIDA ESSY	67,5
21º	CARLA FERNANDA MOURA DE MORAES	67
22º	ROSILDA SILVEIRA MONTEIRO	67
23º	MÁRCIA CAMPANA MOESSA LOURO	66
24º	ANA SEDANO DA SILVA	65,5
25º	LUZINETE DOS SANTOS	65
26º	MEIRE APOLINARIO DA SILVA	64,5
27º	VALDIRENE RODRIGUES CARVALHO BORSATTO	64
28º	MARY JOICE DE CASTRO MACHADO	64
29º	LUCIANA DA SILVA AMARAL PARANHOS	64
30º	DAIANE CARVALHO DOS SANTOS	64
31º	ALADIA YZIS GONÇALVES DOS SANTOS	64
32º	MARINES MARGARETE SORDI	63
33º	MILAINÉ MENEZES DA COSTA	63
34º	SIMONE CAVALCANTE DA SILVA	62,5
35º	MÁRCIA DAS DORES DE OLIVEIRA	62
36º	LUZIA SESTARI	61
37º	FELIPE ALVES BARBOSA	59
38º	SIMONE TEIXEIRA PEREIRA	58,5
39º	RENATA CRISTINA HIPÓLITO	58
40º	VANDERLEIA MARIA BARBOSA	58
41º	VIVIANE DO CARMO DOS SANTOS ESSER	58
42º	LEDA MARIA TURMAN PAPARELI	55,5
43º	FAYNE RAFAELLA DA SILVA GUERRA	55
44º	ADRIANA RIBEIRO	55
45º	GABRIELA SOARES DA COSTA	54
46º	ANDREIA FERNANDA FERREIRA BARBOSA	53
47º	FRANCIELI APARECIDA PRATES DOS SANTOS	53
48º	LUANY TEODORO DE OLIVEIRA	52,5
49º	ELIZANE JOANA RIBEIRO DA SILVA	52
50º	CILENE FERNANDES BOMBARDI CORREA	51
51º	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	50
52º	FERNANDA BEZERRA	48,5
53º	ANNE CARINE SERPA MELO	48,5
54º	DELVANI FERREIRA ROCHA OLIVEIRA	48,5
55º	ELIZANGELA FERNANDES RIBEIRO DO NASCIMENTO	48
56º	ADRIELE ARAUJO PINTO	48
57º	MARCIELLI DE LEMOS CREMONEZE	47,5
58º	ANA PAULA SILVA DE ARAUJO	47,5
59º	FABRÍCIA MELO DE SOUZA	47
60º	EUSENE DE LOURDES DA SILVA ORNELES	46,5
61º	ROSANA OLIVO PONTIN	46
62º	ADRIANA DUCIANA DE SOUZA ARRUDA	45,5
63º	FERNANDO FERREIRA ROCHA	44,5
64º	ADRIANA ANA MARTINS NESPOLES	44
65º	VANESSA LEITE	44
66º	ROSIANE DA SILVA LIMA	42,5
67º	JULIANA PAULA FERREIRA GONÇALVES	42,5
68º	PATRÍCIA DOS SANTOS LUCAS	42
69º	ELEXANDRA DE ARAUJO PIRES	41,5
70º	CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA DOS SANTOS	41,5
71º	PATRICIA DA SILVA SOUZA	41,5

72º	RIQUELI CARINA MENEGUINI SANTOS	41,5
73º	ANA LUCIA SCHWARTZ LOURENÇO	41,5
74º	RAIANE DE ALMEIDA SOUZA	41,5
75º	THAIS MIRIAN FERREIRA	41
76º	MILTON DE LIMA ORTEGA	40,5
77º	ELIANE MARCIA DA SILVA	40,5
78º	CLEIDE PAES DE OLIVEIRA SILVA	40,5
79º	MURIEL APARECIDA DOS SANTOS	40,5
80º	RAFAELA TALITA MENEGUINI DE MORAES	40,5
81º	LARISSA DOS SANTOS VIEIRA	40,5
82º	SOLANGE APARECIDA INOCÊNCIO DA PENHA	40
83º	SIRLEI LEVISKI MEDEIROS	39,5
84º	CARLEYMARA VOLK SAUCEDO	39
85º	FABÍOLA FRANCIELLE DE FATIMA	38,5
86º	MARIA CENILDA FROIS	38,5
87º	ELIANE ÁVILA DE LIMA	38
88º	NAZARÉ SOUZA ALMEIDA	38
89º	RAYSSA AMANDHA DA SILVA RIBEIRO ROCHA	37,5
90º	JÉSSICA FELSKI FERREIRA FLORÊNCIO	37,5
91º	DANIELI SIQUEIRA DA SILVA	37,5
92º	ANDRESSA CEZARIO	37
93º	SILVANA MARIA LOUZA	36,5
94º	ZECILTO PEREIRA DE SOUZA	35,5
95º	JESSICA DEISI LORENTINI	35,5
96º	ANDREIA DE LIMA TEN CATEN	35,5
97º	DANIELA FERNANDA DE LIMA	35
98º	REGIANE MARQUES	35
99º	WELLINGTON BISPO DE SOUZA	35
100º	PAMELA DE SOUZA DOS REIS	34,5
101º	MATHEUS KASHIYAMA PESSOA	34,5
102º	DANIELE CORREIA DE OLIVEIRA	34,5
103º	LEDA CRISTINA LEON DE SOUZA FÉLIX	34
104º	ELIANE DA SILVA TEIXEIRA	34
105º	VERÔNICA BARBOSA ANDRADE	34
106º	JANETE ANTUNES	33,5
107º	PATRÍCIA FIGUEIRA COUTINHO DE JESUS	31,5
108º	LAURITA GONÇALVES DE ARAUJO OLINTO	31,5
109º	SUELEN CORREIA DE OLIVEIRA	31,5
110º	LAÍSA ORTIZ	31
111º	ANDRÉIA SOUZA DOS SANTOS BRANDÃO	31
112º	HELLEN BARBOSA PEREIRA	31
113º	LUCINEIA DA MOTA LEITE	30,5
114º	MARCILEIA PEREIRA RAFGNIN MACHADO	30,5
115º	ADRIANA MARQUES RODRIGUES	30,5
116º	FERNANDA PRATES BITENCOURT	30
117º	ALINI MURATORI BARBOSA	28,5
118º	ROSIMEIRE SILVA DE PAULA	28
119º	VIVIANE DE SOUZA CORREIA DE CARVALHO	28
120º	LUCINÉIA SILVA DE OLIVEIRA	28
121º	VANESSA DA SILVA MORANDE DAMACENA	28
122º	ALINE MIRANDA SILVA	28
123º	JÉSSICA DE JESUS ROCHA	28
124º	NAIARA SILVA DOS SANTOS	28
125º	VANIA FOGAÇA DOS SANTOS	27,5
126º	CLAUDINEIA DE FREITAS RODRIGUES COMPAGNONI	27,5
127º	ELIANE ELIAS DO NASCIMENTO FREITAS	27,5
128º	MARCELLE APARECIDA FIGUEIREDO MACHADO	27
129º	JÉSSICA SOUZA SERPA	27
130º	DANIELA DE SOUZA	27
131º	MAIARA SOARES BRITO	26
132º	LUCIENE RIBEIRO DA SILVEIRA	26
133º	ÉRICA CARVALHO RAMOS	25
134º	ROSANA PEREIRA GOMES	25
135º	MARCIANE DE OLIVEIRA LOPES	25
136º	MIRIAM DE OLIVEIRA LIRA ROCHA	25
137º	GABRIELLE BATISTA DOS SANTOS	25
138º	REGIANE D'AVILA DA CRUZ	24,5
139º	AMANDA DE JESUS CRUZ	24
140º	MEIRE LUCIA BATISTA BUENO	24
141º	ROSA ELIANE TURMAN TAKATA	24
142º	SANTA DE JESUS CORONEL MARCOS	24
143º	CRISTIANE AFONSO DE LIMA DOS SANTOS	24
144º	ROSINEIDE MIOTTI	24
145º	ROSIMEIRE D'AVILA DA CRUZ	24
146º	ANA CLAUDIA ALVES AQUINO	24
147º	ALINE RIBEIRO DO NASCIMENTO	24
148º	ROSANA SOARES DOS SANTOS	23
149º	MARIA CRISTINA BASÍLIO RAMIRES	22,5
150º	MICHELLI TAVARES DE SOUZA MONICO	22,5
151º	MYLENA PEREIRA AGUILAR	22
152º	ROUSILENE RODRIGUES FONTES	22

153º	NÉRIA BEATRIZ VASCONCELOS DE QUEIROZ	22
154º	KATIA FERNANDA DO NASCIMENTO ROBERT	22
155º	JESSICA PRISCILA DE SOUZA ARRUDA	21,5
156º	CRISTIANA NUNES DA SILVA	21,5
157º	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES SHON	21,5
158º	RAQUEL OSSUNA DE CAMPOS MAKINO	21
159º	REGIANA FERREIRA	21
160º	CILENE DOS ANJOS	21
161º	IOLANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	21
162º	RUTE BISPO DA SILVA CLEMENTE	21
163º	TAIANE NUNES CANAVEZI	21
164º	ALISON ALECIO DA SILVA	21
165º	LAURA MARIA RAMOS	20,5
166º	FÁBIO MENDONÇA DA SILVA	20
167º	SILVIA CRISTINA DURÃIS CAMPOS	20
168º	ELLEN YASMIM BASILIO RAMIRES	19,5
169º	DANIELA GOMES DA SILVA	19,5
170º	MARIANA RITA DE PAULO	19
171º	ODETE VIEIRA DA SILVA	18,5
172º	EMILI JULIANA PEREIRA BRADOSKI	18,5
173º	SANDRA APARECIDA GAMARRA	18
174º	ROBSON LOMEU DE AMACEDO	18
175º	SILMARIA LEOLINO DE LIMA MARTINS	18
176º	ELIANE SANABRIA BENITEZ CAIRES	18
177º	DANIELA SOARES DA COSTA	18
178º	KARINE ALVINO DE SOUSA MOREIRA	18
179º	NATHÁLIA PAIXÃO OLIVEIRA	18
180º	ALINE SANTOS SANTANA	18
181º	LADIMILA TORAL DA SILVA	18
182º	LEONOANA PINHEIRO MARIN	17
183º	ROSIANE VARGAS	17
184º	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS FRASÃO	16,5
185º	JAQUELINE GOMES ROCHA	16
186º	MAYARA PEREIRA JORGE	16
187º	MARIA ROSELI DE MELO SOUZA	16
188º	ALEXANDRA PINTO DA SILVA	16
189º	CIRLENE TERNOVOE RUIZ RAMOS	16
190º	ANA ROCHA	15,5
191º	NEIDE BRAGA DE OLIVEIRA	15
192º	ROGERIA LOURENÇO DE SOUZA	15
193º	ALINE SOARES DA SILVA	15
194º	JULIA FERNANDES POMPEL MONTEIRO	15
195º	FERNANDA CAETANO DOS SANTOS	15
196º	GABRIELLY PRIMIANI DA SILVA MARTINS	15
197º	LENITA ESSER MARTINS	14
198º	LARISSA FERNANDA FERREIRA	14
199º	ELIANA ABÍLIO CORREIA CIDREIRA	13
200º	LILIANE DEMETRIA CARVALHO	12
201º	LUZIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	12
202º	MICAELEM DE BARROS GONCALVES	12
203º	LORRAINE DA SILVA GUERRA	12
204º	GABRIELA RODRIGUES	12
205º	FABIANA CELIO	11,5
206º	ANGELA RAMOS SOUZA	11
207º	SIMONE DE SOUZA VERRES	11
208º	PALOMA SOARES DE ALMEIDA	10,5
209º	ANA PAULA PONTES NASCIMENTO	10
210º	LIGIA MARCELINO DE ARAUJO THOMPSON	9
211º	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	9
212º	DALILA DOS SANTOS GOMES	9
213º	BRUNA MOREIRA PONGETTI	8,5
214º	NATACHA KIRCHHEIM	8
215º	MARTHA CARDOSO DOS SANTOS	6
216º	CRISTIANA FERNANDES BRITO	6
217º	SAMUEL DE SOUZA MONICO TAVARES	6
218º	JOSIANE DE SOUZA BUENO VALDIVESO	6
219º	INÊS DA SILVA NASCIMENTO	6
220º	ELISÂNGELA GUZLINSKI ROCHA	3
221º	GRACIELI DE LIMA FERREIRA	3
222º	ADELINA LAÍS MELO DA SILVA PEREIRA	0
223º	FRANCIELI SILVA LERIA DE ALMEIDA	0

**PROFESSOR DE BRAILE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ELISANGELA APARECIDA CASTILHO CABREIRA SILVA	74

**PROFESSOR TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ROSÂNGELA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES	72
2º	GIUVANA LUCINDO DIAS	64
3º	JOYCE HELLEN MATEUS	56

4º	JANIELY DE SOUZA SILVA	52
5º	JANAÍNA PATRÍCIA INOCÊNCIO	22

## INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome completo do candidato	situação	Justificativa
JESSICA DE BARROS LEITE	INDEFERIDA	1. <b>DA INSCRIÇÃO; ITEM 1.6</b> do Edital nº 16 /GEMED/GAB, de 28 de novembro de 2023 : O candidato tem somente uma opção de inscrição mediante os cargos .
RITA DE CÁSSIA TAVARES	INDEFERIDA	2. <b>DA INSCRIÇÃO; ITEM 1.6</b> do Edital nº 16 /GEMED/GAB, de 28 de novembro de 2023 : O candidato tem somente uma opção de inscrição mediante os cargos .
ANGELA MARIA DA SILVA	INDEFERIDA	1. <b>DA INSCRIÇÃO; ITEM 1.6</b> do Edital nº 16 /GEMED/GAB, de 28 de novembro de 2023 : O candidato tem somente uma opção de inscrição mediante os cargos .
ELIENE TAVARES BEZERRA	INDEFERIDA	1. <b>DA INSCRIÇÃO; ITEM 1.6</b> do Edital nº 16 /GEMED/GAB, de 28 de novembro de 2023 : O candidato tem somente uma opção de inscrição mediante os cargos .

Naviraí, 11 de dezembro de 2023

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH  
Gerente Municipal de Educação e Cultura  
Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

## PODER LEGISLATIVO/CAMARA MUNICIPAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDERSON DUTRA , Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais contidos no R.I., Art. 153 e seus parágrafos, faz saber...

Ficam , por este Edital, convocados todos os nobres Edis dest e Poder Legislativo, para 6ª Sessão Extraordinária , no dia 15 de dezembro de 2023 , sexta-feira, às 11h a ser realizada remotamente, por meio de reunião online , para :

**Primeira e única discussão e votação :**

- **PROJETO DE LEI Nº 44, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que em suma: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Naviraí/MS, doar imóveis de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI Nº 46, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que em suma: Concede isenção tributária aos beneficiários dos Programas de Habitação e Interesse Social custeados pela fontes de recursos indicados no art 6º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 14.620 de 13 de julho de 2023, e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI Nº 47, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que em suma: Dispõe sobre autorização para doação de lotes e/ou construção de unidades habitacionais no Município de Naviraí – Estado de Mato Grosso do Sul, define os critérios pertinentes e estabelece outras providências.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por TALITHA ANGÉLICA DE OLIVEIRA ANGELOTTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## EXTRATO DE CONTRATO N.º 629/2023

PROCESSO N.º 339/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 041/2023.

**OBJETO: AQUISIÇÃO CONJUNTO DE BOMBAS HH3/HH4/LE5 E SERVIÇO DE REPARO DO ETILÔMETRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 30/2023 E PEDIDO DE SERVIÇO Nº 488/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Estado de MATO GROSSO DO SUL.

**CONTRATADA: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 02 .867.848/0001-48**, com o **LOTE: 001 - ITEM: 001; LOTE: 002 - ITEM: 001.**

**VALOR TOTAL: R\$ 859,01** (oitocentos e cinquenta e nove reais e um centavo).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.00 15.452 0401 2.009 - 3.3.90.3 0.25.00.00 ( R 3262 ); e DOTAÇÃO: 01.14.00 15.452 0401 2.009 - 3.3.90.3 9.99.00.00 ( R 7605 ).**

**ASSINAM:** O Sr. **FABIANO COSTA**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 109/2021( pela **contratante** ), e o Sr. **LUCIANO JOSÉ GUIMARÃES PIMENTEL**, CPF: 043.xxx.xxx-91 ( pela **contratada** ).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **William Bohre Morais**, 8897-8( **Fiscal Titular** ) e

**Vânia Neloni Machiavelli**, Matrícula: 3499-1 ( **Fiscal Suplente** ).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/12/2023 a 08/04/2024.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/12/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.627/2023.**

**CONTRATO:** 627/2023 - **PROCESSO:** 335/2023 - **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 120/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

**CONTRATADA:** SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/C LTDA.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802980-81.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 468 /2023. "

**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 06/12/2023 à 02/06/2024.

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL :** R\$ 4.080,00 ( quatro mil e oitenta reais ) .

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043) .

**ASSINAM:** MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n º.123 /2023 e SÉRGIO AUGUSTO RODRIGUES ( pela contratada ) .

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:** Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS , Matrícula: 2311-6 (Fiscal Titular) e LUCIANE LAUTERIO DEBARBA , Matrícula: 6265-0 ( Fiscal Suplente).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/12 /2 02 3 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.628/2023.**

**CONTRATO:** 627/2023 - **PROCESSO:** 335/2023 - **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 120/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

**CONTRATADA:** VISAO OFTAMOLOGIA LTDA.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802980-81.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 468 /2023. "

**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 04/12/2023 à 31/05/2024.

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL :** R\$ 39.422,00 ( trinta e nove mil quatrocentos e vinte dois reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043) .

**ASSINAM:** MARCIO GREI ALVES DE VIDAL DE FIGUEIREDO, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n º.123 /2023 e ALEXANDRE AUGUSTO BASSO FIALHO (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:** Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS , Matrícula: 2311-6 (Fiscal Titular) e LUCIANE LAUTERIO DEBARBA , Matrícula: 6265-0 ( Fiscal Suplente).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/12/2023.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.610/2023.**

**CONTRATO:** 610/2023 - **PROCESSO:** 331/2023 - **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 118/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

**EMPRESA CONTRATADA :** HOSPITAL DR ADOLFO BEZERRA DE MENEZES.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA TRATAMENTO DE TRANSTORNO MENTAL , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0800399-42.2014.8.12.0051 E Nº 0948954-44.2020.8.12.0001. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO S DE SERVIÇOS Nº 485 /2023 E Nº 486/2023."

**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 29/11/2023 à 26/05/2024.

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL :** R\$214.920,00( Duzentos e quatorze mil novecentos e vinte reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:** 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043) .

**ASSINAM: MAR CIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 123 /2023 e **GRACIO TOMAZ SATURNO** (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:** Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: **LUCIANE LAUTERIO DEBARBA**, Matrícula: **6265-0 (Fiscal Titular)** e **ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula: **2311-6** e **(Fiscal Suplente)**.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/11 /2 02 3 .**

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

#### GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA N.º 541, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias a servidora **A na Paula Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Receita, designa servidor que menciona, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder** 05 ( cinco ) dias de férias, no período de **08 a 12 de janeiro de 2024**, a servidora **Ana Paula Rodrigues da Silva**, matrícula n.º 87106-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Receita, com fulcro nos artigos 67 e 68 da Lei Complementar n.º 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período aquisitivo de 2024.

**Art. 2º Designar** o servidor **Renato Napolitano de Souza**, matrícula n.º 27650/4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Orçamento e Contabilidade, para responder sem ônus para o Município pela **Gerência de Receita**, ficando responsável como ordenador de despesas e demais assinaturas, em substituição ao titular da referida pasta, durante seu período de férias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí - MS, 08 de dezembro de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

#### GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA N.º 542, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias a o servidor **Fabiano Costa**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Públicos, designa servidora que menciona, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder** 10 ( dez ) dias de férias, no período de **16 a 25 de janeiro de 2024**, a o servidor **Fabiano Costa**, matrícula n.º 8744-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Públicos, com fulcro nos artigos 67 e 68 da Lei Complementar n.º 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º Designar** a servidora **Flávia C.R. Bressa Pinheiro**, matrícula n.º 7494-2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Gestão Pública, para responder sem ônus para o Município. Ficando responsável como ordenadora de despesas e demais assinaturas, em substituição a o titular da referida pasta, durante seu período de férias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 08 de dezembro de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

#### GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA N.º 543, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revoga a **Portaria n.º 294**, de 29 de maio de 2023, que "Dispõe sobre a cedência da servidora Suely Souza Rocha, para prestar serviços junto à 2ª Zona Eleitoral de Naviraí", e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o teor do Ofício n.º. 4457/2023/TER/ZE002, do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

#### RESOLVE:



**Art. 1º Revogar a Portaria n.º 294**, de 29 de maio de 2023, que “Dispõe sobre a cedência da servidora **Suely Souza Rocha**, para prestar serviços junto à 2ª Zona Eleitoral de Naviraí”, com efeito a contar do dia **13 de novembro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 11 de dezembro de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**  
**Chamamento Processo Seletivo SESANI****EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL E DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR, prefeito municipal de Nioaque-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA POSSE NO PROCESSO SELETIVO.

1.0 Conforme HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA, do Processo Seletivo n.º 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, por meio desta, CONVOCA os profissionais conforme CLASSIFICAÇÃO abaixo para apresentação de documentos pessoais, sendo que a mesma terá o prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir do dia subsequente da data da publicação deste edital para se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 07 às 13h, na Rua: General Klinger 170 - centro, Nioaque-MS. Contatos (67) 3236-2177 – E-mail: **sesani\_11@hotmail.com**

1.1 Os documentos à serem apresentados serão aqueles citados no item 5.4, Da Contratação, do edital 001/2022 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 O não comparecimento implicará na desistência do mesmo, de modo que será convocado o próximo profissional, obedecendo à ordem de classificação do Resultado Final Homologado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022.

1.3 Conforme itens 6.2 e 6.3 do Edital 001/2022 do Processo Seletivo, fica a Secretaria apta a convocar profissionais aprovados no processo seletivo conforme necessidade.

**ENSINO MÉDIO****ENSINO MÉDIO**

**Técnico em Enfermagem**  
Classificação  
14º

Nome Completo  
**NELBIAN C. DE SOUZA**

**ENSINO ELEMENTAR****ENSINO ELEMENTAR**

**Motorista**  
Classificação  
9º

Nome Completo  
**TOMAZ LOPES MARTINS**

Nioaque/MS, 11 de Dezembro de 2023.

**Marcia Cristiane Missioneira Jara**

Secretária Municipal de Saúde

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MISIONEIRA JARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE****AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - P. A. Nº 131/23****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio da comissão permanente de licitação, em conformidade com disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, no critério "**Menor Preço por Item**" o resultado da Dispensa de Licitação nº 61/2023, objetivando a aquisição de Material Hospitalar emergencial para atender o Hospital de Pequeno Porte – Aroldo Lima Couto, pertencente A Secretaria Municipal de Saúde do município de Nioaque/MS

**ADJUDICO** o objeto em favor de **HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.661.563.0001/19, com valor de **R\$ 16.519,00 (dezesesseis mil quinhentos e dezenove reais)**.

Nioaque-MS, 11 de dezembro de 2023.

**KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA**

Presidente Comissão de Licitação

**HOMOLOGO** a adjudicação da comissão permanente de licitação.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal de Nioaque

Matéria enviada por MARCELO PAULO DE OLIVEIRA

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 32 /20 23**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 134 /20 23**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS** torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço por item" Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e serviços de conveniência em geral (refrigerantes, gelo em barra, locação de mesas e cadeiras, etc), objetivando atender todas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Nioaque – MS, pelo período de 12 meses, em conformidade com as disciplinas do presente edital e seus respectivos anexos.

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail [licitacao@nioaque.ms.gov.br](mailto:licitacao@nioaque.ms.gov.br), o edital na integra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>

**Data de Abertura : 22/12/2023 - Horário: 08 : 00 h s.**

**Local:** Prefeitura Municipal de Nioaque

**Nioaque/MS** , 11/12/2023

**Keli Cristina** - Pregoeira

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**

**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - P. A. Nº 135/23**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio da comissão permanente de licitação, em conformidade com Disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, no critério "**Menor Preço por Item**" o resultado da Dispensa de Licitação nº 62/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em segurança para eventos, com seguranças devidamente identificados e aptos para atender as necessidades do evento "Réveillon 2023".

**ADJUDICO** o objeto em favor de **FORTWEST SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob 29.982.660/0001-05, com valor de **R\$ 8.550,00** (oito mil quinhentos e cinquenta reais)

Nioaque-MS, 11 de dezembro de 2023.

**Keli Cristina Freitas da Silva**

Presidente Comissão de Licitação

**HOMOLOGO** a adjudicação da comissão permanente de licitação.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal de Nioaque

Matéria enviada por MARCELO PAULO DE OLIVEIRA

**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, no critério "**MENOR PREÇO POR ITEM**" o resultado do **Pregão 31/2023**, referente ao registro de preços para aquisição de materiais de construção em geral, com fornecimento parcelado, objetivando atender todas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Nioaque – MS, pelo período de 12 meses, em conformidade com as disciplinas do presente edital e seus respectivos anexos.

**ADJUDICO** o objeto em favor de **GALVÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** com valor de **R\$ 1.728.269,84** (Um milhão, setecentos e vinte e oito mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com valor de **R\$ 3.532,50** (Três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), **G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA** com o valor de **R\$ 137.422,00** (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais) e **IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA** com valor de **R\$ 131.053,79** (Cento e trinta e um mil, cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).

Nioaque-MS, 11 de dezembro de 2023.

**Renata Abrão Infran**

Pregoeira

**HOMOLOGO** a adjudicação da pregoeira.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**  
**Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - Motorista**

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS				
Extrato de Exoneração do Funcionário da Secretaria Municipal de Saúde.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
016/SESANI/2023	<b>NILTON BARBOSA TALAVEIRA</b>	Pedido de Exoneração do Motorista de Ambulância para atender as necessidades temporárias do Hospital de Pequeno Porte Aroldo Lima Couto.	<b>11/12/2023</b>	Nilton Barbosa Talaveira, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Vagner Alves Ribeiro Guimarães.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MISIONEIRA JARA

**Nº CONTRATO 004/SEGOV/2023**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEGOV/2023		
CONTRATO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023 DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/SEGOV/2023 POR PRAZO DETERMINADO , firmado em 04 de DEZEMBRO de 2023, conforme Cláusula Sexta do Contrato.		
FUNÇÃO: Assistente Administrativo		
Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME DO SERVIDOR
004/SEGOV/2023	04/12/2023	BRUNA FERREIRA MATHIAS
<b>VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARÃES</b> Secretário Municipal de Governo		

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**

Reconheço a Inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8666/93, conforme parecer jurídico constante no **Processo Administrativo nº 132/2023**, referente a contratação de empresa para realização do show com o Grupo Canto da Terra no dia 29/12/2023 para inauguração da Quadra Coberta na Aldeia Taboquinha no município de Nioaque/MS.

**RATIFICO** a despesa em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**FAVORECIDO: SOM & ARTE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 01.797.907/0001-96, com sede na Rua Inácio de Souza nº 544, Jardim Lourenço na cidade de Campo Grande – MS.

**Valor: R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.**

Cod. Red.: 300 – 10.001.13.392.1002.2036.3.3.90.39.99.00 – Fonte: 1.5.00.0000

**Nioaque/MS, 11 de dezembro de 2023. Valdir Couto de Souza Junior - Prefeito Municipal**

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 08 CONTRATO Nº 13/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº : 01/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE – MS.

**CONTRATADA:** XLS CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 13/2022.

Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 30 (trinta) dias, alterando sua vigência para de 11 de janeiro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 13/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2023

**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)

ADNIR NOGUEIRA DE SOUZA (Contratado)

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - P. A. 133/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023**

Reconheço a Inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8666/93, conforme parecer jurídico constante no **Processo Administrativo nº 133/2023**, referente a contratação da banda musical BANDA DOCE SWING, através de seu empresário exclusivo para realização de show musical a ser realizado nos dias 31 de dezembro em comemoração ao Réveillon 2023

**RATIFICO** a despesa em cumprimento às determinações contidas no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**FAVORECIDO: LEANDRO F. DOS REIS**, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 17.473.065/0001-57, com sede na Rua Manoel Antônio Paes de Barros, 449, sala 04, Centro no município de Aquidauana/MS

**Valor: R\$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.**

Cod. Red.: 300 – 10.001.13.392.1002.2036.3.3.90.39.99.00 – Fonte: 1.5.00.0000

**Nioaque/MS, 11 de dezembro de 2023. Valdir Couto de Souza Junior - Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCELO PAULO DE OLIVEIRA

**PORTARIA nº 325/GAB/2023.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.”**

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve do seguinte”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora a seguir relacionada para ocupar o cargo Comissionado na Administração Municipal.

Camila Flores Nantes Caniza;

Coordenadora de Produção da Agricultura Familiar

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 11 de dezembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Resolução nº 31****RESOLUÇÃO Nº 31/GAB/SEDUC/2023**

Aprova o Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Nioaque- Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei n. 2440 de 11 de junho de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 a ser operacionalizado nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Nioaque- MS, conforme Anexo Único desta Resolução, e dispor sobre o ano escolar/letivo do ano de 2024.

**CAPÍTULO I****DO CALENDÁRIO ESCOLAR**

Art. 2º O ano escolar de 2024, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Nioaque - MS, terá a duração de 208 (duzentos e oito) dias, sendo:

I - 200 (duzentos) dias letivos;

II – 03 (três) dias para lotação de professores;

III– 04 (quatro) dias para a realização de Exames Finais;

IV - 01 (um) dia para a realização de Conselho de Classe Final.

Art. 3º O ano escolar iniciar – se - a no dia 07/02 e o ano letivo no dia 15/02/2024.

Art. 3º. Os 200 (duzentos) dias letivos serão distribuídos em 4 (quatro) bimestres, para cumprimento da carga horária estabelecida na legislação vigente, com os seguintes inícios e términos de bimestres:

I - 1º bimestre - 15/02/2024 a 30/4/2024 – 53 dias;

II - 2º bimestre - 02/05/2024 a 16/7/2024 – 54 dias;

III - 3º bimestre – 1º/08/2024 a 30/9/2024 – 46 dias;

IV - 4º bimestre – 1º/10/2024 a 06/12/2024 – 47 dias.

Art. 4º A data de início das atividades escolares e do ano escolar/ano letivo, estabelecida no Calendário Escolar, Anexo

Único desta Resolução, não poderá ser alterada.

Art. 5º Os dias letivos e as datas estabelecidas no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, somente poderão ser alterados quando recaírem em feriados municipais.

Art. 6º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível da criança e estudante, com a efetiva presença e orientação do professor e quando da aplicação de atividade pedagógica complementar, devidamente prevista.

Art. 7º Para o cumprimento do quantitativo de 200 (duzentos) dias letivos encontram-se previstos 10 (dez) sábados letivos, nas seguintes datas:

23/03 – Família Escola;

27/04 – Formação Continuada;

18/05 – Família Escola;

22/06 – Formação Continuada;

13/07 – Conselho de Classe;

24/08 – Formação Continuada;

07/09 – Independência do Brasil;

21/09 – Formação Continuada;

19/10 – Formação Continuada;

09/11 – Jogos Escolares.

Art. 8º Os sábados letivos, previstos no artigo 7º, somente poderão ser alterados quando recaírem em situações excepcionais de caso fortuito ou força maior, como calamidade pública, comoção interna ou, ainda, por motivo de superior interesse público.

§ 1º No ato da constatação de alguma das situações previstas no caput deste artigo, a Direção deverá efetuar o registro em Ata de Ocorrência, que deverá ser assinada pelo (a) diretor (a) e por, no mínimo, duas testemunhas.

§ 2º As atividades previstas, nos sábados letivos, que necessitem de alterações de datas, deverão ser realizadas, preferencialmente, no sábado antecedente ou subsequente.

§ 3º As alterações dos sábados letivos, previstos no artigo 7º, e as situações excepcionais, explicitadas no caput deste artigo, ficarão sujeitas à validação

da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nioaque-MS.

Art. 9º Para o cumprimento dos sábados letivos, previstos no artigo 7º desta Resolução, é obrigatória a presença de todos os docentes da escola, independente do dia da semana referendado no campo da legenda, conforme estabelecido no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 1º Na ausência do docente nos sábados letivos, previstos no artigo 7º desta Resolução, a Direção Escolar deverá adotar as medidas necessárias para o desconto na folha de pagamento do servidor.

Art. 10. Os registros dos sábados letivos, previstos no artigo 7º desta Resolução, em Diário de Classe on-line serão realizados por todos os docentes, com a denominação da atividade a ser desenvolvida na data.

Art. 11. Para cumprimento da carga horária da criança e estudante nos dias destinados à Jornada Pedagógica, Formação Continuada e Conselho de Classe deverá ser aplicada a metodologia de Aula Orientada, de acordo com o dia da semana referendado no campo da legenda e com o estabelecido no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 1º A elaboração, a aplicação e a correção da atividade da aula orientada será atribuição do docente que ministrar aula no dia da semana, conforme disposto no campo da legenda do Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 2º Para os dias destinados à Jornada Pedagógica, Formação Continuada, Planejamento Pedagógico e Conselho de Classe, as atividades de aula orientada deverão ser ofertadas às crianças e estudantes, nas aulas subsequentes aos dias da semana em que ocorreu a Jornada Pedagógica.

Art. 12. A Jornada Pedagógica, a Família e Escola e a Formação Continuada deverão ocorrer com observância das orientações e propostas da Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS.

Art. 13. Fica vedada a aplicação da metodologia de aula orientada pela escola, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo, implicará nulidade da alteração e dos trabalhos realizados pela escola.

Art. 14. As escolas da Rede Municipal de Ensino de Nioaque-MS poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente, com registro em projeto específico e com fins, exclusivamente pedagógico.

§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente da escola.

§ 2º O total anual de atividades extraclasse não poderá exceder o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do quantitativo de dias letivos.

## CAPÍTULO II

### DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIA

Art. 15. Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS, no decorrer do ano escolar, e ao Departamento de Inspeção e Vida Escolar:

- Acompanhar e zelar pelo cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e o cumprimento dos dias letivos constantes do Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

Art. 16. Quando houver absoluta necessidade de interrupção total das aulas em determinado(s) dia(s), a Direção

Escolar deverá, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da ocorrência, comunicar, formal e justificadamente, o motivo da interrupção das aulas previstas no Calendário Escolar e encaminhar o calendário de reposição das aulas referentes ao período interrompido para:

I - A Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS.

§ 1º A proposta do calendário de reposição deverá ser previamente validada pela Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS, para conhecimento e controle.

§ 2º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independentemente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em algum sábado do mês da sua ocorrência.

§ 3º Somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês, a reposição será permitida no mês seguinte.

### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 17. A unidade escolar deverá indicar, no Calendário Escolar, outras atividades previstas anualmente, além das fixadas nesta Resolução, para atender as especificidades da unidade escolar.

Art. 18. As atividades relativas a Recuperar para o Sucesso da Aprendizagem estão contempladas em dias letivos estabelecidos em Calendário Escolar.

Parágrafo único. A unidade escolar deverá se organizar para o cumprimento dessas atividades sem a dispensa dos estudantes.

Art. 19. A avaliação Institucional Interna deverá ser realizada concomitantemente com as demais atividades da escola, sem prejuízos à carga horária do estudante.

Art. 20. A Direção Escolar deverá efetuar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução ao corpo docente e demais segmentos da comunidade escolar, com leitura criteriosa, no 1º (primeiro) dia de Planejamento Pedagógico, e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 21. Os pontos facultativos, oficialmente decretados e publicados pela Administração Pública municipal de Nioaque-MS, ficarão passíveis de análise quanto à aplicação nas escolas municipais, tendo em vista o calendário específico destas.

Art. 22. A presente Resolução passa a fazer parte das Resoluções Normativas da Rede Municipal de Ensino de Nioaque-MS.

Art. 23. O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará em responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E CUMPRE-SE

Nioaque- MS, 07 de dezembro de 2023.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 072/2021/GAB/PREF

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

**CALENDRÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - 2024**

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6					1	2	3						1	2
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7 LP	8 LP	9 LP	10	3	4	5	6	7	8	9
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15 JP	16 PP	17	10	11	12	13	14	15	16
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	17	18	19	20	21	22	23 FE
28	29	30	31				25	26	27	28	29			24	25	26	27	28 NL	29 F	30
FÉRIAS ESCOLARES							7 - INÍCIO DO ANO ESCOLAR; 7, 8 E 9: LOTAÇÃO DE PROFESSORES; 15 - INÍCIO DO 1º BIMESTRE/ JORNADA PEDAGÓGICA; 16 - PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO; 11 DIAS LETIVOS.							23 - Família Escola 29: SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO 31: PÁSCOA 20: DIAS LETIVOS						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6				1 F	2 IB	3	4							1
7	8 FL	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8
14	15	16	17	18	19 F	20	12	13	14	15	16	17	18 FE	9	10	11	12	13	14	15
21	22	23 RSA	24 RSA	25 RSA	26 RSA	27 FC	19	20	21	22 F	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22 FC
28	29 RSA	30 CC TB					26	27	28	29	30 f	31 NL		23	24	25	26	27	28	29
8 - FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO/ FERIADO LETIVO. 19 - DIA DO ÍNDIO - FERIADO MUNICIPAL 23,24,25,26,29 - RECUPERAR PARA O SUCESSO DA APRENDIZAGEM; 27 - FORMAÇÃO CONTINUADA; 30: CONSELHO DE CLASSE/ TÉRMINO DO BIMESTRE. 22- DIAS LETIVOS							1º: DIA MUNDIAL DO TRABALHO/FERIADO 2 - INÍCIO DO 2º BIMESTRE 18 - SÁBADO LETIVO/ FAMÍLIA ESCOLA 22 - SANTA RITA DE CÁSSIA - FERIADO MUNICIPAL; 30: CORPOS CRISTI 31 - Não Letivo 20 - DIAS LETIVOS							22: Formação Continuada. 22- SÁBADO LETIVO- FORMAÇÃO CONTINUADA 21: DIAS LETIVOS						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6					1 IB JP	2	3	1	2	3	4	5	6	7 FL
7	8	9	10 RSA	11 RSA	12 RSA	13 CC	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
14	15 RSA	16 RSA TB	17 F	18 F	19 F	20 F	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21 FC
21	22 F	23 F	24 F	25 F	26 F	27 F	18	19	20	21	22	23	24 FC	22	23 RSA	24 RSA	25 RSA	26 RSA	27 RSA	28
28	29 F	30 F	31 R F				25	26	27	28	29	30	31	29	30 CC TB					
10,11, 12, 15, 16 RECUPERAR PARA O SUCESSO DA APRENDIZAGEM 13 -SÁBADO LETIVO/ CONSELHO DE CLASSE 16: TÉRMINO DO BIMESTRE 17 A 31: RECESSO ESCOLAR 13 - DIAS LETIVOS							1- INÍCIO DO 3º BIMESTRE/JORNADA PEDAGÓGICA, 24- SÁBADO LETIVO/ FORMAÇÃO CONTINUADA; 17- SÁBADO LETIVO-FORMAÇÃO CONTINUADA 23 DIAS LETIVOS							7: SÁBADO LETIVO/INDEPENDÊNCIA DO BRASIL 21- SÁBADO LETIVO- FORMAÇÃO CONTINUADA 23 A 27: RECUPERAR PARA O SUCESSO DA APRENDIZAGEM 30- CONSELHO DE CLASSE/TÉRMINO DO BIMESTRE. 23 DIAS LETIVOS						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1 IB	2	3	4	5						1	2 F	1	2	3	4	5	6 CC TB	7
6	7	8	9	10	11 F	12 F	3	4	5	6	7 JE	8 JE	9 JE	8	9 EF	10 EF	11 EF	12 EF	13 CCF TAE	14
13	14 NL	15 NL	16	17	18	19 FC	10	11	12	13	14	15 F	16	15	16	17	18	19	20	21
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20 CN	21	22	23	22	23	24	25 F	26	27	28
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29 AII	30	29	30	31				
1: INÍCIO DO 4º BIMESTRE; 11: CRIAÇÃO DO ESTADO DE MS 12: NOSSA SR.ª APARECIDA 14: NÃO LETIVO 15: DIA DOS PROFESSORES/ NÃO LETIVO 19- SÁBADO LETIVO- FORMAÇÃO CONTINUADA 21 DIAS LETIVOS							2: FINADOS 7,8,9 - JOGOS ESCOLARES 15: PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA 20: LETIVO/ CONSCIÊNCIA NEGRA; 29: AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA 21 DIAS LETIVOS							6: CONSELHO DE CLASSE/TÉRMINO DO BIMESTRE 9 A 12: EXAME FINAL 13: CONSELHO DE CLASSE FINAL/ TÉRMINO DO ANO ESCOLAR. 25: NATAL 5 DIAS LETIVOS						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****Departamento de Licitação****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
212/2023 PREGÃO Nº 117/2023**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.

**Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 ( cinco ) dias úteis , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços , no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS , no horário das 7 h às 1 3 :00h , devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.**

**Empresa s :**

CENTRALPAR PARAFUSOS LTDA  
RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA  
COMANDO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA

Paranaíba-MS, 11 de dezembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação  
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023 PREGÃO Nº 117/2023**

**O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.

**ADJUDICO** , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

**10206 - CENTRALPAR PARAFUSOS LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
3	145.001.129	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA	PAR	500	RHINI	49,50
24.750,00						

Descrição do Detalhado

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA; Confeccionado em couro; Cor preta; Modelo Unissex; Com solado bidensidade, antiderrapante, com sis tema de amortecimento; Com fechamento lateral em elástico; Com palmilha antifúngica, removível; Com biqueira em Composite. Tamanho: 35 ao 45 solicitados de acordo com a necessidade no momento do pedido. O Calçado deverá apresentar conforto e durabilidade, ser ultra resistente a perfurações, transpirável, lavável, antibacteriano resistente a óleo e combustível, oferecendo conforto e proteção aos pés e articulações ao longo de todo dia. Deve possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Produto deverá apresentar CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), ser certificado

pele INMETRO e não apresentar data de fabricação superior a um ano na data da entrega.

11	145.001.153	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	50	RHINO	5,40
270,00						

Descrição do Detalhado

ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR – modelo esportivo, em policarbonato, Antirrisco e antiembaçante, lente incolor, hastes em material resistente

12	145.001.154	PERNEIRA DE SEGURANÇA	PAR	50	SAYRO	27,50
1.375,00						

Descrição do Detalhado

PERNEIRA DE SEGURANÇA – perneira com segurança e proteção, com 5 talas, fechamento em velcro, contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos de operações de soldagem e processos similares, em couro sintético, Certificação: C.A.

13	145.001.155	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA	UN	50	VONDER	19,80
990,00						

Descrição do Detalhado

Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico - ABS, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e no interior

das conchas. Possui uma haste que sustenta as conchas e mantém a pressão uniforme por um longo período de tempo; com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.

14	145.001.156	PROTETOR SOLAR	UN	300	COSMODE RMA	24,00
7.200,00						

#### Descrição do Detalhado

PROTETOR SOLAR - Bloqueador solar tipo loção com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 50; Com componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UV, devendo ser de amplo espectro: Radiação UVA (320 – 400 mm) - Radiação UVB (290 – 320 mm); O produto devera apresentar odor suave e agradável, livre de substâncias oleosas ("oil-free"), antialérgico, não omedogênico; informações junto aos seus produtos: nome químico do produto; nome comercial; fator de proteção solar; componentes do produto; identificação dos produtos que agem como barreira química; identificação dos produtos que agem como barreira física, com, no mínimo, dióxido de titânio; peso líquido do produto. Deverá ser fornecido em embalagens individuais, de 120 ml. O produto devera ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto devera ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o numero do lote devera estar estampada na embalagem. O produto não deverá ter sido fabricado a mais de 03 (três) meses da data de entrega. Este produto devera ter registro na Agencia Nacional de Vigilância

Sanitária do Ministério da Saúde.

#### Valor Total Geral:

**34.585,00**

#### 11109 - RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	
Valor Unitário	Valor Total					
1	140.001.876	BONÉ PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA E PESCOÇO	UN	200	MB	37,00
7.400,00						

#### Descrição do Detalhado

BONÉ PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA E PESCOÇO, tipo legionário, tecido brim profissional, durabilidade e alta resistência aos agentes abrasivos.

Tecido com Proteção UV: Certificado de qualidade e laudo que indicam que sua ação protetora bloqueia pelo menos 98% da radiação UV. Cor verde, na frente, acima da aba, o Brasão da Prefeitura Municipal de Paranaíba bordada.

2	140.001.888	CALÇA RIP STOP VERDE BANDEIRA	UN	500	MB	
116,00 58.000,00						

#### Descrição do Detalhado

CALÇA RIP STOP VERDE BANDEIRA – confeccionada em Rip Stop (67% em algodão e 33% em poliéster, na cor verde bandeira, com gramatura de 300 g/m<sup>2</sup>, perna reta, boca devidamente over locada. Cintura com passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, pespontados com costuras laterais de 4,5cm de altura por 1,5cm de largura. O cós deverá ser entrelado e forrado com toda extensão de 4,5cm de largura abotoados por

botão reforçado. Braguilha forrado do mesmo tecido da calça e fechado por zíper de alta qualidade e espessura média, reforçado com traveste na parte inferior. (2) dois bolsos traseiros chapados. (2) dois bolsos na frente tipo faca forrado indo até a braguilha, overlocado e com travetes nas extremidades da boca. O material deve apresentar qualidades específicas de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas bolotas ou outros defeitos prejudiciais

4	140.001.867	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PV MANUN	UN	100	MB	39,00
3.900,00						

#### Descrição do Detalhado

CAMISETA confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), manga longa com punho, gola redonda com ribana, malha anti-pilling, proteção solar UV. Confeccionada na COR VERDE ESCURO. Na frente, no lado esquerdo deverá ter aplicação do logotipo em silk da Prefeitura. Nas costas, na parte superior, a inscrição "PREFEITURA MUNICIPAL PARANAÍBA – MS". Tamanhos P/M/G/GG/EGG, conforme solicitação da Secretaria.

5	140.001.891	CAMISETA MANGA LONGA COM FAIXA RETRORREUN	UN	500	MB	44,00
22.000,00						

#### Descrição do Detalhado

CAMISETA confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), manga longa com punho, gola redonda com ribana, malha anti-pilling, proteção solar UV. Confeccionada na COR VERDE ESCURO. Na frente, no lado esquerdo deverá ter aplicação do logotipo em silk da Prefeitura e, logo abaixo e nas mangas, a aplicação de faixa com retrorrefletividade de acordo com norma ABNT, na cor prata, com no mínimo 05 cm de largura, contornando toda a camiseta, e em paralelo a esta faixa, tarjas fluorescente em amarelo néon de no mínimo 2,5 cm de largura, perfazendo a largura mínima total de 10 cm. Nas costas, na parte superior, a inscrição "PREFEITURA MUNICIPAL PARANAÍBA – MS – LIMPEZA URBANA". Tamanhos P/M/G/GG/EGG, conforme solicitação da Secretaria.

6	140.001.889	CAMISETA POLO FEMININO VERDE ESCURO	UN	100	MB	61,00
6.100,00						

#### Descrição do Detalhado

CAMISETA POLO FEMININO VERDE ESCURO – camiseta gola polo em malha de piquet (50% em algodão e 50% em

poliéster), manga curta e bolso do lado esquerdo a altura do peito. Na frente, no lado esquerdo, no bolso, deverá ser bordado o Brasão da prefeitura municipal de Paranaíba e com a seguinte escrita acima do bolso "Secretaria Municipal de Meio Ambiente". Gola na cor verde, Ombros na cor branca, Punhos verdes, Tamanhos PP/P/M/G/GG/EGG, conforme solicitação da Secretaria.

7	140.001.890	CAMISETA POLO MASCULINO VERDE ESCURO	UN	100	MB	61,00
---	-------------	--------------------------------------	----	-----	----	-------

6.100,00

Descrição do Detalhado

CAMISETA POLO MASCULINO VERDE ESCURO – camiseta gola polo em malha de piquet (50% em algodão e 50% em poliéster), na cor cinza, manga curta e bolso do lado esquerdo a altura do peito. Na frente, no lado esquerdo, no bolso, deverá ser bordado o Brasão da prefeitura municipal de Paranaíba, com a seguinte escrita acima do bolso: "Secretaria Municipal de Meio Ambiente". Gola na cor verde, Ombros na cor branca, Punhos verdes, Tamanhos PP/P/M/G/GG/EGG, conforme solicitação da Secretaria.

**Valor Total Geral:**

**103.500,00**

**11936 - COMANDO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
8	145.001.132	CAPA DE CHUVA	UN	100	TOY	28,00

2.800,00

Descrição do Detalhado

CAPA DE CHUVA confeccionada em trevira, mangas longas, capuz, fechamento através de 04 botões metálico de pressão, costuras através de solda eletrônica.

9	140.001.874	CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM NYLON COM REFLCJ		100	SAYRO	140,50
---	-------------	--	--	-----	-------	--------

14.050,00

Descrição do Detalhado

Conjunto Impermeável em Nylon com Refletivo (Calça e Jaqueta com capuz).

Jaqueta: Composição em náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna); com elástico na cintura produzida através de solda eletrônica; com bolso interno e externo; punhos ajustados através de uma tira com velcro; Faixas refletivas termocolante (150 cd/lx/m<sup>2</sup>) na circunferência do tórax e braços; Costuras feitas em máquinas retas de alta performance e seladas através de processo termo eletrônico; Tamanhos: P, M, G, GG, EX e EXG;

Calça: Composição: náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna); Cintura ajustada com um elástico; barra reta; Faixas refle

vas termocolante (150 cd/lx/m<sup>2</sup>): circunferência das pernas; Costuras feitas em máquinas retas de alta performance e seladas através de processo ter

mo eletrônico; Tamanhos: P, M, G, GG, EX e EXG;

Capuz: ajustado através de cordão; Punhos: ajustados através de uma tira com velcro; Faixas refletivas termocolante (150 cd/lx/m<sup>2</sup>) : circunferência do tórax e braços; Costuras: feitas em máquinas retas de alta performance e seladas através de processo termo eletrônico.

Aprovado para: proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica.

10	145.001.150	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPPAR		1.500	SUPER SAFETY	29,36
----	-------------	---	--	-------	--------------	-------

44.040,00

Descrição do Detalhado

LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, RESISTENTE A CORTE E A PERFURAÇÃO, com fios de elastano e fibra de vidro com polietileno de alta densidade, revestimento em látex nitrílico na palma e dedos, punho tricotado com elastano, formato anatômico. A luva deve possuir níveis de desempenhos com valor mínimo de 05 (cinco) para resistência a corte e 03 (três) para resistência a perfuração, conforme informado no certificado - CA, emitido pelo ministério do trabalho. Obs.: modelo da luva de referência SS1007-N MARCA SUPER SAFETY CA 32039 ou similar de igual ou melhor qualidade. Para entrega poderão ser solicitadas luvas dos tamanhos 8 ou 12

15	145.001.150	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPPAR		500	SUPER SAFETY	29,36
----	-------------	---	--	-----	--------------	-------

14.680,00

Descrição do Detalhado

LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, RESISTENTE A CORTE E A PERFURAÇÃO, com fios de elastano e fibra de vidro com polietileno de alta densidade, revestimento em látex nitrílico na palma e dedos, punho tricotado com elastano, formato anatômico. A luva deve possuir níveis de desempenhos com valor mínimo de 05 (cinco) para resistência a corte e 03 (três) para resistência a perfuração, conforme informado no certificado - CA, emitido pelo ministério do trabalho. Obs.: modelo da luva de referência SS1007-N MARCA SUPER SAFETY CA 32039 ou similar de igual ou melhor qualidade. Para entrega poderão ser solicitadas luvas dos tamanhos 8 ou 12

**Valor Total Geral:**

**75.570,00**

**Valor Total da**

**Licitação:**

**213.655,00**

**LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**

Pregoeira «Licitacao\_DataDia»

**HOMOLOGO** a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 11 de dezembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023 PREGÃO Nº 116/2023**

**OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição de água mineral, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 ( cinco ) dias úteis , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços , no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS , no horário das 7 h às 1 3 :00h , devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.**

**Empresa:**

MARA REGINA M. P. LIMA LIDER ENTREGA DE GAS LTDA
---

Paranaíba-MS, 11 de dezembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023 PREGÃO Nº 116/2023**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição de água mineral, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**ADJUDICO** , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

**6977 - MARA REGINA M. P. LIMA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
1	124.001.671	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 2 LITROS	UN	5.000	LEVITTY	3,20
16.000,00						

Descrição do Detalhado

Água mineral sem gás envasada em garrafa transparente de 2 litros, com marca do fabricante data de validade e lote estampados.

3	124.001.568	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200 ML	UN	19.908	LEVITTY	0,96
19.111,68						

Descrição do Detalhado

Água mineral sem gás envasada em copo transparente de 200ml, com marca do fabricante data de validade e lote estampados.

5	124.001.569	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA 500 ML	UN	12.360	LEVITTY	2,00
24.720,00						

Descrição do Detalhado

Água mineral sem gás envasada em garrafa transparente de 500ml, com marca do fabricante data de validade e lote estampados.

**Valor Total Geral:**  
**59.831,68**

**9031 - LIDER ENTREGA DE GAS LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
------	--------	------------------------------	---------	------------	-------

Valor Unitário	Valor Total			
2	124.001.571	ÁGUA MINERAL SEM GÁS C/ GALÃO 20 LITROS INUN	135	ARAGUA
43,99	5.938,65			

## Descrição do Detalhado

ÁGUA MINERAL SEM GÁS C/ GALÃO 20 LITROS INCLUSO - Água mineral sem gás envasada em galão retornável, com marca do fabricante data de validade e lote estampados com 20 litros.

4	124.001.570	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 20 LITROS (CONUN	892	ARAGUA
16,00	14.272,00			

## Descrição do Detalhado

Água mineral sem gás envasada em galão retornável, com marca do fabricante data de validade e lote estampados com 20 litros.

**Valor Total Geral:****20.210,65****Valor Total da Licitação:****80.042,33****LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**

Pregoeira «Licitacao\_DataDia»

**HOMOLOGO** a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 11 de dezembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1635, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração, do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **LUCIVANE LUIZA BALDISSERA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 15 (quinze) dias, de 18/12/2023 à 01/01/2024, e outros 15 (quinze) dias, de 28/06/2024 à 12/07/2024, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 1249/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1.648, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER **LICENÇA GESTANTE**, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora:

**EDNA CRISTINA DA MATTA**

Matrícula: 71064

Cargo: Fisioterapeuta

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período: 180 dias - 17/11/2023 a 14/05/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.650, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que no período de **07 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024**, os servidores constantes nesta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Decreto n.º 1181, de 16 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011 ;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (férias 30 dias, de 07/12/2023 à 05/01/2024)**

2. Matheus Luiz dos Santos
3. Natalia Mendonça Geretti Timpurim

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.649, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**CLEBER AUGUSTO DA COSTA LIMA**

Matrícula: 10132

Cargo: Dentista

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 01/06/2021 a 31/05/2022

Período de Gozo: 22/12/2023 a 20/01/2024

**VALTER SEVERINO GAMA**

Matrícula: 2338-1 e 3068-1

Cargo: Médico Clínico Geral/ Médico Especialista

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 01/03/2022 a 28/02/2023

Período de Gozo: 18/12/2023 a 16/01/2024

Período aquisitivo: 12/08/2022 a 11/08/2023

Período de Gozo: 18/12/2023 a 16/01/2024

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1654, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração, do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **CRISTIANE APARECIDA VIEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, de 16/01/2024 à 14/02/2024, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 7433/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1.655, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ao servidor abaixo relacionado:

**ANTÔNIO AMILTON GARCIA DA SILVA JUNIOR**

Matrícula: 9680

Cargo: Administrador de Banco de Dados

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Pleito: Eleições Gerais 2º turno – 2018;

Período: 05/12/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1.642, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**LUIS CARLOS DE SOUZA**

Matrícula: 3349

Cargo: Fisioterapeuta

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 01/02/2021 a 31/01/2022

Período de Gozo: 28/12/2023 a 11/01/2024

**ROGERIO LEAL FRANCISCO**

Matrícula: 71204

Cargo: Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 25/01/2022 a 24/01/2023

Período de Gozo: 20/12/2023 a 03/01/2024

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.639, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença conforme artigo 116, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**LUCIANA MARIA SECCO ASSUNÇÃO**

Matrícula: 8614

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

**LICENÇA DE 05 DIAS**, em razão de falecimento de familiar, no período de 25 a 29 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.652, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**HELOIZA DE OLIVEIRA COLODETTI**

Matrícula: 75077

Cargo: Auxiliar de Imprensa

Lotação: Secretaria Municipal de Governo

Período aquisitivo: 03/01/2023 a 02/01/2024

Período de Gozo: 20/12/2023 a 03/01/2024

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.643, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**



**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**IRANI MARTINS VIEIRA**

Matrícula: 3596

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 08/04/2021 a 07/04/2022

Período de Gozo: 27/11/2023 a 26/12/2023

**SOEL SILVA DE LEON JUNIOR**

Matrícula: 72824

Cargo: Engenheiro Civil

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Período aquisitivo: 19/05/2022 a 18/05/2023

Período de Gozo: 01 a 30/12/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.627, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**PATRICIA BORGES DOS SANTOS FARIA**

Matrícula: 72922

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 19/05/2022 a 18/05/2023

Período de Gozo: 20/11/2023 a 04/12/2023

**SARA MARILENA PIRES SILVA FREITAS**

Matrícula: 74303

Cargo: Engenheiro Civil

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Período aquisitivo: 13/12/2022 a 12/12/2023

Período de Gozo: 04 a 18/12/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.621, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato

Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**ADEIR MARTINS DOS SANTOS**

Matrícula: 3632

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Período aquisitivo: 01/08/2021 a 31/07/2022

Período de Gozo: 19/12/2023 a 02/01/2024

Período aquisitivo: 01/08/2022 a 31/07/2023

Período de Gozo: 03 a 17/01/2024

**ALEXSANDRO PEREIRA DE MELO**

Matrícula: 3393

Cargo: Diretor de Departamento - Habitação

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Período aquisitivo: 16/07/2020 a 15/07/2021

Período de Gozo: 07 a 21/12/2023

Período aquisitivo: 16/07/2021 a 15/07/2022

Período de Gozo: 22/12/2023 a 05/01/2024

**AMANDA LAUREN GONÇALVES VASCONCELOS**

Matrícula: 73327

Cargo: Atendente

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Período aquisitivo: 24/08/2022 a 23/08/2023

Período de Gozo: 04 a 18/12/2023

**ANA LINA ANSELMO DE ABREU**

Matrícula: 73547

Cargo: Diretor de Departamento – Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Período aquisitivo: 21/05/2021 a 20/05/2022

Período de Gozo: 20/12/2023 a 03/01/2024

**ANTONIO MARCOS RAMOS DA SILVA**

Matrícula: 786

Cargo: Mecânico de Veículos

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes

Período aquisitivo: 05/04/2020 a 04/04/2021

Período de Gozo: 07 a 21/12/2023

Período aquisitivo: 05/04/2021 a 04/04/2022

Período de Gozo: 22/12/2023 a 05/01/2024

**MIGUEL CORREA DA CUNHA**

Matrícula: 74008

Cargo: Diretor de Departamento – Trânsito

Lotação: Secretaria Municipal de Trânsito

Período aquisitivo: 01/01/2022 a 31/12/2022

Período de Gozo: 07 a 21/12/2023

**ODAIR JOSE ALVES GARCIA**

Matrícula: 3696

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Gabinete do Prefeito

Período aquisitivo: 02/05/2019 a 01/05/2020

Período de Gozo: 20/11/2023 a 04/12/2023

**RAMAIANI OLIVEIRA RODRIGUES MACHADO DA SILVA**

Matrícula: 3366

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Período aquisitivo: 21/05/2022 a 20/05/2023

Período de Gozo: 19/12/2023 a 02/01/2024

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.626, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**ERCINEIA APARECIDA DOS SANTOS**

Matrícula: 73665

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Governo

Período aquisitivo: 19/05/2022 a 18/05/2023

Período de Gozo: 01 a 30/01/2024

**LETICIA BORGES E SILVA**

Matrícula: 76089

Cargo: Engenheiro Civil

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Período aquisitivo: 14/09/2022 a 13/09/2023

Período de Gozo: 08/01/2024 a 06/02/2024

**PATRICIA GONÇALVES DA CUNHA**

Matrícula: 76088

Cargo: Engenheiro Civil

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Período aquisitivo: 19/09/2022 a 18/09/2023

Período de Gozo: 18/01/2024 a 16/02/2024

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.651, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder DISPENSA DO SERVIÇO em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ao servidor abaixo relacionado:

**VALDIR DE SOUZA OLIVEIRA**

Matrícula: 3256

Cargo: Professor/ Nível III

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Pleito: Eleições Gerais 1º turno – 2022;

Período: 30/11/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.653, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a servidora abaixo relacionada:

**MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**

Matrícula: 7995 e 3467

Cargo: Professor/ Nível II e Nível III

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Pleito: Eleições Gerais 2º turno – 2022;

Pleito: Eleições Municipais 1º turno – 2020;

Período: 27, 28, 29, 30/11/2023 e 01/12/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1636, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração, do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **GRACIELY ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, de 18/12/2023 à 16/01/2024, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 5588/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANHOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS****DELIBERAÇÃO CME/PARANHOS/MS n. 098/2023****DELIBERAÇÃO CME/PARANHOS/MS n. 098, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede regularização de vida escolar ao estudante **NELSON GABRILE DUARTE ACOSTA**, e dá outras providências. **O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANHOS, MS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO,**

- a Lei Municipal de nº 308/2002, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação – CME, de Paranhos, MS, especialmente o Artigo 2º;
- a DELIBERAÇÃO CME/PARANHOS/MS n. 061/2018 e 064/2018;
- o disposto no Processo CME n. 2023.01.01.010,

**D E L I B E R A:**

**Art. 1º** Fica concedida, ao estudante Nelson Gabrile Duarte Acosta, matriculado na Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito, a regularização da vida escolar, onde passe a constar "Aprovada no 6º Ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2020", na forma desta deliberação.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranhos /MS, 11 de dezembro de 2023.

**Prof. Everton Rafael Tavares Centurião**

Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Paranhos - MS

Matéria enviada por EVERTON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS****DELIBERAÇÃO CME/PARANHOS/MS n. 099/2023****DELIBERAÇÃO CME/PARANHOS/MS n. 099, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede regularização de vida escolar ao estudante **REINALDA BRITES LOPES**, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANHOS, MS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO,**

- a Lei Municipal de nº 308/2002, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação – CME, de Paranhos, MS, especialmente o Artigo 2º;
- a DELIBERAÇÃO CME/PARANHOS/MS n. 061/2018 e 064/2018;
- o disposto no Processo CME n. 2023.01.01.010,

**D E L I B E R A:**

**Art. 1º** Fica concedida, a estudante Reinalda Brites Lopes, matriculado na Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito, a regularização da vida escolar, haja vista sua matrícula ter sido realizada em desobediência Art. 2º, da Resolução CNE n. 1, de 14 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranhos /MS, 11 de dezembro de 2023.

**Prof. Everton Rafael Tavares Centurião**

Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Paranhos - MS

Matéria enviada por EVERTON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS****DELIBERAÇÃO CME/PARANHOS/MS n. 100/2023****DELIBERAÇÃO CME/PARANHOS/MS n. 100, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

Acrescenta dispositivos a Deliberação CME/MS n. 064/18, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANHOS, MS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO,**

- a Lei Municipal de nº 308/2002, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação – CME, de Paranhos, MS, especialmente o Artigo 2º;
- o disposto no Processo CME n. 2023.01.01.011,

**D E L I B E R A:**

**Art. 1º** Os Incisos, da alínea "a", do Art. 14, da Deliberação CME/MS n. 064/18, passa a vigorar com a seguinte

redação:

" [...] **Art. 14**(...) **a)**

4. crianças de 0 a 1 ano: 12 alunos por turma;
5. crianças de 1 ano a 2 anos: 15 alunos por turma;
6. crianças de 2 anos a 3 anos: 15 alunos por turma;
7. crianças de 3 a 4 anos: 18 alunos por turma."

**Art. 2º** Os demais dispositivos da Deliberação CME/MS n. 064/18, permanecem inalterados.**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranhos /MS, 11 de dezembro de 2023.

**Prof. Everton Rafael Tavares Centurião**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Paranhos - MS

Matéria enviada por EVERTON

### Município de Paranhos

#### EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 – EDUCAÇÃO INDÍGENA

A Comissão Especial de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Paranhos, instituída por intermédio do Decreto Municipal de n. 072, de 1 de novembro de 2023, considerando o disposto no Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos da Lei Municipal n. 586, de 10 de abril de 2017, usando das atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo de Provas, Provas de Títulos e Prova Prática a fim de atender excepcional interesse público, por tempo determinado e em caráter temporário. O presente Processo Seletivo destina-se as vagas e cadastro reserva previstos neste Edital. Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

#### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo, estão fundamentados na Constituição Federal, na Lei Municipal de n. 586/2017 e suas alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do Município de Paranhos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC). Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos por este Edital e executado pela KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., cabendo a Comissão Especial, nomeada através do Decreto Municipal de n. 072, de 1 de novembro de 2023, a sua supervisão e acompanhamento.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para vagas que surgirem na Educação Indígena da Rede Municipal de Ensino no decorrer do Ano Letivo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.3. A aprovação de candidatos à vaga ofertada não é garantia de convocação, uma vez que o chamamento se dará em caráter de necessidade e excepcionalidade do interesse público.

1.4. O Processo Seletivo, para todos os efeitos, terá validade de 1 ano a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o Horário Oficial de Mato Grosso do Sul - MS.

1.6. As atividades inerentes as vagas serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências do Município de Paranhos, visando atender ao restrito e excepcional interesse público.

1.7. A remuneração para todas as vagas é aquela constante do quadro de vagas.

1.8. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;
- b) ANEXO II – CRONOGRAMA
- c) ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

1.9. Unidades de Ensino e vagas ou Cadastro Reserva:

#### Escola Municipal Indígena Prof. Adriano Pires

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	VAGAS	ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços Diversos	40h	1.056,16	2	Alfabetizado
Inspetor de alunos	40h	1.107,51	1	Ensino Fundamental Completo
Monitor de Informática	40h	1.340,07	CR	Ensino Médio Completo c/ Conhecimento na área
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	20h/aula	2.210,27	4	Magistério Ará Verá ou Normal Médio.
		3.317,81		Licenciatura em Pedagogia
Professor Anos Finais	20h/aula	3.317,81	4	Licenciatura Indígena Teko Arandu e/ou Licenciatura em Educação do Campo (LEDUC)
Professor de Língua Portuguesa/Inglês	20h/aula	3.317,81	1	Licenciatura Indígena Teko Arandu (Linguagens) ou em Letras/Inglês, preferencialmente, ou Licenciatura em Pedagogia
Vigia	40h	1.056,16	CR	Alfabetizado

#### Escola Municipal Indígena Prof. Adriano Pires

## (Extensão Marechal Candido Rondon)

CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	VAGAS	ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços Diversos	40h	1.056,16	2	Alfabetizado
Inspetor de alunos	40h	1.107,51	CR	Ensino Fundamental Completo
Monitor de Informática	40h	1.340,07	CR	Ensino Médio Completo c/ Conhecimento na área
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	20h/aula	2.210,27	1	Magistério Ará Verá ou Normal Médio.
		3.317,81		Licenciatura em Pedagogia
Vigia	40h	1.056,16	CR	Alfabetizado

## Escola Municipal Indígena Eliodoro Gonçalves

CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	VAGAS	ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços Diversos	40h	1.056,16	2	Alfabetizado
Inspetor de alunos	40h	1.107,51	1	Ensino Fundamental Completo
Monitor de Informática	40h	1.340,07	CR	Ensino Médio Completo c/ Conhecimento na área
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	20h/aula	2.210,27	3	Magistério Ará Verá ou Normal Médio.
		3.317,81		Licenciatura em Pedagogia
Professor Anos Finais	20h/aula	3.317,81	2	Licenciatura Indígena Teko Arandu e/ou Licenciatura em Educação do Campo (LEDUC)
Professor de Língua Portuguesa/Inglês	20h/aula	3.317,81	1	Licenciatura Indígena Teko Arandu (Linguagens) ou em Letras/Inglês, preferencialmente, ou Licenciatura em Pedagogia
Vigia	40h	1.056,16	CR	Alfabetizado

## Escola Municipal Indígena Gil Pires

CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	VAGAS	ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços Diversos	40h	1.056,16	2	Alfabetizado
Inspetor de alunos	40h	1.107,51	1	Ensino Fundamental Completo
Monitor de Informática	40h	1.340,07	CR	Ensino Médio Completo c/ Conhecimento na área
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	20h/aula	2.210,27	3	Magistério Ará Verá ou Normal Médio.
		3.317,81		Licenciatura em Pedagogia
Professor Anos Finais	20h/aula	3.317,81	2	Licenciatura Indígena Teko Arandu e/ou Licenciatura em Educação do Campo (LEDUC)
Professor de Língua Portuguesa/Inglês	20h/aula	3.317,81	1	Licenciatura Indígena Teko Arandu (Linguagens) ou em Letras/Inglês, preferencialmente, ou Licenciatura em Pedagogia
Vigia	40h	1.056,16	CR	Alfabetizado

## ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PANCHO ROMERO

CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	VAGAS	ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços Diversos	40h	1.056,16	2	Alfabetizado
Inspetor de alunos	40h	1.107,51	1	Ensino Fundamental Completo
Monitor de Informática	40h	1.340,07	CR	Ensino Médio Completo c/ Conhecimento na área
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	20h/aula	2.210,27	3	Magistério Ará Verá ou Normal Médio.
		3.317,81		Licenciatura em Pedagogia
Professor Anos Finais	20h/aula	3.317,81	2	Licenciatura Indígena Teko Arandu e/ou Licenciatura em Educação do Campo (LEDUC)
Professor de Língua Portuguesa/Inglês	20h/aula	3.317,81	1	Licenciatura Indígena Teko Arandu (Linguagens) ou em Letras/Inglês, preferencialmente, ou Licenciatura em Pedagogia
Vigia	40h	1.056,16	CR	Alfabetizado

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PANCHO ROMERO  
(EXTENSÃO ARANDU POTY RENDA)

CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	VAGAS	ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços Diversos	40h	1.056,16	2	Alfabetizado
Inspetor de alunos	40h	1.107,51	CR	Ensino Fundamental Completo
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	20h/aula	2.210,27	3	Magistério Ará Verá ou Normal Médio.
		3.317,81		Licenciatura em Pedagogia
Vigia	40h	1.056,16	CR	Alfabetizado

## VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$

NÍVEL SUPERIOR	ENSINO MÉDIO	ENSINO FUNDAMENTAL
55,00	35,00	25,00

1.10. Para preenchimento das vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame, será rigorosamente observada a ordem da classificação final, observadas as disposições contidas no item 1.12 deste edital.

1.11. O horário de trabalho e a lotação do profissional ficará a critério da Direção das Escolas Indígenas do Município.

1.12. Nos cargos relacionados ao Magistério Indígena para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino

Fundamental, independentemente da classificação do candidato, serão observados critérios específicos que envolvem a formação profissional, bem como as especificidades da educação escolar indígena na lotação, seguindo a seguinte ordem de prioridade: Professor com licenciatura; Professor com formação em nível de Magistério Ará Verá ou Normal Médio; Professor cursando Normal Médio ou outra Licenciatura, e Professor Leigo sem formação.

1.13. Para os cargos do Magistério Indígena é permitido a inscrição de profissionais da educação não-indígenas, desde que estes obtenham a Carta de Anuência das lideranças indígenas às suas expensas.

1.14. A Prefeitura Municipal de Paranhos e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura não atuarão como mediadores de quaisquer candidatos não-indígenas inscritos e/ou aprovados neste certame.

1.15. Compete ao candidato não-indígena, à época de seu chamamento, comprovar a respectiva Anuência da Comunidade Indígena junto a Direção das Escolas Indígenas e Departamento de Recursos Humanos.

1.16. O candidato não-indígena inscrito nos termos deste edital, declara ciência de que para atuar nas escolas indígenas da municipalidade é necessária a anuência das lideranças indígenas, eximindo a Prefeitura Municipal de Paranhos e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de quaisquer compromissos e responsabilidades.

1.17. Compete as lideranças das respectivas comunidades indígenas analisarem a viabilidade de outorga de Carta de Anuência ao candidato não-indígena, e uma vez concedida, o Departamento de Recursos Humanos processará a respectiva contratação nos termos deste edital e da legislação vigente.

1.18. O modelo de Carta de Anuência que deverá ser entregue no momento da contratação, encontra-se disponível na Secretaria das Escolas Indígenas Municipais, localizada no Paço Municipal.

1.19. Para efeitos deste certame, a jornada de trabalho do professor será de até 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante diferentes turnos escolares, condicionada à conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.20. O cadastro reserva dos profissionais vinculados à docência estarão condicionados ao ano letivo, com suspensão contratual durante o recesso escolar.

## CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às **09 horas do dia 12 de dezembro de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de janeiro de 2024, através do endereço eletrônico <https://www.klconcursos.com.br/>.**

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.klconcursos.com.br/>, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo Simplificado e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **05 de janeiro de 2024**.

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **05 de janeiro de 2024**, disponível no endereço eletrônico <https://www.klconcursos.com.br/>, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia do vencimento, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.2.5.1. **NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.2.5.2. O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

2.2.5.3. A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.10. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.

2.2.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo



alegado.

2.2.14. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.2.14.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

2.2.15. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de terceiros.

2.2.16. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.3. Condições para inscrição:

a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;

b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;

c) Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

d) conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

### **CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1. Não haverá isenção da taxa de inscrição para este certame público.

### **CAPÍTULO IV - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD**

4.1. As pessoas PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado as Pessoas com Deficiência 10% (dez por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – [klconsultoria@hotmail.com](mailto:klconsultoria@hotmail.com) - , até o dia **04 de janeiro de 2024** , os seguintes documentos:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via email – [klconsultoria@hotmail.com](mailto:klconsultoria@hotmail.com) - , até o dia **04 de janeiro de 2024** , devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.10. O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.11. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

### **CAPÍTULO V - DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS**

5.1. O Processo Seletivo será de provas escritas objetivas, provas práticas e prova de títulos.

5.1.1. A duração das Provas objetivas será de até 03 (três) horas. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se

retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva .

5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

5.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

5.1.8. Será, também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo.

5.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

5.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

5.1.11. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.

Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

5.1.12. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

5.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

## CAPÍTULO V I - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia **15 de janeiro de 2024 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no órgão de imprensa oficial do município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS e no site da empresa responsável pela organização do** Processo Seletivo Simplificado [www.klccursos.com.br](http://www.klccursos.com.br) . É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6.2. Terá a inscrição indeferida o candidato que:

- 6.2.1. não recolher o valor da inscrição;
- 6.2.2. prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- 6.2.3. omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- 6.2.4. deixar campos de informação da inscrição em branco;

6.3. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos NÃO poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

## CAPÍTULO VII - DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1.1. Para os cargos de **Professor (todas as áreas)** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 30,0 (trinta) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	15	1,0	15,0
Legislação Educacional	07	1,0	7,0

Língua Portuguesa	08	1,0	8,0
-------------------	----	-----	-----

7.1.1.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova de títulos).

7.1.2. Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Diversos e Vigia** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
Matemática	10	1,0	10,0

7.1.2.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.1.3. Para os cargos de **Inspetor de Alunos** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	10	1,0	10,0
Língua Portuguesa	05	1,0	5,0
Matemática	05	1,0	5,0

7.1.3.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.1.4. Para o cargo de **Monitor de Informática** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	10	1,0	10,0
Língua Portuguesa	05	1,0	5,0
Matemática	05	1,0	5,0

7.1.4.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova prática).

**7.2. Estarão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 20% dos pontos da prova escrita objetiva.**

### CAPÍTULO VIII - DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1. A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital está prevista para ser aplicada no dia **28 de janeiro de 2024**, sendo que o horário e locais serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto para o dia **15 de janeiro de 2024**.

8.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Processo Seletivo.

8.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no Município de Paranhos, a KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos ou ainda alterar a data e horário de realização das provas escritas objetivas.

8.2.2. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

8.3. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

8.3.1. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, embalagem transparente, indelével.

8.4. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

### CAPÍTULO IX - DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Os documentos relativos aos Títulos, aos candidatos inscritos para os cargos de **Professor (Educação Infantil ou Ensino Fundamental I)** deverão ser entregues, **EXCLUSIVAMENTE**, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova.

9.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo Público.

9.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa, o nome do candidato e cargo para o qual está concorrendo.

9.3.1. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com o item 9.3. deste Edital.

9.3.2. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de

conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

9.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

9.8. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.9. Os Títulos serão pontuados cumulativamente.

9.10. A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.11. A pontuação da prova de títulos será atribuída somente aos candidatos aprovados, ou seja, que auferirem a nota mínima de 20,0 (vinte) pontos na prova objetiva.

9.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo Público.

9.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,0	5,0
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,0	4,0
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área da função a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	3,0	3,0
Pedagogia ou outra licenciatura concluída, acompanhado de Certificado de Conclusão do Curso, desde que acompanhado do respectivo Histórico Escolar; ou Diploma registrado pelo estabelecimento de ensino, devidamente reconhecido pelo MEC	2,0	2,0
Certificado de Conclusão de Curso de Magistério (Ará Verá ou Normal Médio), ou Declaração de Cursando, acompanhado de documentação probatória emitida pelo estabelecimento de ensino.	2,0	2,0
Tempo de serviço público no cargo, acompanhado de Declaração, Certidão ou Atestado que conste anos de exercício em papel timbrado emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, ou setor equivalente.	1,0	10,0
Curso de Noções Básicas de Primeiros Socorros nas Escolas, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, realizada em data anterior a publicação deste edital	0,5	0,5
Cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos últimos 3 (três) anos, até o limite máxima de 4 certificados.	0,5	2,0
<b>Nota Máxima</b>		<b>29,0</b>

## PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE MONITOR DE INFORMÁTICA, INSPETOR DE ALUNOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS E VIGIA

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Tempo de serviço no cargo a que concorre, acompanhado de Declaração, Certidão ou Atestado que <b>conste anos de exercício em papel timbrado</b> emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, ou setor equivalente, para a Rede pública. Será atribuído 0,1 ponto a cada mês completo de serviço prestado, sendo desconsiderados os períodos que não cumprirem o interstício mínimo.	0,1	5,0
	<b>Nota máxima</b>		5,0

9.14. Não será aceita a entrega dos títulos em data diferente daquela a ser estipulada.

9.15. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 29,0 (vinte e nove) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

9.16. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

9.17. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

9.18. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

9.19. Outras informações sobre a Prova de Títulos.

a) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.

b) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

c) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.

d) Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

### CAPÍTULO X – DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MONITOR DE INFORMÁTICA

10.1. A prova prática está prevista para o dia **04 de fevereiro de 2024, podendo ser realizada no dia 28 de janeiro de 2024 (dependendo do número de candidatos inscritos)**, sendo que o horário e local serão divulgados no dia **15 de janeiro de 2024**.

10.2. **Serão convocados para a Prova Prática os 10 (dez)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita.

10.2.1. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:

a) que tiver mais idade

10.3. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados para a prova prática, estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

10.4. A prova prática consistirá na digitação de texto, em microcomputador, em editor de texto Word for Windows, versão 2010 ou superior. Será utilizado teclado padrão ABNT2. (tempo máximo: 8 minutos).

10.4.1. A Prova Prática (digitação de texto) será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos conforme segue:

TL (toques líquidos) por Minuto	Nota
Acima de 151	100,0
De 141 a 150	90,0
De 131 a 140	80,0
De 121 a 130	70,0
De 111 a 120	60,0
De 101 a 110	50,0
Menos que 100	Desclassificado

10.4.2. Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula:

TL = TB - ERROS, onde: TL = toques líquidos por minuto TB = toques brutos ERROS = descontos por erros cometidos

10.4.3. Os toques brutos correspondem à totalização do número de toques dado pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos, acentuações e mudanças de parágrafo.

10.4.4. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:

a) inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;

b) falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras;

c) falta ou uso indevido de maiúsculas;

10.5. A Prova Prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

10.6. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

10.7. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. o qual será realizado de forma aleatória.

### CAPÍTULO XI - DAS NORMAS GERAIS

11.1. Para o ingresso na sala de provas são considerados documentos de identidade ORIGINAL:

- Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE);

- Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia - Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

- Certificado de Reservista;

- Passaporte;

- Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

11.1.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

11.1.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

11.1.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do

candidato com clareza.

11.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

11.2.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.3. Durante a aplicação das provas, O CANDIDATO NÃO PODERÁ, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

11.4. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, NÃO LEVE nenhum dos objetos relacionados no item 11.3.

11.5. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. A embalagem deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. A KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

11.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.7. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

11.8. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo.

11.9. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

11.10. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início, podendo, desta forma levar o seu caderno de questões.

11.11. O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.

11.12. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na Folha de Respostas.

11.13. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

11.14. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

11.15. Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

11.16. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

11.17. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

11.17.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.18. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

11.19. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

11.20. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente à função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

11.21. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao cargo diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

11.22. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

11.23. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
- l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

11.24. No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.25. Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.

11.26. A KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., bem como a Prefeitura Municipal de Paranhos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

11.27. Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste Processo Seletivo. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site <https://www.klconcursos.com.br/>.

11.27.1. No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com maioria legal, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

11.27.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova.

11.28. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

11.29. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;

11.30. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

11.31. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

## CAPÍTULO XII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na classificação final entre candidatas com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
- b) o candidato que tiver maior número de filhos.

11.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

## CAPÍTULO XII I - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

13.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, (**horário local**) mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Paranhos – MS, publicação no órgão de imprensa oficial do município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Paranhos – MS e no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo <https://www.klconcursos.com.br/>.

## CAPÍTULO XIV - DOS RECURSOS

14.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
- d) Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;
- e) Maior idade.

14.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico <https://www.klconcursos.com.br/>, com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- função para o qual se inscreveu;

– a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;

– a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

14.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

14.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

14.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

14.6. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site <https://www.klconcursos.com.br/>.

14.7. Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

14.7.1. O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

14.7.2. O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.

14.7.3. Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

14.8. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

#### **CAPÍTULO XV - DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS CARGOS QUE TERÃO PROVA PRÁTICA**

15.1. Previsto para ser divulgado no dia **30 de janeiro de 2024 (desde que a prova prática não seja realizada no dia 28 de janeiro de 2024)**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Paranhos – MS, publicação no órgão de imprensa oficial do município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Paranhos – MS e no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo <https://www.klconcursos.com.br/>.

#### **CAPÍTULO XVI - DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS DEMAIS CARGOS, BEM COMO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA**

16.1. Previsto para ser divulgado no dia **06 de fevereiro de 2024, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Paranhos – MS, publicação no órgão de imprensa oficial do município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Paranhos – MS e no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo <https://www.klconcursos.com.br/>.**

16.1.1. Caso a prova prática seja realizada no dia **28 de janeiro de 2024** essa data poderá ser alterada.

#### **CAPÍTULO XVII - DO RESULTADO FINAL**

17.1. Previsto para ser divulgado no dia **09 de fevereiro de 2024, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Paranhos – MS, publicação no órgão de imprensa oficial do município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Paranhos – MS e no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo <https://www.klconcursos.com.br/>.**

17.1.1. Caso a prova prática seja realizada no dia **28 de janeiro de 2024** essa data poderá ser alterada.

#### **CAPÍTULO XVIII – DA CONTRATAÇÃO E ADMISSÃO**

18.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro pessoal da Prefeitura Municipal Paranhos:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter completado 18 (dezoito) anos;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, expedido por Médico do Trabalho e as suas expensas, determinada pela Prefeitura Municipal, ou por sua ordem;

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares (sexo masculino);

h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;

i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;

j) apresentar a Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual de Mato Grosso do Sul;

k) não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão;

l) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

m) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

n) Estar com a Qualificação Cadastral junto ao E-social regularizada;

Comprovar regularidade fiscal junto à Receita Federal;



- o) Carta de Anuência devidamente assinada pelas lideranças indígenas, no caso de candidatos não-indígenas;  
o) Atender as demais exigências contidas neste Edital ou em regulamentos da municipalidade.

18.2. A convocação será feita mediante publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), disponível no site <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>, sendo sua inteira responsabilidade o acompanhamento das respectivas publicações.

18.3. O candidato convocado que não atender ao disposto na convocação ou deixar de comparecer dentro do prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sem qualquer alegação de direitos futuros.

### **CAPÍTULO XIX – DAS CONVOCAÇÕES PARA OS CARGOS DE DOCÊNCIA**

19.1. A atribuição de aulas disponíveis para a Função Docente, ocorrerá após a confirmação da lotação de todos os professores efetivos.

19.2. As vagas remanescentes serão ofertadas primeiramente aos servidores efetivos que manifestarem formalmente o interesse na ampliação de carga horária, só então será utilizado o cadastro reserva formado em conformidade com este edital.

19.2. O prazo de convocação será conforme calendário escolar, incluindo a jornada pedagógica ou de acordo com a necessidade da administração pública.

19.3. No cumprimento do calendário escolar, durante o prazo de validade do cadastro reserva de que trata este Edital, os profissionais classificados poderão ser convocados mais de uma vez, conforme necessidade da administração pública, dentro da vigência deste Processo Seletivo.

19.4. Em se tratando de convocação em substituição por período inferior ao calendário escolar, após o término da substituição o professor retornará à mesma posição/colocação/classificação no Cadastro Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, podendo ser novamente convocado.

19.5. Caso venha a ser instaurado processo administrativo para a apuração de infração aos deveres e às proibições a que estão subordinados os profissionais convocados, esta implicará a imediata revogação da convocação, sendo o profissional reconduzido à classificação para a Função Docente de caráter temporário, na posição em que se encontrava antes da convocação, ficando, no entanto, vedada nova convocação até o término da apuração.

### **CAPÍTULO XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo no site <https://www.klconcursos.com.br/> e/ou demais meios indicados.

20.2. A Prefeitura Municipal de Paranhos e a KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

20.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

20.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Examinadora do Processo Seletivo e a KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

20.6. Caberá ao Prefeito do Município de Paranhos a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

20.7. O Processo Seletivo destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Processo Seletivo.

20.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

20.9. O Foro da Comarca do Município de Sete Quedas/MS decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços <https://www.klconcursos.com.br/> e <https://www.paranhos.ms.gov.br/> e <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>

Paranhos, MS, aos 11 de dezembro de 2023.

Eliana Lopes Pereira

Membro

Marcos Wender Vieira da Rocha

Presidente

Emily Fernanda Ribeiro de Oliveira

Membro

### **ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS**

#### **PROFESSOR - MAGISTÉRIO INDÍGENA**

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Uso de Crase; Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras,

figuras de linguagem.

**Legislação Educacional** : Constituição Federal de 1988: Art. 205 a 214; Lei Federal de n. 9.394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei Federal de n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal de n. 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal n. 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal. **Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018** - Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

**Conhecimentos Específicos** : Constituição Federal de 1988: Art. 210, 215 e 216; **Decreto Federal de n. 6.861/2009** - Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências. **Disponível em** : [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6861.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6861.htm) ; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1999/pceb014\\_99.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1999/pceb014_99.pdf) ; Resolução CEB n. 3/1999 - Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb03\\_99.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb03_99.pdf) ; Resolução CNE/CEB n. 5/2012 Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica. Disponível em: [http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/concurso\\_2013/PDFs/resol\\_federal\\_05\\_12.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/concurso_2013/PDFs/resol_federal_05_12.pdf) ; História da Educação Escolar Indígena no Brasil e dos Guarani/Kaiowá; A interculturalidade na Escola Indígena: os conhecimentos tradicionais e universais. Educação Escolar Indígena Específica, Diferenciada, Intercultural e Bilingue. Noções de primeiros socorros. Ética no ambiente de trabalho.

### MONITOR DE INFORMÁTICA

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

**Matemática** : Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

**Conhecimentos específicos** : Pacote Office 2000/XP/2003; Internet Explorer; Conceitos em Hardware; conectividade e configuração de ambiente de usuário; Sistemas Operacionais (98/2000/XP/2003): Instalação e configuração; Sistemas de Arquivos; Serviços de rede em ambiente Windows IIS, DNS, WINS, DHCP, Grupos de Usuários e Unidades Organizacionais, Domínios, Sites, Diretivas de Grupo, Backup; Jogos educativos, aplicação e acompanhamento do aluno em softwares educacionais construtivistas e instrucionistas. O uso do computador na Escola, as novas tecnologias, Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação e a formação docente, o papel do Professor na era digital e a utilização da tecnologia como meio de pesquisa e ferramenta no processo de ensino aprendizagem; Sistema Operacional Linux; Ambientes Virtuais de Aprendizagem, Portais de Informação, Bibliotecas Virtuais; Sistemas Multimídia, Linguagem, Multimídia, Hipertexto e Hipermídia.

### AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

**Língua Portuguesa:** Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica; Adjetivo; Artigo; Verbo: tempo, número, pessoa e conjugação. Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Classificação e flexão de substantivos e adjetivos em gênero, número e grau. Regras Gramaticais.

**Matemática** : Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Formas Geométricas; Relógio/Hora. Identificação de abreviatura do sistema de medida. Identificar partes fracionárias de desenhos. Problemas envolvendo dinheiro. As quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números pares e ímpares. Algarismos romanos. Sequência numérica.

### VIGIA

**Língua Portuguesa:** Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica; Adjetivo; Artigo; Verbo: tempo, número, pessoa e conjugação. Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Classificação e flexão de substantivos e adjetivos em gênero, número e grau. Regras Gramaticais.

**Matemática** : Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Formas Geométricas; Relógio/Hora. Identificação de abreviatura do sistema de medida. Identificar partes fracionárias de desenhos. Problemas envolvendo dinheiro. As quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números pares e ímpares. Algarismos romanos. Sequência numérica.

### INSPETOR DE ALUNOS

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

**Matemática** : Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção.

Porcentagem. Juros simples.

**Conhecimentos específicos** : Deveres e obrigação do inspetor de alunos; Disciplina e vigilância dos alunos; Hierarquia na escola; Controle e movimentação do aluno; Orientação aos alunos quanto as normas da Escola; Controle e movimento dos alunos nas imediações da Escola; Primeiros socorros; Lei Federal de n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Concepções de Educação e Escola; Função social da escola Ética no ambiente de trabalho

## ANEXO II – CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTOS
11/12/2023	Divulgação do Edital de Abertura do Concurso
12/12/23 à 04/01/2024	Período de Inscrições e data de envio dos títulos
04/01/2024	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência
05/01/2024	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
15/01/2024	Divulgação da homologação das inscrições
16/01/2024	Período para interposição de recursos das inscrições
18/01/2024	Resultado – Recurso Homologação (se necessário)
<b>28/01/2024</b>	<b>Aplicação da Prova Escrita Objetiva</b>
29/01/2024	Divulgação do Gabarito Preliminar
30/01/2024	Recurso – Gabarito Preliminar
30/01/2024	Divulgação do resultado dos recursos e divulgação do resultado final dos cargos que terão prova prática
31/01/2024	Recursos – resultado preliminar (ver item 15.1)
02/02/2024	Resultado – Recurso Resultado Preliminar (se necessário) (ver item 15.1)
04/02/2024	<b>Aplicação da Prova Prática (</b> (ver item 15.1)
06/02/2024	Divulgação do gabarito oficial e do resultado preliminar para os demais cargos, bem como divulgação do resultado preliminar da prova prática (ver item 16.1.1)
07/02/2024	Recursos – resultado preliminar (ver item 16.1.1)
<b>09/02/2024</b>	<b>Resultado – Recurso Resultado Preliminar (se necessário) e Divulgação do Resultado Final</b> (ver item 17.1.1)

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Paranhos - MS em acordo com a KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

- Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo serão objeto de publicação por Editais nos sites <https://www.klcconcursos.com.br/> e <https://www.paranhos.ms.gov.br/> e <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Processo Seletivo, divulgados nos meios acima mencionados.

## ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

**PROFESSOR** : planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o projeto político-pedagógico da unidade escolar, atendendo o avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanado do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do projeto político-pedagógico, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre as diferentes áreas de conhecimento; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar na elaboração do projeto político-pedagógico da unidade escolar; participar na elaboração do Regimento Escolar; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; atender às solicitações da direção da unidade escolar referentes à sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimentos; cooperar com os serviços de direção escolar, inspeção e coordenação pedagógica; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre legislação do ensino; executar outras atividades afins.

**INSPETOR DE ALUNOS** : Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; auxiliar a equipe técnico - administrativo pedagógica nas atividades diárias da Unidade Escolar. Comunicar ao Dirigente de Turno os casos de enfermidades ou acidentes ocorridos com alunos. Desenvolver, junto aos alunos, hábitos e atitudes sociais. Controlar a entrada dos alunos e o horário de recreio, prevenindo a ocorrência de impuntualidade. Providenciar, junto ao Dirigente de Turno, a autorização para os casos de saída de alunos da Unidade Escolar, antes do término do horário normal. Executar todos os serviços pertinentes ao seu cargo e determinados pela Direção da Unidade Escolar. Auxiliar e acompanhar as atividades extraclasse realizadas na Unidade Escolar.

**MONITOR DE INFORMÁTICA** : Realiza a monitoria aos alunos em laboratório de informática, apoia ao uso de tecnologia da informação nos departamentos e de equipamentos audiovisual. Ajuda na manutenção de website e ensina sobre gerenciamento de rede, hardware e software.

**VIGIA** : Fazer rondas de inspeção em intervalos fixados (escalas de serviço), adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danos nos imóveis, suas instalações e materiais sob sua guarda; auxiliar na manutenção da rede física da unidade onde trabalha; fiscaliza a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; verifica as autorizações para o ingresso nos referidos locais e veda a entrada às pessoas não autorizadas; verifica se as portas e janelas estão devidamente fechadas; leva ao conhecimento dos dirigentes da unidade onde trabalha quaisquer irregularidades verificadas, percorrendo e inspecionando as dependências

do imóvel que estiver protegendo. Executar tarefas para atender a Administração Pública Municipal, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** : Efetuar a limpeza em prédios públicos, praças, logradouros, e outros locais públicos, organizar e arrumar documentos, armários e estantes; executar a higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros equipamentos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; cortar, picar, lavar os alimentos; lavar, enxugar e guardar utensílios; fazer café, chá e sucos e distribuir nas unidades da Prefeitura e servir quando solicitado; recolher louças, garrafas térmicas e proceder sua lavagem; manter a copa limpa e arrumada; lavar e passar peças de vestuário, cama, mesa e banho; executar tarefas ligadas as área de limpeza e manutenção de vias e pavimento, coleta de lixo, manutenção, limpeza e conservação de prédios públicos, de praças e monumentos, zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.

Matéria enviada por Rudiney Salapata

### Município de Paranhos

#### EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 - PMP

A Comissão Especial de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Paranhos, instituída por intermédio do Decreto Municipal de n. 072, de 1 de novembro de 2023, considerando o disposto no Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos infraconstitucionais da Lei Municipal n. 586, de 10 de abril de 2017, usando das atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo de Provas, Provas de Títulos e Prova Prática a fim de atender excepcional interesse público, por tempo determinado e em caráter temporário. O presente Processo Seletivo destina-se as vagas e cadastro reserva previstos neste Edital. Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

#### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo, estão fundamentados na Constituição Federal, na Lei Municipal de n. 586/2017 e suas alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do Município de Paranhos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC). Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos por este Edital e executado pela KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., cabendo a Comissão Especial, nomeada através do Decreto Municipal de n. 072, de 1 de novembro de 2023, a sua supervisão e acompanhamento.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de Paranhos e formação do CR – Cadastro de Reservas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.3. A aprovação de candidatos à vaga ofertada não é garantia de convocação, uma vez que o chamamento se dará em caráter de necessidade e excepcionalidade do interesse público.

1.4. O Processo Seletivo, para todos os efeitos, terá validade de 1 ano a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul - MS.

1.6. As atividades inerentes as vagas serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências do Município de Paranhos, visando atender ao restrito interesse público.

1.7. A remuneração para todas as vagas é aquela constante do quadro de vagas.

1.8. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;

b) ANEXO II – CRONOGRAMA

c) ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

1.9. Das vagas ou Cadastro Reserva:

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	VAGAS	ESCOLARIDADE
Agente Administrativo	40h	1.217,99	CR	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40h	1.217,99	7	Ensino Fundamental Completo
Assistente Social (Assistência)	30h	5.443,65	CR	Curso Superior c/ Registro no CRESS
Assistente Social (Educação)	15h	2.721,82	CR	Curso Superior c/ Registro no CRESS
Auxiliar de Serviços Diversos	40h	1.056,16	3	Alfabetizado
Fonoaudiólogo	40h	5.443,65	1	Curso Superior Completo c/ Registro no CRFA
Instrutor de Programas Especiais - ASSISTÊNCIA	40h	1.340,07	4	Ensino Médio Completo
Merendeira	40h	1.056,16	4	Alfabetizado
Monitor de Ensino - ASSISTÊNCIA	40h	1.340,07	2	Ensino Médio Completo
Monitor de Transporte Escolar - Assentamento São José do Jatobá	40h	1.107,51	CR	Ensino Fundamental Completo
Monitor de Transporte Escolar - Cabeceira do Rio Iguatemi	40h	1.107,51	CR	Ensino Fundamental Completo
Motorista II (Transporte Escolar)	40h	2.016,17	3	Alfabetizado c/ CNH "D"
Nutricionista	40h	5.443,65	CR	Curso Superior Completo c/ Registro no CRN
Operador de Máquinas	40h	2.016,17	CR	Alfabetizado c/ CNH "C"
Professor - Educação Infantil	20h/aula	2.210,27	CR	Magistério - Normal Médio
		3.317,81	CR	Licenciatura plena em Pedagogia - Habilitação Educação Infantil; ou Licenciatura plena em Normal Superior - Habilitação em Educação Infantil.

Professor – Anos Iniciais	20h/aula	3.317,81	CR	Licenciatura plena em Pedagogia – Habilitação Anos Iniciais; ou Licenciatura plena em Normal Superior – Habilitação Anos Iniciais.
Professor - Língua Portuguesa/Inglês	20h/aula	3.317,81	CR	Licenciatura plena em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa/Língua Inglesa.
Professor - Matemática	20h/aula	3.317,81	CR	Licenciatura plena em Matemática.
Professor - Ciências	20h/aula	3.317,81	CR	Licenciatura plena em Ciências/Biologia
Professor - Arte	20h/aula	3.317,81	CR	Licenciatura plena em Educação Artística, Artes Visuais ou Licenciatura Plena em Artes
Professor - História	20h/aula	3.317,81	CR	Licenciatura plena em História
Professor – Geografia	20h/aula	3.317,81	CR	Licenciatura plena em Geografia.
Professor – Educação Física	20h/aula	3.317,81	CR	Licenciatura plena em Educação Física c/ registro no CREF.
Psicólogo (SEDE)	40h	5.443,65	CR	Curso Superior Completo c/ Registro no CRP.
Psicólogo (Educação)	20h	2.721,82	1	Curso Superior Completo c/ Registro no CRP.
Torneiro Mecânico	40h	2.362,45	CR	Alfabetizado
Tratorista	40h	1.340,07	CR	Alfabetizado c/ CNH "C"

### VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$

NÍVEL SUPERIOR	ENSINO MÉDIO	ENSINO FUNDAMENTAL
55,00	35,00	25,00

1.10. Para preenchimento das vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame, será rigorosamente observada a ordem da classificação final, e, proporcionalmente ao declarado no Capítulo V, deste Edital.

1.11. O horário de trabalho e a lotação do profissional ficarão a critério da prefeitura municipal.

1.12. Para efeitos deste certame, a jornada de trabalho do professor será de até 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante diferentes turnos escolares, condicionada à conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.13. O cadastro reserva dos profissionais vinculados à docência estarão condicionados ao ano letivo, com suspensão contratual durante o recesso escolar.

1.14. O professor temporário assumirá turmas/aulas em vaga pura ou em regime de suplência de servidor readaptado, em cargo de confiança, afastado por motivo de doença, cedências com/ou sem ônus para a origem, e declara ciência de que na hipótese de que sua lotação ocorrer em substituição e havendo o retorno do titular desta vaga ao seu objeto de concurso ou prorrogação de carga horária, não haverá reaproveitamento em outra lotação, devendo retornar a lista de espera para contratações futuras.

1.15. A atribuição de aulas disponíveis para a Função Docente, ocorrerá após a confirmação da lotação de todos os professores efetivos.

1.16. As vagas remanescentes serão ofertadas primeiramente aos servidores efetivos que manifestarem, formalmente, o interesse na ampliação de carga horária, só então será utilizado o cadastro reserva formado em conformidade com este edital.

1.17. O prazo de convocação será conforme calendário escolar, incluindo a jornada pedagógica ou de acordo com a necessidade da administração pública.

1.18. No cumprimento do calendário escolar, durante o prazo de validade do cadastro reserva de que trata este Edital, os profissionais classificados poderão ser convocados mais de uma vez, conforme necessidade da administração pública, dentro da vigência deste Processo Seletivo.

1.19. Em se tratando de convocação em substituição por período inferior ao calendário escolar, após o término da substituição o professor retornará à mesma posição/colocação/classificação no Cadastro Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, podendo ser novamente convocado.

1.20. Caso venha a ser instaurado processo administrativo para a apuração de infração aos deveres e às proibições a que estão subordinados os profissionais convocados, esta implicará a imediata revogação da convocação, sendo o profissional reconduzido à classificação para a Função Docente de caráter temporário, na posição em que se encontrava antes da convocação, ficando, no entanto, vedada nova convocação até o término da apuração.

### CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às **09 horas do dia 12 de dezembro de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de janeiro de 2024, através do endereço eletrônico <https://www.klconcursos.com.br/>.**

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.klconcursos.com.br/>, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo Simplificado e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **05 de janeiro de 2024**.

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **05 de janeiro de 2024**, disponível no endereço eletrônico <https://www.klconcursos.com.br/>, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia do vencimento, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.2.5.1. NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.2.5.2. O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

2.2.5.3. A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.10. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.

2.2.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.2.14. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.2.14.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

2.2.15. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de terceiros.

2.2.16. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou temporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.3. Condições para inscrição:

a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;

b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;

c) Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

d) conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

### **CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1. Não haverá isenção da taxa de inscrição para este certame público.

### **CAPÍTULO IV - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD**

4.1. As pessoas PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado as Pessoas com Deficiência 10% (dez por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local

de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – [klconsultoria@hotmail.com](mailto:klconsultoria@hotmail.com) - , até o dia **04 de janeiro de 2024** , os seguintes documentos:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via email – [klconsultoria@hotmail.com](mailto:klconsultoria@hotmail.com) -, até o dia **04 de janeiro de 2024** , devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.10. O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.11. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

## CAPÍTULO V - DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1. O Processo Seletivo será de provas escritas objetivas, provas práticas e prova de títulos.

5.1.1. A duração das Provas objetivas será de até 03 (três) horas. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva .

5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

5.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

5.1.8. Será, também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo.

5.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

5.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

5.1.11. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.

Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

5.1.12. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto,

ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

5.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

### CAPÍTULO V I - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia **15 de janeiro de 2024 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no órgão de imprensa oficial do município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS e no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br)**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6.2. Terá a inscrição indeferida o candidato que:

6.2.1. não recolher o valor da inscrição;

6.2.2. prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

6.2.3. omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;

6.2.4. deixar campos de informação da inscrição em branco;

6.3. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos NÃO poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

### CAPÍTULO VII - DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

9.1.1. Para o cargo de **Professor (todas as áreas)** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 30,0 (trinta) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	15	1,0	15,0
Legislação Educacional	07	1,0	7,0
Língua Portuguesa	08	1,0	8,0

9.1.1.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova de títulos).

9.1.2. Para os cargos de **Assistente Social, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 30,0 (trinta) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	20	1,0	20,0
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0

9.1.2.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova de títulos).

9.1.3. Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Diversos e Merendeira** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
Matemática	10	1,0	10,0

9.1.3.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.1.3.1.2. Para o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, a avaliação constará de prova escrita objetiva e de títulos, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	10	1,0	1,0
Língua Portuguesa	05	1,0	5,0
Matemática	05	1,0	5,0

9.1.4. Para os cargos de **Agente Administrativo, Monitor de Transporte Escolar, Instrutor de Programas Especiais – Assistência e Monitor de Ensino – Assistência** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	10	1,0	1,0
Língua Portuguesa	05	1,0	5,0
Matemática	05	1,0	5,0



9.1.4.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.1.5. Para o cargo de **Operador de Máquinas, Motorista (Transporte Escolar), Torneiro Mecânico e Tratorista** a avaliação constará de prova escrita objetiva, prova de Títulos e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	10	1,0	10,0
Língua Portuguesa	05	1,0	5,0
Matemática	05	1,0	5,0

9.1.5.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova prática).

**9.2. Estarão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 20% dos pontos da prova escrita objetiva.**

### **CAPÍTULO VIII - DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

8.1. A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital está prevista para ser aplicada no dia **28 de janeiro de 2024**, sendo que o horário e locais serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto para o dia **15 de janeiro de 2024**.

8.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Processo Seletivo.

8.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no Município de Paranhos, a KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos ou ainda alterar a data e horário de realização das provas escritas objetivas.

8.2.2. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

8.3. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

8.3.1. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, embalagem transparente, indelével.

8.4. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

### **CAPÍTULO IX - DA PROVA DE TÍTULOS**

9.1. Os documentos relativos aos Títulos, para os cargos abaixo relacionados deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova.

9.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo Público.

9.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato e cargo para o qual está concorrendo.

9.3.1. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com o item 9.3. deste Edital.

9.3.2. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

9.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

9.8. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.9. Os Títulos serão pontuados cumulativamente.

9.10. A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.11. A pontuação da prova de títulos será atribuída somente aos candidatos aprovados, ou seja, que auferirem a nota mínima de 20,0 (vinte) pontos na prova objetiva.

9.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo Público.

9.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

### **PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR (TODAS AS ÁREAS)**

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,0	3,0
2.	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,0	2,0
3.	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área da função a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,5	1,0
4.	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Graduação, desde que não seja pré-requisito para o cargo acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	0,5	0,5
5.	Tempo de serviço no cargo a que concorre, acompanhado de Declaração, Certidão ou Atestado que <b>conste anos de exercício em papel timbrado emitido</b> pelo Departamento de Recursos Humanos, ou setor equivalente, para a Rede pública. Será atribuído 0,1 ponto a cada mês completo de serviço prestado, sendo desconsiderados os períodos que não cumprirem o interstício mínimo.	0,1	3,0
6.	Curso de Noções Básicas de Primeiros Socorros nas Escolas, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, realizada em data anterior a 30 de outubro de 2023.	0,5	0,5
7.	Atestados, Declarações ou Certificados de Cursos e/ou Eventos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos últimos 3 (três) anos, até o limite máximo de 4 certificados.	0,5	2,0
<b>Nota máxima</b>			<b>12,0</b>

### PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,5	3,0
2.	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Graduação, desde que não seja pré-requisito para o cargo, desde que acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1,0	1,0
3.	Tempo de serviço no cargo a que concorre, acompanhado de Declaração, Certidão ou Atestado que <b>conste anos de exercício em papel timbrado</b> emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, ou setor equivalente, para a Rede pública. Será atribuído 0,1 ponto a cada mês completo de serviço prestado, sendo desconsiderados os períodos que não cumprirem o interstício mínimo.	0,1	3,0
<b>Nota máxima</b>			<b>7,0</b>

### PROVA DE TÍTULOS PARA OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA (TRANSPORTE ESCOLAR), TORNEIRO MECÂNICO E TRATORISTA

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Graduação, desde que acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1,0	1,0
2.	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.	1,0	1,0
3.	Tempo de serviço no cargo a que concorre, acompanhado de Declaração, Certidão ou Atestado que <b>conste anos de exercício em papel timbrado</b> emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, ou setor equivalente, para a Rede pública. Será atribuído 0,1 ponto a cada mês completo de serviço prestado, sendo desconsiderados os períodos que não cumprirem o interstício mínimo.	0,1	3,0
4.	Curso de Noções Básicas de Primeiros Socorros nas Escolas, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, realizada presencialmente e em data anterior a 30 de outubro de 2023.	0,5	0,5
5.	Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, com validade vigente na data de publicação do edital	4,5	4,5
6.	Atestados, Declarações ou Certificados de Cursos e/ou Eventos oferecidos pela Prefeitura Municipal e suas secretarias nos últimos 3 (três) anos, até o limite máximo de 4 certificados.	0,5	2,0
<b>Nota máxima</b>			<b>12,0</b>

### PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Graduação, desde que acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1,0	1,0
2.	Certificado de Conclusão ou Declaração de cursando o Curso Normal Médio	1,0	1,0
3.	Tempo de serviço no cargo a que concorre, acompanhado de Declaração, Certidão ou Atestado que <b>conste anos de exercício em papel timbrado</b> emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, ou setor equivalente, para a Rede pública. Será atribuído 0,1 ponto a cada mês completo de serviço prestado, sendo desconsiderados os períodos que não cumprirem o interstício mínimo.	0,1	3,0
4.	Curso de Noções Básicas de Primeiros Socorros nas Escolas, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, realizada presencialmente e em data anterior a 30 de outubro de 2023.	0,5	0,5
5.	Atestados, Declarações ou Certificados de Cursos e/ou Eventos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos últimos 3 (três) anos, até o limite máximo de 4 certificados.	0,5	2,0
<b>Nota máxima</b>			<b>7,5</b>

### PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, INSTRUTOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS – ASSISTÊNCIA E MONITOR DE ENSINO – ASSISTÊNCIA, MERENDEIRA, INSPETOR DE ALUNOS E AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Tempo de serviço no cargo a que concorre, acompanhado de Declaração, Certidão ou Atestado que <b>conste anos de exercício em papel timbrado</b> emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, ou setor equivalente, para a Rede pública. Será atribuído 0,1 ponto a cada mês completo de serviço prestado, sendo desconsiderados os períodos que não cumprirem o interstício mínimo.	0,1	5,0
<b>Nota máxima</b>			5,0

9.14. Não será aceita a entrega dos títulos em data diferente daquela a ser estipulada.

9.15. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo o número de pontos definido nos quadros acima e de acordo com o cargo pretendido, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

9.16. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

9.17. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

9.18. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

9.19. Outras informações sobre a Prova de Títulos.

a) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.

b) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

c) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.

d) Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

#### **CAPÍTULO X – DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA (TRANSPORTE ESCOLAR), TORNEIRO MECÂNICO E TRATORISTA**

10.1. A prova prática está prevista para o dia **04 de fevereiro de 2024, podendo ser realizada no dia 28 de janeiro de 2024 (dependendo do número de candidatos inscritos)**, sendo que o horário e local serão divulgados no dia **15 de janeiro de 2024**.

11.2.1. **Operador de Máquinas** - os **10 (dez)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita.

11.2.2. **Torneiro Mecânico** - os **05 (cinco)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita.

11.2.3. **Motorista (Transporte Escolar)** - os **20 (vinte)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita.

11.2.4. **Tratorista** - os **10 (dez)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita.

11.3. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:

a) que tiver mais idade

11.4. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados para a prova prática, estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

10.5. A prova prática para o cargo de **Motorista (Transporte Escolar)** constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 6 (seis) minutos. (valor 100,0 pontos).

10.5.1. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	7,00
Faltas Médias	5,00
Faltas Leves	3,00

Obs: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.

10.5.2. O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo .

10.5.3. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação categoria **"D"** a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

10.5.4. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

10.5.5. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo .

10.6. A prova prática para o cargo de **Operador de Maquinas e Tratorista** constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 6 (seis) minutos. (valor 100,0 pontos).

10.6.1. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.6.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.6.3. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação, a carteira de habilitação categoria "C" a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova .

10.6.4. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

10.6.5. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

10.6.6. O melhor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

10.6.7. Cada falta cometida será descontado 5,0 (cinco) pontos.

10.7. A prova prática para o cargo de **Torneiro Mecânico** será realizada conforme o que está estabelecido abaixo:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Execução de uma atividade a ser indicada pelo responsável técnico.	100,0

10.7.1. A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item e terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos.

10.7.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Certame Público.

10.7.3. O menor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

10.8. A Prova Prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

10.9. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

11.9. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., o qual será realizado de forma aleatória.

## CAPÍTULO XI - DAS NORMAS GERAIS

11.1. Para o ingresso na sala de provas são considerados documentos de identidade ORIGINAL:

- Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE);
- Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia - Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

11.1.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

11.1.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

11.1.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

11.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

11.2.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.3. Durante a aplicação das provas, O CANDIDATO NÃO PODERÁ, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

11.4. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, NÃO LEVE nenhum dos objetos relacionados no item 11.3.

11.5. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. A embalagem deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. A KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

11.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.7. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

11.8. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo.

11.9. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

11.10. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início, podendo, desta forma levar o seu caderno de questões.

11.11. O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.

11.12. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na Folha de Respostas.

11.13. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

11.14. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

11.15. Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

11.16. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

11.17. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

11.17.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.18. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

11.19. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

11.20. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente à função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

11.21. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao cargo diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

11.22. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

11.23. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e

seus auxiliares ou autoridades presentes;

j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;

k) não permitir a coleta de sua assinatura; e

l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

11.24. No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.25. Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.

11.26. A KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., bem como a Prefeitura Municipal de Paranhos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

11.27. Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste Processo Seletivo. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site <https://www.klcconcursos.com.br/>.

11.27.1. No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com maioridade legal, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

11.27.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova.

11.28. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

11.29. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;

11.30. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

11.31. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

## CAPÍTULO XII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

b) o candidato que tiver maior número de filhos.

11.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

## CAPÍTULO XII I - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

13.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, (**horário local**) mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Paranhos – MS, publicação no órgão de imprensa oficial do município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Paranhos – MS e no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo <https://www.klcconcursos.com.br/>.

## CAPÍTULO XIV - DOS RECURSOS

14.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;

b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;

c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;

d) Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;

e) Maior idade.

14.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico <https://www.klcconcursos.com.br/>, com as seguintes especificações:

– nome do candidato;

– número de inscrição;

– número do documento de identidade;

– função para o qual se inscreveu;

– a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;

– a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

14.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

14.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova,

o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

14.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

14.6. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site <https://www.klconcursos.com.br/>.

14.7. Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

14.7.1. O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

14.7.2. O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.

14.7.3. Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

14.8. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

#### **CAPÍTULO XV - DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS CARGOS QUE TERÃO PROVA PRÁTICA**

15.1. Previsto para ser divulgado no dia **30 de janeiro de 2024 (desde que a prova prática não seja realizada no dia 28 de janeiro de 2024)**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Paranhos – MS, publicação no órgão de imprensa oficial do município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Paranhos – MS e no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo <https://www.klconcursos.com.br/>.

#### **CAPÍTULO XVI - DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS DEMAIS CARGOS, BEM COMO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA**

16.1. Previsto para ser divulgado no dia **06 de fevereiro de 2024, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Paranhos – MS, publicação no órgão de imprensa oficial do município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Paranhos – MS e no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo <https://www.klconcursos.com.br/>.**

16.1.1. Caso a prova prática seja realizada no dia **28 de janeiro de 2024** essa data poderá ser alterada.

#### **CAPÍTULO XVII - DO RESULTADO FINAL**

17.1. Previsto para ser divulgado no dia **09 de fevereiro de 2024, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Paranhos – MS, publicação no órgão de imprensa oficial do município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Paranhos – MS e no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo <https://www.klconcursos.com.br/>.**

17.1.1. Caso a prova prática seja realizada no dia **28 de janeiro de 2024** essa data poderá ser alterada.

#### **CAPÍTULO XVIII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO**

18.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Paranhos:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, expedido por Médico do Trabalho e as suas expensas, determinada pela Prefeitura Municipal, ou por sua ordem;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;
- i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
- j) apresentar a Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual de Mato Grosso do Sul; ;
- k) não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão;
- l) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
- m) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
- n) Estar com a Qualificação Cadastral junto ao E-social regularizada (consulta através do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> )
- o) Comprovar regularidade fiscal junto à Receita Federal
- p) atender as demais exigências contidas neste Edital.

A convocação será feita mediante publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), disponível no site <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>, sendo sua inteira responsabilidade o acompanhamento das respectivas publicações.

18.2. O candidato convocado que não atender ao disposto na convocação ou deixar de comparecer dentro do prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sem qualquer alegação de direitos futuros.

18.3. O candidato convocado que não atender ao disposto na convocação ou deixar de comparecer dentro do prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sem qualquer alegação de direitos futuros.

### **CAPÍTULO XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo no site <https://www.klconcursos.com.br/> e/ou demais meios indicados.

19.2. A Prefeitura Municipal de Paranhos e a KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

19.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

19.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Examinadora do Processo Seletivo e a KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

19.6. Caberá ao Prefeito do Município de Paranhos a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

19.7. O Processo Seletivo destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Processo Seletivo.

19.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

19.9. O Foro da Comarca do Município de Sete Quedas/MS decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços <https://www.klconcursos.com.br/> e <https://www.paranhos.ms.gov.br/> e <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>

Paranhos, MS, aos 11 de dezembro de 2023.

Eliana Lopes Pereira

Membro

Marcos Wender Vieira da Rocha

Presidente

Emily Fernanda Ribeiro de Oliveira

Membro

### **ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS**

#### **PROFESSOR – COMUNS A TODOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA – SUPERIOR/TÉCNICO:** Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, cargo – substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo – pronomes: conceito, classificação – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação – tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem – figuras de palavra – figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

**Legislação Educacional (exclusivo para o cargo de professor) :** Constituição Federal de 1988: Art. 205 a 214; Lei Federal de n. 9.394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei Federal de n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal de n. 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal n. 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal. **Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018** - Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

#### **PROFESSOR – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**PROFESSOR – ARTE:** As dimensões dos conhecimentos das Artes visuais, da Dança, da Música e do Teatro. O processo de ensino e aprendizagem em Arte. A produção artística em diversas épocas, diferentes povos, países e culturas. A identidade e a diversidade cultural brasileira. Linguagens das artes visuais, música, teatro e dança. Diálogo da Arte brasileira com a Arte internacional. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de Arte. Semana da Arte Moderna. Ensino da Arte: o papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o estudante. O ensino e a aprendizagem em arte: o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística em sala de aula. As distintas matrizes estéticas e culturais da arte nas manifestações artísticas das culturas locais, regionais e nacionais. A arte até a contemporaneidade. Arte e Cultura regionais. Educação inclusiva e especial. Ética no ambiente de trabalho.

**PROFESSOR – CIÊNCIAS :** Fisiologia e anatomia do corpo humano. Atmosfera, hidrosfera e litosfera: características



físicas e ambientais, interferência humana. Solo e resíduos sólidos. Poluição atmosférica, das águas, do solo, visual, sonora. Biodiversidade. Seres vivos: características gerais, sistemática, classificação biológica e nomenclatura. Noções de evolução. Ecologia. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente. Ciclos biogeoquímicos. Vírus, bactérias, fungos, algas e protozoários; importância ambiental e importância para os seres vivos. Noções de genética. Citologia. Bioquímica celular, água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas. Origem da vida. Metabolismo energético da célula. Seres Vivos: Sistemática e Taxonomia. Reino Monera: características gerais, metabolismo, importância econômica e ambiental, Protista e Fungi: características gerais, Reino vegetal: classificação, metabolismo energético, reprodução, crescimento e desenvolvimento, Reino Animal: classificação, digestão, circulação, respiração, excreção e reprodução. Educação inclusiva e especial. Ética no ambiente de trabalho.

**PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL:** Literatura Infantil. Construção do conhecimento e o desenvolvimento da criança segundo Piaget, Vygotsky e Wallon. Psicologia genética: desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e suas implicações práticas pedagógicas. Pensamento e Linguagem. O desenvolvimento da criança nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Processos de Socialização. Ludicidade. Conhecimentos sobre Educação Infantil. Currículo na Educação Infantil. Cuidar e educar. Educação Infantil, infância e criança: história e concepções. Educação inclusiva e especial. Ética no ambiente de trabalho.

**PROFESSOR – ANOS INICIAIS:** Literatura Infantil. Construção do conhecimento e o desenvolvimento da criança segundo Piaget, Vygotsky e Wallon. Alfabetização e Letramento. Letramento Digital. Multiletramentos. Conhecimentos sobre Ensino Fundamental (anos iniciais). Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Campos conceituais da Matemática, história, geografia e ciências da natureza nos anos iniciais. Organização do trabalho pedagógico. Educação de Jovens e Adultos. Educação inclusiva e especial. Ética no ambiente de trabalho.

**PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA :** Princípios norteadores para o ensino da educação física. Exercícios e atividades físicas para pessoas com deficiência. Educação Física e Promoção de Saúde. Saúde. Ginástica. Recreação. Esporte. Danças populares brasileiras. Jogos cooperativos, recreativos e competitivos. Jogo Simbólico. Jogo de construção. Jogo de regras. Pequenos jogos. Grandes jogos. Jogos e brincadeiras da Cultura Popular. Fundamentos e tipos de lutas. Fundamentos e tipos de esportes. Fundamentos e tipos de ginásticas. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. As relações entre a realização das práticas corporais e os processos de saúde/doença. Origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual. Fundamentos didáticos e pedagógicos na Educação Física. Educação inclusiva e especial. Ética no ambiente de trabalho.

**PROFESSOR – GEOGRAFIA:** Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade/natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico-científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e Linguagens. Geografia Regional. Educação inclusiva e especial. Ética no ambiente de trabalho.

**PROFESSOR – HISTÓRIA:** Ensino de História: saber histórico escolar. Trabalho com documentos e diferentes Linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia. História e temporalidade. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo. Mundo Medieval. Expansão Europeia do século XV. Formação do Mundo Contemporâneo. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil. História brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios. História da América. História regional. Educação inclusiva e especial. Ética no ambiente de trabalho.

**PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA :** Gramática contemporânea e tradicional (norma padrão): relações de poder, aspectos ideológicos e preconceito linguístico; Variedades linguísticas da língua portuguesa no discurso cotidiano; Gêneros discursivos em diferentes linguagens; Gêneros discursivos digitais; Tipos de texto; Coesão e coerência textual; Elementos de coesão, marcas gramaticais e lexicais, verbos dicendi, discurso direto, discurso indireto; Intertextualidade e interdiscursividade; Pontuação, ortografia e acentuação gráfica; Uso da crase; Interpretação de textos; Processos de formação de palavras; Figuras de linguagem; Principais características de autores e obras nas literaturas: sul-mato-grossense; brasileira; portuguesa; africana em língua portuguesa. Educação inclusiva e especial. Ética no ambiente de trabalho.

**PROFESSOR – MATEMÁTICA :** Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Geometria plana e espacial: ponto, reta e plano, paralelismo e perpendicularismo, áreas, poliedros, volumes, superfícies e sólidos de revolução. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos Senos e dos Cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Análise combinatória, probabilidade e estatística: combinações e permutações, números binomiais, espaço amostral, espaços de probabilidades, probabilidades condicionais, distribuição binomial, medidas de centralidade e de dispersão. Sequências e Progressões. Geometria analítica plana e espacial. Números Complexos: operações e propriedades. Resolução de situações problema. Sequências e Progressões. Educação inclusiva e especial. Ética no ambiente de trabalho.

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA – SUPERIOR:** Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo – substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação

correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo – pronomes: conceito, classificação – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação – tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem – figuras de palavra – figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social e regulamentações. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH. Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Estatuto da Juventude. SINASE. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Estatuto da Cidade. Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. Lei Maria da Penha. Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social: Lei de Regulamentação da Profissão, Código de Ética Profissional e Resoluções do CFESS. Orientações técnicas do CFESS: Parâmetros de atuação do Assistente Social na Política de Assistência Social e Saúde; Subsídios para a atuação de assistentes sociais na Política de Educação; Atribuições Privativas do/a Assistente Social em Questão; Cadernos CFESS: série o que é preconceito. Ética no ambiente de trabalho.

### FONOAUDIÓLOGO

**LÍNGUA PORTUGUESA – SUPERIOR:** Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, cargo – substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo – pronomes: conceito, classificação – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação – tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem – figuras de palavra – figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Bases anatomofisiológicas da audição, linguagem, fala, voz e deglutição; Conhecimentos fundamentais sobre promoção, prevenção, avaliação, diagnóstico e reabilitação em audiologia, motricidade orofacial, voz, disfagia, linguagem e disfagia; Saúde Coletiva e Fonoaudiologia; Epidemiologia e bioestatística: conceitos básicos; Políticas de Saúde no Brasil - Redes de atenção à saúde; Pesquisas aplicadas à área da saúde que contribuam com ações e conhecimento para a fonoaudiologia; Lei n. 6.965, de 09 de dezembro de 1981. Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo e determina outras providências; Decreto n. 87.281/82 de 31 de maio de 1982. Regulamenta a Lei nº 6.965, de 09 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências; Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e Rede de Cuidados; Código de ética da Fonoaudiologia.

### PSICÓLOGO

**LÍNGUA PORTUGUESA – SUPERIOR:** Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, cargo – substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo – pronomes: conceito, classificação – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação – tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem – figuras de palavra – figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** O desenvolvimento humano. Teorias e técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Elaboração de documentos decorrentes de avaliação psicológica; Psicopatologias. Abordagens psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Políticas de saúde mental. Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo). Conhecimentos e experiência de trabalho em equipe interdisciplinar; Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos. Políticas Públicas de Assistência e Trabalho em Equipe. Ética profissional.

### NUTRICIONISTA

**LÍNGUA PORTUGUESA – SUPERIOR:** Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, cargo – substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo – pronomes: conceito, classificação – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação – tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem – figuras de palavra – figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Alimentos e Nutrientes (definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades, transtornos por falta/excesso/competição de nutrientes e alimentos;

Nutrientes e Fontes alimentares - avaliação/comparação de rótulos, alimentos, tabelas de composição alimentar). 2 - Planejamento e avaliação da ingestão de energia e nutrientes para indivíduos (Avaliação do estado nutricional, diagnóstico nutricional, conduta dietética em um indivíduo; Avaliação subjetiva global e antropométrica. Ingestões dietéticas de referência (DRI - dietary reference intakes), necessidade média estimada (EAR - estimated average requirements), ingestão dietética recomendada (RDA - recommended dietary allowances), ingestão adequada (AI - adequate intake) e nível máximo de ingestão tolerável (UL - tolerable upper intake level) da criança, gestante, nutriz, adolescente, mulher, e homem adultos e idosos. 3 - Alimentação nos Ciclos da Vida [0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, e idoso; Alimentação da Gestante. Alimentação da Nutriz. Aleitamento Materno (composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento)]. Cuidados com a saúde básica (ingestão, higiene alimentar, contaminação em seus diversos tipos; conservação e armazenamento de alimentos. 4 - Educação Nutricional (definição, métodos/técnicas, conceitos, aplicabilidade para criança, gestante, nutriz, adolescente, mulher e homem adultos e idosos). Orientações/normas do Código de Ética Profissional do Nutricionista e Resoluções do CRN3/CFN, bem como seus posicionamentos referentes à gestão, em seus diversos níveis.

#### **INSTRUTOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA**

**LÍNGUA PORTUGUESA - MÉDIO** : Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem. Educação inclusiva e especial. Ética no ambiente de trabalho.

**MATEMÁTICA - NÍVEL MÉDIO:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Desenvolvimento da criança. Importância da arte e brincadeiras na Educação. Bullying, perturbação e intimidação no ambiente escolar. Educação inclusiva. Relações humanas no trabalho. Organização dos espaços na Educação. O lúdico como instrumento de aprendizagem. O jogo e o brincar. As produções da criança. O corpo na aprendizagem. Primeiros socorros.

#### **MONITOR DE ENSINO - ASSISTÊNCIA**

**LÍNGUA PORTUGUESA - MÉDIO:** Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem. Educação inclusiva e especial. Ética no ambiente de trabalho.

**MATEMÁTICA - NÍVEL MÉDIO/FUNDAMENTAL:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

**MONITOR DE ENSINO - ASSISTÊNCIA:** Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Desenvolvimento da criança. Importância da arte e brincadeiras na Educação. Bullying, perturbação e intimidação no ambiente escolar. Educação inclusiva. Relações humanas no trabalho. Organização dos espaços na Educação. O lúdico como instrumento de aprendizagem. O jogo e o brincar. As produções da criança. O corpo na aprendizagem. Primeiros socorros.

#### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

**LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**> Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

**MATEMÁTICA - NÍVEL FUNDAMENTAL:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** : Noções básicas de administração: planejamento, organização, direção e controle; Uso da informática para arquivamento, escrituração e documentação; Redação de correspondências oficiais: Manual de Redação da Presidência da República; Técnicas de atendimento ao público; Pacote Office 2000/XP/2003; Internet Explorer; Conceitos em Hardware; conectividade e configuração de ambiente de usuário; Sistemas Operacionais (98/2000/XP/2003): Instalação e configuração; Sistemas de Arquivos; Relações humanas no trabalho;

Ética profissional/Ética no setor público.

#### **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

**LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**> Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

**MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Lei Federal de n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018** - Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. Postura e ética do profissional da educação infantil; Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os Direitos Fundamentais da Criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no ambiente de trabalho.

#### **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**> Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

**MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** O papel do monitor de transporte escolar. Noções básicas de primeiros socorros. Ética no trabalho. Manual do transporte de escolares de Mato Grosso do Sul (Disponível em: [https://www.detran.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/Manual\\_do\\_Transporte\\_de\\_Escolares\\_de\\_MS-1.pdf](https://www.detran.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/Manual_do_Transporte_de_Escolares_de_MS-1.pdf)>. Sinalização de Trânsito. Noções de segurança de escolares no transporte escolar.

#### **OPERADOR DE MÁQUINAS**

**LÍNGUA PORTUGUESA – FUNDAMENTAL INCOMPLETO E ALFABETIZADO:** Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica; Adjetivo; Artigo; Verbo: tempo, número, pessoa e conjugação. Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Classificação e flexão de substantivos e adjetivos em gênero, número e grau. Regras Gramaticais.

**MATEMÁTICA - FUNDAMENTAL INCOMPLETO E ALFABETIZADO** : Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Formas Geométricas; Relógio/Hora. Identificação de abreviatura do sistema de medida. Identificar partes fracionárias de desenhos. Problemas envolvendo dinheiro. As quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números pares e ímpares. Algarismos romanos. Sequência numérica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Mecânica Básica. Primeiros Socorros. Direção Defensiva. Infrações e Penalidades. Sinalização de Trânsito. Noções de primeiros socorros. Noções de operação de máquinas e equipamentos, transporte de pessoas, cargas, documentos e objetos. Cuidados com o meio ambiente. Ética no ambiente de trabalho.

#### **MOTORISTA (TRANSPORTE ESCOLAR)**

**LÍNGUA PORTUGUESA – FUNDAMENTAL INCOMPLETO E ALFABETIZADO:** Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica; Adjetivo; Artigo; Verbo: tempo, número, pessoa e conjugação. Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Classificação e flexão de substantivos e adjetivos em gênero, número e grau. Regras Gramaticais.

**MATEMÁTICA - FUNDAMENTAL INCOMPLETO E ALFABETIZADO** : Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Formas Geométricas; Relógio/Hora. Identificação de abreviatura do sistema de medida. Identificar partes fracionárias de desenhos. Problemas envolvendo dinheiro. As quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números pares e ímpares. Algarismos romanos. Sequência numérica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Manual do transporte de escolares de Mato Grosso do Sul (Disponível em: [https://www.detran.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/Manual\\_do\\_Transporte\\_de\\_Escolares\\_de\\_MS-1.pdf](https://www.detran.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/Manual_do_Transporte_de_Escolares_de_MS-1.pdf)>. Mecânica Básica. Primeiros Socorros. Direção Defensiva. Infrações e Penalidades. Sinalização de Trânsito. Cuidados com o meio ambiente. Noções de primeiros socorros. Ética no ambiente de trabalho.

#### **TRATORISTA**

**LÍNGUA PORTUGUESA – FUNDAMENTAL INCOMPLETO E ALFABETIZADO:** Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica; Adjetivo; Artigo; Verbo: tempo, número, pessoa e conjugação. Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Classificação e flexão de substantivos e adjetivos em gênero, número e grau. Regras Gramaticais.

**MATEMÁTICA - FUNDAMENTAL INCOMPLETO E ALFABETIZADO** : Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Formas Geométricas; Relógio/Hora. Identificação de abreviatura do sistema de medida. Identificar partes fracionárias de desenhos. Problemas envolvendo dinheiro. As quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números pares e ímpares. Algarismos romanos. Sequência numérica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Mecânica Básica. Primeiros Socorros. Direção Defensiva. Infrações e Penalidades. Sinalização de Trânsito. Noções de primeiros socorros. Noções de riscos ambientais ocupacionais do operador de trator, seus agentes, fonte geradora, possíveis danos à saúde e suas medidas de controle. Cuidados com o meio ambiente. Ética no ambiente de trabalho.

### TORNEIRO MECÂNICO

**LÍNGUA PORTUGUESA – FUNDAMENTAL INCOMPLETO E ALFABETIZADO:** Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica; Adjetivo; Artigo; Verbo: tempo, número, pessoa e conjugação. Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Classificação e flexão de substantivos e adjetivos em gênero, número e grau. Regras Gramaticais.

**MATEMÁTICA - FUNDAMENTAL INCOMPLETO E ALFABETIZADO :** Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Formas Geométricas; Relógio/Hora. Identificação de abreviatura do sistema de medida. Identificar partes fracionárias de desenhos. Problemas envolvendo dinheiro. As quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números pares e ímpares. Algarismos romanos. Sequência numérica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Equipamentos de medição (paquímetros, micrômetros, relógios comparadores e goniômetros); materiais: aços carbono (características, classificações e propriedades mecânicas), aços liga ) características, classificações e propriedades mecânicas) metais não ferrosos, ligas de metais não ferrosos, ferro fundido (composição, características, tipos), polímeros técnicos; tecnologia da ocupação: torno mecânico horizontal, fresadora e retífica (partes principais e acessórios, manutenção), velocidade de corte/usinagem, velocidade de avanço, rotação da árvore, ferramentas de corte, tipos e aplicações; prática da ocupação: torneamento com placa universal, torneamento entre placa e ponta, torneamento entre pontas; medicina, higiene e segurança no trabalho: riscos ambientais, ventilação, limpeza e ordem, EPI's choque elétrico, fumos e gases.

### AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

**LÍNGUA PORTUGUESA – FUNDAMENTAL INCOMPLETO E ALFABETIZADO:** Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica; Adjetivo; Artigo; Verbo: tempo, número, pessoa e conjugação. Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Classificação e flexão de substantivos e adjetivos em gênero, número e grau. Regras Gramaticais.

**MATEMÁTICA - FUNDAMENTAL INCOMPLETO E ALFABETIZADO :** Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Formas Geométricas; Relógio/Hora. Identificação de abreviatura do sistema de medida. Identificar partes fracionárias de desenhos. Problemas envolvendo dinheiro. As quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números pares e ímpares. Algarismos romanos. Sequência numérica.

### MERENDEIRA

**LÍNGUA PORTUGUESA – FUNDAMENTAL INCOMPLETO E ALFABETIZADO:** Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica; Adjetivo; Artigo; Verbo: tempo, número, pessoa e conjugação. Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Classificação e flexão de substantivos e adjetivos em gênero, número e grau. Regras Gramaticais.

**MATEMÁTICA - FUNDAMENTAL INCOMPLETO E ALFABETIZADO :** Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Formas Geométricas; Relógio/Hora. Identificação de abreviatura do sistema de medida. Identificar partes fracionárias de desenhos. Problemas envolvendo dinheiro. As quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números pares e ímpares. Algarismos romanos. Sequência numérica.

## ANEXO II – CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTOS
11/12/2023	Divulgação do Edital de Abertura do Concurso
12/12 /23 à 04 /01/2024	Período de Inscrições e data de envio dos títulos
04 /01/2024	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência
05 /01/2024	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
15/01/2024	Divulgação da homologação das inscrições e data de realização da prova prática
16/01/2024	Período para interposição de recursos das inscrições
18/01/2024	Resultado – Recurso Homologação (se necessário)
<b>28 /01/2024</b>	<b>Aplicação da Prova Escrita Objetiva</b>
29 /01/2024	Divulgação do Gabarito Preliminar
30 /01/2024	Recurso – Gabarito Preliminar
30/01/2024	Divulgação do resultado dos recursos e divulgação do resultado final dos cargos que terão prova prática (ver item 15.1 )
31/01/2024	Recursos – resultado preliminar (ver item 15.1 )
02/02/2024	Resultado – Recurso Resultado Preliminar (se necessário) (ver item 15.1 )
04/02/2024	<b>Aplicação da Prova Prática ( ver item 15.1 )</b>
06/02/2024	Divulgação do gabarito oficial e do resultado preliminar para os demais cargos, bem como divulgação do resultado preliminar da prova prática (ver item 16.1 .1)
07/02/2024	Recursos – resultado preliminar (ver item 16.1 .1)
<b>09 /02/2024</b>	<b>Resultado – Recurso Resultado Preliminar (se necessário) e Divulgação do Resultado Final (ver item 17.1 .1)</b>

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Paranhos - MS em acordo com a KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

- Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo serão objeto de publicação por Editais nos sites <https://www.klcconcursos.com.br/> e <https://www.paranhos.ms.gov.br/> e <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Processo Seletivo, divulgados nos meios acima mencionados.

## ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

**PROFESSOR** : planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o projeto político-pedagógico da unidade escolar, atendendo o avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanado do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do projeto político-pedagógico, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre as diferentes áreas de conhecimento; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar na elaboração do projeto político-pedagógico da unidade escolar; participar na elaboração do Regimento Escolar; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; atender às solicitações da direção da unidade escolar referentes à sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimentos; cooperar com os serviços de direção escolar, inspeção e coordenação pedagógica; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre legislação do ensino; executar outras atividades afins.

**ASSISTENTE SOCIAL** : Atuar, nos serviços de assistência identificando e analisando necessidades materiais ou de outra ordem, aplicando métodos e promovendo integração dos serviços e pessoas. Planejar, executar, monitorar e avaliar processos individuais e coletivos dos programas sociais. Desenvolver ações de Educação em Saúde. Integrar equipes multiprofissionais na área da saúde, educação e assistência social de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da administração pública. Executar tarefas para atender as escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Elaborar relatórios e pareceres técnicos.

**FONOAUDIÓLOGO**: Disponibilizar e discutir informações/conhecimentos a respeito dos aspectos concernentes à Fonoaudiologia que beneficiem o educador e o aluno; Prestar assessoria fonoaudiológica e dar suporte à equipe escolar discutindo e elegendo estratégias que favoreçam o trabalho com alunos que apresentam dificuldades de fala, linguagem oral e escrita, voz e audição; Contribuir para a inclusão efetiva dos alunos com necessidades educacionais especiais, promovendo a acessibilidade na comunicação; Realizar ações promotoras de saúde que resultem no desenvolvimento dos alunos e na saúde da equipe escolar, no que se refere à linguagem oral, escrita, audição, motricidade orofacial e voz; Orientar as famílias ou os cuidadores em relação ao desenvolvimento das crianças, principalmente as de maior vulnerabilidade social; Elaborar relatório do trabalho desenvolvido nos atendimentos individuais e/ou coletivos; Conhecer a realidade local e elencar ações de promoção à saúde a serem desenvolvidas no âmbito escolar, por todos os atores sociais; Participar de reuniões com a equipe multiprofissional para acompanhamento sistemático e contínuo das ações desenvolvidas com os educandos, equipes escolares, pais ou responsáveis; Contribuir para o diagnóstico da situação de saúde auditiva dos ambientes escolares, apontando necessidades, requerendo avaliações de aferição de ruído e buscando soluções para contribuir com a saúde auditiva; Participar de formação continuada em serviço e realizar capacitação específica aos professores e equipes escolares, buscando disseminar o conhecimento em assuntos fonoaudiológicos; Favorecer, junto à equipe pedagógica, encaminhamentos dos alunos para exames específicos e/ou acompanhamentos terapêuticos que se fizerem necessários aos equipamentos ou unidades de referência, articulando, dentro do possível, a troca de informações entre os profissionais da saúde e da educação; Orientar pais ou responsáveis quanto às necessidades educacionais de seu(s) filho(s), de forma a buscar parceria no trabalho pedagógico e às intervenções necessárias em articulação com a rede municipal (SME/SUAS/SUS), quando necessário; Participar de reuniões pedagógicas, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica e/ou escolar; Participar do processo de elaboração da avaliação dos alunos, discutindo suas necessidades educacionais especiais, as adaptações realizadas e a serem feitas, objetivando o encaminhamento educacional mais adequado; Desenvolver projetos ou programas de articulação intersecretarias de saúde e educação, e intersetoriais, contribuindo para a integralidade de atendimento ao estudante; Orientar hábitos de saúde e realizar campanhas educativas, de acordo com a necessidade da comunidade escolar; Apoiar o professor ao participar do horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e do horário de trabalho pedagógico individual (HTPI); Realizar o levantamento das necessidades das instituições educacionais, com todos os atores sociais envolvidos (equipe pedagógica, equipe de apoio, professores), e elaborar, discutir e propor um planejamento com as ações elencadas; Cumprir as atividades delegadas por seus superiores hierárquicos.

**PSICÓLOGO**: Realizar assistência integral ao cliente na área de promoção e proteção de saúde, prevenção de agravos, reabilitação e manutenção da saúde. Prescrever, ministrar e supervisionar Terapia Mental. Planejar, executar, monitorar e avaliar processos individuais e coletivos dos programas afins. Desenvolver ações de Educação em Saúde. Integrar equipes multiprofissionais nas áreas da saúde, educação e assistência social de acordo com a necessidade da administração pública municipal, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da administração pública. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Executar outras atividades correlatas.

**MOTORISTA**: (Transporte Escolar) > Conduzir ônibus escolar, microônibus, caminhões, automóveis, ambulâncias e camionetas para transporte de pessoas, medicamentos, materiais e documentos, observando as regras básicas de segurança de trânsito e direção preventiva, zelar pela conservação do veículo, verificando as condições de limpeza, óleo, água, combustível, bateria, pneus e sistema elétrico, e relatar as ocorrências para fins de reparos e revisões periódicas. Praticar atos de primeiros socorros e conduzir ambulância no transporte de doentes e apoiar a remoção e transporte do doente de ambulância para maca. Executar tarefas para atender a administração pública municipal, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno.

**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**: Acompanhar estudantes desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhá-los desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar

possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino, acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, ter disponibilidade de horário para o trabalho, executar atividades disciplinadas pela Secretaria da Educação e Cultura desta Municipalidade, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros, prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, a direção da escola e se menor ao Conselho Tutelar Municipal, contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com a direção de transporte escolar, mantendo-a informada de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço; o aluno transportado com necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico terá tratamento especial por parte do monitor, inclusive auxiliando na locomoção do mesmo, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos, agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades, comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários, ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, executar tarefas correlatas a função.

**NUTRICIONISTA** : compete ao nutricionista, no exercício de suas atribuições em Nutrição em Alimentação Coletiva: planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; realizar assistência e educação alimentar e nutricional à coletividade ou a indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas e privadas. Compete ao nutricionista, no exercício de suas atribuições em Nutrição Clínica: prestar assistência nutricional e dietoterápica; promover educação nutricional; prestar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; prescrever suplementos nutricionais; solicitar exames laboratoriais; prestar assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição a coletividades e indivíduos, sadios e enfermos, em instituições públicas e privadas, em consultório de nutrição e dietética e em domicílio.

**TORNEIRO MECÂNICO** : Aparelhar, regular e manejar em torno mecânico instalando as ferramentas apropriadas atuando nos comandos de partida, de parada, de rotação da peça e de avanço da ferramenta e utilizando instrumentos de medição e controle. Preparar, regular e operar máquinas-ferramenta que usinar peças de metal e compósitos, controlar os parâmetros e a qualidade das peças usinadas aplicando procedimentos de segurança às tarefas realizadas. Interpretar processo de fabricação; realizar manutenção de primeiro nível; regular máquina. Interpretar plano de operações; executar processo de usinagem; controlar qualidade do produto no processo; corrigir imperfeições da ferramenta (desgaste e quebra); maximizar o rendimento da máquina e registrar o lote de peças. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC); cumprir normas de segurança; inspecionar condição de equipamentos e ferramentas; manter ordem e limpeza no local de trabalho; identificar necessidades de manutenção; manter em condições adequadas os equipamentos de içamento; operar equipamentos de içamento conforme normas e procedimentos; avaliar a qualidade dos equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC); prestar primeiros socorros conforme procedimentos; propor soluções para eliminar situações de risco de segurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**Agente Administrativo:** Redigir expedientes sumários, correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão; Atender ao público interno e externo, pessoalmente ou por telefone, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; Receber, classificar, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Encaminhar os processos às unidades administrativas competentes e registrar sua tramitação; Operar microcomputador, digitando documentos diversos, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Receber e distribuir material solicitado pela unidade em que serve, guardando os em perfeita ordem, e verificar a diminuição do estoque, solicitando providências para sua reposição; Receber o material dos fornecedores e conferir as especificações dos materiais mais complexos, inclusive de qualidade e quantidade, com os documentos de entrega; Fazer inscrições para cursos de treinamento e outros, seguindo instruções impressas, conferindo a documentação recebida e transmitindo instruções; Agendar entrevistas e reuniões; Assistir a reuniões, quando solicitado, e elaborar as respectivas atas; Participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho, elaborando programas e pesquisas diversas; Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura; Zelar pelos equipamentos sob sua guarda, comunicando à Chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe. Executar outras atribuições afins.

**Instrutor de Programas Especiais – ASSISTÊNCIA:** Realizar atividades socioeducativas, de convivência e socialização; Apoio à Equipe de Referência; Planejamento, execução e monitoramento de atividades individuais e coletivas; organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais; atividades correlatas.

**Monitor de Ensino – ASSISTÊNCIA:** Promover atividades recreativas e de aprendizagem para atendimento às crianças de zero a seis anos, sob orientação de técnicos especializados; atuar nas atividades de educação infantil destinado ao atendimento e desenvolvimento integral de crianças; executar tarefas vinculadas às atribuições de apoio às atividades pedagógicas de aprendizado e desenvolvimento das crianças assistidas; colaborar nas atividades de articulação com as famílias para o atendimento às crianças; apoiar e executar ações visando a criação de hábitos, habilidades e atitudes nas crianças.

**Merendeira:** Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha.

**Operador de Máquinas:** Dirigir e operar trator de pneus, moto-niveladora, retroescavadeira, trator de esteira, pá mecânica e outras máquinas de grande e pequeno porte; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; remover e trabalhar terra, areia e brita nas estradas; pegar, levantar e colocar manilhas em bueiros e valetas; abrir valetas e bueiros; executar serviços de drenagens e auxiliar na lubrificação, limpeza e manutenção das máquinas e também abastecê-las; carregar basculantes e caminhões com lixo, terra, areia, brita, pedra e manilhas; levantar, colocar e arrancar postes; executar demais tarefas correlatas

**Tratorista:** Conhecimento sobre Lei de Trânsito; Limite de cargas. Conhecimento sobre funcionamento do motor e sistema elétrico dos equipamentos; lubrificação dos equipamentos; operacionalização e funcionamento de diversos tratores e implementos.

**Auxiliar de Serviços Diversos :** Efetuar a limpeza em prédios públicos, praças, logradouros, e outros locais públicos, organizar e arrumar documentos, armários e estantes; executar a higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros equipamentos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; cortar, picar, lavar os alimentos; lavar, enxugar e guardar utensílios; fazer café, chá e sucos e distribuir nas unidades da Prefeitura e servir quando solicitado; recolher louças, garrafas térmicas e proceder sua lavagem; manter a copa limpa e arrumada; lavar e passar peças de vestuário, cama, mesa e banho; executar tarefas ligadas as área de limpeza e manutenção de vias e pavimento, coleta de lixo, manutenção, limpeza e conservação de prédios públicos, de praças e monumentos, zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.

Matéria enviada por Rudiney Salapata



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 011/2023  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022****CONTRATO 009/2023****Processo Administrativo n.º 019/2023****REF.:****Contrato Administrativo N.º 004/2022****Processo Administrativo N.º 001/2022****Dispensa de Licitação N.º 001/2022****Contratante: Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS** CNPJ 15.570.435/0001-49

Representada pelo seu Presidente, vereador Mauro Nogueira Junior.

**Contratada: Renan Rezende Da Silva 04590328100** CNPJ 32.232.741/0001-94

Representada pelo Senhor Renan Rezende da Silva

**Objeto:**

Constitui objeto do Segundo Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência por mais 11 (onze) meses, conforme requerimento, justificativa, reserva orçamentária, minuta e Parecer Jurídico constantes dos autos.

**Valor:** O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, que será pago em 11 (onze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.**Vigência: 1º de dezembro de 2023 a 30 de outubro de 2024.****Assinam:** Mauro Nogueira Junior e Renan Rezende da Silva.

Pedro Gomes, 1º de dezembro de 2023.

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 037/2023**

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO” objeto: Registro de Preços para eventuais contratação de prestação de serviços de funilaria, pintura e serviços de injeção eletrônico, veículos e máquinas, que compõem a frota do Município de Pedro Gomes : conforme Edital . Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 27 **de DEZEMBRO DE 2023, às 08:00horas** , hr de MS, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Os interessados **poderão retirar o edital pelo sitio pedrogomes.ms.gov.br ou solicitar nos e-mails [compras@pedrogomes.ms.gov.br](mailto:compras@pedrogomes.ms.gov.br) [licitacao@pedrogomes.ms.gov.br](mailto:licitacao@pedrogomes.ms.gov.br)** ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs . Fone Direto do Departamento de Licitação – 67 – 3230-1587. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. PEDRO GOMES–MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023. **RONIVALDO DIAS DA SILVA – PREGOEIRO.**

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 038/2023**

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO” objeto: Registro de Preços para eventuais contratação de prestação de serviços de ar condicionado, de veículos e máquinas, que compõem a frota do Município de Pedro Gomes : conforme Edital . Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 27 **de DEZEMBRO DE 2023, às 10:00horas** , hr de MS, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Os interessados **poderão retirar o edital pelo sitio pedrogomes.ms.gov.br ou solicitar nos e-mails [compras@pedrogomes.ms.gov.br](mailto:compras@pedrogomes.ms.gov.br) [licitacao@pedrogomes.ms.gov.br](mailto:licitacao@pedrogomes.ms.gov.br)** ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs . Fone Direto do Departamento de Licitação – 67 – 3230-1587. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. PEDRO GOMES–MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023. **RONIVALDO DIAS DA SILVA – PREGOEIRO.**

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**Dispõe sobre a concessão de férias ao Prefeito Municipal**

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 80, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 5 (cinco) dias de férias, com pagamento de abono correspondente a 1/3 (um terço) e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia, ao Senhor William Luiz Fontoura – Matrícula nº 1977-1, lotado no Gabinete Municipal, referente ao período aquisitivo 01/01/2021 a 31/12/2021 – data da fruição 21/12/2023 a 25/12/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Gomes (MS), 08 de dezembro de 2023.

**Clécio Isney Gimenez**  
**Chefe de Gabinete**

Matéria enviada por Marcionei Barbosa Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVIRIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**103.2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****103.2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA**

Notificamos, aos **TERCEIROS INTERESSADOS E/OU POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS** da área onde está **situado, o lote "I", da Quadra 108**, na Rua/Av. Sebastião Teixeira Gomes, S/N, no Bairro Centro, no Município de Selviria/MS, conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que a Prefeitura Municipal de Selviria, por meio da Lei 1128/2020 a Requerimento dos Interessados, está iniciando a Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária, do referido imóvel ao **SRA. ELIANE DA SILVA SOUZA BARBOSA**, Brasileira, Capaz, Profissão Professora, Portadora do **RG nº 920.005 SSP/MS**, e inscrita no **CPF nº 808.639.491-34**, Estado Civil Casada, em um Regime de Comunhão Universal de Bens, com o **SR. REGINALDO BEZERRA BARBOSA**, Brasileiro, Capaz, Profissão Advogado, portador do **RG Nº 640.097 SSP/MS**, inscrito no **CPF Nº 542.349.641-15**, ambos residentes e domiciliados, na Rua/Av. Afonso Garcia Moreira, Nº 865, Bairro Centro, Neste Município, está iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana** do lote/terreno citado acima.

Desta forma vimos por meio desta, **NOTIFICAR**, de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar impugnação, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**. Advertimos que será interpretada como concordância com o prosseguimento do processo de **Regularização Fundiária Urbana**.

Selviria/MS, 11 de dezembro de 2023.

**José Fernando Barbosa dos Santos****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social

**96.2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****96.2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA**

Notificamos, aos **TERCEIROS INTERESSADOS E/OU POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS** da área onde está **situado, o lote "L", da Quadra 26**, na Rua/Av. 24 de junho, Nº 601, no Bairro Centro, no Município de Selviria/MS, conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que a Prefeitura Municipal de Selviria, por meio da Lei 1128/2020 a Requerimento dos Interessados, está iniciando a Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária, do referido imóvel ao **SR. LINDOMAR MOREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Capaz, Profissão Mecânico, Portador do **RG nº 2529677 SEJUP/MS**, e inscrito no **CPF nº 387.197.461-72**, Estado Civil Casado, em um Regime de Comunhão Parcial de Bens, com a **SRA. GLAUCIA MARINA DE OLIVEIRA**, Brasileira, Capaz, Profissão Empresária, portadora do **RG Nº M9170316 SSP/MG**, inscrita no **CPF Nº 841.099.206-04**, ambos residentes e domiciliados, na Rua/Av. 24 de junho, Nº 601, está iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana** do lote/terreno citado acima.

Desta forma vimos por meio desta, **NOTIFICAR**, de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar impugnação, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**. Advertimos que será interpretada como concordância com o prosseguimento do processo de **Regularização Fundiária Urbana**.

Selviria/MS, 11 de dezembro de 2023.

**José Fernando Barbosa dos Santos****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social

**NOTIFICAÇÃO GERAL: 104/2023 SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA****NOTIFICAÇÃO GERAL: 104/2023****SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

Notificamos, aos **TERCEIROS INTERESSADOS E/OU POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS** da área do **Bairro Guadalupe do Alto Paraná**, Município de Selviria - MS, discriminados abaixo:

Quadras	Lotes
05	07, 08, 09
16	06
21	18
23	06, 13
24	18
33	11, 12
34	02, 15
45	14
68	09
70	14

De acordo com os termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, neste Município, está iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana**, em conformidade com o parecer da **Comissão de Regularização Fundiária-CMRF**, preconizado pelo art.11 da Lei Municipal, nº1.128/2020.

Informamos que, a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar impugnação, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**, advertimos que será interpretada como concordância com o processo de **Regularização Fundiária Urbana** conforme os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017.

Selvíria/MS, 11 de novembro de 2023.

---

**José Fernando Barbosa dos Santos**  
**Prefeito Municipal de Selvíria**

---

**Elizabeth Aparecida B. T. de Souza**  
**Presidente da CMRF.**

Matéria enviada por Elizabeth Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

---

**prefeitura selvíria - juridico**  
**DECRETO Nº 131 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 131 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre o Recesso de final de ano nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de declarar o recesso nos dias reservados às comemorações natalinas e de final de ano.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período **de 16 de Dezembro de 2023 à 07 de Janeiro de 2024**, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

**Parágrafo Único:** dos dias 12 à 15 de dezembro, as unidades e repartições públicas trabalharão em expediente interno.

**Artigo 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica:

I - às unidades que funcionem ininterruptamente;

II - a outras unidades que prestem serviços essenciais, emergenciais de interesse público;

III - aos setores responsáveis pela coleta de lixo e limpeza urbana;

IV - Protocolo Geral

V - Departamento Pessoal

V - Setor de Licitações

VI - Setor de Finanças.

**Art. 3º** - Os serviços descritos no artigo 2º, atenderão em Regime de Plantões, sendo, organizados pelo Secretário respectivo de cada Pasta e no Caso do Setor de Tributos pelo Responsável pelo Setor:

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigência na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 11 de Dezembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

---

**Departamento de Licitações e Contratos**  
**Aviso Proc 184 23 - Dispensa 98 23 Aquisição de Aparelhos Eletrônicos CREAS**

**AVISO DA DISPENSA**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dispensa de Licitação n.º 98/2023, Processo Administrativo n.º 184/2023, torna público que a realização da Dispensa de Licitação para Aquisição de Aparelhos Eletrônicos para atender as necessidades dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos Ser mais I e II. CRAS, CREAS e CADASTRO ÚNICO em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Selvíria/MS, em conformidade com a legislação vigente e com as especificações detalhadas nos autos do processo; O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: [dispensa.selviria@gmail.com](mailto:dispensa.selviria@gmail.com). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Agente de Contratação até 15/12/2023 as 13h00min (horário MS). Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a licitação, através do e-mail: [dispensa.selviria@gmail.com](mailto:dispensa.selviria@gmail.com). Valor

estimado do objeto é de R\$ 44.069,66 (quarenta e quatro mil, sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).  
Selvíria - MS, 11 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Departamento de Licitações e Contratos**

**Aviso de Reabertura Proc 176 23 - Dispensa 91 23 Aquisição de Kit Higiene CREAS**

**AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dispensa de Licitação n.º 91/2023, Processo Administrativo n.º 176/2023, torna público a REABERTURA da realização da Dispensa de Licitação para Aquisição de 150 kits de higiene em atendimento à população em situação de rua em trânsito pelo município de Selvíria/MS, em conformidade com a legislação vigente e com as especificações detalhadas nos autos do processo; O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: [dispensa.selviria@gmail.com](mailto:dispensa.selviria@gmail.com). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Agente de Contratação até 15/12/2023 as 13h00min (horário MS). Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a licitação, através do e-mail: [dispensa.selviria@gmail.com](mailto:dispensa.selviria@gmail.com). Valor estimado do objeto é de R\$ 26.234,25 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco). Selvíria - MS, 11 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Departamento de Licitações e Contratos**

**RESULTADO PROC 157-23, CREDENCIAMENTO 003-23**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS**

**Exercício: 2023**

**Resultado de Credenciado**

**PROCESSO Nº 157/2023.**

**CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023**

Data Abertura para Credenciamento:

19/10/2023.

Objeto

Credenciamento de pessoa jurídica ou física para prestação de Serviços Médicos Especializados em Ginecologia e Obstetrícia com consultas e exames de imagem. no âmbito de atendimento à saúde atendendo as demandas do CEM.  
CREDENCIADOS – ADJUDICADOS - HOMOLOGADOS

**LICITANTES: PESSOA JURÍDICA.**

**CLINICA MEDICA E CIRURGICA MS LTDA – CNPJ: 41.172.390/0001-64**

Ressalva: as empresas que não se credenciarem na 1ª chamada ocorrida desde dia 19/10/2023, poderá, durante a vigência do Termo de Credenciamento, apresentar todos os documentos exigidos em edital, a fim de proceder o credenciamento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento .

Selvíria - MS, 20 de outubro de 2023.

ASSINATURA DIGITAL

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA N.º 244/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.**

**O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019**

**Art.1º NOMEAR a Srª SAMARA DOS SANTOS MELQUIADES , portadora do CPF nº 069.985.291-98 para o cargo de provimento em comissão de ACESSOR INTERMEDIÁRIO II, símbolo DAS-1 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.**

**Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de Dezembro do ano de 2023, revogando-se as disposições em contrário.**

**Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se .**

**Paço Municipal de Selvíria-MS  
Em, 11 de Dezembro de 2023**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Welington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS**

Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº 153/2023**

**Altera o Gestor de Parcerias e o membro da Comissão de Seleção, mantendo composição dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias entre a Administração Municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 021/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica nomeado para Gestor das Parcerias o servidor:

– **PAULO CESAR JANEIRO YADOMI**

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão de Seleção, que será composta pelos servidores:

I – **MARLI KEHL**

II – **CRISTIANE COMELLI**

III – **FABIANA LOPES**

IV – **ELISANGELA STEINLE DA CUNHA**

Art. 3º – Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será composta pelos servidores:

I – **GISELE DE OLIVEIRA TONANI**

II – **FABIANE MILIOLI DE LIMA BECKER**

III – **MARIA LEONICE LEONÇO RAMOS ROCHA**

IV – **DAYNE GALBIATI CERATTI**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 104/2021. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS., 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2023.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

**Secretaria Municipal de Educação****EDITAL 009/2023****EXTRATO DOS TERMOS DE EXECUÇÃO DA PREMIAÇÃO DE AGENTE CULTURAL****LEI PAULO GUSTAVO**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMEC), torna público o Extrato dos Termos de Execução Cultural para aplicação dos RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), NO DECRETO 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E NO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), referentes ao edital 006/2023 – PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO

8. **PARTES**

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**, neste ato representado pelo Senhor Francisco Piroli e os AGENTES CULTURAIS relacionados no anexo I, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**ESPÉCIE:** Termo de Execução Cultural – lei complementar 195/22 (Lei Paulo Gustavo).

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATADO:** Fomento às demais áreas e Linguagens Culturais e Artísticas.

**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** 33.90.48.00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 dias

**DATA DA ASSINATURA DO RECIBO:** 11 de dezembro de 2023

**ANEXO I**

Nome do agente	RG	CPF	Endereço	Telefone	Valor do contrato
3. <b>GILDA ANTONIA DE SOUZA</b>	000.808.474	815-153.241-68	RUA TUIUIU, 398	(67) 9 9985-6611	<b>R\$ 2.520,00</b>
2 - <b>MAIARA SANTOS TEIXEIRA</b>	001.633.677	033.715.751-01	RUA TUIUIU, 83	(67) 9 9893-0518	<b>R\$ 2.520,00</b>

**JOELBA FERREIRA GOMES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura

Esporte e Lazer – Portaria 007/2021

Matéria enviada por SILVANIA MILIOLI DE LIMA

**Secretaria Municipal de Educação  
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**NOME DO AGENTE CULTURAL: **MAIARA SANTOS TEIXEIRA**Nº DO CPF OU CNPJ: **033.715.751-01**DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL: **BANCO DO BRASIL – AG. 2687-5 C/C 14.517-3****PREMIADO:****( X ) PESSOA FÍSICA (GRUPO OU COLETIVO): [R\$ 2.520,00 – Dois mil quinhentos e vinte reais]****( ) PESSOA JURÍDICA: [R\$ 2.520,00– Dois mil quinhentos e vinte reais]**Declaro que recebi a quantia de **R\$ 2.520,00 – Dois mil quinhentos e vinte reais** na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 006/2023 – LEI PAULO GUSTAVO**SETE QUEDAS, MS - 11 DE DEZEMBRO DE 2023****MAIARA SANTOS TEIXEIRA**

Matéria enviada por SILVANIA MILIOLI DE LIMA

**Secretaria Municipal de Educação  
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 002**NOME DO AGENTE CULTURAL: **GILDA ANTONIA DE SOUZA**Nº DO CPF OU CNPJ: **815-153.241-68**DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL: **BANCO SICREDI – AG. 0903 C/C 52892-5****PREMIADO:****( X ) PESSOA FÍSICA (GRUPO OU COLETIVO): [R\$ 2.520,00 – Dois mil quinhentos e vinte reais]****( ) PESSOA JURÍDICA: [R\$ 2.520,00– Dois mil quinhentos e vinte reais]**Declaro que recebi a quantia de **R\$ 2.520,00 – Dois mil quinhentos e vinte reais** na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 006/2023 – LEI PAULO GUSTAVO**SETE QUEDAS, MS - 11 DE DEZEMBRO DE 2023****GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Matéria enviada por SILVANIA MILIOLI DE LIMA

**Departamento de Licitação  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0024/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0055/2023****REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2023****O CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS (MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Monteiro Lobato, nº 675, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.011/0001-62, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situado na Rua Rui Barbosa s/n, inscrito no CNPJ nº 14.791.725/0001-50 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FRANCISCO PIROLI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Erico Verissimo, Nº 882, centro nesta cidade de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 055562 SSP/MS e CPF n.º. 177.102.861-00, 00 e a Secretária Municipal de Ação Social Sra. **MONALISA CRUZ BOMFIM ALESSI** brasileira, casada, portadora do CPF 552.649.216-87 residente e domiciliada neste município de Sete Quedas, doravante denominada **CONTRATANTE****FORNECEDOR/DETENTOR:****A empresa FABIO MARTINS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ: **05.970.696/0001-00**, endereço **R 7 DE SETEMBRO, 368 - CENTRO, SETE QUEDAS - MS, CEP: 79935-000**, neste ato representada por **FABIO MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF **859.184.151-49**, e portador do RG nº **1101848 SSP/MS**.**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº **0055/2023 no Registro de preços n.º 0024/2023**, homologado em **29/11/2023** regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO****2.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDIMENTOS AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM OS CRITERIOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 011/2012 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, QUE DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DPS BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES.****CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. A presente ata tem registrado os preços, somando Valor Total R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) conforme



especificações, conforme quadro abaixo:

**FABIO MARTINS DE OLIVEIRA ME**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE	VLT UND MAXIMO	VLT UND.	VLR TOT
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA; HIGIENIZAÇÃO DO CORPO; ORNAMENTAÇÃO: FLORES, VÉU E VELAS FÚNEBRES; E CAPELA FUNERÁRIA (SOMENTE O ESPAÇO, OS SERVIÇOS DE COPA E REFEIÇÕES FICA POR CONTA DOS FAMILIARES).	UN	40	1.719,5	1600,00	64,000,00

**VALOR TOTAL R\$ 64,000,00 (sessenta e quatro mil reais)**

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

4.1 – Todos os objetos deverão ser entregues mediante recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento/requisição da secretaria solicitante) no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, a qual deverá ser emitida de acordo com a Secretaria solicitante, segue abaixo os dados para emissão que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

4.1.1 - Prazo de entrega: **imediatamente**, a contar do recebimento por parte da contratada da Ordem de Fornecimento.

4.3 – O Município de Sete Quedas se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4.4 – A Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens em que se verificarem irregularidades.

4.5 – A Detentora sujeitar-se-á à fiscalização dos itens no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Sete Quedas o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.6 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.7 – A Detentora deverá manter a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação e apresentá-las quando solicitado.

4.8 – A Administração da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros, devidamente comprovado.

4.9 - O Município de Sete Quedas efetuará os pagamentos em até 30 dias posterior a entrega do objeto e a apresentação das notas fiscais de fornecimento.

4.10 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela detentora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento

4.11 – As empresas que participarem com as filiais deverão emitir a nota fiscal em nome da filial.

**4.12-** “Fica a Contratada ciente de que, em razão do Decreto Municipal n. 104/2023 [1] - publicado no Diário Oficial da Assomasul em 09/10/2023 - este Município passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1.234/2012, para fins de retenção de Imposto de Renda. Razão disso, tais normas deverão ser observadas na emissão de todas as Notas Fiscais no decorrer de toda a execução contratual, especialmente quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, conforme as alíquotas do Anexo I do referido Decreto. A inobservância de tal regramento poderá ensejar retenção do pagamento até a regularização da(s) Nota(s) Fiscal(is).

[1] Link: <https://diariooficialms.com.br/media/91778/3442---09-10-2023.pdf> (fls. 245-249).

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

5.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta,

5.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

5.2. São obrigações do Município:

5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

5.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

5.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

6.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor por um **período de 12(doze) meses**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

7.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

7.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

7.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e 7.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.7 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

7.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES**

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao fornecedor, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da presente ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) Multa compensatória no percentual de 10% (por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e) Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Sete Quedas - MS pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Sete Quedas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

9.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

9.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

9.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

9.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO**

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações. O Elemento de Despesa a ser utilizado será como natureza do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO**

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial, sendo esta de responsabilidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração Pública, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando - se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

13.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decretos Municipais

13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Sete Quedas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

13.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sete Quedas, 29 de novembro de 2023

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO PIROLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MONALISA CRUZ BOMFIM ALESSI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**FABIO MARTINS DE OLIVEIRA ME**  
**Fabio Martins de Oliveira**  
**DETENTORA**  
**Testemunhas:**

.....  
ADRIANA MARTINS RODRIGUES  
RG.001.671.761 SSP/MS

.....  
ADRIANA BUFFALO DA COSTA  
RG 00098207 SSP/MS

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA Nº 140/2023.**

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**I - AVERBAR**, para fins de disponibilidade e aposentadoria para a servidora **MARCIA MARIA GORLACH**, nomeada em caráter efetivo através da Portaria nº 053/2002 ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, criado pela Lei Complementar nº 001/1990, alterado pela LC 024/2013 e LC 086/2022, sob regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas,, Estado de Mato Grosso do Sul, o tempo de contribuição de **1.041 (um mil e quarenta e um) dias**, correspondentes a 02 (dois) anos e 11 (onze) meses e 30 (trinta) dias, laborados entre os períodos de 04/01/1999 a 02/01/2002, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 024/2023 emitida em 22 de novembro de 2023, pelo Município de Sete Quedas-MS.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESULTADO DA CONFERÊNCIA DA PROPOSTA TÉCNICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 111/2023**

**Objeto:** Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda.

Através Subcomissão técnica constituída pelos Senhores (as): **Fernanda Freitas , Eder da Silva Pereira, Neide Rodrigues Ferreira,** Foram recebidas a ata de julgamento das Propostas Técnicas (invólucros nº 01 e 03) e as planilhas de julgamento com as devidas pontuações, referente ao processo licitatório 111/2023 TP 010/2023.

A sessão de abertura dos envelopes de proposta ficará marcada para o dia 14 de dezembro de 2023, às 08h00h.

Sonora – MS, 11 de dezembro de 2023.

---

**ALINE DE OLIVEIRA ALVES**

Presidente da CPL

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

---

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, conforme justificativa, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, para prestação de serviços de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município, visando atender a Gerência Municipal de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023**

**FAVORECIDO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA | CNPJ 03.725.725/0001-35**

**R\$ 18.330,00 (dezoito mil, trezentos e trinta reais)**

**PRAZO: 24 (vinte e quatro) MESES.**

Sonora – MS, 05 de dezembro de 2023

---

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por ADEILDO ALVES DE MOURA

---

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 147/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 12/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS domiciliares e comerciais de todos e quaisquer resíduos ou detritos regularmente ou esporadicamente depositados nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no município desde que acondicionados em recipientes, com volume de até 150 litros (cento e cinquenta litros) por estabelecimento e posteriormente encaminhados a Central de Triagem e Transbordo localizado dentro do perímetro do município a aproximadamente 7 km do centro da cidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA :** Dia 28 de dezembro de 2023 às 08h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), através do telefone (67) 3254-1138, pelo e-mail: [licitacao@sonora.ms.gov.br](mailto:licitacao@sonora.ms.gov.br), ou pelo Portal da Transparência. Poderá participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para o recebimento dos Envelopes.

**ANTONIO JOÃO RODRIGUES**

GERENTE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

**PROCURADORIA MUNICIPAL****DECRETO Nº 1399, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Dispõe sobre a substituição de gestor de contrato da Gerência Municipal de Saúde, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, c.c 67 da Lei 8666/93.**DECRETA:****Art.1º.** Fica designada como Gestora de Contratos da Gerência Municipal de Saúde a servidora **Fátima Aparecida Valente de Souza**, em substituição ao servidor **Wilker Pedroso de Souza**;**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação;**Art. 3º .** Revogam-se as disposições em contrário.**Enelto Ramos da Silva**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 4959 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023****O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,****DECRETA:****Art. 1º -** Conceder PROGRESSÃO, mudança de referência, aos servidores constantes no anexo I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, tendo em vista que os mesmos permaneceram no interstício de um ano na referência em que se encontram, conforme estabelecido no artigo 18 e seguintes da Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2023.**Enelto Ramos da Silva**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
3169/1	DIVALDO DE CANAVARROS DE A. JUNIOR	PSICÓLOGO	A/01	A/02
1364/1	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	C/14	C/15
396/1	KATIA ROSELI CREPALDI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	C/26	C/27
333/1	LORELI DE LURDES M. GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A/16	A/17
1609/1	LUCIMAR APARECIDA SILVA MATTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A/13	A/14
336/1	OLGA DA SILVA DANTAS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C/16	C/17

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 4960 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023****O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,****DECRETA:****Art. 1º-** Conceder férias, de acordo com o com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, às servidoras abaixo relacionadas;

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
LIDIANE DE ARCANJO	2493/2	2022/2023	11/12/2023	25/12/2023
MIRELY NATALI MENZINGER CERVIERI	3374/1	2022/2023	11/12/2023	25/12/2023

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor nesta data.**Enelto Ramos da Silva**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

## NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

## DECRETO "P" N.º 4961 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Conceder com base nos artigos 49, da Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022 e suas alterações, Promoção Vertical à servidora VLADIANA ALVES DE CARVALHO, matrícula 2432/15, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUC. INFANTIL-N/II, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, passando da Classe A Nível II para a Classe A Nível III.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2023.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

## NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

## DECRETO "P" N.º 4962 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º**- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
ANTONIO ROSA DOURADO	2625/2	2022/2023	11/12/2023	09/01/2024
BRAUDER B. FERREIRA DE ANDRADE	3109/2	2022/2023	11/12/2023	09/01/2024
MARIZANE A. DE JESUS GARCIA	3036/1	2022/2023	11/12/2023	09/01/2024
SONIA MARIA ALVES DA COSTA	2192/1	2022/2023	11/12/2023	09/01/2024

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

## NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 – MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

## PROCESSO Nº 148/2023 – MUNICÍPIO DE SONORA - MS

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SONORA e a empresa ENNOVARE COMERCIAL MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA .

**OBJETO:** Adesão da Ata de Registro de Preços nº 063/2022 do município de RIO BRILHANTE – MS – para aquisição de parques infantis (Playgrounds) certificados de acordo com as normas da ABNT 16071/2021, para atender a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer do Município de Sonora - MS.

**Valor Total:** R\$ 299.110,00 (duzentos e noventa e nove mil, cento e dez reais).

**Prazo:** A vigência dessa Adesão será contada da assinatura do contrato , com vigência por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme determina a lei 8666/93, iniciando sua vigência a partir da última assinatura válida.

**Data:** 01/12/2023

**Assinam:** ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal , CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO – GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, e ERICA MARIA GOMES DO NASCIMENTO CARAIS – Representante LEGAL DA empresa.

Matéria enviada por ADEILDO ALVES DE MOURA

## NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

## PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 124/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 – PROCESSO SONORA MS – Nº 148/2023

Partes: Município de Sonora - MS, Fundo Municipal de Cultura de Sonora e a empresa Ennovare Comercial Móveis e Brinquedos Ltda.

**OBJETO:** Adesão da Ata de Registro de Preços nº 063/2022 do município de RIO BRILHANTE – MS – para aquisição de parques infantis (Playgrounds) certificados de acordo com as normas da ABNT 16071/2021, para atender a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer do Município de Sonora - MS.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 299.110,00 (duzentos e noventa e nove mil, cento e dez reais).**

**Prazo:** Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Data: 08/12/2023.

**Assinam: Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** – GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, e **ERICA MARIA GOMES DO NASCIMENTO CARAIS** – Representante LEGAL DA empresa.

Matéria enviada por ADEILDO ALVES DE MOURA

## RESOLUÇÃO/GEMED Nº 005, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o Calendário Escolar do ano 2024, a ser operacionalizado nas escolas do Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Sonora-MS.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Calendário Escolar do ano 2024 a ser operacionalizado nas escolas do Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Sonora-MS., conforme Anexo Único desta Resolução, e dispor sobre o ano escolar/ letivo do ano 2024.

### CAPÍTULO I

#### DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 2º O ano escolar 2024, nas escolas/centros da Rede Municipal de Ensino de Sonora-MS do Sul, terá a duração de 205 (duzentos e cinco) dias, assim distribuídos:

I - 200 (duzentos) dias letivos;

II - 4 (quatro) dias para a realização de Exames Finais;

III - 1 (um) dia para a realização de Conselho de Classe Final.

Art. 3º O ano escolar e o ano letivo 2024 iniciar-se-ão no dia 07 de fevereiro.

Art. 4º A data de início das atividades escolares e do ano escolar/ano letivo, estabelecida no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, não poderá ser alterada.

Art. 5º Os dias letivos e as datas estabelecidas no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, somente poderão ser alterados quando recaírem em feriados municipais.

**Parágrafo único.** O Calendário Escolar, conforme consta do caput deste artigo, deverá ser operacionalizado em todas as escolas do Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Sonora-MS.

Art. 6º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante, com a efetiva presença e orientação do professor e quando da aplicação de atividade pedagógica complementar, devidamente prevista.



Art. 7º Para o cumprimento do quantitativo de 200 (duzentos) dias letivos encontram-se previstos 04 (quatro) sábados letivos, nas seguintes datas:

04/05 – Conselho de Classe  
01/06- Desfile Cívico  
13/07- Festa Popular da Cultura  
19/10- Família e Escola

Art. 8º Os sábados letivos, previstos no artigo 7º, somente poderão ser alterados quando recaírem em feriados municipais e em situações excepcionais de caso fortuito ou força maior, tais como calamidade pública, comoção interna ou, ainda, por motivo de superior interesse público.

§ 1º No ato da constatação de alguma das situações previstas no caput deste artigo, a Direção Colegiada deverá efetuar o registro em Ata de Ocorrência, que deverá ser assinada pelos diretores e por, no mínimo, duas testemunhas.

§ 2º As atividades previstas, nos sábados letivos, que necessitem de alterações de datas, deverão ser realizadas, preferencialmente, no sábado antecedente ou subsequente.

§ 3º As alterações de datas dos sábados letivos, previstos no artigo 7º, e as situações excepcionais, explicitadas no caput deste artigo, exceto feriados municipais, ficarão sujeitas à validação da:

I – Técnica da Inspeção Escolar juntamente com o Núcleo Pedagógico da GEMED para conhecimento e controle;

Art. 9 Para o cumprimento dos sábados letivos, previstos no artigo 7º desta Resolução, é obrigatória a presença de todos os docentes da escola, independentemente do dia da semana referendado no campo da legenda, conforme estabelecido no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 1º A obrigatoriedade da presença de todos os docentes se justifica na compensação dos dias não trabalhados, conforme disposto no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, onde consta não letivo (NL) e dia não trabalhado (DNT).

§ 2º Na ausência do docente nos sábados letivos, previstos no artigo 7º desta Resolução, a Direção Escolar deverá adotar as medidas necessárias para o desconto na folha de pagamento do servidor.

---

*Clotilde de Sousa Silva Castro*

*Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer*

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/GEMED N° 005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.  
CALENDÁRIO ESCOLAR –2024

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
FÉRIAS ESCOLARES						

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 DNT	2 DNT	3
4	5 LE	6 LE	7 JP	8 JP	9 JP	10
11	12 NL	13 F	14 NL	15 JP	16 JP	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		
14 dias letivos - 1 e 2: Dias não trabalhados 5 e 6: Lotação do Efetivo - 07 a 16: Jornada Formativa - 12 a 14: Carnaval-Cinzas.						

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25 FC	26	27	28	29 F	30
20 dias letivos - 25: Formação Continuada - Sistema Aprende Brasil-18 a 28: Semana Escolar contra a Violência à mulher - 29: Paixão de Cristo - 31; Páscoa.						

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21 F	22	23	24	25	26	27
28	29	30 TB CC				
22 dias letivos -21: Tiradentes. 30 Conselho de Classe.						

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 F	2 IB	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30 F	31 NL	
20 dias letivos - 1: Dia Mundial do Trabalho - 13 a 24: Maio Laranja: Combate ao Abuso e Exploração Infanto-juvenil - 30: Corpus Christi.						

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1 SL DC
2	3 F	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
20 dias letivos -1: Desfile Cívico -3: Aniversário de Sonora.						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12 FPC	13 FPC
14	15	16 CC TB	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
13 dias letivos - 12 e 13: Festa Popular da Cultura - 16: Conselho de Classe - 17 a 31 Recurso escolar.						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 IB	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14 FC	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
22 dias letivos - 19 a 23: Conscientização sobre o Bullying - 14: Formação Continuada - Sistema Aprende Brasil.						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7 F
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30 CC TB					
21 dias letivos - 7: Independência do Brasil.						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 IB	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11 F	12 F
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26 SL FC
27	28	29	30 JE	31 JE		
18 dias letivos - 30 a 01: Joãos Escolares; 11: Criação do Estado de MS - 12: Nossa Sra. Aparecida - 18 Anteposição Feriado dia do Servidor Público - 26 Formação Continuada.						

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1 JE	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15 F	16
17	18	19	20 CN	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
20 dias letivos - 2: Finados - 15: Proclamação da República 20: CN - Consciência Nega.						

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13 CC TB	14
15	16 EF	17 EF	18 EF	19 EF	20 CCF TAE	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
10 Dias letivos -13 Conselho de Classe - Término do ano letivo - 16 a 19: Exames Finais - 20: Conselho de Classe Final -Término do Ano Escolar - 25: Natal.						

## LEGENDA:

Férias/Recesso Escolar

Feriado/Ponto Facultativo

Dias Letivos

Exames Finais

CC - Conselho de Classe  
CCF - Conselho de Classe Final  
CN - Dia da Consciência Negra  
DNT - Dia não trabalhado  
EF - Exame Final  
F/PF - Feriado/Ponto Facultativo  
FC - Formação Continuada  
FE - Família e Escola  
IAE - Início do Ano Escolar  
IAL - Início do Ano Letivo  
IB - Início de Bimestre  
JP- Jornada Pedagógica  
LE - Lotação Professor Efetivo  
NL - Não Letivo  
RE - Recesso Escolar  
SL - Sábado Letivo  
TAE - Término do Ano Escolar  
TAL - Término do Ano Letivo  
TB - Término de Bimestre  
JE- Jogos Escolares

**Atividades - Extracurricular - Desenvolvida pela equipe Psicossocial- GEMED.**

- **Março:** 18 a 28- Semana Escolar contra a Violência à mulher.

- **Mai:** 13 a 24 - Maio Laranja: Combate ao Abuso e Exploração Infanto-juvenil.

- **Agosto:** 19 a 23 - Conscientização sobre o Bullying.

Total de dias Letivos ..... 200  
Total de dias destinados aos Exames Finais .....4  
Dia destinado ao Conselho de Classe Final ..... 1  
Total de dias do Ano Escolar ..... 205  
Início do Ano Escolar: .....7/2/2024  
Início do Ano Letivo: ..... 7/2/2024  
Término do Ano Letivo: ..... 12/12/2024  
Término do Ano Escolar: ..... 19/12/2024

1º Semestre: 7/2/2024 a 16/7/2024 - 109 dias  
2º Semestre: 01/8/2024 a 12/12/2024 - 91 dias

1º Bimestre: 7/2/2024 a 30/4/2024 - 56 dias  
2º Bimestre: 2/5/2024 a 16/7/2024 - 53 dias  
3º Bimestre: 01/08/2024 a 30/9/2024 -43 dias  
4º Bimestre: 1/10/2024 a 12/12/2024 -48 dias

## Sábados Letivos:

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar
01/06	Sábado Letivo-Desfile Cívico	Segunda-feira
13/07	Festa Popular da Cultura	Sexta-feira
19/10	Formação Continuada	Sexta-feira

- O quantitativo de segundas-feiras e sextas-feiras justifica-se no fato de que no decorrer do ano letivo por conta dos feriados e demais atividades há menos aulas nesses dias.

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER****RESOLUÇÃO/GEMED Nº 06 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Aprova a Matriz Curricular do ano 2024, a ser operacionalizados nas escolas/ centros da Rede Municipal de Educação de Sonora-MS.

A Gerente Municipal de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e nas legislações vigentes para o município de Sonora, estado de Mato Grosso do Sul, Lei nº 285 de 05 de julho de 2001 e Lei Complementar nº 152 de 09 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** Organizar o currículo da Educação Infantil, Ensino fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Sonora- Mato Grosso do Sul, que operacionalizam a modalidade de Educação Básica.

**Educação Infantil**

**Art. 2º.** Em relação aos 5 (cinco) campos de experiências e parte diversificada, o currículo da educação infantil, centros da Rede Municipal de Ensino de Sonora Mato Grosso do Sul, conforme disposto na Matriz Curricular, Anexo I desta Resolução, está assim organizado:

- a. O eu, o outro e o nós.
- b. Corpo, gestos e movimentos.
- c. Traços, Sons, Cores e Formas.
- d. Escuta, fala pensamento e Imaginação.
- e. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
- f. Educação Física
- g. Vivências e experiências

**Art. 3º.** Nos Campos de Experiências e no Componentes Curriculares (Educação Física e Vivências e experiências) – as crianças serão submetidas à avaliação processual e/ou formativa.

**Parágrafo único .** Nos componentes curriculares de que trata o caput, os estudantes não serão retidos por aproveitamento insatisfatório, porém deve-se registrar no Sistema do Diário Online a frequência e o aproveitamento da aprendizagem da criança;

**Ensino Fundamental**

**Art. 4º.** Em relação às 5 (cinco) áreas de conhecimento e parte diversificada, o currículo do ensino fundamental, ofertado nas escolas a Rede Municipal de Ensino de Sonora Mato Grosso do Sul, conforme disposto na Matriz Curricular, Anexo II desta Resolução, está assim organizado:

**I - Linguagens :**

- a) Língua Portuguesa;
- b) Arte;
- c) Educação Física;
- d) Língua Inglesa;

**II - Matemática:**

a. Matemática;

### III- Ciências da Natureza:

a. Ciências;

### IV- Ciências Humanas:

a) História;

b) Geografia;

### V- Ensino Religioso:

a) Ensino Religioso.

**Art.5º.** No currículo do ensino fundamental, a partir do 1º (primeiro) ano será ofertado a componente curricular Língua Inglesa, sendo que a avaliação do aproveitamento da aprendizagem do estudante é obrigatória, devendo ter registros no Sistema de Diário Online.

**Art. 6º.** A oferta do componente curricular Ensino Religioso, nas escolas e centros da Rede Municipal de Ensino de Sonora-MS, é obrigatória, sendo facultativo ao estudante cursá-lo.

**Parágrafo único .** O estudante dos anos finais do ensino fundamental, que optar por cursar o componente curricular Ensino Religioso, cumprirá a carga horária anual constante do Anexo II desta Resolução e não poderá desistir de cursá-lo no decorrer do ano letivo.

**Art. 7º.** A duração da hora-aula é de 60 (sessenta) minutos, sendo que a jornada mínima diária a educação infantil é de 4h (quatro horas).

**Art. 8º.** Os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e a Parte Diversificada será ofertada em 5 (cinco) horas-aulas diárias, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, de segunda à sexta-feira.

§ 1º Os estudantes dos anos finais do ensino fundamental, que optar por cursar o componente curricular Ensino Religioso, cumprirá 6 (seis) horas-aula, em um dia da semana, determinado pelo horário fixado pela instituição de ensino.

§ 2º Os estudantes dos anos finais do ensino fundamental que optar por cursar o componente curricular Ensino Religioso, cumprirá um total de 867 (oitocentas e sessenta e sete) horas anual.

§ 3º Os estudantes dos anos finais do ensino fundamental que não optar por cursar o componente curricular Ensino Religioso, cumprirá um total de 834 (oitocentas e trinta e quatro) horas anual.

§ 4º A escola pode organizar classes ou turmas, com estudantes de anos distintos, nos componentes curriculares de Ensino Religioso.

§ 5º As classes ou turmas, a que se refere o caput do artigo 15, devem ser formadas com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes.

**Art. 9º.** O sistema de Avaliação da base Nacional Comum Curricular e a Parte diversificada será de acordo com o descrito na Proposta Pedagógica e Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 10º.** A lotação dos professores do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, ocorrerá a seguinte maneira:

**I** – 1 (um) licenciado em Pedagogia com habilitação para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental, chamado de Regente I, que ministrará os componentes curriculares de Língua Portuguesa sendo 8 (oito) aulas, Matemática 6 (seis) aulas e Ciências sendo 2 (duas), sendo que o docente irá lotar-se em uma única turma.

**II** – 1 (um) licenciado em Pedagogia com habilitação para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental, chamado de Regente II, que ministrará os componentes curriculares de História sendo 2 (duas) aulas e Geografia 2 (duas) aulas em cada turma e o docente irá lotar-se em 4 turmas para cumprir a carga horária de 16 horas –aulas em sala de aula.

**III** – Para os componentes curriculares de Língua Inglesa, Educação Física e Arte serão lotados professores com licenciatura plenas em habilitação específica (na área), sendo Educação Física com 2 horas-aulas em cada turma, Língua Inglesa com 1 (uma) hora-aula do 1º ao 3º ano e 2 (duas) horas-aulas no 4º e 5º ano, Arte com 2 (duas) horas-aulas do 1º ao 3º ano e 1 (uma) hora-aula no 4º e 5º ano.

**Parágrafo único:** quando não houver a disponibilidade de professor habilitado em Língua Inglesa, Educação Física e Arte, poderá ser lotado para esses componentes curriculares, professor licenciado em nível superior com habilitação para docência nos anos iniciais do ensino fundamental (Licenciatura Plena em Pedagogia).

**Art. 11.** A lotação dos professores do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, ocorrerá da seguinte maneira:

**I** – 1 (um) licenciado em Língua Portuguesa com habilitação para docência nos anos finais do Ensino Fundamental, para ministrar o componente de Língua Portuguesa, sendo 6 (seis) aulas por turma no 6º e 7º ano e 5 (cinco) aulas por turma no 8º e 9º ano e o docente deverá lotar em 3 (três) turmas para cumprir a carga horária de 16 horas-aulas em sala de aula.

**II** – 1 (um) licenciado em Matemática com habilitação para docência nos anos finais do Ensino Fundamental, para ministrar o componente de Matemática, sendo 5 (cinco) aulas por turma no 6º e 7º ano e 6 (seis) aulas por turma no 8º e 9º ano e o docente deverá lotar em 3 (três) turmas para cumprir a carga horária de 16 horas-aulas em sala de aula.

**III** – 1 (um) licenciado em Ciências com habilitação para docência nos anos finais do Ensino Fundamental, para ministrar o componente de Ciências, sendo 3 (três) aulas por turma e o docente deverá lotar em 6 (seis) turmas para cumprir a carga horária de 16 horas – aulas em sala de aula, sendo 2 aulas excedentes.

**IV** – 1 (um) licenciado em História com habilitação para docência nos anos finais do Ensino Fundamental, para ministrar o componente de História, sendo 2 (três) aulas no 6º e 7º ano e 2 (duas) aulas no 8º e 9º ano e o docente deverá lotar em 6 (seis) turmas para cumprir a carga horária de 16 horas-aulas em sala de aula.

**V** – 1 (um) licenciado em Geografia com habilitação para docência nos anos finais do Ensino Fundamental, para ministrar o componente de Geografia, sendo 2 (duas) aulas no 6º e 7º ano e 3 (três) aulas no 8º e 9º ano e o docente deverá lotar em 6 (seis) turmas para cumprir a carga horária de 16 horas-aulas em sala de aula.

**VI** – 1 (um) licenciado em Arte com habilitação para docência nos anos finais do Ensino Fundamental, para ministrar o componente de Arte, sendo 2 (duas) aulas por turma e o docente deverá lotar em 8 (oito) turmas para cumprir a carga horária de 16 horas-aulas em sala de aula.

**VI** – 1 (um) licenciado em Educação Física com habilitação para docência nos anos finais do Ensino Fundamental, para ministrar o componente de Educação Física, sendo 2 (duas) aulas por turma e o docente deverá lotar em 8 (oito) turmas para cumprir a carga horária de 16 horas-aulas em sala de aula.

**VII** – 1 (um) licenciado em Língua Inglesa com habilitação para docência nos anos finais do Ensino Fundamental, para ministrar o componente de Língua Inglesa, sendo 2 (duas) aulas por turma e o docente deverá lotar em 8 (oito) turmas para cumprir a carga horária de 16 horas-aulas em sala de aula.

**Art. 12.** O conteúdo de competências socioemocionais serão trabalhados de formas multidisciplinar em

todas as unidades escolares, conforme adequação ao currículo da rede municipal.

**Art. 13.** O horário escolar semanal deve obedecer à seguinte organização:

**I. Educação Infantil:**

- a. 13 (treze) hora- aulas para o professor regente dos componentes curriculares;
- b. 7 (nove) horas-aulas distribuídas para os professores que ministram os componentes curriculares de Arte, Educação Física e Projeto de Vida

**II - Anos iniciais:**

- a) 16 (dezesesseis) horas-aulas para o professor regente dos componentes curriculares Ciências, Matemática, História, Geografia e Língua Portuguesa;
- b) 9 (nove) horas-aulas distribuídas para os professores que ministram os componentes curriculares de Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Alfabetizar, Letramento Matemático e Projeto de Vida;

**III - Anos finais**

- a) 5 (cinco) horas-aulas, diárias, durante os cinco dias da semana.

**Art. 16** – Aprovar a Matriz Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental para operacionalização no ano letivo de 2024 e os casos omissos serão sanados na Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer (GEMED);

**Art. 17** – Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, por prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, revogando as disposições ao contrário.

**Sonora-MS, 12 de dezembro de 2023.**

---

Clotilde de Sousa Silva Castro

Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

## MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL – REDE MUNICIPAL DE SONORA/MS - ANO 2024 - BNCC

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
			Base Nacional Comum Curricular - BNCC	Linguagens	Arte	2	2	2	1	1	2
Educação Física	2	2			2	2	2	2	2	2	2
L. Estrangeira Moderna – Inglês	1	1			1	2	2	2	2	2	2
Língua Portuguesa	8	8			8	8	8	6	6	5	5
Matemática	Matemática	6		6	6	6	6	5	5	6	6
Ciências Humanas	História	2		2	2	2	2	2	2	3	3
	Geografia	2		2	2	2	2	2	2	3	3
Ciências da Natureza	Ciências	2		2	2	2	2	3	3	3	3
Ensino Religioso	Ensino Religioso ( Lei nº9.394- art.33)	-		-	-	-	-	-	-	-	-
Carga Horária	Semanal em horas			25	25	25	25	25	26	26	26
	Anual em Hora/Aula		1000	1000	1000	1000	1000	1040	1040	1040	1040
	Anual em Horas		834	834	834	834	834	867	867	867	867



**MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL – REDE MUNICIPAL DE  
SONORA – ANO 2024 - BNCC**

	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	(Bebês)	(Crianças bem pequenas)	(Crianças pequenas)
Base Nacional Comum Curricular - BNCC	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O eu, O outro e o Nós</li> <li>✓ Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação</li> <li>✓ Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações</li> <li>✓ Traços, sons, cores e formas</li> <li>✓ Corpo, gestos e Movimentos</li> </ul>	<p align="center"><b>13H/A</b></p> <p align="center"><b>REGENTE I</b></p>	<p align="center"><b>13H/A</b></p> <p align="center"><b>REGENTE I</b></p>	<p align="center"><b>13H/A</b></p> <p align="center"><b>REGENTE I</b></p>
	<b>Parte diversificada</b>	<p align="center"><b>REGENTE II</b></p> <p align="center"><b>6H/A</b></p>	<p align="center"><b>REGENTE II</b></p> <p align="center"><b>6H/A</b></p>	<p align="center"><b>REGENTE II</b></p> <p align="center"><b>3H/A</b></p>
		<p align="center"><b>VIVÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS</b></p>	<p align="center"><b>VIVÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS</b></p>	<p align="center"><b>VIVÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS</b></p>
Carga Horária	<b>Semanal em horas</b>	<b>20</b>		<b>20</b>
	<b>Anual em Hora/Aula</b>	-		-
	<b>Anual em Horas</b>	<b>800</b>		<b>800</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE**

Procuradoria Jurídica

Decreto nº 3.077/2023

PMSGO-GAB

07 de dezembro de 2023.

**Dispõe sobre a fixação de estimativa mensal referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 196/2018 de 19 de dezembro de 2.018;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica fixada a Estimativa Mensal referente ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), conforme discriminação abaixo, pelo período compreendido entre 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**ISSQN – REGIME DE ESTIMATIVA**

Inscrição Municipal	CONTRIBUINTE	PERÍODO		Portaria Estimativa	N UFGO	Regime atual
		INICIAL	FINAL			
2500734	ADEMIR MARQUES DA SILVA	01/01/2024	31/12/2024	078/2006	1,50	NORMAL
2500617	AILTON DOS SANTOS CESARINO	01/01/2024	31/12/2024	019/2006	1,00	NORMAL
2500136	ANTONIO JORGE DOMINGUES	01/01/2024	31/12/2024	008/2008	2,00	NORMAL
2500793	CARLOS ANTONIO PEREIRA	01/01/2024	31/12/2024	2713/2013	1,00	NORMAL
2500333	CLAIR DE CARLI	01/01/2024	31/12/2024	020/1999	3,00	NORMAL
2500979	CLAUDIONOR GONÇALVES DA SILVA	01/01/2024	31/12/2024	003/2008	1,00	NORMAL
2501128	ELISANGELA ALBERTINE MENDONÇA	01/01/2024	31/12/2024	024/2010	2,00	NORMAL
4500115	FUNILARIA CAMPO GRANDE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	01/01/2024	31/12/2024	028/2007	4,00	NORMAL
2501434	GRACIELLE APARECIDA NOGUEIRA DE PAULA	01/01/2024	31/12/2024	5.692/2022	2,00	NORMAL
2501427	HENRIQUE MAZZETTI ANTONIO	01/01/2024	31/12/2024	4789/21	1,00	NORMAL
2501345	JOCLER MACCARI	01/01/2024	31/12/2024	3937/2018	3,00	NORMAL
2500020	LUZIANO DE FREITAS AVELAR	01/01/2024	31/12/2024	002/1994	2,00	NORMAL
2501416	MARIA FERNANDA CABRAL FERREIRA	01/01/2024	31/12/2024	3634/2021	1,00	NORMAL
2500703	MOISES JESUS DE OLIVEIRA	01/01/2024	31/12/2024	048/2006	1,00	NORMAL
2501405	PAULA TEIXEIRA DA SILVA	01/01/2024	31/12/2024	4373/2020	1,00	NORMAL
2500702	PAULO EDIR OLIVEIRA DO AMARAL	01/01/2024	31/12/2024	5286/2018	3,00	NORMAL
2500257	VALDIR ROSA	01/01/2024	31/12/2024	2417/2018	0,50	NORMAL
2501175	WANDE LOPES SANTANA	01/01/2024	31/12/2024	438/2012	1,00	NORMAL
2501449	WANDERLAN DA SILVA GONÇALVES	01/01/2024	31/12/2024	2.501/2022	2,00	NORMAL

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.809/22.

São Gabriel do Oeste, 07 de dezembro de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica

Decreto nº 3.071/2.023

pmsgo - Gab

06 de dezembro de 2.023.

Dispõe Sobre a Prorrogação do prazo de validade do concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 ( dois ) anos, a contar do dia 22.12.2023, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o quadro de Pessoal do Município de São Gabriel do Oeste, Secretarias, Autarquia e Fundação, nº 001/2020, homologado em 22.12.2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de agosto de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de dezembro de 2.023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica

Decreto nº 3.069/2023

PMSGO/GAB

05 de dezembro de 2023.

**Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS .**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

**Art. 1º** Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde - CMS para o Biênio 2022/2023 conforme segue :  
RETIRA-SE :

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Usuários do SUS	Guilherme Santos de Oliveira	

INGRESSA:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Usuários do SUS	Wesley Fernandes de Assis	

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 24.11.2023.

São Gabriel do Oeste/MS, 05 de dezembro de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

### Procuradoria Jurídica

**Decreto nº 3.068/2023**

**PMSGO/GAB**

**05 de dezembro de 2023.**

**Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS .**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE** , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

**Art. 1º** Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde - CMS para o Biênio 2022/2023 conforme segue :  
RETIRA-SE :

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Trabalhadores em Saúde	Maria Rosely Conceição da Silva	

INGRESSA:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Trabalhadores em Saúde	Luiz Hernandes Mota Ribeiro	

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 11.05.2023.

São Gabriel do Oeste/MS, 05 de dezembro de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

### PREFEITURA

**DECRETO "P" Nº 593/2023**

**Decreto "P" Nº 593/2023**

**PMSGO-GAB**

**08 de dezembro de 2023.**

**Exonerar Servidor de Cargo em Comissão.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste** , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar, ELIANE OLIVEIRA CORREA, matrícula 5221, do cargo em comissão de Auxiliar de Supervisão II, Símbolo AS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de dezembro de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

## Procuradoria Jurídica

Decreto nº 3.072/2023

06 de dezembro de 2023.

**Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais no final do ano de 2023 e dá outras providências.****O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,**Decreta:****Art. 1º.** Fica decretado como recesso o período de **26 a 29 de dezembro de 2023** e suspensos os atendimentos ao público nas Repartições Públicas Municipais.**Art. 2º.** Os serviços essenciais deverão ser mantidos, cabendo às Secretarias Municipais, Fundação e Autarquia, providenciar as escalas de serviço para o seu atendimento.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de dezembro de 2023.

Jeferson Luiz Tomazoni

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

## Procuradoria Jurídica

Decreto nº 3.074/2023

PMSGO-GAB

07 de dezembro de 2023.

**Notifica do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativos ao exercício de 2024, dispõe sobre descontos, forma e prazos de pagamento dos respectivos créditos tributários e dá outras providências.****O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 196/18 – Código Tributário Municipal c/ alteração pela Lei Complementar nº 202/2019 e Lei Municipal no 791/2010,**Decreta:****Art. 1º** Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2024, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na Zona Urbana, Urbanizável ou de Expansão Urbana do Município.**Art. 2º** O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1º de janeiro de 2024.**Art. 3º** A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2024, terão como base a Planta Genérica de Valores Imobiliários instituída pela Lei no 791/2010.**Art. 4º** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - para o exercício de 2024 será lançado da seguinte forma:

I – quota única; ou

II – parcelado em até 06 (seis) vezes.

**Art. 5º** As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício, serão:

I – quota única ou primeira parcela, dia 10 de abril de 2024;

II – demais parcelas:

segunda parcela – dia 10 de maio de 2024;

terceira parcela – dia 10 de junho de 2024;

quarta parcela – dia 10 de julho de 2024;

quinta parcela – dia 12 de agosto de 2024;

sexta parcela – dia 10 de setembro de 2024.

**Art. 6º** Os contribuintes que pagarem o IPTU/2024, em parcela única terão desconto de vinte por cento sobre o valor do imposto lançado.**Art. 7º** Os pagamentos poderão ser efetuados nas instituições financeiras credenciadas.**Art. 8º** Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto poderá ser efetuado através de requerimento dirigido ao Departamento de Tributação e Cadastro Imobiliário, devidamente registrado no Protocolo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data após a notificação do contribuinte nos termos do artigo nº 311, inciso III, alínea "a", e artigo nº 322 da Lei Complementar nº 196/2018.**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.811/2022.

São Gabriel do Oeste, 07 de dezembro de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

## Procuradoria Jurídica

Decreto n° 3.076/2023

PMSGO-GAB

07 de dezembro de 2023.

**Dispõe Sobre a fixação da Tabela de Valores Venais de imóveis rurais para efeito de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos – ITBI, para o exercício de 2024.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Complementar n° 196/18 de 19 de dezembro de 2018.

Decreta:

**Art. 1º** Fica atualizada em 4,82% ( quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento ), conforme índice acumulado do IPCA nos últimos doze meses, a planta de valores venais dos imóveis rurais do Município de São Gabriel do Oeste/MS, para a determinação da base de cálculo da terra nua do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos – ITBI, no ano de 2024, em conformidade com o artigo n° 36 da Lei Complementar n° 196/18 de 19 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Os valores são fixados por região, sendo que as unidades são em hectares, conforme discriminado:

Região	Descrição da Região	Valor/Ha.
Região "A"	Raio de 10 Km da sede do Município.	R\$ 14.800,04
Região "B"	Chapadão, exceto o Raio de 10 Km da sede do município.	R\$ 10.245,52
Região "C"	Serra de Maracajú, margem direita do Córrego Morro Alto, margem esquerda do Rio Aquidauana, margem esquerda do Córrego Água Emendada.	R\$ 5.017,21
Região "D"	Serra de Maracajú, margem esquerda do Córrego Ponte Vermelha, divisa com o Município de Camapuã, margem esquerda do Córrego Macaco, margem esquerda do Rio Coxim, margem direita do Córrego Baixadão.	R\$ 4.552,75
Região "E"	Serra de Maracajú, margem esquerda do Córrego Baixadão, margem esquerda do Rio Coxim, margem direita do Rio Novo.	R\$ 4.099,90
Região "F"	Margem direita do Rio Coxim, margem direita do Córrego Sucuri, margem esquerda do Córrego Cabeceira Comprida, margem esquerda do Ribeirão Caracol, margem esquerda do Rio Jauru.	R\$ 3.643,58

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 2.812/2022.

São Gabriel do Oeste, 07 de dezembro de 2023

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

**Prefeitura Municipal**

**DECRETO "P" N° 594/2023**

**Decreto "P" n° 594/2023**

**PMSGO-GAB**

**08 de dezembro de 2023.**

**Ceder Servidor.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal n° 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Ceder a servidora ELIANE OLIVEIRA CORREA, matrícula 5221, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – Cartório Eleitoral da 40ª Zona de São Gabriel do Oeste/MS, nos termos do Artigo 1º da Lei Complementar n° 042/2007, de 30 de julho de 2007, pelo período de 01 (um) ano, compreendido entre 04/12/2023 e 03/12/2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de dezembro de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**Procuradoria Jurídica**

**Decreto n° 3.070/2023**

**PMSGO-GAB**

**05 de dezembro de 2023.**

**Regulamenta a Gratificação por Plantão para o serviço em saúde e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

**Decreta:**

Art. 1º: A gratificação por plantão, contida no inciso XIII do art. 156 da Lei Complementar nº 28/2007, de 19 de abril de 2007, para o serviço em saúde, constitui vantagem financeira a ser concedida a servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde pela execução de ações inerentes às atribuições de seu cargo e função, além de sua carga horária normal de trabalho.

Art. 2º: A vantagem pecuniária, de que trata este Decreto, somente será concedida mediante justificativa da necessidade da realização dos trabalhos em condições especiais ou excepcionais, em programação elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A programação de escala de plantões deverá conter nome do servidor, cargo, quantidade de plantões, data e horário da realização dos plantões e justificativa para sua realização.

Art. 3º: Será concedido a gratificação por plantão aos servidores que executam suas atribuições, fora do expediente diário da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes circunstâncias:

I - Eventualmente, em decorrência de falta de pessoal ou de afastamento temporário de servidor, para evitar o comprometimento das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Extraordinariamente, para prestação de serviço essencial e ou emergencial, para correção imediata de paradas imprevistas de equipamentos indispensáveis, ou de eliminação de ocorrências fortuitas que possam comprometer o andamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como em ações e campanhas para atendimento a população desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

III - Essencialmente, para prestação de serviços relevantes e emergenciais na área da saúde.

Art. 4º: É vedado:

I - compor a carga horária de servidor somente com plantão de serviço;

II - transferir horas excedentes de um mês para compor plantão de serviço em mês ou meses posteriores.

Parágrafo único. Quando o servidor estiver sujeito à jornada de 6 (seis) horas diárias consecutivas, deverá ser observado o intervalo de, no mínimo, uma hora entre o horário de expediente normal e o início do horário de realização do plantão.

Art. 5º: A gratificação por plantão para o serviço em saúde será paga além da carga horária a que estiver sujeito o servidor, observados os seguintes valores e quantidades de horas:

Item	Descrição	Valor do plantão
I	Plantão Médico – 04 (quatro) horas	R\$ 533,00
II	Plantão Médico – 06 (seis) horas	R\$ 799,50
III	Plantão Médico – 08 (oito) horas	R\$ 1.066,00
IV	Plantão Médico – 12 (doze) horas	R\$ 1.599,00
V	Plantão Auxiliar/Técnico em Enfermagem – 04 (quatro) horas	R\$ 130,00
VI	Plantão Auxiliar/Técnico em Enfermagem – 06 (seis) horas	R\$ 195,00
VII	Plantão Auxiliar/Técnico em Enfermagem – 08 (oito) horas	R\$ 260,00
VIII	Plantão Auxiliar/Técnico em Enfermagem – 12 (quatro) horas	R\$ 390,00
IX	Plantão de Atendimento/ Auxiliar de Consultório Dentário – 04 (quatro) horas	R\$ 100,00
X	Plantão de Atendimento/ Auxiliar de Consultório Dentário – 06 (seis) horas	R\$ 150,00
XI	Plantão de Atendimento/ Auxiliar de Consultório Dentário – 08 (oito) horas	R\$ 200,00
XII	Plantão de Atendimento/ Auxiliar de Consultório Dentário – 12 (doze) horas	R\$ 300,00
XIII	Plantão Enfermeiro/ Farmacêutico/ Fonoaudiólogo/ Nutricionista/ Odontólogo – 04 (quatro) horas	R\$ 180,00
XIV	Plantão Enfermeiro/ Farmacêutico/ Fonoaudiólogo/ Nutricionista/ Odontólogo – 06 (seis) horas	R\$ 270,00
XV	Plantão Enfermeiro/ Farmacêutico/ Fonoaudiólogo/ Nutricionista/ Odontólogo – 08 (oito) horas	R\$ 360,00
XVI	Plantão Enfermeiro/ Farmacêutico/ Fonoaudiólogo/ Nutricionista/ Odontólogo – 12 (doze) horas	R\$ 540,00

Parágrafo único: Quando o servidor não tiver completado a carga horária do plantão, será pago o valor proporcional às horas trabalhadas.

Art. 6º: A planilha de frequência dos servidores que realizarem serviços sob a forma de plantões constitui documento comprobatório para pagamento da gratificação por plantão e deverá ser encaminhada, mensalmente, à unidade de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças até o dia 10 (dez) de cada mês.

Art. 7º: O valor pago a título de gratificação por plantão para o serviço em saúde não se incorpora ao vencimento-base do cargo do servidor, para concessão de quaisquer vantagens financeiras.

Art. 8º: O valor da gratificação por plantão para o serviço em saúde não integrará a base de cálculo do pagamento do adicional de férias, da gratificação natalina ou décimo terceiro salário, gratificação de trabalho extraordinário, pagamento de salário-maternidade e demais auxílios previdenciários.

Art. 9º: O dirigente de órgão que incluir na escala ou remunerar a prestação de serviço em regime de plantão em desacordo com os dispositivos deste Decreto, incorrerá em infração disciplinar e será responsabilizado pelo pagamento das despesas que resultarem de sua falta funcional, conforme o estabelecido na legislação pertinente.

Art. 10. Compete ao Titular da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer os procedimentos necessários para o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.897/2023.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de dezembro de 2023.

Jeferson Luiz tomazoni  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

**HOSPITAL MUNICIPAL****Edital n.º 02/2023 – Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, para os interessados, o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023**, para contratação em caráter temporário de técnico de laboratório e lavadeira, visando compor o quadro de profissionais da Fundação De Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado Nº 09/2023 Função: técnico de laboratório			
Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
04	Suelen Carneiro Pires	21,5	1º
02	Francielli dos Santos	1,5	2º

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado Nº 09/2023 Função: lavadeira			
Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
03	Suellen de França Ramires	0,0	1º
01	Maria Lúcia Conceição dos Reis	Desclassificada	Não atende ao item 2.2
05	Francinalda Santana da Costa Lima	Desclassificada	Não atende ao item 2.2

São Gabriel do Oeste-MS, 11 de dezembro de 2023.

**Clarice Maria Scariot**

Diretora Presidente FUNSAÚDE

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

**SAAE****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 022/2023**

**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

**Contratado:** Wagner Pereira Franco

**Objeto:** O contratado prestará serviços para o contratante, em substituição ao cargo de Agente de Serviços Públicos, função de Técnico de Laboratório, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes à função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

**Fundamentação Legal:** a presente contratação tem amparo legal na Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013 que regulamenta o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

**Valor:** o contratado receberá do contratante o valor de R\$ 2.726,77 (Dois mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

**Prazo de Vigência:** 11/12/2023 a 10/03/2024, observado o disposto na cláusula oitava deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

**Assinantes:** Rosenilda Pires da Silva/ Wagner Pereira Franco

**Data da Assinatura:** 11 de dezembro de 2023

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

**Procuradoria Jurídica****EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Pregão Presencial 056/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 01/ 2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8815/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023**

**Contrato nº 133/2023**

**Contratante:** município de São Gabriel do Oeste MS

**Contratada:** CRN – Multi Peças LTDA.

**Fundamento legal:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, § 1º, III e VI, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Sétima do contrato ora aditivado.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por **objeto a prorrogação do prazo de vigência** do contrato em epígrafe, pelo

período de 03 (três) meses, a contar de seu encerramento.

**Ratificação Das Demais Cláusulas:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora modificado, que permanecem em vigor e inalteradas.

**Assinantes :** Jeferson Luiz Tomazoni/ **CACILDO RAMOS NOGUEIRA**

**Data da assinatura:** 07 de dezembro de 2023.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**T ERMO ADITIVO Nº 0 01/ 202 3**

**Processo Administrativo nº 4.998/2023**

**Processo Licitatório nº 120/2023**

**Pregão Presencial nº 056/2023**

**Contrato nº 134/2023**

**Contratante:** município de São Gabriel do Oeste MS

**Contratada:** AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA EPP.

**Fundamento legal:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, § 1º, III e VI, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Primeira do contrato ora aditivado.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por **objeto a prorrogação do prazo de vigência** do contrato em epígrafe, pelo período de 03 (três) meses, a contar de seu encerramento.

**Ratificação Das Demais Cláusulas:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora modificado, que permanecem em vigor e inalteradas.

**Assinantes :** Jeferson Luiz Tomazoni/ Jônatas Augusto Soares Rodrigues

**Data da assinatura:** 07 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

#### PREFEITURA

##### Autorização e Ratificação de Inexigibilidade nº 013/2023 - SEMED

**Processo Administrativo nº 18.604/2023-Flowdocs**

**Processo Licitatório nº 239/2023**

**Inexigibilidade nº 013/2023**

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a **Aquisição de Livro "Conheça Mato Grosso do Sul: São Gabriel do Oeste"** autoras: Amanda Evelyn de Barros Salgado, Ana Caroline Gonçalves dos Santos e Kátia Cilene Alves Borges, **em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.**

4. **Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de licitação**, com fulcro art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

2. **Objeto: Aquisição de Livro "Conheça Mato Grosso do Sul: São Gabriel do Oeste"** autoras: Amanda Evelyn de Barros Salgado, Ana Caroline Gonçalves dos Santos e Kátia Cilene Alves Borges, **em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.**

2. **Contratada:** RENOVE Comércio e Editoração Ltda, inscrita no CNPJ: 3.055.033/0001-98;

1. **Valor total:** R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

1. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se à Procuradoria Jurídica e ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de dezembro de 2023.

"Assina Digitalmente"

**Jeferson Luiz Tomazoni**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

#### PREFEITURA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 006/2023

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMO DETERMINADO

**Termo Aditivo:** Nº 001/2023

**Contrato:** Nº 006/2023

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado(a) :** Juliana Sequeira Ormundo

**Objeto:** O contrato nº 006/2023, firmado em 01 de março de 2023, com data prevista para término em 21 de dezembro de 2023, fica prorrogado até a data prevista do parto do infante (09/06/2024).

**Fundamentação Legal:** A presente prorrogação de contrato de trabalho por tempo determinado se dá exclusivamente para assegurar à **CONTRATADA** a estabilidade provisória prevista no Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.



**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 21 de dezembro de 2023 até a data prevista do parto do infante (09/06/2024).

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Juliana Sequeira Ormundo

**Data da assinatura:** 08 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Natalia Webler

#### PREFEITURA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO Nº 011/2022

“Republicado por incorreção, originalmente veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Nº 3482, na data de 08/12/2023, na página 604.”

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMO DETERMINADO

**Termo Aditivo:** Nº 002/2022

**Contrato:** Nº 011/2022

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado(A) :** Aline Pozzebon

**Objeto:** Prorrogação do contrato nº 011/2022, firmado em 02 de março de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022, prorrogado até 31 de dezembro de 2023, o qual passa a vigor atualmente até 02 de março de 2024, conforme justificativa constante na C.I. 968/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art.2º, Inciso III, alínea “a” e Art. 3º, da Lei Municipal nº 908/2013.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 31 de dezembro de 2023 a 02 de março de 2024, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Aline Pozzebon

**Data da assinatura:** 06 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Natalia Webler

#### Procuradoria Jurídica

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Maria Valesca Schmidt

**Termo Aditivo nº 001/2023**

**Contrato Administrativo nº 259 /20 22**

**Processo Administrativo nº 15229/2022**

**Processo Licitatório nº 243/2022**

**Dispensa Licitatória nº 049/2022**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste.

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Maria Valesca Schmidt

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 259/2022, pelo período de **12 (doze) meses, a contar de seu encerramento.**

**Valor:** O valor mensal da locação será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Prazo de vigência:** O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o limite estabelecido no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

**Assinantes :** Jeferson Luiz Tomazoni/ Geraldo Rolim / Maria Valesca Schmidt

**Data da assinatura:** 11 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

#### Procuradoria Jurídica

##### EXTRATO DO CONTRATO-COPLANGE ENGENHARIA LTDA

##### EXTRATO DO CONTRATO

**Contrato administrativo nº 226.2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSGO - Nº 17706/2023**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 215/2023**

**MODALIDADE CONVITE Nº 010/2023**

**Contratado:** COPLANGE ENGENHARIA LTDA

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste.

**Objeto:** Seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução

das obras de construção de saguão da Escola Municipal Ênio Carlos Bortolini, localizado na Rua Alagoas, 2684 - no Bairro Primavera, São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 317.569,19 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e nove mil e dezenove centavos).

Dotação:

020700	Fundo de Educação Municipal SGO
12.361.0004.1009.0001	Progr. Reforma, Ampl. de Escolas, e Aquisição de Eqpto
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Vigência: 150 dias a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2023.

Assinantes: **Jeferson Luiz Tomazoni**/ GERALDO ROSSATTI LOLLI GHETTI

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

## PREFEITURA

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 - SEMAS X APAE

**Termo de Fomento nº 002/2023**

**Processo Administrativo nº 14093/2023**

**Concedente** : Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente** : Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

**Convenente** : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

**Objeto** : **Conjugação de esforços para desenvolver Projeto Brincar, Desenvolver e Equipar, visando melhoria no atendimento especializado de até 80 Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, com algum grau de dependência, atendidos no Serviço de Proteção Social Especial, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia, conforme Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009**, sendo parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, a Proposta e o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.

**Fundamentação legal** : Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 2.566/2021.

**Dotação Orçamentária**

Código de Dotação	Descrição do Código
020600	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0006.2094.0000	Projeto para Captação de Recursos ao FMDCA
4 . 4.50.42 .00	Auxílios

Código de Dotação	Descrição do Código
020600	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0006.2094.0000	Projeto para Captação de Recursos ao FMDCA
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

**Val or** : O valor total é de R\$ 54.798,13 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e treze centavos), sendo, R\$ 30.600,00 para aquisição de materiais permanente e R\$ 24.198,13 para materiais de custeio , que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

**Prazo de vigência** : 07 (sete) meses, a partir da data da assinatura deste Termo.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Cezar Stuani

**Data da Assinatura** : 08 de novembro de 2023

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

## PREFEITURA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2023 - PP 090/2023

**Contrato Administrativo nº 219/2023**

**Processo Administrativo nº 13470/2023**

**Processo Licitatório nº 181/2023**

**Pregão Presencial nº 090/2023**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratada:** HSTU Serviços de Saúde Ltda.

**Objeto :** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência médica e odontológica com atendimento regional no sistema Autogestão, contemplando seguro de acidentes pessoais, assistência funeral familiar e serviços de telemedicina para os servidores públicos do Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com o Termo de Referência e de acordo com a Lei Municipal nº 1.253/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/2002

**Dotação Orçamentária:**

020103	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Valor:** Pela realização dos serviços objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

**Prazo de vigência:** O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 12 (doze) meses ou até o término dos serviços licitados em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 090/2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**Assinantes :** Jeferson Luiz Tomazoni/Tiemí Meiri Inada

**Data da assinatura:** 10 de novembro de 2023.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

**Diretor geral de compras**  
**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 096.2023**

Adjudicação e Resultado de Licitação Pública

**Modalidade Pregão Presencial nº 096/2023**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 096/2023, que tem por objeto a **Aquisição de materiais de Limpeza e Gêneros alimentícios para atender as cozinhas de todas as unidades educacionais municipais e as unidades escolares que não são contempladas com serviço de terceirização de limpeza por completo, sendo uma Escola, POLO UAB, e dois CMEIS, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste, ADJUDICO** o objeto e **DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **Prigol Moraz Ltda ME** para os itens: 134 e 135 com valor total de R\$ 37.355,00 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco reais), **Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda EPP** para os itens: 30 e 39 com valor total de R\$ 1.773,00 (Hum Mil, Setecentos e setenta e Três reais), **Marciano Bortoli Ltda EPP** para os itens: 2, 7, 8, 9, 11, 17, 18, 19, 22, 28, 31, 34, 41, 45,49, 53, 55, 62, 67, 70, 74, 92, 93, 99, 102, 106, 107, 108, 113, 116, 122, 123, 126 e 128 com valor total de R\$ 85.242,90(Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos), **Bernardi LTDA EPP** para os itens: 1, 6, 13, 14, 15,16, 23, 24,25, 27,32, 33, 37, 38, 40, 44,46, 47, 50, 52, 54, 56, 57, 66, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 80 ,81, 83 ,90, 96, 97, 98, 105, 109, 110 ,111, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 121, 124, 132, 137, 138 com valor total de R\$ 106.418,95(Cento e Seis Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Noventa e Cinco centavos), **C.L.R Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Saneante, Gênero Alimentício e medico-Hospitalar Ltda EPP** para os itens: 4, 5, 21, 35, 36, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 68, 69, 84, 86,95, 101, 103, 129 e 136 com valor total de R\$ 46.349,90 ( Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos), **Jean Carlos Lepamara Ltda ME** para os itens: 3, 12, 26, 42, 43, 120, 125, 130 e 131 com valor total de R\$ 14.452,76 (Quatorze Mil, Quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), **45.758.177 Vinicius Gomes de Oliveira MEI** para os itens : 87, 88, 89, 91 e 94 com valor total de R\$ 45.192,57 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e sete centavos), **LM Brasil Ltda ME** para os itens: 20 ,29, 82, 85, 100, 104, 127 e 133 com valor total de R\$ 13.259,05(Treze Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinco Centavos), e a empresa **51.600.839 Vilázio Luiz Martins de Souza MEI** para os itens: 10 ,48, 51, 58, 75 e 76 com valor total de R\$ 4.310,57(Quatro Mil, Trezentos e Dez Reais e Cinquenta e sete centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Dezembro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**Câmara Municipal**  
**PORTARIA N. 069/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar recesso o período de 26 de dezembro de 2023 à 02 de janeiro de 2024, ficando suspensos os atendimentos ao público nas dependências da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

**Art. 2º** Fixar o expediente da Câmara Municipal de 03 de janeiro de 2024 à 31 de janeiro de 2024, das 7h às 11h, retornando o horário normal no dia 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 11 de dezembro de 2023.

FERNANDO NAPP ROCHA - Presidente

Matéria enviada por João Felipe Fasolin Sorgatto

**PREFEITURA****Resolução Nº 25/2023/CMS****Resolução Nº 25/2023/CMS** São Gabriel do Oeste, 11 de dezembro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o "**Fluxo de Atendimento do Laboratório Regional de Prótese Dentária**", conforme ata nº 512 de 11 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 11 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PEDRO HENRIQUE DA SILVA****Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Em 11 de dezembro de 2023 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**GERALDO ROLIM**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

**FLUXO DE ATENDIMENTO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA****CONTEXTUALIZAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste /MS, através deste projeto tem a proposta de regularizar os critérios para o encaminhamento ao Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), aos pacientes que necessitam do mesmo.

Por meio da Portaria nº599 de 23 de março de 2006 ficou instituído o Laboratório Regional de Prótese dentária. Os LRPD visam suprir uma grande necessidade da população brasileira, que é a reabilitação oral protética. Até 2003, nenhuma política de saúde pública havia proporcionado esse tipo de atendimento, porém, com a criação do Brasil Sorridente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.

O LRPD tem como objetivo primordial ampliar a oferta de próteses dentárias de qualidade, promovendo a reabilitação protética, fonética, mastigatória e estética da população em território brasileiro, por meio do Sistema Público de Saúde. Com esta estratégia, milhares de brasileiros conseguiram ter uma prótese dentária, melhorando assim a sua qualidade de vida.

Os municípios, com qualquer base populacional, podem credenciar laboratório(s) e não há restrição quanto à natureza jurídica desse(s) laboratório(s), ou seja, o gestor municipal/estadual pode contratar a prestação deste serviço, no caso de São Gabriel do Oeste, possuímos um LRPD próprio, financiado pela Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012.

**JUSTIFICATIVA**

A condição de saúde bucal é relativa à qualidade de vida assim como a saúde geral. As perdas dentárias podem estar associadas a diversos fatores, como para funções, doença periodontal, traumatismos dentários, trauma oclusal e até mesmo cáries.

Considerando a alta prevalência de pacientes em sua maioria idosos, com perda dentária parcial ou total, este projeto visa estabelecer critérios para priorização de encaminhamento.

Para a recuperação parcial ou total das capacidades funcionais perdidas, a reabilitação oral se faz necessária. O uso e a necessidade de prótese dentária foram dados apurados nos últimos levantamentos, como o Levantamento Epidemiológico Nacional de Saúde Bucal.

**OBJETIVOS**

Organizar critérios de encaminhamento frente as condições do paciente.

Organizar a fila de espera, levando em consideração as condições bucais/idade do paciente.

Nortear os Cirurgiões-Dentistas (CD) das unidades de saúde.

**CRITÉRIOS PARA ENCAMINHAMENTO AO LRPD**

Verificar o real interesse do paciente no tratamento, visto que em alguns casos o mesmo não possui condições favoráveis para receber uma prótese. Nesses casos, o CD deve explicar ao paciente que os serviços oferecidos pelo SUS pode não ser a melhor opção.

Os usuários devem ser referenciados ao serviço especializado com encaminhamento devidamente preenchido com todos os dados.

O paciente deve ser encaminhado após ter feito a adequação do meio bucal na ESF, apresentando condições aptas para receber uma prótese; rebordo regularizado, ausência de raízes residuais e lesões de tecido mole, dentes em boas condições clínicas.

Extrações dentárias devem ser realizadas trinta dias antes do início da confecção da prótese.

Em caso de próteses acrílicas parciais (PPAs), o usuário deve apresentar no mínimo quatro elementos ausentes na mes-

ma arcada. Pacientes com perdas anteriores terão prioridade.

Pacientes que já fazem o uso de prótese deverão ser avaliados criteriosamente, visto que a vida útil da mesma é em média cinco anos. O paciente terá o prazo de um ano para realizar ajustes após sua confecção.

#### **CRITÉRIOS PARA EXCLUSÃO**

Pacientes com síndrome motora, psiquiátrica ou nervosa severa, que impossibilite a tomada de impressão e a consequente confecção e uso da prótese

Pacientes que não possuem rebordo alveolar suficiente para que a prótese fique devidamente adaptada na cavidade oral.

Pacientes que não possuem espaço suficiente entre os dentes para receber um PPA.

Casos com severa perda de dimensão vertical com colapso do espaço inter-arcadas posterior, impossibilitando a instalação de próteses.

#### **ORGANIZAÇÃO DAS CONSULTAS NO LRPD**

1º consulta: exame clínico, anamnese, moldagem anatômica e obtenção do modelo de estudo.

2º consulta: moldagem funcional e selamento periférico.

3º consulta: bases experimentais (rolete de cera), tomada dos planos de orientação, registro da dimensão vertical, verificação do plano oclusal, registro da mordida, seleção da cor, forma e tamanho dos dentes.

4º consulta: prova dos dentes no rolete de cera.

5º consulta: instalação da prótese dentária, orientações sobre higienização e cuidados com a mesma e ajuste quando necessário.

#### **FLUXOGRAMA DE AGENDAMENTO**

Paciente edêntulo total sem nunca ter utilizado prótese.

Paciente que já faz o uso de prótese e apresentam fatores de risco.

Substituição de peças protéticas (< que 5 anos de uso).

Idade e laudo médico (pacientes acima de 60 anos e laudados que se enquadrem nos itens acima terão prioridade no agendamento).

#### **REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS**

Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012.

[https://cisamusep.org.br/wp-content/uploads/2021/07/protocolo\\_integrado\\_especialidades\\_odontologicas.pdf](https://cisamusep.org.br/wp-content/uploads/2021/07/protocolo_integrado_especialidades_odontologicas.pdf)

<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/pdf/saude23202105.pdf>

[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/passos\\_a\\_passos\\_lrpdpdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/passos_a_passos_lrpdpdf)

Matéria enviada por Michele Pagnussat

### **PREFEITURA**

#### **Resolução Nº 23/2023/CMS**

**Resolução Nº 23/2023/CMS** São Gabriel do Oeste, 11 de dezembro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o "Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde", conforme ata nº 512 de 11 de dezembro de 2023:

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a RESOLUÇÃO Nº 22/2023/CMS, com efeitos em 11 de dezembro de 2023 .

**PEDRO HENRIQUE DA SILVA**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Em 11 de dezembro de 2023 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**GERALDO ROLIM**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

#### **REGIMENTO INTERNO**

##### **CAPÍTULO I**

##### **DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS**

##### **SEÇÃO I**

Da finalidade

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS é um órgão colegiado, paritário, de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei n.º 234, de 25 de março de 1993, modificada pela Lei n.º 324, de 15 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 503, de 20 de dezembro de 2002, e tem por finalidade a atuação na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde no Município de São Gabriel do Oeste/MS, inclusive nos seus aspectos financeiros e econômicos.

**SEÇÃO II**  
DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 2º** Ao Conselho Municipal de Saúde compete:

**I** - atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos, e financeiros e propor estratégias para sua aplicação aos setores públicos e privados;

**II** - estabelecer critérios e diretrizes para a implementação do controle social no Sistema Único de Saúde/SUS e seus respectivos Regimentos Internos nas esferas Municipal, Distritais e Locais;

**III** - propor a adoção de critérios que definam qualidade e resolutividade, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos no Sistema Único de Saúde/SUS;

**IV** - propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde/ SUS;

**V** - examinar propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e serviços de saúde e apreciar recursos a respeito de deliberações do próprio Conselho, dos Conselhos Distritais e dos Conselhos Locais de Saúde;

**VI** - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, explicitando os critérios definidos para tal;

**VII** - organizar um sistema de registro e encaminhamento das sugestões e denúncias no Sistema Único de Saúde - SUS, aos órgãos competentes;

**VIII** - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programação ao Pleno do Conselho de Saúde, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

**IX** - traçar diretrizes de elaboração e aprovar o Plano Municipal de Saúde, bem como sua atualização periódica, adequando-o sempre à realidade epidemiológica e à capacidade operacional dos serviços de saúde;

**X** - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

**XI** - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

**XII** - estimular a participação da sociedade civil organizada e o movimento popular nas instâncias colegiadas do Sistema Único de Saúde/SUS, estabelecendo critérios e diretrizes para implementação do controle social no município;

**XIII** - estabelecer critérios e diretrizes quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços da Rede Municipal de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS;

**XIV** - acompanhar e avaliar as atividades das instituições públicas e privadas de saúde, credenciadas pelo Sistema Único de Saúde/SUS, definindo critérios mínimos de qualidade para o seu funcionamento;

**XV** - elaborar, aprovar ou modificar seu Regimento Interno, com suas normas de organização e de funcionamento, adequando-o sempre que houver necessidade às deliberações deste Conselho e de outras instâncias do Sistema Único de Saúde/SUS;

**XVI** - estimular, apoiar ou promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área da saúde de interesse para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde/SUS;

**XVII** - propor e participar da capacitação dos conselheiros de saúde, visando promover a educação para o controle social;

**XVIII** - pronunciar-se sempre que necessário, sobre a criação, adequação e reformulação da grade curricular de cursos na área de saúde no âmbito do município;

**XIX** - participar da formulação e avaliação das políticas públicas de saneamento, meio ambiente, transporte e trânsito, habitação, educação, alimentação, assistência social e segurança pública, garantindo a intersetorialidade das políticas com o setor da saúde pública;

**XX** - deliberar sobre a política de recursos humanos em consonância com as propostas das Conferências de Saúde e as Diretrizes Nacionais para o trabalho no Sistema Único de Saúde/SUS;

**XXI** - analisar e pronunciar-se, conclusivamente, sobre o relatório de gestão do Sistema Único de Saúde/SUS, apresentado anualmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, até a última reunião ordinária deste Conselho, conforme calendário aprovado;

**XXII** - avaliar a cada quadrimestre o Relatório consolidado das condições de Saúde na qualidade dos serviços oferecidos;

**XXIII** - propor critérios e aprovar a criação de comissões permanentes, Intersetoriais ou provisórias, necessárias ao efetivo desempenho das atribuições deste Conselho;

**XXIV** - aprovar o Regimento Interno, das Comissões Intersetoriais deste Conselho e dos Conselhos Distritais e Locais de Saúde, coordenando suas ações;

**XXV** - avaliar e aprovar a indicação do Ouvidor Municipal do Sistema Único de Saúde/SUS e do titular da Secretaria Executiva deste Conselho;

**XXVI** - deliberar sobre a política de saúde em consonância com as propostas das Conferências de Saúde e Diretrizes Nacionais;

**XXVII** - manifestar-se sobre todos os projetos de Lei de interesse da saúde em tramitação na Câmara Municipal;

**XXVIII** - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

**XXIX** - encaminhar ao Ministério Público todo expediente que o Pleno do Conselho julgar pertinente;

**XXX** - apreciar e deliberar sobre quaisquer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela legislação ou por outras instâncias do Sistema Único de Saúde/SUS;

**XXXI** - apreciar previamente os contratos e convênios a serem estabelecidos com os prestadores de serviços para o Sistema Único de Saúde/SUS de acordo com a legislação pertinente;

**XXXII** - definir prioridades, métodos e estratégias para utilização das Emendas Parlamentares, devendo acompanhar e fiscalizar as aplicações das mesmas;

**XXXIII** - estabelecer ações de informação, educação, comunicação em saúde e divulgar as funções, competências, seus trabalhos, decisões, agendas, datas e o local das reuniões plenárias deste Conselho;

**XXXIV** - acompanhar o cumprimento das deliberações constantes das atas do Pleno deste Conselho;

**XXXV** - deliberar sobre os Programas de Saúde e aprovar Projetos a serem encaminhados ao Legislativo;

**XXXVI** - propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da saúde;

**XXXVII** - acompanhar a implementação das propostas constantes do Relatório das Plenárias de Conselhos de Saúde e das Resoluções pactuadas nas Comissões Intergestores Bipartite e Regionais e, CIB e CIR;

**XXXVIII** - elaborar e aprovar seu orçamento anual a fim de garantir a efetivação de suas atividades;

**XXXIX** - deliberar e apoiar a promoção da educação permanente para o controle social, de acordo com as diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

**XL** - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação e com setores relevantes não representados neste Conselho.

## CAPÍTULO II

### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** Este Conselho Municipal de Saúde é constituído por 12 (doze) Conselheiros titulares e respectivos suplentes, com a seguinte distribuição:

**I** - 50% (cinquenta por cento) Representantes de usuários e respectivos suplentes;

**II** - 25% (vinte e cinco por cento) Representantes de trabalhadores de saúde e respectivos suplentes;

**III** - 25% (vinte e cinco por cento) Representantes de gestor/prestadores de serviços (público e privado) e respectivos suplentes.

**§1º** A representação dos diferentes segmentos deverá ser escolhida em fóruns próprios ou Assembleias convocadas especificamente para esse fim.

**§2º** O Presidente/Coordenador de cada fórum de que trata este artigo indicará, por escrito, à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros, juntamente com os nomes dos respectivos suplentes, informando às instituições que representam.

## CAPÍTULO III

### DAS NORMAS

**Art. 4º** Os conselheiros serão nomeados por Decreto, pelo Prefeito do Município e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

**§1º** O mandato a que se refere este artigo não se aplica ao gestor/prestador, cujo mandato se encerrará no término da Gestão do Prefeito, que os nomeou.

**§2º** Os conselheiros poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pelo Fórum ou instituição-entidade que os indicou, independentemente do cumprimento do mandato e o substituto deverá completar o respectivo mandato.

**Art. 5º** No início do mandato os conselheiros tomam posse perante o prefeito ou seu representante legal.

**§1º** Quando houver substituição, o conselheiro substituto toma posse perante o Presidente da Mesa Diretora desse Conselho Municipal de Saúde na primeira reunião que se seguir a sua nomeação.

**§2º** Todos os conselheiros terão suplentes escolhidos, nomeados e empossados na mesma forma dos titulares.

**Art. 6º** As despesas dos conselheiros para as reuniões e ações de controle social serão custeadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde mediante dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde, aprovada pelo Pleno.

**Art. 7º** Aos conselheiros titulares e suplentes compete:

**I** - comparecer ao Pleno e às reuniões das Comissões deste Conselho, das quais participam;

**II** - relatar processos que lhe forem distribuídos, nos prazos estabelecidos;

**III** - manifestar-se livremente sobre as matérias em discussão, mantendo a ética e respeitando as regras vigentes;

**IV** - propor a criação e participar de Comissões deste Conselho;

**V** - requerer a votação de matéria em regime de urgência;

**VI** - apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse para a saúde;

**VII** - requerer vistas de processos em apreciação pelo Pleno deste Conselho Municipal, individualmente ou em conjunto com outros conselheiros, para exame e apresentação de relatório de vistas na próxima reunião ordinária;

**VIII** - cumprir o presente Regimento Interno;

**IX** - desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Pleno deste Conselho.

**Art. 8º** Compete exclusivamente ao conselheiro titular:

**I** - votar em todos os processos e pareceres de Comissões e outras matérias submetidas à apreciação do Pleno deste Conselho;

**II** - votar e ser votado para compor a Mesa Diretora, na hipótese prevista no art. 13 deste Regimento Interno.

**Art. 9º** Compete ao conselheiro suplente, participar das reuniões deste conselho e substituir o titular em suas faltas ou impedimentos, assumindo as competências de titular.

**Art. 10º** O conselheiro titular e suplente que deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) intercaladas, no período de um ano, sem justificativas plausíveis, deverá ser substituído, para cumprimento do mandato, por meio de indicação do fórum ou instituição-entidade que representa.

**Parágrafo único** . Os fóruns ou instituição-entidade dos diferentes segmentos serão avisados por ofício da Mesa Diretora deste Conselho sobre as faltas de seus representantes.

#### CAPÍTULO IV

##### DA ESTRUTURA

**Art. 11º** O Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS estrutura-se em:

**I** - Pleno;

**II** - Mesa Diretora;

**III** - Comissões Permanentes e Intersetoriais;

**IV** - Secretaria Executiva;

**V** - Conselhos Locais e Distritais.

**Art. 12º** O Pleno é a reunião de todos os conselheiros e constitui o órgão supremo deste Conselho Municipal de Saúde, a quem compete deliberar em última instância sobre os assuntos de sua competência.

**Art. 13º** Este Conselho tem uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde/SUS do Município, eleita na forma do artigo 29, deste Regimento.

**Art. 14º** As comissões permanentes deste Conselho serão constituídas no mínimo por 03 (três) membros, indicados pelos respectivos segmentos.

**§1º** Os segmentos indicarão seus representantes para compor as comissões, com direito a voz e voto.

**§2º** Os membros das comissões serão validados pelo Pleno deste Conselho, e designados pelo Presidente.

**Art. 15º** As comissões intersetoriais, vinculadas a este Conselho, têm caráter consultivo e finalidade de participar da formulação e acompanhar a execução da política de Saúde Setorial, analisando planos e projetos, emitindo pareceres, apurando fatos, fiscalizando e, desempenhando outras competências conforme seus Regimentos Internos.

**Parágrafo único**. Os Regimentos Internos das comissões intersetoriais serão submetidos à aprovação do Pleno deste Conselho.

**Art. 16º** As comissões intersetoriais terão número de membros titulares e suplentes definido em Regimento Interno próprio de maneira a garantir a representatividade dos setores da sociedade, do governo e dos trabalhadores envolvidos com aquele setor.

**Parágrafo único**. Os membros das comissões intersetoriais serão validados pelo Pleno deste Conselho e designados pelo Presidente da Mesa Diretora.

**Art. 17º** A Secretaria Executiva é órgão operacional deste Conselho, tem por finalidade prestar apoio técnico-administrativo ao seu Pleno, sua Mesa Diretora e suas comissões, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas neste Regimento.

#### Seção I

##### Do Pleno

**Art. 18º** O Pleno é a reunião de todos os conselheiros e, constitui o órgão supremo deste Conselho com atribuições para deliberação em última instância, sobre todos os assuntos a ele submetidos e, é formado por conselheiros de saúde, nomeados conforme disposições deste Regimento Interno.

**§1º** O Pleno deste Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário aprovado pelo mesmo e, extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros.

**§2º** Da convocação constará a pauta de assuntos a serem discutidos e respectivos documentos, o local e o horário de início da reunião, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para a reunião ordinária e 03 (três) dias corridos para extraordinária.

**§3º** O quórum mínimo para instalação do Pleno é de maioria simples de seus membros, salvo os casos em que exija quórum especial.

**§4º** As reuniões do Pleno deste Conselho serão públicas, abertas à participação da sociedade civil e deverão ser realizadas em local amplo que garanta a acomodação de todos os que se fizerem presentes.

**§5º** O Pleno poderá convidar técnicos, autoridades ou qualquer pessoa para prestar esclarecimentos, fornecer subsídios ou dirimir dúvidas sobre qualquer matéria.

**§6º** Decorridos 10 (dez) minutos da segunda chamada 20 (vinte) minutos após o horário fixado para início da reunião e, não havendo quórum para instalar-se o Pleno deste Conselho, o titular da Secretaria Executiva lavrará ata registrando os nomes dos conselheiros presentes.

**§7º** Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a Mesa Diretora deste Conselho, fixará nova data e procederá a nova convocação, sem prejuízo do calendário de reuniões ordinárias.

**Art. 19º** As reuniões ordinárias ou extraordinárias do Pleno terão a duração de no máximo 02 (dois) horas, podendo ser postergada com aprovação do Pleno deste Conselho, considerando a urgência na apreciação da matéria em discussão.

**§1º** Quando for verificada falta de quórum para deliberar, será suspensa a sessão até recomposição do quórum necessário.

**§2º** Persistindo a falta de quórum por trinta minutos, o Presidente fará o seguinte encaminhamento:

**I** - se a votação exigir quórum especial e tiver apenas maioria simples, a matéria será remetida para a reunião



subsequente, devendo ser prioritariamente apreciada, dando-se prosseguimento à Sessão Plenária para discussão dos outros itens da pauta, se houver;

**II** - se a matéria exigir deliberação por maioria simples e não tiver quórum, a sessão será encerrada, devendo a matéria não votada ser apreciada, prioritariamente, na reunião subsequente.

**Art. 20º** A pauta da reunião ordinária será composta de: expediente; assuntos para deliberação; assuntos para discussões temáticas; informes e assuntos diversos, devendo ser aprovada pelo Pleno, no início da reunião.

**Parágrafo único.** O expediente será composto por: Aprovação da pauta, apreciação e aprovação da Ata anterior, comunicações ou esclarecimentos que deverão ocupar, no máximo, 20 (vinte) minutos.

**Art. 21º** Para o registro dos trabalhos cada reunião do Pleno, poderá ser gravada, transcrita e lavrada em ata digitada, que após aprovada será assinada pelo Presidente e o Primeiro Secretário, e amplamente divulgada.

**§1º** Ao final de cada ano civil serão encadernadas, com páginas rubricadas e numeradas sequencialmente e contarão com termo de abertura e encerramento, ou arquivo digital, aprovado pelo pleno.

**§2º** A transcrição integral de qualquer peça na ata dependerá de solicitação de qualquer conselheiro presente na reunião.

**Art. 22º** Na discussão e aprovação da ata da reunião anterior, qualquer conselheiro poderá solicitar a retificação da mesma.

**Parágrafo Único** . Havendo retificações aprovadas pelo Pleno, a ata será considerada aprovada com as devidas correções.

**Art. 23º** Na discussão dos assuntos da pauta, a palavra será concedida pela ordem de inscrição, a qualquer dos conselheiros presentes.

**Parágrafo único.** Se houver necessidade e interesse da maioria simples dos membros presentes na reunião ordinária ou extraordinária do Pleno deste Conselho, a palavra poderá ser concedida a qualquer interessado, respeitando as regras em vigor.

**Art. 24º** O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame poderá pedir vistas ao processo, individual ou em conjunto com outros conselheiros.

**§1º** Na hipótese do caput, do presente artigo, a discussão será imediatamente suspensa.

**§2º** O conselheiro que solicitou vistas do processo deverá apresentar relatório na próxima reunião ordinária, podendo este prazo ser aumentado ou diminuído pelo Pleno deste Conselho, considerando a urgência na apreciação da matéria.

**§3º** O prazo a que se refere o parágrafo anterior independe do número de conselheiros que tenham solicitado vistas e o Relatório deve ser entregue com antecedência para ser enviado aos conselheiros junto com a pauta da reunião.

**§4º** O relatório de vistas e o relatório ou parecer original do processo serão apreciados conjuntamente e, nesta oportunidade, não mais serão admitidos pedidos de vistas.

**§5º** O conselheiro, membro da comissão que analisou a matéria em exame, não poderá pedir vistas ao processo.

**Art. 25º** Encerrada a discussão será iniciado o processo de votação, não sendo admitidos apartes durante o seu desenvolvimento.

**Art. 26º** As Deliberações do Pleno deste Conselho serão tomadas por maioria simples dos conselheiros com votação nominal, observando quórum mínimo, desde que não seja matéria que exija quórum especial.

**§1º** Não existindo propostas divergentes, a votação poderá ser por aclamação, se houver unanimidade.

**§2º** Em caso de empate, será aberta nova discussão, com prazo determinado pelo Pleno, findo o qual será procedida nova votação.

**§3º** Persistindo o empate, a Mesa Diretora deste Conselho, incluirá a matéria em exame na pauta da próxima sessão ordinária.

**§4º** Os conselheiros poderão fazer constar em ata declaração ou justificativa de seus votos.

**Art. 27º** As Deliberações do Pleno deste Conselho deverão ser encaminhadas pelo Presidente da Mesa Diretora ao Gestor Municipal de Saúde para homologação, no prazo de 30 (trinta) dias.

**§1º** Após a homologação, a Deliberação deverá ser publicada no Diário Oficial ou num jornal de maior circulação do Município, entrando em vigor na data de sua publicação.

**§2º** Caso o Gestor Municipal de Saúde não homologue a Deliberação do Pleno, no prazo estipulado no caput deste artigo, deverá apresentar justificativa por escrito, devendo ser incluída na pauta da reunião ordinária seguinte.

**§3º** Não aceita a justificativa, o Pleno deste Conselho, poderá buscar a validação da deliberação, recorrendo, quando necessário for, ao Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul.

## Seção II

### Da Mesa Diretora

**Art. 28º** A Mesa Diretora deste Conselho Municipal será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Primeiro Secretário e 01 (um) Segundo Secretário, eleitos pelo Pleno, de modo que seja respeitada a paridade de 02 (dois) usuários, 01 (um) trabalhador e 01 (um) gestor / prestador.

**§1º** As reuniões do Pleno serão coordenadas pelo Presidente da Mesa Diretora e na sua ausência pelo Vice-Presidente e só poderão ter início com a presença da maioria simples de seus membros.

**§2º** Somente poderá ser candidato à Mesa Diretora deste Conselho, o conselheiro titular.

**§3º** É vedado ao Secretário Municipal de Saúde/ordenador de despesa presidir ou participar da Mesa Diretora.

**§4º** Em caso de necessidade de substituição de um ou mais membros da Mesa Diretora, a indicação do substituto deverá ser feita pelo fórum ou instituição/entidade do segmento em que o mesmo representa no prazo de até 30 (trinta) dias.

**§5º** O substituto indicado só poderá tomar posse como membro da Mesa Diretora deste Conselho, após apresentação

no Pleno.

**Art. 29º** A Mesa Diretora será eleita em sessão extraordinária do Pleno deste Conselho, logo após a posse dos conselheiros, entre seus membros titulares, através do voto direto e aberto.

**§1º** Para efeito de eleição da Mesa Diretora o Pleno deste, deverá contar com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros, através do voto direto e aberto.

**Art. 30º** O mandato dos membros eleitos na Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, a consenso do Pleno deste Conselho.

**Art. 31º** A função do membro da Mesa Diretora deste Conselho cessará:

**I** - com a posse da nova Mesa, após a eleição;

**II** - por renúncia;

**III** - quando houver impedimento no seu mandato de conselheiro.

**Art. 32º** À Mesa Diretora deste Conselho, compete:

**I** - convocar, coordenar e realizar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias deste Conselho;

**II** - ser responsável pelo planejamento e execução dos assuntos administrativos, econômicos, financeiros, técnico-operacionais deste Conselho, com aprovação do Pleno;

**III** - ser responsável pelo encaminhamento de todas as matérias para deliberação e recomendação deste Conselho, articulando-se com a Secretaria Executiva e Secretaria Municipal de Saúde;

**IV** - responsabilizar-se pelo encaminhamento das frequências dos membros nas reuniões deste Conselho aos Fóruns e/ou entidades que representem;

**V** - fazer publicar e divulgar todas as deliberações e moções;

**VI** - acompanhar o desenvolvimento e o funcionamento das Comissões deste Conselho, podendo sugerir recomendações, com a devida aprovação do Pleno, quando não forem observadas as finalidades das mesmas;

**VII** - manter contato com entidades integrantes do Sistema Único de Saúde / SUS;

**VIII** - convidar ou solicitar, quando necessário, presença às reuniões deste Conselho de peritos, técnicos, funcionários e outros, visando esclarecimentos de assuntos, matérias e informações atinentes ao Sistema Único de Saúde/SUS;

**IX** - receber e distribuir os documentos e processos à Secretaria Executiva;

**X** - acompanhar a movimentação e a execução dos recursos financeiros e orçamentários destinados ou alocados a este Conselho, apresentando a prestação de contas ao Pleno;

**XI** - elaborar e encaminhar ao plenário do Conselho, relatório sucinto de suas atividades;

**XII** - cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno.

**Art. 33º** Ao (a) Presidente compete:

**I** - coordenar as sessões ordinárias e extraordinárias deste Conselho;

**II** - convocar ou autorizar a convocação dos membros do Pleno e Comissões;

**III** - apresentar ao Pleno deste Conselho, relatório e prestação de contas;

**IV** - zelar pelo cumprimento de todas as Deliberações do Pleno deste Conselho;

**V** - representar este Conselho, onde se fizer necessário;

**VI** - empossar os conselheiros substitutos, conforme o que estabelece o § 1º do Artigo 5º deste Regimento Interno;

**VII** - indicar o titular da Secretaria Executiva ao Pleno deste Conselho.

**Art. 34º** Ao Vice-Presidente compete:

**I** - substituir o Presidente da Mesa Diretora nos seus impedimentos;

**II** - auxiliar o Presidente da Mesa Diretora no desempenho de suas atividades.

**Art. 35º** Ao Primeiro Secretário compete:

**I** - receber e encaminhar os processos para tramitação do Pleno deste;

**II** - dar conhecimento das matérias recebidas pela Mesa Diretora aos membros deste Conselho aos Fóruns ou entidades/instituições dos segmentos nele representados;

**III** - solicitar à Secretaria Executiva deste Conselho subsídios e assessoramento, visando a operacionalização e funcionamento do mesmo;

**IV** - revisar a transcrição das atas das reuniões do Pleno deste Conselho e assiná-las em conjunto com o Presidente;

**V** - despachar com o Presidente da Mesa Diretora deste Conselho;

**VI** - articular-se com os coordenadores das Comissões para permitir o fiel desempenho de suas atribuições e promover medidas de ordem administrativas aos trabalhos das mesmas;

**VII** - substituir o Presidente quando o Vice-Presidente estiver impedido.

**Art. 36º** Ao Segundo Secretário compete:

**I** - manter o controle da frequência dos membros do Pleno deste Conselho;

**II** - elaborar e submeter à Mesa Diretora deste Conselho o relatório anual das atividades do mesmo, no primeiro trimestre do ano subsequente;

**III** - auxiliar o Primeiro Secretário no desempenho de suas atividades e substituí-lo, quando necessário.

### Seção III

#### DAS COMISSÕES

**Art. 37º** Este Conselho, conforme o disposto no Artigo 11 deste Regimento deverá ter no mínimo as comissões Permanentes:

**I** - comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde e de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde;

**II** - comissão de Legislação e Normas e de Acompanhamento e Avaliação da Política de Recursos Humanos da área de Saúde do Município;

**III** - comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Município, Próprios, Conveniados e Contratados do Sistema Único de Saúde/SUS.

**§1º** O Pleno poderá criar outras comissões provisórias ou permanentes, se houver necessidade.

**§2º** O Pleno poderá extinguir as comissões quando sua manutenção não for mais de interesse para este Conselho.

**§3º** Quando a comissão for de caráter provisório deverá ser determinada suas atribuições e o prazo para conclusão dos trabalhos com a apresentação de relatório ao Pleno deste Conselho.

**Art. 38º** As Comissões Permanentes terão as seguintes competências:

**I** - Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde e de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde:

**a)** propor a elaboração do planejamento estratégico situacional, devendo considerar as diretrizes definidas pelo conselho municipal de saúde e conferências de saúde, de forma participativa em conjunto com a gestão;

**b)** analisar e emitir parecer sobre o Plano Municipal de Saúde e propor sua atualização, a partir das recomendações apontadas nos relatórios trimestrais e anuais, emitindo posteriormente parecer conclusivo sobre a matéria;

**c)** analisar e emitir parecer conclusivo sobre a Programação Anual de Saúde (PAS) e o relatório anual de gestão, a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos exigidos pela legislação vigente;

**d)** analisar e emitir parecer a cada trimestre o relatório consolidado das condições de saúde e na qualidade dos serviços oferecidos;

**e)** analisar e emitir parecer sobre a implantação e funcionamento dos serviços de saúde não previstos nos instrumentos de planejamento e de orçamento de finanças do SUS e sobre a proposta de metas de indicadores relacionados a prioridades em saúde de acordo com a Política Nacional de Saúde;

**f)** examinar e emitir parecer a cada trimestre, referente ao relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira, indicando medidas corretivas se necessárias;

**g)** examinar e emitir parecer sobre os critérios para a elaboração da programação e execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, assim como sobre a proposta orçamentária anual do Fundo Municipal de Saúde, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/MS;

**h)** examinar e emitir parecer nos contratos e convênios estabelecidos com os prestadores de serviço ao SUS e monitorar a execução dos mesmos;

**i)** examinar e emitir parecer conclusivo sobre a movimentação e o destino dos recursos orçamentários e financeiros, repassados ao Fundo Municipal de Saúde, através dos balancetes;

**II** - Comissão de Legislação e Normas e de Acompanhamento e Avaliação da Política de Recursos Humanos da área do Saúde do Município:

**a)** propor normas e procedimentos que visem à adequação permanente do Conselho Municipal, Distrital e Local de Saúde, às deliberações das instâncias do SUS;

**b)** examinar e emitir parecer sobre as solicitações dos Conselhos Distritais e Locais de Saúde nos aspectos de organização e funcionamento;

**c)** examinar e emitir parecer a respeito dos recursos referentes às Deliberações dos Conselhos: Municipal, Distritais e Locais de Saúde;

**d)** examinar e emitir parecer sobre outras questões que lhes forem apresentadas pelas Comissões ou pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde e por unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde;

**e)** propor critérios e diretrizes a serem observados na formação e desenvolvimento de recursos humanos em consonância com a legislação vigente;

**f)** propor e Acompanhar a Política de Recursos Humanos adequada ao Perfil epidemiológico do município e as Diretrizes do Sistema Único de Saúde/SUS;

**III** - Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Município, Próprios, Conveniados e Contratados do Sistema Único de Saúde/SUS:

**a)** examinar propostas e denúncias, emitindo parecer, a respeito dos Assuntos, pertinentes às ações e serviços de saúde prestados pela rede pública, conveniada e contratada ao Sistema Único de Saúde, no âmbito do município;

**b)** avaliar e propor alterações quando constatar a necessidade na Rede própria, Conveniada e Contratada ao SUS, afim de melhor adequar a necessidade da população;

**c)** apreciar previamente os contratos e convênios a serem estabelecidos com os prestadores de serviços para o SUS de acordo com a legislação vigente;

**d)** analisar e emitir parecer em conjunto com as demais comissões sobre o relatório anual de gestão, a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

**e)** avaliar a cada trimestre o relatório consolidado das condições de saúde e da qualidade dos serviços oferecidos.

**Art. 39º** Cada Comissão terá um Coordenador, eleito por seus pares, a quem compete:

**I** - convocar e coordenar as reuniões da comissão;

**II** - solicitar à Mesa Diretora ou a Secretaria Executiva, que tome as medidas de sua competência e que sejam

necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos da comissão;

**III** - solicitar ao 1º Secretário da Mesa Diretora, o apoio e o material necessário ao funcionamento da comissão;

**IV** - distribuir os processos ou as consultas pelos membros da comissão para que se constituam em relatores;

**V** - assinar as recomendações e pareceres elaborados pela comissão encaminhando-os à Mesa Diretora para apreciação pelo Pleno do Conselho;

**VI** - acatar as recomendações da Mesa Diretora, devidamente aprovadas pelo Pleno, em conformidade o presente Regimento Interno.

**Parágrafo único.** As comissões somente darão início aos trabalhos, nas reuniões convocadas, com a presença da maioria simples dos membros que a compõem.

**Art. 40º** Aos membros integrantes das comissões compete examinar, relatar processos que lhe forem distribuídos e votar aqueles submetidos a exames.

**Parágrafo único.** Os membros das comissões que tiverem 02 (duas) faltas consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, no período de 01 (um) ano, deverão ser substituídos pelo segmento representado.

**Art. 41º** Os pareceres das comissões são emitidos em reuniões por maioria simples dos membros que a compõem.

**§1º** Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido dos membros que os proferirem.

**§2º** A comissão apresentará parecer por escrito, consubstanciando sua decisão, o qual será submetido à apreciação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, através do relator, designado pelo Coordenador.

**Art. 42º** O Conselho Municipal de Saúde, conforme o disposto nos Artigos 15 e 16 deste Regimento poderá instituir comissões intersetoriais, de acordo com suas necessidades, tais como:

**I** - comissão intersetorial de Saúde do Trabalhador;

**II** - comissão intersetorial de Infecções Sexualmente Transmissíveis HIV/AIDS/HB e outras doenças.

**Parágrafo único.** As Comissões Intersetoriais terão a composição, o objetivo, processos de avaliação e planos de trabalho apreciados e aprovados pelo Pleno, devendo analisar as políticas e os programas de suas respectivas áreas.

#### Seção IV

##### Da Secretaria Executiva

**Art. 43º** A Secretaria Executiva, órgão de apoio administrativo e operacional deste Conselho, será composta por servidores devidamente qualificados, do quadro da Prefeitura, contando com local e infraestrutura adequada ao seu funcionamento, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Para realização de suas atividades a Secretaria Executiva contará com o apoio Técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 44º** Ao Secretário Executivo compete:

**I** - preparar, antecipadamente, as reuniões do Pleno, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, informes, remessas de material aos conselheiros e outras providências;

**II** - acompanhar as reuniões do Pleno deste Conselho, assessorando a Mesa Diretora, anotando os pontos mais relevantes visando à checagem da redação final da ata;

**III** - dar encaminhamento às conclusões do Pleno deste Conselho, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;

**IV** - acompanhar e apoiar os trabalhos das comissões inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Pleno deste Conselho;

**V** - promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade, processando-as e fornecendo-as aos conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;

**VI** - encaminhar ao Pleno deste Conselho, propostas de Convênios de parcerias, visando a implementação e enriquecimento das atribuições da Secretaria Executiva, incluindo a profissionalização dos trabalhos;

**VII** - acompanhar, supervisionar e participar da execução dos Convênios firmados pelo Conselho;

**VIII** - orientar os servidores lotados na Secretaria Executiva, supervisionando as atividades desenvolvidas para garantir um bom atendimento aos conselheiros e aos usuários do Sistema Único de Saúde;

**IX** - despachar com o Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, os processos, expedientes de rotina e os assuntos pertinentes ao mesmo;

**X** - acompanhar o encaminhamento dado às Deliberações, Recomendações e Moções emanadas deste Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes nas reuniões;

**XI** - promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saúde e de suas comissões;

**XII** - zelar pelo bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela guarda de seus bens patrimoniais, e pela manutenção de seus arquivos e equipamentos;

**XIII** - submeter à Mesa Diretora e ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, relatório das atividades do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;

**XIV** - garantir a publicação das deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, monitorando o seu encaminhamento com vistas a promover medidas destinadas ao seu cumprimento;

**XV** - exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela Mesa Diretora ou pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

**XVI** - delegar competências aos Serviços a ele subordinados.

### Seção V

Dos Conselhos Locais e Distritais

**Art. 45º** Os Conselhos Locais e Distritais de Saúde serão instalados nos Distritos e Zona Rural onde haja unidade de saúde municipal, mediante solicitação da comunidade após aprovação do Pleno, e de seus regimentos internos.

**§1º** Os Conselhos Locais serão compostos paritariamente por, no mínimo:

**I** - 02 (dois) representantes do segmento dos usuários;

**II** - 01 (um) representante do segmento dos trabalhadores; e,

**III** - 01 (um) representante do segmento do gestor de serviços. §2º Só poderão ser conselheiros locais os residentes na área de abrangência da Unidade Básica de Saúde e distritais nas respectivas localidades.

### CAPÍTULO V

Das Disposições Finais e Transitórias

**Art. 46º** Nos casos em que houver a necessidade de aprovação de matéria de interesse do Sistema Único de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde e, não havendo tempo hábil para apreciação pelo Pleno, e que possa acarretar prejuízo a Administração Pública Municipal, fica autorizada a Mesa Diretora a deliberar Ad Referendum sobre a matéria.

**Parágrafo único.** Em caso de deliberação Ad Referendum esta deverá ser submetida ao Pleno para ratificação na primeira seção ordinária, subsequente.

**Art. 47º** O presente Regimento Interno só poderá ser modificado, o todo ou em parte, em reunião extraordinária do Pleno do Conselho, especialmente convocada para este fim, com antecedência mínima, de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo único.** As modificações do Regimento Interno só serão aprovadas, em votação nominal, por maioria de 2/3 (dois terços) dos conselheiros com direito a voto, ou por aclamação se houver unanimidade.

**Art. 48º** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão dirimidos pelo Pleno deste Conselho, de acordo com a legislação vigente.

**Art. 49º** O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial ou num jornal de maior circulação no município, revogando as disposições em contrário, em especial a RESOLUÇÃO Nº 22/2023/CMS, com efeitos em 11 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Michele Pagnussat

## PREFEITURA

### Resolução Nº 24/2023/CMS

**Resolução Nº 24/2023/CMS** São Gabriel do Oeste, 11 de dezembro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o "Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2024", conforme ata nº 512 de 11 de dezembro de 2023:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2024	
Mês	DIA
Janeiro	25
Fevereiro	8
Março	14
Abril	11
Maio	9
Junho	13
Julho	11
Agosto	8
Setembro	12
Outubro	10
Novembro	14
Dezembro	12

Obs: toda segunda quinta-feira do mês às 7:30h

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a RESOLUÇÃO Nº 22/2023/CMS, com efeitos em 11 de dezembro de 2023 .

**PEDRO HENRIQUE DA SILVA**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Em 11 de dezembro de 2023 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**GERALDO ROLIM**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

## Setor de Compras

## RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2023

**Processo administrativo nº: 076/2023.**

**Dispensa de Licitação nº 066/2023.**

**Despacho: Presidente do SAAE**

**Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação**, com fulcro no artigo 24, inc II da Lei Federal 8.666/93;

**Objeto** : Contratação de empresa especializada para preparação de alimentação para reunião de servidores no encerramento do Exercício Financeiro do ano de 2023, em atendimento ao SAAE.

**Valor total:** R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais);

**Prazo:** 30 (trinta) dias;

**Contratado** ELAINE SATSIKO MIYASHIRO FERNANDES, CNPJ nº 30.481.250/0001-51 ;

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Ao compras para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de dezembro de 2023.

**Rosenilda Pires da Silva**

**Presidente do SAAE**

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

## Setor de Compras

## RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

**Processo administrativo nº: 063/2023.**

**Inexigibilidade nº: 002/2023.**

**Despacho: Presidente do SAAE**

**Autorizo e Ratifico a inexigibilidade**, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93;

**Objeto** : Inexigibilidade de Licitação para contratação de Licença Anual do software de orçamentação eletrônica SISTEMA AUDATEX (AUDATEXGOV) destinado à reparação automotiva de produção exclusiva, devidamente atestada para fins de fiscalização e controle dos preços ofertados pelos fornecedores.

**Valor total:** R\$ 9.282,00 (nove mil duzentos e oitenta e dois centavos);

**Prazo:** 30 (trinta) dias;

**Contratado** : AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.144.891/0001-85.

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Ao compras para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de dezembro de 2023.

**Rosenilda Pires da Silva**

**Presidente do SAAE**

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2023.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS – **CONTRATADA:** JIREH INFORMÁTICA LTDA - **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023 – **OBJETO:** 1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação pela CONTRATADA dos serviços de: -suporte, manutenção corretiva e evolutiva e disponibilização de site interativo com atualização de páginas eletrônicas para divulgação dos Atos Municipais, de acordo com as Leis de Transparência na Internet e demais informações fornecidas pela CONTRATANTE. - e-SIC Serviço de informação ao cidadão com Protocolo, suporte e manutenção – **VALOR TOTAL CONTRATO:** R\$ **4.999,00,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais) ano 2024**, já incluídos os impostos devidos em decorrência do serviço prestado. Os serviços realizados serão devidos em **(05)** parcelas de **R\$ 999,80** (novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) com vencimentos para as datas **10/01/24; 10/02/24; 10/03/24; 10/04/24; 10/05/24** mediante débito na conta da CONTRATANTE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** O presente contrato entra em vigor na data de 01/ jan/24 com término em 31/Dez/24. Produzindo seus efeitos por 12 (doze) meses.

**Assinaturas:** Clóvis José do Nascimento e Joel de Oliveira Nunes.

Taquarussu – MS, 06 de dezembro de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2023

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 05/12/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 036/2023, processo administrativo nº 1034/2023, referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviços Mecânicos, (Recuperação, Reparos, Remoção, Substituição e Instalação de Peças) nos Veículos Leves, ônibus e Máquinas Pesadas (Pá Carregadeira, Moto Niveladora, Caminhões) Equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS, para o ano de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo ao Processo.

Dotação Orçamentária: 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.044 – Programa de Atenção Básica – PAB Fixo; 2.046 – Manutenção das Ações do PSF; 2.050 - Manutenção do MAC; 2.054 – Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso; 2.076 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente; 2.043 Conservação de Patrimônio – FMS; 2.078 – Conservação de Patrimônio – SEMAG; 2.082 - Conservação de Patrimônio – FINANÇAS; 2.081 - Conservação de Patrimônio - SEMAP; 2.080 - Conservação de Patrimônio – SEVOSP; Elemento de Despesa: 3.3.90.39. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Os recursos para cobertura das despesas, serão consignados com o orçamento do exercício seguinte.

VENCEDOR 1 : CAF CREDITOS E VEICULOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE HORAS	VALOR	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
2	SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES	HS	315	296,00	93.240,00
4	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA TIPO MIG	HS	65	433,50	28.177,50
6	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA COM VARETAS	HS	15	354,00	5.310,00
7	SERVIÇO DE SOLDA DE OXIGENIO COM VARETAS	HS	25	409,00	10.225,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 136.952,50 (cento e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

VENCEDOR 2 : I. O. J. SENA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE HORAS	VALOR	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	SERVIÇOS MECANICOS DE CAMINHAO	HS	250	345,00	86.250,00
3	SERVIÇOS MECANICOS DE MAQUINA	HS	250	413,00	103.250,00
5	SERVIÇO DE TORNO	HS	200	329,00	65.800,00
8	SERVIÇO DE CORTE DE METAIS COM MAÇARICO	HS	15	209,00	3.135,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 258.435,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

**VALOR TOTAL DOS CONTRATOS:** R\$ 395.387,50 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Validade da Proposta:** de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 11 de dezembro de 2023.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2023**

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 06/12/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 037/2023, processo administrativo nº 998/2023, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para AQUISIÇÃO DE "KIT ESCOLAR PERSONALIZADO" para distribuição no ano letivo de 2024, nas Escolas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Taquarussu – MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – parte integrante deste Processo.

Dotação Orçamentária: 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.026 Manutenção do Ensino Infantil – Creche. 2.024 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola; 2.087 Manutenção de Projetos Educacionais; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Ou a dotação que vier a substituir no exercício seguinte.

Os recursos para cobertura das despesas, serão consignados com o orçamento do exercício seguinte.

VENCEDOR 1 : SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR ESTIMADO R\$	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
	<b>CADERNO DIÁRIO para o PROFESSOR</b> formato 200 mm x 275 mm, com capa dura, personalizado, duas lâminas por jogo de 150gm², impressão off-set 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz, revestimento interno sem impressão, em papel sulfite de 120gm², miolo: 300 páginas no formato 200 mm x 280 mm 75gm², impressão 4x4 cores com bordas exclusivas, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma pasta, tipo bolsa "canguru" que permita o acondicionamento de carteirinha ou outros papéis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp, as 04 primeiras páginas deverão ser personalizada com (dados pessoais, mensagem exclusiva, calendário escolar). <b>MARCA: SKM</b>	UN	70	R\$ 72,60	R\$ 5.082,00
	<b>KIT ESCOLAR - Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli</b> <b>CADA KIT CONTEM:</b> 07 unid. Cadernos espiral grande de capa dura com 96 folhas personalizado 01 unid. Caderno espiral cartografia de capa dura com 96 folhas (milimetrado) personalizado 01 unid. Lápis preto personalizado 01 unid. Borracha branca nº 60 personalizada 01 caix. Lápis de cor grande - Multicolor com 12 unidades 01 unid. Apontador com depósito personalizado Pet Reciclado 01 unid. Cola de 100g 01 unid. Tesoura escolar 13 cm aço inox cabo colorido 01 unid. Régua de 30 cm (milimetrado). <b>MARCA: SKM</b>	UN	310	R\$ 183,00	56.730,00
	<b>KIT ESCOLAR - CEI - faixa etária: 04 a 05 anos</b> <b>CADA KIT CONTEM:</b> 02 unid. Cadernos espiral grande de capa dura com 96 folhas personalizado 01 unid. Caderno espiral cartografia de capa dura com 96 folhas personalizado 01 unid. Lápis preto jumbo triangular personalizado 01 unid. Borracha branca nº 40 personalizada 01 caix. Lápis de cor com 12 cores 01 unid. Tesoura escolar 13 cm aço inox cabo colorido 01 caix. Massa de modelar com 12 cores 01 caix. Giz de cera com 12 cores <b>MARCA: SKM</b>	UN	140	R\$ 103,70	R\$ 14.518,00
	<b>KIT ESCOLAR Creche - faixa etária: 0 a 03 anos</b> <b>CADA KIT CONTEM:</b> 02 und. caderno espiral grande com 96fls 01 und. lápis preto jumbo 01 und. caixa de massa de modelar 01 und. caixa de giz de cera <b>MARCA: SKM</b>	UN	70	R\$ 65,40	R\$ 4.578,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 80.908,00 (oitenta mil novecentos e oito reais).

**Validade da Proposta:** de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 11 de dezembro de 2023.

Clóvis José do Nascimento  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****Publicação por incorreção: RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 30/2023**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Terenos – MS **JAQUELINE LEITE GONCALVES**.

**Objeto :** Constitui objeto a rescisão do contrato nº.78/2023, assinado em 18/11/2023, referente à função de FISIOTERAPEUTA , com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, considerando tratar-se de rescisão por término de contrato.

**Fundamentação Legal :** Lei Municipal nº 755/97, de 04 de novembro de 1997 e a Lei Complementar nº 035/2016 de 31 de março de 2016.

**Local e data :** Terenos/MS, 18 de Novembro de 2023.

**Assina:** Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal.

Terenos-MS, 18 de Novembro de 2023.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO  
CONTRATO Nº 82/2023**

**Partes:** Município de Terenos – MS e **WALDINEIA ALONSO FERNANDES**.

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de ENFERMEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal De Saúde.

**Vigência:** De **01/11/2023** e término **01/11/2024** .

**Valor:** R\$ 4.328,51 (Quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) mensalmente.

**Assinam: Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **WALDINEIA ALONSO FERNANDES** Contratado (a).

Terenos-MS, 01 de novembro de 2023.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO  
CONTRATO Nº 85/2023**

**Partes:** Município de Terenos – MS e **SIMONE CELI SAMPAIO**.

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de PSICOLOGA, lotado (a) na Secretaria Municipal De Saúde.

**Vigência:** De **16/11/2023** e término **16/11/2024** .

**Valor:** R\$ 4.328,51 (Quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) mensalmente.

**Assinam: Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **SIMONE CELI SAMPAIO** Contratado (a).

Terenos-MS, 16 de novembro de 2023.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO  
CONTRATO Nº 84/2023**

**Partes:** Município de Terenos – MS e **KETHLYN CAROLINA MOTTER**.

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de PSICOLOGA, lotado (a) na Secretaria Municipal De Saúde.

**Vigência:** De **13/11/2023** e término **13/11/2024** .

**Valor:** R\$ 4.328,51 (Quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) mensalmente.

**Assinam: Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **KETHLYN CAROLINA MOTTER** Contratado (a).

Terenos-MS, 13 de novembro de 2023.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO  
CONTRATO Nº 83/2023**

**Partes:** Município de Terenos – MS e **LILIAN MITIKO TOMIOKA**.

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de PSICOLOGA, lotado (a) na Secretaria Municipal De Saúde.

**Vigência:** De **06/11/2023** e término **06/11/2024** .

**Valor:** R\$ 4.328,51 (Quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) mensalmente.

**Assinam:** **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **LILIAN MITIKO TOMIOKA** Contratado (a).

Terenos-MS, 06 de novembro de 2023.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Publicação por incorreção: PORTARIA "PE" n. 489, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretária de Educação, Cultura e Esporte, para assinar como Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 01 de Novembro de 2023.

**TERENOS, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

HENRIQUE WANCURA BUDKE

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 01.11.23

**ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS**

Coordenador de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS****Câmara Municipal de Três Lagoas  
ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 08:36 (oito horas e trinta e seis minutos), na Sala das Sessões da Câmara Municipal, teve início a Quadragésima Primeira Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Cassiano Rojas Maia e pelo Primeiro-Secretário, Vereador Breno César Vitério Gonçalves e contou com a presença dos seguintes Vereadores que registraram suas presenças sendo eles: André Luiz Bittencourt - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); Adriano Cezar Rodrigues - União Brasil; Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior - Movimento Democrático Brasileiro (MDB); Charlene Santana Bortoleto - Partido Democrático Trabalhista (PDT); Davis Martinelli Leal dos Santos - União Brasil; Eduardo de Brito Leal - Solidariedade (SD); Evalda dos Reis Ferreira - Movimento Democrático Brasileiro (MDB); Issam Fares Júnior - Podemos; Jorge Aparecido Queiroz - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); Marcus Vinícius Bazé de Lima - União Brasil; Marisa Andrade Rocha - Movimento Democrático Brasileiro (MDB); Paulo Carlos Veron da Motta - Solidariedade (SD); Sayuri Ahagon Baez - Republicanos; Sirlene dos Santos Pereira - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e Vagner Tenório da Silva - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Inicialmente Excelentíssimo Senhor Presidente, deu por aberto os trabalhos da presente Sessão, realizando a leitura do Texto Bíblico pela Vereadora Marisa Andrade Rocha. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Presidente da Câmara solicitou aos Vereadores que fizessem sorteios para estabelecer a ordem de inscrições para uso da palavra. Dando sequência o Presidente Cassiano Rojas Maia, solicitou ao Primeiro-Secretário que procedesse a leitura das correspondências. Correspondências Expedidas: Ofício de nº 528/23 ao 540/23, conforme súmula. Correspondências Recebidas: Ofício 082/2023 de autoria da Vereadora Evalda dos Reis Ferreira, ao Presidente da Câmara Municipal, solicitando a retirada de pauta e o arquivamento dos Projetos de Leis nº 107 de 27 de setembro de 2023 e nº 118 de 18 de outubro de 2023; Ofício nº. 152/GAB/2023 de autoria do Prefeito Municipal Ângelo Chaves Guerreiro, solicitando a retirada de pauta e devolução do Projeto de Lei objeto da Mensagem nº. 036/GAB/2023 de 28 de julho de 2023; Convite do Ministério Batista Nova Aliança aos Vereadores para participar da 18ª edição do AGOSPEL nos dias 08, 09 e 10 de dezembro; Ofício n. 305/2023/GDEP - JM de autoria do Deputado Estadual Júnior Mochi, ao Presidente da Câmara Municipal, dando conhecimento das emendas aditivas ao Projeto Lei nº 290/2023 (Lei Orçamentária de 2024) que tramita na Assembleia Legislativa e beneficiam diretamente o município de Três Lagoas. Dando continuidade usou da palavra o Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior que solicitou a inclusão na pauta e tramitação em regime de urgência do que segue: PROJETO DE LEI Nº 145 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BENS INSERVIVÉIS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS LAGOAS - APAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; PROJETO DE LEI Nº 144 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e PROJETO DE LEI Nº 143 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Logo após usou da palavra o Vereador Breno César Vitério Gonçalves que solicitou a inclusão na pauta de Moção de Congratulação ao Senhor Thiago Valentim dos Santos. Dando sequência o Presidente Cassiano Rojas Maia, solicitou ao Primeiro-Secretário que procedesse a leitura dos Projetos e matérias contidas na Ordem do Dia, sendo: PROJETO DE LEI Nº 145 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BENS INSERVIVÉIS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS LAGOAS - APAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; PROJETO DE LEI Nº 144 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e PROJETO DE LEI Nº 143 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI Nº. 114 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023: "FICA CRIADO O PROGRAMA IAMANI FARES QUE DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VALIDADE DO LAUDO OU ATESTADO MÉDICO PARA ATESTAR QUE A PESSOA POSSUI DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI Nº. 121 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023: "INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI Nº. 123 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023: "TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ABRASEL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES REGIONAL DA COSTA LESTE/MS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI Nº. 124 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023: "AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS NA ASSOCIAÇÃO INTEGRAL COSTA LESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI Nº. 125 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023: "AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TARIFÁRIO MENSAL AO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO". PROJETO DE LEI Nº. 132 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023: "INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA DO AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL E DA ALTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS". PROJETO DE LEI Nº. 133 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO, PARA POSTERIOR DOAÇÃO, ÁREA À EMPRESA BELGA MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI Nº. 135 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023: "ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.873 DE 12 DE ABRIL DE 2022, DE FORMA A INSERIR A PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE INTERNO". PROJETO DE LEI Nº. 127 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023: "ESTABELECE SOBRE CONJUNTO DE AÇÕES E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CAPACITISMO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS". PROJETO DE LEI Nº. 115 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023: "AUTORIZA A CRIAÇÃO DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI Nº 129 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023: "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, O DIA DA MULHER ADVOGADA". PROJETO DE LEI Nº 138 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO, PARA POSTERIOR DOAÇÃO, ÁREA À EMPRESA VALFER LOCAÇÕES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI Nº 139 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO, PARA POSTERIOR DOAÇÃO, ÁREA À I.F.C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI Nº 140 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023: "ESTABELECE O PROGRAMA DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, COM FOCO NA SAÚDE MENTAL,

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI Nº 141 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023: "AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO, SEM ÔNUS, DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA AO INSTITUTO FÉ, AMOR E ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI Nº. 142 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023: "DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE SERVIÇO DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO OU RESÍDUOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DOS RESIDENTES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023: "CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃO TRÊS-LAGOENSE AO SENHOR RODRIGO VERZOLA LOPES NO LEGISLATIVO MUNICIPAL COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 02/2004 DE 06 DE ABRIL DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023: "CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO AO SENHOR LEANDRO MARCOS PURECHENA PEREIRA LOPES". PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023: "CONCEDE O DIPLOMA DE EXCELÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO A SENHORA SÔNIA MARIA TERESINHA BARBOSA". PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023: "CONCEDE O DIPLOMA MÉDICO PELÓPIDAS GOUVEIA AO DOUTOR LUIZ RODRIGO GONÇALVES GATTO". PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023: "CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS AO PREFEITO ÂNGELO CHAVES GUERREIRO". PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023: DISPÕE SOBRE O VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO DA LEI Nº 4.027 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, QUE: "INSTITUI COMO POLÍTICA PÚBLICA O PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA ÀS MULHERES MASTECTOMIZADAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023: DISPÕE SOBRE O VETO INTEGRAL AUTÓGRAFO DA LEI Nº 4.034 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023, QUE: "INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS O "DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DE ALZHEIMER"". PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023: "FICA REVOGADA A RESOLUÇÃO 6 DE 06 DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Dando sequência Senhor Presidente Cassiano Rojas Maia nos termos do Artigo 68, do Regimento Interno, conforme solicitação do Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, colocou em discussão seguida de votação o pedido de inclusão em pauta do Projeto de Lei nº 143 de 04 de Dezembro de 2023, sendo aprovada por unanimidade a inclusão na pauta, em seguida solicitou ao Primeiro-Secretário que fizesse a leitura integral do referido Projeto. Dando sequência Senhor Presidente Cassiano Rojas Maia nos termos do Artigo 68, do Regimento Interno, conforme solicitação do Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, colocou em discussão seguida de votação o pedido de inclusão em pauta do Projeto de Lei nº 144 de 04 de Dezembro de 2023, sendo aprovada por unanimidade a inclusão na pauta, em seguida solicitou ao Primeiro-Secretário que fizesse a leitura integral do referido Projeto. Ato contínuo usou da palavra a Vereadora Evalda dos Reis Ferreira, que solicitou a supressão da leitura e votação em bloco dos Requerimentos. Logo após usou da palavra o Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima que solicitou a apreciação como um todo, e, em bloco dos PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS DE Nº 51 a 51, que versam a respeito da concessão de honorarias. Dando sequência Senhor Presidente Cassiano Rojas Maia nos termos do Artigo 68, do Regimento Interno, conforme solicitação do Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, colocou em discussão seguida de votação o pedido de inclusão em pauta do Projeto de Lei nº 145 de 04 de Dezembro de 2023, sendo aprovada por unanimidade a inclusão na pauta, em seguida solicitou ao Primeiro-Secretário que fizesse a leitura integral do referido Projeto. Dando sequência Senhor Presidente Cassiano Rojas Maia nos termos do Artigo 68, do Regimento Interno, conforme solicitação do Vereador Breno César Vítório Gonçalves, colocou em discussão seguida de votação o pedido de inclusão em pauta do Requerimento de Moção de Congratulação ao Senhor Thiago Valentim dos Santos, sendo aprovada por unanimidade a inclusão na pauta. Dando continuidade usou da palavra o Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior que solicitou a tramitação em regime de urgência do que segue: PROJETO DE LEI Nº 141 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023; PROJETO DE LEI Nº. 142 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 e o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 e que seja apreciado como um todo o que segue: PROJETO DE LEI Nº. 124 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 e o PROJETO DE LEI Nº. 125 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023. Logo após foi feita a leitura das Indicações e Requerimentos. **INDICAÇÕES:** Breno César Vítório Gonçalves: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando que façam a pintura da faixa elevada localizada em frente à Escola Municipal Senador Filinto Muller. (1381/23); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando que viabilizem a possibilidade de inclusão no cronograma a pavimentação asfáltica da rua Laudelino Corrêa Sobrinho, do nº 2710 a 2791, Vila Maria. (1382/23). Cassiano Rojas Maia: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que possa realizar operação tapa buracos pontuais no Distrito Industrial e em específico na av. Mabel, em um pequeno trajeto que vai do entroncamento da empresa Metafrio até a UTE (Usina Termoelétrica) de Três Lagoas. (1392/23); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que possa realizar operação tapa buracos na rua José Amílcar Congro Bastos entre a rua Graça Aranha e av. Filinto Muller, bem como fazer operação tapa buracos nas demais ruas do Jardim Dourados. (1393/23); Ao Senhor Flávio Thomé, Diretor de Trânsito, solicitando que avalie a possibilidade de intervenção no semáforo restringindo viradas, contornos e retornos no cruzamento da avenida Filinto Muller com a avenida Baldomero Leituga, em horário principalmente de pico, o local está com trânsito complicado e gerando paralisação da fluidez das vias. (1394/23); Ao Senhor Antônio Rialino Medeiros de Araújo, Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, solicitando que possa estar buscando meios de melhorar a infraestrutura do Poliesportivo Eduardo Milanez. (1395/23). Charlene Santana Bortoleto: À Senhora Silvânia de Fátima Bersani, Secretária Municipal de Governo e Políticas Públicas com cópia ao Departamento de Habitação, solicitando que se dê continuidade no Plano Local de Habitação e Interesse Social (PLHIS) no Município de Três Lagoas/MS. (1396/23); Ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, Senhor Osmar Dias Pereira, solicitando que seja realizada a implantação de um redutor de velocidade na rua Marcílio Dias, proximidade do nº 843, bairro Santa Rita/Nova Ipanema. (1397/23); À Secretária Municipal de Saúde Pública, Senhora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, solicitando que estude a possibilidade de realizar a campanha para conscientização do "Dezembro Verde" no Município de Três Lagoas/MS. (1398/23); Ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal com cópia à Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando que seja realizada a criação do Banco Municipal de Materiais de Construção no Município de Três Lagoas/MS. (1399/23). Davis Martinelli Leal dos Santos: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando aterro na rua José Marciano Pereira, na altura do nº 947, no bairro Interlagos. (1379/23); Ao Senhor Osmar

Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando o patrolamento e aterro na rua José Amin, na altura do nº 1538, Vila Nova. (1380/23). Eduardo de Brito Leal: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que estude a possibilidade de instalação de um redutor de velocidade em frente ao Sempre Hotel, na rua Egídio Thomé, nº 3116, cruzamento com a rua Jorge Elias Seba, no bairro Jardim Alvorada. (1383/23). Evalda dos Reis Ferreira: Ao Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, com cópias à Senhora Silvânia de Fátima Bersani, Secretária Municipal de Governo e Políticas Públicas e ao Senhor Flávio Thomé, Diretor de Trânsito, solicitando que estudem a possibilidade de implantação do serviço de Guarda Municipal em nosso Município, nos termos da Lei Municipal anexa nº 2622/2012. (1387/23). Issam Fares Júnior: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ângelo Chaves Guerreiro, com cópia à Secretária Municipal de Saúde Pública, Senhora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, solicitando aos mesmos a realização de estudos e elaboração de alteração via emenda na Lei nº 2013/2005 "Que dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal Antidrogas (COMAD) e dá outras providências". (1371/23); Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ângelo Chaves Guerreiro, com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, Senhor Osmar Dias Pereira, solicitando aos mesmos a realização de estudos e elaboração de um projeto de viabilização de recursos financeiros para manutenção da rua Egídio Thomé do perímetro entre a Cerâmica MS até o perímetro urbano do Jupiá, nesta urbe. (1372/23). Marcus Vinícius Bazé de Lima: A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando reparo da tampa de esgoto instalada próximo ao cruzamento das ruas Dr. Munir Thomé e rua Visconde de Tamandaré, neste Município. (1384/23); A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando a implantação de semáforo no cruzamento das ruas Cel. Locomoção e Custódio Andries, neste Município. (1385/23); A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando patrolamento na rua Projetada B, na proximidade do nº 2133, Jardim Independência, neste Município. (1386/23). Paulo Carlos Veron da Motta: Ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando a realização da manutenção, conservação e restauração dos brinquedos do parquinho, na rua Yamaguti Kankit, na altura do nº 2833 em frente do Camisa 10 F.C, em face da grande movimentação de crianças no local. (1373/23); Ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando a realização de manutenção de limpeza dos bueiros (galerias pluviais) na rua Egídio Thomé, esquina com a rua Eng. Elvírio Mário Mancini, no bairro Vila Nova, em consequência do acúmulo de água que fica na via e invade as casas, causando alagamento. (1374/23); Ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando a possibilidade da continuação da pavimentação, na rua Sebastião Fenelon Costa, no bairro São João, na altura do nº 2080, a um quarteirão de distância, existe uma placa fixada no campo de futebol na mesma via citada sobre o asfalto e a data que foi concluída a obra, no ano de 2012, pois falta pouco para completar a totalidade da rua. (1375/23); Ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando a possibilidade realização de reparos do tipo manutenção do escoamento da água da chuva, que causa transtornos aos moradores na rua Pelópides Gouveia, em frente da U.S.F São Carlos, bairro Parque São Carlos. (1388/23). Sirlene dos Santos Pereira: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando a possibilidade em implantar uma faixa elevada para travessia de pedestre em frente à Escola Municipal Júlio Fernandes Colino, localizada na rua Paranaíba, bairro Colinos. (1376/23); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando a possibilidade em realizar o serviço de patrolamento na rua Manoel Custodio Queiroz, altura do nº 250, Quinta da Lagoa. (1377/23); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando a possibilidade em realizar a continuação da pavimentação asfáltica na rua Eduardo Galvão e rua Calu, no Distrito de Arapuá. (1378/23). Vagner Tenório da Silva: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando que seja feita a limpeza e manutenção da praça do bairro Vila Piloto. (1389/23); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando que seja feito o recapeamento na rua Projetada 1, no bairro Vila Nova. (1390/23); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando que seja feito o recapeamento na rua Cel. Augusto Corrêa da Costa entre a av. Eloy Chaves e rua Elvírio Mário Mancini, no bairro Vila Nova. (1391/23). **REQUERIMENTOS:** Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior: Moção de Congratulação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV Patrulha Mirim da Polícia Militar. (286/23); Moção de Congratulação ao Senhor Raimundo Oliveira Gonçalves. (303/23). Breno César Vitório Gonçalves: Moção de Congratulação pelos relevantes serviços prestados na área do Esporte no município ao Senhor Maycon Regis Rodrigues Almimo. (293/23); Moção de Congratulação à Senhora Sueli Regina de Souza Militão Pereira. (298/23); Moção de Reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na área social ao Grupo de Amigos denominado Baixos Style. (299/23); Moção de Reconhecimento à Senhora Sônia Aparecida Leme. (300/23); Moção de Congratulação ao Senhor Max Sandro Silveira Evangelista. (304/23); Moção de Reconhecimento à Senhora Célia Maria Barbosa Pereira. (305/23); Moção de Reconhecimento ao Senhor Helivelton Bazan Gonçalves. (306/23) e Moção de Congratulação ao Senhor Thiago Valentim dos Santos. (307/23). Cassiano Rojas Maia: Moção de Congratulação ao Senhor Marcos Ribeiro de Paula, Vice-Presidente do Sindicato Rural de Três Lagoas, Empresário e Pecuarista do nosso Município. (291/23); Moção de Congratulação ao Senhor Diego Barbosa Gomes. (292/23). Eduardo de Brito Leal: Moção de Reconhecimento à Senhora Edna Conceição Alves. (294/23). Marcus Vinícius Bazé de Lima: Moção de Reconhecimento a Rafael Barboza Rocha. (301/23); Moção de Congratulação a Gustavo Matheus Carvalho da Silva (302/23). Sirlene dos Santos Pereira: Moção de Congratulação à Senhora Lidiane Frasson Gaspareli. (295/23); Moção de Congratulação ao Senhor Eduardo Bortoli. (296/23) e Moção de Reconhecimento ao Senhor Giovani de Souza Bareli. (297/23). Ato contínuo usou da palavra o Vereador Issam Fares Júnior, que solicitou subscrever o Requerimento nº 292/23, sendo aceito pelo autor. Dando continuidade solicitou ao Primeiro-Secretário, Vereador Breno César Vitório Gonçalves, que fizesse a verificação de quórum e havendo quórum legal passou a Ordem do Dia. Diante das solicitações de tramitação em regime de urgência o Presidente Cassiano Rojas Maia, nos termos do

Artigo 69, inciso II do Regimento Interno colocou em discussão o pedido de Regime de Urgência seguida de votação para o Projeto de Resolução nº 23 de 01 de dezembro de 2023, sendo aprovado por unanimidade o regime de urgência. Nos termos do Artigo 69, inciso II do Regimento Interno Colocou em discussão o pedido de regime de urgência para o Projeto de Lei nº 141 de 01 de dezembro de 2023, sendo aprovado por unanimidade o regime de urgência. Nos termos do Artigo 69, inciso II do Regimento Interno Colocou em discussão o pedido de regime de urgência para o Projeto de Lei nº 142 de 01 de dezembro de 2023, sendo aprovado por unanimidade o regime de urgência. Nos termos do Artigo 69, inciso II do Regimento Interno Colocou em discussão o pedido de regime de urgência para o Projeto de Lei nº 143 de 04 de dezembro de 2023, sendo aprovado por unanimidade o regime de urgência. Nos termos do Artigo 69, inciso II do Regimento Interno Colocou em discussão o pedido de regime de urgência para o Projeto de Lei nº 144 de 04 de dezembro de 2023, sendo aprovado por unanimidade o regime de urgência. Nos termos do Artigo 69, inciso II do Regimento Interno Colocou em discussão o pedido de regime de urgência para o Projeto de Lei nº 145 de 04 de dezembro de 2023, sendo aprovado por unanimidade o regime de urgência. Logo após o Presidente Cassiano Rojas Maia, diante da solicitação da Vereadora Evalda dos Reis Ferreira, colocou em discussão a supressão da leitura e a votação dos requerimentos em bloco, seguida de votação sendo aprovado por unanimidade. Logo após o Presidente Cassiano Rojas Maia, colocou em votação os requerimentos em bloco, de nos: 286/23; 291/23; 292/23; 293/23; 294/23; 295/23; 296/23; 297/23; 298/23; 299/23; 300/23; 301/23; 302/23; 303/23; 304/23; 305/23; 306/23 e 307/23 os quais foram aprovados por unanimidade. Logo após o Presidente Cassiano Rojas Maia, solicitou ao Primeiro-Secretário que procedesse a leitura das matérias contidas na Ordem do Dia para encaminhamento e/ou aprovação, sendo: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023: DISPÕE SOBRE O VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO DA LEI Nº 4.027 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, QUE: "INSTITUI COMO POLÍTICA PÚBLICA O PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA ÀS MULHERES MASTECTOMIZADAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Ato contínuo foi aberta a discussão, usando da palavra os Vereadores: Sayuri Ahagon Baez, Charlene Santana Bortoleto, Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, Paulo Carlos Veron da Motta e Marisa Andrade Rocha. Em seguida foi aberta a votação do Projeto de Resolução ora em tramitação, sendo aprovado em primeira e única votação por maioria, votando contrário os Vereadores: Charlene Santana Bortoleto, Davis Martinelli Leal dos Santos, Evalda dos Reis Ferreira, Marisa Andrade Rocha, Paulo Carlos Veron da Motta, Sayuri Ahagon Baez e Sirlene dos Santos Pereira. De acordo com esta Resolução ora aprovada, fica mantido o Veto Integral ao Autógrafo da Lei nº 4.027 de 17 de outubro de 2023. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023: DISPÕE SOBRE O VETO INTEGRAL AUTÓGRAFO DA LEI Nº 4.034 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023, QUE: "INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS O "DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DE ALZHEIMER"". Ato contínuo foi aberta a discussão, usando da palavra os Vereadores: Sayuri Ahagon Baez, e Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior. Em seguida foi aberta a votação do Projeto de Resolução ora em tramitação, sendo aprovado em primeira e única votação por maioria, votando contrário os Vereadores: Davis Martinelli Leal dos Santos, Paulo Carlos Veron da Motta, Sayuri Ahagon Baez. Ato contínuo usou da palavra para justificativa de voto, a Vereadora Sayuri Ahagon Baez. De acordo com esta Resolução ora aprovada, fica mantido o Veto Integral ao Autógrafo da Lei nº 4.034 de 24 de outubro de 2023. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23 DE 01 DEZEMBRO DE 2023: "FICA REVOGADA A RESOLUÇÃO 6 DE 06 DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Esse projeto tramita em Regime de Urgência, em vista desta urgência o Senhor Presidente Cassiano Rojas Maia, solicitou parecer verbal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, foi aberta a discussão, usando da palavra o Vereador Paulo Carlos Veron da Motta. Em seguida foi aberta a votação e aprovado unanimidade. Dando sequência recebeu parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado unanimidade. Ato contínuo foi aberta a discussão do Projeto de Resolução ora em tramitação, seguida de votação, sendo aprovado em primeira e única votação por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 141 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023: "AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO, SEM ÔNUS, DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA AO INSTITUTO FÉ, AMOR E ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Esse projeto tramita em Regime de Urgência, em vista desta urgência o Senhor Presidente Cassiano Rojas Maia, solicitou parecer verbal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado unanimidade. Dando sequência recebeu parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado unanimidade. Ato contínuo foi aberta a discussão do Projeto de Lei ora em tramitação, sendo aprovado em primeira e única votação por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 142 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023: "DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE SERVIÇO DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO OU RESÍDUOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DOS RESIDENTES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Esse projeto tramita em Regime de Urgência, em vista desta urgência o Senhor Presidente Cassiano Rojas Maia, solicitou parecer verbal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado unanimidade. Dando sequência recebeu parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado unanimidade. Ato contínuo foi aberta a discussão do Projeto de Lei ora em tramitação, usando da palavra os Vereadores: Marcus Vinícius Bazé de Lima, bem como pela liderança do União Brasil; Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, bem como pelas lideranças do Prefeito e do MDB; Evalda dos Reis Ferreira; Paulo Carlos Veron da Motta, bem como pela liderança do Solidariedade; Adriano Cezar Rodrigues; Cassiano Rojas Maia; Breno César Vitório Gonçalves; Jorge Aparecido Queiroz e Charlene Santana Bortoleto. Em seguida foi aberta votação sendo aprovado em primeira e única votação por unanimidade. Ato contínuo fizeram uso da palavra para justificativa de voto, os Vereadores: Marcus Vinícius Bazé de Lima, bem como pela liderança do União Brasil; Paulo Carlos Veron da Motta, bem como pela liderança do Solidariedade; Sirlene dos Santos Pereira; Adriano Cezar Rodrigues; Vagner Tenório da Silva, bem como pela liderança do PSDB e Evalda dos Reis Ferreira. Ato contínuo usou da palavra a Vereadora Charlene Santana Bortoleto,

que solicitou a suspensão da Sessão por dez minutos. Sendo concedida tal suspensão. Reiniciando a Sessão PROJETO DE LEI Nº 144 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Esse projeto tramita em Regime de Urgência, em vista desta urgência o Senhor Presidente Cassiano Rojas Maia, solicitou parecer verbal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado unanimidade. Dando sequência recebeu parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado unanimidade. Ato contínuo foi aberta a discussão seguida de votação do Projeto de Lei ora em tramitação, sendo aprovado em primeira e única votação por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 145 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BENS INSERVIVÉIS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS LAGOAS - APAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Esse projeto tramita em Regime de Urgência, em vista desta urgência o Senhor Presidente Cassiano Rojas Maia, solicitou parecer verbal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado unanimidade. Dando sequência recebeu parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado unanimidade. Ato contínuo foi aberta a discussão seguida de votação do Projeto de Lei ora em tramitação, sendo aprovado em primeira e única votação por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº. 125 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023: "AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TARIFÁRIO MENSAL AO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO". Frente a manifestação do Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, Senhor Presidente colocou em discussão seguida de votação o pedido de apreciação como um todo do Projeto de Lei ora em tela, sendo aprovado por unanimidade tal pedido. Ato contínuo fizeram uso da palavra para justificativa de voto, as Vereadoras: Marisa Andrade Rocha e Evalda dos Reis Ferreira. Após a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Dando sequência recebeu parecer verbal da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Transporte e Sistema Viário, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado unanimidade. Ato contínuo foi aberta a discussão seguida de votação do Projeto de Lei ora em tramitação, sendo aprovado em primeira e única votação por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº. 124 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023: "AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS NA ASSOCIAÇÃO INTEGRA COSTA LESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Ato contínuo foi aberta a discussão seguida de votação do Projeto de Lei ora em tramitação, sendo aprovado em primeira e única votação por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº. 114 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023: "FICA CRIADO O PROGRAMA IAMANI FARES QUE DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VALIDADE DO LAUDO OU ATESTADO MÉDICO PARA ATESTAR QUE A PESSOA POSSUI DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Dando continuidade foi encaminhado para a Comissão de Saúde e Assistência Social para emitir parecer. PROJETO DE LEI Nº. 121 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023: "INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Dando continuidade foi encaminhado para a Comissão de Saúde e Assistência Social para emitir parecer. PROJETO DE LEI Nº. 123 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023: "TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ABRASEL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES REGIONAL DA COSTA LESTE/MS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Dando continuidade foi encaminhado para a Comissão de Educação, Cultura e Desporto para emitir parecer. PROJETO DE LEI Nº. 132 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023: "INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA DO AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL E DA ALTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS". Após a leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Dando continuidade foi encaminhado para a Comissão de Finanças e Orçamento para emitir parecer. PROJETO DE LEI Nº. 133 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO, PARA POSTERIOR DOAÇÃO, ÁREA À EMPRESA BELGA MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após a leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, foi aberta a discussão usando da palavra o Vereador Paulo Carlos Veron da Motta, solicitando vistas do projeto ora em tela sendo concedido. PROJETO DE LEI Nº. 135 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023: "ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.873 DE 12 DE ABRIL DE 2022, DE FORMA A INSERIR A PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE INTERNO". Após a leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Dando continuidade foi encaminhado para a Comissão de Finanças e Orçamento para emitir parecer. PROJETO DE LEI Nº. 115 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023: "AUTORIZA A CRIAÇÃO DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após a leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, foi aberta a discussão usando da palavra o Vereador Breno César Vitório Gonçalves, solicitando vistas do projeto ora em tela sendo concedido. Dando continuidade diante da solicitação do Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima, solicitando que fossem votados como um todo e em bloco os Projetos de Decretos Legislativos de nos: 51/23 ao 55/23 que versam a respeito da concessão de honorarias, o Presidente Cassiano Rojas Maia colocou em discussão tal pedido seguido de votação e aprovado por unanimidade. Ato contínuo considerando que o Plenário aprovou a apreciação como um todo, e, em bloco dos Projetos de Decretos Legislativos de nos: 51 ao 55, solicitou a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final que emitisse parecer verbal. Dando sequência, Senhor Presidente diante dos Pareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, colocou em discussão seguido de votação e aprovados por unanimidade. Logo em seguida foi aberta a discussão e colocado em votação os seguintes Projetos de Decretos Legislativos: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023: "CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃO TRÊS-LAGOENSE AO SENHOR RODRIGO VERZOLA LOPES NO LEGISLATIVO MUNICIPAL COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 02/2004 DE 06 DE ABRIL DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023: "CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO AO SENHOR LEANDRO MARCOS PURECHENA PEREIRA LOPES". PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023: "CONCEDE O DIPLOMA DE EXCELÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO A SENHORA SÔNIA MARIA TERESINHA BARBOSA". PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023: "CONCEDE O DIPLOMA MÉDICO PELÓPIDAS GOUVEIA AO DOUTOR LUIZ RODRIGO GONÇALVES GATTO". PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023: "CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO ANTÔNIO TRAJANO

DOS SANTOS AO PREFEITO ÂNGELO CHAVES GUERREIRO". Sendo todos aprovados em Primeira e Única votação por unanimidade . PROJETO DE LEI Nº. 127 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023: "ESTABELECE SOBRE CONJUNTO DE AÇÕES E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CAPACITISMO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS". Encaminhou para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para emitir parecer. PROJETO DE LEI Nº 129 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023: "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, O DIA DA MULHER ADVOGADA". Encaminhou para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para emitir parecer. PROJETO DE LEI Nº 138 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO, PARA POSTERIOR DOAÇÃO, ÁREA À EMPRESA VALFER LOCAÇÕES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Encaminhou para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para emitir parecer. PROJETO DE LEI Nº 139 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO, PARA POSTERIOR DOAÇÃO, ÁREA À I.F.C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Encaminhou para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para emitir parecer. PROJETO DE LEI Nº 140 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023: "ESTABELECE O PROGRAMA DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, COM FOCO NA SAÚDE MENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Encaminhou para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para emitir parecer. Dando sequência o Presidente Cassiano Rojas Maia declarou encerrada a Ordem do Dia. Logo após iniciou o Grande Expediente usando da Tribuna por dez minutos os Vereadores previamente inscritos, sendo: Sirlene dos Santos Pereira e Paulo Carlos Veron da Motta, bem como pela liderança do Solidariedade. Logo após usou da palavra a Vereadora Charlene Santana Bortoleto solicitando a prorrogação da Sessão Ordinária por mais uma hora. Dando sequência o Presidente Cassiano Rojas Maia, conforme o Artigo 74, do Regimento Interno deu-se por encerrada a Sessão Ordinária, às doze horas e oito minutos, solicitando a lavratura da presente Ata dos trabalhos Legislativos.

Cassiano Rojas Maia  
Presidente

Breno César Vitório Gonçalves  
1º Secretário

Adriano Cezar Rodrigues

André Luiz Bittencourt

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Charlene Santana Bortoleto

Davis Martinelli Leal dos Santos

Eduardo de Brito Leal

Evalda dos Reis Ferreira

Issam Fares Júnior

Jorge Aparecido Queiroz

Marcus Vinícius Bazé de Lima

Marisa Andrade Rocha

Paulo Carlos Veron da Motta

Sayuri Ahagon Baez

Sirlene dos Santos Pereira

Vagner Tenório da Silva

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, constante no Processo nº. 007/2023 nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência/Gestão e Consultoria Atuarial.

EMPRESA: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - CNPJ nº 04.531.195/0001-57

DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 06/12/2023

RATIFICA: DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

VALOR PREVISTO: R\$ 14.199,00 (quatorze mil, cento e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.09.272.0003.2081 – Financiamento da Previdência Social – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Ficha n. 735, Fonte n. 1.802.0000.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

**DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Diretor Presidente

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

O Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, neste ato representado pelo Sr. José Aparecido de Moraes, na data de 11 de dezembro de 2023,



resolve **HOMOLOGAR** a Prestação de **CONTAS FINAL REGULAR** da **ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE TRÊS LAGOAS – APETL**, por conta do disposto da Instrução Normativa 001/2023, referente ao **TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA N.º 001/2023**.

Três Lagoas / MS, 11 de dezembro de 2023.

**José Aparecido de Moraes**

**Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### Diretoria de Compras e Licitações

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 339/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.184.041/0001-73, por intermédio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento.

**OBJETO**: “ **Aquisição de MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO para suprir as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócio, atendendo o Programa Amigos do Campo e o Programa de Apreensão de Animais de Grande Porte.**”

**NÚMERO PROCESSO DIGITAL**: 1912/2023

**DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**: 15/12/2023 , às 23:59 horas

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO** : apresentação da proposta será realizada de forma “on-line”, no sítio eletrônico [www.tldigital.treslagoas.ms.gov.br](http://www.tldigital.treslagoas.ms.gov.br).

**NOTA** : Os interessados poderão adquirir o presente aviso completo e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) , ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretoria de Compras e Licitações

Matéria enviada por Maria José Moraes Santana

### AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, por meio da Secretaria Municipal de infraestrutura, Transporte e trânsito, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a todos os interessados a participarem da **Audiência Pública** para apresentação do Projeto de **CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE TRÊS LAGOAS** – MS, bem como para obter contribuições e sugestões sobre o referido tema.

A Audiência Pública **ocorrerá no dia 17 de janeiro de 2024, às 18 h:00**, no Plenário da Câmara dos Vereadores, com sede na Rua Sunão Miura n.71, bairro Santos Dumont , no Município de Três Lagoas, MS.

Pauta:

- Abertura oficial pela Autoridade Municipal
- Apresentação do projeto;
- Encaminhamento de contribuições e realização dos esclarecimentos solicitados; e
- Encerramento

Os participantes poderão encaminhar contribuições e solicitar esclarecimentos adicionais por meio do endereço eletrônico [transito@treslagoas.ms.gov.br](mailto:transito@treslagoas.ms.gov.br) ou mesmo para o seguinte número de contato: **(67) 9.9221-7147**

Três Lagoas/MS, 04 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### Departamento de Licitações e Contratos

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2023

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de “Aquisição de suplementos e fórmulas nutricionais de uso enteral e oral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência.”

**ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente licitação, no menor por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA		VALOR
C. C. M. REZENDE LTDA	R\$ 66.500,00	Sessenta e seis mil e quinhentos reais
COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA	R\$ 31.760,00	Trinta e um mil, setecentos e sessenta reais

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Departamento de Licitações e Contratos**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2023**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO ( GLOBAL)**", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO** : "**REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de documentos, incluindo o outsourcing de impressão com softwares de contabilização e gerenciamento, e a locação dos demais equipamentos necessários para a execução de tarefas do dia a dia de trabalhos nos setores e serviços da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 05/01/2024**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) .

**NOTA** : Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) , [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 11 de dezembro de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretoria de Compras e de Licitação .

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

**Departamento de Licitações e Contratos**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2023**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO ( POR ITEM)**", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO** : "**Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS, em todas as suas unidades que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04/01/2024.**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) .

**NOTA** : Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) , [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 11 de dezembro de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretoria de Compras e de Licitação .

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Departamento de Licitações e Contratos**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2023**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS (COBERTURA PARA FERIDAS), para a Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência".

**ADJUDICO** , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
PROSANIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 46.146,00	Quarenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais
MC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 4.041,60	Quatro mil e quarenta e um reais e sessenta centavos
OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO LTDA	R\$ 289.950,00	Duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais
PROCAUTOS HOSPITALAR LTDA	R\$ 194.480,00	Cento e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Departamento de Licitações e Contratos**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2023**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de " Aquisição de materiais de limpeza para atender as dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência" .

**ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente licitação, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 124.882,04	Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Quatro Centavos
RILLCLEAN COMERCIAL LTDA	R\$ 37.209,60	Trinta e Sete Mil e Duzentos e Nove Reais e Sessenta Centavos

**ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Secretaria de Infraestrutura - Departamento de Fiscalização de Obras**  
**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5011/2023**

**Local de Ocorrência:** Rua Irmãos Spinelli, nº , L. 022, Q. 013, Loteamento Parque São Carlos, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 039045

**Data:** 20/11/2023

**Hora:** 15:06H

**Qualificação do Autuado: Nome:** L. F. S. Q. **CPF:** 045.609.391-52

**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

**Penalidade:** Multa no valor total de 1% (um por cento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 11 de dezembro de 2023.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

**PORTARIA Nº 11875, PMTL/SEMAD/ARH/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 60 - "Falecimento." o(a) Sr.(a) VALESCA DE CARVALHO VIANNA, divisão - 020000, matrícula - 16013-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de VIGIA, símbolo AL1-V e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/12/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 03/12/2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 112/SEMEC/2023**

**ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 04, de 01 de janeiro de 2021.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o profissional em Educação **Sara Cristina de Oliveira**, Referencia 2, Código 20744, no cargo ABTE-2, na função Assistente Administrativo, para exercer a função de Secretário Escolar, temporariamente, no Centro de Educação Infantil Prof.ª Clarinda Dias Conceição, a partir de 11/12/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas/MS, 11 de dezembro de 2023.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 204/SMS/2023**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

**Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2023 – DISPENSA LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO DIGITAL Nº 1469/2023**

**Contrato Administrativo nº 534/2023 – Firmado junto com Instituição Adventista Centro Oeste de Promoção a Saúde**

**Objeto :** Contratação emergencial do procedimento cirúrgico de artrodese lombar e descompressão para atendimento da tutela em favor da senhora Nadir dos Santos Almeida (autos: 0804633-45.2023.8.12.0021), no qual determina que o município forneça o procedimento.

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Ordenadora de Despesa; a servidora Tamisa Rodrigues dos Santos portadora do CPF: 307.717.138-43 como gestor de contrato, o servidor Mateus Rodrigues Camargos portador do CPF: 035.999.211-05, ocupante do cargo de Assessor Jurídico como Fiscal Titular e a servidora Rosalba Maria do Nascimento portadora do CPF: 140.781.238-64 ocupante do cargo de Diretora de Relações Institucionais como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

**Art. 2º** - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e

durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 06 de dezembro de 2023

**ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Tamisa Rodrigues dos Santos, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Mateus Rodrigues Camargos, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **PORTARIA Nº 203/SMS/2023**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

**Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2023 – DISPENSA LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO DIGITAL Nº 1515/2023**

**Contrato Administrativo nº 550/2023 – Firmado junto com Sociedade Beneficente do Hospital N S Auxiliadora**

**Objeto :** “Contratação emergencial do procedimento de sinusectomia maxilar, etmoidal, frontal e esfenoidal para atendimento da tutela em favor da senhora **SHIRLEY RODRIGUES DA FONSECA** (autos: 0802265-75.2023.8.12.0114), no qual determina que o Município forneça o procedimento”

**RESOLVE :**

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Ordenadora de Despesa; a servidora Tamisa Rodrigues dos Santos portadora do CPF: 307.717.138-43 como gestor de contrato, o servidor Mateus Rodrigues Camargos portador do CPF: 035.999.211-05, ocupante do cargo de Assessor Jurídico como Fiscal Titular e a servidora Rosalba Maria do Nascimento portadora do CPF: 140.781.238-64 ocupante do cargo de Diretora de Relações Institucionais como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 06 de dezembro de 2023

**ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Tamisa Rodrigues dos Santos, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Mateus Rodrigues Camargos, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular,

ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### PORTARIA Nº 111/SEMEC/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

**Angela Maria de Brito**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contratos Administrativos:

**Contrato Administrativo nº 541/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **VIPS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**;

**Contrato Administrativo nº 542/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **IDEALIZE COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA**;

**Contrato Administrativo nº 543/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA - EPP**;

**Contrato Administrativo nº 544/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ALL WORK COMERCIAL LTDA**;

**Contrato Administrativo nº 545/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **BUFF COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA**;

**Contrato Administrativo nº 546/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **G. M. BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES**;

**Contrato Administrativo nº 547/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **POMPOM MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA ME**;

**Pregão Eletrônico nº 132/2023 – Processo Licitatório nº 294/2023.**

**Objeto:** "Aquisição de Materiais Pedagógicos para as Salas de Atendimento Educacional Individualizado Núcleo de Educação Especial – (NUESP), de forma a melhor atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas – REME, conforme especificações contidas no termo de referência. ”.

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e a servidora **Mirian Vieira Batista Dias**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.344.369 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 137.206.838-42, ocupante do cargo de Especialista de Educação, como Fiscal Titular, e a servidora **Elizethe Aparecida da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 226.074 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 391.292.501-10, ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação I, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Angela Maria de Brito  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angela Maria de Brito, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ana Maria Neves, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fatima Aparecida Gomes, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 110/SEMEC/2023**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

**Angela Maria de Brito**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo:

**Contrato Administrativo nº 554/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA;**

**Pregão Eletrônico nº 128/2023 – Processo Licitatório nº 274/2023.**

**Objeto:** "Contratação de empresa jurídica especializada para serviços de controle Integrado de pragas composto de dedetização (desratização, desinsetização e descupinização) nas Unidades de Ensino de Três Lagoas-MS e prédios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência".

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e a servidora **Luciana de Lima Queiroz Freitas de Moraes**, portadora da cédula de identidade RG nº 998912 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 808.795.511-00, ocupante do cargo de Professora, como Fiscal Titular, e o servidor **Marcílio Donadoni Junior**, portador da cédula de identidade RG nº 1067809 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 001.762.741-97, ocupante do cargo de Assessor Esp. Educacional e Pedagógico, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de dezembro de 2023.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Angela Maria de Brito, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luciana de Lima Queiroz Freitas de Moraes, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Marcílio Donadoni Junior, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 109/SEMEC/2023**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

**Angela Maria de Brito**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo:

**Contrato Administrativo nº 553/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;**

**Pregão Eletrônico nº 133/2023 – Processo Licitatório nº 295/2023.**

**Objeto:** "Aquisição de Lavadora e Secadora de Roupas 13KG, para atender os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência".

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e a servidora **Élida Aparecida Bertoletti Quijadas Aro**, portadora da cédula de identidade RG nº 000956900 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº

794.700.171-53, ocupante do cargo de Professora, como Fiscal Titular, e a servidora **Fátima Aparecida Gomes**, portadora da cédula de identidade RG nº 66.691.902-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 390.658.981-15, ocupante do cargo de Professora, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de dezembro de 2023.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angela Maria de Brito, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Élide Aparecida Bertoletti Quijadas Aro, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fátima Aparecida Gomes, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### PORTARIA Nº 11866/PMTL/SEMAD/ARH/2023 de 01/12/2023

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 002/2017.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora Sra. PAULA FERNANDA VIEIRA BORGES, matrícula - 25796-1, funcionária no cargo ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de ASSISTENTE SOCIAL, desde 28/01/2022, lotada na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST, a partir do dia 01/12/2023 com retorno no dia 29/05/2024 acompanhado de atestado médico competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/12/2023**.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### PORTARIA Nº 11897, PMTL/SEMAD/ARH/2023

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, divisão - 020000, matrícula - 27220-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 06/12/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 06/12/2023.



**GILMAR ARAUJO TABONE****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 11833/PMTL/SEMAD/ARH/2023****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **GERVASIO DOS SANTOS LUZ FILHO**, matrícula - 931-1, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO - EFE/EST.****Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/12/2023**.**GILMAR ARAUJO TABONE****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 11867/PMTL/SEMAD/ARH/2023 de 29/11/2023****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 002/2017.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica concedido 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora Sra. BRUNA FERNANDA BARBOSA QUEIROZ, matrícula - 25620-1, funcionária no cargo ESTATUTARIO EFETIVO EM COMISSAO (RPPS) de ASSESSOR DE SAUDE FAMILIAR, desde 01/06/2021, lotada na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST, a partir do dia 29/11/2023 com retorno no dia 27/05/2024 acompanhado de atestado médico competente.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **29/11/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **29/11/2023**.**GILMAR ARAUJO TABONE****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 11.901/SEMAD/2023**

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo disciplinar em face de Z.J.S.O., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da infração disciplinar prevista no inciso VII do artigo 149 da Lei Municipal nº 1.609/2000.

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 143 da Lei Municipal nº 2.120/2006.****RESOLVE :****Art. 1º** - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da infração disciplinar prevista no inciso VII do artigo 149 da Lei Municipal nº 1.609/2000, "ofensa física, em serviço, a Trabalhador da Educação ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem".**Art. 2º** - A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 078 de 13 de abril de 2005, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período;**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de dezembro de 2023.

**Gilmar Araújo Tabone****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 11.900/SEMAD/2023**

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo disciplinar em face de M.D.S., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da infração disciplinar prevista no inciso VII do artigo 149 da Lei Municipal nº 1.609/2000.

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO**

**DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 143 da Lei Municipal nº 2.120/2006.**

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da infração disciplinar prevista no inciso VII do artigo 149 da Lei Municipal nº 1.609/2000, "ofensa física, em serviço, a Trabalhador da Educação ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem".

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 078 de 13 de abril de 2005, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de dezembro de 2023.

**Gilmar Araújo Tabone**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**PORTARIA Nº 11.899/SEMAD/2023**

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo disciplinar em face de L.C.C.M., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da infração disciplinar prevista no inciso VII do artigo 149 da Lei Municipal nº 1.609/2000.

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 143 da Lei Municipal nº 2.120/2006.**

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da infração disciplinar prevista no inciso VII do artigo 149 da Lei Municipal nº 1.609/2000, "ofensa física, em serviço, a Trabalhador da Educação ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem".

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 078 de 13 de abril de 2005, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de dezembro de 2023.

**Gilmar Araújo Tabone**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**PORTARIA Nº 11.898/SEMAD/2023**

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo disciplinar em face de L.G., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da infração disciplinar prevista no inciso VII do artigo 149 da Lei Municipal nº 1.609/2000.

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 143 da Lei Municipal nº 2.120/2006.**

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da infração disciplinar prevista no inciso VII do artigo 149 da Lei Municipal nº 1.609/2000, "ofensa física, em serviço, a Trabalhador da Educação ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem".

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 078 de 13 de abril de 2005, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de dezembro de 2023.

**Gilmar Araújo Tabone**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 11.848/SEMAD/2023**

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de A.S. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional na prática das infrações previstas nos incisos XX do artigo 120, IV e XIV do artigo 137, ambos da Lei Municipal nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006, conforme sindicância administrativa nº 542/2023.

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei nº 2.120/2006.**

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na prática das infrações previstas nos incisos XX (exercer quaisquer outras atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho ) do artigo 120 e IV (improbidade administrativa) e XIV (acumulação ilegal de cargos) do artigo 137, ambos da Lei Municipal nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006, conforme sindicância administrativa nº 542/2023;

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 078 de 13 de abril de 2005, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de dezembro de 2023.

**Gilmar Araújo Tabone**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 11.847/SEMAD/2023**

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de W.R.A.V.A. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional na prática das infrações previstas nos incisos II do artigo 119 e IV do artigo 137, ambos da Lei Municipal nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006, conforme sindicância administrativa nº 542/2023.

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei nº 2.120/2006.**

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na prática das infrações previstas nos incisos II (observar as normas legais e regulamentares ) do artigo 119 e IV (improbidade administrativa), do artigo 137, ambos da Lei Municipal nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006, conforme sindicância administrativa nº 542/2023;

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 078 de 13 de abril de 2005, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de dezembro de 2023.

**Gilmar Araújo Tabone**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 11.846/SEMAD/2023**

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de R.F.T. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional na prática das infrações previstas nos incisos II do artigo 119 e IV do artigo 137, ambos da Lei Municipal nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006, conforme sindicância administrativa nº 542/2023.

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei nº 2.120/2006.**

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na prática das infrações previstas nos incisos II (observar as normas legais e regulamentares ) do artigo 119 e IV (improbidade administrativa), do artigo 137, ambos da Lei Municipal nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006, conforme sindicância administrativa nº 542/2023;

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 078 de 13 de abril de 2005, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de dezembro de 2023.

**Gilmar Araújo Tabone**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 11.845/SEMAD/2023**

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de C.A.B.C. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional na prática das infrações previstas nos incisos II do artigo 119 e IV do artigo 137, ambos da Lei Municipal nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006, conforme sindicância administrativa nº 542/2023.

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei nº 2.120/2006.**

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na prática das infrações previstas nos incisos II (observar as normas legais e regulamentares ) do artigo 119 e IV (improbidade administrativa), do artigo 137, ambos da Lei Municipal nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006, conforme sindicância administrativa nº 542/2023;

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 078 de 13 de abril de 2005, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de dezembro de 2023.

**Gilmar Araújo Tabone**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 11.844/SEMAD/2023**

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de O.G.J. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional na prática das infrações previstas nos incisos II do artigo 119 e IV do artigo 137, ambos da Lei Municipal nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006, conforme sindicância administrativa nº 542/2023.

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei nº 2.120/2006.**

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na prática das infrações previstas nos incisos II (observar as normas legais e regulamentares ) do artigo 119 e IV (improbidade administrativa), do artigo 137, ambos da Lei Municipal nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006, conforme sindicância administrativa nº 542/2023;

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 078 de 13 de abril de 2005, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de dezembro de 2023.

**Gilmar Araújo Tabone**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 11.877/SEMAD/2023**

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de A.S.O.H com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional na prática da conduta prevista no inciso II do artigo 120 da Lei nº 2.120/2006.

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei nº 2.120/2006.**

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na prática da conduta prevista no inciso II do artigo 120 ( deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada, configurando abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias alternados, durante o período de 12 (doze) meses da Lei nº 2.120/2006, conforme Comunicação Interna nº 14/2023 da Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 078 de 13 de abril de 2005, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de dezembro de 2023.

**Gilmar Araújo Tabone**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 11829/PMTL/SEMAD/ARH/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **ARILDO DA SILVA ESPINOSA**, matrícula - 5484-1, do cargo de **AUXILIAR DE MECANICO EDUC**, lotado na **SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - EFE/EST**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/12/2023**.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias